Rio PREFEITURA
DIÁRIO OFICIAL
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro I Poder Executivo I Ano XXXVIII I Nº 24 I Sexta-feira, 19 de Abril de 2024



Último dia de inscrição para o IntegraRio: serão R$ 30 mi em patrocínios

Edital vai contemplar até 180 projetos que promovam acesso e integração metropolitana

Termina hoje (19/4) o prazo de inscrição de projetos para o processo seletivo da segunda edição do Programa IntegraRio 2024. Este ano, serão R$ 30 milhões em patrocínios (em seis cotas) para a realização de eventos sociais, educacionais, ambientais, culturais, esportivos, turísticos e de inclusão social.

Iniciativa da Secretaria Especial de Integração Metropolitana (SEIM), o edital vai selecionar até 180 projetos voltados ao desenvolvimento urbano sustentável. A ideia é fortalecer a divulgação, a cooperação, o desenvolvimento e a integração da cidade do Rio com os demais municípios e instituições do estado.

Na primeira edição, em 2022, o investimento da Prefeitura ultrapassou R$ 10 milhões. Foi contemplado, entre outros projetos, o balé de Manguinhos, com o objetivo de formar artisticamente crianças, adolescentes e jovens das comunidades da região. Mais de 300 pessoas foram atendidas diretamente por esta iniciativa. No campo da tecnologia, destaque para o grupo AfroGames, que possibilitou a inserção da garotada de favelas cariocas no mundo dos jogos eletrônicos.

As inscrições, gratuitas, devem ser feitas online, no site da SEIM (http://integra.prefeitura.rio/), até as 23h59 desta sexta-feira.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55
Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44
Código de Autenticação: de62ded7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Prefeito
Eduardo Paes

Vice-Prefeito
Nilton Caldeira

Gabinete do Prefeito
Fernando dos Santos Dionisio

Centro de Operações e Resiliência
Marcus Belchior Corrêa Bento

Subprefeitura da Barra da Tijuca
Raphael Silva de Leo Lima

Subprefeitura da Grande Tijuca
Felipe Gomes Quintans

Subprefeitura da Zona Norte
Luiz Carlos de Miranda Junior

Subprefeitura da Zona Sul
Bernardo Murilo Graça Rubião

Subprefeitura das Ilhas
Rodrigo Toledo

Subprefeitura da Zona Oeste
Diogo de Freitas Borba

Subprefeitura da Grande Bangu
Robson Gomes Santos

Subprefeitura do Centro
Marcos Vinícius Januario da Silva

Subprefeitura de Jacarepaguá
Henrique Nunes da Fonseca

Secretaria Municipal da Casa Civil - CASA CIVIL
Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto

Empresa Municipal de Artes Gráficas - IMPRENSA DA CIDADE
Cristiano Conceição de Siqueira

Fundação Jardim Zoológico da Cidade do Rio de Janeiro - RIOZOO
Melquisedec Ferreira da Rocha - Respondendo pelo expediente

Riocentro S.A. - Centro de Feiras, Exposições e Congressos do Rio de Janeiro - RIOEVENTOS
Pierre Alex Domiciano Batista

Empresa Municipal de Informática - IPLANRIO
Michell Yamasaki Verdejo

Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos - IPP
Manoel Vieira Gomes Júnior

Secretaria Municipal de Governo - SMG
Felipe de Santa Cruz Oliveira Scaletsky

Secretaria Municipal de Coordenação Governamental - SMCG
Jorge Luiz de Souza Arraes

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPAR
Gustavo Di Sabato Guerrante

Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SMFP
Andrea Riechert Senko

Instituto Fundação João Goulart - FJG
Rafaela Maria Bastos Barreto

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO
Melissa Garrido Cabral

Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados - SMIT
Rodrigo Henrique Luiz Corrêa

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE
Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca

Instituto Rio Patrimônio da Humanidade - IRPH
Laura Di Blasi

Agência de Fomento do Município do Rio de Janeiro S/A - INVEST.RIO
Alexandre Vermeulen - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Infraestrutura - SMI
Jessick Isabelle Trairi

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO
Anderson de Andrade Marins

Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE
Armando José Guedes Queiroga Júnior

Companhia Municipal de Energia e Iluminação - RIOLUZ
Raoni César Ras

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS
Wanderson José dos Santos

Secretaria Municipal de Transportes - SMTR
Maína Celidonio de Campos

Companhia de Engenharia de Tráfego do Rio de Janeiro - CET-RIO
Joaquim Dinis Amorim dos Santos

Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-RIO
Claudia Antunes Secin

Secretaria Municipal de Conservação - SECONSERVA
Marco Aurélio Regalo de Oliveira

Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB
Flavio Augusto da Silva Lopes

Secretaria Municipal de Educação - SME
Renan Ferreirinha Carneiro

Empresa Municipal de Multimeios do Rio de Janeiro - MULTIRIO
Maira Martins Moraes

Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS
Adilson Nogueira Pires

Secretaria Municipal de Saúde - SMS
Daniel Ricardo Soranz Pinto

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Roberto Rangel Alves da Silva

Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE
Everton da Conceição Gomes

Fundação Planetário da Cidade do Rio de Janeiro - PLANETÁRIO
Renan Uccelli Guedes Ferreira

Secretaria Municipal de Cultura - SMC
Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente

Fundação Cidade das Artes
Daniela Ribeiro de Gusmão de Santa Cruz Scaletsky

Empresa Distribuidora de Filmes S/A - RIOFILME
José Eduardo Marques Cupertino - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPD
Helena Terezinha de Mattos

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima - SMAC
Eliana Cacique Romano Rodrigues

Fundação Parques e Jardins - FPJ
Julio Artur Villas Boas

Secretaria Municipal de Esportes - SMEL
Guilherme Nogueira Schleder

Secretaria Municipal de Habitação - SMH
Marcus Vinicius Medina Costa

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Thereza Cristina de Lacerda Paiva

Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida - SEMESQV
Genário Simões Junior

Secretaria Municipal de Ordem Pública - SEOP
Brenno Carnevale Nessimian

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
José Ricardo Soares da Silva

Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais - SMPDA
Erico da Silva Freitas - Respondendo pelo expediente

Secretaria Municipal de Turismo - SMTUR-RIO
Daniela Maia

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro - RIOTUR
Patrick Correa de Oliveira Leite

Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO
Lidiane de Paula Pereira

Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUV-RIO
Gabriella Rodrigues da Graça Sampaio

Secretaria Especial de Ação Comunitária - SEAC-RIO
Marli Ferreira Lima Peçanha

Secretaria Especial de Cidadania - SECID
Leandro Izidoro Pereira

Instituto Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor - PROCON CARIOCA
Igor Costa

Secretaria Especial de Integração Metropolitana – SEIM
Luis Antonio Silva dos Santos

Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário - SEDES
Diego Zeidan Cardoso Siqueira

Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa - SEID
Sergio Bernardino Duarte

Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro - CGM
Gustavo de Avellar Bramili

Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro - PGM
Daniel Bucar Cervasio

Tribunal de Contas do Município
Luiz Antonio Guaraná

SUMÁRIO

Leis Promulgadas
Leis Sancionadas e Vetos 3
Atos do Poder Executivo
Atos do Prefeito 6
Despachos do Prefeito 11
Gabinete do Prefeito 11
Resolução Conjunta
Secretaria Municipal da Casa Civil 11
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Coordenação Governamental 16
Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento 16
Secretaria Municipal de Integridade, Transparência e Proteção de Dados
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico 20
Secretaria Municipal de Infraestrutura 23
Secretaria Municipal de Transportes 28
Secretaria Municipal de Conservação 39
Secretaria Municipal de Educação 41
Secretaria Municipal de Assistência Social 49
Secretaria Municipal de Saúde 50
Secretaria Municipal de Trabalho e Renda 59
Secretaria Municipal de Cultura 59
Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima 60
Secretaria Municipal de Esportes 60
Secretaria Municipal de Habitação
Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia 60
Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida
Secretaria Municipal de Ordem Pública 61
Secretaria Municipal de Proteção e Defesa dos Animais
Secretaria Municipal de Turismo 63
Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher 63
Secretaria Especial da Juventude Carioca
Secretaria Especial de Ação Comunitária 64
Secretaria Especial de Cidadania
Secretaria Especial de Integração Metropolitana
Secretaria Especial de Desenvolvimento Econômico Solidário 64
Secretaria Especial de Inclusão e Diversidade Religiosa
Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro 64
Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro 65
Tribunal de Contas do Município 65
Avisos, Editais e Termos de Contratos 67
Publicações a Pedido 195

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

LEIS SANCIONADAS E VETOS

OFÍCIO GP Nº 48/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2224, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Thais Ferreira, que "**Inclui a Organização Cultural dos Remanescentes de Tia Ciata na Lei nº 5.242/2011**, **como de utilidade pública**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.288, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Inclui a Organização Cultural dos Remanescentes de Tia Ciata na Lei nº 5.242/2011, como de utilidade pública.

Autora: Vereadora Thais Ferreira.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída a Organização Cultural Remanescentes de Tia Ciata - ORTC no art. 2º da Lei nº 5.242, de 17 de janeiro de 2011, que trata da Consolidação Municipal de Utilidades Públicas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 49/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2257, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Paulo Pinheiro e Luciana Novaes, que "**Determina que hospitais**, **clínicas**, **centros de imagens e laboratórios sediados na Cidade comuniquem previamente ao paciente o cancelamento do exame agendado**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.289, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Determina que hospitais, clínicas, centros de imagens e laboratórios sediados na Cidade comuniquem previamente ao paciente o cancelamento do exame agendado.

Autores: Vereadores Paulo Pinheiro e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os hospitais, clínicas, centros de imagens e laboratórios, públicos e privados, sediados na Cidade do Rio de Janeiro, ficam obrigados a comunicar, previamente, o cancelamento de exames aos pacientes agendados.

Art. 2º A comunicação de que trata o art. 1º será necessária com uma antecedência mínima de duas horas antes do exame agendado.

Art. 3º A comunicação com o paciente deverá ser feita por telefone, endereço eletrônico ou aplicativo de mensagens.

Parágrafo único. Por telefone, o contato deverá ser tentado no mínimo três vezes.

Art. 4º No momento da comunicação do cancelamento, o setor comunicante deverá abrir imediatamente novo agendamento de exame, oferecendo ao paciente três opções de datas e horários, dentro do período de até uma semana da data cancelada.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 50/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2266, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Marcos Paulo e Luciana Novaes, que "**Dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos confirmados de leishmaniose em animais domésticos no âmbito do Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.290, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a notificação compulsória de todos os casos confirmados de leishmaniose em animais domésticos no âmbito do Município.

Autores: Vereadores Dr. Marcos Paulo e Luciana Novaes.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As clínicas veterinárias, os consultórios e os hospitais veterinários localizados no Município deverão notificar compulsoriamente ao órgão competente do Poder Executivo todos os casos confirmados de leishmaniose em animais domésticos.

Art. 2º A notificação compulsória deverá ser feita pelo médico-veterinário responsável pelo diagnóstico e deve conter, impreterivelmente, as seguintes informações:

I - nome do tutor ou responsável pelo animal doméstico que apresente a doença; e

II - nome do hospital veterinário, clínica veterinária, consultório veterinário ou atendimentos domiciliares por profissionais médicos veterinários, onde se encontra o animal em atendimento e ou em tratamento.

Art. 3º A notificação será feita independentemente da origem do animal doméstico.

Art. 4º O descumprimento do disposto na Lei sujeitará aos responsáveis pela notificação as seguintes penalidades:

I - multa de R$ 1.000,00 (mil reais);

II - multa de R$ 3.000,00 (três mil reais), em caso de reincidência.

Art. 5º A fiscalização do cumprimento dos dispositivos constantes desta Lei e a aplicação da sanção ficarão a cargo dos órgãos competentes da Administração Pública.

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro
http://doweb.rio.rj.gov.br

PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO

Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A

Imprensa da Cidade

Diretor Presidente: Cristiano Conceição de Siqueira

Diretoria de Administração e Finanças: Vania Carmo do Nascimento

Diretor Industrial: André Felipe da Fonseca Gelli

A CAPA DO DIÁRIO OFICIAL É PRODUZIDA PELA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL

AVISO

A Imprensa da Cidade comunica aos órgãos e entidades municipais que a Agência do D.O. Rio não aceitará a publicação de extrato de contrato que esteja em desacordo com a RESOLUÇÃO SEGOVI Nº 84 DE 09 DE MARÇO DE 2022.

Preço das publicações (centímetro de coluna)
Empresas Públicas, Fundações e Sociedades de Economia Mista do Município..... R$ 7,11
Terceiros (entidades externas ao Município)..... R$ 140,38
Os textos para publicação devem ser apresentados em cd/pendrive, digitados em fonte Arial, corpo 12, em linhas de 13 centímetros de largura, acompanhados de uma cópia com assinatura e identificação do responsável.
As páginas do Diário Oficial são formadas por três colunas de 08 centímetros.
Informações e entrega/envio de matérias para publicação com o comprovante de pagamento, dirigir-se à Agência D.O. Rio – Centro Administrativo São Sebastião – CASS. Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Térreo – Cidade Nova - Tel.: 2976-2284 ou encaminhar para o e-mail agenciado@rio.rj.gov.br.
Para reclamações sobre publicações utilizar os canais de comunicação acima (respeitando o prazo de até 10 dias da data da veiculação).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 51/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2281, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Carlo Caiado, que "**Dispõe sobre a criação do Corredor Cultural e Turístico na área que menciona no bairro de Jacarepaguá e dá outras providências**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.291, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre a criação do Corredor Cultural e Turístico na área que menciona no bairro de Jacarepaguá e dá outras providências.

Autor: Vereador Carlo Caiado.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece a criação do Corredor Cultural e Turístico de Jacarepaguá, no trecho da Estrada Rodrigues Caldas entre o Largo da Taquara e o Núcleo Histórico da Colônia Juliano Moreira, de forma a fomentar o turismo na região.

Parágrafo único. A delimitação da área do Corredor Cultural está descrita no Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O Corredor Cultural e Turístico de Jacarepaguá compreende, entre outros equipamentos:

I - Fazenda da Taquara;
II - Casa de Cultura de Jacarepaguá;
III - Aqueduto Rio Grande;
IV - Reminiscência do patrimônio arquitetônico histórico do Engenho Novo da Taquara;
V - Igreja Nossa Senhora dos Remédios;
VI - Museu do Bispo do Rosário de Arte Contemporânea; e
VII - Colônia Juliano Moreira.

Art. 3º A área definida nesta Lei será considerada Área de Especial Interesse Cultural - AEIC, na forma da legislação urbanística.

Art. 4º Os estabelecimentos e equipamentos instalados no Corredor Cultural e Turístico poderão utilizar esta denominação como referência.

Art. 5º O Corredor Cultural e Turístico será incluído no Guia Oficial e no Roteiro Turístico e Cultural do Município do Rio de Janeiro.

Art. 6º O Poder Executivo poderá celebrar parcerias com o setor privado e com outros entes da Federação para fomentar as atividades na região.

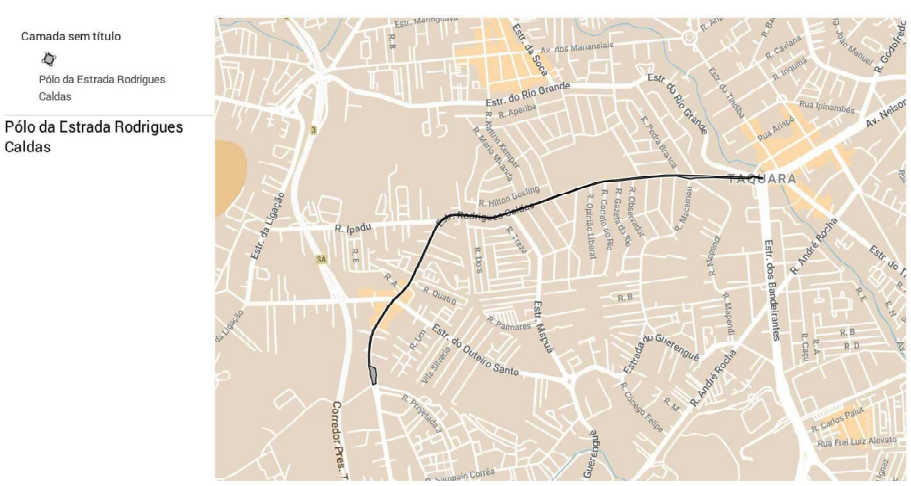
Art. 7º O Poder Executivo regulamentará esta Lei.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

ANEXO ÚNICO

Pólo da Estrada Rodrigues Caldas



OFÍCIO GP Nº 52/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2301, de 2023, de autoria da Senhora Vereadora Tânia Bastos, que "**Inclui o Dia do Grupo Força Teen Universal - FTU no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.292, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Inclui o Dia do Grupo Força Teen Universal - FTU no Calendário Oficial da Cidade consolidado pela Lei nº 5.146/2010.

Autora: Vereadora Tânia Bastos.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída no § 10 do art. 6º da Lei nº 5.146, de 7 de janeiro de 2010, a seguinte data comemorativa:

Dia do Grupo Força Teen Universal - FTU, a ser celebrado anualmente no dia 7 de outubro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 53/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2316, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Inaldo Silva, que "**Altera a Lei nº 2.599**, **de 8 de dezembro de 1997**, **que Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário no Município do Rio de Janeiro**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

LEI Nº 8.293, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Altera a Lei nº 2.599, de 8 de dezembro de 1997, que Dispõe sobre a criação do Serviço Voluntário no Município do Rio de Janeiro.

Autor: Vereador Inaldo Silva.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° Acrescentem-se novas alíneas ao art. 5º da Lei n° 2.599, de 8 de dezembro de 1997, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 5º (...)
j) cuidado com crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

k) instrução e capacitação de pais e responsáveis de crianças diagnosticadas com Transtorno do Espectro Autista - TEA;

l) ledor e transcritor. (NR)"

Art. 2° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 54/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar que, nesta data, sancionei o Projeto de Lei nº 2349, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcelo Arar, que "**Dá o nome de MC Marcinho (cantor e compositor/1977-2023) a um logradouro público do Município**", cuja segunda via restituo com o presente.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

LEI Nº 8.294, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dá o nome de MC Marcinho (cantor e compositor/1977-2023) a um logradouro público do Município.

Autor: Vereador Marcelo Arar.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Poder Executivo dará o nome de MC Marcinho (cantor e compositor/1977-2023) a um logradouro público do Município.

Art. 2º Na execução desta Lei, o Poder Executivo observará o disposto na Lei nº 20, de 3 de outubro de 1977, e na Lei nº 4.762, de 23 de janeiro de 2008.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 55/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 955, de 26 de março de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2363, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Dr. Gilberto e Monica Benicio, que "**Estabelece diretrizes para a atenção integral aos pacientes com hemofilia e demais coagulopatias hereditárias nos hospitais públicos municipais**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, o estabelecimento de diretrizes para a atenção integral aos pacientes com hemofilia e demais coagulopatias hereditárias, no âmbito dos hospitais públicos municipais é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

A proposta determina, ainda, medidas a serem adotadas, que violam ao disposto no art. 71, inciso II, alínea "b", da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual prevê a iniciativa privativa do Chefe do Poder Executivo para a instituição de leis que disponham sobre criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das Secretarias e dos Órgãos da Administração Direta, Indireta e Fundacional.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:
II - disponham sobre:
b) criação, extinção e definição de estrutura e atribuições das secretarias e órgãos de administração direta, indireta e fundacional.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2363, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 56/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 956, de 26 de março de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2403, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Marcio Santos, que "**Declara São Conrado de Constança como Padroeiro do Bairro de São Conrado**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Embora nobre e louvável a iniciativa legislativa, o projeto apresentado não poderá lograr êxito, em razão dos vícios de inconstitucionalidade que o maculam.

Com efeito, procedimentos para declaração de padroeiro a um bairro da cidade é matéria de estrita competência do Chefe do Poder Executivo, a quem incumbe dispor, com exclusividade, sobre os planos e programas municipais, regra constante no art. 71, inciso II, alínea "e" c/c o art. 44, inciso III da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ.

Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro
Art. 44 - Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre todas as matérias de competência do Município e especialmente sobre:

(...)

III - políticas, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento;

(...)

Art. 71 - São de iniciativa privativa do Prefeito as leis que:

(...)

II - disponham sobre:

(...)

e) as matérias constantes do art. 44, incisos II, III, VI e X.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no artigo 2º da Constituição da República, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos artigos 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2403, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

OFÍCIO GP Nº 57/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 960, de 2 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2502, de 2023, de autoria dos Senhores Vereadores Alexandre Beça, Carlo Caiado e Dr. Rogerio Amorim, que "**Declara a Super Rádio Tupi Patrimônio Cultural Imaterial do Povo Carioca**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que a Constituição federal através do seu artigo 216 impõe ao Poder Público o encargo da promoção e da proteção do patrimônio cultural brasileiro, prevendo diversas formas de acautelamento e preservação, decorrendo o interesse público em preservá-lo e protegê-lo.

No que concerne ao fomento ao turismo, o art. 292 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ estabelece a competência do Município para promover e incentivar o turismo como fator de desenvolvimento econômico e social, bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural da Cidade, assegurando sempre o respeito ao meio ambiente, às paisagens notáveis e à cultura local.

O art. 350 da LOMRJ, por sua vez, esclarece que integram o patrimônio cultural do Município os bens móveis, imóveis, públicos ou privados, de natureza ou valor histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental ou qualquer outro existente no território municipal, cuja conservação e proteção sejam de interesse público.

Neste diapasão, o *caput* do art. 243 da Lei Complementar nº 270, de 16 de janeiro de 2024, Revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Sustentável do Município do Rio de Janeiro, dispõe que o Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial é compreendido pelas expressões de vida, práticas e tradições que comunidades, grupos e indivíduos receberam de seus ancestrais e passaram a seus descendentes, reconhecendo-as como parte integrante de seu patrimônio cultural.

No que tange à proteção de bens de natureza imaterial, objeto da proposta em apreço, o *caput* do art. 246 da sobredita Lei Complementar dispõe que o Registro consiste em ato formal de reconhecimento do Bem Cultural de Natureza Imaterial. Sendo tal poder de decisão privativo do administrador, não competindo ao Poder Legislativo pretender fazê-lo por ato legislativo.

Deste modo, o reconhecimento e/ou a declaração de bens de natureza material, móvel ou imóvel, ou de bens de natureza imaterial como sendo patrimônio cultural do povo carioca ou como sendo de especial interesse histórico, arquitetônico, arqueológico, ambiental, paisagístico, científico, artístico, etnográfico, documental encerra um juízo de conveniência e oportunidade, havendo para o administrador a liberdade para escolha de efetuá-lo ou não, embora o exercício do direito estatal esteja sujeito aos parâmetros da ordem jurídica.

Portanto, o projeto denota notória interferência legislativa, não autorizada pela Constituição federal, em atividade típica do Executivo, uma vez que esta pressupõe um juízo de conveniência e oportunidade que depende da análise privativa do Chefe do Poder Executivo local.

A atividade legiferante da Câmara Municipal, no que concerne está adstrita à proposição de normas genéricas, sendo o ato propriamente dito, específico e de efeitos jurídicos concretos, afeto à análise reservada do Prefeito.

Assim, ao imiscuir-se em seara que não lhe é própria, o Legislativo Municipal ofendeu o princípio da separação entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição federal, e repetido, com arrimo no princípio da simetria, respectivamente, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2502, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.

EDUARDO PAES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

OFÍCIO GP Nº 58/CMRJ DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Ao
Excelentíssimo Senhor
Vereador CARLO CAIADO
Presidente da Câmara Municipal do Rio de Janeiro

Senhor Presidente,

Dirijo-me a Vossa Excelência para comunicar o recebimento do Ofício M-A/nº 965, de 2 de abril de 2024, que encaminha o autógrafo do Projeto de Lei nº 2648, de 2023, de autoria do Senhor Vereador Niquinho, que "**Dá o nome de Jurandir de Souza Martins - Seu Didi (1947 - 2022) ao campo inominado**, **no bairro de Santa Margarida**, **na Área De Planejamento 5 - AP-5**", cuja segunda via restituo com o seguinte pronunciamento.

Inicialmente, cabe registrar que de acordo com a Constituição federal, através do seu art. 182, impõe ao Poder Público municipal a política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

"Art. 182. **A política de desenvolvimento urbano**, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, **tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.**

§ 1º **O plano diretor**, **aprovado pela Câmara Municipal**, **obrigatório para cidades com mais de vinte mil habitantes**, **é o instrumento básico da política de desenvolvimento e de expansão urbana.**". (grifou-se)

No mesmo sentido, podemos citar o disposto no art. 14, da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro - LOMRJ, o qual explicita que o Município goza de autonomia administrativa, entre outros aspectos, pela administração própria dos assuntos de interesse local, cabendo-lhe a competência para legislar sobre ditos temas, **sendo de iniciativa do Prefeito as leis que versem sobre política, planos e programas municipais, locais e setoriais de desenvolvimento.**

Com efeito, o ato de atribuir um nome a um logradouro público é matéria que está afetada ao Poder Executivo, por meio de atribuições específicas de seus órgãos internos.

Por fim, convém registrar o Enunciado nº 28-B da PGM, que indica tanto o Decreto como a Lei formal - de efeitos concretos - como formas adequadas para nomear logradouros públicos:

Enunciado PGM nº 28-B
"É comum aos Poderes Executivo (decreto) e Legislativo (lei formal) a competência destinada à denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações, cada qual no âmbito de suas atribuições. É recomendável a observância do princípio da cooperação, podendo ser consultado o Poder Executivo previamente pelo Legislativo, dada sua expertise técnica, de modo a se evitar atribuição de nomes em duplicidade, bem como violação à legislação aplicável".

Desta feita, a proposição significa grave intromissão do Poder Legislativo Municipal em seara que não lhe é própria, vez que compete ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da administração municipal, conforme previsto no art. 84, incisos II e VI da Constituição federal, combinado com o art. 107, inciso VI da LOMRJ.

Destarte, ocorre uma violação expressa a preceitos e princípios corolários da separação entre os Poderes, estabelecidos no art. 2º da Constituição federal, e repetidos, com arrimo no princípio da simetria, nos arts. 7º e 39 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e da LOMRJ, respectivamente.

Pelas razões expostas, sou compelido a vetar integralmente o Projeto de Lei nº 2648, de 2023, em função dos vícios de inconstitucionalidade e de injuridicidade que o maculam.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência meus protestos de alta estima e distinta consideração.
EDUARDO PAES

ATOS DO PREFEITO

DECRETO RIO Nº 54303 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RIOSAÚDE.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando o constante no processo eletrônico nº RSU-PRO-2024/03660,

DECRETA:
Art. 1º Ficam criadas, na estrutura organizacional da Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A, as Unidades Administrativas relacionadas a seguir, conforme o Anexo que acompanha o presente Ato.

I - Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha - RS/PRE/NGMR, código 52945;

II - Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Rocha Maia - RS/PRE/HMRM, código 52944.

Art. 2º Fica alterada a codificação institucional dos seguintes cargos:

Excluídos:			Incluídos:	
Cargo	**U.A.**		**Cargo**	**U.A.**
86771	46158		101742	45581
95285	49495		101743	45581
84723	49496		101744	49495
84751	49496		101732	49496
99049	52613		101733	49496
			101741	49496
			101745	49496
			101734	52066
			101735	52066
			101751	52066
			101749	52066
			101750	52066
			101746	52069
			101748	52069
			101747	52069
			101736	52069
			101737	52069
			101738	52069
			101739	52069
			101752	52944
			101753	52945
			101758	52945
			101756	52945
			101740	52945
			101755	52945
			101757	52945
			101754	52945

Art. 3º Os ocupantes dos cargos comissionados, extintos neste Ato, ficam automaticamente exonerados ou dispensados.

Art. 4º As alterações organizacionais realizadas no presente Ato serão disponibilizadas para visualização pública através do endereço eletrônico https://sici.rio.rj.gov.br, após sua homologação.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES

ANEXO
ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

052945 RS/PRE/NGMR Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha

101740 Diretor Geral
101756 Coordenador Médico
101755 Gerente
101757 Superintendente de Operações
101758 Coordenador de Enfermagem
101753 Assistente Técnico de Informática I
101754 Supervisor I

052944 RS/PRE/HMRM Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Rocha Maia

101752 Coordenador Médico

COMPETÊNCIAS

052945 RS/PRE/NGMR Núcleo de Gestão da Maternidade da Rocinha

• Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde, para gestão da unidade;
• executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para cada área de atuação;
• planejar e operacionalizar a escala dos profissionais de cada área de atuação da unidade;
• responder tecnicamente pelos serviços assistenciais prestados pela unidade;
• realizar as atividades relativas:
• aos serviços de apoio diagnóstico e terapêutico;
• a produtividade e qualidade médica;
• aos protocolos e produtividade de enfermagem;
• aos pacientes e documentação;
• à vigilância sanitária;
• controlar e fiscalizar a prestação de serviços executados na unidade;
• zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
• promover a melhoria contínua dos processos;
• zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
• promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para sua área de atuação.

052944 RS/PRE/HMRM Núcleo de Gestão de RH do Hospital Municipal Rocha Maia

• Coordenar as ações necessárias para a execução do plano de trabalho, aprovado pela Secretaria Municipal de Saúde;
• executar as políticas assistenciais, de enfermagem e operacionais definidas para a unidade;
• zelar pelo atendimento humanitário aos pacientes;
• promover a melhoria contínua dos processos;
• zelar pelo bom uso das instalações físicas e equipamentos da unidade;
• promover, continuamente, esforços para atingir e superar os indicadores de desempenho definidos para a área de atuação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO Nº 54304 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 33.619.531,33, em favor da Secretaria Municipal da Casa Civil.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº CVL-EIO-2024/00029.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 33.619.531,33 (trinta e três milhões e seiscentos e dezenove mil e quinhentos e trinta e um reais e trinta e três centavos), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1101.11001.04.122.0389.2022	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	33.619.531,33	-
TOTAL 1101 - Secretaria Municipal da Casa Civil							**33.619.531,33**	**-**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	2.5.01.000100	3	1	90	16	-	33.619.531,33
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**33.619.531,33**
						TOTAL FISCAL	33.619.531,33	33.619.531,33
						TOTAL GERAL	33.619.531,33	33.619.531,33

Relação das Ações
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL
2022 - APOIO A EVENTOS E PROJETOS

Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

DECRETO RIO Nº 54305 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 169.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00059.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 169.000,00 (cento e sessenta e nove mil reais), para reforço da dotação constante do Anexo.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15001.15.122.0380.2049	F	2.5.01.000100	3	3	90	39	119.000,00	-
10.1501.15001.15.122.0380.2049	F	2.5.01.000100	4	4	90	52	50.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**169.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	169.000,00	-
						TOTAL GERAL	169.000,00	0,00

Relação das Ações
2049 - MANUTENCAO DE SEDES ADMINISTRATIVAS DA PREFEITURA

Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DECRETO RIO Nº 54306 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 4.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00067.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 4.000.000,00 (quatro milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	4.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**4.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	4.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	4.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	4.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	4.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54307 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00068.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	2.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**2.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	2.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	2.000.000,00	0,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	2.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54308 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00069.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15003.15.451.0319.1718	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	3.000.000,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**3.000.000,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	3.000.000,00	-
						TOTAL GERAL	3.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15003.15.451.0319.1718	3545	3.000.000,00	-
	TOTAL GERAL	3.000.000,00	0,00

Relação das Ações
1718 - REVITALIZACAO COM OBRAS DE PAVIMENTACAO E DRENAGEM EM DIVERSOS ESPACOS

Relação dos Produtos
3545 - OBRA EXECUTADA

DECRETO RIO Nº 54309 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 3.000.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00070.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1501.15002.15.451.0200.1143	F	2.8.99.000146	4	4	90	51	808.209,00	-
TOTAL 1501 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA							**808.209,00**	**-**
						TOTAL FISCAL	808.209,00	-
						TOTAL GERAL	808.209,00	0,00

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação das Fontes de Recurso
2.8.99.000146 - OUTROS RECURSOS VINCULADOS - CONTRAPARTIDA REGULARIZACAO DE OBRAS

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1501.15002.15.451.0200.1143	2016	808.209,00	-
	TOTAL GERAL	808.209,00	0,00

DECRETO RIO Nº 54310 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 808.209,00, em favor da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº IFR-EIO-2024/00071.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 808.209,00 (oitocentos e oito mil e duzentos e nove reais), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso I, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 de fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Relação das Ações
1143 - CONSTRUCAO E RECUPERACAO DE OBRAS DE ARTE ESPECIAIS

Relação dos Produtos
2016 - OBRA DE ARTE ESPECIAL RECUPERADA

DECRETO RIO Nº 54311 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 2.500.000,00, em favor da Secretaria Municipal de Educação.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SME-EIO-2024/00041.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º Os produtos alterados, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, estão demonstrados no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso IV ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1601.16001.12.365.0623.1330	F	1.5.43.000142	4	4	90	51	2.500.000,00	-
10.1601.16001.12.361.0315.2986	F	1.5.43.000142	3	3	90	39	-	2.500.000,00
TOTAL 1601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							**2.500.000,00**	**2.500.000,00**
						TOTAL FISCAL	2.500.000,00	2.500.000,00
						TOTAL GERAL	2.500.000,00	2.500.000,00

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação das Fontes de Recurso
1.5.43.000142 - TRANSFERENCIAS DO FUNDEB - COMPLEMENTACAO DA UNIAO - VAAR

Relações das Naturezas
449051 - OBRAS E INSTALACOES
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1601.16001.12.361.0315.2986	5314	-	2.500.000,00
10.1601.16001.12.365.0623.1330	5327	2.500.000,00	-
	TOTAL GERAL	2.500.000,00	2.500.000,00

Relação das Ações
1330 - CONSTRUCAO, RECONSTRUCAO, IMPLANTACAO E REFORMA DE UNIDADES DA EDUCACAO INFANTIL DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE ENSINO
2986 - TRANSPORTE ESCOLAR

Relação dos Produtos
5314 - ALUNO ATENDIDO COM TRANSPORTE ESCOLAR
5327 - UNIDADE DE EDUCACAO INFANTIL CONSTRUIDA / AMPLIADA / IMPLANTADA

DECRETO RIO Nº 54312 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 202.500,00, em favor da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº SMF-EIO-2024/00015.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 202.500,00 (duzentos e dois mil e quinhentos reais), para reforço das dotações constantes do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com os incisos I e III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art 9º, V ; Lei nº 207/1980, art. 112, I								
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	2.7.54.000110	4	4	90	40	180.000,00	-
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	2.7.54.000110	4	4	90	14	3.500,00	-
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	2.7.54.000110	4	4	90	33	6.500,00	-
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, artigo 9º, Inciso III ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	1.7.54.000110	4	4	90	14	4.000,00	-
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	1.7.54.000110	4	4	90	40	-	12.500,00
10.1401.14001.04.123.0610.2981	F	1.7.54.000110	4	4	90	33	8.500,00	-
TOTAL 1401 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO							**202.500,00**	**12.500,00**
						TOTAL FISCAL	202.500,00	12.500,00
						TOTAL GERAL	202.500,00	12.500,00

Relação das Ações
2981 - MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Relação das Fontes de Recurso
1.7.54.0001100 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO
2.7.54.0001100 - RECURSOS DE OPERACOES DE CREDITO

Relações das Naturezas
449040 - SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO - PESSOA JURIDICA
449014 - DIARIAS - CIVIL
449033 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.1401.14001.04.123.0610.2981	4119	190.000,00	-
	TOTAL GERAL	190.000,00	-

Relação das Ações
2981 - MODERNIZACAO DA GESTAO INTEGRADA DOS RECURSOS BASEADA EM TI E INTELIGENCIA ARTIFICIAL - PNAFM

Relação dos Produtos
4119 - UNIDADE DE EXECUCAO MUNICIPAL DO PNAFM MANTIDA

DECRETO RIO Nº 54313 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Abre crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, no valor de R$ 9.347.583,85, em favor da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso de atribuições legais, de acordo com o que dispõe a Lei 8.235 de 03 de janeiro de 2024, tendo em vista o que consta no processo nº TEC-EIO-2024/00004.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto o crédito suplementar, no valor de R$ 9.347.583,85 (nove milhões e trezentos e quarenta e sete mil e quinhentos e oitenta e três reais e oitenta e cinco centavos), para reforço da dotação constante do Anexo I.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso III, do artigo 112 da Lei nº 207, de 19 de dezembro de 1980.

Art. 3º Em decorrência das disposições deste Decreto fica alterado, na forma do Anexo I, o Detalhamento da Despesa, aprovado pelo Decreto nº 53.927 de 07 fevereiro de 2024.

Art. 4º O produto alterado, em decorrência das disposições dos artigos anteriores, está demonstrado no Anexo II.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024; 460º ano da fundação da Cidade.
EDUARDO PAES
ANDREA RIECHERT SENKO

ANEXO I

Em R$

Programa de Trabalho	Esfera	Fonte	Categoria	Grupo	Modalidade	Elemento	Acréscimo	Cancelamento
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3101.31001.04.122.0389.2384	F	2.5.01.000100	3	1	90	16	-	9.347.583,85
TOTAL 3101 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO							**-**	**9.347.583,85**
Lei nº 8.235 de 03 de janeiro de 2024, art.8º, caput ; Lei nº 207/1980, art. 112, III								
10.3601.36001.19.573.0646.2937	F	2.5.01.000100	3	3	50	85	9.347.583,85	-
TOTAL 3601 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA							**9.347.583,85**	**-**
						TOTAL FISCAL	9.347.583,85	9.347.583,85
						TOTAL GERAL	9.347.583,85	9.347.583,85

Relação das Ações
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA
2384 - DESPESAS COMPLEMENTARES COM PESSOAL

Relação das Fontes de Recurso
2.5.01.000100 - OUTROS RECURSOS NAO VINCULADOS

Relações das Naturezas
335085 - CONTRATO DE GESTAO
319016 - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ANEXO II

Em R$

Programa de Trabalho	Produto	Acréscimo	Cancelamento
10.3601.36001.19.573.0646.2937	3255	9.347.583,85	-
	TOTAL GERAL	9.347.583,85	0,00

Relação das Ações
2937 - APOIO E FOMENTO A INOVACAO DIGITAL, CIENTIFICA E TECNOLOGICA

Relação dos Produtos
3255 - NAVE DO CONHECIMENTO IMPLANTADA / GERIDA

RETIFICAÇÃO
DECRETO RIO Nº 54.262 DE 09 DE ABRIL DE 2024
PUBLICADO EM 10 DE ABRIL DE 2024

Onde se lê:

10.2601.26001.11.122.0383.2163	F	2.5.00.000100	3	3	90	92	2.799,24	-

Leia-se:

10.2601.26001.11.122.0383.2163	F	1.5.00.000100	3	3	90	92	2.799,24	-

DECRETO RIO "P" Nº 127 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Especial de Políticas e Promoção da Mulher, **LIDIANE DE PAULA PEREIRA**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 128 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Especial de Integração Metropolitana, **LUIS ANTONIO SILVA DOS SANTOS**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Especial de Integração Metropolitana, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 129 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, **THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 130 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal de Habitação, **MARCUS VINICIUS MEDINA COSTA**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Habitação, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 131 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, **GENÁRIO SIMÕES JUNIOR**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal do Envelhecimento Saudável e Qualidade de Vida, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 132 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Especial da Juventude Carioca, **GABRIELLA RODRIGUES DA GRAÇA SAMPAIO**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Especial da Juventude Carioca, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

DECRETO RIO "P" Nº 133 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência à Secretária Municipal de Meio Ambiente e Clima, **ELIANA CACIQUE ROMANO RODRIGUES**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Clima, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 134 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Delega competência na forma que menciona.

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Art. 1º Fica delegada competência ao Secretário Especial de Cidadania, **LEANDRO IZIDORO PEREIRA**, na forma descrita no art. 603 do Decreto nº 3.221/1981 (RGCAF), para assinar Convênios, Contratos de Repasse, Termos Aditivos, Termos de Distrato e demais Instrumentos Congêneres, em nome do Município do Rio de Janeiro com a União Federal, cujo objeto seja pertinente à pasta da Secretaria Especial de Cidadania, podendo ainda assinar toda documentação para instrução dos pleitos como Planos de Trabalho, Projetos Técnicos, Cronogramas de Desembolso, Cronogramas Físico-Financeiro, solicitações de prorrogação de vigência e de alteração de itens de investimento ou de etapas/fases, e demais documentos pertinentes, desde que não relacionados a recursos de contrapartida dos projetos.

Art. 2º A competência delegada de que trata o art. 1º cria obrigações necessárias à execução das metas pactuadas e o acompanhamento físico, orçamentário e financeiro, bem como a apresentação e aprovação da(s) Prestação(ões) de Contas e demais obrigações estabelecidas nas normas relativas às transferências de recursos da União mediante convênios e termos de repasse, estabelecidas pela Portaria Interministerial nº 424 de 30 de dezembro de 2016, suas alterações, bem como pela Portaria Conjunta MGI/MF/CGU nº 33/2023 de 30 de agosto de 2023, e demais legislações pertinentes e correlatas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DECRETO RIO "P" Nº 135 DE 18 DE ABRIL DE 2024
O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE
Designar, com validade a partir de 26 de março de 2024, **RUDINEI SOUZA**, matrícula 60/715.505-4, Chefe de Gabinete, para, sem prejuízo de suas funções, substituir Julio Artur Villas Boas, Presidente de Fundação, símbolo DAS-10.A, código 013290, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins, em seus impedimentos eventuais e afastamentos legais.

DESPACHOS DO PREFEITO

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO.RIO Nº: CGM-EIO-2024/00001 - Autorizo a liberação de R$ 123.756,00 (cento e vinte e três mil setecentos e cinqüenta e seis reais), referente à Controladoria Geral do Município, conforme discriminação a seguir:

Em R$

PROGRAMA DE TRABALHO	ESF	FONTE	CAT	GND	MOD	ELE	VALOR
1201.0412603892.799	F	1500100	4	4	90	52	123.756,00
						TOTAL FISCAL	123.756,00
						TOTAL SEGURIDADE SOCIAL	-
						TOTAL GERAL	123.756,00

Relação das Ações
2799 - MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DA INFORMATICA - ADMINISTRACAO DIRETA - GOVERNANCA

Relação das Fontes de Recursos
1500100 - RECURSOS NAO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Relação das ND
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

DESPACHOS DO PREFEITO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CCP-PRO-2024/00010
Autorizo (nos termos de fls. 126).

GAB-OFI-2024/01307
Autorizo.

GABINETE DO PREFEITO

Chefe de Gabinete: **Fernando dos Santos Dionisio**
Rua Afonso Cavalcante, 455 - 13º andar

ASSESSORIA EXECUTIVA DE EVENTOS E GRANDES EVENTOS - GP/AEGE
DESPACHO DO ASSESSOR CHEFE
EXPEDIENTE DO DIA 17 04/2024

PROCESSOS DEFERIDOS
04/131.050/2024
04/130.827/2024
04/131.146/2024

CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA
PORTARIA "P" Nº 11/2024 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
O Chefe Executivo do Centro de Operações e Resiliência do Gabinete do Prefeito, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE: Designar PABLO CESAR DE AZEREDO COUTINHO, Matrícula: 60/350.026-1, ANETE OITICICA COUTO DE BARROS, Matrícula: 11/292.080-9 e GLEDSON RODRIGUES DA LUZ, matrícula: 60/332.543-8, responsáveis pelo acompanhamento da execução do TERMO DE CONTRATO N.º 010011/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR MEIO DO CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO - GP/COR e a OI S/A, cujo objeto é a "CONTRATAÇÃO DE CIRCUITOS URBANOS MUNICIPAIS NAS UNIDADES MUNICIPAIS (GP/COR), PARA ATENDER O CENTRO OPERACIONAL DE RESILIÊNCIA DO GABINETE DO PREFEITO.", constante do processo administrativo N.º 10/000.667/2021, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.
*Omitido no D.O. de 01 de março de 2024

SECRETARIA DA CASA CIVIL

Secretário: **Eduardo Cavaliere Gonçalves Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 13º andar

COMISSÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE DA DESPESA DE PESSOAL - CODESP
DESPACHO DA PRESIDENTE DA CODESP
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

Votos da CODESP

Processo nº	Voto
07/002.544/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
07/02.545/2022	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
14/000.378/2021	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
GM-PRO-2024/00445	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2022/06528	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
SME-PRO-2024/22417	Favoravelmente, conforme o colegiado
SMS-PRO-2024/01837	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado
TEC-PRO-2024/00021	Favoravelmente condicionado, conforme o colegiado

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
PORTARIA "P" Nº 1053 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANDRÉ BARBOSA DA SILVA**, matrícula: 60/348.888-9, **RIALVA DANTAS CASTRO PEREIRA**, matrícula: 10/168.348-1, e **JOUBER DE ANDRADE TOBIAS**, matrícula: 60/346.656-2, responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO DE COMODATO SEGOVI N.º 010024/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, *por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA*, *e* a JARDIM GUADALUPE ADMINISTRADORA E INCORPORADORA S.A., *cujo objeto é* "***A COMODANTE EMPRESTA AO MUNICÍPIO, A TÍTULO GRATUITO, O USO DA LOJA N.º 210-27 COM ÁREA DE 45.65M², LOCALIZADA NO 2º PISO DO SHOPPING JARDIM GUADALUPE, IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA BRASIL, 22155, NESTA CIDADE, A FIM DE QUE O MUNICÍPIO USE O ESPAÇO PARA INSTALAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DA XXII ADMINISTRAÇÃO REGIONAL - GERÊNCIA EXECUTIVA LOCAL LX GUADALUPE, SEM ENCARGOS PARA O MUNICÍPIO***", constante do processo administrativo **N.º 10/003.968/2021**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 1054 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **RENATA SALLES D'ACRI**, matrícula: 11/241.905-9, **GUILHERME CARDOZO HENRIQUES DE ALBUQUERQUE**, matrícula: 60/359.073-4, e **IRVING TRISUZZI**, matrícula: 10/277.565-8, como responsáveis pela

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

fiscalização e acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO CVL N.º 010013/2017**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, o **BNI - BANCO DE NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA e a GAMA-BRASIL CONSTRUÇÕES**, **PARTICIPAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO LTDA**, cujo objeto é "***OS COMODANTES CEDEM AO MUNICÍPIO, A TÍTULO GRATUITO, OS IMÓVEIS DE SUA PROPRIEDADE, CONSTITUÍDOS PELAS LOJAS 159 E 160 DA GALERIA A E 127 E 128 DA GALERIA B, SITUADOS NA ESTRADA DO GABINAL, 313 - FREGUESIA - JACAREPAGUÁ - RIO DE JANEIRO, AFIM DE QUE O MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL, INSTALE E FAÇA OPERAR A SUPERINTENDÊNCIA DE SUPERVISÃO REGIONAL DE JACAREPAGUÁ***", constante do processo administrativo **N.º 01/41.000.002/2017**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

PORTARIA "P" Nº 1055 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **VITÓRIA SOARES DE OLIVEIRA**, com validade a partir de 10 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador I, símbolo DAS-09, código 081340, da Coordenadoria de Dados, Inovação e Monitoramento, da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher.

PORTARIA "P" Nº 1056 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **INGRID CRISTIANE PIRES DA SILVA**, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Coordenador II, símbolo DAS-08, código 087099, da Coordenação de Ações Territoriais, da Subsecretaria de Políticas Temáticas dos Direitos da Juventude, da Secretaria Especial da Juventude Carioca.

PORTARIA "P" Nº 1057 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **SERGIO BELLO FRANCO** com validade a partir de 10 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 098209, da Secretaria Executiva do Fundo de Mobilidade Urbana Sustentável, da Secretaria Municipal de Transportes.

PORTARIA "P" Nº 1058 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **GABRIELA DE OLIVEIRA MELO**, registro n° 657740, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 096687, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1059 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **GABRIELA DE OLIVEIRA MELO**, registro n° 657740, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Coordenador de Serviço, categoria EC-03A, código 101089, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1060 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **FABÍOLA DA SILVA STORCK**, registro n° 647400, com validade a partir de 4 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 96732, da Divisão de Folha - GDF, da Gerência Adjunta de Remuneração Direta - GGP-RD, da Gerência de Pagamento - GGP, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1061 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **FABIOLA DA SILVA STORCK**, registro n° 647400, com validade a partir de 5 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 71098, da Gerência de Programas Comunitários-GGM, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana -COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1062 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Nomear **RAPHAEL SILVA DOS SANTOS**, com validade a partir de 2 de abril de 2024, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-06, código 099983, da Assessoria de Comunicação Social, da Secretaria Municipal de Educação.

PORTARIA "P" Nº 1063 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUCAS PARRILHA DE ATANÁSIO**, registro n° 657156, com validade a partir de 4 de março de 2024, do Emprego de Confiança de Encarregado II, categoria EC-08, código 96730, da Divisão de Folha - GDF, da Gerência Adjunta de Remuneração Direta - GGP-RD, da Gerência de Pagamento - GGP, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1064 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUCAS PARRILHA DE ATÁNASIO**, registro n° 657156, com validade a partir de 5 de março de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente II, categoria EC-06, código 96732, da Divisão de Folha - GDF, da Gerência Adjunta de Remuneração Direta - GGP-RD, da Gerência de Pagamento - GGP, da Diretoria de Gestão e Gente - DGG, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1065 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Dispensar **LUÍZA SANTANA FRANCA**, registro n° 658483, com validade a partir de 4 de abril de 2024, do Emprego de Confiança de Assistente I, categoria EC-05, código 96684, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

PORTARIA "P" Nº 1066 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CASA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **LUÍZA SANTANA FRANCA**, registro n° 658483, com validade a partir de 5 de abril de 2024, para o Emprego de Confiança de Assistente Especial Técnico, categoria EC-03, código 96687, da Coordenadoria de Destinação de Resíduos - TCD, da Diretoria Técnica e de Engenharia - DTE, da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 12/04/2024

Processo nº 01/000.274/2024: Aprovo a prestação de contas.
Omitido no D.O. Rio n° 20 de 15/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

GAB-OFI-2024/00999 - Consoante à manifestação da CVL/SUBG/CTIL, na forma do art. 4º c/c art. 6º do Dec. 47.678/2020, **AUTORIZO** a adesão do GABINETE DO PREFEITO - CENTRO DE OPERAÇÕES E RESILIÊNCIA - GP/COR à Ata de Registro de Preços nº 11/2023, oriunda do PE-SRP-CVL nº 512/2023, cujo objeto é a prestação de serviço de Locação de Veículos Automotores para transporte de passageiros, sem serviço de condução e sem fornecimento de combustível, a serem utilizados nas atividades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ, no quantitativo de 3 (três) veículos, custo unitário de R$ 2.913,88 (dois mil, novecentos e treze reais e oitenta e oito centavos).

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: CVL-PRO-2024/01360 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviços de Organização de Eventos
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Intereventos Comunicação Ltda
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico SRP/SME Nº 0980/2023
Valor: R$ 446.377,91
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo: CVL-PRO-2024/01042 - **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de Serviço de Locação de Veículos Automotores para Transporte de Passageiros, Sem Serviço de Condução e Sem Fornecimento de Combustível
Partes: Secretaria Municipal da Casa Civil e Localiza Veículos Especiais S.A.
Fundamento: Artigo 28 Inciso I da Lei Nº 14.133 de 01/04/2021 e suas alterações (Pregão)
Razão: Pregão Eletrônico PE-RP - CVL Nº 512/2023
Valor: R$ 226.620,00
Autorização: Rosemary de Azevedo Carvalho Teixeira de Macedo

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/04/2024

CVL-PRO-2023/3349 - Aprovo a prestação de contas com base no despacho de fls. 735/736.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024

Processo nº 01/000.185/2024: Aprovo a prestação de contas.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **XX RA - GEL XXXI Ilha do Governador**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2024/00232.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **X RA - GEL XXVI Ramos**, formalizada através do processo nº CVL-PRO-2023/04223.

Aprovo a prestação de contas dos gestores do SDP da **CVL/SUBG/CTIL/GMPAG**, formalizada através do processo CVL-PRO-2024/01361.

SUBSECRETARIA DE TRANSFORMAÇÃO DIGITAL
ATOS DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA CVL/SUBTD "P" N.º 03, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O Subsecretário da Subsecretaria de Transformação Digital, **da Secretaria Municipal da Casa Civil**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela **legislação em vigor,**

RESOLVE:
Designar **MARCELO SIMÕES OEHRLING**, matrícula: 60/329.944-3, **JOSÉ RENATO CORREIA SOARES**, matrícula: 40/622.590-1, e **ROMEU RODRIGUES DE BRITO**, matrícula: 71/359.059-3, como responsáveis pela fiscalização e acompanhamento da execução do **TERMO DE CONTRATO SEGOVI N.º 010069/2022**, celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA**, *a* ***EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.***, *e como interveniente a EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S/A - IPLANRIO* cujo objeto é a "***PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS EM DESENVOLVIMENTO E MANUTENÇÃO DE SOFTWARE EM REGIME DE FÁBRICA DE SOFTWARE (FSW) DE 5.000 (CINCO MIL) PONTOS DE FUNÇÃO, SOB REGIME DE EXECUÇÃO DE EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO DEVIDAMENTE DESCRITOS, CARACTERIZADOS E ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA***", constante do processo eletrônico **N.º IPL-PRO-2022/00431**, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

IMPRENSA DA CIDADE

Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A.
Av. Pedro II, 400 - São Cristóvão - Tel.: 2976-7201

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº 01/400.056/2019 - Autorizo o acréscimo ao Contrato nº 06/2019, celebrado com a empresa Inteligência Artificial Tecnologia e Refrigeração EIRELI, CNPJ 01.579.387/0001-45, ref. locação de equipamentos de informática, a contar de 24/04/2024, totalizando a importância de R$ 1.994,33 (hum mil, novecentos e noventa e quatro reais, trinta e três centavos), conforme despacho na fl. 665.

DESPACHO DA DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024

PROCESSO: IC-PRO-2023/00158
OBJETO: Aquisição de cartolina, cor palha
PARTES: Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. e META COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA
VALOR: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
FUNDAMENTO: Art. 32, inciso IV, c/ art. 63, inciso III da Lei 13.303/2016
RAZÃO: Registro de preços - Pregão
AUTORIZAÇÃO: Vania Carmo do Nascimento

IPLANRIO

Empresa Municipal de Informática S/A
Av. Presidente Vargas, 3131 - 13º andar - Tel.:3971-1818
E-mail: iplanrio@iplanrio.rio.rj.gov.br

PORTARIA "N" Nº 309, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre procedimentos de gestão e fiscalização de contratos no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA MUNICIPAL DE INFORMÁTICA S.A - IPLANRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO que a Administração deve agir com eficiência, primando pela qualidade e economicidade de suas contratações;

CONSIDERANDO que a fiscalização do contrato tem por fim garantir a sua plena execução;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.303, de 30 de junho de 2016, no tocante às sanções administrativas que devem ser aplicadas em razão da inexecução total ou parcial do contrato;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto RIO nº 51.629, de 9 de novembro de 2022, que dispõe sobre as regras relativas à atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contratos, bem como os requisitos para o modelo de gestão do contrato - ambos conforme previstos na Lei Federal nº 14.133/2021, no âmbito da Administração Pública direta, autárquica e fundacional do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências;

RESOLVE:
Art. 1º. Dispor sobre procedimentos de gestão e fiscalização das contratações, no âmbito da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio, aplicando-se suas disposições a qualquer contratação, ainda que esta não seja formalizada por instrumento de contrato.

Art. 2º. As atividades de gestão e de fiscalização serão exercidas preferencialmente por empregados públicos concursados da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

§1º. Poderão ser indicados para atuar como gestor e fiscal de contratos empregados da Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio contratados por cargo comissionado ou por contrato temporário, servidores estatutários ou empregados públicos de outros órgãos e entidades públicas que estejam cedidos à Empresa Municipal de Informática S/A - IplanRio.

§2º. Para o exercício da função, o gestor e os fiscais deverão ser cientificados formalmente, através de seus e-mails institucionais, da indicação e das respectivas atribuições antes da formalização do ato de designação pela Gerência de Infraestrutura e Logística da Diretoria de Administração e Finanças da IplanRio.

§3º. Deverão ser fornecidos aos gestores e fiscais, logo após a cientificação formal de suas designações e preferencialmente já no e-mail de cientificação indicado no § 2º, o acesso ao processo administrativo da contratação e de todos os documentos e informações necessárias ao pleno exercício de suas funções.

§4º. A falta de qualquer manifestação em sentido contrário, no prazo de 2(dois) dias úteis contados do recebimento, implicará plena e irrestrita aceitação.

§5º. O servidor designado deve, preferencialmente, ter experiência e conhecimento na área relativa ao objeto contratado.

Art. 3º. Os responsáveis pela fiscalização e os gestores de contratos deverão acumular suas tarefas normais do cargo que ocupam na administração pública.

Parágrafo único. Na indicação de servidores para gestão e fiscalização de contratos, deve-se considerar, sempre que possível, a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade do objeto do contrato e de seu acompanhamento, o quantitativo de contratos sob responsabilidade do agente público e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Art. 4º. A função de gestor ou fiscal não pode ser recusada pelo agente público, por não se tratar de ordem ilegal, exceto nas hipóteses dos § 1º, § 2º e § 3º do presente artigo.

§1º. São hipóteses de violação do princípio da segregação de função que geram impedimento na designação para funções de gestor e fiscal de contrato:

I. Designar gestor e fiscal que tenha participado como pregoeiro ou membro de comissão de contratação do contrato a ser fiscalizado;

II. Designar gestor e fiscal que seja responsável pela liquidação ou pagamento da despesa do contrato a ser fiscalizado.

§2º. São hipóteses de conflito de interesse que geram impedimento na designação para funções de gestor e fiscal de contrato, as situações em que o agente público possua os seguintes vínculos com dirigentes do contratado:

I. Seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

II. Possua vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil;

III. Possua amizade íntima ou inimizade notória.

§3º. É, a princípio, hipótese de excesso a atribuição de mais de 10(dez) contratos por funcionário para fiscalização.

§4º. O agente público deve comunicar seu Diretor formalmente, através do seu e-mail institucional, acerca de eventual impedimento:

I- O prazo para tanto é o apontado no §4º do Artigo 2º.

II- A referida comunicação deve ser clara, apontando de forma objetiva uma das hipóteses trazidas no artigo 4º.

§ 5º. Caso o impedimento seja verificado posteriormente, este deverá ser comunicado ao Diretor imediata e formalmente, através do seu e-mail institucional.

§ 6º. É dever do funcionário indicado para atuar como fiscal comunicar seu impedimento.

§ 7º. A avaliação acerca da existência de impedimento deverá ocorrer no prazo de 3 (três) dias úteis e deverá ser formalmente comunicada pelo Diretor ao funcionário.

§ 8º. No tocante à hipótese do Inciso IV do §2º do artigo 4º, atribuição de novos contratos para além do limite de 10 (dez) deverá considerar o grau de complexidade de cada um deles, o tempo necessário à sua implementação e eventual prejuízo para a realização das atividades habituais do funcionário.

§9º. Afastadas as hipóteses trazidas no §8º, será possível atribuir ao funcionário o dever de fiscalizar mais de 10 (dez) contratos.

§10º. Caso o funcionário concorde em fiscalizar mais de 10 (dez) contratos, não se caracterizará excesso.

Art. 5º. Os fiscais de contratos, uma vez designados, deverão atuar de maneira proativa, sabendo que suas atribuições são exercidas no interesse da Administração Pública, devendo:

I. Buscar conhecimento para fiscalizar o objeto contratual pelo qual é responsável, seja por meio autoinstrucional ou por solicitação de capacitação junto a Diretoria de Administração e Finanças da IplanRio;

II. Contribuir para a perfeita execução do objeto contratual, apresentando tempestivamente soluções para os problemas eventualmente surgidos;

III. Contribuir na melhoria de contratações futuras por meio de lições aprendidas em contratações anteriores pelos quais foi responsável;

Parágrafo único: Para auxiliar no desenvolvimento de suas funções, é recomendável que os fiscais de contrato tenham conhecimento, no mínimo, sobre licitações e contratos, gestão e fiscalização de contratos, recebimento e atestação do objeto e liquidação da despesa.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Art. 6º. Quando o contrato exigir, em decorrência de sua complexidade, poderão ser designados formalmente os seguintes perfis de fiscais:

I. Fiscal Técnico: responsável pelo acompanhamento com o objetivo de avaliar aspectos técnicos da execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado;

II. Fiscal Administrativo: responsável pelo acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento além de outras atividades administrativas eventualmente que possam ser designadas como de sua responsabilidade.

Parágrafo único. A publicação da designação formal dos fiscais deve vincular respectivamente a matrícula dos agentes públicos ao perfil que irá desempenhar na fiscalização.

Art. 7º. Preferencialmente, os Diretores deverão indicar os funcionários que serão designados para compor a Comissão de Fiscalização do Contrato na convocação do Grupo de Trabalho para análise do Termo de Referência.

Parágrafo Único - Os Diretores podem ser fiscais de contratos, desde que em relação a eles não atuem como ordenadores de despesa nem incidam em qualquer outra hipótese de impedimento.

Art. 8º. A comissão de fiscalização deverá ser designada da seguinte forma:

I. Comissão com 3 (três) fiscais e respectivos substitutos nos seguintes casos:

a) serviços terceirizados continuados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, independentemente do valor.

b) aquisições e contratações de serviços não continuados acima de R$ 170.000,00. (Portaria CGM Rio nº 003 de 31/03/2023).

II. Comissão com 2 (dois) fiscais nas contratações inferiores a R$ 170.000,00. (Portaria CGM rio nº 003 de 31/03/2023).

Parágrafo único. A critério das autoridades competentes do órgão, poderão ser designadas comissões com 3 (três) servidores nas contratações abaixo de R$ 170.000,00, desde que haja pertinência em virtude da característica da contratação e que seja considerada a hipótese trazida no artigo 6º.

Art. 9º. A designação do gestor de contratos da IplanRio deve observar o seguinte:

I. Quando a contratação envolver somente um setor da IplanRio como usuário do serviço ou do material, será designado como gestor do Contrato o Gerente desse setor;

II. Quando a contratação envolver mais de um setor da IplanRio como usuário do serviço ou do material, será designado como gestor do Contrato o Gerente de um desses setores;

III. Quando a contratação envolver treinamentos, fornecimento de vales refeição/alimentação ou transporte e demais assuntos de pessoal, o gestor do contrato será o Coordenador da Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas (CTP).

Art. 10º. A designação de fiscais de contratos da IplanRio deve observar o seguinte:

I. Quando a contratação envolver um ou alguns setores da IplanRio como usuários do serviço ou do material, os fiscais deverão ser dos setores usuários;

II. Quando o objeto do contrato for de aquisição e serviços especializados, deverá ser designado, para compor a comissão de fiscalização, pelo menos um servidor com conhecimento técnico necessário ou quando habilitação profissional seja obrigatória por Lei.

§1º. No caso de contratos especializados em que a Comissão de Fiscalização não possua em sua composição agentes públicos com conhecimento ou habilitação para realizar a fiscalização, a IplanRio deverá para fins de assistir e subsidiar a comissão de fiscalização:

I. Solicitar emissão de Parecer Técnico das Diretorias especializadas da IplanRio;

II. Solicitar apoio ou firmar parceria pelos meios disponíveis com outro órgão ou entidade da administração municipal que possua em seus quadros profissionais técnicos para emissão de laudos e pareceres;

III. Contratar terceiros especialistas quando não houver a possibilidade de cumprimento dos incisos I e II.

IV. Na hipótese do Inciso III, caberá à área demandante, já no Termo de Referência, apontar a necessidade.

§2º. Nas contratações que envolvam fornecimento de mão de obra com dedicação exclusiva, deverão ser designados preferencialmente fiscais técnicos e administrativos.

Art. 11º. Na ausência de designação formal dos fiscais administrativos, a função será desempenhada por integrantes da Gerência de Infraestrutura e Logística da IplanRio (DAF/GIL).

Art. 12º. São atribuições do Gestor do Contrato:

I. Controlar prazos de vencimento do contrato;

II. Avaliar, com auxílio do fiscal, as necessidades e possibilidades de prorrogação contratual, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;

III. Comunicar com antecedência a autoridade competente a necessidade realizar nova licitação ou a prorrogação do contrato;

IV. Realizar formalmente as notificações aos contratados;

V. Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanção, prevista em contrato, ao fornecedor por inexecução parcial ou total do objeto, baseando-se nas informações fornecidas pela fiscalização e também de outras fontes, se for o caso, coordenando a instrução processual necessária ao encaminhamento e à formalização do procedimento administrativo de aplicação de sanções;

VI. Acompanhar o desenvolvimento da execução através de relatórios produzidos pela fiscalização e demais documentos disponibilizados relativos ao objeto contratado;

VII. Decidir provisoriamente pela suspensão da entrega de bens ou da realização de serviços;

VIII. Analisar os documentos referentes ao recebimento definitivo do objeto contratado e realizar o recebimento do objeto contratado.

Parágrafo Único - Na hipótese de ausência do gestor, suas funções ficarão à cargo de algum dos fiscais.

Art. 13º. São atribuições dos fiscais técnicos de contrato:

I. Avaliar o cumprimento das condições pactuadas considerando aspectos técnicos e administrativos;

II. Apoiar o gestor do contrato no exercício de suas funções;

III. Manter contato com o preposto da contratada, e se for necessário, promover reuniões periódicas ou especiais para a resolução de problemas na entrega dos bens ou na execução dos serviços ou das obras;

IV. Esclarecer prontamente as dúvidas administrativas e técnicas e divergências surgidas na execução do objeto contratado dentre de suas competências;

V. Adotar medidas preventivas de controle dos contratos, inclusive se manifestar a respeito da suspensão da entrega de bens, a realização de serviços ou a execução de obras;

VI. Exigir o uso correto dos equipamentos de proteção individual e coletiva de segurança do trabalho;

VII. Determinar a retirada de qualquer empregado subordinado direta ou indiretamente à contratada, inclusive empregados de eventuais subcontratadas, ou as próprias subcontratadas, que, a seu critério, comprometam o bom andamento dos serviços; ou que não possuam os requisitos definidos em edital ou em Lei para o exercício da função;

VIII. Realizar verificações in loco no caso de execução de serviço ou entrega de bem em unidade descentralizada, onde não haja fiscalização setorial designada;

IX. Verificar a correta execução de obras, serviços e aplicação dos materiais, no que tange à qualidade, quantidade, técnica e demais especificações contidas no edital e conforme exigido em normas técnicas, se for o caso;

X. Determinar por todos os meios adequados a observância das normas técnicas e legais, especificações e métodos de execução dos serviços e de fornecimento e emprego de materiais exigíveis para a perfeita execução do objeto;

XI. Dar parecer técnico nos pedidos de alterações contratuais;

XII. Conferir e atestar as faturas e demais documentos necessários relativos às aquisições, serviços ou obras;

XIII. Propor ao gestor a abertura de procedimento administrativo para apuração de irregularidades e eventual responsabilidade;

XIV. Realizar o recebimento provisório do objeto contratado;

XV. No caso de obras e serviços de engenharia, além das atribuições constantes nos incisos I ao XV recomenda-se, conforme o caso:

a) manter pasta atualizada, com projetos, alvarás, anotações de responsabilidade técnica (ARTs) e/ou registros de responsabilidade técnica (RRTs) emitidos pelos respectivos Conselhos de Fiscalização e Regulamentação Profissional, referentes a obras, serviços e projetos, orçamentos e fiscalização, edital da licitação e respectivo contrato, cronograma físico-financeiro e os demais elementos instrutores;

b) vistar o diário de obras, certificando-se de seu correto preenchimento;

c) verificar a correta construção do canteiro de obras, inclusive quanto aos aspectos ambientais;

d) proceder, conforme cronograma físico-financeiro, as medições dos serviços executados e aprovar a planilha de medição emitida pela contratada ou conforme disposto em contrato;

e) outras atividades compatíveis com a função.

Art. 14º. São atribuições dos fiscais administrativos de contrato:

I. Acompanhar a manutenção da habilitação do contratado, inclusive quanto à regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista por meio da consulta às respectivas certidões eletrônicas;

II. Controlar as garantias contratuais;

III. Verificar o correto pagamento dos salários e dos encargos trabalhistas e previdenciários no caso de contratações de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra;

IV. Analisar a documentação obrigatória que antecede a liquidação;

V. Diligenciar para que seja feito o armazenamento dos documentos fiscais e trabalhistas da contratada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

VI. Diligenciar para que haja a inserção dos dados referentes aos contratos administrativos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

Art. 15º. São atribuições da Gerência de Infraestrutura e Logística (DAF/GIL):

I. Notificar aos fiscais indicados suas atribuições antes da formalização do ato de designação;

II. Disponibilizar aos gestores e fiscais de contratos os documentos necessários para a adequada fiscalização dos contratos, tais como instrumento convocatório da licitação, termo de referência, termo de contrato ou instrumento que venha a substituí-lo, documento de designação do preposto pela contratada (se for o caso), nota de empenho, controle dos pagamentos, entre outros.

Art. 16º. O gestor e os fiscais do contrato anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato durante toda a sua vigência, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

§1º. O registro das ocorrências, as comunicações entre as partes e demais documentos relacionados à execução do objeto serão organizados em um processo administrativo específico de fiscalização, que será vinculado ao processo administrativo da contratação.

§2º. O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

Art. 17º. A execução dos contratos deverá ser acompanhada e fiscalizada por meio de instrumentos de controle e relatórios, que compreendam e evidenciem a verificação do cumprimento das obrigações previstas em contrato considerando também aspectos quantitativos, qualitativos no que couber e demais requisitos que sejam essenciais para adequada fiscalização do instrumento.

§1º. Para fins de avaliação do cumprimento das cláusulas contratuais deverão ser priorizadas a utilização de checklists contendo todas as obrigações e condições estabelecidas no edital, termo de referência e contrato respectivos, a serem observadas pela contratada nas compras e nas prestações de serviços.

§2º. Os relatórios, checklists e demais documentações produzidos pela gestão e fiscalização para fins de avaliação devem incluir o número do contrato, o favorecido, a data de emissão e identificação dos fiscais com nome e matrícula.

§3º. Caso os relatórios e checklists tenham sido elaborados fora do Processo.RIO, a documentação deverá ser anexada ao processo da fiscalização e assinada eletronicamente pelos fiscais responsáveis.

Art. 18º. Aplica-se no couber, os requisitos e procedimentos previstos nesta Portaria para designação de atestadores de notas fiscais de aquisições e serviços de pronta entrega.

Art. 19º. Os casos omissos ou controversos relativos à aplicação desta Portaria serão submetidos à Diretoria de Administração e Finanças da IplanRio para fins de análise e decisão.

Art. 20º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando quaisquer disposições anteriores em contrário, especialmente a Portaria "N" n° 031 de 03 de outubro de 2003.

PORTARIA "P" N.º 37, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo relacionados, como integrantes da comissão de fiscalização, responsáveis pelo acompanhamento da execução da despesa relacionada, cabendo a esses o gerenciamento, a fiscalização e a atestação dos documentos fiscais, observando o constante no Decreto Nº 34.012, de 20 de junho de 2011.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00331
Termo de Contrato: Nº 004/2024
Objeto: Prestação de serviços de ferramentas de produtividade corporativa em nuvem, incluindo garantia técnica dos serviços, pelo período de 36 (trinta e seis) meses.
Empresa: RJR SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
Fiscais: Eduardo Lisboa de Alomba - Matrícula 69/623.276-0
José Renato Correia Soares - Matrícula 45/622.590-1
Márcio Castro - Matrícula 45/621.309-1
Fiscal Substituto: Josiane Figueira Virgulino de Pinho - Matrícula 56/118.686-5

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 38, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 128 de 10/11/2023, publicada no D.O. Rio nº 162 de 13/11/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00375
Termo de Contrato: Nº 020/2023
Objeto: Prestação de serviços de solução para controle de recebimento e tratamento de chamados e gestão do relacionamento com o cliente, para auxiliar os agentes dos serviços de atendimento de projetos da IplanRio, com sistema integrado ao WhatsApp Business.
Empresa: MOVIDESK S/A
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 39, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71 de 29/06/2023.

Processo Instrutivo: 01/300.119/2020
Termo de Contrato: Nº 001/2020
Objeto: Prestação de serviço de licenciamento anual de serviço continuado GOOGLE MAPS PLATFORM.
Empresa: GEOAMBIENTE SENSORIAMENTO REMOTO LTDA
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 40, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71 de 29/06/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2022/00094
Termo de Contrato: Nº 006/2022
Objeto: Prestação de serviços de envio de mensagens SMS, em dispositivos móveis, incluindo o gerenciamento, na modalidade SAS (software como serviço) para Plataformas Digitais.
Empresa: BEST CONEXÃO E DESENVOLVIMENTO LTDA
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 41, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71 de 29/06/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00283
Termo de Contrato: Nº 007/2023
Objeto: Prestação de Serviços de Fornecimento de Créditos de Serviços em Nuvem - 646.000 Créditos Google Cloud.
Empresa: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 42, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 75 de 20/07/2023, publicada no D.O. Rio nº 87 de 21/07/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00284
Termo de Contrato: Nº 008/2023
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais - Créditos Microsoft Azure Monetary Commitment - quantidade: 16.
Empresa: SOLO NETWORK BRASIL S.A.
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 43, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71 de 29/06/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00097
Termo de Contrato: Nº 002/2023
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais - Créditos Microsoft Azure Monetary Commitment - Quantidade: 16
Empresa: SOLO NETWORK BRASIL S.A.
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 44, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71 de 29/06/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00103
Termo de Contrato: Nº 003/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais - Créditos Google Cloud - Quantidade: 245.000
Empresa: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA "P" N.º 45, DE 18 DE ABRIL DE 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor abaixo relacionado em substituição a integrante das comissões de fiscalização constantes na Portaria "P" IPLANRIO nº 66 de 28/06/2023, publicada no D.O. Rio nº 71 de 29/06/2023.

Processo Instrutivo: IPL-PRO-2023/00102
Termo de Contrato: Nº 004/2023
Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de créditos de serviços em nuvem para empresas públicas e sociedades de economia mista municipais - Créditos Google Cloud - Quantidade: 535.000.
Empresa: EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA
Fiscal: José Raul Franco Reis, matrícula 45/621.518-0, em substituição a Guilherme Cardozo Henriques de Albuquerque, matrícula 69/623.194-9.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DESPACHO DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 17/04/2024*
Processo.Rio nº IPL-PRO-2024/00043 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
Objeto: Prestação de serviços técnicos de implantação de seguimento de fibra ótica, com dupla abordagem
Partes: IPLANRIO e FNT TELECOMUNICAÇÕES E ACESSO A REDES DE INTERNET LTDA
Fundamento: Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da IplanRio
Valor: R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais)
Autorização: Jorge Francisco Antunes da Silva
Matrícula: 2.622.163-4

*Omitido do D.O Rio de 18/04/2024

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Secretário: **Jorge Luiz de Souza Arraes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
(EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024)
PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/09869 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na **Estrada do Capenha**, **s/nº - Pechincha**, conforme croqui de fl. 77, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, sendo vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/08291 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para a permissão de uso da área municipal localizada na **Estrada do Encanamento**, **s/nº - Campo Grande**, conforme croqui de fl. 67, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento, permitindo apenas instalações de fácil montagem e retirada;
- Finalidade: qualquer atividade permitida pela legislação em vigor, sendo vedada a exploração econômica;
- Valor mínimo mensal: R$ 1.505,00 (mil e quinhentos e cinco reais);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Prazo: indeterminado;
- Condições de pagamento: pagamento mensal, corrigido pelo IPCA-E em cada 1º de janeiro;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

PROCESSO Nº SMF-PRO-2023/00485 - AUTORIZO a realização de **AVISO DE SELEÇÃO** para área municipal localizada na Av. dos Democráticos, 1400 - Bonsucesso, conforme croqui de fl. 10, nas seguintes condições:
- Permissão de uso, a título precário, revogável a qualquer momento;
- Finalidade: Exploração comercial de atividade de posto de serviço para venda de combustível automotivo e/ou recarga elétrica e atividades (qualquer atividade permitida pela legislação em vigor para o local);
- Valor mínimo mensal de R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais);
- Prazo: indeterminado;
- Posse: a posse à área municipal estará vinculada à entrega da área ao Permissionário, que dar-se-á a partir da extinção do Termo de Permissão de Uso nº 220/2014-SPA, com data-limite fixada para 30/12/2024;
- Condições de pagamento: antecipação do fluxo de pagamentos mensais referente a 10 (dez) anos, descontado pela média da projeção do SELIC, com base no relatório focus Bacen, correspondente a 8,55% a.a (oito virgula cinquenta e cinco por cento ao ano);
- Encargos: manutenção e conservação do imóvel, observada a legislação vigente;
- Como condição de habilitação deverá ser exigido comprovante de depósito da garantia na quantia equivalente a 2 (duas) vezes o valor mínimo mensal estipulado.

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
(EXPEDIENTE DE 18/04/2024)
PROCESSO 16/000.160/2023 - MARIA APARECIDA CHAGAS ALVES - DECLARO rescindido o Termo de Concessão de Direito Real de Uso nº 981/2000-F/SPA.

CCPAR

Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos
Rua Sacadura Cabral, 133 - Saúde - Cep.: 20081-261 - Tel.: 2153-1400

ATOS DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" N.º 013 DE 17 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE da COMPANHIA CARIOCA DE PARCERIAS E INVESTIMENTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os empregados **LUISA DE MORAES NEVES**, **ANDRÉ LIMA FREIRE PAIVA**, **JAQUELINE MENEZES DA MATTA**, **IVAN LUIZ FERREIRA MUNDIM e VICENTE NASCIMENTO DE MEDEIROS**, para constituírem a Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº 011/2024, que versa sobre prestação dos serviços de execução das obras de recuperação, conservação e reforma do Museu de Arte Moderna do Rio de Janeiro - MAM-RIO, conforme a cláusula sexta do referido contrato.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024
19/200.003/2024 - Aprovo a contratação a prestação de serviços de recomposição de calçadas em concreto e revestimento em intertravado, e recuperação de mobiliário urbano - bancos e mesas de madeira, conforme especificado no termo de referência, bem como aprovo o termo de Referência, conforme art. 82, do decreto 51.078/2022 c/c art. 66 da Lei 13.303/2016, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da CCPAR.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024
CCP-PRO-2024/00065 - Aprovo a contratação da prestação de serviços de manutenção de guarda corpo com fornecimento e instalação de cabos de aço e acessórios na Orla Conde, próximo ao 1º Distrito Naval, bem como aprovo o termo de referência, conforme art. 82, do Decreto Rio nº 51.078/2022 c/c art. 66 da Lei nº 13.303/2016, com a ressalva de que todos os aspectos técnicos, fáticos e operacionais foram confeccionados pelo setor competente da CCPAR.

DIRETORIA DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DO DIA 17/04/2024
CCP-PRO-2024/00059 - Autorizo a despesa na forma abaixo:
1. Objeto: Autorizo a contratação de empresa para prestação de Fechamento da Travessia Subterrânea, localizada na Rua Antônio Lage - Gamboa
2.Partes: Companhia Carioca de Parcerias e Investimentos - CCPar e Construtora RJL2 Ltda;
3.Razão: Valor inferior ao limite mínimo exigido para licitar;
4.Fundamento: Com fundamento no art. 29, inciso I, da L.13.303/2016 e art. 39, I, do Decreto nº 44.698/2018;
5.Valor total: R$ 50.604,58 (cinquenta mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e oito centavos);
6.Autoridade: Luiz Eduardo Oliveira da Silva;
7.Ratificador: Gustavo Di Sabato Guerrante

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

Secretária: **Andrea Riechert Senko**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 5º andar - Tel.: 2976-3757

RESOLUÇÃO SMFP Nº 3377 DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa Gestores de unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art.1º Designar como gestores da unidade do Sistema Descentralizado de Pagamento da Creche Institucional Dr. Paulo Niemeyer, da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada, da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento, os agentes públicos a seguir relacionados:

Nome: PATRÍCIA LAIS MESQUITA DA SILVA
Matrícula: 11/253.152-3
Cargo: Professor de Educação Infantil
Função: Diretor IV

Nome: CÁSSIA CRISTINA BARRETO SANTOS
Matrícula: 11/248.857-5
Cargo: Professor de Educação Infantil
Função: Assistente I

Art. 2º A designação está em conformidade com o disposto no Decreto Rio nº 50.162/2022, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.
*Omitido do D.O. Rio de 17.04.2024.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" N.º 107, DE 17 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Conceder dispensa de ponto, nos termos do artigo 64, inciso XII, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, a **DANIEL GLEIDSON MANCEBO DE ARAUJO**, matrícula 11/252.262-1, Coordenador do Escritório de Planejamento - FP/SUBPAR/EPL, do dia 12 ao dia 30 de abril de 2024, para participar do Programa de Intercâmbio para Lideranças Climáticas do Rio de Janeiro na Universidade de Columbia - Nova York/EUA, sem haver despesas adicionais para esta pasta.

ATO DA SECRETÁRIA
RESOLUÇÃO SMFP "P" N.º 110, DE 16 DE ABRIL DE 2024

CONFIRMA, NO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, AS SERVIDORAS QUE MENCIONA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO atendidos os requisitos de que trata o art. 21 da Lei nº 94/79;

CONSIDERANDO a fiel observância às disposições constantes do artigo 41, § 4º da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO que, na avaliação final, a Comissão de Estágio Probatório, recomposta através da Resolução "P" Nº 631 de 12 de agosto de 2021, julgou aptas para o exercício das atividades profissionais as servidoras indicadas abaixo, de acordo com os processos SMF-PRO-2022/04428 e SMF-PRO-2022/04431,

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam confirmadas no Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo do Município do Rio de Janeiro, com base nos conceitos emitidos ao longo do Estágio Probatório, as servidoras abaixo relacionadas:

- PAULA VIGNE PIRES FERREIRA, Médico Perito- Psiquiatria, matrícula 10/319.304-2, com validade a partir de 09/02/2023;

- VALERIA GARCIA MARTINS, Médico Perito - Oftalmologia, matrícula 10/319.303-4, com validade a partir de 13/02/2023.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
ATO DA SUBSECRETÁRIA
(*) PORTARIA "N" FP/SUBGGC Nº 08 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre reagendamento de avaliações médico-periciais em decorrência do instituído pelo Decreto RIO nº 54267 de 11 de abril de 2024 que estabelece ponto facultativo nas repartições públicas municipais.

A SUBSECRETÁRIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Art. 1° As avaliações médico-periciais agendadas para o dia **22 de abril de 2024** ficam reagendadas, conforme datas e horários dispostos na tabela:

MATRICULA	NOME	DATA	HORA
257.943-1	ZELIA NAZARE DA FONSECA	29/04/2024	07 H
216.031-5	SHEILA DE PINHO SECHI	29/04/2024	07 H
306.998-6	EDUARDO ALBUQUERQUE	29/04/2024	08 H
172.085-3	LUCIANA NASCIMENTO TAPAJOS	29/04/2024	08 H
307.568-6	VANUSA MENDONÇA FORTES	29/04/2024	09 H
013.705-9	NADIA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	29/04/2024	09 H
269.038-6	ALINE GOMES DOS SANTOS	29/04/2024	12 H
228.275-4	TEREZA CHRISTINA FERREIRA GANILHO	29/04/2024	12 H
854.935-4	MARIO FREDERICO Q. DA FONSECA	29/04/2024	13 H
274.769-9	CAMILLA LOURENÇO DE MORAES	29/04/2024	13 H
215.589-4	DAYSE MARIA VETERE AURELIO	29/04/2024	14 H
856.461-9	BRUNO LEONARDO DA S. SANTANA	29/04/2024	14 H
858.689-3	FELIPPE LEITE NUNES CUNHA	30/04/2024	07 H
236.968-4	VANESSA CERQUEIRA P. BUONORA	30/04/2024	07 H
291.360-6	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	30/04/2024	08 H
238.991-4	FABIANA FONSECA DA COSTA	30/04/2024	08 H
244.338-0	MARIA LUCIA DE OLIVEIRA ALVES	30/04/2024	09 H
227.563-4	MARIA DAS DORES M. CARNEIRO	30/04/2024	12 H
266.772-3	SANDRA ANTONIA A. LISBOA	30/04/2024	12 H
249.248-6	MARIA DE JESUS F. LIMA	30/04/2024	13 H
252.520-2	TATHIANA KOPKE LIMA COSTA	30/04/2024	13 H
328.560-8	JULIANA LIMA MATIAS	30/04/2024	14 H
266.844-0	PATRICIA DA ROCHA B. CORREIA	30/04/2024	14 H
850.461-5	FERNANDO JOSE MACHADO	02/05/2024	07 H
142.618-8	FABIOLA SERRANO CANESIN	02/05/2024	07 H
852.075-1	ROBSON GOMES	02/05/2024	08 H
276.384-5	JORGE FLAVIO SILVA DE LIMA	02/05/2024	08 H
285.676-3	SIMONE MARIA DA COSTA CONDE	02/05/2024	09 H
292.976-8	KATIA CONCEICAO R. CERQUEIRA	02/05/2024	09 H
128.683-0	ANGELA RODRIGUES DE OLIVEIRA	02/05/2024	12 H
228.031-1	CLAUDIA BONAVITA DE OLIVEIRA	02/05/2024	12 H
291.547-8	ANA CAROLINA DE O. SANTOS	02/05/2024	13 H
222.669-4	ERICA JARDIM A. RODRIGUES	02/05/2024	13 H
286.058-3	ALEXANDRA MENDES DE MAGALHAES	02/05/2024	14 H
284.804-2	LUCIANA SANTANA DE LIMA	02/05/2024	14 H
244.485-9	CRISTIANESANTOS P. DE CARVALHO	03/05/2024	07 H
221.807-1	JOSELI PARRAS R. COSTA	03/05/2024	07 H
319.012-1	MICHELLE VARZEM S. GOMES	03/05/2024	08 H
272.488-8	OSCARLINA MARIA PORTO MOREIRA	03/05/2024	08 H
285.669-2	MEIRELE SANTOS ATANAZIO DA S. LIMA	03/05/2024	09 H
229.903-0	ROSANGELA DOS SANTOS FERREIRA	03/05/2024	09 H
254.800-6	VERONICA DE MATOS BERTO DA SILVA	03/05/2024	12 H
301.598-9	PRISCILA G. DE SANTANNA	03/05/2024	12 H
232.930-8	NEUZA MARIA DUTRA GRISOLIA	03/05/2024	13 H
137.231-7	MARTHA FRANCISCA DA SILVA	03/05/2024	13 H
208.366-5	ELIANE PEREIRA	03/05/2024	14 H
851.205-5	DURVAL LOPES BRAGA JUNIOR	03/05/2024	14 H
247.273-6	WANDER LUIZ OLIVEIRA PEREIRA	06/05/2024	07 H
266.357-3	RAPHAELA MARTINS TEIXEIRA	06/05/2024	07 H
229.207-6	MAURICIO MAIA NOEL	06/05/2024	08 H
216.621-3	DEJANIRA URBANO BASTOS DE LIMA	06/05/2024	08H
288.247-0	ROSILANE DOS SANTOS MONTEIRO	06/05/2024	09H
272.308-8	ROSANGELA REZENDE DO NASCIMENTO	06/05/2024	09H
113.882-5	MAURICIO JOSE SAISSE	06/05/2024	12H
293.537-7	TATIANE ANDRADE DA SILVA	06/05/2024	12H
200.523-9	JAQUELINE DE OLIVEIRA PAIVA	06/05/2024	13H
274.116-3	ANA PAULA DE SOUZA PECANHA DOS SANTOS	06/05/2024	13H
280.383-1	SABRINA GONÇALVES LIME REBOUÇAS	06/05/2024	14H
009.012-6	TANIA MARIA FAGUNDES DE ANDRADE	06/05/2024	14H
253.859-3	MONICA SIMOES PEREIRA CUNHA	07/05/2024	08H
319.987-4	MAIRA PORTO DOS SANTOS VIEGA	07/05/2024	08H
251.015-4	ANA PAULA LACERDA	07/05/2024	09H
113.764-5	SERGIO CARDOSO EULALIO	07/05/2024	09H
160.172-3	ROSANGELA MENDES BARBOSA DE SOUZA	07/05/2024	12H
226.128-7	DIRLENE DA SILVA LIMA	07/05/2024	12H
227.985-9	MARIA TEREZINHA DE SOUZA	07/05/2024	13H
853.360-6	ADRIANA DOS SANTOS CARNEIRO DE OLIVEIRA	07/05/2024	13H
277.136-8	CRISTIANE MARIA DA ROSA FERNANDES	07/05/2024	14H
858.534-1	SULA CRISTINA ARAUJO ANDRADE BOETA	07/05/2024	14H
236.708-4	VERUSCHKA GUEDES SANTOS LUCERO	08/05/2024	08H
116.625-5	SANDRA CARDOSO BERNARDO	08/05/2024	08H
331.758-3	PRISCILA FERNANDA MARINHO DE SENA	08/05/2024	09H
212.927-8	PAULA IZAIAS VALENTIM	08/05/2024	09H
306.067-0	EVELLYN RIBAS ROCHA DA SILVA	08/05/2024	12H
245.517-8	RACHEL LEMES FRANSSEN	08/05/2024	12H
851.030-7	CID BAPTISTA DE PAULA	08/05/2024	13H
307.068-7	STELA MARIS DE CASTRO CAVALCANTE	08/05/2024	13H
172.231-3	SILVANIA GOMES DA SILVA	08/05/2024	14H
256.603-2	ROBERTA DIAS DA SILVA	08/05/2024	14H
266.159-3	RAQUEL VIEIRA ARAUJO DE LIMA	09/05/2024	08H
306.684-2	MARCELLE DA SILVA MARTINS	09/05/2024	08H
267.154-3	MARIFRANCE DOS SANTOS OLIVEIRA TEODORO	09/05/2024	09H
334.297-9	ALVARO SANTOS MIRANDA	09/05/2024	09H
107.687-6	LETICIA BRAGA MADEIRA MARTINS	09/05/2024	12H
262.590-3	NEIDE MACHADO ROSA	09/05/2024	12H
299.625-4	CECILIA XAVIER CARVALHO	09/05/2024	13H
275.525-4	DENISE CRISTINA DE VARGAS MOURA	09/05/2024	13H
138.370-2	MONICA MARIA DE ALBUQUERQUE TENORIO	09/05/2024	14H
318.133-6	CARINE JESUS DE SOUZA ALVES	09/05/2024	14H
294.281-1	VIVIANE DA SILVA GAMA	10/05/2024	08H
108.289-0	MARCIA GALARDO DE MORAES RIBEIRO	10/05/2024	08H
245.363-7	DANIELA DA SILVA VERZONI	10/05/2024	09H
307.519-9	VIVIANE FERNANDES DA SILVA	10/05/2024	09H

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

297.981-3	CLAUDIA NORAT SILVA	10/05/2024	12H
306.037-3	KARLA OLIVEIRA DE FARIAS DE FREITAS	10/05/2024	12H
238.320-6	VANIA PIRES PROENÇA	10/05/2024	13H
097.366-9	FERNANDO SILVA CADILHE	10/05/2024	13H
202.533-6	DEISE GONÇALVES DE LIMA PACHECO	10/05/2024	14H
273.708-8	ANGELA CIRSTINA MENDONÇA PINTO	10/05/2024	14H
328.103-7	ESTER ROBERTA CARDOSO MOREIRA	13/05/2024	08H
176.378-8	ADRIANA SANTOS OLIVEIRA	13/05/2024	08H
266.032-2	ADRIANA MEDEIROS DA SILVA	13/05/2024	09H
299.778-1	DEBORA RIBEIRO KELMER DE OLIVEIRA	13/05/2024	09H
315.052-1	VANESSA LOPES DE CAMARGO CHEBLE	13/05/2024	12H
266.567-7	MARIA DE FATIMA DOS SANTOS GONÇALVES	13/05/2024	12H
858.700-8	ARIELLA PAIXÃO DA SILVA	13/05/2024	13H
200.780-5	FABIANA RODRIGUES REIS PACHECO	13/05/2024	13H
319.853-8	PALOMA DA SILVA ALMEIDA	13/05/2024	14H
265.682-5	BARBARA DIAS DE OLIVEIRA MACHADO	13/05/2024	14H
236.952-8	MARILZA DE JESUS	14/05/2024	08H
244.279-6	CARLOS HENRIQUE DE SOUZA	14/05/2024	08H
218.997-5	CRISTIANE DE OLIVEIRA ANDRADE SOUSA	14/05/2024	09H
335.732-4	MARTA DA SILVA FERNANDES SANTOS	14/05/2024	09H
856.707-5	PIERRE PEREIRA DE SOUZA	14/05/2024	12H
239.363-5	MICHELLE DINIZ PEREIRA	14/05/2024	12H
850.718-8	SAMUEL MORAIS DE SOUZA	14/05/2024	13H
189.736-2	ELIANA BARBOSA DA SILVA SALLES	14/05/2024	13H
302.559-0	CINTIA CRISTINA DOS SANTOS LEITE	14/05/2024	14H
165.458-1	MARCIA DE JESUS SOARES	14/05/2024	14H
302.890-9	MERILAINE DE OLIVEIRA MACEDO	15/05/2024	08H
285.983-3	SUNAMITA CRISTINA MUNIZ DE LIMA MONTEIRO	15/05/2024	08H
221.833-7	FATIMA REGINA DE ARAUJO	15/05/2024	09H
229.344-7	FABIANA DA SILVA ALEXANDRE MENEZES	15/05/2024	09H
238.991-4	FABIANA FONSECA DA COSTA	15/05/2024	12H
297.134-9	FABIANA TRAJANO DE SOUSA	15/05/2024	12H
142.618-8	FABIOLA SERRANO CANESIN	15/05/2024	13H
858.689-3	FELIPPE LEITE NUNES CUNHA	15/05/2024	13H
291.360-6	FERNANDA CRISTINA DOS SANTOS	15/05/2024	14H
850.461-5	FERNANDO JOSE MACHADO	15/05/2024	14H
295.557-3	GEISE HELENA DA SILVA DA SILVA	16/05/2024	08H
237.450-2	GISELLE MESSIAS GAUDENCIO	16/05/2024	08H
295.373-5	ISABEL MARIZA DAMASCENO DA SILVA	16/05/2024	09H
254.099-5	JOSE HAILTON SANTOS OLIVEIRA	16/05/2024	09H
298.535-6	BIANCA VASCONCELOS DE SOUZA	16/05/2024	10H
290.625-3	DANIEL SILVA CORREA	16/05/2024	10H
253.108-5	ELISABETH RODRIGUES DA SILVA MOURA	16/05/2024	12H
276.750-7	JESSICA DUARTE DE CARVALHO PIAULINO	16/05/2024	12H
318.818-2	JOSELENE SILVA DE LISBOA	16/05/2024	13H
268.558-4	LIVIA MARIA NAZARIO DE SOUZA	16/05/2024	13H
240.604-9	PAULO ROBERTO GAUDIO	16/05/2024	14H
116.494-6	RUBENS DE SOUZA	16/05/2024	14H
200.637-7	CLAUDIA APARECIDA TRAVASSOS NUNES	17/05/2024	08H
815.013-8	EFRAIM DE LUCENA MESQUITA	17/05/2024	08H
238.263-8	LUCIANA IOMAR POSSINHO	17/05/2024	09H
276.673-1	MARISA MARGARIDA MARTINS	17/05/2024	09H
851.097-6	UILDSON JOSE DA COSTA	17/05/2024	10H
231.000-1	JORGE HENRIQUE DE OLIVEIRA RIBEIRO DA SILVA	17/05/2024	10H
858.042-5	JOSIAS OLIVEIRA DA SILVA SOUZA	17/05/2024	12H
269.075-8	JOYCE MARTINS DE CASTRO DOS SANTOS	17/05/2024	12H
265.669-2	MERIELE SANTOS ATANAZIO DA SILVA LIMA	17/05/2024	13H
306.688-3	MICHELE CEZARETI PEREIRA	17/05/2024	13H
282.366-4	PAULA BATISTA BONFIM	17/05/2024	14H
247.987-1	PAULO ALBERTO ALVES CARNEIRO	17/05/2024	14H
856.306-6	RODRIGO RODRIGUES DE SOUZA	20/05/2024	08H
222.547-2	SANDRA DOS SANTOS COUTINHO	20/05/2024	08H
165.595-0	ADRIANA FIGUEIREDO SERRANO	20/05/2024	09H
119.996-7	ORACIO RAMOS DE OLIVEIRA	20/05/2024	09H
273.200-6	PATRICIA ARAUJO NOGUEIRA SANTOS	20/05/2024	10H
212.934-4	REGINA LUCIA DA SILVA PEREIRA	20/05/2024	10H
216.498-6	RENATA BAPTISTA RIBEIRO MAYRINK DA COSTA	20/05/2024	12H
318.862-0	TANIA CASTRO DA SILVA	20/05/2024	12H
263.761-9	WALDELUCIA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	20/05/2024	13H
200.233-5	CRISTIANE SANTA MARINHO PEREIRA DE OLIVEIRA	20/05/2024	13H
854.108-8	SANDRA MARIA PEREIRA VIDAL	20/05/2024	14H
241.484-5	ANA PAULA LUIZ PINTO DO NASCIMENTO	20/05/2024	14H
240.115-6	CLAUDIA VIEIRA TORRES GOMES	21/05/2024	08H
284.123-7	LIVIA CRISTINA DA PENHA ABIDIAS	21/05/2024	08H
198.956-5	VANESSA REZENDE DA CRUZ MOREIRA	21/05/2024	09H
201.128-6	ANDREA OTTONI DE OLIVEIRA PIRES	21/05/2024	09H
236.910-6	MARIA DAS GRAÇAS BARCELLOS TEIXEIRA	21/05/2024	10H

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(*) Republicado por incorreção no D.O Rio Nº 23 de 18/04/2024, pág. 13.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Ceder para Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, a servidora

Nº 70 - **PATRÍCIA CAITANO DA SILVA**, Professor II, matrícula 10/201.003-1, originária da Secretaria Municipal de Educação, em permuta com PAULA HELENA NACIF PEREIRA PIMENTEL FERREIRA, Professor II, matrícula 20.844-4, oriunda daquela municipalidade, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em caráter excepcional ao disposto do art. 3°, do Decreto Rio n.º 48.515/2021, ficando assegurado o pagamento da remuneração pelos respectivos órgãos de origem, processo SME-PRO-2024/13859.

Ceder para Câmara Municipal do Rio de Janeiro, o servidor

Nº 71 - **FILIPE LOPES DA SILVA**, Professor de Ensino Fundamental, matrícula 11/335.150-9, originário da Secretaria Municipal de Educação - SME, para exercício de Cargo em Comissão de Assessor-Chefe, no Gabinete da Vereadora Tainá de Paula, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, sem ônus para o cessionário, Processo GAB-PRO-2024/00469.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIAS "P" DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS, **DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Retificar o ato da Portaria "P" Nº 68 de 09 de abril de 2024, publicado no Diário Oficial de 12.04.2024, processo nº GAB-PRO-2023/00641.

Onde se lê: "**MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, Primeiro-Secretário, matrícula SIAPE 1520493, oriundo do Ministério das Relações Exteriores, em virtude de exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, processo GAB-PRO-2023/00641."

Leia-se: "**MARCELO CALERO FARIA GARCIA**, Primeiro-Secretário, matrícula SIAPE 1520493, oriundo do Ministério das Relações Exteriores, em virtude de exoneração, a pedido, do Cargo em Comissão de Secretário, da Secretaria Municipal de Cultura, da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, **com validade a contar de 01/04/2024**, processo GAB-PRO-2023/00641."

Ceder para o Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro - PREVI-RIO, a servidora

Nº 72 - **TATIANA DE SOUZA BARCELOS OLIVEIRA**, matrícula 10/193.531-1, Agente de Administração, originária da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada - FP/SUBGGC, para exercício de cargo em comissão de Assistente I, símbolo A-DAS-06, código 068774, da Auditoria, da Presidência, a contar de 01/03/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso II, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo CGM-OFI-2024/00341.

Designar para a Secretaria Municipal de Educação, o servidor

Nº 73 - **ARIMATEIA LOURENÇO DOS SANTOS**, Servente, matrícula 13/112.289-4, encerrando sua cessão na Prefeitura de Casimiro de Abreu, com validade de 16/04/2024, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Rio nº 48.890/2021, que alterou Alínea "a", Inciso I, do Art. 3º, do Decreto Rio nº 47.529/2020, processo nº GAB-PRO-2023/04746.

Designar para a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO, o servidor

Nº 74 - **GILBERTO RODRIGUES PINHEIRO**, matrícula 33/850.159-3, Guarda Municipal, com validade de 28/02/2024, em virtude de término de cessão ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, processo nº GAB-PRO-2024/00388.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 08/04/2024 (*)

PROCESSO ASS-PRO-2024/24066 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/003.688/2018** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PROCESSO SME-PRO-2024/24066 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/003.261/2020** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO SMF-CAP-2023/13466 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº SMF-PRO-2023/08555** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 09/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 10/04/2024 (*)

PROCESSO ASS-PRO-2024/00739 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/000.627/2016** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO ASS-PRO-2024/00902 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 08/000.008/2021 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/01822 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 07/05/000.269/2023 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.

PROCESSO PVR-PRO-2024/02754 Com esteio na competência que me foi subdelegada pela Portaria "P" FP/SUBGGC nº 15, de 15 de março de 2022, publicada no D. O Rio de 16 de março de 2022 e na legitimidade do (a) requerente, **defiro o pleito do pedido inicial de inteiro teor do processo de nº 09/001.493/2011 e apensos** por embasar-se no disposto no artigo 5º, inciso XXXIV, alínea "b" da vigente Constituição da República Federativa do Brasil.
(*) Omitido no D.O de 11/04/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA TÉCNICA DE NORMATIZAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do artigo 9º da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1.467/2022 e anexos c/c o artigo 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990 para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado do servidor relacionado abaixo:
Processo EOP-PRO-2024/05051, **Josefa Lúcia da Silva**, **matrícula 195.433-0**, agente de administração, nos períodos de 03/07/1995 a 31/08/1995; 20/09/1995 a 31/01/1996; 24/10/1996 a 11/12/1996 e 24/02/1997 a 21/03/1997, no total de 265 dias (duzentos e sessenta e cinco dias). Solicitação feita em 06/03/2024.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO Nº SME-PRO-2023/53706 - Consoante às considerações deste processo, INDEFIRO o pleito da requerente, por falta de amparo legal.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Lícitas as acumulações examinadas nos processos a seguir:
SMS-PRO-2024/01289 - Gustavo de Gomensoro Wolf, Médico Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/347.812-0 e 4.067.483-8 respectivamente;

SME-PRO-2023/41874 - Leonardo Alex Maia de Oliveira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.723-1 e 00-0939969-2 respectivamente;

RSU-PRO-2023/11720 - Marcia Rejane Matos Paixao, Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE e Técnico de Enfermagem da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 4.022.134-1 e 4.029.391-0 respectivamente;

SME-PRO-2023/43249 - Roberto Machado Noberto da Silva, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.951-8 e 00-3049606-1 respectivamente;

SME-PRO-2023/43012 - Daniella Ferreira, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.915-3 e 00-3054165-0 respectivamente;

SME-PRO-2023/42852 - Helainy Ribeiro Machado Xavier, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.887-4 e 00-0942988-7 respectivamente;

SME-PRO-2023/43016 - Bibiana Wist de Campos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.907-0 e 00-0966905-2 respectivamente

SMS-PRO-2023/16672 - Humberto Chagas, Médico Ortopedia e Traumatologia do Município do Rio de Janeiro e Médico da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/333.899-3 e 4.062.708-3 respectivamente;

SMS-PRO-2023/16468 - Carla Wolfovitch de Pinho, Enfermeiro do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/195.610-1 e 00-0850693-3 respectivamente;

SME-PRO-2023/36843 - Marcelo Madureira Haus, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/341.399-4 e 00-0927744-3 respectivamente;

SMS-PRO-2023/13200 - Alessandra Borba de Souza, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/213.092-0 e 4.060.160-9 respectivamente;

RSU-PRO-2023/00799 - Carmem Lucia da Silva, Auxiliar de Enfermagem do Município do Rio de Janeiro e Enfermeiro da RIOSAÚDE, matrículas n.º s 10/237.240-7 e 4.041.883-0 respectivamente.

SME-PRO-2023/43026 - Gustavo Araujo Rodrigues, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.926-0 e 00-3089296-2 respectivamente;

SME-PRO-2024/25653 - Anderson Carvalho dos Santos, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor I do Município de Duque de Caxias, matrículas n.º s 10/257.142-0 e 348554 respectivamente;

SME-PRO-2023/42811 - Sabrina dos Santos Costelha, Professor I - Ciências do Município do Rio de Janeiro e Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 15/240.286-5 e 10/345.363-6 respectivamente;

SME-PRO-2023/42571 - Raphael Celestino de Almeida, Professor de Ensino Fundamental do Município do Rio de Janeiro e Professor Docente I do Estado do Rio de Janeiro, matrículas n.º s 10/345.824-7 e 00-0950375-6 respectivamente.

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA
PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 26 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designa servidores para atuarem como Pregoeiros, Membros de Equipe de Apoio e Agente de Contratação dos certames a serem realizados através do Portal de Compras do Governo Federal - Comprasnet, no âmbito do Município do Rio de Janeiro e dá outras providências.

O COORDENADOR GERAL DE SUPRIMENTOS E INFRAESTRUTURA DA SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos nº 30.354, de 01 de janeiro de 2009, n° 30.538 de 17 de março de 2009 e o Decreto nº 50.797 de 13 de maio de 2022;

CONSIDERANDO a assinatura do Termo de Adesão nº 0005/2009, firmado com a Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, para acesso e utilização do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG e demais sistemas;

CONSIDERANDO a diretriz emanada pela Administração Municipal determinando a ampliação do uso do Pregão no modo Eletrônico de forma descentralizada, com vista à redução dos custos e prazos inerentes às aquisições de bens e contratação de serviços no âmbito Municipal;

CONSIDERANDO ainda que o Portal de Compras Eletrônicas do Governo Federal - Portal COMPRASNET determina o mandato de 1 (um) ano para todos os Pregoeiros e integrantes das Equipes de Apoio,

CONSIDERANDO a Portaria "P" FP/SUBGGC nº 03 de 09/04/2024, que delega competência ao Coordenador Geral de Suprimentos e Infraestrutura da Subsecretaria de Gente e Gestão Compartilhada da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento,

RESOLVE:
Art. 1° Ficam designados os servidores abaixo elencados para atuarem como Pregoeiros, Membros de Equipe de Apoio e Agente de Contratação dos certames municipais, utilizando o Portal de Compras do Governo Federal - COMPRASNET;

ÓRGÃO	NOME	MATRÍCULA
RIO-ÁGUAS	DANIELLA MATTOS PINTO - PREGOEIRO, AGENTE DE CONTRATAÇÃO, MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	13/291.977-7
SMI	MAXIMILIANO DE BRITTO IMIDIO - PREGOEIRO, MEMBRO DE EQUIPE DE APOIO	11/292.060-1

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RECEITA-RIO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS
DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS
PORTARIA FP/ REC-RIO/CIS Nº 309 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA E TAXAS, DA RECEITA-RIO, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a competência que lhe foi outorgada pela Resolução SMF nº 795, de 20/12/89;

CONSIDERANDO as disposições do art. 118 da Lei nº 691, de 24/12/84, e a Tabela XV que integra o anexo dessa Lei, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2814, de 14/06/99;

RESOLVE:
Art. 1º Fica acrescentado o Código de Atividades Econômicas na forma descrita abaixo:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CRIAR:

No Grupo de atividades 2 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

Subgrupo 2.25 - SAÚDE.

CÓDIGO 2.25.70.3 - HOSPITAL DIA (PROCEDIMENTO CIRÚRGICO SEM INTERNAÇÃO).

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SUPERINTENDÊNCIA TÉCNICA DE GESTÃO
GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Tendo em vista o contido nos artigos 33 e 34 da Lei 94/79, **DEFIRO** o pedido abaixo:

SMF-PRO-2024/07392 - **GEORGE DE SOUZA ALVES**, Fiscal de Atividades Econômicas, matrícula: 11/159.184-1.

PREVI-RIO

Instituto de Previdência e Assistência do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti, 455 (anexo) - 11º andar - Tel.: 2273-3892

DESPACHO DA PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18 DE ABRIL DE 2024

05/507.650/2008 - Declaro o vencimento antecipado do contrato de financiamento imobiliário por inadimplemento financeiro da parte devedora, com a imediata exigibilidade da dívida.

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Salário Família Tríplice
PVR-PRO-2024/03288 - Daisy Queiroz Andrioli
INDEFIRO o pedido de inscrição inicial no salário família tríplice à fl. 02, por falta de amparo legal.

Pensão
PVR-PRO-2024/01276 - RENATA PRIMAVERA MARINHO
Defiro o pedido de pagamento de pensão para RICARDO BORGES BARTHEM, na qualidade de Cônjuge do(a) ex-servidor(a) RENATA PRIMAVERA MARINHO, matrícula 086.254-0.

PVR-PRO-2023/09161 - JUDITE RIBEIRO BARBOSA
Defiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão para LUZINETE ESPINDULA KLEIN, na qualidade de Companheira da ex-servidora JUDITE RIBEIRO BARBOSA, matrícula 167.040-5.

PVR-PRO-2024/00744 - ALBETISA RODRIGUES MARTINS
Defiro o pedido de pagamento de pensão para MICHELE FABRICIA RODRIGUES MARTINS, na qualidade de filho inválido do(a) ex-servidor(a) ALBETISA RODRIGUES MARTINS, matrícula 098.585-3.

PVR-PRO-2023/03648 - EDISON DAUMAS
DEFIRO o pagamento de espólio de pensão de fl. 57/58.

PVR-PRO-2023/06616 - MATHILDES AREIAS METZKER
Indefiro o pedido de pagamento de pensão.

PVR-PRO-2023/08330 - EDUARDO CARVALHO PAES LEME
Indefiro o pedido de reconsideração de pagamento de pensão.

Pecúlio Post Mortem
PVR-PRO-2024/02421 - TEREZA CRISTINA SILVA CAVEDAGNE
PVR-PRO-2024/01452 - MAURO GABRIEL DA SILVA
PVR-PRO-2024/02275 - MARIO CESAR CABRAL MARQUES
PVR-PRO-2024/02067 - LEA DE CASTRO DA SILVA
PVR-PRO-2024/03033 - HILVA FERREIRA MARINHO
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio.

PVR-PRO-2024/02547 - SIRLEY JOSE DA SILVA
Defiro os pedidos de pagamento de pecúlio para CARLOS, THIAGO E SERGIO e **Indefiro** para MILTON.

PVR-PRO-2023/05667 - NADIR DA SILVA MALHEIROS
Defiro o pedido de pagamento de pecúlio para Roseli.

PVR-PRO-2024/02009 - JOCI RODRIGUES DOS SANTOS
DEFIRO o pedido de pagamento de pecúlio para Jocimeri Rodrigues.

Auxílio Funeral
PVR-PRO-2024/03034 - HILVA FERREIRA MARINHO
Defiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.
PVR-PRO-2024/02553 - ZELIA CARNEIRO FARIAS
Indefiro o pedido de pagamento do auxílio funeral.

Auxilio Funeral de dependente
PVR-PRO-2024/03037 - ANDREA LUCIA MONTEIRO NOBRE
INDEFIRO o pedido de auxílio funeral de dependente.

Auxílio Creche
PVR-PRO-2024/03274 - CHRISTIANE NUNES TERUEL BRANDAO DE OLIVEIRA
INDEFIRO o pedido de fl. 02.

Auxílio Medicamento
PVR-PRO-2023/03429 - Mariucha Miranda Pecanha
PVR-PRO-2022/03515 - LUCIANA DA SILVA BACELLAR
PVR-PRO-2023/04229 - Carmen Paiva Gomes
Defiro o pedido de pagamento do Auxílio Medicamento.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 01/03/2024 (*)

Processo nº PVR-PRO-2024/03246 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 8.813,26 (oito mil, oitocentos e treze reais e vinte e seis centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03170 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 21.516,44 (vinte e um mil, quinhentos e dezesseis reais e quarenta e quatro centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

Processo nº PVR-PRO-2024/03222 - Autorizo empenhamento.
1- Objeto: Sentenças judiciais - outras decisões.
2- Partes: FUNPREVI e TJERJ.
3- Razão: Não sujeito.
4- Valor: R$ 36.541,08 (trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e um reais e oito centavos).
5- Autoridade: Manoel Aristides Monteiro do Nascimento
(*) omitido do D.O. Rio n. 237, de 04/03/2024.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

Secretário: **Francisco Siemsen Bulhões Carvalho da Fonseca**

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 59, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de abril de 2024, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 002/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e LUCAS DA SILVA SAMARI, para a Prestação de Serviços de Estagiário, que atuará nas ações da Coordenadoria de Controle Ambiental de Atividades de Serviços e Industriais, da Subsecretaria de Controle e Licenciamento Ambiental, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2022/12606.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• ANA CAROLINE FREITAS SOARES, Gerente II, matrícula 11/295.952-6;
• EVELINE BRAGA FRAGA, Gerente II, matrícula 11/277.571-6;
• ISAQUE COUTINHO DE ABREU SANTOS, Coordenador I, matrícula 11/277.570-8;
• WELLIK SOUZA SILVA, Gerente II, matrícula 11/293.337-2; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 60, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6, para constituir a comissão de fiscalização do Termo de Execução SMDUE nº 001/2024 ao Contrato SEGOVI nº 010042/2022, referente ao processo nº EIS-PRO-2024/05403, celebrado com a FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME - CNPJ N.º 010.255.350/0001-52, cujo objeto é Prestação de serviços de agenciamento de viagens, para fornecimento de bilhetes de passagens para transportes terrestres, aquaviários ou aéreos, nacionais e internacionais, assim como, operacionalização de reservas, marcação/remarcação de bilhetes, para trechos diversos à escolha da contratante, serviços complementares de indicação de reserva de hotel, bem como qualquer tarefa associada a esses procedimentos para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 61, DE 16 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituir Comissão de fiscalização no que concerne a serviços de engenharia no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SÉRGIO CEOLIN LAMAS, Engenheiro Civil, matricula 10/190.894-6;
HÉLIO RICARDO ROCHA FONTES, Engenheiro Civil, matrícula nº 11/150.891-0; e
ANDRÉ MARTINS DUTRA, Engenheiro Civil, matrícula: 11/248.699-1.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 62, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar, com validade a partir de 01 de abril de 2024, a Comissão de acompanhamento e fiscalização da execução do Termo de Compromisso para Estágio não Obrigatório nº 003/2024, firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO e MARIA JOSE CALIX QUESADA, para a Prestação de Serviços de Estagiários, que atuará nas ações na Subsecretaria de Planejamento Urbano, nos termos do processo administrativo nº EIS-PRO-2022/12606.

Art. 2º - A Comissão a que se refere o artigo anterior terá a seguinte composição:

• DANIELA ENGEL ADUANI, Coordenador I, matrícula 60/303.385-9;
• CAROLINA MACHADO MARTINS, Assessora Chefe, matrícula 11/292.043-7
• FLAVIA ETINGER DE ARAUJO NUNES, Gerente II, matrícula 11/248.696-7; e
• RENATA TINOCO SANTOS, Coordenador I, 11/210.210-1.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 63, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 001/2022, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2022/00257, que tem por objeto a prestação de serviços de telefonia fixa/móvel para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 64, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 04/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2022/12136, celebrado com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, cujo objeto é aquisição de selos comerciais básicos e envio de correspondências, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 65, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 005/2021, celebrado com a empresa CLARO S.A, CNPJ 40.432.544/0001-47, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2023/04045 que tem por objeto prestação de serviços de rede de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação de tráfegos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 66, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 011/2021, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2023/11635, celebrado com a empresa TICKET SOLUÇÕES HDFGT S/A, cujo objeto é a prestação de serviço de apoio operacional à administração e gerenciamento de abastecimento da frota, máquinas e equipamentos através do fornecimento de cartões magnéticos, para serem utilizados em veículos próprios ou locados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, com fornecimento de óleo diesel, álcool e gasolina, através de rede de postos próprios e/ou credenciados, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 67, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo nomeados para constituir Comissão de Atestação das Despesas com Concessionárias no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações

ÓRGÃO	COMISSÕES	MATRÍCULA
DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 4.2 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Jacarepaguá	Arthur Frossard de Oliveira	12/193.035-3
	Ethel Mendes Ribeiro Lopes	10/226.734-2
	Lucilene de Azeredo Sousa	10/226.042-0
DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 5 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Campo Grande	Andrea Barros da Silva de Medeiros	12/195.524-4
	Gilberto Cesar Emilio Rodrigues Alves	12/127.235-0
	Ana Paula Gonze Rodrigues	10/227.351-4
DUE/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Botafogo	Eneci Carneiro da Silva	12/110.918-0
	Renato Almeida Lima	12/292.022-1
	Almir Marques Cardoso	10/096.571-5
DUE/SUBCLU/CGLF/CLU 3 - Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística - Méier	Angelo Mário da Cruz de Oliveira Pires	12/219040-3
	Rosane Lopes dos Santos Sá	11/292042-9
	André Luiz Cordeiro Fernandes Silva	10/288414-6
DUE/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Irajá	Claudia Regina Pereira da Silva	10/227030-4
	Roberto de Souza Campello	12/292017-1
	Edison Kock de Araujo Neto	10/227026-2
DUE/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Madureira	Rita de Cássia Vieira Ribeiro de Oliveira	12/219132-8
	Sérgio Luis Magalhães	10/219041-1
	Milena Clemente Villar	11/292036-1
DUE/SUBCLU/CGLF - Gerência de Licenciamento e Fiscalização - Tijuca	Marcia da Costa Pinto e Souza	12/219.167-4
	José Américo Elias de Miranda	10/096.568-1
	Ana Patrícia Fonseca da Silva Gonçalves	10/219.103-9
DUE/SUBCLU/CGLF e DUE/SUBEX/ CTG/CIL	Valéria Maria Flores Guedes - Suplente	70/316.288-0
	Valdilene da Fonseca Guerra - Suplente	11/288.998-8
	Gabrielle Macedo Gonçalves Teixeira - Suplente	60/347.437-6
	Luiz Antônio Rosa Junior - Suplente	11/290.208-8
	Rodrigo da Rocha Freitas	60/344.218-3
	Deyvison dos Santos Rosa	60/306.877-2

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 68, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 08/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/12196, celebrado com a empresa CS BRASIL FROTAS LTDA - CNPJ N.º 27.595.780/0001-16, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de Veículo de Expediente sem serviço de condução e sem combustível, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 69, DE 17 DE ABRIL DE 2024
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 03/2022, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/01603, celebrado com a LIMGER EMPRESA DE LIMPEZAS GERAIS E SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é Prestação de serviços de limpeza e conservação para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 70, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização de despesas com concessão de DIÁRIAS no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, de acordo com o Decreto 25.077/2005, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 71, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para constituir Comissão de fiscalização no que concerne a aquisição de bens ou prestação de serviços comuns oriundos de dispensa de licitação ou inexigibilidade no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Carla da Silva Alvarenga, matrícula 11/193.931-3;
Luiz Antônio Rosa Junior, matrícula 11/290.208-8;
Valdilene da Fonseca Guerra, matrícula 11/288.998-8;
Zenilda da Cruz Pinheiro Silva, matrícula 12/193.318-3;
Lidia Oliveira Souza da Silva, matrícula 70/306.813-7;
Rosilane Luiza Silva Coelho, matrícula 12/193.152-6;
Pedro Olavo Junqueira Dantas, matrícula 12/271.294-1;
Deyvison dos Santos Rosa, matrícula 60/306.877-2;
Rodrigo da Rocha Freitas - matrícula 60/344.218-3; e
Gabrielle Macedo Gonçalves Teixeira - matrícula 60/347.437-6.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 72, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; e RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, para constituir a Comissão de Fiscalização responsável pelo acompanhamento da execução do TERMO DE EXECUÇÃO SMPU nº 028/2023, referente ao processo nº SMU-PRO-2023/00471, celebrado com a empresa LOCALIZA VEÍCULOS ESPECIAIS S.A - CNPJ N.º 02.491.558/0001-42, cujo objeto é prestação de serviços de Locação de Veículos, com fornecimento de combustível e sem serviço de condução, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e no Decreto N ° 51.629, de 09 de novembro de 2022.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 73, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 01/2023, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/06438, celebrado com a empresa Mongeral Aegon Seguros e Previdência S/A - CNPJ N.º 33.608.308/0001-73, cujo objeto é Contratação de Serviços de Seguro Coletivo contra Acidentes Pessoais para 12 (doze) estagiários remunerados da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 74, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 015/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/12772, celebrado com a empresa Senhor dos Cupins LTDA - CNPJ N.º 28.470.673/0001-24, cujo objeto é Prestação de Serviços de Controle de Pragas, compreendendo Desinsetização, Desratização e Descupinização de Imóveis Administrativos dedicados às Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 75, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 009/2021, celebrado com a empresa OI S/A EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ 76.535.764/0001-43, referente ao processo instrutivo nº EIS-PRO-2023/04504, que tem por objeto prestação de serviços de rede de telecomunicações, utilizando-se de rede IP com VPN MPLS, visando a separação e classificação de tráfegos, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses a atestação dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011, e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 76, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 011/2022, referente ao processo nº EIS-PRO-2022/08300, celebrado com a MEDVITALIS SERVIÇOS LTDA - CNPJ: 10.321.422/0001-12, cujo objeto é contratação de empresa especializada no fornecimento de mão de obra destinada a execução de serviços de condutores de veículos de cargas leves, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 77, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores GABRIELLE MACEDO GONÇALVES TEIXEIRA, matrícula 60/347.437-6; DEYVISON DOS SANTOS ROSA, matrícula 60/306.877-2; VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8; RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3; e LUIZ ANTÔNIO ROSA JUNIOR, matrícula 11/290.208-8, para constituir a comissão de fiscalização do contrato nº 03/2021, referente ao processo nº EIS-PRO-2023/00391, celebrado com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS, CNPJ: 07.432.517/0001-07, cujo objeto é prestação de serviços de outsourcing de impressão, no modelo franquia de páginas mais excedentes, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para atender a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, Inovação e Simplificação, cabendo a esses as atestações dos respectivos documentos fiscais, observando-se o disposto no Decreto n.º 34.012 de 20 de junho de 2011 e suas alterações.

Art. 2º - Os efeitos desta Resolução passam a vigorar a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 78, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Exonerar, com validade a partir de 10/04/2024, **CARLOS EDUARDO FALCÃO SEVERINO DOS SANTOS**, Arquiteto, matrícula 11/143.923-1, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 83038, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 79, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Nomear, com validade a partir de 10 de abril de 2024, **MAURO JOSÉ DE AGUIAR BICHARA JÚNIOR**, Engenheiro Civil, matrícula 10/245.417-1, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS 6, código 83038, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 80, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Dispensar, com validade a partir de 10 de abril de 2024, **GILBERTO CESAR EMILIO RODRIGUES ALVES,** Agente de Administração, matrícula 12/127.235-0, da Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI 4, código 87797, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RESOLUÇÃO EIS-REP-2024 "P" N.º 81, DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com validade a partir de 10 de abril de 2024, **ANA PAULA GONZE RODRIGUES**, Agente de Administração, matrícula 10/227.3514, para exercer a Função Gratificada de Auxiliar de Chefia II, símbolo DAI 4, código 87797, da Coordenadoria de Licenciamento e Fiscalização Urbanística 5 - Campo Grande, da Coordenadoria Geral de Licenciamento e Fiscalização, da Subsecretaria de Licenciamento e Controle Urbanístico, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo nº EIS-PRO-2023/09139 - AUTORIZO a extinção contratual consensual, com eficácia a contar de 14/04/2024, do Contrato SMDEIS n° 01/2023, celebrado com a Empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, CNPJ Nº 08.808.153/0001-71, art. 138, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº EIS-PRO-2024/04695 - AUTORIZO a contratação da empresa MONSARÁS DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 23.417.238/0001-12, no valor de R$ 22.944,80 (vinte e dois mil e novecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos), cujo objeto é o fornecimento de resmas de Papel Reprográfico A4 para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP SUBGGC Nº 90064/202 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2024, com base no Art. 28, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

Processo nº EIS-PRO-2024/04519 - AUTORIZO a contratação da empresa CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA, CNPJ nº 08.198.623/0002-03, no valor de R$ 817,60 (oitocentos e dezessete reais e sessenta centavos), cujo objeto é o fornecimento de resmas de Papel Reprográfico, tamanho A3, para atender à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, tendo em vista o resultado do Pregão Eletrônico PE-RP SUBGGC Nº 356/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2023, com base no Art. 28, I, caput, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

PROCESSO EIS-PRO-2024/03199 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com base no Artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, e a contratação no valor de R$ 1.650,70 (mil seiscentos e cinquenta reais e setenta centavos) a favor da empresa LAMMAS ALIMENTOS LTDA, CNPJ nº 36.024.031/0001-20; a contratação no valor de R$ 61,20 (sessenta e um reais e vinte centavos) a favor da empresa EMPORIO VIDA LTDA, CNPJ nº 28.814.610/0001-48; a contratação no valor de R$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos) a favor da empresa PEDRO LAZARO NORMANDIA BEZERRA, CNPJ nº 46.039.315/0001-43; a contratação no valor de R$ 14.868,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e oito reais) a favor da empresa J T INDUSTRIA E COMERCIO DE CAFESLTDA, CNPJ nº 03.370.573/0001-03; a contratação no valor de R$ 321,30 (trezentos e vinte e um reais e trinta centavos) a favor da empresa ELIDA RESENDE SIMOES, CNPJ nº 53.207.720/0001-99, e a contratação no valor de R$ 221,40 (duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos) a favor da empresa DANJAC DISTRIBUIDORA LTDA ME, CNPJ 01.521.643/0001-43, todas referentes à aquisição de gêneros alimentícios para atender às demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico - SMDUE.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO EIS-PRO-2024/06555 - APROVO a prestação de contas dos gestores VALDILENE DA FONSECA GUERRA, matrícula 11/288.998-8, e RODRIGO DA ROCHA FREITAS, matrícula 60/344.218-3, do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Coordenadoria de Infraestrutura e Logística, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Econômico, formalizada através do processo EIS-PRO-2024/06555, no valor de R$ 18.416,88 (dezoito mil, quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e oito centavos), conforme Decreto Rio nº 50.162/2022.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

EIS-PRO-2024/02822 - VITOR RIEPE DO TANQUE
Indeferido o que requer

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
DESPACHO DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2023/05906 - GARAGEM PONTUAL LTDA
Indeferido o que requer Por nao atender ao art 297 Quadro 24.2 Anexo XXIV da LC 270/24

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Secretária: **Jessick Isabelle Trairi**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 9º andar - CASS - Cidade Nova - Tel: 2976-2578

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 035 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.397/2023.

RESOLVE:

Designar **TIARA MARTINS TEIXEIRA**, matrícula nº **69/561.211-4**, **CREA-RJ 2013123893**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 045 DE 14 DE JULHO DE 2023**, com eficácia a partir de **01/01/2024**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE DA FOICE** - **JARDIM GUARATIBA**, **EM GUARATIBA**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XXVI RA** - **AP 5.4.**", objeto do processo nº **06/200.397/2023**, referente ao **Contrato nº 20/2023**, celebrado em **03/07/2023**, a cargo da **CONSTRUTORA W.V LTDA**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **CARLOS ALBERTO D'ALMEIDA**, matrícula nº **10/118.280-7, CREA-RJ-1981104757.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 036 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.573/2022.

RESOLVE:

Designar **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 043 DE 22 DE JUNHO DE 2023**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **COMPLEMENTAÇÃO DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA ESTRADA SÃO DOMINGOS SÁVIO E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE SÃO DOMINGOS SÁVIO**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XIV R.A.** - **A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.573/2022**, referente ao **Contrato nº 16/2023**, celebrado em **05/06/2023**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 037 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.808/2022.

RESOLVE:

Designar **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 078 DE 14 DE SETEMBRO DE 2022**, referente à execução do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO NA RUA SUCAN E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE DO SANDÁ**, **NO BAIRRO DE BANGU**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XVII R.A.** - **AP. 5.1.**", objeto do processo nº **06/200.808/2022**, referente ao **Contrato nº 167/2022**, celebrado em **06/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORANEA S/A** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**, em **SUBSTITUIÇÃO** a **EPAMINONDAS FERREIRA COELHO**, matrícula nº **69/561.206-4, CREA-RJ 2018119718.**

PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 038 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta no processo nº 06/200.902/2022.

RESOLVE:

Designar **PATRÍCIA FERNANDA DO CARMO NOGUEIRA**, matrícula nº **69/561.278-3**, **CREA-RJ 146229/D**, para fazer parte da fiscalização designada pela **PORTARIA** "**P**" **I/SUBI/CGO Nº 030 DE 10 DE ABRIL DE 2024**, com eficácia a partir de **15/04/2024**, referente à execução do ""**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE URBANIZAÇÃO E INFRAESTRUTURA NA RUA DA PRATA E OUTRAS**, **NA COMUNIDADE JARDIM VITÓRIA**, **NO BAIRRO DE SANTA CRUZ**, **NA ÁREA DA I/SUBI/CGO/3ª GO** - **XIX R.A.** - **A.P. 5.3**", objeto do processo nº **06/200.902/2022**, referente ao **Contrato nº 206/2022**, celebrado em **30/09/2022**, a cargo da empresa **CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A.** - **EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL.**, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **RODRIGO GOMES DA CUNHA**, matrícula nº **11/271.183-6, CREA 2009679490.**

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA "P" I/SUBI/CGO Nº 039 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE OBRAS, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 06/200.570/2020.

RESOLVE:

Designar os servidores **MARCELO GALLI LOPES**, matrícula nº **11/268.140-1**, **CREA-RJ 2011115089**, **JAIME GERALDINO DINIZ FIGUEIREDO**, matrícula nº **11/138.884-2**, **CREA-RJ 2000106838** e **MIRIAM PINHEIRO DE ARAÚJO**, matrícula nº **69/561.259-3**, **CREA 2006122831**, para em Comissão, sob a presidência do primeiro, examinarem e emitirem parecer quanto ao pedido de Aceitação **PROVISÓRIA** e decorrido o prazo de conservação de 180 dias, a Aceitação **DEFINITIVA** das obras do "**BAIRRO MARAVILHA OESTE** - **OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO**, **EXECUÇÃO DE DRENAGEM**, **ESGOTO E URBANIZAÇÃO NA COMUNIDADE CHICO CITY**, **EM JACAREPAGUÁ**, **NA ÁREA DA O/SUBOP/CGO/3ª GO/XVIª AR** - **A.P 4.1**", objeto do processo **nº 06/370.580/2016**, referente ao **Termo de Cessão nº 021/2019** do **Contrato nº 030/2016**, celebrado em **18/07/2016**, a cargo da firma **F.P. VIEIRA ENGENHARIA LTDA.**

GEO-RIO

Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro
Campo de São Cristóvão, 268 - 1º e 3º andar - São Cristóvão - Cep.: 20.921-440
Tel.: 3878-7878 - E-mail: georio@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo GEO-PRO-2023/00365.06 - Em vista do parecer da Comissão designada pela PORTARIA "P" GEO-RIO/PRE Nº 59, de 16/04/2024, ficam aceitas em caráter **PROVISÓRIO** as obras de que tratam a TP n° 005/2023 e o Contrato nº 018/2023, objeto do Processo nº **GEO-PRO-2023/00365.**

DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Processo GEO-PRO-2024/00431: Prorrogação concedida

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo 06/100.493/2022: Recurso indeferido

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RIOURBE

Empresa Municipal de Urbanização
Rua Ulysses Guimarães, nº 16, Grupo 203/204 - Cidade Nova, RJ
Tel.: 2976-9341 - E-mail: gabinete.riourbe@rio.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 91/2024 RU/PRE DE 18 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Presidente da Empresa Municipal de Urbanização - **RIO-URBE**, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

RESOLVE,

Designar os servidores a seguir relacionados para fiscalizarem a execução das "**OBRAS DE REFORMA NA ÁREA DE LAZER DA BURITI CONGONHA - RUA MANOEL MACHADO - MADUREIRA**", objeto do Contrato SMI nº 16/2024, processo nº 06/500.515/2023, a cargo da empresa **FJC CONSTRUTORA LTDA.**

FABIO VITOR LEDO SILVESTRI, matrícula n.º 13/157.063-9
VAGNER PEREIRA BASTOS, matrícula n.º 13/252.774-5
JORGE LUIZ ABREU MONTANARO, matrícula n.º 13/112.019-5

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DO DIA 18.04.2024

URB-PRO-2024/00368 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. 03/06 e **AUTORIZO** a contratação das empresas **F PEREIRA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA LTDA**, **CNPJ Nº 31.021.788/0001-46**, pelo valor de **R$ 6.200,00** (seis mil e duzentos reais) referente à aquisição de café, e **ALNETTO COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI**, **CNPJ Nº 27.039.914/0001-12**, pelo valor de **R$ 2.195,00** (dois mil, cento e noventa e cinco reais) referente à aquisição de açúcar e adoçante líquido, para atendimento à Empresa Municipal de Urbanização - RIO-URBE, com fundamento no Art. 29, II da Lei nº 13.303/2016, de acordo com o **DESPACHO Nº URB-DES-2024/04294** da Assessoria Jurídica**.**

RIOLUZ

Companhia Municipal de Energia e Iluminação
Rua Voluntários da Pátria, 169 - 13º andar - Botafogo - CEP.: 22.270-000
Tel.: 2976-9580 - E-mail: ouvidoriarioluz@pcrj.rj.gov.br

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 59 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no Decreto n° 34.012, de 20/06/11,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, agente de administração, matrícula n° 56/2.571.622-6, **ADRIANO ALVES DE LIRA**, eletricista de rede, matrícula nº 45/2.571.276-2 e **VAGNER DO NASCIMENTO FERREIRA**, Eletricista de Rede A, matrícula 45/2.570.806-0,,, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 59/2018, que se refere a serviços de operação e conservação do plano inclinado da Igreja da Penha, a cargo da empresa **STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00188.
***Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 51, DE 10 DE ABRIL DE 2023.**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 60 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pela Gerencia da Contrato e Convênios no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/07597, constante no Processo LUZ-PRO-2022/00270,

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula n° 56/2.571.622-6, e **ADRIANO ALVES DE LIRA**, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2.571.276-2, **VAGNER DO NASCIMENTO FERREIRA**, Eletricista de Rede A, matrícula 45/2.570.806-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 44/2022, que se refere a contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos planos inclinados da Igreja Nossa Senhora da Penha, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2022/00270
***Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 38, DE 9 DE ABRIL DE 2024.**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 61 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOAO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula n° 56/2.571.622-6, e **RONALDO ALVES RAMOS**, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2.571.121-6, e **GENIVALDO SENA**, Controlador Técnico de Ilum.P., matrícula nº 45/2.571.496-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 44/2022, que se refere à contratação para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos planos inclinados da Igreja Nossa Senhora da Penna, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo nº **LUZ-PRO-2022/00525.**
***Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 140, DE 1 DE NOVEMBRO DE 2023.**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 62 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, conforme solicitação da Gerencia de contratos e convênios no despacho nº LUZ-DES-2023/15631, constante no processo LUZ-PRO-2023/01324

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **RONALDO ALVES RAMOS**, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2.571.121-6 e **GENIVALDO SENA**, Controlador Técnico em I.P, matrícula n° 45/2.571.496-5, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 20/2023, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS INSTALADOS NO PLANO INCLINADO DA IGREJA NOSSA SENHORA DA PENNA- JACAREPAGUÁ, a cargo da empresa **STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/01324.
***Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 95, DE 11 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 64 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11 e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17264 constante no processo LUZ-PRO-2023/01301.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, e **ALEXANDRE LOUZADA DE BRITO**, Motorista Operador, matrícula nº 40/2571.140-0 para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 09/2018, que se refere à contratação para prestação de serviços técnicos especializados de Operação e Conservação dos Planos Inclinados da Igreja do Outeiro da Glória, a cargo da empresa **STAR 5 SERVICE COMÉRCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/01301.
* **Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 113, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.**

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 65 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e constante no processo LUZ-PRO-2023/01339.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, para sem prejuízo de suas funções, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 33/2023, que se refere à contratação de empresa para a prestação do serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 01(um) plano inclinado, composto de 02 cabinas em movimentos alternados, na igreja N. S. do Outeiro da Glória, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00h às 18:00h), e disponibilização de atendimento aos sábados, domingos e feriados, das 8:00h às 18:00h. conforme processo LUZ-PRO-2023/01339.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 66 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11 e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17246, constante no processo LUZ-PRO-2022/01016.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula nº 56/2.571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, **ALEXANDRE LOUZADA BRITO**, Motorista Operador, matrícula n° 45/2.571.140-0, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº.63/2022, que se refere à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE OPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE 01 PLANO INCLINADO NA COMUNIDADE PAVÃO-PAVÃOZINHO, a cargo da empresa STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA., conforme processo nº. LUZ-PRO-2022/01016.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 116, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 67 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, agente de administração, matrícula nº 13/191.783-0, **PEDRO VERLY MIGUENS**, assistente, matricula n° 69/2.571.912-4, 5, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 08/2021, que se refere à execução dos serviços de manutenção preventiva e corretiva do plano inclinado Pavão/Pavãozinho/Cantagalo, com fornecimento de materiais, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA LTDA.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00172.
FICA REVOGADO A PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 89, DE 8 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 68 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11, e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17255, constante no processo LUZ-PRO-2022/01792.

RESOLVE:

Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de administração, matrícula nº 56/2.571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR**, técnico em eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização do Termo de Contrato nº. 66/2022, que se refere à contratação de empresa especializada e com certificado em Planos Inclinados, para o serviço de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de todos os acessórios e peças necessárias ao perfeito funcionamento e operação de 02(dois) PLANOS INCLINADOS da COMUNIDADE DONA MARTA, bem como plantão permanente no local no horário de operação, de um mecânico (segunda a sexta, das 8:00 às 18:00h) e disponibilização de atendimento de plantão aos sábados, domingos e feriados, das 8:00 às 18:00h, a cargo da empresa **ELEVADORES ALPHA EIRELI.**, conforme processo nº LUZ-PRO-2022/01792**.**
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 114, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 69 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto nº 34.012, de 20/06/11 e conforme Autorizado pelo Diretor da DOF SUL no DESPACHO Nº LUZ-DES-2023/17251, constante no processo LUZ-PRO-2022/01791.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RESOLVE:
Designar, a partir desta data os servidores, **JOÃO LUIZ ARMAN VILA**, Agente de Administração, matrícula nº 56/2571.622-6, **ALAMIR ALVES DIAS**, Gerente, matrícula nº 69/2.572.002-3, e **JORGE CARLOS BERGIANTE JUNIOR** E Técnico em Eletrotécnica, matrícula n° 45/2.571.470-9, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Fiscalização do Termo de Contrato nº. 65/2022, que se refere à prestação de serviços técnicos e18specializados de Operação e Conservação dos Planos Inclinados da Comunidade Dona Marta, a cargo da empresa STAR 5 SERVICE COMERCIO CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA ., conforme processo nº LUZ-PRO-2022/01791.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 115, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

ATOS DO DIRETOR PRESIDENTE
PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 70 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP às fls. 13, constante no processo 06/400.664/2021

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **ROBSON NEYLOR GUIMARAES LAUDEAUSER,** Analista Tecnico de Iluminação Publica, matrícula n°. 45/2.571.613-5, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e **RONALDO ALVES RAMOS**, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2.571.121-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Rua Projetadas "A" lote 4 da Rua Dr. Crespo, esquina com a Rua Dr. Walter Guimarães de Moraes, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ. a cargo da empresa Triunfo Engenharia de Instalações Ltda, constante no processo 06/400.664/2021.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 71 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP no DESPACHO Nº **LUZ-DES-2024/07236**, constante no Processo LUZ-PRO-2023/03742

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER**, Matrícula 45/2.571.613-5., **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, e **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA** - Matrícula 45/2.571.515-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Rua Praça Marechal Hermes - Santo Cristo - Rio de Janeiro - RJ, conforme constante no processo LUZ-PRO-2023/03742
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 36, DE 05 DE ABRIL DE 2024

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 72 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP no DESPACHO Nº **LUZ-DES-2024/07238**, constante no Processo LUZ-PRO-2023/03940

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER**, Matrícula 45/2.571.613-5., **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, e **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA** - Matrícula 45/2.571.515-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na AV. RIO DE JANEIRO, SOB VIADUTO DO GASÔMETRO, ENTRE AV. FRANCISCO BICALHO E RUA ALMIRANTE MARIATH., Caju - Rio de Janeiro - RJ conforme constante no processo LUZ-PRO-2023/03940.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 37, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 73 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e conforme solicitado pelo Diretor da DTP no DESPACHO Nº LUZ-DES-2024/06478, constante no Processo LUZ-PRO-2023/03532.

RESOLVE:
Designar a partir desta data,, **ROBSON NEYLOR GUIMARÃES LAUDEAUSER** - Matrícula 45/2.571.613-5., **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, matrícula nº 56/2.570.765-1, e **FERNANDO CESAR DE OLIVEIRA** - Matrícula 45/2.571.515-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na RUA São Cristóvão - São Cristóvão, conforme processo **LUZ-PRO-2023/03532.**
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 32, DE 11 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 74 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, constante no processo 06/400.452/2021,

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e **RONALDO ALVES RAMOS**, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2.571.121-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Av. Projetadas HW(R. Pedro Osório) EW,FW,GW,6W(R.Zélio Valverde),7W e 8W, Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - RJ. a cargo da empresa CCISA 67 Incorporadora LTDA constante no processo 06/400.452/2021.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 160, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 150, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 76 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
Designar a partir desta data,, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão - 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1, **ANTONIO LUIZ DE JESUS BASTOS**, Auxiliar Técnico, matrícula 45/2.571.245-2, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de Aprovação de Projeto de Iluminação Pública na Avenida Canal Projetada (próximo à Estrada do Guandu) - Campo Grande - Rio de Janeiro - RJ.- Projeto nº 18-001/2023, a cargo da Tenda Negócios Imobiliários LTDA, conforme processo nº LUZ-PRO-2023/00432.
Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 131, DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 77 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, constante às folhas 48 do processo administrativo n° 26/405.065/2013;

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e **RONALDO ALVES RAMOS**, Eletricista de Rede, matrícula nº 45/2.571.121-6, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na AV. Gal. Moyses Castelo Branco Filho, Rua Projetada 1 e Rua Projetada A - Barra da Tijuca - RJ, a cargo da empresa PASQUALE MAURO., conforme processo n° 26/405.065/2013;
Fica Revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 120, DE 30 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 78 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor
e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11, e considerando a solicitação da Diretoria Tecnológica e de Projetos, constante às folhas 107 do processo administrativo n° 06/401.222/2021;

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA**, Chefe de Divisão, matrícula n°. 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº.56/2.570.765-1 e **ROBERTO FERNANDO ANDRÉ DA SILVA**, Auxiliar Técnico, matrícula nº 45/2.571.523-4 para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública na Rua Projetada 2 e Rua Projetada 4 localizadas na Estrada Cabuçu de Baixo - PAA12.622 - Guaratiba - RJ, a cargo da empresa TENDA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS SA., conforme processo n° 06/401.222/2021

PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 79 DE 18 DE ABRIL 2024
O DIRETOR PRESIDENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, em observância ao disposto no decreto n° 34.012, de 20/06/11.

RESOLVE:
Designar a partir desta data, **RODRIGO SALLES SANTANA** -CHEFE DE DIVISAO - 69/2.571.924-0, **JOELSON BRAGA DOS SANTOS**, Agente de Portaria, matrícula nº 56/2.570.765-1, e **ALMIR BATISTA FRANCISCO**, Gerente, matrícula,nº 13/190427-5, para sem prejuízo de suas funções normais, constituírem a comissão de fiscalização para acompanhamento da obra de Iluminação Pública nas Rua ESTRADA DA MAGARÇA, Nº 1553, localizadas em GUARATIBA - Rio de Janeiro - RJ.- Projeto nº **18.003/2022**, a cargo do CBR 079 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, conforme processo n° LUZ-PRO-2022/02406
* **Fica revogada a PORTARIA RIOLUZ "P" N.º 80, DE 14 DE JULHO DE 2023**

RIO-ÁGUAS

Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro
Rua Afonso Cavalcanti 455 - 12º andar - Cidade Nova - Cep.: 20211901
Tel: 3895-5114 - Fax: 3895-8217 - E-mail: presidencia.rioaguas@rio.rj.gov.br

ATO DO PRESIDENTE
PORTARIA "P" Nº 028 RIO-ÁGUAS/PRE DE 18 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Dispensar **MARIA DA GLÓRIA GOMES NASCIMENTO**, matrícula 13/127.343-2, Agente de Administração, com validade de 10 de abril de 2024, da Função Gratificada de Assistente II, símbolo DAI-06, código 95145, da Assessoria Técnica de Controle de Dados e Operações, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro, em virtude de aposentadoria.

PORTARIA "P" Nº 029 RIO-ÁGUAS/PRE DE 18 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Exonerar **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 13/215.052-2, Agente de Administração, com validade de 12 de abril de 2024, do Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84883, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro.

PORTARIA "P" Nº 030 RIO-ÁGUAS/PRE DE 18 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nomear **VIVIANE GONÇALVES**, matrícula 13/300.164-1, Agente de Administração, com validade de 12 de abril de 2024, no Cargo em Comissão de Assistente I, símbolo DAS-6, código 84883, da Gerência de Infraestrutura e Logística, da Diretoria de Administração e Finanças, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

PORTARIA "P" Nº 031 RIO-ÁGUAS/PRE DE 18 DE ABRIL DE 2024
O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar **ANA CRISTINA GOMES DOS SANTOS**, matrícula 13/215.052-2, Agente de Administração, com validade de 12 de abril de 2024, na Função Gratificada de Gerente de Processo IV, símbolo DAI-6, código 101439, da Gerência de Obras e Conservação da Bacia Oceânica, da Diretoria de Obras e Conservação, da Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PORTARIA "P" RIO-ÁGUAS/PRE Nº 032 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Designar na comissão de fiscalização os servidores **WILMAR BARBOSA FERNANDES LOPES**, matricula nº 13/190.890-4, **RODRIGO DA CRUZ SILVA SANTOS**, matricula nº 60/740.105-2, **DANIELLA MATTOS PINTO**, matricula nº 13/291.977-7 e, para atuar como fiscal substituto e eventual, **RICARDO VIEIRA SILVA**, matricula nº 13/087.325-7, para juntos fiscalizarem a "AQUISIÇÃO DE 04 (QUATRO) ESTAÇÕES DE TRABALHO", objeto do processo **AGU-PRO-2023/00627**, referente ao Contrato nº **11/2024**, a cargo da empresa **DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA.**

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

26/700.612/2019 - Ref.: Contrato nº **36/2021**, Com base no inciso I, letra "a" do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e nos incisos I e II, letra "b" art. 482 do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

06/600.393/2023 - Ref.: Contrato nº **20/2023** - Com base no inciso I, letra "a" do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e aos incisos I e II, letra "b" art. 482 do RGCAF, **AUTORIZO** a Lavratura de Termo Aditivo de Modificação de Quantidades Contratuais sem Acréscimo de Valor com Readequação de Cronograma, tendo em vista a solicitação da RIO-ÁGUAS/DOC na forma proposta pela fiscalização do contrato e com a concordância da empresa contratada.

(*) Republicado por incorreções no D.O. Rio nº 5 de 21/03/2024, página 21, 2ª coluna

DESPACHO DO PRESIDENTE
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Onde se lê: 06/600.183/2020 (...) Com base nos termos do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 482 do RGCAF.

Leia-se: 06/600.183/2020 (...)Com base no inciso I, letra "a" do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e aos incisos I e II, letra "b" art. 482 do RGCAF.

(*) Publicado no D. O. RIO nº 4 de 20/03/2024, pág. 21, 2ª coluna

Onde se lê: 06/601.343/2021 (...) Com base no artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações c/c Art. 480, parágrafo único do RGCAF.

Leia-se: 06/601.343/2021 (...) Com base no inciso I, letra "a" do artigo 65 da Lei Federal n.º 8.666 de 21/06/1993 e suas alterações e nos incisos I e II, letra "b" art. 482 do RGCAF.

(*) Publicado no D. O. RIO nº 17 de 10/04/2024, pág. 32, 2ª coluna



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!
@prefeitura_rio
Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

D.O. RIO
Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro

SECRETARIA DE TRANSPORTES

Secretária: **Maína Celidonio de Campos**
Rua Ulysses Guimarães,16 - Cidade Nova - RJ - Tel: 2537-8505/ Fax: 2527-0792

RESOLUÇÃO SMTR Nº 3.728 DE 16 DE ABRIL DE 2024.

CREDENCIAMENTO DE AGENTES DE TRÂNSITO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Ofício n° GM-OFI-2024/01106 de 13 de março de 2024;

CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 280 e no Anexo I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro - CTB;

RESOLVE:
Art. 1º - CREDENCIAR como agentes capazes para lavrar o auto de infração por infringência das normas de circulação, parada e estacionamento, bem como as infrações cometidas por excesso de peso, dimensões e lotação dos veículos, conforme os preceitos contidos no Código de Trânsito Brasileiro, os servidores abaixo relacionado:

MATRÍCULA	NOME
8582348	THIAGO SABBADIM BARROSO
8501801	EDSON CARDOSO
8505422	ISIDIO XAVIER DOS SANTOS
8561458	ZINALDO DE LIMA FREIRE

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE CANCELAMENTO DE MULTA
REALIZADOS NA REUNIÃO 15/2024, SESSÃO EM: 16/04/2024

03010170672022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045228	INDEFERIDO
03010170662022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046257	INDEFERIDO
03010170652022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045716	INDEFERIDO
03010170642022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046228	INDEFERIDO
03010170632022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046258	INDEFERIDO
03010170622022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046227	INDEFERIDO
03010170612022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046155	INDEFERIDO
03010170602022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046157	INDEFERIDO
03010170592022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046156	INDEFERIDO
03010170582022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045187	INDEFERIDO
03010170572022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046251	INDEFERIDO
03010170562022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045738	INDEFERIDO
03010170552022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045739	INDEFERIDO
03010170542022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045727	INDEFERIDO
03010170352022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046229	INDEFERIDO
03010170342022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046159	INDEFERIDO
03010170332022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046168	INDEFERIDO
03010170322022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046273	INDEFERIDO
03010170312022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046260	INDEFERIDO
03010170302022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045735	INDEFERIDO
03010170292022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045731	INDEFERIDO
03010170282022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046262	INDEFERIDO
03010170272022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045734	INDEFERIDO
03010170262022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045718	INDEFERIDO
03010170252022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046195	INDEFERIDO
03010170242022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045701	INDEFERIDO
03010170232022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046265	INDEFERIDO
03010170222022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046199	INDEFERIDO
03010170212022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046200	INDEFERIDO
03010170202022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045222	INDEFERIDO
03010170192022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00046201	INDEFERIDO
03010170182022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045219	INDEFERIDO
03010170682022	CONSÓRCIO INTERSUL	F00045722	INDEFERIDO
03320041372023	CONSORCIO INTERSUL	F00054517	INDEFERIDO
03320042962023	CONSORCIO INTERSUL	F00054668	INDEFERIDO
03320042942023	CONSORCIO INTERSUL	F00054596	INDEFERIDO
03320042912023	CONSORCIO INTERSUL	F00054531	INDEFERIDO
03320041362023	CONSORCIO INTERSUL	F00054538	INDEFERIDO
03320043072023	CONSORCIO INTERSUL	F00054594	INDEFERIDO
03320042992023	CONSORCIO INTERSUL	F00054670	INDEFERIDO
03320043062023	CONSORCIO INTERSUL	F00054520	INDEFERIDO
03320043042023	CONSORCIO INTERSUL	F00054485	INDEFERIDO
03320043032023	CONSORCIO INTERSUL	F00054629	INDEFERIDO
03320041352023	CONSORCIO INTERSUL	F00054570	INDEFERIDO
03320043012023	CONSORCIO INTERSUL	F00054592	INDEFERIDO
03320043002023	CONSORCIO INTERSUL	F00054571	INDEFERIDO
03320042982023	CONSORCIO INTERSUL	F00054534	INDEFERIDO
03320042922023	CONSORCIO INTERSUL	F00055548	INDEFERIDO
03330001692024	JOAO CARLOS CORVETA	A100397912	INDEFERIDO
03510001012024	WALMIR DE SOUZA SANT ANNA	V00804581	INDEFERIDO
03510001002024	PABLO MICHEL VALENTIM	F00136600	INDEFERIDO
03510000982024	PABLO MICHEL VALENTIM	F00137083	INDEFERIDO
03510000972024	PABLO MICHEL VALENTIM	F00137329	INDEFERIDO
03510000872024	PABLO MICHEL VALENTIM	F00136427	INDEFERIDO
03510000702024	LUCIA HELENA MATTOS	A100349994	INDEFERIDO
03510000692024	LUCIA HELENA MATTOS	A100349993	INDEFERIDO
03510001192024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100349597	INDEFERIDO
03510001182024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100349596	INDEFERIDO
03510001172024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100349411	INDEFERIDO
03510001162024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100421128	INDEFERIDO
03510001112024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349573	INDEFERIDO
03510001102024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100350386	INDEFERIDO
3510001092024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100350384	INDEFERIDO
03510001212024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100348569	INDEFERIDO
03510001622024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100350594	INDEFERIDO
03510001632024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100350595	INDEFERIDO
03330001752024	ERNESTO MUSSILI GUERRA	V00800607	INDEFERIDO
03330001742024	JACKSON ALVES DE MOURA	A1351073	INDEFERIDO
03330001762024	CONSÓRCIO INTERSUL	A100348922	INDEFERIDO
03330001772024	CLAUDIO GONÇALVES LEAL	A100348725	INDEFERIDO
03510000442024	GILBERTO ALVES DE BARROS	V00799153	INDEFERIDO
03040000102023	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00036247	INDEFERIDO
03010001202024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F001387899	INDEFERIDO
03010001222024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	F00138906	INDEFERIDO
03010001232024	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	A100325236	INDEFERIDO
03040000182023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00039354	INDEFERIDO
03040000172023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00039353	INDEFERIDO
03040000142023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00033801	INDEFERIDO
03040000152023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00032773	INDEFERIDO
03040000162023	CONSÓRCIO TRANSCARIOCA	F00034191	INDEFERIDO
03330001022024	LUCIA HELENA DE MATTOS	V00798031	INDEFERIDO
03510001452024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349610	INDEFERIDO
03040000822024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100202983	INDEFERIDO
03040000832024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100391835	INDEFERIDO
03040000842024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100380532	INDEFERIDO
03040000862024	MMARCOS AURELIO FELIPE	V00796437	INDEFERIDO
03040000852024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100349811	INDEFERIDO
03320001082024	JOSE CARLOS BRITO	A100233972	INDEFERIDO
03330002412024	CARLOS SILVA SANTANA	V00804873	INDEFERIDO
03330002502024	ORLANDO SOARES DE MELO	V00804659	INDEFERIDO
03040000402024	CESAR LIMA SILVEIRA	V00804780	INDEFERIDO
03330002592024	LORRAN PATRICK BARCELOS	A1350158	INDEFERIDO
03330001812024	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	A100366126	INDEFERIDO
03330001822024	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	A100366127	INDEFERIDO
03330002512024	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	A100393232	INDEFERIDO
03330002522024	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	A100421155	INDEFERIDO
03330002532024	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	A100421156	INDEFERIDO
03330002542024	NILTON ADEMAR DA SILVA BARBOSA	A100420522	INDEFERIDO
03330002552024	LODESTAR TTFE LOCADORA LTDA	V00799916	INDEFERIDO
03330002562024	LODESTAR TTFE LOCADORA LTDA	V00799915	INDEFERIDO
03330002572024	LORRAN PATRICK BARCELOS	A1350155	INDEFERIDO
03330002582024	LORRAN PATRICK BARCELOS	A1350819	INDEFERIDO
03040000632024	JOSÉ LUIZ TUOTO	F001324007	INDEFERIDO
03040000642024	JOSÉ LUIZ TUOTO	V00782383	INDEFERIDO
03040000652024	JOSÉ LUIZ TUOTO	V00783682	INDEFERIDO
03040000662024	JOSÉ LUIZ TUOTO	V00798048	INDEFERIDO
03040000502024	JOSÉ LUIZ TUOTO	F00133295	INDEFERIDO
03040000492024	JOSÉ LUIZ TUOTO	F00133314	INDEFERIDO
03040000482024	JOSÉ LUIZ TUOTO	F00133435	INDEFERIDO
03330000972024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100392014	INDEFERIDO
03330000962024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100348883	INDEFERIDO
03330000952024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100393031	INDEFERIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03510001412024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021646	INDEFERIDO
03510001402024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021650	INDEFERIDO
03510001422024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348850	INDEFERIDO
03510001432024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348901	INDEFERIDO
03510001442024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349468	INDEFERIDO
03040000622024	JOSÉ LUIZ TUOTO	F00133901	INDEFERIDO
03510001462024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349611	INDEFERIDO
03510001472024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100349925	INDEFERIDO
03510001482024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	AA100350002	INDEFERIDO
03510001492024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100350003	INDEFERIDO
03510001502024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100392688	INDEFERIDO
03330000892024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100393032	INDEFERIDO
03330000882024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100393030	INDEFERIDO
03330000872024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100392897	INDEFERIDO
03330001512024	VALDECIR NUNES DA FONSECA	V00797146	INDEFERIDO
03040000732024	MARCOS AURELIO FELIPE	A1351048	INDEFERIDO
03010001302024	FRANCISCO MANFREDI FILHO	V00805531	INDEFERIDO
03320000762024	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	F00138972	INDEFERIDO
03320000782024	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	F00138975	INDEFERIDO
03320000772024	PAULO RENATO DOS SANTOS VIANA	F00138974	INDEFERIDO
03510001642024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100350596	INDEFERIDO
03320020212022	BRASITALIA	V773278	INDEFERIDO
03040000392024	OSNILIO GOMES DA ROCHA JUNIOR	V00799562	INDEFERIDO
03510000802024	CELSO ALVES DE LACERDA	V783531	INDEFERIDO
03510000792024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1392499	INDEFERIDO
03510000782024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1392498	INDEFERIDO
03510000772024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1349465	INDEFERIDO
03510000762024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1392175	INDEFERIDO
03510000752024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1380817	INDEFERIDO
03510000742024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1380816	INDEFERIDO
03510000732024	CELSO ALVES DE LACERDA	V781193	INDEFERIDO
03510000722024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1366012	INDEFERIDO
03510000712024	CELSO ALVES DE LACERDA	A1365647	INDEFERIDO
03510000532024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100393030	INDEFERIDO
03510000512024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100349995	INDEFERIDO
03510000522024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100392897	INDEFERIDO
03330000942024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100393029	INDEFERIDO
03330000902024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100364791	INDEFERIDO
03330000912024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100365884	INDEFERIDO
03330000922024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100365885	INDEFERIDO
03330000932024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100366177	INDEFERIDO
03330001422024	MAURO PINHEIRO	A100393150	INDEFERIDO
03330001412024	MAURO PINHEIRO	A100420376	INDEFERIDO
03330001402024	MAURO PINHEIRO	A100420377	INDEFERIDO
03330001392024	MAURO PINHEIRO	A100391813	INDEFERIDO
03330001382024	MAURO PINHEIRO	A100210008	INDEFERIDO
03330001372024	MAURO PINHEIRO	A100349405	INDEFERIDO
03510001692024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100348680	INDEFERIDO
03510001682024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100349138	INDEFERIDO
03510001672024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100349135	INDEFERIDO
03510001662024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100350598	INDEFERIDO
03510001652024	SILVANA SOUZA DA SILVA	A100350597	INDEFERIDO
03040000452024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100420544	INDEFERIDO
03040000462024	JOSÉ RICARDO DIAS	F00133736	INDEFERIDO
03040000472024	JOSÉ RICARDO DIAS	F00133464	INDEFERIDO
03010001252024	FERNANDO DA CONCEIÇÃO CARDOSO	V00804611	INDEFERIDO
03010001332024	MERCEDES DE FÁTIMA DIZ MARTINEZ	V00802345	INDEFERIDO
03010001272024	JEAN RODRIGO PEIXOTO	V00800524	DEFERIDO
03040000872024	ARTHUR DA CUNHA PEREIRA NETO	V00804950	DEFERIDO
03040000422024	FELIPE LUCAS DE OLIVEIRA	V00801753	DEFERIDO
03010001282024	LUIS VAUIRTON DAMASCENO	V00803339	DEFERIDO
MTR-PRO-2024/05824	CONSORCIO SANTA CRUZ	D00000658	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05823	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000657	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05791	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000654	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05790	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000818	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05789	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000653	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05788	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000810	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05786	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000795	INDEFERIDO
MTR-PRO-2023/13107	DARCY GOMES DE ANDRADE JR	V00795824	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05695	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000796	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05694	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000806	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05693	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000803	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05692	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000659	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05686	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000662	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05685	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000827	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05684	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000826	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05683	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000838	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05683	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000838	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05682	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000832	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05681	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000831	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05680	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000814	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05679	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000840	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05678	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000812	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05677	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000676	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS DE DEFESA PRÉVIA
REALIZADOS NA REUNIÃO 15/2024, SESSÃO EM: 16/04/2024

03320042972023	CONSORSIO INTERSUL	F00054661	INDEFERIDO
03320042952023	CONSORSIO INTERSUL	F00054502	INDEFERIDO
03320042932023	CONSORSIO INTERSUL	F00054549	INDEFERIDO
03320041382023	CONSORSIO INTERSUL	F00054618	INDEFERIDO
03320041342023	CONSORSIO INTERSUL	F00054632	INDEFERIDO
03320041332023	CONSORSIO INTERSUL	F00054642	INDEFERIDO
03320041322023	CONSORSIO INTERSUL	F00054506	INDEFERIDO
03320043052023	CONSORSIO INTERSUL	F00054564	INDEFERIDO
03010001212024	CONSÓRCIO INTERNORTE	D00000891	INDEFERIDO
03320000992024	CONSÓRCIO INTERSUL	D00001023	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/05781	VALERIA ANTUNES CHAGAS COSTA	V-00803355	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/04763	ADAMASTOR CAETANO DA COSTA	V00800136	INDEFERIDO
MTR-PRO-2024/03292	CONSÓRCIO INTERSUL	D00000841	INDEFERIDO

COMISSÃO MUNICIPAL DE RECURSOS DE INFRAÇÕES - CORIN I E II
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NÃO CONHECIDOS (ARQUIVADOS SEM ANÁLISE DE MÉRITO) REALIZADOS NA REUNIÃO 15/2024, SESSÃO EM: 16/04/2024

03510000892024	PABLO MICHEL VALENTIM	F00133731	NÃO CONHECIDO
03510000992024	PABLO MICHEL VALENTIM	F00133250	NÃO CONHECIDO
03510000862024	PABLO MICHEL VALENTIM	A100273438	NÃO CONHECIDO
03510000852024	PABLO MICHEL VALENTIM	A100274165	NÃO CONHECIDO
03510000842024	PABLO MICHEL VALENTIM	A100391872	NÃO CONHECIDO
03510000832024	PABLO MICHEL VALENTIM	A100391873	NÃO CONHECIDO
03510000822024	PABLO MICHEL VALENTIM	A100391882	NÃO CONHECIDO
03510000812024	PABLO MICHEL BORGES VALENTIM	A100391960	NÃO CONHECIDO
03510001152024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100209283	NÃO CONHECIDO
03510001142024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100210076	NÃO CONHECIDO
03510001132024	SOLANGE MARQUES CAVATTI	A100392165	NÃO CONHECIDO
03510001122024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100365738	NÃO CONHECIDO
03510001202024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100365739	NÃO CONHECIDO
03330001032024	RICHARDSON ALAYAO LOPES	A100393143	NÃO CONHECIDO
03330001012024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	F00133917	NÃO CONHECIDO
03510001532024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100388563	NÃO CONHECIDO
03510001542024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A1003754	NÃO CONHECIDO
03510001612024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A1000391857	NÃO CONHECIDO
03510001602024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100391856	NÃO CONHECIDO
03510001592024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021678	NÃO CONHECIDO
03510001582024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100365032	NÃO CONHECIDO
03510001572024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100208783	NÃO CONHECIDO
03510001562024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021662	NÃO CONHECIDO
03510001552024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	F00021654	NÃO CONHECIDO
03330002842024	PAULO FONTES DE ANDRADE	A100350171	NÃO CONHECIDO
03330002852024	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	F00133564	NÃO CONHECIDO
03330002862024	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	F00133796	NÃO CONHECIDO
03330002872024	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	F00133813	NÃO CONHECIDO
03330002882024	FÁBIO FERREIRA DA SILVA	F00133973	NÃO CONHECIDO
03330001732024	IVANIR FRANCISCO DA ROCHA	V799354	NÃO CONHECIDO
03040000362024	MARCELO MARTINS DA SILVA	A100348687	NÃO CONHECIDO
03040000352024	MARCELO MARTINS DA SILVA	A100348678	NÃO CONHECIDO
03510000452024	GILBERTO ALVES DE BARROS	A100391804	NÃO CONHECIDO
03510000462024	GILBERTO ALVES DE BARROS	A100348882	NÃO CONHECIDO
03510000292024	KAIRO FERNANDES BRUM	A100376209	NÃO CONHECIDO
03510000302024	JAIRO FERNANDES BRUM	A100273739	NÃO CONHECIDO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03510000312024	JAIRO FERNANDES BRUM	A100421033	NÃO CONHECIDO
03510000322024	JAIRO FERNANDES BRUM	A100350030	NÃO CONHECIDO
03510000332024	JAIRO FERNANDES BRUM	V00795960	NÃO CONHECIDO
03510000232024	LUIZ CARLOS DE JESUS CARVALHO	V00798312	NÃO CONHECIDO
03510000232024	LUIZ CARLOS DE JESUS CARVALHO	V00798312	NÃO CONHECIDO
03510000232024	LUIZ CARLOS DE JESUS CARVALHO	V00798312	NÃO CONHECIDO
03510000192024	ADAMEX TENORIO DE OLIVEIRA	F00137966	NÃO CONHECIDO
03510000202024	ADAMEX TENORIO DE OLIVEIRA	A100420995	NÃO CONHECIDO
03510000212024	ADAMEX TENORIO DE OLIVEIRA	A100350241	NÃO CONHECIDO
03510000382024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A100376697	NÃO CONHECIDO
03510000372024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A10039190	NÃO CONHECIDO
03510000362024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	A1393191	NÃO CONHECIDO
03510000352024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	V00796300	NÃO CONHECIDO
03510000342024	GERSON EDUARDO PEREIRA TELES	V00789198	NÃO CONHECIDO
03510000242024	DENI PORTUGAL DA SILVA	A100273945	NÃO CONHECIDO
03510000252024	DENI PORTUGAL DA SILVA	A100380190	NÃO CONHECIDO
03510000262024	DENI PORTUGAL DA SILVA	A100380191	NÃO CONHECIDO
03510000272024	DENI PORTUGAL DA SILVA	V00798399	NÃO CONHECIDO
03510000282024	DENI PORTUGAL DA SILVA	A100208792	NÃO CONHECIDO
03510000432024	GILBERTO ALVES DE BARROS	V00782448	NÃO CONHECIDO
03510000222024	JOSÉ BERNARDO DA SILVA	V00798259	NÃO CONHECIDO
03330000982024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	A100392883	NÃO CONHECIDO
03330000992024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	F01133765	NÃO CONHECIDO
03510001292024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	V00798162	NÃO CONHECIDO
03510001282024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350342	NÃO CONHECIDO
03510001272024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350343	NÃO CONHECIDO
03510001262024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100392166	NÃO CONHECIDO
03510001252024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100350303	NÃO CONHECIDO
03510001242024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100349843	NÃO CONHECIDO
03510001232024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100349842	NÃO CONHECIDO
03510001222024	SOLANGE MARQUES SILVA CAVATTI	A100348570	NÃO CONHECIDO
03510001712024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348849	NÃO CONHECIDO
03510001702024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100348827	NÃO CONHECIDO
03040000792024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100274378	NÃO CONHECIDO
03040000782024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100273681	NÃO CONHECIDO
03040000772024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100365604	NÃO CONHECIDO
03040000762024	MARCOS AURELIO FELIPE	V00788976	NÃO CONHECIDO
03040000752024	MARCOS AURELIO FELIPE	V781310	NÃO CONHECIDO
03040000742024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100350602	NÃO CONHECIDO
03040000722024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100365603	NÃO CONHECIDO
03040000712024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100365187	NÃO CONHECIDO
03040000702024	MARCOS AURELIO FELIPE	A100365174	NÃO CONHECIDO
03040000692024	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	V00798718	NÃO CONHECIDO
03040000682024	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	A100391965	NÃO CONHECIDO
03040000672024	ROBSON DANIEL DE OLIVEIRA COELHO	A1208755	NÃO CONHECIDO
03330001002024	LÚCIA HELENA DE MATTOS	F00133897	NÃO CONHECIDO
03040000512024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100420543	NÃO CONHECIDO
03040000522024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100393178	NÃO CONHECIDO
03040000532024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100349534	NÃO CONHECIDO
03040000542024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100392676	NÃO CONHECIDO
03040000552024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100204023	NÃO CONHECIDO
03040000562024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100274722	NÃO CONHECIDO
03040000572024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100202964	NÃO CONHECIDO
03040000592024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100349613	NÃO CONHECIDO
03040000602024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100348602	NÃO CONHECIDO
03040000412024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100349979	NÃO CONHECIDO
03040000582024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100349907	NÃO CONHECIDO
03040000432024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100350345	NÃO CONHECIDO
03510001512024	SILVIANA SOUZA DA SILVA	A100393102	NÃO CONHECIDO
03040000442024	JOSÉ RICARDO DIAS	A100393072	NÃO CONHECIDO

MTR-PRO-2024/05814	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000805	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05813	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000802	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05764	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000769	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05660	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000848	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05659	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000904	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05658	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000843	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05657	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000879	NÃO CONHECIDO
MTR-PRO-2024/05656	CONSÓRCIO SANTA CRUZ	D00000865	NÃO CONHECIDO

GERÊNCIA DE TRANSPORTES COLETIVOS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

MTR-PRO-2024/06096 - CDP TOUR TURISMO E FRETAMENTO LTDA. - Aprovo o lay-out, para o veículo tipo "Van Passageiros"

COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.287
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO NOTA ZERO PARA O ABUSO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132350,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos da pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna, da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, entre o acesso da pista lateral para a pista central, após a Estação BRT Parque Olímpico até o retorno em frente ao Hospital Rede Sarah (incluso).

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Os veículos procederão o desvio devendo acessar a pista central da Avenida Abelardo Bueno, sentido Avenida Ayrton Senna.

Art. 3º. Autorizar a interdição da Avenida Embaixador Abelardo Bueno, saída da Rua Jorge Farah, somente o acesso para a pista lateral, sentido Avenida Ayrton Senna.

Parágrafo Único. A interdição que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º. Autorizar a criação de ponto especial de táxi, na Avenida Embaixador Abelardo Bueno, área frontal ao Parque Municipal Olímpico.

Art. 5° Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para o dia 9 de maio de 2024, das 14h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.288
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE "A VIDA NA PRAIA".

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005526,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias de estacionamento da Avenida do Pepê, nas proximidades do nº 1280.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de maio de 2024 às 19h do dia 10 de maio de 2024 e das 18h do dia 12 de maio de 2024 às 19h do dia 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.289
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO FREGUESIA PARA REALIZAÇÃO EVENTO FESTA DE FAMÍLIA.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132596,

CONSIDERANDO parecer Nº 152/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir o estacionamento de veículos envolvidos no evento, ao longo do meio fio, da Estrada dos Três Rios, nas proximidades das edificações de nº s 1.801 e 2.800, respeitando ponto de ônibus e entrada e saída de garagem.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 11 de maio de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.290
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO GRUMARI PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “SEM FILTRO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005505,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos de forma intermitente por períodos de, no máximo, 2 (dois) minutos e intervalos de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, da Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 50 e 400, no dia 19 de abril de 2024, das 6h às 20h.

Parágrafo único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Permitir a reserva de 20 (vinte) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Estado da Guanabara, no trecho compreendido entre as edificações de nº s 364 e 285 - Grumari, no dia 19 de abril de 2024, das 3h às 20h.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.291
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “A VIDA NA PRAIA”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005540,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 4 (quatro) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas baias em frente a Loja G, da Avenida Olegário Maciel.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 8 de maio de 2024 às 19h do dia 10 de maio de 2024 e das 18h do dia 12 de maio de 2024 às19h do dia 17 de maio de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.292
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005482,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, nas seguintes vias:

I- Rua Fala Amendoeira, nas proximidades nº 315;

II- Avenida Prefeito Dulcídio Cardoso, nas proximidades do nº 400.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 18h do dia 21 de abril de 2024 às 20h do dia 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.293
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005473,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Avenida Lúcio Costa, nas baias da Praça Tim Maia.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.294
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO EM VIAS DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES, PARA A REALIZAÇÃO DE FILMAGEM PUBLICITÁRIA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005475,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 8 (oito) vagas de estacionamento, para os veículos da produção, na Estrada do Pontal, nas proximidades do nº 5.900.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 6h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.295
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FEIRA DE ARTESANATO CHORO NO RECREIO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO A Consulta Prévia Eletrônica de Evento N° 131173,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de 5 (cinco) vagas, para estacionamento de veículos, no entorno da Praça Augusto Ruschi.

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de abril de 2024, das 9h às 15h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.296
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO SHOW EMICIDA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº 132180,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Rua Jorge Farah, em toda sua extensão, no dia 18 de maio de 2024, das 19h30min às 24h.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar ponto de táxi temporário na Rua Inominada, dentro do Parque Olímpico, próximo da Arena III, com capacidade para 60 (sessenta) táxis, no dia 18 de maio de 2024, das 21h às 01h do dia subsequente.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários constantes nos Arts.1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.297
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO PROJETO ÔNIBUS- BIBLIOTECA LIVROS NAS PRAÇAS.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia de Eventos nº 132332,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva para estacionamento de 1 (um) ônibus na via de serviço da Praça Mauá, na baia existente em frente a edificação do Museu de Arte do Rio (MAR).

Parágrafo Único. Esta Portaria não isenta de pagamento onde exista estacionamento pago regulamentado pelo Município.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 23 e 30 de abril de 2024, das 9h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.298
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A UTILIZAÇÃO DE VIAS DO BAIRRO CAMORIM, PARA A REALIZAÇÃO DA FILMAGEM DE “RENASCER”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o Requerimento para Autorização de Produção de Conteúdo Audiovisual em Área Pública Nº. 005545,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art.1º. Permite a utilização de vias para uso de câmera-car, no fluxo do trânsito, ao longo da Rua Abrahão Jabour, no trecho compreendido entre o nº 235 e nº 1131 ou ao longo da Estrada Benvindo de Novaes, no trecho compreendido entre o nº 101 e o nº 2423.

Art. 2º. Esta autorização somente será válida se:

I - O organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro;

II - Obter, para a produção de conteúdo audiovisual em área pública, a autorização de que trata o Decreto nº 49.283/2021, de 17 de agosto de 2021.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 25, 26 e 27 de maio de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.299
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PRORROGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.016 DE 2 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 425/2024, da CET-RIO/CTRT AP4,

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar a validade da Portaria TR/SUBTT/CRV Nº. 6.016 de 2 de fevereiro de 2024, que autoriza intervenções viárias no bairro Itanhangá para realização de obras, até o dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.300
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COPACABANA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “APTEA-CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Carta da APTEA - Associação das Pessoas no Transtorno do Espectro Autista,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Francisco Otaviano, junto ao bordo esquerdo do sentido de circulação, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica.

Parágrafo Único: Exceto veículos autorizados do evento, viaturas policiais, viaturas oficiais e veículos de autoridades.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade no dia 20 de abril de 2024, da 0h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.301
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA A PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.253 DE 16 DE ABRIL DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar a Portaria TR/SUBTT/CRV Nº 6.253 de 16 de abril de 2024, que trata de intervenções viárias no bairro São Cristóvão para realização de carga e descarga com içamentos de vigas.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.302
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA A LIMPEZA DE CALHAS E BOMBA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer técnico nº 523/2024 da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, do Mergulhão “Y”, do Complexo Viário Billy Blanco, pista junto à Cidade das Artes.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de abril de 2024, das 8h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.303
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PIEDADE, DURANTE A REALIZAÇÃO DO EVENTO “SOLIDARIEDADE ESPORTIVA TENNIS AQUI”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2024/01299;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, Rua Paranapiacaba, no trecho entre a Rua Teixeira de Pinho e a Rua Antônio Vargas.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 25 de maio de 2024, das 9h às 12h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.304
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO ENGENHO DE DENTRO, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 6ª FESTA DE SÃO JORGE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Sistema Carioca Digital/Rio Ainda Mais Fácil Eventos, Consulta Prévia de Evento nº 132693,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos na Rua Dona Eugênia, no trecho compreendido entre a Rua General Clarindo e a Rua Guineza.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2024, das 13h às 22h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.305
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO COLAÇÃO UNIGRANRIO MED 24.1.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132259,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 5 de julho de 2024, das 15h às 2h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.306
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CAMORIM - RIOCENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO BAILE UFRJ MED 24.1.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a Consulta Prévia de Evento Nº. 132268,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos do retorno da Avenida Salvador Allende, em frente ao Hotel Lagune Barra.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Os veículos deverão proceder o retorno na Avenida Salvador Allende, nas proximidades do 31º. BPMERJ.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de julho de 2024, das 21h às 10h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.307
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO PEDRA DE GUARATIBA PARA A REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DOS ESTADOS 2024”

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta prévia de evento de nº 132441,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos da Avenida Litorânea, no trecho compreendido entre a Estrada da Matriz e a Rua Soldado Elizeu Hipólito.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 12 e 13 de julho de 2024, no horário das 14h às 23h50min, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.308
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BOTAFOGO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA PROGRAMADA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no PROCESSO.RIO CET-CAP-2024/01897,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento na Praia de Botafogo, na pista sentido Flamengo, junto ao bordo direito.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 20 de abril às 23h do dia 23 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.309
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E A UTILIZAÇÃO DE VIAS NO BAIRRO SANTÍSSIMO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO “2ª CAVALGADA DE SÃO JORGE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO Nº GAB-OFI-2024/01361 de 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer da CET/PRE/CTRT AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, em meia faixa de rolamento, na Rua Sauna, junto ao Bar do Diego Bomba, das 13h às 16h para a concentração.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Autorizar a utilização de vias públicas - em meias faixa de rolamento no sentido de circulação viária - para realização do deslocamento do cortejo, no horário das 16h às 18h, nas seguintes vias, conforme itinerário: Saindo do trecho interditado e seguindo pela Rua Sauna, Avenida de Santa Cruz, Estrada do Mandabuá, Rua Arlindo Cardoso e Rua Áries, encerrando na Praça do Gugu.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2024, para os horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.310
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ DURANTE A REALIZAÇÃO DE REPARO DE VAZAMENTO EM REDE DE ÁGUA POTÁVEL.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, na Rua Visconde de Cairú, em frente ao nº 76.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, na Rua Visconde de Cairú, em frente e no lado oposto ao nº 76.

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade, do dia 20 ao dia 23 de abril de 2024, das 8h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.311
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO RIACHUELO DURANTE A REALIZAÇÃO DE COMEMORAÇÃO AO DIA DE SÃO JORGE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Despacho nº CET-DES-2024/14440, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Frei Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Vinte e Quatro de Maio e a Avenida Marechal Rondon.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2024, das 7h às 18h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.312
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIAS DO BAIRRO MARACANÃ PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO FUTEBOLÍSTICO “FLUMINENSE x VASCO” NO ESTÁDIO JORNALISTA MÁRIO FILHO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na solicitação do planejamento operacional e as necessidades elencadas pelos órgãos de Segurança Pública, durante reunião da Federação de Futebol do Estado do RJ e Gestão de Eventos do Complexo Esportivo do Maracanã, em 18 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1;

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, no dia 20 de abril de 2024, das 13h às 20h, nas seguintes vias:

I - Avenida Rei Pelé (Radial Oeste), pista sentido Centro, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

II - Rua Professor Eurico Rabelo, em toda sua extensão;

III - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

IV - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

V - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

VI - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão;

VII - Avenida Maracanã, em ambos sentidos, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Mata Machado;

VIII - Rua Mata Machado, no trecho compreendido entre a Avenida Paula Sousa e a Avenida Maracanã;

VIII - Viaduto Oduvaldo Cozzi, em todos os acessos à Avenida Maracanã;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

IX - alça de acesso da Avenida Rei Pelé para a Avenida Maracanã, logo após à Aldeia Maracanã/Museu do Índio;

X - Avenida Professor Manoel de Abreu, pista sentido Praça da Bandeira, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Avenida Rei Pelé (Radial Oeste);

XI - Rua Dona Zulmira, no trecho compreendido entre a Avenida Professor Manoel de Abreu e a Rua São Francisco Xavier.

Parágrafo Único. As interdições que trata este artigo não se aplicam aos veículos destinados a socorro e emergência previstos no art. 29, incisos VII e VIII, do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º. Interditar a ciclovia no entorno do Complexo do Maracanã, em trechos próximos aos portões de acesso ao Estádio, a partir de 10h do dia 19 de abril de 2024, durante montagem de gradeamento para orientação do público.

Art. 3º Implantar "bolsão" provisório de táxis na Avenida Rei Pelé - Radial Oeste, pista sentido Centro, com a interdição parcial em 1 (uma) faixa de rolamento junto ao bordo direito da via, no trecho compreendido entre a intersecção com a Avenida Professor Manoel de Abreu - pista sentido Vila Isabel, e o Portão 1 do Complexo Esportivo do Maracanã, no dia 20 de abril de 2024, das 16h às 20h.

Art. 4º Proibir o estacionamento de veículos, em ambos os bordos, no dia 20 de abril de 2024, das 10h às 20h, das seguintes vias:

I - Avenida Paula Sousa, pista junto às edificações de numeração par - bordo esquerdo no sentido de circulação viária, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e a Rua Professor Eurico Rabelo;

II - Rua Visconde de Itamarati, no trecho compreendido entre a Rua São Francisco Xavier e Rua Professor Eurico Rabelo;

III - Rua Isidro de Figueiredo, em toda sua extensão;

IV - Rua Artur Menezes, em toda sua extensão;

V - Rua Conselheiro Olegário, em toda sua extensão.

Art. 5º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 6º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Art. 1º, 2º, 3º e 4º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.313
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO - TRE-RJ.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no Ofício PR/COSIN nº 219/2024, de 17 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Rua da Alfândega, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Avenida Rio Branco;

II - Rua da Quitanda, no trecho compreendido entre a Rua da Alfândega e a Avenida Presidente Vargas.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Implantar inversão de mão de direção na Rua Buenos Aires, no trecho compreendido entre a Rua da Quitanda e a Rua Primeiro de Março, passando do sentido da primeira para a segunda.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para o dia 19 de abril de 2024, das 5h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.314
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS E PROÍBE ESTACIONAMENTO EM VIA DO BAIRRO PACIÊNCIA PARA A REALIZAÇÃO DE OBRAS DRENAGEM, PAVIMENTAÇÃO DE VIA E PASSEIO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail de Epaminondas Ferreira, 3ª CGO, datado de 12 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, nas seguintes vias:

I - Estrada de Urucânia, no trecho compreendido entre a Rua 1 e a Rua Lúcio Cardoso; no dia de 21 de abril de 2024;

II - Rua Pedro Pinto, no trecho compreendido entre a Rua Santa Gentilis e a Estrada de Urucânia; de 22 de abril a 7 de maio de 2024;

III - Rua Santa Gentilis, no trecho compreendido entre a Rua 1 e a Rua Barbosa de Resende; de 22 de abril a 7 de maio de 2024;

IV - Rua Dezesseis, em toda sua extensão; de 22 de abril a 7 de maio de 2024;

§ 1º A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos dos moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro;

§ 2º Desviar o trânsito de veículos, em ambos os sentidos da Estrada de Urucânia, para as seguintes vias: Rua 1, Rua Santa Gentilis e Rua Lúcio Cardoso.

Art. 2º Proibir o estacionamento de veículos, no dia de 21 de abril de 2024; nas seguintes vias:

I - Rua 1, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre Estrada de Urucânia e a Rua Santa Gentilis;

II - Rua Santa Gentilis, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre Rua 1 e a Rua Lúcio Cardoso;

III - Rua Lúcio Cardoso, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre Estrada de Urucânia e a Rua Santa Gentilis;

Art. 3º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para dos dias que tratamo os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.315
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

ALTERA REGIME DE MÃO DE DIREÇÃO EM VIA DO BAIRRO CENTRO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/04835,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o regime de mão de direção Rua da Quitanda, no trecho entre Rua São José a e a Rua da Assembleia, que passará a funcionar em regime de mão dupla de direção.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.316
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

REVOGA O INCISO III DA PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 4.814 DE 24 DE JANEIRO DE 2024, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/01138,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Revogar o inciso III da Portaria TR/SUB/CRV nº 4.814 de 24 de janeiro de 2024, que implanta o regime de mão única de direção na Rua da Quitanda, na pista junto ao lado par, no trecho compreendido entre a Rua São José e a Rua da Assembleia, funcionando no sentido da primeira para a segunda.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.317
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00696,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua Silveira Martins, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e Rua do Catete, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 139, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.318
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
PROÍBE O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO CATETE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/00696,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Proibir o estacionamento de veículos na Rua Silveira Martins, lado par, no trecho compreendido entre a Rua Bento Lisboa e Ruado Catete, no sentido da primeira para a segunda, entre as edificações de n° 128 e 124, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta das 10h às 16h e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 23 de agosto de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.319
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO GÁVEA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2023/03238,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, na Rua das Acácias, lado ímpar, no trecho compreendido entre a Rua Major Rubens Vaz e Rua Marquês de São Vicente, no sentido da primeira para a segunda, em frente a edificação de n° 171, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 10h às 16h, e aos sábados, das 8h às 13h, com eficácia até o dia 1º de julho de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.320
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO PRAÇA DA BANDEIRA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/06044,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3N1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Idosos, na Rua do Matoso, lado ímpar, no sentido da primeira para a segunda, da seguinte forma:

I - no trecho compreendido entre a Travessa Doutor Araújo e a Rua Santa Amélia;

a) com 1 (uma) vaga, em frente a edificação de nº 97;

b) com 2 (duas) vagas, em frente à edificação nº 105;

c) com 2 (duas) vagas, em frente à edificação nº 133;

II - Com 2 (duas) vagas, no trecho compreendido entre a Rua João Paulo I e a Rua Haddock Lobo, em frente à edificação nº 181.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.321
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
ALTERA PORTARIAS TR/SUBG/CRV Nº 18.799 DE 21 DE MAIO DE 2019, NA FORMA QUE MENCIONA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº MTR-PRO-2024/06044,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3.N1,

RESOLVE:
Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria TR/SUBG/CRV nº 18.799 de 21 de maio de 2019, que estabelece estacionamento especial de veículos destinado a idosos na Rua do Matoso, da seguinte forma: onde se lê "… em frente a edificação de nº 253..." leia-se "em frente a edificação de nº 235…".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.322
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA REALIZAÇÃO DE CARGA / DESCARGA PROVISÓRIA EM VIA DO BAIRRO RECREIO DOS BANDEIRANTES.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01133,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer estacionamento especial de veículos para realização de carga / descarga provisória para obras, com 1 (uma) vaga, na Av. do Pepê, no lado oposto à edificação de nº 435, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, de segunda a sexta, das 7h às 17h, com eficácia até o dia 31 de dezembro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.323
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
ESTABELECE ESTACIONAMENTO ESPECIAL DE VEÍCULOS PARA IDOSOS EM VIA DO BAIRRO CAMPO GRANDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo nº CET-PRO-2024/01241,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP- 5,

RESOLVE:
Art. 1º Estabelecer o estacionamento especial de veículos para Idosos, com 1 (uma) vaga, na Rua Amaral Costa, em frente à edificação nº 166, ao longo da via.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com a instalação da sinalização necessária, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.324
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO COSMOS PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no e-mail do Senhor Miqueas Guerra, Coordenador Regional da 4ª CRC - AP 5, de 18 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Avenida Cesário de Melo, em 1 (uma) faixa de rolamento, de forma alternada, em ambos os sentidos, no trecho compreendido entre a Rua Diogo de Albuquerque e a Rua Icurana.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade do dia 24 de abril de 2024 ao dia 1º de maio de 2024, no horário das 6h às 19h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.325
EM 18 DE ABRIL DE 2024.
IMPLANTA ESQUEMA ESPECIAL DE TRÂNSITO EM VIA DO BAIRRO COPACABANA, PARA REALIZAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO PÚBLICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a realização das livres manifestações públicas de acordo com a CRFB 1988,

CONSIDERANDO o parecer da CET-RIO/PRE/CTRT AP 2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autoriza a interdição ao trânsito de veículos nas seguintes vias, da seguinte forma:

I - Avenida Atlântica:

a) Pista de rolamento junto à praia, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Prado Júnior, no dia 21 de abril de 2024, das 4h às 18h.

b) Pista de rolamento junto às edificações, no trecho entre a Avenida Princesa Isabel e a Rua Joaquim no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

II - Rua Francisco Otaviano, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

III - Rua Bolivar, no trecho entre a Avenida Atlântica e a Rua Domingos Ferreira, no dia 21 de abril de 2024, das 4h às 18h.

IV - Avenida Prado Júnior, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

V - Rua Joaquim Nabuco, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 4h às 18h.

VI - Rua Julio de Castilhos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

VII - Rua Francisco Sá, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e Avenida Atlântica, das no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

VIII - Rua Sá Ferreira, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

IX - Rua Almirante Gonçalves, no trecho entre a Rua Aires Saldanha e Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

X - Rua Aires Saldanha, no trecho entre a Rua Djalma Ulrich e Rua Almirante Gonçalves, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

XI - Rua Miguel Lemos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

XII - Rua Xavier da Silveira, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 4h às 18h.

XIII - Rua Constante Ramos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

XIV - Rua Santa Clara, no trecho compreendido entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

XV - Rua Siqueira Campos, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

XVI - Rua Hilário de Gouveia, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

XVII - Rua Rodolfo Dantas, no trecho entre a Avenida Nossa Senhora de Copacabana e a Avenida Atlântica, no dia 21 de abril de 2024, das 8h às 18h.

§ 1º. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

§ 2º A reversível da pista das edificações da Avenida Atlântica, poderá ser implantada, ao final da manifestação, no todo ou em parte, de acordo com critérios técnicos de avaliação da CET-Rio.

Art. 2º - Proibir o estacionamento de veículos, das 18h do dia 20 de abril de 2024 às 20h do dia 21 de abril de 2024, nas seguintes vias:

I - Av. Nossa Senhora de Copacabana, em ambos os lados e em toda extensão, inclusive nas baias existentes, no trecho entre a Rua Francisco Otaviano e a Avenida Princesa Isabel;

II - Rua Bolívar, entre a Rua Aires da Saldanha e a Rua Pompeu Loureiro, em ambos os lados;

III - Rua Bolívar, entre a Avenida Atlântica e a Rua Aires da Saldanha;

IV - Avenida Atlântica, pista das edificações, baia a 90º, entre a Rua Constante Ramos e a Rua Miguel Lemos;

Parágrafo Único. Exceto para veículos de autoridades, oficiais e viaturas, mencionados nos Incisos III e IV.

Art. 3º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º Esta Portaria terá validade para os dias e horários de que tratam os Arts. 1º e 2º, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.326
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA INTERVENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o parecer Nº. 538/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, da Rua Einstein, em toda sua extensão, para execução de serviços de conservação.

Paragrafo único. Desviar o trânsito de veículos pela Praça Desembargador Araújo Jorge, Rua Conde D'Eu e Rua Vitor Konder.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para os dias 22 e 23 de abril de 2024, das 5h às 14h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.327
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO HUMAITA PARA SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO SISTEMA DE DRENAGEM DA SECONSERVA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no processo.rio CET-CAP-2024/02000,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de meia pista de rolamento na alça de descida do viaduto Saint Hilaire, no acesso à Rua Professor Abelardo Lobo.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 7h do dia 20 de abril de 2024 às 17h do dia subsequente, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.328
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BANGU PARA REALIZAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO BANGU ATLÉTICO CLUBE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante no OFÍCIO GVWS Nº 20/2024, de 15 de abril de 2024,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP 5,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, na Rua Ten. Hamilton Viana, no trecho compreendido entre a Rua Figueiredo Camargo e a Rua Marechal Marciano.

Parágrafo Único. As interdições de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 21 de abril de 2024, das 8h às 20h, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.329
EM 18 DE ABRIL DE 2024.

PERMITE A RESERVA DE VAGAS DE ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO BARRA DA TIJUCA PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO XPERTS EM FOCO - APSEN.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CONSIDERANDO o parecer Nº. 541/2024, da CET/CTRT/AP 4,

RESOLVE:
Art. 1º Permitir a reserva de vagas de estacionamento de veículos, na Praça Soldado Geraldo da Cruz, fundos do Hotel Windsor Barra da Tijuca, para colocação de um gerador.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 5h do dia 25 de abril de 2024 até 5h do dia 29 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.219
EM 15 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS NA AVENIDA BRASIL NO BAIRRO DE DEODORO PARA SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE REDE ELÉTRICA.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO a solicitação no e-mail do DIRETOR DO CAMPO DE INSTRUÇÃO DE GERICINÓ - CIG;

CONSIDERANDO o constante no parecer técnico da CET/CGO/CTAE/CRAE LESTE.

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição parcial ao trânsito de veículos, de 1 (uma) faixa de rolamento, junto ao bordo direito da via, na Avenida Brasil, pista única, sentido Centro, altura do Campo de Parada General Zenóbio da Costa do Exército com extensão máxima de 100m.

Paragrafo único. A interdição de que trata este artigo, poderá ser postergada ou suspensa pela CET-Rio, caso identificada a necessidade de utilização integral da via envolvida, em função das condições do trânsito ou climáticas.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 20 de abril de 2024, das 8h às 17h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 16/04/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.269
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS DO BAIRRO CENTRO PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO “FESTA DE SÃO JORGE”.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na Consulta Prévia Eletrônica nº 132583,

CONSIDERANDO o parecer técnico da CET/PRE/CTRT/AP-1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao tráfego de veículos, da Rua do Senado, no trecho compreendido entre a Avenida Gomes Freire e a Rua dos Inválidos.

Parágrafo Único. A interdição de que trata este artigo não se aplica aos veículos de moradores e aos destinados a socorro e emergência previstos no Art. 29, incisos VII e VIII do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 2º Esta autorização somente será válida se o organizador do evento, objetivando a segurança dos participantes, requerer e obtiver o apoio da Polícia Militar, da Guarda Municipal ou ainda da CET Rio com os Agentes de Trânsito, para a orientação do tráfego ficando a obrigação da sinalização/balizamento, por conta do responsável pelo evento conforme prescreve o § 1º do Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 3º Esta Portaria terá validade para o dia 23 de abril de 2024, de 11h às 19h, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 18/04/2024.

(*)PORTARIA TR/SUBTT/CRV Nº 6.283
EM 17 DE ABRIL DE 2024.

AUTORIZA A INTERDIÇÃO AO TRÂNSITO DE VEÍCULOS EM VIA DO BAIRRO MARACANÃ, DURANTE A REALIZAÇÃO DE SONDAGEM DE REDE.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA DE REGULAMENTAÇÃO E INFRAÇÕES VIÁRIAS - TR/SUBTT/CRV, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 2º c/c o Art. 24, inciso II e no Art. 95 do Código de Trânsito Brasileiro,

CONSIDERANDO o constante na mensagem eletrônica da sra. Daiana da Nóbrega Martins, Analista Operacional Sênior da empresa Águas do Rio, de 16 de abril de 2024;

CONSIDERANDO o constante no Parecer Técnico da CET/PRE/CTRT/AP-2.2 e 3 Norte 1,

RESOLVE:
Art. 1º Autorizar a interdição ao trânsito de veículos, de1 (uma) faixa de rolamento, na Avenida Rei Pelé, bordo direito, junto a calçada sob a passarela do Metro Maracanã.

Art. 2º Esta autorização só será válida se forem cumpridos os dispositivos contidos nos artigos 94 e 95 do Código de Trânsito Brasileiro, ficando o infrator pela inobservância dos aludidos dispositivos sujeito a multa conforme previsto no C.T.B., independente das cominações cíveis e penais cabíveis.

Art. 3º Esta Portaria terá validade das 8h do dia 21 às 4h do dia 24 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário.
(*) Republicada por ter saído com incorreções no D.O. Rio de 18/04/2024.

CET-RIO

Companhia de Engenharia de Tráfego
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, 3° andar - Cidade Nova - Cep: 20211-178 - Tel.: 2535-5403

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO Nº. CET-PRO-2023/04266 - Tendo em vista o informado pela Pregoeira e opinamento da Assessoria Jurídica desta Companhia, **conheço** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela licitante **DATAPROM EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA INDUSTRIAL LTDA**. referente ao julgamento da documentação de habilitação, razão pela qual mantenho integralmente a decisão recorrida, **HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO CET-Rio nº. 90137/2024**, cujo objeto é a “**Prestação de Serviços de Engenharia Para Sinalização Luminosa das Faixas Reversíveis (PCFR), Conhecidos Como “X / SETA”, Incluindo a Implantação e a Manutenção dos Displays, e Respectivos Suportes de Fixação, Além da Implantação e Manutenção de um Sistema de Controle**, **Com Comunicação Remota**, **no Município do Rio e Janeiro**, **pelo período de 24 (vinte e quatro) meses**”, **ADJUDICO** os serviços à empresa **CLD - CONSTRUTORA**, **LAÇOS DETETORES E ELETRÔNICA LTDA.** e **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R$ 3.399.999,84** (três milhões, trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos) e a emissão da Nota de Empenho em favor da empresa retromencionada.

DESPACHO DO CHEFE DE GABINETE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/03578 - INDEFERIDO

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

PROCESSO CET-PRO-2024/01394 - DEFERIDO

MOBI-RIO

Companhia Municipal de Transportes Coletivos
Avenida das Américas s/nº - CCO anexo ao Terminal Alvorada - Barra da Tijuca - Cep.: 22631-000

PORTARIA “P” N. 035 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **CLÁUDIO FERREIRA GUIMARÃES**, matrícula n. º 00018P, para atuar como Gestor do Contrato n. º 077/2024, **referente ao FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS, PARA CARROCERIA DO FABRICANTE MARCOPOLO, MODELO VIALE EXPRESS 2022 - MOTOR EURO 6 - B, PARA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE ÔNIBUS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** nº 077/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N. º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **BRUNO DOS SANTOS FERREIRA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001107, **RODOLFO CARVALHO GUEDES**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 001617 e **ANDRE MAURICIO DOS SANTOS FEITOSA**, Coordenador de Manutenção, matrícula n. º 002017, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA “P” N. 036 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A DIRETORA-PRESIDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC-RIO (MOBI-RIO), no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1.º Designar **ALEXANDRE GOMES DOMINGUES**, matrícula n.º 000005, para atuar como **Gestor do Contrato** n.º 083/2024, referente a **AQUISIÇÃO DE LEITORES DE CARTÕES INTELIGENTES (VALIDADORES) EMBARCADOS - MODELO V3695**, **SOB DEMANDA**, com atribuições previstas nos Arts. 2.º e 3.º da Portaria CMTC - MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022.

Art. 2.º Instituir a comissão de **Fiscalização do Contrato** n.º 083/2024, com atribuições previstas nos Arts. 4.º e 5.º da Portaria CMTC MOBI-Rio “N” N.º 001, de 16 de fevereiro de 2022, designando os seguintes membros para sua composição, devendo ser presidida pelo primeiro nome listado: **TAMARA CHRISTINA DO NASCIMENTO GOULART DA SILVA**, Analista de Suporte, matrícula n.º 001006, **ANTONIO CARLOS DA SILVA ANTUNES**, Coordenador de TI, matrícula n.º 001003; **DANIEL GOMES GASTÃO**, Analista de Infraestrutura de Rede n.º 001004, Cabendo a pelo menos 03 (três) destes a atestação dos documentos fiscais de acordo com o objeto da cobrança, observando-se o Decreto nº 34.012 de 20 de junho de 2011.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO N. º CTC-PRO-2024/00231 - Considerando as razões do Pregoeiro de fls. 879/886, a Manifestação Técnica CJU/MOBI-RIO/LI/90/2024/GCP de fls. 889/895 da Consultoria Jurídica e o Termo de Julgamento de fls. 607/859, **CONHEÇO** e **NEGO PROVIMENTO** ao recurso interposto pela empresa RIO LISBOA DIESEL AUTO PEÇAS LTDA, mantendo a decisão de habilitação prolatada na sessão pública, conforme Termo de Julgamento citado. Desta forma, quanto à licitação sob a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PE - CMTC-RIO (MOBI-Rio) Nº 90185/2024**, que versa sobre o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN**, **NOVOS**, **ORIGINAIS OU GENUÍNOS - B**, **PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, cujo item 01, no valor unitário de R$ 10,00, o item 02, no valor unitário de R$ 10,00, o item 03, no valor unitário de R$ 132,00 e o item 25, no valor unitário de R$ 6,89, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**; cujo item 04, no valor unitário de R$ 133,00, o item 07, no valor unitário de R$ 480,00, o item 08, no valor unitário de R$ 480,00, o item 09, no valor unitário de R$ 480,00, o item 10, no valor unitário de R$ 480,00 e o item 14, no valor unitário de R$ 19,90, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA**; cujo item 05, no valor unitário de R$ 550,00, o item 06, no valor unitário de R$ 550,00, o item 20, no valor unitário de R$ 1.600,00, o item 21, no valor unitário de R$ 1.575,00, o item 22, no valor unitário de R$ 174,15 e e o item 27, no valor unitário de R$ 565,00, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA**; cujo item 11, no valor unitário de R$ 167,00, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **C R CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**; cujo item 17, no valor unitário de R$ 0,25 e o item 23, no valor unitário de R$ 18,50, foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA**; cujo item 18, no valor unitário de R$ 255,50 e o item 19, no valor unitário de R$ 255,50; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (Matriz)**; cujo item 30, no valor unitário de R$ 36,34, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **GB AUTO PEÇAS LTDA (Filial)**; cujo item 24, no valor unitário de R$ 6,88, o item 26, no valor unitário de R$ 578,00 e o item 29, no valor unitário de R$ 529,00; foram aceitos e habilitados pelo Pregoeiro para a empresa **RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA**; cujo item 28, no valor unitário de R$ 504,99, foi aceito e habilitado pelo Pregoeiro para a empresa **PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA**; **ADJUDICO** e **HOMOLOGO** o procedimento licitatório, dando como válidos os atos praticados pelo Pregoeiro e pela Equipe de Apoio ao longo deste processo.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CTC-PRO-2024/00464 - **APROVO** o Termo de Referência de fls. **04/19** e **AUTORIZO** a abertura de Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tendo como critério de julgamento o menor preço por item, nos termos da Lei Federal n.º 13.303/2016, do Decreto Municipal n.º 44.698/2018 e, no que couber, da Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022, para **AQUISIÇÃO DE NOBREAK**, **PARA UTILIZAÇÃO NAS ESTAÇÕES DO SISTEMA BRT DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)**, com valor sigiloso, nos termos da Lei nº 13.303/16, do Art. 45 do Decreto Rio nº 44.698/2018 e do art. 16 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da MOBI-Rio.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO N.º 03/300.089/2022 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais de fls. 657 e Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/85/2024/GCP de fls.659, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 081/2022 e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **EXPRESSO RECREIO TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTDA**, mantendo a sanção administrativa anteriormente aplicada e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 180, fls. 13, de 11 de dezembro de 2023.

DESPACHO DA DIRETORA-PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO N.º 03/300.215/2022 - Considerando o disposto nas manifestações dos fiscais e Manifestação Técnica CJU/MOBI-Rio/LI/36/2024/GCP de fls. 658, que concluíram pelo descumprimento do Contrato MOBI-Rio n.º 086/2022 e não tendo as razões recursais apresentado fato novo que exima ou mitigue sua responsabilidade, **CONHEÇO** e **NEGO** provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa **TRASNRIVER TRANSPORTES LTDA.**, bem como o pedido de efeito suspensivo, mantendo a sanção administrativa anteriormente aplicada e cuja publicação ocorreu no Diário Oficial n.º 180, fls. 13, de 11 de dezembro de 2023.

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

Secretário: **Marco Aurélio Regalo de Oliveira**

DESPACHOS DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo n.º 26/000.387/2022 - Torno sem efeito o ato administrativo que autorizou de celebração do 1º Termo Aditivo, publicado no D.O Rio XXXVII nº 144, pág. 27, de 16/10/2023, às fls. 655/657, **e AUTORIZO** a celebração do 2ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2022, na forma proposta pela Comissão de Fiscalização, à fl. 647, ratificada à fl. 654, dos autos, pelo Coordenador Geral de Engenharia e Conservação e o Subsecretário de Engenharia e Conservação, e a Declaração da contratada, às fls. 648 e 652, **a contar de 25/08/2023**, relativo à alteração da **CLÁUSULA SÉTIMA - RESPONSABILIDADE TÉCNICA** fazendo constar a inclusão como Engenheira Responsável Técnica, **GISELLE RIBEIRO DA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA**, **CREA/RJ nº 2018100186**, bem como a exclusão do Engenheiro Responsável Técnico, **JUAN MANOEL SILVA ESTEVEZ**, **CREA/RJ nº 200166053-7**, com base no art. 30, § 1º, I, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Processo n.º 26/000.387/2022 - **AUTORIZO**, com fulcro no caput do Art. 65 da Lei 8.666/1993, a celebração do 3ª Termo Aditivo ao Contrato n.º 026/2022, para rerratificação da Ementa do 1º Termo Aditivo nº 05/2024, da seguinte forma:

Onde se lê: 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022(...)
Leia-se: 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/2022(...)

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº 26/000.387/2022
Onde se lê: AUTORIZO a celebração do 2º Termo Aditivo (...).

Leia-se: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo (...).
(*) Retificação da publicação no D.O. RIO - Ano XXXVII - n.º 185, de 18/12/2024, p. 27, 2ª e 3ª coluna.

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
DESPACHOS DO COORDENADOR REGIONAL
1ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 06/03/2024

CSV-PRO-2024/02150	1.054.640	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

2ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 13/03/2024

CSV-PRO-2024/01822	1.038.956	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

3ª COORDENADORIA REGIONAL DE CONSERVAÇÃO
INDEFERIMENTO 1º RECURSO DE AUTO DE INFRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/03/2024

CSV-PRO-2024/02563	1.036.574	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

RECURSO INTEMPESTIVO
ENCERRADA A INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 19/03/2024

CSV-PRO-2024/02194	1.083.758	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

4ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 29/11/2023

CSV-PRO-2023/07397	1.054.451	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07397	1.054.451	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.
CSV-PRO-2023/07400	1.054.454	ÁGUAS DO RIO 1 SPE S.A.

CANCELAMENTO DE AUTO DE INFRAÇÃO
1ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 12/03/2024

CSV-PRO-2024/01980	1.034.399	VIVO S.A.

14ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 20/03/2024

CSV-PRO-2024/02903	1.023.972	NATURGY BRASIL

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 16 - SC/CGCF, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
CAMPO GRANDE	ELZA MONTEIRO DE LIMA	ELZA CRISTINA MONTEIRO LIMA	02 BL 20	C-569	4.872,42
CAMPO GRANDE	JAIR ALVES TAMBASCO	VANIA LUCIA CAMILO TAMBASCO	02 BL 20	B-569	4.872,42
CAMPO GRANDE	NAIR GOMES RAMALHATE	MARCELO GOMES RAMALHETE	02 BL 20	E-568	4.872,42
CAMPO GRANDE	ARLINDO ESTEVES DA SILVA	EMANUELA CHIACCHIO DA SILVA	02 BL 20	F-570	4.872,42
CAMPO GRANDE	PAULO SERGIO CORREA / CLEIDE BAPTISTA DA SILVA	JORGE DA SILVA	02 BL 23	B-607	4.872,42
CAMPO GRANDE	VALDIR DOS SANTOS MONTEIRO	ANDRE LUIZ DE MAGALHAES MONTEIRO	02 BL 23	A-609	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
Carlos Marques Suevo

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 17 - SC/CGCF, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
INHAÚMA	BRUNO RODRIGUES GOMES	ROSE RODRIGUES MADUREIRA	57 BL 01	G-14	4.800,00
INHAÚMA	JORCELINA DOS SANTOS VEIGA	SONIA MARIA VEIGA SANTOS DA SILVA	57 BL 01	L-628	4.800,00
INHAÚMA	LUCILENE DE OLIVEIRA PEREIRA	MARIA LUCINEIDE PEREIRA LEITE	57 BL 01	F - 06	4.655,60
INHAÚMA	SUELY DOS SANTOS GONÇALVES	JORGE GONÇALVES	57 BL 01	K-631	4.655,60
INHAÚMA	MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA	ROSANGELA ASSUMPÇÃO DE OLIVEIRA	57 BL 01	J-628	4.655,60
INHAÚMA	MARIA JOSE GIMENEZ AFFONSO	MONICA GIMENEZ AFFONSO	57 BL 01	K-628	4.872,42
INHAÚMA	MARCOS ANTONIO DA SILVA TEIXEIRA	ALESSANDRA DOS SANTOS TEIXEIRA SANTOS	57 BL 01	J-629	4.872,42
INHAÚMA	CLELIA VIEIRA	STEFANO CAILLAUX SALDANHA	57 BL 02	K - 27	4.872,42
INHAÚMA	TARCISIO GONÇALVES NETO	ADRIANA DIAS GONÇALVES	57 BL 02	S - 15	4.872,42
INHAÚMA	NILSON DA ROCHA CUNHA	RAQUEL FARIAS DA CUNHA	57 BL 02	Q - 07	4.872,42
INHAÚMA	WILMA SOARES BARBOSA	WALERIA PATRICIA SOARES BARBOSA	57 BL 02	J - 29	4.872,42
INHAÚMA	AVANI DE CARVALHO MIRANDA	ANGELA DE CARVALHO MIRANDA	57 BL 02	O - 07	4.872,42
INHAÚMA	MARIA CELIA DE PINA DE PAULO	JOÃO CARLOS DE PINA DE PAULO	57 BL 02	Q -15	4.872,42
INHAÚMA	LUIZ GUILHERME DA SILVA MESQUITA	RAVENNA ROSEIRA MESQUITA	57 BL 02	R - 17	4.872,42
INHAÚMA	JOSE FRANCISCO MARQUES	JULIANA ALVES MARQUES	57 BL 02	L - 26	4.872,42
INHAÚMA	FRANCINARY ASSUNÇÃO PIRES	ANDERSON COSME PIRES RODRIGUES	57 BL 02	F - 28	4.872,42
INHAÚMA	JOEL ASENCIO ALONSO	ANA CRISTINA DE ARAUJO ALONSO	57 BL 02	Q - 18	4.872,42
INHAÚMA	DANIEL TEODORO DA SILVA	MARIA DO CARMO MARIANO DA SILVA	57 BL 02	T - 10	4.872,42
INHAÚMA	AFFONSO LOPES	CARMEN GUIMARAES LOPES	57 BL 02	M - 27	4.872,42
INHAÚMA	MARIANA MENEZES DE CASTRO	LEONARDO DE CASTRO GOUVÊA	57 BL 02	M - 20	4.872,42
INHAÚMA	ANTONIO PEREIRA DE OLIVEIRA	LUCIANO RIBEIRO DE OLIVEIRA	57 BL 02	K - 26	4.872,42
INHAÚMA	ARLINDO DE CASTRO	HELENA REGINI DE CASTRO	T - 16		4.872,42
INHAÚMA	MARIA JOSE DA ROCHA	RENATO VASQUES LOPES FILHO	T - 11		4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 18 - SC/CGCF DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
IRAJÁ	MANOEL OLIVEIRA	SILVIO JOSE SGRANCIO SOARES	56 BL 10	M-345	4.872,42
IRAJÁ	ROSANA AFONSO CARVALHO GOMES	BARBARA SANTANA GOMES DE QUEIROZ	56 BL 10	L-354	4.872,42
IRAJÁ	MARIA FERNANDA CRUZ DE MELO	CLAUDIA REGINA DE MELO ANTUNES	56 BL 08	S-301	3.872,42
IRAJÁ	WILSON DE OLIVEIRA SANTOS JUNIOR	CRISTIANE MARIA DE OLIVEIRA SANTOS GUINARTE	56 BL 10	L-358	4.872,42
IRAJÁ	LUIZA DO SOCORRO DE ARAUJO SOBREIRA	THIAGO ROBERTSON SOBREIRA REIS	56 BL 08	U-301	4.359,63
IRAJÁ	SILAS LADI DE LIMA	MARCELO LADI DE LIMA	56 BL 10	K-360	4.872,42
IRAJÁ	SÉRGIO FERNANDES FILHO	NILZA RAIBOLT FERNANDES	56 BL 10	K-365	4.872,42
IRAJÁ	MARCOS PEREIRA DA SILVA	JÚLIA DA CONCEIÇÃO NASSIF	56 BL 10	J-360	4.872,42
IRAJÁ	LUIZ HUMBERTO MARQUES DA SILVA	ROSELIA DA COSTA SILVA	56 BL 04	H-196	4.872,42
IRAJÁ	ANÁLIA ANDRADE DA SILVA MOTA	RAPHAEL DA SILVA VIANNA	56 BL 04	K-189	4.872,42
IRAJÁ	DILCE RUBIM DE SOUZA	SERGIO RUBIM DE SOUZA	56 BL 04	H-186	4.872,42
IRAJÁ	ALMERINDA GALVÃO VIANA	ANA MARIA VIANA GODINHO	56 BL 04	D-184	4.872,42
IRAJÁ	SALOMÃO FRANCISCO DO PRADO	RAFAEL SANTIAGO DO PRADO	56 BL 04	M-195	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 19 - SC/CGCF, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
SÃO JOÃO BAPTISTA	DELMIRA DA COSTA FERREIRA	GERMANO HENRIQUES FERREIRA	28 BL 12	A-6408	4.872,42

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SÃO JOÃO BAPTISTA	CLAUDIA ZANDOMENICO	IGOR GRACIE	28 BL 06	O - 70	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	SUELY DE OLIVEIRA MACEDO	MARIO TROTTA	28 BL 12	A-6407	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA DA PIEDADE DOS SANTOS MELAZZI	MARCUS BRAZ DOS SANTOS MELAZZI	28 BL 12	A-6452	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	ABILIO DE SOUZA MOREIRA	MARIA DE LOURDES ALVES MOREIRA	28 BL 06	S - 73	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	JOÃO EVARISTO NETO	ERICA DA SILVA EVARISTO	28 BL 12	A-6463	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	RAIMUNDO SOARES FERREIRA	ANDREA MORAIS SOARES ROLDAN	28 BL 06	S - 74	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	WANDERLEY CABANAS	EDUARDO DINIZ CABANAS	28 BL 12	A-6434	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	THERESA AVELINA DE OLIVEIRA	CRISTIANE OLIVEIRA DOS SANTOS CUNHA	28 BL 12	A-6402	4.872,42
SÃO JOÃO BAPTISTA	MARIA DE LOURDES DO COUTO	JUREMA DO COUTO	28 BL 12	A-6406	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
PORTARIA "N" Nº 20 - SC/CGCF, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a comercialização de columbários.

O COORDENADOR DA COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Conjunta CVL/SECONSERVA Nº. 04, de 15 de abril de 2014;

CONSIDERANDO o Ofício, encaminhado por escrito, pela diretoria do núcleo de cemitérios da Concessionária RIO PAX, solicitando a comercialização da subconcessão de uso de columbários.

RESOLVE:
Art. 1º - Autorizar a comercialização e da subconcessão de uso abaixo descrita:

CEMITÉRIO	DE CUJUS	REQUERENTE	COLUMBÁRIO		VALOR TABELADO
			QUADRA	NÚMERO	
JACAREPAGUÁ	USO FUTURO	PAULO ELJABEL REZENDE	46 BL 01	C-0041	4.872,42
JACAREPAGUÁ	MARIA DIVA SANTOS DE JESUS / ELEOTROPIO MASCARENHAS DE JESUS	ARNALDO SANTOS DE JESUS	46 BL 01	C-0315	4.872,42
JACAREPAGUÁ	CAUA DA SILVA	VERLANGE ANA DA SILVA	46 BL 01	C-0043	4.872,42
JACAREPAGUÁ	FRANCISCA DE ALMEIDA CAMPOS RAMOS	SANDRA RAMOS LOPES DOS SANTOS	46 BL 01	C-0066	4.872,42
JACAREPAGUÁ	TEREZINHA AQUINO DE SOUSA / OTAVIO LOPES DE AQUINO	LUIZ CLAUDIO SANTANA DE AQUINO	46 BL 01	C-0048	4.872,42
JACAREPAGUÁ	ANA MARIA MATIAS DE SOUZA	CRISTIANE DE ARAUJO GOMES	46 BL 01	C-0059	4.872,42
JACAREPAGUÁ	SOLANGE CUNHA DOS SANTOS MACIEL	GISELE MACHADO BARBOZA	46 BL 01	C-0057	4.872,42
JACAREPAGUÁ	JOSE BARBOZA PEREIRA	SIMONE BATISTA BARBOZA	46 BL 01	C-0321	4.872,42
JACAREPAGUÁ	JOHNNY DE OLIVEIRA / CARMEN LUCIA DE OLIVEIRA	KLEBER JOSE BATISTA	46 BL 01	C-0314	4.872,42
JACAREPAGUÁ	SYRENE JACINTA DE OLIVEIRA	MARCIA JACINTA CHAPELEM RIBEIRO	46 BL 01	C-0317	4.872,42

Art. 2º - A administração deste cemitério fica autorizada a receber o valor da comercialização da subconcessão de uso após a publicação desta Portaria, com a emissão da respectiva Nota Fiscal.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
Carlos Marques Suevo

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE DE CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
ATOS DO PRESIDENTE DA CGCF/CCSF
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CONSIDERANDO o Decreto Cemiterial nº 39.094 de 12/08/2014;

CONSIDERANDO as Competências da Comissão Municipal de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários, definidas no Art. 4º da Resolução Seconserva nº 008 de 10/08/2021;

O Presidente da CGCF/CCSF no uso das suas atribuições informa que: Mediante o Processo nº 26/000.609/2023, a CGCF/CCSF em sua 2556ª Sessão Ordinária, realizada em 18/04/2024, manifestou seu nada a opor de forma unânime quanto à aceitação das obras de construção de **192** (Cento e Noventa e Dois) Jazigos Tipo Gaveta e **198** (Cento e Noventa e Oito) Columbários localizados no Bloco 03 da Quadra 47 do Cemitério de Jacarepaguá. Quanto às reservas de gavetas exigidas pela legislação cemiterial, serão disponibilizadas **48** (Quarenta e Oito) unidades destinadas aos Jazigos Sociais, para substituição das Covas Rasas existentes, dentre as quais se incluem **10** (Dez) unidades destinadas à Gratuidade (5% do total dos jazigos construídos e entregues - Art. 29, Inciso I do Decreto 39.094/2014).

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

COMLURB

Companhia Municipal de Limpeza Urbana
Rua Major Ávila, 358 - Tel.: 2574-2000
E-mail: comlurb@pcrj.rj.gov.br

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: CLB-PRO-2024/04565 - Carla Felisbino da Silva Ramos - Reg. 64.451-4 - **Não autorizo**.

Processo: CLB-PRO-2023/03108 - Fernando Luiz Morais - Reg.64.926-3 - **Não autorizo**.

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo: 01/500.152/2023 - Retificação da publicação do D.O. Rio do dia 11/04/24, fls. 18:

Onde se lê: "**Processo: 01/500.152/2023** - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90081/2024, realizado em 26/02/2024 (...)
- **FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.:** Item 01, no valor unitário de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e quantidade estimada de 800 unidades; Item 03, no valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade estimada de 670 unidades;
- **BTS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.:** Item 02, no valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e quantidade estimada de 40 unidades; Item 09, no valor unitário de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e quantidade estimada de 500 unidades;
- **MBI COMERCIOS LTDA.:** Item 04, no valor unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) e quantidade estimada de 700 unidades; Item 05, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais) e quantidade estimada de 500 unidades;
- **ZILDA VALERIANO DE SIQUEIRA.:** Item 06, no valor unitário de R$ 78,33 (setenta e oito reais e trinta e três centavos) e quantidade estimada de 110 unidades;
- **IMPERIO ROZERA LTDA.:** Item 07, no valor unitário de R$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e quantidade estimada de 430 unidades;
- **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.:** Item 08, no valor unitário de R$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e quantidade estimada de 70 unidades; Item 10, no valor unitário de R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade estimada de 300 unidades."

Leia-se: "**Processo: 01/500.152/2023** - Adjudico, homologo o resultado do Pregão Eletrônico SRP nº 90081/2024, realizado em 26/02/2024 (...)
- **FONTE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA.:** Item 01, no valor unitário de R$ 14,20 (quatorze reais e vinte centavos) e quantidade estimada de 600 unidades; Item 03, no valor unitário de R$ 27,00 (vinte e sete reais) e quantidade estimada de 600 unidades;
- **BTS ARQUITETURA E CONSTRUÇÃO LTDA.:** Item 02, no valor unitário de R$ 395,00 (trezentos e noventa e cinco reais) e quantidade estimada de 30 unidades; Item 09, no valor unitário de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos) e quantidade estimada de 300 unidades;
- **MBI COMERCIOS LTDA.:** Item 04, no valor unitário de R$ 4,34 (quatro reais e trinta e quatro centavos) e quantidade estimada de 600 unidades; Item 05, no valor unitário de R$ 3,00 (três reais) e quantidade estimada de 300 unidades;
- **ZILDA VALERIANO DE SIQUEIRA.:** Item 06, no valor unitário de R$ 78,33 (setenta e oito reais e trinta e três centavos) e quantidade estimada de 100 unidades;
- **IMPERIO ROZERA LTDA.:** Item 07, no valor unitário de R$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e quantidade estimada de 400 unidades;
- **SZATA COMERCIO VAREJISTA LTDA.:** Item 08, no valor unitário de R$ 26,94 (vinte e seis reais e noventa e quatro centavos) e quantidade estimada de 60 unidades; Item 10, no valor unitário de R$ 28,99 (vinte e oito reais e noventa e nove centavos) e quantidade estimada de 300 unidades."

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Secretário: **Renan Ferreirinha Carneiro**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2481/ 2273-9993

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÕES SME "P" DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Nº 1260 - Exonerar, a pedido, **LUIS FELIPE GOMES DE OLIVEIRA ROCHA**, PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL, matrícula 11/291.721-9, do Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Alfabetização e Anos Iniciais, símbolo DAS-06, código 83417, setor 51638 da Coordenadoria de Ensino Fundamental, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/33228)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

№ **1261** - Dispensar, a pedido, **ROSANGELA DE SOUZA PEREIRA FIALHO**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.849-1, da Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Educação Infantil, símbolo DAI-06, código 83423, setor 51640 da Coordenadoria de Primeira Infância, da Subsecretaria de Ensino, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/33221)

№ **1262** - Dispensar **ESTER DANIELA ANGELIM COSTA LOPES RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 12/215.581-0, da Função Gratificada de DIRETOR ADJUNTO, símbolo DAI-06, código 5887, setor 10910 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32368)

№ **1263** - Nomear **ESTER DANIELA ANGELIM COSTA LOPES RODRIGUES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.581-0, para exercer o Cargo em Comissão de DIRETOR IV, símbolo DAS-06, código 5886, setor 10910 da 3ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/32368)

№ **1264** - Nomear **ANDREA BANHO DE MORAES**, PROFESSOR II, matrícula 10/215.920-0, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2024, o Cargo em Comissão de SUBGERENTE II da Subgerência de Material e Equipamento, símbolo DAS-06, código 73315, setor 49158 da Coordenadoria de Planejamento e Execução, da Coordenadoria Técnica de Operações, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31126)

№ **1265** - Nomear **MICHELY GONÇALVES MARTINS BARBOSA LEITE**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.141-6, para exercer, com eficácia a contar de 1º de abril de 2024, o Cargo em Comissão de ASSISTENTE I da Gerência de Manutenção, símbolo DAS-06, código 83469, setor 51651 da Coordenadoria de Infraestrutura, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/31104)

№ **1266** - Designar **LILIAN DE SOUZA WENDORFF FRITZ JACQUES**, PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, matrícula 10/279.154-9, para exercer a Função Gratificada de ASSISTENTE II da Gerência de Administração, símbolo DAI-06, código 87697, setor 10729 da 4ª Coordenadoria Regional de Educação, desta Secretaria. (ref. ao processo eletrônico nº SME-PRO-2024/27151)

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 27 DE MARÇO DE 2024
RESOLUÇÃO SME "P" Nº 1039 DE 26 DE MARÇO DE 2024

Onde se lê:
"3ª Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria."

Leia-se:
"Coordenadoria de Contratos e Parcerias, da Subsecretaria de Gestão, desta Secretaria."

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

AUTORIZO - SME-PRO-2024/30213, a Secretaria de Estado da Educação, da Cultura, do Esporte e do Lazer do Rio Grande do Norte, a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 77/2023 - item: ventilador de parede, quantitativo: 3.000 unidades oriunda do PE/SME nº 507/2023 - "carona externa", nos termos do Art. 88 do Decreto Rio n.º 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo: SME-PRO-2024/29438
1- Objeto: Programa Rio Alfabetiza +.
2- Partes: PCRJ/SME e COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO.
3- Fundamento: Decreto Rio nº 52.823 de 5º de junho de 2023.
4- Razão: Fortalecer ações voltadas ao reforço na alfabetização.
5- Valores: R$ 480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais), no Programa de Trabalho 16001.10.12.361.0621.2988, com a Natureza de Despesa 3.3.90.39 Tipo patrimonial 75 e Item Patrimonial 441.
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo n.º SME-PRO-2024/22174
Tornar sem efeito a publicação realizada no D.O Rio Nº 11 de 02 de abril de 2024, página 22, 1ª coluna.

Processo n° SME-PRO-2024/22174
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 1348-1368 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de MATERIAL DE HIGIENE INFANTIL enquadrados na classificação de Materiais do Município na classe 8510, 8530 e 8540, conforme condições, qualidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, visando atender as necessidades das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, através de PREGÃO na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, no modo de disputa ABERTO e FECHADO com fundamento no art. 28, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021 observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SME-PRO-2024/27659
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.03 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva do bem descrito nestes autos.

SME-PRO-2024/28982
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/32130
Diante das conclusões expendidas pela Comissão Especial de Baixa e Avaliação, em seu parecer constante às fls.04 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo n° SME-PRO-2024/13152
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 236-288 no processo em epígrafe, que versa sobre a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de VIGILÂNCIA / GUARDIÃO DE PISCINA, com fornecimento de EPI, em observância às normas legais onde deverão possuir homologação do Ministério do Trabalho e Emprego, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por julgamento o MENOR PREÇO POR ITEM, com fulcro no art. 28, inciso I da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/29018
Tornar sem efeito a aprovação do Termo de Referência, às fls. 262 a 290, publicada no D.O nº 156, de 01 de novembro de 2023, página 42, 1ª Coluna.

Processo n° SME-PRO-2023/29018
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 700-728 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de BEBEDOURO INDUSTRIAL E REFRIGERADOR DOMÉSTICO, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando atender as necessidades das Unidades Escolares, da Rede Municipal de Ensino da Secretaria Municipal de Educação (SME) da Cidade do Rio de Janeiro, por LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM com fulcro no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei n.º 14.133/2021 e Decreto Rio n.º 51.078/22, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação (SME), por um período de 12 (doze) meses.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo n° SME-PRO-2023/13222
Aprovo o Termo de Referência, às fls. 147-172 no processo em epígrafe, que versa sobre a aquisição de APARELHOS CLIMATIZADORES EVAPORATIVOS, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência visando climatizar salas de aula e demais dependências das unidades escolares da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. A seleção do fornecedor se dará por PREGÃO ELETRÔNICO, para REGISTRO DE PREÇOS, tendo por critério de julgamento da proposta o MENOR PREÇO POR ITEM, com fundamento legal no art. 28, inciso I c/c art. 82 da Lei nº 14.133/2021 sendo observado ainda o Decreto Rio nº 51.078/2022.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/27988
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 578,43 (quinhentos e setenta e oito reais e quarenta e três centavos).
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/20610
1- Objeto: Despesas com diárias.
2- Partes: PCRJ/SME e E/SUBG/GAA.
3- Fundamento: Não sujeito à Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.
4- Razão: Atendimento das autoridades e servidores da Secretaria Municipal de Educação da Cidade do Rio de Janeiro que realizam deslocamento em solo nacional e internacional.
5- Valor: R$ 1.014,64 (mil e quatorze reais e sessenta e quatro centavos).
6- Autorização: Tatiana Soares Cipriano.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo: SME-PRO-2024/30753
Onde se lê: no valor de R$ 765.219,27 (setecentos e sessenta e cinco mil, duzentos e dezenove reais e vinte e sete centavos).
Leia-se: no valor de R$ 744.812,55 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos).
(*) Publicado no D.O. Rio nº 18 de 11/04/2024, pág. 24.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSTITUTA DA SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO
RETIFICAÇÃO
(*) EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Ofício nº CEN-OFI-2024/00016
Onde se lê: Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à Secretaria Municipal da Casa Civil a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 102/2023, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0980/2023, disposto no Decreto nº 47.678/2020.
Leia-se: Com base na manifestação do Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços da Secretaria Municipal de Educação, autorizo à Secretaria Municipal da Casa Civil a fazer uso do preço registrado na Ata de Registro de Preços SME nº 102/2023, no valor total estimado de **R$ 744.812,55 (setecentos e quarenta e quatro mil oitocentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos)**, conforme Edital do Pregão Eletrônico SRP/SME nº 0980/2023, disposto no Decreto nº 47.678/2020.
(*) Publicado no D.O. Rio nº 235 de 29/02/2024, pág. 26.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE ADMISSÃO, MOVIMENTAÇÃO E CONTROLE FUNCIONAL DESPACHO DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO SME-PRO-2024/07172
Cancelo o contrato de trabalho de **ADEVANDE LOPES DA SILVA CARNEIRO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.278-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PROCESSO SME-PRO-2024/31358
Cancelo o contrato de trabalho de **ALICE CYPRIANO ALVES**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Artes Plásticas - 40h, matrícula 29/357.864-8, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33485
Cancelo o contrato de trabalho de **ALINE ALMEIDA DE SOUZA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/356.323-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/28343
Cancelo o contrato de trabalho de **ALINE DOS SANTOS LINS**, Professor de Educação Infantil - 22H30, matrícula 29/356.345-9, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33476
Cancelo o contrato de trabalho de **ANA CLAUDIA NOGUEIRA DOS SANTOS**, Professor de Educação Infantil - 40h, matrícula 29/349.215-4, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33486
Cancelo o contrato de trabalho de **BIANCA DIAS BARBOSA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/354.900-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/30275
Cancelo o contrato de trabalho de **CAROLINA MARINS FIGUEIRA LOPES**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 40H, matrícula 29/356.446-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33480
Cancelo o contrato de trabalho de **CATIA FERNANDA DA CRUZ**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/351.596-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33484
Cancelo o contrato de trabalho de **DAIANE DA COSTA ALVES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/354.847-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33477
Cancelo o contrato de trabalho de **DANIELA DA SILVA BARROS**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Educação Física - 40h, matrícula 29/351.627-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/31374
Cancelo o contrato de trabalho de **ERICK SOUZA DE LIMA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.848-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33489
Cancelo o contrato de trabalho de **GABRIELA SILVEIRA DE PAULA NUNES**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/356.484-6, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/31381
Cancelo o contrato de trabalho de **KARINE TEIXEIRA DA SILVA**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/354.597-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/28807
Cancelo o contrato de trabalho de **LARISSA GUTERRES COIMBRA SILVA**, Professor de Educação Infantil - 22H30, matrícula 29/356.347-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/31377
Cancelo o contrato de trabalho de **MABEL ALMEIDA RODRIGUES**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Anos Iniciais - 22H30, matrícula 29/352.334-7, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33475
Cancelo o contrato de trabalho de **MANUELLA VIANA BERTOLDO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/348.748-5, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/31351
Cancelo o contrato de trabalho de **MARIANA DA SILVA MONTEIRO**, Professor para atuação no Ensino Fundamental - Educação Física - 40h, matrícula 29/348.815-2, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/33490
Cancelo o contrato de trabalho de **TALITA CEZARIO DA CRUZ DE ARAUJO**, Professor de Educação Infantil - 22H30, matrícula 29/357.966-1, tendo em vista que não entrou em exercício.

PROCESSO SME-PRO-2024/31361
Cancelo o contrato de trabalho de **YANG SILVA ENCARNAÇÃO**, Agente de Apoio à Educação Especial, matrícula 29/349.188-3, tendo em vista que não entrou em exercício.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIA E/CTRH/CARH "P" DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, tendo em vista a Resolução SME Nº 259, de 09 de abril de 2021 e o que consta dos processos,

RESOLVE:
APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o Parágrafo 5º do Artigo 40 da Constituição Federal, o funcionário do Quadro Permanente, ao qual se refere a Portaria abaixo citada:
Nº 506 - Processo nº SME-PRO-2024/26561 - **ADRIANA FERNANDES DE CARVALHO**, Professor II, Classe C, Nível 7, matrícula: 10/164.987-0.

APOSENTAR, nos termos do Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003, os funcionários do Quadro Permanente, aos quais se referem as Portarias abaixo citadas:
Nº 507 - Processo nº SME-PRO-2023/61377- **LUCIA DA SILVA SANTOS**, Professor II, Classe C, Nível 5, matrícula: 10/239.632-3.
Nº 508 - Processo nº SME-PRO-2024/02849- **SIRLENE DE LIMA MACHADO**, Merendeira, Categoria Especial, matrícula: 10/155.250-4.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
DESPACHOS DA GERENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SME-PRO-2024/33107 - INDEFERIDO

SME-PRO-2024/33802 - INDEFERIDO

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2024/01569, ADRIANA MEDEIROS FERREIRA, 10/260.808-1, Professor I - História, no período de 02/08/2002 a 31/07/2010, como Professor História D, no total de 2.918 (dois mil novecentos e dezoito) dias, já descontados 03 (três) dias de falta, desprezando-se os dias 01/08/2002 e 02/08/2002 conforme o requerido.(Solicitação feita em: 09/01/2024)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/32157, MARLUCE LEAL DE OLIVEIRA SOUSA, 10/319.718-3, Professor de Educação Infantil, no período de 01/10/2014 a 31/01/2020, como Professor 1ª a 4ª série - A, no total de 1.941 (mil novecentos e quarenta e um) dias, já descontados 12 (doze) dias de falta, desprezando-se os períodos de 19/09/2014 a 30/09/2014 e 01/02/2020 a 04/02/2020 por ausência de contribuição previdenciária.(Solicitação feita em: 17/09/2023)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Magé, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/29445, ROSIMERI APARECIDA LOPES DAS CHAGAS JACOBS, 10/222.519-1, Professor II, no período de 01/04/2001 a 26/02/2002, como Professor II, no total de 332 (trezentos e trinta e dois) dias, desprezando-se os períodos de 22/02/2001 a 31/03/2001 por ausência de contribuição previdenciária e 27/02/2002 a 31/03/2002 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 21/12/2023)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Secretaria Municipal de Educação do Rio de Janeiro, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/60386, SIMONE MOREIRA KOURI DA CRUZ, 10/217.047-0, Professor I - Educação Musical, no período de 27/04/1998 a 19/09/2001, como Professor I - Educação Musical, matrícula 10/194.537-7 no total de 1.242 (mil duzentos e quarenta e dois) dias, observando-se 05 (cinco) dias de Licença Art. 88 de Lei 94/79, desprezando-se o período de 20/09/2001 a 12/03/2008 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 14/12/2023)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, combinado com o Art. 126 da mesma norma, observada a redação introduzida pela L. C. n° 34, de 01/12/1997, como EFETIVO o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Itaguaí, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/48829, GILCELE SOUZA DE ANDRADE DOS SANTOS, 10/318.670-7, Professor Adjunto de Educação Infantil, no período de 06/02/2013 a 08/01/2020, como Professor DE - 1 (1ª a 4ª), no total de 2.513 (dois mil quinhentos e treze) dias, já descontados 15 (quinze) dias de falta.(Solicitação feita em: 05/10/2023)

AVERBE-SE, nos termos do inciso I, do Art. 65, da Lei n° 94 de 14 de março de 1979, o tempo de serviço/contribuição prestado à Prefeitura Municipal de Belford Roxo, do servidor abaixo relacionado:

SME-PRO-2023/32779, JULIANA SANFILIPPO CASCARDO, 10/320.031-8, Professor de Ensino Fundamental - Anos Iniciais, no período de 01/10/2014 a 26/02/2020, como Professor 1ª a 4ª série - A, no total de 1.962 (mil novecentos e sessenta e dois) dias, já descontados 13 (treze) dias de falta, desprezando-se os períodos de 10/09/2014 a 30/09/2014 por ausência de contribuição previdenciária e 27/02/2020 a 08/03/2021 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 01/09/2023)

AVERBE-SE, nos termos do parágrafo único, do Art. 9º, da Lei n° 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP n° 1.467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com o Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, para fins de aposentadoria, o tempo de serviço/contribuição prestado em atividade de caráter privado dos servidores abaixo relacionados:

SME-PRO-2024/63261, LUCIANA DOS SANTOS SILVA, 10/200.196-4, Professor II, nos períodos de 26/04/1996 a 10/06/1997 e 11/06/1997 a 11/04/1999, no total de 1.076 (mil e setenta e seis) dias, desprezando-se os períodos de 01/04/1991 a 25/04/1996 por já constar averbado à matrícula em questão e 12/04/1999 a 11/05/1999 por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 02/01/2024)

07/07/002.829/2022, MARTA REGINA MENECHINI MACHADO, 10/217.930-7, Professor II, nos períodos de 02/05/1988 a 18/01/1989, 22/05/1989 a 03/04/1992, 08/03/1993 a 09/09/1993 e 01/05/1994 a 30/12/1994, no total de 1.731 (mil setecentos e trinta e um) dias, desprezando-se os períodos de 01/06/2013 a 30/06/2013, por ser concomitante com esta municipalidade.(Solicitação feita em: 15/02/2024)

07/000.265/2015, ELISANGELA RAIMUNDA DANTAS MARQUES, 10/275.446-3, Agente de Educação Infantil. DESAVERBE-SE, tendo em vista o contido no Art.96 da Lei nº 8.213/1991, os períodos de 01/06/1989 a 31/10/1991, 01/11/1995 a 31/08/1999, 01/09/1999 a 31/05/2000, 01/06/2000 a 18/03/2003, 01/09/2003 a 10/02/2006, 06/03/2006 a 30/06/2008, 01/07/2008 a 03/10/2008 e 01/09/2009 a 14/10/2011, no total 6180 (seis mil cento e oitenta) dias, outrora averbados para fins de aposentadoria, com fulcro parágrafo único, do Art.9º, da Lei nº 315 de 4 de março de 1982, e da Portaria MTP nº 1467/2022 e anexos, exclusivamente para fins de aposentadoria, combinado com Art. 212 da LOMRJ de 5 de abril de 1990, portanto, tornando sem efeito o despacho de 04/05/2015, publicado no D.O. Rio nº 32 de 05/05/2015.(Solicitação feita em 19/01/2024)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE DIREITOS, VANTAGENS E APOSENTADORIA
APOSTILA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Fixados com validade a partir de **18/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARGARETE CRISTINA PIMENTA DA SILVA**, **PROFESSOR II - CLASSE A - NÍVEL 5**, MATRÍCULA: **15/232.231-1**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 290 de 06/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/55710.**

Fixados com validade a partir de **18/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **MARIA ALICE TEIXEIRA DE OLIVEIRA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/104.073-2**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 252 de 01/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56368.**

Fixados com validade a partir de **18/04/2024**, os proventos mensais de inatividade de **ANA PAULA VIEIRA FONSECA ARANHA**, **PROFESSOR II - CLASSE C - NÍVEL 7**, MATRÍCULA: **15/147.278-6**, aposentada através da **Portaria E/CTRH/CARH** "**P**" **Nº 267 de 04/03/2024**, conforme processo nº **SME-PRO-2023/56438.**

(*)2ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO SUBSTITUTO EVENTUAL
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Defiro o pedido de afastamento do servidor nos termos do processo administrativo 07/02/000.016/2024, com base no art.19, do Decreto nº 38258/2014.
(*) Omitido do DO nº 23 de 18/04/2024.

4ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
(*) EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO: 07/04/000.282/2018 - Autorizo a celebração do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 07/2018, cujo objeto é: a prorrogação de prazo de 12 (doze) dias a contar de 16/06/2024 até 15/06/2025, ou até que se conclua o processo licitatório, com o valor de R$ 525.049,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte centavos) com fulcro no artigo 57, inciso II c/c § 4º da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

PROCESSO: 07/04/000.282/2018
1) Objeto: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses
2) Partes: E/4ª CRE e a Empresa Transportadora Frisch Ltda.
3)Fundamento: Artigo 57, II c/c § 4º da Lei nº 8.666/93 suas alterações.
4)Razão: Garantir o transporte de alunos com deficiência em vans adaptadas
5)Prazo: 16/06/2024 a 15/06/2025
6)Valor: R$ 525.049,20 (Quinhentos e vinte e cinco mil, quarenta e nove reais e vinte centavos)
7) Autoridade: Fatima das Graças Lima Barros
(*) republicado por incorreções D.O Rio nº 242 de 11/03/2024, p.23.

4.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE 18/04/2024

SME-PRO-2024/08957
Aprovo a comprovação da despesa do mês de janeiro de 2024 referente ao Termo de Colaboração nº 25/2023.

SME-PRO-2024/05956
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 33/2023.

SME-PRO-2023/59149
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 05/2022.

SME-PRO-2023/59158
Aprovo a comprovação da despesa do mês de novembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 06/2022.

SME-PRO-2024/04171
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 20/2023.

SME-PRO-2024/04398
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 24/2023.

SME-PRO-2024/04759
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 30/2023.

SME-PRO-2024/00970
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 01/2023.

SME-PRO-2024/02817
Aprovo a comprovação da despesa do mês de dezembro de 2023 referente ao Termo de Colaboração nº 27/2023.

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 08/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

SME-PRO-2023/61788	E/CRE (06.25.028) E. M. Deputado Hilton Gama	João Paulo Moço Simone Guimaraes da Silva Bastos	11283.469-5 12/167.016-5
SME-PRO-2023/59758	E/CRE (06.25.017) E. M. GrandJean de Montigny	Vania de Almeida Brivio Ana Keli Gomes de Castro Barbosa	11/013.185- 4 12/235.140- 1
SME-PRO-2023/33017	E/CRE (06.22.602) C. M. Sílvio Amancio	Ana Lúcia Miguel da Silva Santos Andreia Alencar Peixoto Teixeira	11/249.677-6 12/282.829-1

(*) Omitido do D.O de 09/04/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 12/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/53547	E/CRE(06.22.009) GET Coelho Neto	Mario Jorge Pereira de Souza Ana Paula Santos de Carvalho	11/233.981-0 12/245.872-7

(*) Omitido do D.O de 15/04/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 14/03/2024

Aprovo **parcial** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/20122	E/CRE (06.22.024) E. M. Mário Piragibe	José Marcos de Assis Couto Júnior Luanda Christina dos Santos Balbico	11/ 296.409-6 12/268.608-7

(*) Omitido do D.O de 15/03/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 16/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2023/59710	E/CRE (06.25.006) E. M. Érico Veríssimo	Sheila Cartes Lopes Borges Jorge Lídia Conceição dos Santos Ferreira	11/128.071-8 12/265.972-0
SME-PRO-2024/03648	E/CRE(06.22.801) EDI Ernani Cardoso	Isis de Lima Fernandes de Bem Andrea Cristina Oliveira Duarte de Souza Santana da Silva	11/268.355-5 12/282.184-1

(*) Omitido do D.O de 17/04/2024

6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR DA E/6ª CRE
(*) EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Aprovo **parcial** a comprovação de despesas do Sistema Descentralizado de Pagamento - 6ª CRE, tendo como responsáveis abaixo:

PROCESSOS:	U. E.	RESPONSÁVEIS	MATRÍCULA
SME-PRO-2024/02666	E/CRE (06.22.023) E.M. Gilberto Amado	Rosinea Bittencourt Rodrigues Josane Peçanha da Silva	11/109.012-5 12/165.233-8

(*) Omitido do D.O de 18/04/2024

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Integral**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/32711
CEC da Escola Municipal Levy Miranda
Alexandre Alves de Souza Lino

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Estrutura**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/31225
CEC do CIEP Oswald de Andrade
Laise Pacheco de França Mota

Processo SME-PRO-2024/32123
CEC da Escola Municipal Érico Veríssimo
Sheila Cartes Lopes Borges Jorge

Processo SME-PRO-2024/32780
CEC da Escola Municipal Prefeito Marcos Tamoyo
Sônia Bastos de Jesus

Processo SME-PRO-2024/32200
CEC do CIEP Augusto César Sandino
Márcia Cristina Porto de Souza Rocha

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Processo SME-PRO-2024/32248
CEC da Escola Municipal Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus

Processo SME-PRO-2024/31341
CEC da Escola Municipal Jornalista E Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Básico**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/31222
CEC do CIEP Oswald de Andrade
Laise Pacheco de França Mota

Processo SME-PRO-2024/31610
CEC do EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury

Processo SME-PRO-2024/31233
CEC da Escola Municipal Alípio Miranda Ribeiro
Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira

Processo SME-PRO-2024/32116
CEC da Escola Municipal Érico Veríssimo
Sheila Cartes Lopes Borges Jorge

Processo SME-PRO-2024/32164
CEC da Escola Municipal Telêmaco G. Maia
Nilce Gama Ribeiro Pinheiro

Processo SME-PRO-2024/32775
CEC da Escola Municipal Prefeito Marcos Tamoyo
Sônia Bastos de Jesus

Processo SME-PRO-2024/31688
CEC da Escola Municipal Edna Lotte
Thais Pinheiro Domiciano

Processo SME-PRO-2024/32197
CEC do CIEP Augusto César Sandino
Márcia Cristina Porto de Souza Rocha

Processo SME-PRO-2024/32240
CEC da Escola Municipal Alexandre de Gusmão
Claudia de Souza Costa

Processo SME-PRO-2024/33165
CEC da Creche Municipal Sabidinhos
Maria do Socorro de S. N. de Matos

Processo SME-PRO-2024/24578
CEC do CIEP Glauber Rocha
Marcelo César da Silva

Processo SME-PRO-2024/33207
CEC da Creche Municipal Luís Carlos Prestes
Luciene Bueno Soares dos Santos

Processo SME-PRO-2024/32706
CEC da Escola Municipal Levy Miranda
Alexandre Alves de Souza Lino

Processo SME-PRO-2024/32245
CEC da Escola Municipal Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus

Processo SME-PRO-2024/31297
CEC da Escola Municipal Jornalista E Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito

E/6ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a comprovação de despesas do Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE **Qualidade**/2023, de acordo com as normatizações do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, cujos presidentes e Conselhos Escola Comunidade vão abaixo identificados:

Processo SME-PRO-2024/31223
CEC do CIEP Oswald de Andrade
Laise Pacheco de França Mota

Processo SME-PRO-2024/31612
CEC do EDI Maria Eugênia Canelhas
Thaís Conceição de Lima Mury

Processo SME-PRO-2024/31234
CEC da Escola Municipal Alípio Miranda Ribeiro
Ane Carmelita Pinto da Silva Moreira

Processo SME-PRO-2024/32121
CEC da Escola Municipal Érico Veríssimo
Sheila Cartes Lopes Borges Jorge

Processo SME-PRO-2024/32165
CEC da Escola Municipal Telêmaco G. Maia
Nilce Gama Ribeiro Pinheiro

Processo SME-PRO-2024/32777
CEC da Escola Municipal Prefeito Marcos Tamoyo
Sônia Bastos de Jesus

Processo SME-PRO-2024/31690
CEC da Escola Municipal Edna Lotte
Thais Pinheiro Domiciano

Processo SME-PRO-2024/32199
CEC do CIEP Augusto César Sandino
Márcia Cristina Porto de Souza Rocha

Processo SME-PRO-2024/32241
CEC da Escola Municipal Alexandre de Gusmão
Claudia de Souza Costa

Processo SME-PRO-2024/33189
CEC da Creche Municipal Sabidinhos
Maria do Socorro de S. N. de Matos

Processo SME-PRO-2024/24580
CEC do CIEP Glauber Rocha
Marcelo César da Silva

Processo SME-PRO-2024/33229
CEC da Creche Municipal Luís Carlos Prestes
Luciene Bueno Soares dos Santos

Processo SME-PRO-2024/32708
CEC da Escola Municipal Levy Miranda
Alexandre Alves de Souza Lino

Processo SME-PRO-2024/32247
CEC da Escola Municipal Manuel de Abreu
Luciana Santos de Deus

Processo SME-PRO-2024/31315
CEC da Escola Municipal Jornalista E Escritor Daniel Piza
Luiz Menezes Brito

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
***PORTARIA E/7ª CRE, N.º 211, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Instaura Tomada de Contas para apurar irregularidades na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRJ Nº 4, de 18 de abril de 2022 e o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução das parcerias celebradas com o **INSTITUTO MARIANO EDUQUE**, conforme disposto nos processos **07/07/003881/2021**, **07/07/002720/2022**, **07/07/002721/2022** e 07/07/002722/2022 e no artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ n° 266 de 28 de maio de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas para o fim proposto no artigo 1°, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, PI, matrícula 10/169.450-4;
- Luzia Teixeira Paula, Professor II, matrícula 12/147.465-9;
- Raquel Grion Neto Gusmão Reis, Professor II, matrícula 10/252.533-5;
- Vanessa de Aguiar, Professor II, matrícula: 10/200.153-5;
- Nádia Colucci Osório, Professor II, matrícula 12/ 215.760-0.

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 19 de 12/04/2024, página 48, 2ª coluna.**
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.
MARCIA ARRUDA BASTOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
***PORTARIA E/7ª CRE, N.º 212, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Instaura Tomada de Contas para apurar irregularidades na forma que menciona.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRJ Nº 4, de 18 de abril de 2022 e o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução das parcerias celebradas com a **CRECHE E PRÉ-ESCOLA MARIA MANUELA**, conforme disposto nos processos **07/07/003913/2021**, **07/07/002726/2022**, **07/07/002727/2022** e **07/07/002725/2022** e no artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ n° 266 de 28 de maio de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas para o fim proposto no artigo 1°, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, PI, matrícula 10/169.450-4;
- Luzia Teixeira Paula, Professor II, matrícula 12/147.465-9;
- Raquel Grion Neto Gusmão Reis, Professor II, matrícula 10/252.533-5;
- Vanessa de Aguiar, Professor II, matrícula: 10/200.153-5;
- Nádia Colucci Osório, Professor II, matrícula 12/ 215.760-0.

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 19 de 12/04/2024, página 48, 2ª coluna.**
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.
MARCIA ARRUDA BASTOS

7ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATO DO COORDENADOR
***PORTARIA E/7ª CRE, N.º 213, DE 11 DE ABRIL DE 2024.**

Instaura Tomada de Contas para apurar irregularidades na forma que menciona.

A COORDENADORA DA 7.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere Art. 7º da INSTRUÇÃO NORMATIVA TCMRJ Nº 4, de 18 de abril de 2022 e o artigo 18 do Decreto n° 38.256, de 10 de janeiro de 2014,

RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Tomada de Contas para apurar irregularidades na execução das parcerias celebradas com o **CENTRO CULTURAL MILENIUM**, conforme disposto no processo **07/07/003873/2021** e no artigo 156, inciso II e Artigo 158 da Deliberação TCM-RJ n° 266 de 28 de maio de 2019.

Art. 2º - A Comissão de Tomada de Contas para o fim proposto no artigo 1°, será composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

- Lucinda Lima de Faria, PI, matrícula 10/169.450-4;
- Luzia Teixeira Paula, Professor II, matrícula 12/147.465-9;
- Raquel Grion Neto Gusmão Reis, Professor II, matrícula 10/252.533-5;
- Vanessa de Aguiar, Professor II, matrícula: 10/200.153-5;
- Nádia Colucci Osório, Professor II, matrícula 12/ 215.760-0.

Art. 3º - O prazo estabelecido para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias, contados da data da publicação. Art. 4.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
***Republicado por ter saído com incorreções no D.O. nº 19 de 12/04/2024, página 49, 1ª coluna.**
Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.
MARCIA ARRUDA BASTOS

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 43, DE 16 DE ABRIL DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 227, 23 de fevereiro 2023, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 43, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.17.615) Creche Municipal Vila União da Paz	Daiana Sena de Souza	Diretor IV	11/282.767-3
		Jesica Aprigio de Oliveira Cardoso	PEI	10/307.633-8

8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.° 44, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
A COORDENADORA DA 8.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/08/002441/2019.

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/8.ª CRE "P" n.º 246, 08 de março 2022, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 8.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/8.ª CRE, observando o Decreto n.º 20.633, de 18 de outubro de 2001, alterado pelo Decreto n.º 20.968, de 28 de dezembro de 2001, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/8.ª CRE "P" N.º 44, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.09.12.361.0315.2181	(08.33.501) CIEP Professor Ivan Rocco Marchi	Luciene Silveira Dutra de Oliveira	Diretor IV	11/261.413-9
		Zoraide dos Santos Bahiense	Diretor Adjunto	12/249.526-5

8ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SME-PRO-2023/49746
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.06 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/29340
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.10 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/29257
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.11 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

SME-PRO-2024/32542
Diante das conclusões expendidas pela Comissão de Baixa e Avaliação, em seu Parecer constante à fl.07 do processo em epígrafe, AUTORIZO a baixa definitiva dos bens descritos nestes autos.

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.° 35, DE 18 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/002734/2011,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/9.ª CRE "P" n.º 18 de 21 de fevereiro de 2024, por substituição de servidor como corresponsável pela movimentação dos recursos do Sistema Descentralizado de Pagamento, no âmbito da 9.ª Coordenadoria Regional de Educação - E/9.ª CRE, observando o Decreto n.º 50.162, de 01 de fevereiro de 2022, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E/9.ª CRE "P" N.º 35, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

PROGRAMA DE TRABALHO	UNIDADE ADMINISTRATIVA	RESPONSÁVEIS	CARGO/ FUNÇÃO	MATRÍCULA
16.10.12.361.0315.2181	E/CRE (09.18.012) Escola Municipal Professora Maria Luíza Lima Silva	Djanira Carla Martins Leite de Lima (Responsável)	Diretor IV	11/346360-1
		Marcos André Pizarro da Luz (Corresponsável)	Diretor Adjunto	12/306995-2

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 36 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 22, de 23 de fevereiro de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria.

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 36 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Débora Cristina dos Santos Ramos	10/172187-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	André Luís Teixeira dos Santos	10/254334-6
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 37 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 24, de 08 de março de 2024, passando a vigorar o anexo único desta Portaria. .

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 37 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Débora Cristina dos Santos Ramos	10/172187-7

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	André Luís Teixeira dos Santos	10/254334-6
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
ATOS DO COORDENADOR
PORTARIA E/ 9ª CRE "P" N.º 38 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O COORDENADOR DA 9.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e tendo em vista o que consta no processo n.º 07/09/000949/2021,

RESOLVE:
Alterar a Portaria E/ 9ª CRE "P" N.º 26, de 09 de março de 2023, passando a vigorar o anexo único desta Portaria. .

ANEXO ÚNICO À PORTARIA E /9.ª CRE "P" N.º 38 DE 18 DE ABRIL DE 2024.		
FUNÇÃO	**NOME**	**MATRÍCULA**
Gestor Técnico (Arts. 5.º e 7.º)	Débora Cristina dos Santos Ramos	10/172187-7
Gestor Administrativo (Arts. 5.º e 7.º)	Cláudia Maria Nascimento	12/147344-6
Fiscal Técnico (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	André Luís Teixeira dos Santos	10/254334-6
Fiscal Administrativo (Arts. 9.º e 10.º e 11.°)	Valéria Cristina Moreira de Souza Garcia	10/172187-7

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.031) Escola Municipal George Washington, formalizada através do processo SME-PRO-2023/51811, no valor de R$ 21.092,29 (Vinte e um mil, noventa e dois reais e vinte e nove centavos).

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.045) Escola Municipal Visconde do Rio Branco, formalizada através do processo SME-PRO-2023/50380, no valor de R$ 24.088,58 (Vinte e quatro mil, oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA ASSESSORA ADJUNTA
(*)EXPEDIENTE DE 06/09/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/9ª CRE/GIL, formalizada através do processo SME-PRO-2023/03567, no valor de R$ 1.235,36 (Mil, duzentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 121 de 11/09/2023.

(*)EXPEDIENTE DE 03/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos Gestores de SDP da E/CRE (09.18.826) EDI Professora Marly dos Santos de Oliveira, formalizada através do processo SME-PRO-2023/00234, no valor de R$ 21.423,51 (Vinte e um mil, quatrocentos e vinte e três reais e cinquenta e um centavos).
(*)Omitido no D.O RIO n.º 157 de 06/11/2023.

EXPEDIENTE DE 17/11/2023

Aprovo a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa, formalizada através do processo SME- PRO-2023/17844 no valor de R$ 39.389,95 (Trinta e nove mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos).

(*) Omitido no DO RIO n.º 166 de 21/11/2023.

EXPEDIENTE DE 24/11/2023

Aprovo com ressalva a prestação de contas dos gestores de SDP da E/CRE (09.18.616) Creche Municipal Padre Valter da Costa, formalizada através do processo SME-PRO-2023 /38589 no valor de R$ 29.225,76 (Vinte e nove mil, duzentos e vinte e cinco reais e setenta e seis centavos).

(*) Omitido no DO RIO n.º 170 de 27/11/2023.

10ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO: SME-PRO-2024/33342
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR COQUEIRO, PRESIDENTE: LUCI DUARTE PEREIRA DA SILVA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33358
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PRINCESA ISABEL, PRESIDENTE: CYNTIA BULKOOL GOMES.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33375
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL FERNANDO DE AZEVEDO, PRESIDENTE: ANDREA DE ALBUQUERQUE SEABRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33387
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL NELSON ROMERO, PRESIDENTE: CARLA PAIVA DE MESQUITA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33393
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL GANDHI, PRESIDENTE: SIMONE CRISTINA CARNEIRO CUNHA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33406
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL LOURDES DE LIMA ROCHA, PRESIDENTE: FABIANA ROTUNDÁRIO CASTRO MIRANDA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33628
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ZULMIRA TELLES DA COSTA, PRESIDENTE: MARIVONE BEZERRA DE FARIAS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33664
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JAPÃO, PRESIDENTE: ANA PAULA LIMA MARTINS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33699
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARINHEIRO JOÃO CÂNDIDO, PRESIDENTE: BÁRBARA CRISTINA MARIA RAMOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33718
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL LIBERDADE, PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA DA SILVA TAVARES DE SOUZA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33733
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA SONIA MOTA MOLISANI, PRESIDENTE: ELIZETE ABREU RONQUE DE ARAUJO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33757
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL JORNALISTA CARLOS CASTELO BRANCO, PRESIDENTE: DAVIDSON DE MATTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33767
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MANOEL PORTO FILHO, PRESIDENTE: FLÁVIA DO NASCIMENTO SIQUEIRA FREITAS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33795
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARIO LAGO, PRESIDENTE: KATIA GONÇALVES BEZERRA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33826
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL MARIA DE JESUS OLIVEIRA, PRESIDENTE: MÔNICA DA COSTA FRESTEIRO.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33841
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR FRANCISCO JOSÉ ANTÔNIO, PRESIDENTE: LUCIANA LIMA DOS SANTOS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33854
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DA ESCOLA MUNICIPAL ROBERTO CIVITA, PRESIDENTE: EDUARDA CRISTINA AGENOR DA SILVA LIMA.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33864
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DO CIEP ISMAEL NERY, VICE-PRESIDENTE: ANDREZA RODRIGUES DOS SANTOS VARGAS.

PROCESSO: SME-PRO-2024/33875
Aprovo a Prestação de Contas referente ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE QUALIDADE 2023 DO CEC DO CIEP BARÃO DE ITARARÉ, PRESIDENTE: JANAINA DE MOURA FIRMINO PERES MARQUES.

11ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO SME-PRO 2024/30633
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **março**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **05**/**2023**, celebrado com a OBRA SOCIAL DO PARQUE ROYAL.

PROCESSO SME-PRO 2024/30668
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **março**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **06**/**2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA ILHA DO GOVERNADOR.

PROCESSO SME-PRO 2024/30676
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **março**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **07**/**2023**, celebrado com o CENTRO DE ATIVIDADES EDUCACIONAIS E CULTURAIS ARCA DE NOÉ.

PROCESSO SME-PRO 2024/30699
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **março**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **08**/**2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO RESGATE DOS VALORES HUMANOS.

PROCESSO SME-PRO 2024/30766
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **março**/**2024**, do Termo de Colaboração nº **19**/**2023**, celebrado com o INSTITUTO SOCIOEDUCACIONAL REAPRENDER.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PROCESSO SME-PRO 2024/30769
Fica aprovada a prestação de contas referente ao mês de **março/2024**, do Termo de Colaboração nº **20/2023**, celebrado com a ASSOCIAÇÃO CHALÉ SEMENTINHAS.

11.ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
DESPACHO DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/11ª CRE/GIL, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/33263, no valor de R$ 0,00 (zero).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.005) Escola Municipal Dunshee de Abranches, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/28097 no valor de R$ 52.563,00 (Cinquenta e dois mil e quinhentos e sessenta e três reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.012) Escola Municipal Brigadeiro Eduardo Gomes, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/23912, no valor de R$ 13.512,83 (treze mil e quinhentos e doze reais e oitenta e três centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice Tibiriçá, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/21618, no valor de R$ 6.070,00 (Seis mil e setenta reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.013) Escola Municipal Alice de Tibiriçá, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/26266, no valor de R$ 27.195,70 (Vinte e sete mil e cento e noventa e cinco reais e setenta centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE(11.20.020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/23212, no valor de R$ 12.915,51 (doze mil e novecentos e quinze reais e cinquenta e um centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/ CRE(11.20. 020) Escola Municipal Belmiro Medeiros, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/23249, no valor de R$ 77.801,00 (Setenta e sete mil e oitocentos e um reais).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.022) Escola Municipal Maestro Francisco Braga, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/31201, no valor de R$ 12.750,62 (doze mil e setecentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos).

Aprovo a prestação de contas dos responsáveis pelo Sistema Descentralizado de Pagamento da E/CRE (11.20.603) Creche Municipal Doutor Antônio Monteiro, formalizada por meio do processo SME-PRO-2024/31340, no valor de R$ 16.774,60 (Dezesseis mil e setecentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos).

MULTIRIO

Empresa Municipal de Multimeios Ltda.
Largo dos Leões, 15 - 9º andar - Humaitá- Tel.: 2976-9452

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DESPACHO DA DIRETORA
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024

PROCESSO MUL-PRO-2022/00304 - AUTORIZO a prorrogação do Contrato nº 05/2023, firmado com a empresa **JC SOLUÇÕES CORPORATIVAS E CONCESSÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços de LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (mão de obra e insumos necessários) nas dependências da MultiRio -Empresa Municipal de Multimeios Ltda., pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 1º de junho de 2024, com reajuste de aproximadamente 3.15718%, com o valor de R$ 214.150,20 (duzentos e quatorze mil, cento e cinquenta reais e vinte centavos), bem como a formalização de Termo Aditivo, com base nos artigos 71 e no artigo 82, inciso III do Decreto Rio nº 44.698/2018.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Secretário: **Adilson Nogueira Pires**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 5º andar - Tel.: 2293-0393/ Fax: 2273-6645

RETIFICAÇÃO
D.O. RIO N.° 229 DE 21 DE FEVEREIRO 2024
RESOLUÇÃO "P" Nº 99 DE 08 DE JANEIRO DE 2024.

ONDE SE LÊ:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da resolução "p" nº 99 de 08 de janeiro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do termo de colaboração nº 66/2021 através do Processo 08/004.125/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS-CONTATO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
Anderson Luic de Jesus	11/328.012-0
Adriana Santos da Silva Faria	12/240.022-4
Glória Maria Martins Mascarenhas	11/201013-0
Rosemere Cortez Ribeiro da Silva	10/241.106-4

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024, do Termo de colaboração nº 66/2021.

LEIA-SE:
Artigo 1º. Fica alterada a composição da comissão gestora, instituída através da resolução "p" nº 99 de 08 de janeiro de 2024, responsável pelo acompanhamento e a fiscalização da execução do Termo de Colaboração nº 66/2021 através do Processo n° 08/004.125/2019, celebrado com a organização da sociedade civil denominada "CENTRO DE PESQUISAS E DE AÇÕES SOCIAIS E CULTURAIS-CONTATO" para o desenvolvimento do objeto pactuado entre as partes convenentes, passando a ser composta pelos servidores abaixo relacionados:

NOME	MATRICULA
Anderson Luic de Jesus	11/328.012-0
Adriana Santos da Silva Faria	12/240.022-4
Glória Maria Martins Mascarenhas	11/201013-0
Rosemere Cortez Ribeiro da Silva	10/241.106-4

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a partir de 01/02/2024, do Termo de Colaboração nº 66/2021.

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024

1)*PROCESSO: 08/001.101/2019
2)OBJETO: Obra de restauro parcial e reforma
3)PARTES: SMAS E OBRA PRIMA ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 1.267.210,66(um milhão e duzentos e sessenta e sete mil e duzentos e dez reais e sessenta e seis centavos)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02378
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL REALENGO
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 35.000,00(trinta e cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02378
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL REALENGO
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02403
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CASA VIVA DEL CASTILHO
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02403
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CASA VIVA DEL CASTILHO
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02462
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CATETE
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02462
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CATETE
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02919
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CELY CAMPELO
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02919
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E UNIDADE MUNICIPAL DE REINSERÇÃO SOCIAL CELY CAMPELO
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 15.000,00(quinze mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02920
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 20.000,00(vinte mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02920
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Dina Sfat
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02410
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02410
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)PARTES: SMAS E Unidade Municipal de Reinserção Social Maria Tereza Vieira
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02928
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)partes: smas e Coordenadoria Geral de Programas De População Em Situação De Rua
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

1)*PROCESSO: ASS-PRO-2023/02928
2)OBJETO: Suprimento de Fundos
3)partes: smas e Coordenadoria Geral de Programas De População Em Situação De Rua
4)RAZÃO: Não Sujeito(Outros)
5)VALOR: R$ 5.000,00(cinco mil reais)
6)ORDENADOR: HELIO ALEIXO DA SILVA

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE18/04/2024

Processo: ASS-PRO-2024/00966
AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 69/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Solazer - O Clube dos Excepcionais, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 69/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Material de Higiene e Limpeza	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
Material de Escritório	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 6.000,00
Material Descartável	R$ 2.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.400,00
Serviços - Aluguel de Ônibus	R$ 13.000,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 13.000,00
Concessionárias	R$ 33.600,00	R$ 0,00	R$ 18.000,00	R$ 15.600,00
Gêneros Alimentícios	R$ 18.400,00	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 24.400,00
Material Pedagógico	R$ 20.600,00	R$ 12.000,00	R$ 0,00	R$ 32.600,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 18.000,00**	**R$ 18.000,00**	**R$ 100.000,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETARIO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

Processo nº ASS-PRO-2024/00934 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de novembro/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00933 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de outubro/2023, referente ao Termo de Fomento n° 121/2022, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00447 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de janeiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 63/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00794 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 61/2021 com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00829 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 77/2023, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00795 - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 62/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00848 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 252/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº ASS-PRO-2024/00847 - Aprovo na totalidade a prestação de contas do mês de fevereiro/2024, referente ao Termo de Colaboração nº 251/2021, com base na análise efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.657/2023 - Aprovo na totalidade a prestação de contas única, referente ao Termo de Fomento nº 146/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Processo nº 08/001.856/2022 - Torno sem efeito as publicações no D.O. RIO nº 168 de 24/11/2022 e aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2022, referente ao Termo de Colaboração nº 58/2021, com base na análise da documentação efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo: 08/001.454/2022
AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 114/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada CREARTE - Centro de Reabilitação do Instituto Anna Freud, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 114/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Locação de Imóvel	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00
Aquisição de material de limpeza e higiene	12.000,00	23.000,00	0,00	35.000,00
Prestação de serviço (manutenção de ar-condicionado)	30.000,00	5.000,00	0,00	35.000,00
Prestação de serviço (contabilidade e assessoramento).	18.000,00	12.000,00	0,00	30.000,00
TOTAL	**100.000,00**	**40.000,00**	**40.000,00**	**100.000,00**

ATO DO SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo: 08/002.949/2021
AUTORIZO a formalização do Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 73/2023, instrumento de parceria firmado entre a SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e a instituição da Organização da Sociedade Civil denominada Lar de Daniel Cristóvão, cujo objeto consiste na concessão de remanejamento de valores entre rubricas de serviços, com fundamento na alínea "b", do inciso II, do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016, e na letra b, da Cláusula Oitava - Das Alterações, do Termo de Fomento nº 73/2023, conforme demonstrado no quadro abaixo:

RUBRICAS	VALOR PREVISTO NO PLANO DE TRABALHO	VALOR REMANEJADO PARA MAIS (+)	VALOR REMANEJADO PARA MENOS (-)	VALOR ATUAL
Recursos Humano: Coordenador RH.	R$ 32.925,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 32.925,00
Concessionárias: Energia elétrica, água e esgoto, telefonia e TV.	R$ 23.400,00	R$ 10.000,00	R$ 0,00	R$ 33.400,00
Mat. de consumo: Higiene e limpeza	R$ 6.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 2.000,00
Mat. de consumo: Expediente de escritório e informática.	R$ 6.075,00	R$ 0,00	R$ 2.000,00	R$ 4.075,00
Mat. de consumo: Combustível	R$ 8.000,00	R$ 0,00	R$ 4.000,00	R$ 4.000,00
Mat. de consumo: gás de cozinha	R$ 4.400,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 4.400,00
Serviço contábil: Prestação de contas	R$ 19.200,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 19.200,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 10.000,00**	**R$ 100.000,00**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

Onde se lê:
Processo **ASS-PRO-2023/00952** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.

Leia-se:
Processo **ASS-PRO-2024/00952** - Aprovo com ressalvas a prestação de contas do mês de setembro/2023, referente ao Termo de Fomento nº 81/2022, com base na análise da documentação, efetuada pela Gerência de Prestação de Contas.
Republicado por incorreção no D.ORIO nº 22 de 17/04/2024 pág.29, Col.01.

ATO DO SECRETÁRIO DE GESTÃO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

ASS-PRO-2024/0981 - APROVO o Plano de Trabalho inserto às fls. 197/241, apresentado pela Subsecretaria de Proteção Social Especial (SUBPSE), e o formulado pela Organização da Sociedade Civil denominada CENTRO INTEGRADO DE ESTUDOS E PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - CIEDS, inserto às fls. 245/314, bem como AUTORIZO a celebração do 3º Termo de Aditivo ao Termo de Colaboração nº 59/2021 entre o Município do Rio de Janeiro, representado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, e aquela instituição, cujo objeto consiste na prorrogação do prazo de vigência por 60 (sessenta) dias, com início em 10/05/2024 e término em 08/07/2024, para execução das atividades derivadas do instrumento originário, com fundamento no § 2º e caput do art. 25, assim como na alínea "c" do inciso I do art. 38 do Decreto Rio nº 42.696/2016.

Acrescentando que a alteração efetuada no Plano de Trabalho, em razão do aditamento de prorrogação de prazo pretendido, não descaracteriza o objeto inicial de que trata o Termo de Colaboração nº 59/2021, de forma que atesto que fica mantida a conformidade com o estipulado no escopo originário.
*Republicado por incorreção no D.O. Rio n.º 17 de 10.04.2024, página 155.

SECRETARIA DE SAÚDE

Secretário: **Daniel Ricardo Soranz Pinto**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 7º andar - Tel.: 2976-2024

ATOS DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SMS Nº 6120 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15006 de 18/04/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 553 de 18 de abril de 2024, que deliberou a aprovação de habilitações junto ao SUS, constantes nos **processos administrativos nº (s) 09/000982/2023, 09/001505/2023 e 09/001514/2023**, na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de abril de 2024 no Auditório do SINDSPREV - Lapa.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6121 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15019 de 18/04/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS nº 554 de 18 de abril de 2024, onde é tornado público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2024**.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

RESOLUÇÃO SMS Nº 6122 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/15057 de 18/04/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Homologar a Deliberação S/COMS Nº 555 de 18 de abril de 2024, que indicou a Conselheira **Angela Maria Alves Barbosa** para representar o Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.
Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
DANIEL SORANZ

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RESOLUÇÃO SMS Nº 6123 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Designa Comissão Especial de Patrimônio responsável pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos por Organizações Sociais, no âmbito da Coordenadoria Geral de Atenção Primária da AP 4.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e tendo em vista o que consta do Ofício nº SMS-OFI-2024/14784 de 16/04/2024,

CONSIDERANDO o Decreto RIO nº. 41.207, de 18 de janeiro de 2016, que dispõe sobre os bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social no âmbito da Secretária Municipal de Saúde - SMS;

CONSIDERANDO a Resolução Conjunta CGM/SMS Nº 85, de 27 de outubro de 2016, que Regulamenta os procedimentos para registro, controle e movimentação de bens permanentes adquiridos por entidade reconhecida como Organização Social, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, previsto no Decreto N.º 41.207/2016;

CONSIDERANDO a Resolução CGM n° 1642, de 07 de maio de 2020, combinado com a Lei n° 5.026, de 16 de maio de 2009 e o Decreto n° 30.780 de 02 de junho de 2009 e suas alterações;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores e representantes da Organização Associação Paulista para Desenvolvimento da Medicina - SPDM, abaixo relacionados, para comporem a Comissão Especial de Patrimônio, responsáveis pelo monitoramento, fiscalização e inventário dos bens permanentes adquiridos para execução do objeto do Contrato de Gestão nº. 001/2022.

CNES: 5466032		SMS COORDENAÇÃO GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
1811	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	ANDERSON BESSA	072.095.197-69
CNES: 7892810		**CF BÁRBARA MOSLEY DE SOUZA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
46831	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	RENATA ALMEIDA DIAS	055.265.057-90
CNES: 7996675		**CF GERSON BERGHER**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
47134	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CAROLINE DE OILVEIRA CASTRO	098.030.237-48
CNES: 7892829		**CF HELENA BESSERMAN VIANNA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
46677	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	THAMIRES SIMÃO MARQUES	14298010775
CNES: 7873565		**CF JOSÉ DE SOUZA HERDY**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
46861	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	VALÉRIA BARROS	008.477.007-47
CNES: 7995520		**CF MAICON SIQUEIRA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
46946	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	NAIARA BASTOS DE ALMEIDA	090.388.247-77
CNES: 6716598		**CF MAURY ALVES DE PINHO**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
44325	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CAMILLA TEIXEIRA DE SOUSA ASSIS AYRES	059.371.427-05
CNES: 6927289		**CF OTTO ALVES DE CARVALHO**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
45863	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	FLAVIA COSTA SORRENTINO	122.251.217-37
CNES: 6927319		**CF PADRE JOSÉ DE AZEVEDO TIUBA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
44619	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	RENATA CAROU COSTA	090.144.677-70
CNES:		**CF ARTHUR BISPO DO ROSÁRIO**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	LUANA CHRISTINA SOUZA DA SILVA	112.569.037-28
CNES: 2270013		**CMS CECÍLIA DONNÂNGELO**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
19041	SERVIDOR	ANA CRISTINA SENA DE GOIS	12/230.978-9
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	SUSIE DE OLIVEIRA FLORES	088.806.857-32
CNES: 4046307		**CMS HAMILTON LAND**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
12901	SERVIDOR	RICARDO TAVARES VIEIRA	12/230.858-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	ÉRICA DA SILVA ZANARDI	082.131.387-83
CNES: 2708213		**CMS HARVEY RIBEIRO DE SOUZA FILHO**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
40826	SERVIDOR	DAYSE SIMOES PEREIRA	12/230.403-8
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	IHONÁ BRANDÃO CABRAL	020.476.527-74
CNES: 6784720		**CMS ITANHANGÁ**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
45105	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	THAIANE PEREIRA VIDAL	130.126.697-36
CNES: 2296543		**CMS JORGE SALDANHA BANDEIRA DE MELLO**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
40827	SERVIDOR	ALEXANDRE HENRIQUE DE SOUZA	12/243.559-2
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	GUÍSELA ALMEIDA SILVA	128.618.137-25
CNES: 6927254		**CMS NEWTON BETHLEM**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
48552	SERVIDOR	THAISA RAMOS DOS SANTOS	11/228.426-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	JACQUELINE VALIM ARAUJO	088.782.867-10
CNES: 5465877		**CMS NOVO PALMARES**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
48551	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	LETHICIA DE JESUS RODRIGUES	106.728.537-79
CNES: 3567508		**CMS RAPHAEL DE PAULA SOUZA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
48553	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CARLOS HENRIQUE UZEDA PEREIRA DE SOUZA	636.247.457-00
CNES: 5465885		**CMS SANTA MARIA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
48550	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	DOMINIQUE DE MACEDO SANTORO SANTOS	101.561.637-21
CNES: 214949		**CF LOURIVAL FRANCISCO DE OLIVEIRA**	
UA	**VÍNCULO**	**NOME**	**MATRÍCULA/CPF**
50861	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	DAIANA FRANÇA RIBEIRO	6200315-52

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CNES: 9127100		CF JOSE NEVES	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
48973	SERVIDOR	MELINA BRITO RODRIGUES DE SOUZA	11/218.309-3
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	THAYANE NASCIMENTO DOS SANTOS MARTINS	167.313.537-44
CNES: 0265233		CF PADRE MARCOS VINICIO MIRANDA VIEIRA	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
50887	SERVIDOR	DANIELA BISPO DOS SANTOS	12/272.875-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	CHRISTIANE MARIA DA SILVA LANGAME	113.923.017-42
CNES: 7080522		CAPS AD ANTÔNIO CARLOS MUSSUM	
UA	VÍNCULO	NOME	MATRÍCULA/CPF
50138	SERVIDOR	LUCIA HELENA GENTIL COIMBRA	10/275.176-6
	SPDM	ODEMAR PEREIRA DE LIMA	081.684.817-39
	SPDM	SHIRLEI FERREIRA DE ANDRADE	012.124.747-32

Art. 2º A publicação desta Resolução faz cessar os efeitos da Resolução SMS nº 5454 de 19 de julho de 2022, publicada no Diário Oficial do Rio de Janeiro de 20 de julho de 2022.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

DANIEL SORANZ

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO
ATOS DO PRESIDENTE
DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 553 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15006 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar os procedimentos administrativos referentes às habilitações junto ao Sistema Único de Saúde - SUS, conforme deliberado na reunião Ordinária do Colegiado do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 16 de abril de 2024 no Auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ:

- **Processo: 09/000982/2023** - Assunto: Habilitação em Unidade de Assistência de Alta Complexidade em Terapia Nutricional do Hospital Municipal Miguel Couto - **AP 2.1**;

- **Processo: 09/001505/2023** - Assunto: Habilitação de 20 (vinte) leitos de UTI Adulto Tipo II do Hospital Municipal Miguel Couto - **AP 2.1**;

- **Processo: 09/001514/2023** - Assunto: Habilitação de 03 (três) leitos de Unidade de Cuidados Intermediários Neonatal Canguru (INCA) do Hospital Municipal Pedro II - **AP 5.3.**

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 554 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009 alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15019 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Tornar público que o Conselho Municipal de Saúde, aprovou o **Plano de Ação da Vigilância Sanitária do Município do Rio de Janeiro 2024**, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

DELIBERAÇÃO S/COMS Nº 555 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas competências conferidas pela Lei Federal nº 8.142/1990 e Lei Municipal Nº 5.104/2009, alterada pela Lei nº 6.704 de 07/01/2020, e tendo em vista o que consta no Ofício nº SMS-OFI-2024/15057 de 18/04/2024,

DELIBERA:

Art. 1º Indicar a Conselheira **Angela Maria Alves Barbosa** para representar o Conselho Municipal de Saúde no Comitê de Ética em Pesquisa da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, localizado na Rua Evaristo da Veiga, 16 - Slj - Centro/RJ, conforme decisão da reunião Ordinária do Colegiado, realizada no dia 16 de abril de 2024 no auditório do SINDSPREV - Rua Joaquim Silva, 98A - Lapa/RJ.

Art. 2º Revogam-se às disposições em contrário.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor com efeitos retroativos a 16/04/2024.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

OSVALDO SÉRGIO MENDES

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

SMS-PRO-2023/29047 - **ADJUDICO e HOMOLOGO** o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90143/2024, sob o Sistema de registro de preços para a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de indicadores biológicos pertencentes à classe 6505**, **utilizados no processo de validação das esterilizações realizadas em autoclaves incluindo a disponibilização das incubadoras em regime de comodato e a realização de assistência técnica e assessoria científica**, **com natureza de uso contínuo**, **visa o abastecimento dos laboratórios da rede da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro**, conforme as especificações constantes deste Edital e/ou do Termo de Referência, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR TOTAL (R$)
01	MICROBAC PRODUTOS E SERVICOS PARA LABORATORIOS LTDA	46.357,7000

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

SMS-PRO-2023/04167 - ADJUDICO e HOMOLOGO o resultado da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 90.070/2024, sob o Sistema de Registro de Preços, visando à aquisição de medicamentos, pertencentes à classe 6505, para atendimento a mandado judicial da SMS RJ, conforme segue:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO (R$) / OBS.:
01	**********	DESERTO
02	**********	FRACASSADO
03	**********	FRACASSADO
04	**********	DESERTO
05	**********	DESERTO
06	**********	DESERTO
07	**********	DESERTO
08	**********	DESERTO
09	**********	FRACASSADO
10	**********	DESERTO
11	**********	DESERTO
12	**********	DESERTO
13	**********	DESERTO
14	**********	DESERTO
15	**********	DESERTO
16	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	8.725,58
17	**********	DESERTO
18	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.832,42
19	ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	13.832,42
20	**********	FRACASSADO
21	**********	FRACASSADO
22	**********	DESERTO
23	**********	DESERTO
24	**********	DESERTO
25	**********	DESERTO
26	**********	DESERTO
27	**********	DESERTO
28	**********	DESERTO
29	**********	FRACASSADO
30	**********	DESERTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2023/27785 - Ante a manifestação da área técnica da Subgerência de Assistência Farmacêutica da Atenção Primária (S/IVISA-RIO/CTATS/GAF/SAP), através do **SMS-DES-2023/171996**, **AUTORIZO** a troca de marca do medicamento ÁCIDO ACETIL SALICÍLICO COMPRIMIDO100MG código SMA 65050121701 oriundo do Pregão Eletrônico SMS nº 1333/2022, requerido pela empresa ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 024.875.483/0001-36, do fabricante IMEC para a nova marca BRASTERÁPICA.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
ATOS DA COORDENADORA
PORTARIAS S/SUBG/CGP "P" DE 18 DE ABRIL DE 2024

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, pelo Decreto nº 10362, de 08-08-1991; em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 588 de 24-09-1996,

RESOLVE:

n° 428 - Aposentar **MARIA DE LOURDES FERREIRA CURVELLO**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/226.176-6, com proventos proporcionais, na fração de 21/30 (vinte e um, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17252 (S/SUBHUE/HMRPS).

n° 429 - Aposentar **PAULA DINIZ DE SOUZA**, Técnico de Laboratório, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/238.079-8, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17251 (S/SUBHUE/HMFST).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

n° 430 - Aposentar **SELMA SILVA**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/191.016-5, nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o artigo 72 e 92, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18022 (S/SUBHUE/CGE-1/HMSA).

n° 431 - Aposentar, com eficácia a partir de 19/04/2024, **SILAS CAMACHO**, Agente de Administração, Categoria Especial "B", do Quadro Permanente, matrícula 10/210.595-5, com proventos proporcionais, na fração de 8.534/12.775 dias, nos termos do inciso II, § 1º, do artigo 40 da Constituição Federal, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/05247 (S/SUBPAV/CAP-5.2).

n° 432 - Aposentar **TERESINHA RIBEIRO ALVES**, Auxiliar de Enfermagem (Enq. Formação), 2ª Categoria, do Quadro Permanente, matrícula 10/237.756-2, com proventos proporcionais, na fração de 20/30 (vinte, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/18023 (S/SUBPAV/CAP-5.2/CMS-BP).

n° 433 - Aposentar **VANESSA REZENDE DA CRUZ MOREIRA**, Nutricionista, Categoria Especial "A", do Quadro Permanente, matrícula 10/198.956-5, com proventos proporcionais, na fração de 25/30 (vinte e cinco, trinta avos), nos termos do inciso I, do § 1º, do artigo 40, da Constituição Federal, combinado com o parágrafo único, do artigo 72, da Lei nº 94, de 14 de março de 1979 e o artigo 6º -A da Emenda Constitucional nº 41/2003, introduzido pela E.C nº 70/2012, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/17256 (S/SUBPAV/CAP-5.3/P-LFF).

A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, **DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO**, **DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, considerando o Decreto nº 31613 de 18/12/2009, em conformidade com o estabelecido na Resolução SMS nº 2347 de 08/08/2014,

RESOLVE:
n° 434 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 16 de maio de 2024, a **KARINA VANZAN MAIO RODRIGUES**, Médico Cirurgia Plástica, do S/SUBHUE/CGE-3.2/HMSF, matrícula 10/320.223-1, para participar do "MATRIDERM INTERNATIONAL SYMPOSIUM ISTANBUL", que será realizado em Istanbul - Turquia, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/16243.

n° 435 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, de 14 a 18 de abril de 2024, a **ARICELE FERREIRA DOS SANTOS**, Enfermeiro, da S/SUBPAV/SVS/CADV, matrícula 10/225.625-3, por ter participado do "XVI ENAM - VI ENACS - I ELACLAM", realizado em João Pessoa - PB, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/21158.

n° 436 - Conceder dispensa de ponto, nos termos do inciso XII do artigo 64, da Lei nº 94 de 14 de março de 1979, em 06 e 07 de maio de 2024, a **CLARICE ABREU DOS SANTOS ALBUQUERQUE DE FARIAS**, Médico Cirurgia Plástica, do S/SUBHUE/HMJ, matrícula 10/312.397-3, para participar do "CMF SUMMIT AMÉRICA LATINA - SOLUÇÕES AVANÇADAS EM CIRURGIA CMF POR KLS MARTIN", que será realizado em Tuttlingen - Alemanha, tendo em vista o que consta do Processo nº SMS-PRO-2024/20045.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE DIREITOS E VANTAGENS
APOSTILA DA GERENTE
18 DE ABRIL DE 2024

Fixados com validade a partir de 12/01/2024, os proventos mensais de inatividade de YASMIN DA SILVA ANDRADE, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, 3ª CATEGORIA, MATRÍCULA 15/322.092-8, Aposentado (a) através da PORTARIA 'P' S/SUBG/CGP Nº. 50 de 11 de JANEIRO de 2024, PROCESSO Nº SMS-PRO-2023/32838.

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE ATENÇÃO PRIMÁRIA
DESPACHOS DA SUPERINTENDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº: 90035222022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402186
2. ID: 67409
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 425.527,50 (quatrocentos e vinte e cinco mil quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta centavos)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90039532022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402194
2. ID: 67418
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e MULTIFARMA COMERCIAL LTDA
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 46.500,00 (quarenta e seis mil e quinhentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90043052022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402014
2. ID: 67236
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90043052022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402262
2. ID: 67494
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT - Licitação - Pregão
6. VALOR: 343000 (trezentos e quarenta e três mil reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90043052022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2402263
2. ID: 67495
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT - Licitação - Pregão
6. VALOR: 40800 (quarenta mil e oitocentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: 90043052022
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2403601
2. ID: 68840
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
5. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT - Licitação - Pregão
6. VALOR: R$ 83.496,00 (oitenta e três mil quatrocentos e noventa e seis reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

Processo nº: SMS-PRO-2024/16043
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406243
2. ID: 71590
3. OBJETO: Aquisição de medicamentos para Atenção Primária à Saúde
4. PARTES: Secretaria Municipal de Saúde e HOSPINOVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS
5. FUNDAMENTO: LEI 14133 DE 01 de Abril de 2021 Art.28 Inciso I - Decreto Rio N° 51.078, de 04 de Julho de 2022 Registro de Preços - Pregão 1069/2023
6. VALOR: R$ 504,00 (quinhentos e quatro reais)
7. AUTORIZADO POR: Larissa Cristina Terrezo Machado

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO COORDENADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/05848 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/01204, de 08/01/2024 Baixa do bem abaixo: 01 Cadeira espaldar, 03 Suportes de soro, 02 Escadas hospitalar 02 degraus, 01 Mesa de escritório, 01 Mesa de exame clínico, 01 Cadeira polipropileno azul, que pertenciam ao **CMS ALVIMAR DE CARVALHO.**

SMS-PRO-2024/07606 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/06128, de 07/02/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Ar condicionado YORK 12.000 Btu's, que pertencia à **CAP 5.2.**

SMS-PRO-2024/21413 - Ofício S/SUBPAV/CAP-5.2 n. 2024/14970, de 18/04/2024 Baixa dos bens abaixo: 01 Detector fetal MARCA: CONTEC - Série: FBCH103640, que pertencia ao **CMS MÁRIO VÍTOR DE ASSÍS PACHECO.**

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 5.2
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Aprovo a prestação de contas dos gestores do Sistema Descentralizado de Pagamento da unidade CMS Dr. Garfield de Almeida formalizada através do processo nº SMS-PRO-2024/20501.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2023/27892 - **RATIFICO** a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.277.392,96 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.211.341/ 0001-67	R$ 6.277.392,96
TOTAL		**R$ 6.277.392,96**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
DESPACHO DO ASSESSOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2023/27892 - **AUTORIZO** a contratação, por Inexigibilidade de Licitação, com esteio no art. 74, Inciso I, da Lei nº 14.133/2021, referente à Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva de Aparelho de Ultrassonografia da marca Mindray, para diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, no valor total de R$ 6.277.392,96 (seis milhões, duzentos e setenta e sete mil, trezentos e noventa e dois reais e noventa e seis centavos), pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, conforme segue:

EMPRESA	CNPJ	VALOR
MEDSYSTEM MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA	04.211.341/ 0001-67	R$ 6.277.392,96
TOTAL		**R$ 6.277.392,96**

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/03371
1.N° da aquisição: 2406415

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

2.Solicitação de consumo ID: 2766
3.Objeto: Material de Órtese e Prótese - Neurocirurgia
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e SELLMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
5.Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
6.Razão: Pregão 815/2023
7.:Valor: 649,74 (Seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e quatro centavos)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/10820
1.N° da aquisição: 2406430
2.Solicitação de consumo ID: 71776
3.Objeto: Material Laboratorial
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e R2 S ABRAHAO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI
5.Fundamento: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.Razão: Pregão 1347/2022
7.:Valor: 1.680,00 (Mil, seiscentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/11174
1.N° da aquisição: 2406431
2.Solicitação de consumo ID: 71777
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DBV COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DO BRASIL LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.Razão: Pregão 1218/2022
7.:Valor: 8.700,00 (Oito mil e setecentos reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/09595
1.N° da aquisição: 2406414
2.Solicitação de consumo: 3191
3.Objeto: Material Hospitalar
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e JF FARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.Razão: Pregão 964/2022
7.:Valor: 5.780,00 (Cinco mil, setecentos e oitenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

Processo nº: SMS-PRO-2024/10820
1.N° da aquisição: 2406413
2.Solicitação de consumo: 3190
3.Objeto: Material Laboratorial
4.Partes: Hospital Municipal Salgado Filho e DENT SERV COMÉRCIO E SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA
5.Fundamento: Lei Federal N° 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
6.Razão: Pregão 1347/2022
7.:Valor: 14.260,00 (Quatorze mil, duzentos e sessenta reais)
8.Autorizado por: Eloisa da Silva Amorim

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 2.1
HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº.:SMS-PRO-2024/01456- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406487
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DESTA UNIDADE HOSPITALAR PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DESTA UNIDADE DE SAÚDE.
3.PARTES: SMS/HMMC e CORPHO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO:Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
5.RAZÃO: LICITACAO - DISPENSA
6.VALOR: R$ 6.536,00
7. AUTORIZADO POR:Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº.:SMS-PRO-2024/01456- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406492
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DESTA UNIDADE HOSPITALAR PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DESTA UNIDADE DE SAÚDE.
3.PARTES: SMS/HMMC e CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA
4.FUNDAMENTO:Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
5.RAZÃO: LICITACAO - DISPENSA
6.VALOR:R$ 58.148,00
7. AUTORIZADO POR:Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº.:SMS-PRO-2024/01456- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406499
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DESTA UNIDADE HOSPITALAR PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DESTA UNIDADE DE SAÚDE.
3.PARTES: SMS/HMMC e ESSENCIAL RIO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
4.FUNDAMENTO:Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
5.RAZÃO: LICITACAO - DISPENSA
6.VALOR:R$ 1.595,10
7. AUTORIZADO POR:Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº.:SMS-PRO-2024/01456- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406500
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DESTA UNIDADE HOSPITALAR PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DESTA UNIDADE DE SAÚDE.
3.PARTES: SMS/HMMC e MEDFUTURA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA
4.FUNDAMENTO:Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
5.RAZÃO: LICITACAO - DISPENSA
6.VALOR:R$ 202.577,30
7. AUTORIZADO POR:Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº.:SMS-PRO-2024/01456- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406488
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DESTA UNIDADE HOSPITALAR PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DESTA UNIDADE DE SAÚDE.
3.PARTES: SMS/HMMC e NOVA LINEA COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS EIRELI
4.FUNDAMENTO:Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
5.RAZÃO: LICITACAO - DISPENSA
6.VALOR: R$ 76.038,00
7. AUTORIZADO POR:Laiz Machado da Silva Lebre

Processo nº.:SMS-PRO-2024/01456- **AUTORIZO** o Empenhamento da Despesa:
1.Nº DA AQUISIÇÃO: 2406501
2.OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DA GRADE DE DISTRIBUIÇÃO DESTA UNIDADE HOSPITALAR PERTENCENTES À CLASSE 6505, OBJETIVANDO SUPRIR AS DEMANDAS DESTA UNIDADE DE SAÚDE.
3.PARTES: SMS/HMMC e ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
4.FUNDAMENTO:Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 75, Inciso VIII
5.RAZÃO: LICITACAO - DISPENSA
6.VALOR:R$ 12.125,00
7. AUTORIZADO POR:Laiz Machado da Silva Lebre

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
PORTARIA "P" S/SUBHUE/CGE 3.3/HMRG Nº 024 DE 17/04/2024
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

O COORDENADOR GERAL DE EMERGÊNCIA DA COORDENADORIA GERAL EMERGÊNCIA DA AP 3.3, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Designar os servidores relacionados em anexo, para comporem a Comissão de Atestação de Notas Fiscais, responsáreis pelo controle de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME, fornecidas pelas empresas habilitadas e credenciadas por meio do processo n° SMS-PRO-2023/12152-V01 do Hospital Municipal Ronaldo Gazolla, para o biênio de 2024 / 2025 da Coordenadoria Geral de Emergência da AP 3.3, da Subsecretaria de Atenção Hospitalar, Urgência e Emergência, da Secretaria Municipal de Saúde, cessando os efeitos da Resolução Rio Saúde/PRE "P" Nº 363 de 27/09/2023, publicado em D.O do dia 28/09/2023.

BRUNO CÉSAR SABINO FIGUEIREDO	45/4.034.569-4
DANIELA DA SILVA ARAÚJO BASÍLIO	69/4.020.783-7
ERIVELTON VENÂNCIO MAIA	69/4.062.189-6
FRANCISCO CHARLES SOUSA CARVALHO	69/4.046.341-4
GISELE PEREIRA FARIAS SOARES	45/4.045.165-8
JOYCE NOGUEIRA DIONIZIO	45/4.056.499-7
JULIANA REIS	69/4.062.578-0
MARCOS AURÉLIO PINTO DA SILVA	69/4.058.987-9
REGINA FÁTIMA DE LIMA	45/4.058.115-7
RIVELINO TRINDADE DE AZEVEDO	69/4.062.150-8

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº RSU-PRO-2024/01075 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406278
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e LABORATÓRIO B BRAUN SA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 90.720,00 (Noventa mil e setecentos e vinte reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

Processo nº RSU-PRO-2024/01075 - **AUTORIZO** o empenhamento da despesa:
1. Nº DA AQUISIÇÃO: 2406279
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. PARTES: PCRJ/SMS/Hospital Municipal Ronaldo Gazolla e COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
4. FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. RAZÃO: PREGÃO
6. VALOR: R$ 1.740,00 (Hum mil e setecentos e quarenta reais).
7. AUTORIZAÇÃO: CARLOS GUSTAVO VEIT.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/17000 APROVO o termo de referência às Fls. 21 - 29, para a aquisição, em caráter emergencial, de material médico cirúrgico I para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla.

HOSPITAL MUNICIPAL FRANCISCO DA SILVA TELLES
SMS-POP-2024/00529
PORTARIA "P" N.º 07, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O Diretor Do Hospital Municipal Francisco Da Silva Telles, Da Superintendência De Hospitais Gerais E Especializados, Da Subsecretaria De Atenção Hospitalar, Urgência E Emergência, Da Secretaria Municipal De Saúde, No Uso Das Atribuições Que Lhe São Conferidas Pela Legislação Em Vigor

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RESOLVE:
Designar Comitê Transfuncional com os seguintes membros:
Presidente:Carlos Eduardo Fernandes de Oliveira, matrícula: 4 0636006-1;
Vice-Presidente: Dimitri Amorim Piloupas, matrícula: 4.066.632-1;
Primeiro secretário: Patricia Olga Souza Sérgio, matrícula: 10/179.009-6;
Segundo secretário: Larissa Nascimento Cruz, matrícula: N 1164837;
Membro Suplente: Luciana Barbosas da silva, matrícula: 10/227.328-2;
Membro Suplente: Aline Braga Terra, matrícula: 4.062.766-1;
Membro Suplente: Fernanda Alves Rianelli, matrícula: 4069.105-5;
Membro Suplente: Tatiana Jussara da Silva Xavier, matrícula: 10/281.189-1;
Membro Suplente: Estelita da Mota Souza, matrícula: 4.046.901-5;
Tornando sem efeito a Portaria "P" 019 de 19 de julho de 2023.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL ALVARO RAMOS
DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2023/02477-10 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 2402635.
2. OBJETO: Contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de locação de aparelho de raio x digital móvel adulto e de neonatologia, incluindo manutenção técnica preventiva e corretiva - art. 75, inciso VIII - Lei nº 14.133/2021. Para atender às demandas do HM Álvaro Ramos
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e B&F BRASIL LTDA
4. FUNDAMENTO:: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 75, inciso VII
5. RAZÃO: Licitação - Dispensa
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000045
7. VALOR: R$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 15/03/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/11698- AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 201800000037
2. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ELEVADORES E MONTA CARGA
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e ELEVADORES ELBO LTDA
4. FUNDAMENTO:: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE00007
7. VALOR: R$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 08/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/02749.09 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 2402020
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS COM TÉCNICAS AUTOMATIZADAS PARA H.M ALVARO RAMOS
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000082
7. VALOR: R$ 73.438,96 (setenta e três mil e quatrocentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 17/04/2024

Processo nº: SMS-PRO-2024/11323.25 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa
1. AQUISIÇÃO nº: 2404588
2. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL GRAU ATA 03/2024 PE 789/2023 - HM ÁLVARO RAMOS
3. PARTES: SMS/Hospital Municipal Alvaro Ramos e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
4. FUNDAMENTO: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I
5. RAZÃO: Licitação - Pregão
6. NOTA DE EMPENHO 2024NE000074
7. VALOR: R$ 1.641,00 (um mil e seiscentos e quarenta e um reais)
8. AUTORIZADO POR: João Kleber de Souza Rennes.
*Omitido do D.O Rio de 09/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MUNICIPAL BARATA RIBEIRO
DESPACHO DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11016
Nº da Aquisição: 2403003
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68235
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e C B DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS S/A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 255,50 (duzentos e cinqüenta e cinco reais e cinqüenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11016
Nº da Aquisição: 2403004
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68236
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e SUPERMEDICA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 330,60 (trezentos e trinta reais e sessenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11016
Nº da Aquisição: 2403005
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68237
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e UNIÃO QUIMICA FARMACEUTICA NACIONAL S/A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/11016
Nº da Aquisição: 2403010
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68242
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e FARMACE INDÚSTRIA QUMICO FARM. CEARENSE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 696,00 (seiscentos e noventa e seis reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/12118
Nº da Aquisição: 2403492
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 68731
2. Objeto: Aquisição de Papel Reprográfico
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e JONATHAN THIAGO OLIVEIRA LIMA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 29.044,80 (vinte e nove mil e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/14131
Nº da Aquisição: 2404403
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69657
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 1
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e CORPO ASTRAL COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 7.414,00 (sete mil e quatrocentos e quatorze reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/14131
Nº da Aquisição: 2404404
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 69658
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR GR 1
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MEDFUTURA DIST. DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS DE SAUDE LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão
6. Valor: R$ 40.716,00 (quarenta mil e setecentos e dezesseis reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/02749.07
Nº da Aquisição: 2402020
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: ID 67242
2. Objeto: CONTRATO DE PATOLOGIA COM CESSÃO - AQUISIÇÃO DE MATERIAIS LABORATORIAIS COM TÉCNICAS AUTOMATIZADAS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LABINBRAZ COMERCIAL LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 0911/2023
6. Valor: R$ 108.424,04 (cento e oito mil e quatrocentos e vinte e quatro reais e quatro centavos)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/20754
Nº da Aquisição: 2406049
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 71396
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LUVAS CIRÚRGICAS E PROCEDIMENTO
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e MARCK SERVICOS E DISTRIB DE EQUIP DE SEGURANCA E PRODUTOS.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 10.520/2022 - Art. I, CAPUT.
5. Razão: Licitação - Pregão 1080/2022
6. Valor: R$ 23.161,00 (vinte e três mil cento e sessenta e um reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/13489
Nº da Aquisição: 2406295

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 71642
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e LABORATORIO B BRAUN S/A.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão Licitação - Pregão 639/2023
6. Valor: R$ 53.010,00 (cinqüenta e três mil e dez reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMS-PRO-2024/19563
Nº da Aquisição: 2406085
1. SOLICITAÇÃO DE CONSUMO: 71432
2. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR, ALGODÃO ORTOPÉDICO, ATADURA DE CREPOM, COMPRESSA DE CAMPO OPERATÓRIO E COMPRESSA CURATIVO.
3. Partes: Hospital Municipal Barata Ribeiro e BRAXTER HOSPITALAR LTDA.
4. Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 - Art. 28, inciso I.
5. Razão: Licitação - Pregão 1045/2023
6. Valor: R$ 220.950,00 (duzentos e vinte mil e novecentos e cinqüenta reais)
7. Autorização: Sueny Rezende Santos
* Omitido em 02/01/2024

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
DESPACHO DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/21152 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Setembro/2023, no valor R$ 3.311.271,90 (três milhões, trezentos e onze mil, duzentos e setenta e um reais e noventa centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ:00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.
APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/21152

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**SET/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.311.271,90	R$ 3.311.271,90

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
DESPACHO DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/21367 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Maio/2023, no valor R$ 2.433.001,08(dois milhões, quatrocentos e trinta e três mil, um real e oito centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ: 00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.
APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/21367.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	MAI/2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 2.433.001,08	R$ 2.433.001,08

HOSPITAL MUNICIPAL DE PIEDADE
DESPACHO DO COORDENADOR DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/21369 - Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao mês de Junho/2023, no valor R$ 3.043.220,36 (três milhões, quarenta e três mil, duzentos e vinte reais e trinta e três centavos), do Termo de Colaboração nº 015/2022, firmado entre o Município do Rio de Janeiro por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS e a Vivario, inscrita no CNPJ:00.343.941/0001-28, tem por objeto o Apoio ao gerenciamento, operacionalização e execução e serviços de Proctologia, ginecologia cirúrgica e de exames endoscópicos.
APROVO sem ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº SMS-PRO-2024/21369

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	**JUN/2023**
VALOR APRESENTADO	**VALOR APROVADO**
R$ 3.043.220,36	R$ 3.043.220,36

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.04.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/17663 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 90190/2024
2. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, seringa descartável 01 ml tuberculina sem agulha.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **ESTEVIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 1.100,00 (Um mil e cem reais).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19.04.2024

Processo nº SMS-PRO-2024/17663 - Autorizo o Empenhamento da Despesa
1. Nº da Aquisição: 90190/2024
2. Objeto: Aquisição de material médico hospitalar, seringa descartável 03 ml e 05 ml plástico transparente atóxico apirogênico.
3. Partes: Hospital Maternidade Herculano Pinheiro e **TARGET MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**
4. Fundamento: Fundamento: Lei Federal Nº 14.133/2021 Art. 28, inciso I.
5. Razão: DISPENSA.
6. VALOR: R$ 2.280,00 (Dois mil duzentos e oitenta reias).
7. Autorização: Renata Marinho dos Santos.

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
SUPERINTENDÊNCIA DE HOSPITAIS PEDIÁTRICOS E MATERNIDADES
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
DESPACHO DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

Processo SMS-PRO-2024/21181 - Aprovo o Termo de Referência de fls. 07 a 11 referente a Dispensa de Licitação para aquisição de material de informática para abastecimento do Hospital Maternidade Herculano Pinheiro.

HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES
PORTARIA "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 10 DE 18.04.2024

A DIRETORA DO HOSPITAL MATERNIDADE FERNANDO MAGALHÃES, DA S/SUBHUE, DA SMS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
REFORMULAR a Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões - Pele e Feridas, conforme Orientação da Câmara Técnica Municipal de Prevenção e Tratamento de Lesões, cessando os efeitos da Portaria "P" S/SUBHUE/HMFM Nº 09 de 05 de abril de 2024, publicada no D.O. Rio de 08 de abril de 2024. A Comissão de Prevenção e Tratamento de Lesões - Pele e Feridas do HMFM será constituída pelos servidores abaixo relacionados:

Presidente: Selma Cristina de Jesus Mesquita, matrícula 10/236.660-7, COREN 052.927. Membros Consultores: Denise Abreu Dantas, matrícula 12/163.461-7, COREN 05159-8; Patrícia Cristina Assucena, matrícula 10/059.638-7, COREN 369.682. Membros Executores: Wana Campos de Carvalho, matrícula 10/292.420-7, COREN 251.512; COREN 060.244; Bianca Russo Malícia, matrícula 11/247.694-3, CRM 52-75394-7. Membros NSP/Lesão por Pressão: Maria de Fátima Lima Melo, matrícula 10/281.583-5, COREN 295649; Marcelle Alves Vilaça, matrícula 10/239.461-7, COREN 091.446.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (SUBHUE)
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
DESPACHOS DO ORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/21526 - APROVO o Termo de Referência às fls. 06 a 09 e AUTORIZO a Dispensa de Licitação, com fulcro no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, destinada a aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** visando suprir as necessidades desta Unidade, adjudicando o fornecimento à empresa que oferecer o menor preço por item.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/11323.14 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 2404588
2.OBJETO: Aquisição de papel grau cirúrgico com cessão de seladoras elétricas e suporte para bobinas, a fim de atender a central de material e esterilização.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e STERI GRAU PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 14.133/2021 - Art. 28, Inciso I 5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 42.350,00 (Quarenta e dois mil e trezentos e cinquenta reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 11/04/2024

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DESPACHO DA COORDENAÇÃO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
EXPEDIENTE DE 10/04/2024

*Processo nº.: SMS-PRO-2024/00899.08 - AUTORIZO o Empenhamento da Despesa:
1.Nº da Aquisição: 231867000017
2.OBJETO: Cessão de uso de equipamento, com serviço de assistência técnica e fornecimento de equipos para uso em bombas infusoras.
3.PARTES: SMS/Hospital Municipal Jesus e SAMTRONIC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
4.FUNDAMENTO: Lei Federal nº 10.520/2002 - Art. 1, CAPUT 5.RAZÃO: LICITAÇÃO - PREGÃO
6.VALOR: R$ 45.9000,00 (Quarenta e cinco mil e novecentos reais)
7. AUTORIZADO POR: Luciana dos Santos Allegretti
* Omitido no D.O. Rio de 11/04/2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE JULIANO MOREIRA
DESPACHO DO ORDENADOR
RETIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

Onde se lê:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao **mês de Maio / 2023**, no valor de **R$ 521.037,28 (quinhentos e vinte e um mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos), Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/001.910/2023.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Abril / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 521.037,28	R$ 520.713,01

Leia-se:
Considerando o parecer da Comissão de Avaliação sobre a prestação de contas referente ao **mês de Maio / 2023**, no valor de **R$ 521.037,28 (quinhentos e vinte e um mil trinta e sete reais e vinte e oito centavos), Termo de Colaboração nº.001/2020**, firmado entre o Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, e a CIEDS - inscrita no CNPJ sob o nº.02680126/0001-80;
APROVO com ressalva a prestação de contas por meio do processo administrativo nº. 09/001.910/2023.

PRESTAÇÃO DE CONTAS	
MÊS DE REFERÊNCIA	Maio / 2023
VALOR APRESENTADO	VALOR APROVADO
R$ 521.037,28	R$ 520.713,01

D.O.023, 18/04/2024, página 46, segunda coluna e 47 na primeira coluna.

SUBSECRETÁRIA GERAL
DESPACHO DA SUBSECRETARIA
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/20461 - **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE-RIO (CNES: 4224361) para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
DESPACHOS DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/20463- **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contrato entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e oCENTRO **MÉDICO E ODONTOLOGICO CADEG LTDA (CNES: 0864994)** para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/20462- **AUTORIZO** a celebração do Termo de Contratoentre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** e o **CENTRO EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CNES: 6570496)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETARIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/20463- **APROVO** o Documento Descritivo de fls. 173-187, referente ao Termo de Contratoa ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** eoCENTRO **MÉDICO E ODONTOLOGICO CADEG LTDA (CNES: 0864994)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SMS-PRO-2024/20462- **APROVO** o Documento Descritivo de fls. 191-231, referente ao Termo de Contratoa ser celebrado entre o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, por sua **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** eoCENTRO **EDUCACIONAL NOSSO MUNDO (CNES: 6570496)**para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.

SUBSECRETÁRIA GERAL
COORDENADORIA GERAL DE CONTRATUALIZAÇÃO, CONTROLE E AUDITORIA
DESPACHO DO COORDENADOR
EXPEDIENTE 18/04/2024

SMS-PRO-2024/20461 - **APROVO** o Documento Descritivo de fls. 215-236, referente ao Termo de Contrato a ser celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por sua SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS/APAE-RIO (CNES: 4224361) para prestação de serviços ao SUS no âmbito do Município do Rio de Janeiro, conforme artigo 74, inciso IV da Lei nº. 14.133/2021.18.04.2024

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENADORIA TÉCNICA DE AVALIAÇÃO DE TECNOLOGIA EM SAÚDE E INSUMOS ESTRATÉGICOS
COORDENAÇÃO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 05/12/2023

Processo 09/002856/2023 - **APROVO** o Projeto Básico encartado às fls. 214 a 224, que trata da Contratação Emergencial de Locação de Chiller, Transporte e Instalação de Resfriador(es) e Líquido a Ar (Air Cooled Chiller) e suas respectivas Bomba(s) de Água Gelada (BAGs) para diversas unidades de saúde.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSOS "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (DEFERIDOS)
SMS-PRO-2023/19665 - Notificação n° 48/2023 - JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZAÇÃO DE CAFÉS LTDA
Em resposta ao requerimento de defesa do auto de infração nº 1.047.243 relacionado ao laudo fiscal nº 480.1P.0/2023 apresentado por esta empresa, informamos que após análise das alegações e documentos submetidos, optou-se pelo deferimento do pedido. Consequentemente, determina-se o cancelamento das medidas administrativas associadas ao processo em questão. Esta decisão baseia-se exclusivamente na avaliação dos elementos fornecidos pelo requerente, que demonstraram conformidade com as normativas vigentes.
Ressalta-se que, a partir desta decisão, a JACOBS DOUWE EGBERTS BR COMERCIALIZACAO DE CAFES LTDA está desobrigada das implicações administrativas previstas inicialmente.

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
LABORATÓRIO MUNICIPAL DE SAÚDE PÚBLICA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 04/04/2024

PROCESSO "DEFESA DE NOTIFICAÇÃO SANITÁRIA" (INDEFERIDO)
SMS-PRO-2024/18003 - Notificação n° 04/2024 - COOPERNATURAL COMÉRCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E NATURAIS LTDA
"Em resposta ao requerimento de defesa, concernente ao laudo fiscal nº 743.1P.1/2023, informamos que o requerente COOPERNATURAL COMERCIO DE PRODUTOS ORGÂNICOS E NATURAIS LTDA apresentou a defesa da notificação fora do prazo regulamentar. O requerente fora informado na Notificação 04/24 que havia um prazo de 15 dias estipulado por lei, após o recebimento da mesma, que ocorreu no dia 25/01/2024 (BR291069505BR), para apresentar a defesa da notificação. Diante da intempestividade do recurso, indeferimos o pleito.
Conforme estabelecido pelo artigo 30 da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 390, de 26 de maio de 2020, a empresa notificada pela autoridade sanitária, discordando da avaliação conclusiva prevista no caput, poderá requerer revisão, apresentando seus motivos no prazo de 15 dias diretamente à autoridade sanitária que a notificou da irregularidade. Observamos que a defesa apresentada por esta parte chegou a esta autoridade após a expiração deste prazo, especificamente em 09/02/2024. Dessa forma, seguindo o estipulado pela legislação vigente, somos compelidos a INDEFERIR o recurso apresentado devido à sua intempestividade."

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA DE ZOONOSES
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/0]4/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO POR INTEMPESTIVIDADE	
SMS-PRO-2024/16027	W3 PF 00 Comércio de Produtos Veterinários Ltda Rua Vinicius de Moraes, 111, loja A, Ipanema Auto de Infração n.° 1.046.469

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/04459	B4 Futevolei Sports Ltda Praia da Bica, 133, Apt 203, Jardim Guanabara Auto de Infração n° 1.074.011
SMS-PRO-2024/03209 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/187980/2023)	IES Basic Comercio de Roupas e Acessorios Ltda Avenida das Americas, 19019, Loj 110 H, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1.075.865
SMS-PRO-2024/01586 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97001328/2024)	Academia Denise e Vera Casoni Ltda Avenida Niemeyer, 925, Apt 803, Blc 3, São Conrado Auto de Infração n° 1.055.831
PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/03197 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008207/2024)	Gandreia Moveis Eireli Rua Plinio de Oliveira, 75, Penha Auto de Infração n° 1.080.877

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/04/2024

PROCESSOS DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDOS	
SMS-PRO-2024/03146 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008065/2024)	Gerall Revendas e Importacoes Ltda Avenida Epitacio Pessoa, 2900, Apt 603, Lagoa Auto de Infração n° 1.089.572
SMS-PRO-2024/03650 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/012064/2024)	Art Resende Incorporacoes Ltda Rua Uruguai, 528, Apt 401, Tijuca Auto de Infração n° 1.073.938
SMS-PRO-2024/03116 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008089/2024)	Macabe Consultoria e Servicos de Engenharia Ltda Epp Rua Romulo de Almeida, 140, Lot 07, Qdr B, Recreio dos Bandeirantes Auto de Infração n° 1.069.710
SMS-PRO-2024/03167 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008092/2024)	Saurupt Empreendimentos e Participacoes Ltda Rua Engenheiro Alfredo Niemeyer, 111, Itanhangá Auto de Infração n° 1.080.653
SMS-PRO-2024/03174 (Referente ao Processo SISVISA n.° 09/97/008.110/2024)	Intratec Consulting Avenida das Americas, 1155, Sal 1906, Barra da Tijuca Auto de Infração n° 1.073.985

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ALIMENTOS
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 03/04/2024

PROCESSO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - DEFERIDO	
SMS-PRO-2024/15096	VCM dos Santos Refeições Ltda Rua Bruno Lobo, 50, Cidade Universitária Auto de Infração n° 1.047.738

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

INSTITUTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA,
VIGILÂNCIA DE ZOONOSES E DE INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA
COORDENAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS DE INTERESSE À SAÚDE
DESPACHOS DA COORDENADORA
EXPEDIENTE DE 02/03/2024

REQUERIMENTO DE DEFESA DE AUTO DE INFRAÇÃO - INDEFERIDO	
SMS-PRO-2024/02991	Immunitá Serviço de Vacinação e Promoção da Saúde Ltda Avenida Epitácio Pessoa, 5088, Apartamento 401 - Lagoa CNPJ: 11.571.812/0001-03 Inscrição Municipal: 04659414 Auto de Infração nº 1059295

RIOSAÚDE

Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S.A
Rua Gago Coutinho, 52, 5º andar - Tel: 2976-6518

ATO DO DIRETOR-PRESIDENTE
PORTARIA "P" RIOSAÚDE/PRE Nº 187 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso de suas atribuições legais e conforme disposto no Dec. Mun. 38.256/14.

RESOLVE:
Art. 1º Prorrogar, por 32 (trinta e dois) dias, contados a partir do dia 19/03/2024, o prazo para a conclusão dos trabalhos de sindicância administrativa designada através da Portaria "P" RIOSAUDE/PRÉ nº 62 de 06 de fevereiro de 2024, publicada no D.O. RIO nº 222 de 07/02/2024 (fls. 05), referente ao processo RSU-PRO-2024/00847.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DO COORDENADOR DO NÚCLEO DE PLANEJAMENTO
E COORDENAÇÃO TÉCNICA DE SERVIÇOS
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo RSU-PRO-2023/03364 - 99/018-144/2023
Nº da Aquisição 2406140
1.Solicitação de Consumo:ID 3157/2024
2. Objeto: Fornecimento de gases medicinais.
3.Partes:Empresa **RIO SAÚDE** e **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**
4.Fundamento: Art. 28, inciso I da Lei Federal Nº 14.133/2021 de 01/04/2021 e suas alterações.
6. Razão: Pregão.
7. Valor: R$ 2.038.824,00 (dois milhões e trinta e oito mil e oitocentos e vinte e quatro reais).
8. Autorização: Karina Tavares Gomes Leal.

ATOS DA DIRETORIA DE OPERAÇÕES
PORTARIA RS/VP/DOP "P" N.º 18, DE 17 DE ABRIL DE 2024

O DIRETOR DE OPERAÇÕES DA EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores (as):

ATESTADORES UPA DEL CASTILHO	
NOME	**MATRÍCULA**
Douglas Denis de Azevedo Nobre	69/4.056.429-4
Yago Ledo de Almeida	40/4.051.064-4
Louise Miranda Pereira	40/4.053.565-8
Rosynete Rosana dos Santos Soares	40/4.049.959-0
Thays Ramos Oliveira de Souza	40/4.053.890-0
João Filipe Ribeiro Passos Santos	40/4.053.875-1
Mariana Alves da Silva Santos	40/4.057.919-3
Lucas Bastos Calmon	40/4.057.336-0
Alex Santos de Lima	40/4.056.722-2
Gabriela Zuleica de Andrade Fernandes Souza	40/4.068.360-7
Brenno Vieira da Silva	47/4.069.486-9
Vinicius Nunes Costa da Silva	69/4.066.743-6
Marco Antonio de Almeida Antunes	69/4.061.613-6
Viviane Ribeiro Alves	69/4.057.251-1
Willian Gibson Ferreira Brito	69/4.060.496-7
Rafael Ramon Araújo Bione	45/4.049.910-3
Paloma de Oliveira Valente	69/4.060.305-0
Andre Vitor Campos de Castro	69/4.066.141-3
Caio de Almeida Cavalcante	69/4.066.718-8

como responsáveis pelo acompanhamento do contrato nº 22/2024, relacionado ao processo RSU-PRO-2024 /00850, cujo objeto é o FORNECIMENTO DE GASES MEDICINAIS, para atender à UPA DEL CASTILHO, com atribuições previstas nos arts. 3º e 4º da Portaria RS/PRE nº 217, de 24 de novembro de 2020.

Parágrafo Único. Caberá aos servidores designados no caput desse artigo à fiscalização e a atestação dos serviços prestados, observando o que traz à referida Portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 21 de março de 2024.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Processo RSU-PRO-2022/01733 99-002.078-2022 Aquisição 2404490, **2404499 e 2404501**- Torno sem efeito a publicação de 16 de abril de 2024, Diário oficial Nº 21 - página 73 coluna 2º e página 74 coluna 1ª

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00618 - 09/200.254/2022
Nº da Aquisição: 2405919**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 3026/2024.
2.Objeto: Aquisição de Fios Cirúrgicos.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 31.005,00 (trinta e um mil e cinco reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00678 - 09/200.298/2022
Nº da Aquisição: 2403016**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 896/2024.
2.Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **ALCIONE LUIZ SEBOLD 52182290915**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 273,70 (duzentos e setenta e três reais e setenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00678 - 09/200.298/2022
Nº da Aquisição: 2403027**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 900/2024.
2.Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **AITEC COMERCIO LTDA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.367,80 (três mil e trezentos e sessenta e sete reais e oitenta centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00678 - 09/200.298/2022
Nº da Aquisição: 2403021**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 897/2024.
2.Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **PRIMER SOLUCOES LTDA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 3.790,00 (três mil e setecentos e noventa reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00678 - 09/200.298/2022
Nº da Aquisição: 2403015**.**
1.Solicitação de Consumo: ID 894/2024.
2.Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS DE ESCRITÓRIO.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **FRANCIELLY FATIMA FARIA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 30.508,16 (trinta mil e quinhentos e oito reais e dezesseis centavos)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE OPERAÇÕES
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTA DE AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Processo RSU-PRO-2022/00668 - 09/200.290/2022
Nº da Aquisição: 2405046
1.Solicitação de Consumo: ID 2406/2024
2.Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIOS MÉDICOS- HOSPITALARES.
3.Partes: Empresa RIOSAÚDE e **D AQUINO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS HOSPITALARES LTDA**.
4.Fundamento: Artigo 1 caput da lei 10520 de 17/07/2002 e suas alterações.
5.Razão: Pregão.
6.Valor: R$ 746.980,00 (setecentos e quarenta e seis mil e novecentos e oitenta reais)
7.Autorizado por: Carlos Alberto da Silva Rodrigues.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo nº RSU-PRO-2023/07505 - 99/035.716/2023 - Homologo o resultado da licitação do **PREGÃO ELETRÔNICO RIOSAÚDE Nº 90123/2024**, que versa sobre a CELEBRAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Conjunto para Monitorização Hemodinâmica, incluindo cessão gratuita por comodato de cabos, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou Termo de Referência, na forma da lei, declarando a licitante **MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES** LTDA (item 01 - valor unitário R$ 62,10) vencedora do certame para o item mencionado.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo RSU-PRO-2023/07505 - **99/035.716/2023** - Recebo e **Nego** o recurso interposto pela empresa **BIOMEX MEDICAL SUPRIMENTOS MÉDICOS LTDA**, pelas razões expostas pela Pregoeira e declaro a licitante **MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** vencedora do certame.

DESPACHO DO DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo RSU-PRO-2023/03364 - **99/018.144/2023** - Autorizo a realização de licitação sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada híbrido, conforme item 16.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender às Unidades de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei.

SECRETARIA DE TRABALHO E RENDA

Secretário: **Everton da Conceição Gomes**

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

AUTORIZO o prosseguimento para celebração do 2º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 033/2022 com Desenvolvimento de Assistência Múltipla - DESAM, para atender o objeto "Apoio operacional e técnico, para 15 (quinze) ações nos territórios de "Cozinhas Comunitárias". Garantindo acesso a uma refeição nutricionalmente balanceada, para a população em situação de extrema pobreza, minimizando a insegurança alimentar e nutricional, com a distribuição, média por cozinha de 200 (duzentas) refeições por dia.", no valor total de R$ 11.661.532,55 (onze milhões, seiscentos e sessenta e um mil, quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e cinco centavos) por mais 12 (doze) meses, conforme disciplinado no §3" art. 25 do Decreto Municipal n° 42.696/2016.
PROCESSO: TRA-PRO-2023/00734

SUBSECRETARIA EXECUTIVA
COORDENAÇÃO DE ECONOMIA SOBRE RODAS
DESPACHOS DO COORDENADOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

A Secretaria Municipal de Trabalho e Renda - SMTE, vem através da Coordenação de Economia Sobre Rodas - CERS, em conformidade com o Decreto Rio Nº 49.570 de 2021.

DEFIRO OS SEGUINTES PROCESSOS:
21/000.313/2020 - GUILHERME CONRADO DA SILVA MINOSSI
21/000.106/2023 - GUILHERME DE SOUZA VIEIRA
21/000.257/2020 - GERSON PEREIRA DOS SANTOS
21/000.099/2023 - LUCIANO GOUVEIA LUIZ
10/002.147/2022 - PAULO GRACINI
21/000.328/2020 - REYNALDO ANDRADE ALVES
21/000.147/2023 - JOÃO LUIS MELO RODRIGUES
21/000.168/2023 - ROSIANE SANTOS FIRMINO
21/000.368/2020 - ALIUCHA MARIA DA SILVA
21/000.318/2020 - CAMILA AVELAR DINIZ DA SILVA
21/000.133/2023 - MARIA PASTORA ARAÚJO DOS SANTOS
10/001.551/2021 - FRANCISCO ANTÔNIO RODRIGUES CAMELO

SECRETARIA DE CULTURA

Secretária: **Mariana Ribas da Silva - Respondendo pelo expediente**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 3º andar - Tel.: 2976-2553

ATO DA SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA- RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE
RESOLUÇÃO SMC "P" N.º 19, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:
Art. 1º - Constituir Comissão de Seleção, composta pelos membros abaixo designados, para processamento e julgamento de Chamamento Público destinado à seleção de Organização da Sociedade Civil para COGESTÃO ARTÍSTICA DA ARENINHA CULTURAL JACOB DO BANDOLIM - JACAREPAGUÁ, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Rio nº 42.696/2016.

CECÍLIA ANDRIES NOGUEIRA CANEDO 60/338.807-1

VIVIANE PEREIRA DE VASCONCELOS 12/300.204-5

SIMONE OLIVEIRA DE MENDONÇA 60/324.714-5

CINTIA QUINTANILHA MONSORES 60/324.481-1

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº SMC-PRO-2023/02359: AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 962/2022, celebrado entre Município do Rio de Janeiro, por meio da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, e a empresa FP AUDIO EIRELLI, CNPJ sob o nº 03.736.955/0001-08, cujo objeto do presente termo aditivo se refere ao acréscimo do objeto contratual, correspondente a 8,58% (oito vírgula sessenta oito por cento), no valor de R$ 267.360,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos e sessenta reais), com base no art. 65, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

SMC-PRO-2024/00498: HOMOLOGO o resultado da Dispensa Eletrônica nº 90193/2024, que versa sobre a Prestação de Serviço de Recuperação dos Beirais Ornamentados das Fachadas (frontal, lateral e fundos), do Centro Municipal de Arte Hélio Oiticica, localizado na Rua Luís de Camões, 68, Centro/RJ, no valor total de R$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), e ADJUDICO a favor da empresa QUANTUM SOLUÇÕES E INOVAÇÕES, CNPJ: 43.946.228/0001-81.

FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES

PORTARIA "N" F-ARTES/PRE "N" N.º 02, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas no Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Cidade das Artes para o ano de 2024.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CIDADE DAS ARTES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e,

CONSIDERANDO o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016, que regulamenta as regras gerais para a celebração de Acordos de Resultados com Órgãos Públicos integrantes da Administração Direta e Contratos de Gestão com Entidades da Administração Indireta e estabelece os procedimentos a serem adotados para a percepção da gratificação relativa aos Acordos de Resultados, alterado pelo Decreto Rio N° 50.354, de 14 de março de 2022 e pelo Decreto Rio Nº 52.331, de 10 de abril de 2023;

CONSIDERANDO a Resolução SMFP Nº 3.288, de 16 de fevereiro de 2022, que dispõe sobre o desdobramento das metas estabelecidas nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho publicados, visando à celebração de Acordos de Resultados / Contratos de Gestão firmados pelo Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta;

CONSIDERANDO o despacho publicado no Diário Oficial de 04 de abril de 2024, contido no processo SMFPRO-2024/06227, que aprovou os Planos de Trabalho consubstanciados nos Quadros de Metas e Indicadores de Desempenho e autorizou a celebração dos Acordos de Resultados/Contratos de Gestão entre este Município do Rio de Janeiro e os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, discriminados em anexo único do referido despacho;

CONSIDERANDO o Acordo de Resultados celebrado entre o Município do Rio de Janeiro e a Fundação Cidade das Artes para o ano de 2024;

RESOLVE:
Art. 1º - Ficam estabelecidos os critérios e procedimentos de avaliação dos agentes públicos, no âmbito da Fundação Cidade das Artes, conforme o caso, a fim de permitir a distribuição da parcela variável da gratificação, que está associada ao cumprimento das metas, a qual corresponderá a 60% (sessenta por cento) do bônus, conforme nota obtida no Acordo de Resultados para o ano de 2024;

Art. 2º - Para fins desta Portaria, são definidos os seguintes conceitos:
I. Parcela Fixa: remuneração básica que deve ser recebida por todos os agentes públicos e que corresponde à parcela definida no inciso I, do art. 6º do Decreto Rio Nº 52.331, de 10 de abril de 2023, que altera o Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016;

II. Parcela Variável: valor a ser distribuído ao servidor beneficiário segundo critérios fixados através da presente Resolução;

III. Folha de Pagamento do 13º salário do ano de 2024: somatório dos vencimentos de todos servidores lotados na Fundação;

IV. Vencimento: remuneração bruta do agente público recebida a título de 13º salário do ano de 2024;

V. Vencimento Ajustado: vencimento ajustado pelo percentual da folha de pagamento recebido pela Fundação de acordo com sua nota.

Art. 3º - A gratificação somente será distribuída se a Fundação Cidade das Artes atingir nota mínima 7 (sete) na avaliação do Acordo de Resultados apurado pela Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento e será calculada conforme estabelecido no Quadro I:

Quadro I - Composição da Gratificação

NOTA	BÔNUS	PARCELA FIXA	PARCELA VARIÁVEL
10	100%	40%	60%
9	80%	32%	48%
8	60%	24%	36%
7	20%	8%	12%

Art. 4º - A gratificação é composta por uma parcela fixa, a qual terão direito todos os agentes públicos elegíveis, e por uma parcela variável que corresponderá a avaliação de desempenho individual do agente público, realizada pela chefia imediata, podendo variar entre 0 e 10 pontos, de acordo com a pontuação atribuída a cada habilidade detalhada no ANEXO único.

Parágrafo único - Aquele agente público com excelência superior no desempenho poderá ser indicado pela Presidente da Fundação da Cidade das Artes, para receber um prêmio adicional, sujeito ao valor excedente da composição apresentada no Quadro I, respeitando limite especificado no §2º, inciso II do artigo 6º do Decreto Rio Nº 41.904, de 28 de junho de 2016.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Art. 5º - Os casos omissos serão decididos pela Presidente da Fundação Cidade das Artes.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO INDIVIDUAL

Habilidade	Descrição	Pontuação
Comprometimento	Interesse em cumprir com as suas obrigações sempre no prazo	
Iniciativa	Busca por soluções nas mais diversas situações	
Qualidade do trabalho	Realiza suas tarefas com exatidão e clareza	
Conhecimento	Domínio técnico das funções inerentes a sua função	
Espírito de Equipe	Aptidão para trabalho em equipe	

Pontuação:
Satisfatório = 2 pontos
Regular = 1 ponto
Insuficiente = 0 ponto

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

Secretária: **Eliana Cacique Romano Rodrigues**
Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Bloco I, 12º andar - Cidade Nova - CEP: 20211-110
Tel.: 2976-3182

PARQUES E JARDINS

Fundação Parques e Jardins
Campo de Santana, s/n - Tel.: 2224-8088

PORTARIA "P" FPJ Nº 77 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE

Designar **JUVENIL DE OLIVEIRA DOS SANTOS**, Art. de Jardinagem, matrícula nº 13/ 118.363-1, função gratificada, código 82484, de Gerente de Processo IV, da Diretoria de Planejamento e Projetos, da Gerência de Projetos, da Presidência, da Fundação Parques e Jardins, com validade de 01 de Abril de 2024.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo Nº FPJ-PRO-2024/00836 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 07-25 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de água mineral 20 litros, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo Nº FPJ-PRO-2024/00831 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 03 - 22 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para aquisição de copo descartável 200ml, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

DESPACHO DO PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo Nº FPJ-PRO-2024/00826 - APROVO o Termo de Referência acostado às fls. 04 - 24 e AUTORIZO a realização da Dispensa Eletrônica, para contratação de seguro de vida para estagiários da FPJ, com fulcro no Artigo 75º, inciso II da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021, regulamentada pelo Decreto Rio nº 50.797 de 13 de maio de 2022.

SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: **Guilherme Nogueira Schleder**
Rua Maia de Lacerda, nº 167 - Estácio - Cep: 20.250-001 - Tel.: 3973-3915

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 018 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O SUBECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 18 do Decreto Rio nº 50.162, de 01/02/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Esportes.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Isabelle Venancio Arêas	85/334.935-4	Gerente I
Co-Gestor	Guilherme Mendonça Goes	60/352.022-8	Assistente I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
ATO DO SUBSECRETÁRIO
(*) PORTARIA "P" EL/SUBG Nº 013 DE 18 DE MARÇO DE 2024.

O SUBECRETÁRIO DE GESTÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 18 do Decreto Rio nº 50.162, de 01/02/2022,

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis e/ou co-responsáveis para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento da Secretaria Municipal de Esportes - Subsecretaria Executiva.

FUNÇÃO	NOME	MATRÍCULA	CARGO
Gestor	Jessica barros Oliveira	60/334.346-4	Assessor II
Co-Gestor	Alex da Matta Barros	60/257.726-0	Assistente I

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O.Rio n° 3, página 41, coluna 1.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 05/04/2024

PROCESSO 15/000.219/2022 - APROVO o Plano de Trabalho, às fls. 2010/2028, na forma do §1º do Art. 116 da Lei Federal nº 8.666/93.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

ESL-PRO-2024/00179 - APROVO o Projeto Básico às folhas retro relativo à Gestão Administrativa e Esportiva da Vila Olímpica Parque Machado de Assis, novo cronograma de desembolso, metas e indicadores por estar em conformidade com os ditames da Lei Municipal nº 5.026, de 19 de maio de 2009 e **AUTORIZO** a abertura de Convocação Pública para escolha de Organização Social, devidamente qualificada nos termos da supracitada Lei no valor estimado de **R$ 4.303.311,43 (quatro milhões, trezentos e três mil, trezentos e onze reais e quarenta e três centavos).**

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Secretária: **Thereza Cristina de Lacerda Paiva**
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Sala 906 - Cidade Nova

ATOS DA SECRETARIA
RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 20 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º - Designar os servidores abaixo como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n°. 09/2021, cujo objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE BENEFÍCIO REFEIÇÃO/ALIMENTAÇÃO, PARA EMISSÃO E ENTREGA DE CARTÃO ELETRÔNICO (CARTÃO MAGNÉTICO COM CHIP DE SEGURANÇA), VISANDO ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA- SMCT, cabendo a esses a atestação dos documentos fiscais, observando-se o Decreto nº. 34.012, de 20 de junho de 2011:

- Ana Lucia Brito Guedes, Assistente II, matrícula: 12/129.595-5;
- Deborah Lesch Estrella, Assistente I, matrícula: 11/300.1930;
- Rita de Cassia Freitas Siqueira Bernardi, Gerente II, matrícula 11/280.675-0.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria "P" N.º 36 DE 26 DE SETEMBRO DE 2023, Página 33.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 21 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

DESIGNA COMISSÃO GESTORA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 01/2022, NA FORMA QUE MENCIONA

RESOLVE:
Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora ao Termo de Colaboração SMCT nº 01/2022, celebrado entre esta Secretaria e a OSC Instituto Carioca de Atividades - ICA, por oportunidade do Chamamento Público nº 01/2022, no bojo do processo administrativo TEC-PRO-2022/00096, cujo objeto é a implantação e gestão administrativa e tecnológica das Naves Satélites; cabendo a esses a atestação dos serviços prestados, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31de julho de 2014:

- José Roberto Silveira, Gerente II, matrícula: 11/242.523-9;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula 11/291.973-6;
- Laís Mascarenhas Soriano, Assessor II, matrícula 60/340.630-3.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria "P" N.º 48 DE 25 DE OUTUBRO DE 2023, Página 117.

RESOLUÇÃO SMCT "P" N.º 22 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo como como responsáveis pelo acompanhamento da execução do Contrato SMCT n°.10/2022, cujo objeto é CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO E IM-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PLANTAÇÃO DO PROJETO “NAVE ONLINE”. COMPREENDENDO SERVIÇOS DE GESTÃO ADMINISTRATIVA-PEDAGÓGICA E DE CONTEÚDO EDUCATIVO; SERVIÇO DE CRIAÇÃO E PRODUÇÃO DE MATERIAL AUDIOVISUAL E SERVIÇO DE GESTÃO TÉCNOLÓGICA PARA DISSEMINAÇÃO GRATUITA DE CONTEÚDO À POPULAÇÃO.

- Marina Castro Pinto Mahfuz, Assistente I, matrícula: 60/340.657-6;
- Antonio Mader Bellotto, Assistente I, matrícula: 60/338.737-0;
- Laís Mascarenhas Soriano, Assessor II, matrícula 60/340.630-3;
- Luiz Antonio Muniz Pereira, Assistente I, matrícula: 11/244.059-2;
- Tatiana Eymael Barreto Ioselli, Assistente I, matrícula: 60/326.700-2

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria “P” N.º 18 DE 31 DE MAIO DE 2023, Página 40.

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 23 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão de Monitoramento e Avaliação da parceria oriunda do processo administrativo TEC-PRO-2023/00189, cujo objeto é a execução do projeto JOVEM CIENTISTA CARIOCA, observando-se o disposto no Decreto Rio nº 42.696, de 26 de dezembro de 2016

- Antonio Mader Bellotto, Assistente I, matr. 60/338.737-0;
- Ana Maria de Andrade, Técnico de comunicação social, matrícula: 80/093.815-9;
- José Roberto Silveira, Gerente II, matrícula: 11/242.523-9.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria “P” nº 51 DE 04 DE SETEMBRO DE 2023, publicada em 13 de setembro de 2023, página 51.

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 24 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Gestora da parceria oriunda do processo administrativo TEC-PRO-2023/00189, cujo objeto é a execução do projeto JOVEM CIENTISTA CARIOCA, observando-se o disposto na Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014:

- Tatiana Eymael Barreto Loselli, Assistente I, Matrícula 60/326.700-2;
- Deborah Lesch Estrella, Assistente I, Matrícula 11/300-193-0;
- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula 11/291.973-6.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 25 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Cogestor para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento, exclusivamente para utilização do TÁXI-RIO da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SMCT:.

- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6.;
- Ana Lucia Brito Guedes, Assistente II, matrícula: 12/129.595-5.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria “P” nº 11 DE 27 DE MARÇO DE 2023, publicada em 03 de abril de 2023, página 49.

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 26 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento- SDP da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SMCT/ Unidade 3600.

- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6;
- Valmir de Souza Miranda, Assistente I, matrícula: 11/283.834-0..

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria “P” nº 35 DE 22 DE SETEMBRO DE 2023, publicada em 25 de setembro de 2023, página 49.

RESOLUÇÃO SMCT “P” N.º 27 DE 18 DE ABRIL DE 2024

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo como Gestor e Cogestor para movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP, da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia- SMCT-3601.

- Jacqueline Lara dos Santos, Gerente II, matrícula: 11/291.973-6;
- José Roberto Silveira, Gerente II, matrícula: 11/242.523-9.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial, a Portaria “P” nº 22 DE 26 DE JUNHO DE 2023, publicada em 27 de junho de 2023, página 33.

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

Secretário: **Brenno Carnevale Nessimian**

ATO DO SECRETÁRIO
RESOLUÇÃO SEOP Nº 533, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Autoriza a atividade de promotor de venda credenciado pela empresa patrocinadora, Grupo Heineken, do show da Madonna em Copacabana, em 04 de maio de 2024.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a relevância mundial do show da Madonna na cidade do Rio de Janeiro, em 04 de maio de 2024, na Praia de Copacabana;

CONSIDERANDO a previsão de público estimado de 2 milhões de pessoas no show da Madonna;

CONSIDERANDO o impacto positivo para o turismo da cidade do Rio de Janeiro e a quantidade de turistas hospedados na cidade no período do show da Madonna;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 04/131.019/2024 sobre a realização do show da Madonna no Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO a competência da Secretaria Municipal de Ordem Pública para dispor sobre temas que versam sobre o ordenamento público da Cidade do Rio de Janeiro;

CONSIDERANDO o Decreto nº 29.881, de 18 de setembro de 2008, que, Consolida as Posturas da Cidade do Rio de Janeiro, Regulamento nº 02, que trata de Autorização e Exercício das Atividades Econômicas Exercidas em Área Pública.

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a atividade de promotor de venda credenciado pelo Grupo Heineken, empresa patrocinadora do show da Madonna em Copacabana, em 04 de maio de 2024, que comercializa bebidas, na extensão da Orla da Praia de Copacabana.

Art. 2º A atividade de promotor de venda poderá ser desempenhada no período de 14 horas do dia 04 de maio de 2024 até o horário de abertura da via pelo órgão competente da Prefeitura.

Art. 3º A empresa patrocinadora do evento será responsável pelo credenciamento, identificação uniformização e distribuição de todo material, produtos e condições necessárias para realização da operação no dia do show.

Art. 4º A empresa patrocinadora contratará até 600 (seiscentos) promotores de venda para realizar as suas atividades na praia de Copacabana, que utilizarão um isopor portátil padronizado, colete, crachás, bonés, pochetes, de acordo com o anexo I da presente resolução.

Parágrafo Único: Para a contratação referida no caput do presente artigo a empresa patrocinadora dialogará com o Sindicato dos Ambulantes do Rio de Janeiro para preenchimento das vagas.

Art. 5º A quantidade e localização dos postos de abastecimentos serão previamente identificados pela organizadora do evento e autorizados pelos órgãos competentes da Prefeitura do Rio de Janeiro.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias.

ANEXO I



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

DESPACHO DO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 029/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/11059.

Aprovo o Laudo de Vistoria Administrativa nº 030/2024, elaborado no processo EOP-PRO-2024/11246.

SUBSECRETARIA DE OPERAÇÕES
DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
PROCESSO EOP-PRO-2024/10703 - **Aprovo** o Termo de Referência do processo em epígrafe, inserto em fls.12-29, visando a aquisição de equipamentos ativos de redes (switch) para atender as necessidades da Subsecretaria de Operações.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
PROCESSO EOP-PRO-2024/11096 - **Aprovo o** Termo de Referência do processo em epígrafe, inserto em fls.12-32, visando a aquisição de CAMISA POLO para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
DESPACHOS DO GERENTE
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
Proc. 04/210.221/2020 - Acyléa de Almeida Austin
Pelo CACG: "Indeferimos a solicitação do cancelamento da matrícula nº 30.000, em nome de, Acyléa de Almeida Austin, da Feirarte I - Praça General Osório."

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
DESPACHO DA GERÊNCIA DE VISTORIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
EOP/PRO/2024/10875 -**Ana Cristina da Silva J. do Rosário.** Permissão nº 81.000638-2 **DEFIRO o** pedido de prorrogação de prazo de vistoria da placa **LMA6442**, com base no Art. 4º; § 1º da Resolução SMTR Nº 3673 de 18 de 2023. Ficando o prazo do deferimento prorrogado por **30 (trinta)** dias da da data da publicação.

GUARDA MUNICIPAL

Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-RIO
Av. Pedro II nº 111, São Cristóvão - Tel.: 3295-5500
Fax: 3295-5523 - E-mail: supgm@pcrj.rj.gov.br

PORTARIA "N" GM-RIO/IG Nº 323, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Regulamenta o uso de quadriciclos no âmbito da Guarda Municipal do Rio de Janeiro.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e Considerando a relevância da atividade exercida pela Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio.

RESOLVE:
Art. 1º A condução de quadriciclos no âmbito da Guarda Municipal será realizada por agentes lotados nos 1º e 2º Sub Grupamentos de Operações de Praia.

Art. 2º Os guardas municipais designados para condução dos quadriciclos deverão passar por curso de capacitação específico.

Parágrafo Único. O curso de capacitação, além de instruir quanto a operação do veículo, terá conteúdo quanto a conduta do agente durante deslocamento nas areias das praias da cidade.

Art. 3º Os guardas municipais responsáveis pela condução dos quadriciclos deverão possuir carteira nacional de habilitação, dentro do prazo de validade, minimamente na categoria B.

Art. 4º Toda e qualquer manutenção no veículo deverá ser solicitada a Coordenadoria de Transportes da Guarda Municipal.

Art. 5º Os quadriciclos ficam dispensados de registro no sistema VIATRAN.

Art. 6º Fica proibido o transporte de pessoas estranhas ao serviço nos quadriciclos, salvo se o condutor estiver em ocorrência.

Art. 7º Fica proibido atracar reboques não autorizados pela Coordenadoria de Transportes da Guarda Municipal aos quadriciclos.

Art. 8º A Diretoria Administrativa e Financeira deverá adotar medidas para o controle patrimonial dos quadriciclos, manutenção preventiva e corretiva, bem como seu abastecimento.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "N" IG Nº 324, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

Dispõe sobre o processo de retorno ao serviço dos servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro após licenças e afastamentos, alinhando-se às diretrizes estabelecidas pelo Artigo 13-A da Lei Complementar n° 100, de 15 de outubro de 2009, conforme modificado pela Lei Complementar n° 261, de 30 de junho de 2023, e dá outras providências.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO a importância de estabelecer procedimentos claros e eficazes para o retorno ao serviço dos servidores da Guarda Municipal após períodos de licenças e afastamentos, em conformidade com as disposições legais vigentes, especialmente o Artigo 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, alterado pela Lei Complementar nº 261, de 30 de junho de 2023;

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a eficiência operacional e a continuidade dos serviços prestados pela Guarda Municipal, minimizando interrupções causadas por ausências temporárias de seus servidores;

CONSIDERANDO a obrigação de assegurar a justa compensação das horas extras realizadas pelos servidores em função de registros de ocorrência que excedam a jornada de trabalho previamente estabelecida;

CONSIDERANDO o papel fundamental da Guarda Municipal na manutenção da ordem pública e na salvaguarda da segurança dos cidadãos cariocas, através da prevenção e atuação em situações de risco, o que reforça a importância de uma gestão eficaz e atenta às necessidades operacionais da Instituição.

RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria estabelece as diretrizes para o retorno ao serviço dos servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro após licenças e afastamentos, conforme delineado no Artigo 13-A da Lei Complementar nº 100, de 15 de outubro de 2009, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 261, de 30 de junho de 2023.

Parágrafo Único. Como forma de promover a eficácia operacional, sem comprometer a segurança e o bem-estar do cidadão, e em conformidade com as disposições contidas no caput, as jornadas de trabalho da Guarda Municipal são definidas da seguinte forma:

I. Escala de expediente de quarenta horas semanais, aplicável tanto às funções administrativas quanto operacionais;
II. Escala de plantão de doze horas por trinta e seis horas de descanso;
III. Escala de plantão de vinte e quatro horas por setenta e duas horas de descanso.

Art. 3º Para assegurar a continuidade dos serviços essenciais oferecidos pela Guarda Municipal, o servidor deverá, ao término de qualquer período de licença ou afastamento, retomar suas funções no primeiro dia subsequente. Aqueles servidores cujas atividades são regidas por jornadas de expediente devem retornar ao trabalho no primeiro dia de expediente que seguir ao fim de seu afastamento.

Art. 4º Considerando a dedicação e o empenho dos servidores da Guarda Municipal em suas funções, as horas trabalhadas além da escala de serviço exclusivamente durante o registro de ocorrências policiais serão devidamente reconhecidas como horas extras, em estrita observância ao § 3º do Artigo 13-A da Lei Complementar nº 100/2009, como modificado pela Lei Complementar nº 261/2023.

Art. 5º A regulamentação dos horários de trabalho e a organização das jornadas de trabalho deverão assegurar a aderência às normativas estabelecidas nesta Portaria e às necessidades operacionais da Guarda Municipal.

Art. 6º Fica expressamente proibido o ingresso e a permanência de servidores da Guarda Municipal do Rio de Janeiro nas dependências da Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas, para fins de avaliação médico-pericial, quando os mesmos estiverem portando:

I. Dispositivos elétricos incapacitantes;
II. Instrumentos de Menor Potencial Ofensivo (IMPO);
III. Armas de fogo e ou arma branca.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA "P" IG Nº 064, DE 12 DE ABRIL DE 2024

Institui a Comissão para entrega dos Procedimentos Operacionais Padrão da GM-Rio revisados.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Guarda Municipal do Rio de Janeiro - GM-Rio e o Comitê Internacional da Cruz Vermelha - C.I.C.V. (com vigência até o ano de 2025);

CONSIDERANDO o término dos trabalhos realizados pela Comissão de Revisão / Implementação de Procedimentos Operacionais Padrão - POPs da GM-Rio, instituída através da Nota BIO nº 128 de 23/05/2023 - IG, publicada no Boletim Interno Ostensivo da GM-Rio nº 093 de 23/05/2023;

RESOLVE:
Art.1º Instituir Comissão para entrega dos Procedimentos Operacionais Padrão, revisados conforme o Livro Azul das Guardas Municipais do Brasil, do Ministério da Justiça e Segurança Pública.

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros constantes do anexo único da presente Portaria, sob a Presidência do Inspetor Luciano dos Santos, matrícula 851.382-2, Subdiretor Técnico de Ordenamento da Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 3º O prazo para a conclusão dos trabalhos será de 30 dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO
Nomeação dos membros da Comissão para entrega dos Procedimentos Operacionais Padrão da GM-Rio revisados:

• Inspetor Marcelo de Sousa, matrícula: 852.397-9 - CPDP;
• Subinspetor José Luiz da Silva Alves, matrícula: 850.453-2 - AGM;
• Subinspetor Alex Coelho Abrantes, matrícula: 851.728-6 - GOE;
• Subinspetor Gabriel Santana Zuza, matrícula: 851.786-4 - GTM; e
• Líder Glória Maria Bastos Barreto, matrícula: 851.753-4 - RMP.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PORTARIA "P" IG Nº 071 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

O INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, no exercício do poder hierárquico de que está investido:

RESOLVE:

Exonerar a pedido o servidor Guarda Municipal **WELLINGTON DE ASSUNCAO LOPES**, matrícula **858.501-0**, conforme processo **GM-PRO-2024/00014**, a contar de **27/12/2023.**

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024.

Fixados com validade a partir de 07/12/2023, os proventos de inatividade do servidor JOAO CARLOS GONCALVES DE SOUZA, Guarda Municipal, 851.380-6/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 186, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023, conforme processo GM-PRO-2023/02894.

DESPACHO DO INSPETOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

AVERBE-SE para fins de Aposentadoria, com base no Artigo 9º e seu Parágrafo único da Lei 315/82, combinado com o Artigo 212 da Lei Orgânica do Município do Rio de Janeiro, de 5 de abril de 1990, o tempo de contribuição prestado em atividades de caráter privado do servidor abaixo relacionado:
GM-PRO-2024/01706 - JORGE ROGERIO GUILHERME, Guarda Municipal - Matrícula 851.042-2, nos períodos de:04/05/1981 a 11/09/1981, 24/04/1982 a 02/01/1987, no total de 1842 (mil oitocentos e quarenta e dois) dias. Solicitação realizada em 02/04/2024.

INSPETORIA GERAL
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
GERÊNCIA DE PESSOAL
APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS
DESPACHO DA SUBGERÊNCIA DE SERVIÇOS DE APOSENTADORIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024.

Fixados com validade a partir de 01/09/2023, os proventos de inatividade do servidor ODENI WOELBERT TEIXEIRA, Inspetor da Guarda Municipal, 850.066-2/01, aposentado através da PORTARIA "P" IG Nº 128, DE 30 DE AGOSTO DE 2023, conforme o processo nº **GM-PRO-2023/0196.**

SECRETARIA DE TURISMO

Secretária: **Daniela Maia**

RIOTUR

Empresa de Turismo do Município do Rio de Janeiro
Rua Dom Marcos Barbosa, n° 02, sala 202 - Cidade Nova - Cep: 20211-178

DESPACHO DO DIRETOR PRESIDENTE
EXPEDIENTE DE 27.03.2024

Processo 01/220.639/2017
Autorizo a emissão do termo Aditivo pelo período de 60 (sessenta) dias ao Contrato n° 119/2017, conforme justificativa e documentação acostada aos autos.
***omitido no D.O Rio de 01.04.2024**

EXPEDIENTE DE 16.04.2024

ProcessoTUR-PRO-2024/00331
APROVO e **AUTORIZO** a emissão do Termo de Permissão de Uso da Passarela Prof. Darcy Ribeiro, Praça Apoteose para Peck Promoções e Eventos Ltda, CNPJ 05.198.962/0001-10 no período de 08/05/2024 até 16/05/2024, de acordo com o projeto apresentado e justificativa no presente processo.
***omitido no D.O Rio de 17.04.2024**

DESPACHO DO DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
EXPEDIENTE DE 27.03.2024

Processo 01/220.639/2017
1-Objeto: Aditivo
2-Partes: RIOTUR S/A e VINIL GESTÃO E FACILITIES LTDA
3-Fundamento: Artigo 1 Caput da Lei 10520 de 2002 e suas alterações
4-Razão: Dar continuidade nos serviços de limpeza, conservação, higienização e manutenção predial, com fornecimento de mão de obra, equipamentos, materiais e insumos
5-Valor: R$ 436.546,32 (quatrocentos e trinta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais e trinta e dois centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: RONNIE AGUIAR COSTA
***omitido no D.O Rio de 01.04.2024**

EXPEDIENTE DE 16.04.2024

Processo TUR-PRO-2024/00327
1-Objeto: Taxa administrativa
2-Partes: RIOTUR S/A e RIOPAR PARTICIPAÇÕES S.A
3-Fundamento: Artigo 30 Caput da Lei 13303 de 2016
4-Razão: Referente a taxa administrativa de cancelamento de vale transporte.
5-Valor: R$ 1.535,10 (um mil, quinhentos e trinta e cinco reais e dez centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
7-Ratificador: LUIS GUSTAVO MOSTOF
***omitido no D.O Rio 17.04.2024**

EXPEDIENTE DE 17.04.2024

Processo 18/100.528/2016
1-Objeto: Depósito Judicial - Ação Trabalhista.
2-Partes: RIOTUR S/A e CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
3-Fundamento: Não sujeito a legislação vigente.
4-Razão: Viabilizar pagamento de depósito judicial de ação trabalhista.
5-Valor: R$ 10.519,23 (dez mil, quinhentos e dezenove reais e vinte e três centavos)
6-Autoridade: NILO SÉRGIO SOARES FERREIRA
***omitido no D.O Rio 18.04.2024**

SECRETARIA DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER

Secretária: **Lidiane de Paula Pereira**

RESOLUÇÃO SPM-RIO "P" N.º 26, DE 16 DE ABRIL DE 2024

Designa responsáveis para Movimentação de Sistema Descentralizado de Pagamento

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e

RESOLVE:

Art. 1° Altera a composição de responsável e corresponsável pela movimentação do Sistema Descentralizado de Pagamento - SDP da Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher, os servidores a seguir relacionados:

Órgão/Unidade: Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher - SPM-RIO		
Responsável	**Matrícula**	**Cargo**
Ana Cláudia Rodrigues Daflon Lescaut	11/ 170.364-4	Chefe de Gabinete
Marcus Vinicius de Oliveira Coimbra	11/252.859-4	Gerente de Processo III

Art. 2° A designação está em conformidade com o Processo Administrativo n.º 20/000.001/2021, e observa o disposto no Decreto n.º 20.633/2001 e 20.968/2001, que disciplina o Sistema Descentralizado de Pagamento.

Art. 3° - A publicação desta resolução faz cessar os efeitos da RESOLUÇÃO SPM "P" N° 01 de 15 de Janeiro de 2024, publicada no D.O RIO de 17 de Janeiro de 2024.

Art. 4° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE 18/04/2024

LHE-PRO-2024/00153 - AUTORIZO o repasse da parcela 19º no valor de R$ 74.974,16 (setenta e quatro mil novecentos setenta e quatro reais e dezesseis centavos), referente ao Termo de colaboração nº 27/2022 - Aditivo 64/2023.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

PROCESSO LHE-PRO-2023/00750 - Autorizo o Apostilamento nº 01/2024 ao Termo de Contrato SPM-RIO nº 70/2023, com fundamento no art.65, §8º, da Lei Federal nº 8.666/93, visando retificar a Cláusula Terceira do instrumento em referência, relativa a erro material no valor das parcelas de desembolso, sem alteração do valor global da contratação. O cronograma passa a ser:

Parcela	Mês	Valor
1	Março	R$ 260.000,00
2	Abril	R$ 69.232,00
3	Maio	R$ 17.308,00
4	Junho	R$ 17.308,00
5	Julho	R$ 17.308,00
6	Agosto	R$ 17.308,00
7	Setembro	R$ 17.308,00
8	Outubro	R$ 17.308,00
9	Novembro	R$ 17.299,69

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Processo LHE-PRO-2023/00027 - APROVO o Plano de Trabalho de fls.4229/4290 do processo em referência.

Processo LHE-PRO-2023/00027 - AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 61/2023, entre o Município do Rio de Janeiro, por intermédio desta Secretaria Especial de Políticas e Promoção da Mulher e o Instituto INOVARIO. O objeto do 1º Termo Aditivo é o acréscimo de aproximadamente 29,49% ao valor total do instrumento, na forma do Plano de Trabalho de fls.4229/4290, o que representa R$ 1.087.781,03, com fundamento no art.42, inciso VI e no art.57, ambos da Lei Federal nº 13.019/2014 c/c o art.23, inciso V e o art.38, inciso I, "a", ambos do Decreto Municipal nº 42.696/2016. Assim, o valor acumulado total do Termo de Colaboração nº 61/2023 passa a ser R$.4.775.892,06 (quatro milhões, setecentos e setenta e cinco mil, oitocentos e noventa e dois reais e seis centavos).
Republicado por incorreção no D.O nº 12, pág. 59.

Processo LHE-PRO-2023/00027 - APROVO o Cronograma de Desembolso de fls.4349.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SECRETARIA DE AÇÃO COMUNITÁRIA

Secretária: **Marli Ferreira Lima Peçanha**

RESOLUÇÃO SEAC- RIO "P" N.º 017 DE 17 DE ABRIL DE 2024.

A SECRETÁRIA ESPECIAL DE AÇÃO COMUNITÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

RESOLVE:

Designar, com eficácia a partir de 02/04/2024, os servidores EDILENE DA SILVA SOUZA, Matrícula nº 11/228.308-3, ANDREIA PAVONI SÁ, Matrícula: 11/268.147-6, e Monica Guerrieri, Matrícula n.º 60/336.846-1, para juntos comporem a Comissão de Fiscalização cujo objeto versa sobre: "LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM SERVIÇO DE CONDUÇÃO E SEM COMBUSTÍVEL, PARA SEREM UTILIZADOS POR AUTORIDADES: SECRETÁRIOS, PROCURADOR-GERAL, CONTROLADOR GERAL, AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES E INSPETOR GERAL DA GUARDA MUNICIPAL DA PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO", constante do processo n.º COM-PRO-2024/00028, referente ao Contrato n.º 01/2024, assinado em 02/04/2024, a cargo da empresa CS BRASIL FROTAS LTDA.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 03/04/2024

PROCESSO: COM-PRO-2024/00025 - **APROVO** COM RESSALVAS a Prestação de Contas referente ao período de 01 a 31/12/2023, relativo a 2.ª parcela dos recursos do Termo de Colaboração n.º 007/2023, firmado entre a Secretaria Especial de Ação Comunitária e IEVA - Instituto Eventos Ambientais, do projeto Turistando com a Comunidade, no valor de R$ 222.519,55 (duzentos e vinte e dois mil, quinhentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme o parecer do Gestor e da Comissão de Monitoramento e Avaliação.

DESPACHO DA SECRETÁRIA
EXPEDIENTE DO DIA 18/04/2024

PROCESSO: COM-PRO-2024/00015 - Com base no DESPACHO Nº COM-DES-2024/00477, AUTORIZO a celebração do 1º Termo Aditivo ao contrato nº 01/2022, celebrado pela SEAC-RIO com a empresa SIMPRESS COMÉRCIO LOCAÇÃO E SERVIÇOS LTDA, oriundo do Pregão Eletrônico de Registro de Preços PE-RP - FP/SUBGGC nº 0356/2020, que tem como objeto a prestação de serviços de outsourcing de impressão no modelo franquia de páginas mais excedente, sem fornecimento de papel, incluindo equipamentos, instalação, suporte técnico, manutenção on-site com fornecimento de insumos, consumíveis e software de bilhetagem, para prorrogação pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, no valor de R$ 16.407,96 (dezesseis mil, quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos), com base no § 1º do artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO SOLIDÁRIO

Secretário: **Diego Zeidan Cardoso Siqueira**

DESPACHO SECRETÁRIO
EXPEDIENTE 01.03.2024

SDE-PRO-2024/00007

APROVO o Plano de Trabalho encartado às fls. 12-33, bem como AUTORIZO a celebração do contrato de Patrocínio entre a Secretaria de Desenvolvimento Econômico Solidário e 292 Assessoria, produções e projetos culturais LTDA para realização da 16ª FEIRA DA RIO ARTES MANUAIS que acontecerá nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de abril de 2024 no CENTRO DE CONVENÇÕES EXPOMAG no valor de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais) com fulcro no art. 74, caput da Lei no 14.133/2021, c/c Decreto Rio no nº 53.946/2024, c/c Decreto Rio no 50.132/2021.

DECLARO que a presente despesa não se inclui na vedação do art. 42 e encontra-se em conformidade com as exigências previstas no art. 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, sobretudo no que diz respeito a sua adequação à Lei Orçamentária Anual vigente, não afetando as metas de resultados fiscais, não infringindo as disposições previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e encontra compatibilidade com o Plano Plurianual.

CONTROLADORIA GERAL

Titular: **Gustavo de Avellar Bramili**
Rua Afonso Cavalcanti, 455 - 14º andar - Tel.: 2976-2904
E-mail: gabinete.cgm@rio.rj.gov.br

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA "N" CGM-RIO Nº 22, DE 17 DE ABRIL DE 2024

Institui a Orientação Técnica - Planejamento de Auditorias

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO a necessidade de elaboração do Plano Anual de Auditoria Interna - PAINT, a fim de definir o universo da auditoria planejado para cada exercício, de forma a assegurar um conjunto de trabalhos focado em atividades estratégicas, principais processos de trabalho e com maiores riscos identificados nas organizações, considerando os recursos humanos e materiais disponíveis,

CONSIDERANDO a necessidade de apresentação da metodologia utilizada pela Auditoria Geral da Controladoria Geral do Município (CG/SUBAC/ADG) na elaboração do PAINT,

RESOLVE:

Art. 1º Instituir a Orientação Técnica - Planejamento de Auditorias, visando sistematizar e orientar o processo de elaboração do PAINT.

Parágrafo único - A Orientação Técnica - Planejamento de Auditorias é parte integrante do Manual de Auditoria que, por sua vez, compõe o conjunto de Instrumentos Referenciais estabelecidos pelo Estatuto da Auditoria Geral.

Art.2º A Orientação Técnica - Planejamento de Auditorias de que trata esta Portaria será disponibilizada no sítio oficial da Controladoria Geral do Município do Rio de Janeiro, seção Auditoria, Item Instrumentos Referenciais, em https://controladoria.prefeitura.rio/instrumentos-referenciais

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ATO DO CONTROLADOR GERAL
PORTARIA CGM "P"Nº 08 DE 18 DE ABRIL DE 2024

Instaura Comissão de Estágio Probatório e dá outras providências

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor

O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, e
CONSIDERANDO o disposto no § 4º do artigo 41 da Constituição Federal, que obriga a avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, como condição para a aquisição da estabilidade;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 37.327, de 28 de junho de 2013, que dispõe sobre a avaliação de servidores em estágio probatório; e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 18.253, de 16 de dezembro de 1999,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Comissão de Estágio Probatório para efetuar a avaliação especial de desempenho dos funcionários em estágio probatório, no âmbito da Controladoria Geral do Município.

Art. 2º A Comissão a que alude o artigo anterior, criada para desempenhar as atribuições contidas no Decreto nº 37.327/2013, será integrada pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

. Aline Jansen Gomes da Silva- matrícula 11/224.528-0;
. Cesar Maurício Gomes Soares - matrícula 11/156.0028; e
. Raimundo dos Santos Contreiras Júnior - matrícula 11/240.549-6.

Art. 3º A avaliação da comissão deverá levar em conta:

I - avaliação do servidor em período de estágio probatório, que deverá ser realizada por meio de Boletim de Avaliação de Estágio Probatório, conforme Anexo ao Decreto nº 37.327/2013;
II - verificação da existência ou não de assentamento referente à nota ou fatos desabonadores da conduta social ou funcional;
III - relatório trimestral de atividades desenvolvidas, apresentado pelos servidores em estágio probatório integrantes das categorias funcionais de nível médio especializado e nível superior, conforme Anexo a esta Portaria.
§ 1º O referido relatório trimestral de atividades deverá ser apresentado pelo servidor em estágio probatório à chefia imediata, até 20 (vinte) dias antes do término de cada trimestre de efetivo exercício, devendo instruí-lo com os documentos referentes às tarefas realizadas, quando a chefia julgar necessário.
§ 2º O Boletim de Avaliação de Estágio Probatório deverá ser preenchido pela chefia imediata do servidor, a cada período de 3 (três) meses, e encaminhado à Comissão de Estágio Probatório, juntamente com o relatório trimestral de atividades, dentro de 30 (trinta) dias contados do final do trimestre.
§ 3º As atribuições da referida Comissão estão dispostas no artigo 6º do Decreto nº 37.327/2013.

Art. 4º Os atos de confirmação, no serviço público, dos servidores julgados aptos, emitidos pela comissão ora instituída, deverão mencionar a observância ao disposto no artigo 41, § 4º da Constituição Federal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro,18 de abril de 2024.
GUSTAVO DE AVELLAR BRAMILI

ANEXO ÚNICO
ESTÁGIO PROBATÓRIO
RELATÓRIO TRIMESTRAL DE ATIVIDADES

Nome:
Matrícula:
Cargo:
Local de Exercício:
Período:

Descrição das atividades desenvolvidas

Assinatura do servidor

De acordo, Sim ☐ Não ☐
Justificativa:

Rio de Janeiro, de de

Assinatura da chefia imediata

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

DESPACHOS DO CONTROLADOR GERAL
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

CGM-PRO-2024/109 - Autorizo a contratação da empresa DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA, beneficiária da ATA FP/SUBGGC Nº 04/2023 oriunda do Pregão Eletrônico PE-RP Nº 109/2023, no valor de R$ 123.024,00 (cento e vinte e três mil e vinte e quatro reais), visando a aquisição de 24 (vinte e três) estações, Tipo 2, esclarecendo que a despesa tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

ADMINISTRAÇÃO SETORIAL
DESPACHOS DO DIRETOR
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo: CGM-PRO-2024/109 - AUTORIZO o empenhamento da despesa
Objeto: Aquisição de estações - Tipo 2
Partes: CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA
Fundamento: Art. 28, Inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021
Razão: Pregão
Valor: R$ 123.024,00 (cento e vinte e três mil e vinte e quatro reais)
Autorização: RAIMUNDO DOS SANTOS CONTREIRAS JÚNIOR

SUBCONTROLADORIA DE CORREGEDORIA
COORDENADORIA TÉCNICA DAS COMISSÕES DE INQUÉRITO ADMINISTRATIVO
DESPACHOS DA COORDENADORA
(EXPEDIENTE 17/04/2024)

07/07/0003.336/2019 - De acordo. De acordo. Em conformidade com o disposto no artigo 1º, inciso IV da Resolução CGM nº 1746/2021, DECIDO PELA SUSTAÇÃO DO SOBRESTAMENTO DO PRESENTE FEITO, tendo em vista a proposta da Segunda CPI.

07/09/000.863/2021 - Aprovo as conclusões exaradas pela Coordenadoria Técnica das Comissões de Inquérito Administrativo, consoante o apurado pela 5ª CPI e, com fulcro nos incisos II e VIII, do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746 /2021, decido:
1. Convolar em licença para tratamento de saúde, com fulcro no art. 88 da Lei nº 94/79, as faltas cometidas pelo servidor **DANIELLE DA SILVA LUZ**, **Agente Educador II**, **matrícula 260.689-5**, no período de **02/11/2020 a 01/05/2023**, com base na resposta do Órgão Pericial, encaminhando o feito à FP/SUBGGC/CGRH/CTNRH e à FP/SUBGGC/CGRH/CTAP para as providências cabíveis;
2. Transformar em definitiva a reassunção precária ocorrida em **02/05/2023**;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/07/000.441/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva as reassunções precárias do servidor **JAQUELINE SOARES BORGES SODRÉ**, **Merendeira**, **matrícula nº 10/228.341-4**, ocorridas em 17/08/2023 e 16/02/2024;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor nos períodos de 20/03/2023 a 16/08/2023 e 19/10/2023 a 15/02/2024, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

07/000.750/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 2ª CPI e, com fulcro nos incisos II e III do artigo 1º, da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Transformar em definitiva a reassunção precária do servidor **TATIANE MATOS DE SOUZA SILVA DE MORAES**, **Professor I - Educação Física**, **matrícula nº 290.669-1** ocorrida em 26/03/2024;
2. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas cometidas pelo servidor no período de 09/09/2023 a 25/03/2024, sem ressarcimento financeiro;
3. Arquivar o presente feito disciplinar.

(EXPEDIENTE 18/04/2024)

03/001.162/2023 - Aprovo o parecer exarado pela Assessoria Técnica desta Coordenadoria, consoante o apurado pela 4ª CPI e, com fulcro no inciso XI do artigo 1º da Resolução CGM nº 1746/2021, decido:
1. Justificar, tão somente, para fins disciplinares as faltas interpoladas cometidas pelo servidor **CHRISTIANO DIAS LOESCH GOMES**, **Agente de Administração**, **matrícula nº 10/227.353-0**, no período de 21/12/2022 a 11/08/2023, sem ressarcimento financeiro;
2. Arquivar o presente feito disciplinar.

PROCURADORIA GERAL

Titular: **Daniel Bucar Cervasio**
Travessa do Ouvidor, 4 - Centro. Tel.: 3083-8383

DESPACHO DO COORDENADOR DE ATUAÇÃO ESTRATÉGICA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Autorizo a inscrição de 12 Procuradores no V Seminário de Inovações e Ferramentas para Recuperação da Arrecadação e Receitas Alternativas, no valor de R$ 20.160,00, em favor de Municipolis - Ideias, Pesquisas e Soluções Ltda. Declaro, ainda, que essa despesa possui adequação orçamentária e financeira conforme estabelecido pela Lei Orçamentária Anual, além de ser compatível com as diretrizes do Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, em conformidade com o disposto no artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: **Luiz Antonio Guaraná**
Rua Santa Luzia, 732 - Tel.: 3824-3600
Home Page: http://www.tcmrio.tc.br / E-mail: e-protocolo@tcmrio.tc.br

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº 40/100.248/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 17.400,00 (dezessete mil, quatrocentos reais) em favor de RR SOFTWARE E SOLUCOES EM TECNOLOGIA LTDA com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90018/2024.

Processo nº 40/100.248/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 18.400,00 (dezoito mil, quatrocentos reais) em favor de LHB SANTOS LTDA com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90018/2024.

Processo nº 40/100.248/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 2.168,97 (dois mil, cento e sessenta e oito reais e noventa e sete centavos) em favor de ACM BAPTISTA LTDA com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90018/2024.

Processo nº 40/100.960/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais) em favor de UNIT BR PRODUCOES & CONSULTORIA LTDA com base no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na Dispensa Eletrônica nº 90017/2024.

Processo nº 40/101.089/2024
a) OBJETO: Adiantamento
b) PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO e JORGE AURÉLIO COUTINHO COSTA
c) RAZÃO: Valor inferior ao mínimo exigido para licitação
d) FUNDAMENTO: Artigo 75 da Lei nº 14.133/2021
e) VALOR: R$ 8.000,00 (oito mil reais)
f) AUTORIDADE: MARCIA BEATRIZ LINS IZIDORO

Processo nº 40/100.040/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) em favor do Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

DESPACHOS DA SECRETÁRIA-GERAL DA PRESIDÊNCIA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Processo nº 40/102.306/2023. Autorizo a despesa no valor de R$ 31.433,00 (trinta e um mil, quatrocentos e trinta e três reais) em favor de SERRA MOBILE INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 26/2023.

Processo nº 40/100.974/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 20.922,00 (vinte mil, novecentos e vinte e dois reais) em favor de J. C. M. NITEROI REFRIGERACAO LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 5/2024.

Processo nº 40/100.973/2024. Autorizo a despesa no valor de R$ 66.850,96 (sessenta e seis mil, oitocentos e cinquenta reais e noventa e seis centavos) em favor de VALLE MEDICA LTDA com base no Decreto 7.892/2013 e conforme a Ata de Registro de Preços nº 4/2024.

DESPACHOS DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Abono de Permanência
Processo nº 040/101.120/2024 - Pedro Carlos Vieira Beltrão, matrícula nº 40/901.317-8.
Autorizo

Licença Especial
Processo nº 040/100.374/2019 - Marcio Tadeu Motta Ferreira, matrícula nº 40/901.734-4.
Autorizo

DESPACHO DO SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Abono de Permanência
Processo nº 040/101168/2024 - Alda Cristina Dias da Costa, matrícula nº 80/902.090-0.
Autorizo



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

DO CLIMA À VACINA
DO ESPORTE AO TRANSPORTE
DOS DADOS AOS CUIDADOS
DA RENDA À MERENDA
DO IPÊ AO BRT
DA LUZ AO SUS
DA CIÊNCIA À CADÊNCIA
DO SALÁRIO AO CALENDÁRIO
DA GESTÃO À FORMAÇÃO

QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATOS

GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO DE VIAGEM INTERNACIONAL
PORTUGAL
02 A 28 DE FEVEREIRO, 2024

1. Objetivo da Viagem e considerações preliminares:
o objetivo foi reestabelecer Termos de Cooperação de Cidades Irmãs, Identificar as reais potencialidades e oportunidades e construir novos Acordos de Cooperação de Cidades Irmãs e Instituições que representam regiões no âmbito Político, Econômico e Social. E que reiterar a importância de se resolver os desafios compartilhados pelas cidades como forma de contribuir para a resolução de desafios globais em busca de sociedades sustentáveis.

2. Informação sobre o(as) Servidor(as) /Colaborador(as):
Nome Completo: Sergio Antonio da Silva Almeida, Matrícula: 60/685.421-0
Cargo(s) /Função: Assistente no Instituto Municipal de Urbanismo Pereira Passos / IPP, COORDENADORIA TÉCNICA DE INFORMAÇÕES DA CIDADE/IPP/PRE/CTIC
Órgão/Unidade de exercício: GBP

3. Antecedentes:
Em visita à Cidade de Lisboa e de posse do Plano de Trabalho do Projeto "Ondas de Calor na Cidade do Rio de Janeiro", construído em conjunto com a Câmara Municipal de Lisboa, através da Direção Municipal do Ambiente, Estrutura Verde, Clima e Energia e da Diretoria do Centro de Gestão e Inteligência Urbana de Lisboa, identificou na legislação municipal, que possuímos Termos de Cooperação (Cidades Irmãs) com outras 15 Câmaras Municipais Portuguesas. A partir daí, fizemos a segunda Missão de Representação Eventual no Exterior (Lei No. 5.809, de 10 de outubro de 1972), em terras Portuguesas (fev. /2024).

4. Considerações finais sobre as atividades desenvolvidas:
Objetivos alcançados:
Foi estabelecida uma minuta do Termo de Cooperação entre a PREFEITURA MUNICIPAL DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO e a CÂMARA DE COMÉRCIO DA REGIÃO DAS BEIRAS que será estabelecido com objetivo do desenvolvimento de ações conjuntas entre a prefeitura da CIDADE DO RIO e a CCRBeiras, através da sua representação no continente europeu. Com a missão de ser interlocutora para a promoção da internacionalização da CIDADE DO RIO e CÂMARAS MUNICIPAIS PORTUGUESAS. Que se traduzirá na busca por novos investimentos, especialmente, ligados a Adaptação Climática e sustentabilidade e outros conexos ao desenvolvimento econômico das cidades.
A primeira Câmara Municipal que reestabelecemos a Cooperação de Cidades Irmãs foi a do concelho de Braga, região norte. Após reunião na Câmara Municipal, com a Vereadora da Câmara Municipal de Braga - OLGA PEREIRA (Vereadora tem "status" de Secretária), responsável pelas pastas de Obras Municipais, Mobilidade, Gestão e Conservação de Equipamentos Municipais, Gestão e Conservação de Espaço Público, Polícia Municipal e Relação com Ensino Superior. O Adjunto do Presidente da Câmara - PEDRO COUTO SOARES (semelhante a Chefe de Gabinete). Responsável pela pasta do Turismo.
A Câmara de Comércio da Região das Beiras, (Beira Interior e Beira Litoral), desempenha um papel fundamental no apoio ao tecido empresarial, especialmente às Micros e Médias Empresas. As mesmas encontram sempre na Câmara do Comércio, um aliado para alcançar uma maior competitividade. Durante encontro em solo português, foram discutidas questões relevantes para o desenvolvimento urbano, como mobilidade, infraestrutura e sustentabilidade.

SECRETARIA DA CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA TÉCNICA DE CONTROLE DE CONTRATOS E LICITAÇÕES
EXPEDIENTE DE 15/04/2024
RETIFICAÇÃO
ONDE SE LÊ: "**EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A - EBEC**, CNPJ N.º 17.162.280/0001-37",

LEIA-SE: "**LET**'S **RENT A CAR S/A**, CNPJ N.º 00.873.894/0001-24".

D.O N.º: 21, DE 16/04/2024, p.81

SECRETARIA DE COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO
EXTRATO DE CESSÃO DE USO
INSTRUMENTO: Termo de Cessão de Uso nº 38/2024-SUPPA, lavrado em 17/04/2024, fls. 253 a 257, Livro 126 - Série "B" da Superintendência Executiva de Patrimônio Imobiliário.
PARTES: Município do Rio de Janeiro e Estado do Rio de Janeiro, por intermédio da Secretaria de Estado de Polícia Militar.
OBJETO: Imóvel situado na Avenida Brasil, canteiro central, próximo ao Trevo de Santa Cruz.
REMUNERAÇÃO: Caráter gratuito
PRAZO: 10 (dez) anos, contados da assinatura do Termo.
FUNDAMENTO: De acordo com o processo SMF-PRO-2024/04230

SECRETARIA DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

SUBSECRETARIA DE GENTE E GESTÃO COMPARTILHADA
COORDENADORIA GERAL DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO
EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 25 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
A COORDENADORA DA COORDENADORIA DE CONCURSOS, ADMISSÃO E ACUMULAÇÃO convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados na habilitação cadastral, para se apresentarem à Coordenadoria Técnica de Perícias Médicas - FP/SUBGGC/CTPM, situada à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Prédio Anexo, Térreo - Cidade Nova, a fim de passarem pelo exame admissional médico pericial, portanto, deverão trazer, o Boletim de Investidura e os exames médicos constantes do Anexo Único do EDITAL FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA Nº 12, de 04 de abril de 2024.

Aqueles candidatos considerados APTOS pela FP/SUBGGC/CTPM deverão retornar à FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, para a conclusão dos trâmites administrativos visando à posse no cargo público efetivo.

Para os candidatos considerados INAPTOS pela FP/SUBGGC/CTPM, é permitido iniciar um processo de recurso admissional junto ao Protocolo do setor de Perícia Médica.

Aqueles candidatos que já forem ocupantes de outro cargo ou emprego público, nas esferas Municipal, Estadual ou Federal, na ocasião da posse, após a devida aprovação na FP/SUBGGC/CTPM, caso o cargo seja inacumulável, deverão apresentar o protocolo de exoneração ou rescisão do contrato de trabalho na FP/SUBGGC/CGRH/CTCAA/GAA, durante o processo de posse.

CONTADOR

NOME	DATA	HORÁRIO
GIORDANO TORQUATO DE OLIVEIRA	19/04/2024	11:00
MATHEUS DO VALE PATTITUCCI	19/04/2024	1130
ELISA VALADÃO UCHÔA MIOTTI	19/04/2024	12:00
PAMELA RAMOS DA SILVA	19/04/2024	13:00
LUCAS AQUINO OLIVEIRA	19/04/2024	15:00

SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DO TESOURO MUNICIPAL
DIRETORIA GERAL EXECUTIVO-FINANCEIRA
NOTIFICAÇÃO
Em atendimento ao disposto no artigo 2º da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, ficam notificados, os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, com sede neste Município, que os seguintes recursos financeiros foram liberados pela União para o Município do Rio de Janeiro, conforme demonstrativos abaixo:

QUADROS DEMONSTRATIVOS EM OBSERVÂNCIA AO DISPOSTO NA LEI Nº 9.452 DE 06/03/97
DATA 16/04/2024

CONTA CORRENTE		VALOR (R$)
PM RJ-SNA	BB: 7500-0	1.698.099,81
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	176.269.839,68
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	10.674.909,97
FUNDEB 2023	BB: 297.480-0	1.653.893,40

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL
O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/33/300.573/2021
Endereço: RUA ALMIRANTE CALHEIROS DA GRAÇA, 21, APT 801, TODOS OS SANTOS, RJ, CEP: 20735-190
Requerente: RAYMUNDO LUIZ DO NASCIMENTO NETTO
Inscrição: 0168799-5
Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 0168799-5, beneficiado com cadastro de isenção para EX-COMBATENTE indevidamente.
De acordo com pesquisa do CPF o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 2018.
De acordo com o despacho as fls. 64 houve notificação para apresentação de documentos. A notificação foi atendida e os documentos solicitados foram anexados as fls. 69 a 79.
O imóvel foi vendido em 2019, RI as fls. 69 e 70, para Isaias da Silva Brito.
O código de isenção definitiva foi excluído pelo processo 04/33300105/2020 a partir de 2020 (Tela AUDI2). Alterei para o ano de 2018 a vigência final da isenção.
Regularizei a titularidade para Espólio de Raimundo Nascimento, Raymundo Luiz do Nascimento Netto e Ynah de Souza Nascimento no exercício de 2019.
A área cadastrada do imóvel é de 69 m2, pelo Projeto de Arquitetura apresentado a área correta é de 113 m2, assim regularizei a área do imóvel no cadastro do IPTU.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos),
Exclusão da isenção e revisão de área:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 168799 5 Processo: 4 33 300573 2021 P
I A C1 CT T G M

Logradouro: 05231-6 RUA IVINHEMA C T Número: 334
Complemento:
Lote com Vencimento na Data Atual + 30 dias: 0

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	12	61724,00	0	0
☐	2022	12	58285,00	0	0
☐	2021	12	52785,00	0	0
☐	2020	12	50644,00	0	0
☐	2019	12	48738,00	0	101,00
☐	2018	12	46927,00	0	0

Cancelei a guia 00/2019 e a respectiva Nota de Débito (CNDEB as fls 119 e 120) e lancei na guia 01/2023 os valores correspondentes a TCL para o exercício de 2019 quitando de origem os pagamentos efetuados na guia 00/2019 com a correspondente atualização (R$ 55,88).
O imposto de 2018 e 2019 e a TCL de 2018 estão isentos pelo art 61 da Lei 691/84.
A partir de 2020 a titularidade e o destinário correspondem a Isaias da Silva Brito.
A guia 02/2023 com os exercícios de 2020 a 2023 ficou isenta pelo art 61 da Lei 691/84.
Após o de acordo, solicito providenciar a cópia deste despacho e das fls 119 e 120 para conforme o Processo Rio enviar a PG/PDA para cancelamento do débito inscrito em Dívida Ativa nos exercícios de 2019 conforme CNDEB'S.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência do contribuinte sobre o teor desse despacho e entrega das guias 01 e 02/2023.
Findo o prazo recursal arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 16/10/2023
De acordo, FP/REC-RIO/P-1, em 17/10/2023
Notificar:
1) Guia 01/2023
Raymundo Luiz do Nascimento Netto
Rua almirante Calheiros da Graça, 21 apto 801 - Todos os Santos CEP:
2) Guia 02/2023
Isaias da Silva Brito
Rua Ivinhema, 334 - Bento Ribeiro
CEP: 21550-390
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300573/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/33/300.573/2021
Endereço: RUA GUSTAVO GAMA, 16, MEIER, RJ, CEP: 20735-270
Requerente: JOSÉ JOAQUIM MARTINS DE ALMEIDA
Inscrição: 0331123-0
Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 0331123-0, beneficiado com cadastro de isenção para EX-COMBATENTE indevidamente.
De acordo com pesquisa do CPF o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 1996 e seu cônjuge no ano de 2011.
De acordo com o despacho as fls. 66 houve notificação para apresentação de documentos a qual não foi atendida.
A titularidade do imóvel de 2012 a 2019 corresponde ao Espólio de Geraldo Alves de Souza e Espólio de Maria Emília Aguiar de Souza (tendo como inventariante a Sra Liamar Schmidt, filha do casal).
O RI as folhas 34 apresenta que o Sr José Joaquim Martins de Almeida adquiriu o imóvel no ano de 2019.
O código de isenção definitiva foi excluído a partir de 2012 pelo processo 04/33300105/2020, e as guias 01 a 06/2020 emitidas estão em parcelamento junto a Procuradoria da Dívida Ativa.
A área cadastrada do imóvel é de 185 m2, no entanto pelo cálculo da imagem aérea (fls. 47) a área correta é de 249 m2, assim regularizei a área do imóvel no cadastro do IPTU.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos): Revisão de área

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 331123 0 Processo: 4 33 300573 2021 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	10	286975,00	2583,00	303,00
☐	2022	10	270987,00	2439,00	286,00
☐	2021	10	245415,00	2209,00	259,00
☐	2020	10	235456,00	2120,00	249,00
☐	2019	10	226596,00	2040,00	240,00
☐	2018	10	218176,00	1964,00	231,00

Lancei na guia 02/2023 as diferenças apuradas para os exercícios de 2018 e 2019, devido a revisão de área tendo como titular o Espolio de Maria E A Souza.
Lancei na guia 03/2023 as diferenças apuradas para os exercícios de 2020 a 2023, devido a revisão de área tendo como titular José Joaquim Martins de Almeida
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes sobre o teor desse despacho e entrega das guias 02/2023 e 03/2023.
Findo o prazo recursal arquivar.
De acordo, FP/REC-RIO/CIP-1, em 17/10/2023
Notificar:
1) Guia 02/2023
Liamar Schmidt AV Lúcio Costa, 3800 apto 224 - Barra da Tijuca CEP:
Guia 03/2023
José Joaquim Martins de Almeida Rua Gustavo Gama, 16 - Meier CEP: 20735-270
OBS: Os pagamentos efetuados a partir de 01/01/2024 deverão ser corrigidos pelo FAT (fator de atualização para 2024).
Recursos e requerimentos abrir processo citando o número desta CI 04/33300573/2021.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/33/300.573/2021
Endereço: RUA ALMEIDA NOGUEIRA, 144, PIEDADE, RJ, CEP: 20740-460
Requerente: ORMINDO DOS SANTOS
Inscrição: 0149843-5
Ciência: Trata-se de CI para regularização fiscal do imóvel de Inscrição Fiscal 0149843-5, beneficiado com cadastro de isenção para EX-COMBATENTE indevidamente.
De acordo com pesquisa do CPF o titular do processo de isenção teve falecimento no ano de 1986 e seu cônjuge no ano de 2005.
De acordo com o despacho as fls. 63 houve notificação para apresentação de documentos a qual não foi atendida.
A titularidade do imóvel de 2005 a 2019 corresponde a Sra Luciene Longo.
O RI as folhas 07 apresenta que o Sr Ormindo dos Santos adquiriu o imóvel no ano de 2019.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos), Exclusão da isenção:

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 149843 5 Processo: 4 33 300573 2021 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	10	45309,00	0	0
☐	2022	10	42785,00	0	0
☐	2021	10	38748,00	0	0
☐	2020	10	37175,00	0	0
☐	2019	10	35777,00	0	168,00
☐	2018	10	34447,00	0	162,00

O código de isenção definitiva foi excluído a partir de 2006 pelo processo 04/33300105/2020.
Não há cobranças de imposto a serem efetuadas pelo cancelamento da isenção indevida.
A área cadastrada do imóvel é de 68 m2, pelo levantamento a partir da imagem aérea (fls. 46) a área correta é de 112 m2, assim regularizei a área do imóvel no cadastro do IPTU.
Para a regularização tributária, de acordo com a Planilha RVLAN (valores históricos): Revisão de área

RVLAN - Compor Guia e Rever Lançamento

Inscrição: 149843 5 Processo: 4 33 300573 2021 P
I A C1 CT T G M

Sel	Exercício de Referência	Lote	Base de Cálculo	IPTU	TCL
☐	2023	10	74627,00	299,00	303,00
☐	2022	10	70469,00	282,00	286,00
☐	2021	10	63820,00	256,00	259,00
☐	2020	10	61230,00	245,00	249,00
☐	2019	10	58926,00	236,00	240,00
☐	2018	10	56736,00	227,00	231,00

Lancei na guia 02/2023 as diferenças apuradas para o imposto e TCL nos exercícios de 2018 e 2019, pela revisão de área.
Essa guia tem para titular a Sra. Luciene Longo.
Lancei na guia 03/2023 as diferenças apuradas para o imposto e TCL nos exercícios de 2020 a 2023, pela revisão de área.Essa guia tem para titular o Sr Ormindo dos Santos.
A FP/REC-RIO/CIP 2 para ciência dos contribuintes sobre o teor desse despacho e entrega das guias 02 e 03/2023.
Findo o prazo recursal arquivar.
FP/REC-RIO/CIP-1, em 16/10/2023
De acordo, FPREC-RIO/CIP-1 em 17/11/2023
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 Norte Shopping faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, as EXIGÊNCIAS de seus processos administrativos.
O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Avenida Don Hélder Câmara, 5474 Cobertura Sala 3021 - Cachambi e será arquivado no prazo de 33 (trinta e três) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, conforme artigo 29 do Decreto 14.602, de 29 de fevereiro de 1996.

Processo: 04/15/314.162/2022
Endereço: Estrada dos Bandeirantes, nº 19750
Contribuinte: Igreja Pentecostal Reconstruindo Vidas
Inscrição: 0.714.543-6
Exigências: Senhor Contribuinte:
Às fls. 37, foram formuladas exigências que foram parcialmente cumpridas às fls. 39/59, tendo restado pendente a apresentação da ata da assembleia e de fotos internas do imóvel (só foram juntados o estatuto e fotos da parte externa do imóvel).
Assim, reiteramos a solicitação de apresentação da seguinte documentação:
1 - Ata da assembleia que elegeu a atual diretoria;
2 - Fotos atuais internas do imóvel.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CARTA (AUSENTE TRÊS TENTATIVAS) . E NÃO COMPARECIMENTO DO CONTRIBUINTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2
EDITAL

O Subgerente da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP/SAC-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus procedimentos administrativos.

Processo: 04/15/314.026/2023
Endereço: Avn. Princesa Isabel, nº 481.
Requerente: Manuel Ferreira Garcia Júnior
Inscrição: 0.587.274-2
Ciência: Trata-se de pedido de desmembramento predial para os imóveis situados na Avenida Princesa Isabel nº 481, 481 - A, B e C, e Rua Felipe de Oliveira nº 4 - A, inscrição 0.587.274-2.
Com base nas certidões do RGI de fls. 08 a 22, nas plantas de fls. 24 e no artigo 71 do Decreto nº 14.327/1995, alterado pelo Decreto nº 40.524/2015:
- Desdobrei a tributação dos imóveis na Avenida princesa Isabel nº 481 - 481 - A, B e C e Rua Felipe de Oliveira nº 4 - A a partir de 2022, inclusive, com o cancelamento da inscrição 0.587.274-2 (maior-porção) e inclusão das inscrições 3.461.124-4 a 3.461.129-3;
- Cancelei a guia 00/2023 da inscrição 0.587.274-2;
- Emiti as guias 01/2023 para as inscrições remanescentes 3.461.124-4 a 3.461.429-3 lançando os tributos relativos ao exercício de 2023;
- Vinculei, no Sistema de Certidões, as inscrições 3.461.124-4 a 3.461.129-3 implantadas à MP da inscrição 0.587.274-2.
Após ciência e decorrido o prazo legal para recurso, arquive-se.
PUBLICADO PELA NÃO DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

Processo: 04/15/314.067/2023
Endereço: Rua Ligia, nº 189 Apto 201.
Requerente: Elias Vieira Coelho
Inscrição: 3.450.179-1
Ciência: Trata-se de pedido de revisão de área em imóvel localizado na Rua Ligia, nº 189, Apts 201 e 202, Olaria, cujas inscrições fiscais são 3.45.0179-1 e 3.450.180-9.
Através do despacho de fls. 24 foi alterada a área edificada das unidades, com vigência a partir de 2022, tendo em vista a modificação da licença de obras, cujo vencimento foi 11/06/2021.
Sendo assim, foram tomadas as seguintes providências para a revisão dos lançamentos:
1- Inscrição Fiscal 3.450.179-1 (Apto 201): Revi o lançamento de 2022 a 2023, emiti a guia complementar 01/2023 (R$ 1.140,00) que cobra a diferença de IPTU de 2023 e concede remissão (perdão) da diferença de 2022, conforme previsto nos artigos. 13 a 15 da Lei nº 2.277/1994.
2- Inscrição Fiscal 3.450.180-9 (Apto 202): Revi os lançamentos de 2022 a 2023, cancelando as guias 02/2022 (R$ 2.723,00) e 00/2023 (R$ 2.765,00), e as substituindo pelas guias 03/2022 (R$ 1.724,00) e 01/2023 (R$ 1.718,00).
2.2. - Na guia 03/2022 foram utilizados R$ 1.196,00 para amortizar parcialmente esta guia. Esse valor estava quitado na guia 02/2022.
2.3. - Como houve redução na tributação foram mantidos os mesmos prazos de vencimento das guias canceladas.
3- O contribuinte deve interromper o pagamento das guias canceladas e continuar o pagamento através das novas guias emitidas;
4 - Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
5 - Atenção, para as cotas que vencerão em, 2024 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Após ciência, arquive-se.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DA CORRESPONDÊNCIA TRÊS TENTATIVAS E NÃO COMPARECIMENTO REQUERENTE.

SUBSECRETARIA DE TRIBUTAÇÃO
COORDENADORIA DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA
FP/SUBEX/REC-RIO/CIP- 2 GERÊNCIA DE ATENDIMENTO E CONTROLE PROCESSUAL
EDITAL

O Gerente III da Gerência de Atendimento e Controle Processual da FP/SUBEX/REC-RIO/CIP-2 faz saber aos contribuintes abaixo relacionados, a CONCLUSÃO de seus processos administrativos. O Processo encontra-se à disposição do contribuinte ou seu representante legal devidamente habilitado, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, sala 109 - Térreo e será arquivado no prazo de 60 (Sessenta) dias.

Processo: 04/374.244/2023
Endereço: ETR DA POSSE,3650, LOJAS A e B, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23088-000
Requerente: DJALMA DE CARVALHO FILHO
Inscrição: 3398398-2
Ciência: Trata-se de decréscimo de área em imóvel localizado na ETR DA POSSE, 3650, LOJAS A e B, CAMPO GRANDE, cujas inscrições fiscais são 3398397-4 e 3398398-2.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 06, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Inscrições Fiscais 3398397-4 e 3398398-2 (LOJAS A e B)
Revi o lançamento de 2024, cancelando as guias 00/2024 e as substituindo pelas guias 01/2024, que cobram o IPTU e a TCL decorrente da alteração cadastral efetuada. Os valores pagos nas guias canceladas foram aproveitados para amortizar parte das novas guias (R$ 656,20 e R$ 768,80).
As guias 00/2024 devem ser desconsideradas, pois o pagamento de 2024 deve ser efetuado através das guias 01/2024.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RJO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 06 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: ETR DA POSSE, 3650, LOJAS A e B, CAMPO GRANDE
Requerente: DJALMA DE CARVALHO FILHO
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
Despacho de Fls. 6
Trata-se de decréscimo de área referente ao endereço citado acima.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos as inscrições 3.398.397-4 3.398.398-2, com vigência a partir de 2024, em conformidade com os dados a seguir:
0- Inscrição 3.398.397-4 (loja A): área tributável de 83 para 41 m2 (redução de 42m2 em relação área anteriormente cadastrada).
1- Inscrição 3.398.398-2 (loja B): área tributável de 95 para 47m2 (redução de 48m2 em relação área anteriormente cadastrada).
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de janeiro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 0//02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO MUDOU-SE

Processo: 04/374.246/2023
Endereço: RUA GAL. LANDRI GONÇALVES, 275, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22795-410
Requerente: MPCOELHO CONSTRUÇÕES TERRAPLANAGEM LTDA
Inscrição: 0967385-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA GAL LANDRY GONÇALVES, 275, BARRA DA TIJTJCA, cuja inscrição fiscal é 0967385-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls 07, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 56026,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida, porém já quitada.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA GAL LANDRY GONÇALVES, 275, BARRA DA TIJUCA
Requerente: MPCOELHO CONSTRUÇÕES E TERRAPLANAGEM LTDA
Despacho de Fls.7
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 927m2
Tipologia: loja
Utilização: não residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 24 de janeiro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.413/2023
Endereço: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 25, RECREIO DOS BANDEIRANTES, RJ, CEP: 22790-880
Requerente: DONATO ADEO HUMEL
Inscrição: 3467196-6
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 25, RECREIO DOS BANDEIRANTES, cuja inscrição fiscal é 3467196-6.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 07, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi os lançamentos de 2023 a 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 2020,00) que cobra a diferença do IPTU e da TCL de 2024 e concede remissão (perdão) das diferenças de 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida e deve ser paga normalmente.
Para efetuar o pagamento da guia emitida, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL. home.carioca.rio ou prefeitura.rio, e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 07 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA LUIZ CARLOS SAROLLI, 275, CASA 25, RECREIO DOS BANDEIRANTES
Requerente: DONATO ADEO HUMEL
Rio de Janeiro, 19 de março de 2024
Despacho de Fls. 7
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2023, conforme dados a seguir:
Área construída: 166m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: fundos
Idade: 2023
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 30 de janeiro de 2024.
De acordo
FP/REC-RIO/CIP-4, em 08/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/374.591/2023
Endereço: RUA BERNARDO GOLDWASSER, 161, BARRA DA TIJUCA, RJ, CEP: 22793-106
Requerente: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Inscrição: 3101573-8
Ciência: Trata-se de inclusão predial em imóvel localizado na RUA BERNARDO GOLDWASSER, 161, BARRA DA TIJUCA, cuja inscrição fiscal é 3101573-8.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 05, com vigência a partir de 2024. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi o lançamento de 2024, emitindo a guia 01/2024 (R$ 17218,00), que cobra a diferença do lançamento do IPTU e da TCL deste exercício, decorrente da alteração cadastral efetuada.
A guia 01/2024 é uma guia complementar, portanto a guia 00/2024 continua válida, porém já quitada.
Para efetuar o pagamento da guia 01/2024, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 3 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
A FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 05 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA BERNARDO GOLDWASSER, 161, BARRA DA TIJUCA
Requerente: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA
Rio de Janeiro, 21 de março de 2024
Despacho de Fls. 5
Trata-se de inclusão predial referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos a tributação de territorial para predial, com vigência a partir de 2024, conforme dados a seguir:
Área construída: 697m2
Tipologia: casa
Utilização: residencial
Posição: frente
Idade: 2024
Incluímos a piscina e os terraços descobertos, e excluímos a área técnica da área tributável, tendo em vista os artigos 20 e 21 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 31 de janeiro de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em08/02/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.234/2024
Endereço: RUA MIRA SCHENDEL, 55, CAMPO GRANDE, RJ, FCEP: 23090-037
Requerente: FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA JUNIOR
Inscrição: 1928077-5
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, alteramos a área construída de 329 m2 (atribuída ao imóvel pelo projeto Atualiza) para 240 m2, incluindo a varanda (terraço) descoberta1, com vigência a partir de 2019.
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2019 a 2024, sendo canceladas as guias 00/2019 a 00/2024 (guias anuais) e emitidas, em substituição, as guias 01/2019 a 01/2024, respectivamente, com os valores retificados do IPTU e as TCL desses exercícios.
As guias 01/2019 a 01/2024 foram quitadas pelo aproveitamento de parte dos pagamentos feitos nas guias 00/2019 a 00/2024 (canceladas).
Realizados esses procedimentos, restam indébitos tributários decorrentes das sobras dos citados pagamentos, cabendo restituição, que poderá ser requerida por meio de processo específico.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 19/03/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e as guias 01/2019 a 01/2024 (quitadas).
Requerente: Francisco de Assis da Silva Júnior
Endereço: Rua Mira Schendel n° 55 - Campo Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em / /2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

Processo: 04/372.226/2024
Endereço: RUA ACUA, 672, COSMOS, RJ, CEP: 23060-420
Requerente: MARCOS A. F. CARVALHO
Inscrição: 0880023-7
Ciência: Trata-se de legalização de construção no endereço acima mencionado. As providências quanto às alterações cadastrais foram tomadas com base na documentação apresentada (plantas, certidões, licenças) e no cadastro atual do IPTU, com validade a partir de 2024.
Feita a inclusão predial como CASA, RESIDENCIAL, FRENTE, IDADE 2024, 184 m2.
Complementando os procedimentos cadastrais, foram revistos os lançamentos tributários de 2024. Emitida a guia 01/2024 cobrando diferenças de IPTU/TCL de 2024.
As cotas para pagamento das guias citadas acima devem ser obtidas no site http://prefeitura.rio ou http://carioca.rio.
Atenção, para as cotas que podem vencer em 2025 e para aquelas que porventura fiquem em atraso, o contribuinte deverá acessar o portal CARIOCA DIGITAL e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
De acordo, À FP/SUBEX/REC-RIO/CIP -2 para notificar o requerente, dando ciência deste despacho.
Ciência para: MARCOS A F CARVALHO
Endereço: RUA ACAUA 672 - COSMOS - CEP 23060-420
Após prazo para impugnação (30 dias), arquive-se. Verificações de IPTU concluídas.
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.013/2024
Endereço: RUA COMENDADOR LEONARDO, 39, SANTO CRISTO, RJ, CEP: 20220-390
Requerente: MIGRE ENGENHARIA E EMPREEND. IMOBILIÁRIOS LTDA
Inscrição: 0531372-1
Ciência: Trata-se de legalização de transformação de uso, passando a prédio destinado a hostel (albergue).
Com base nos documentos do processo e demais elementos apurados, alteramos a tipologia para “hotel” e a área construída de 492 para 652 m2, incluindo o terraço descoberto1 e atribuindo ao acréscimo de 160 m2 a idade 2024, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024, sendo cancelada a guia 00/2024 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2024 (R$ 10.856), com o valor do IPTU retificado e da TCL de 2024.
A guia 01/2024 foi quitada em cota única (R$ 10.096,08) pelo aproveitamento parcial do pagamento de R$ 10.722,90 realizado na guia 00/2024 cancelada, restando indébito tributário referente à sobra desse pagamento, passível de restituição, desde que requerida por me/o de processo específico.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 15/02/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024 (quitada).
Requerente: MIGRE Engenharia e Empreendimentos Imobiliários Ltda.
Endereço: Rua Comendador Leonardo, 39 - Santo Cristo.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em / /2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO AUSENTE

Processo: 04/372.286/2024
Endereço: RUA CARNEIRO DA ROCHA, 374, APT 103, HIGIENÓPOLIS, RJ, CEP: 21051-010
Requerente: MARIA RITA DOS SANTOS PALADINI
Inscrição: 0201774-7
Ciência: Trata-se de legalização de acréscimo de área.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 65 para 71 m2, com vigência a partir de 2020 (licença com obras concluídas em 2019).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2020 a 2024.
Concedida remissão (perdão) do IPTU e da TCL de 2020 a 2023, conforme previsto nos arts. 13 a 15 da Lei n° 2.277/94.
Emitida a guia 01/2024 para cobrança do IPTU e da TCL de 2024.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/03/2024.
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024.
Requerente: Maria Rita dos Santos Paladini
Endereço: Rua Carneiro da Rocha n° 374, apto 103 - Higienópolis.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 03/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.327/2024
Endereço: RUA ORLANDO RICCI, 25, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23016-415
Requerente: DJALMA DE CARVALHO FILHO
Inscrição: 2013758-4
Ciência: Trata-se de legalização de construção em imóvel localizado na RUA ORLANDO RICCI, 25, CAMPO GRANDE, cuja inscrição fiscal é 2013758-4.
Os procedimentos cadastrais foram efetuados através do despacho de fls. 10, com vigência a partir de 2023. Sendo assim efetuei a revisão dos lançamentos conforme abaixo descrito:
Revi o lançamento de 2023 a 2024, cancelando as guias 00/2023 (R$ 2.111,00) e 00/2024 (R$ 2.187,00) e as substituindo pelas guias 01/2023 (R$ 1.561,00) e 01/2024 (R$ 1.617,00), que cobram o IPTU e a TCL decorrente da alteração cadastral efetuada. Os valores pagos nas guias canceladas foram aproveitados para amortizar parte das novas guias (R$ 422,19 e R$ 218,70).
As guias 00/2023 e 00/2024 devem ser desconsideradas, pois o pagamento de 2023 e 2024 deve ser efetuado através das guias 01/2023 e 01/2024.
Para efetuar o pagamento das guias emitidas, deverá acessar o site CARIOCA DIGITAL, home.carioca.rio ou prefeitura.rio. e emitir o boleto da guia para pagamento, inclusive em cotas caso deseje pagar em 10 cotas.
Atenção, para as cotas que vencerão em 2025 e para aquelas que porventura ficarem atrasadas, o contribuinte deverá acessar o link do item 2 e emitir o boleto da cota com os valores atualizados.
Encaminhamento:
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência ao contribuinte do teor deste despacho, entregando também o de fls. 10 que efetuou os procedimentos cadastrais e a notificação de lançamento.
Após prazo recursal, AO ARQUIVO.
Endereço para notificação: RUA ORLANDO RICCI, 25, CAMPO GRANDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Requerente: DJALMA DE CARVALHO FILHO
Rio de Janeiro, 2 de abril de 2024
Despacho de Fls. 10
Trata-se de legalização de construção referente ao endereço supramencionado.
Com base nos documentos juntados no administrativo, alteramos o número de porta de 29 para 25 e a área tributável de 303 para 248m2 (redução de 55m2 em relação à área anteriormente cadastrada), com vigência a partir de 2023.
Incluímos o terraço descoberto e a piscina na área tributável, tendo em vista o artigo 20 do Decreto 14327/95.
Encaminhamento: ao FR para revisão dos lançamentos tributários.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26 de março de 2024.
De acordo.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 26/03/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: DESTINATÁRIO DESCONHECIDO

Processo: 04/372.266/2024
Endereço: RUA SUELY KANAYAMA, 41, CAMPO GRANDE, RJ, CEP: 23090-028
Requerente: BRUNNA MARIA ÂNGELO PEREIRA DA ROCHA
Inscrição: 1928032-0
Ciência: Trata-se de legalização de prédio residencial.
Com base nos documentos do processo, alteramos a área construída de 154 m2 (atribuída ao imóvel pelo projeto Atualiza) para 134 m2, com vigência a partir de 2024 (licença de 2023 com obras concluídas).
Complementando o procedimento cadastral, foram revistos os lançamentos tributários de 2024.
Cancelada a guia 00/2024 (guia anual) e emitida, em substituição, a guia 01/2024, com o valor retificados do IPTU e a TCL de 2024.
A guia 00/2024 (cancelada) deverá ser desconsiderada.
As cotas para pagamento da guia 01/2024 devem ser obtidas no sítio https://prefeitura.rio ou https://carioca.rio (“CARIOCA DIGITAL”).
FP/REC-RIO/CIP-4, em 22/03/2024
De acordo.
À FP/REC-RIO/CIP-2 para dar ciência, enviando cópia deste despacho e a guia 01/2024.
Requerente: Brunna Maria Ângelo Pereira da Rocha
Endereço: Rua Suely Kanayama, 41- Campo Grande.
Após prazo para impugnação (60 dias), arquive-se.
Verificações de IPTU concluídas.
FP/REC-RIO/CIP-4, em 01/04/2024
PUBLICADO PELA DEVOLUÇÃO DO A.R. POR MOTIVO DE: NÃO EXISTE O NÚMERO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E ECONÔMICO

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

02/001.556/2015 - CONDOMINIO RIO SHOPPING JACAREPAGUÁ
Cumpra as Exigências
Deverá atender às exigências do IPHAN-RJ, conforme indicado no Ofício n° 1338/2023/COTEC IPHAN-RJ/IPHAN-RJ.

EIS-PRO-2023/17189 - AVENIDA RIO BRASA ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá tomar ciência que a correção do cálculo da contrapartida apresentada adotou o fator loja e índice construtor para o seu prosseguimento.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2023/16486 - TERESINHA DE JESUS DA SILVA MENDES
Compareça para Ciência de que o pagamento referente a restituição de indébito foi realizado em 04/04/2024, de acordo com as informações prestadas no anexo I da Resolução Conjunta SMF/CGM Nº 150/09.

EIS-PRO-2024/04921 - 2R&2M COP CLINICA ODONTOLOGICA LTDA
Cumpra as Exigências
Apresente o DARM/RIO (Documento de Arrecadação de Receitas Municipais) e número do processo ao qual o pedido de restituição se refere.

EIS-PRO-2021/03023 - SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Cumpra as Exigências
Permanecem as exigências de 14/06/22:
2- Juntar projeto conforme Anexo III do Decreto 48.719/2021 (apresentar projeto assinado pelo pelo PREO)
Permanecem as exigências de 23/06/23
1- Apresentar termo de urbanização da Estrada da Grama;
3- Rio Águas - considerando a proximidade do canal indicado com o depósito de lixo, projetado no afastamento frontal.
4- GEO RIO;
5- CET RIO.
Para início das obras: SUBCLA
Permanece a exigência de 23/01/24:
1 - Apresentar formulário com assinatura eletrônica de acordo com o disposto no art. 4º do Dec. 53.560/23;
E ainda, compatibilizar o formulário com o projeto indicando a guarita (itens 4.3, 5.2 e 5.12).

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/06304 - PADRE DECAMINADA EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO
Cumpra as Exigências
Para prosseguir com a análise do projeto, preliminarmente, deverá juntar Anexo I-A do LICIN capitulando os parâmetros de acordo com a LC 270/2024.

EIS-PRO-2022/04311 - RK8 SPE EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
Cumpra as Exigências
1) fica mantida a exigência nº 12 de 05/03/2024 para juntar plantas e Anexo I C com a assinatura do PRPA;
2) juntar CAu e RRT do novo PRPA;
3) juntar o CREA do novo PREO

02/270.030/2016 - LOCALL LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-ME E OUTRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
1 - Na planta de situação, incluir a ponte sobre o canal de acordo com a planta visada pela Rio-Águas e com o projeto aprovado em 02/07/2021;
2 - Corrigir o quadro de áreas privativas para constar as unidades 101/112;
3 - Informar os números dos protocolos da GEO-RIO e da demolição (CET-RIO; SUBCLA e Rio-Águas já constam processos), cujas aprovações constarão da licença como restrição para o início das obras, conforme Art. 5º do Dec. RIO 48719/2021 (LICIN).

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2024/04931 - SPE - IN3CB187 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, conforme projeto aprovado e indicando as modificações projetadas.
Deverá ainda juntar RRT legível considerando o erro no arquivo do documento apresentado.

EIS-PRO-2023/04431 - SOROCABA 47 INCORPORADORA SPE LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/06750 - SKY BARRA SMART LIFE EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO S.A.
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 3 - MÉIER
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

02/03/000.279/2020 - PAULO FERNANDO RELVAS DIAS DA SILVA E OUTROS
Complete a Documentação Rever a declaração do Anexo III do decreto 40719/2018.

23/440.047/2021 - GRC 01 INCORPORACOES E PARTICIPACOES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá atender a restrição de 1ª laje:
- declaração do profissional responsável pelo sistema de exaustão mecânica, conforme o Anexo I do decr 40717/2015.

EIS-PRO-2023/18517 - JOAQUIM RODRIGUES DE ALMEIDA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o projeto no padrão do Dec. Rio 41188/2015 (formato A4, modelo de carimbo disponível em http://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/popUpUniBi.php).
2) Na planta de situação: a)demarcar corretamente o recuo definido pelo PAA 4495; b) cotar lote original, remanescente e recuo;
3) Nas plantas esquemáticas dos pavimentos: a) hachurar em vermelho os acréscimos; b) Rever as indicações de ATE e ATC demarcadas.
4) No formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar: a) rever TO projetada; b) rever ATE permitida; c) compatibilizar as áreas informadas na descrição da edificação com o projeto.

EIS-PRO-2023/18361 - ROSA DE SOUSA GONÇALVES
Cumpra as Exigências
1. Comprovar a legalidade do alegado como existente (não consta processo na caderneta de numeração);
2. Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 devidamente preenchido, e com as respectivas declarações assinaladas;
3. Apresentar planta de situação em escala legível, com todo o perímetro da edificação e afastamentos devidamente cotados, e em conformidade com o Dec.18147/1999 (logradouro - Rua da Capela L=13,00m, PAA Nº 6703 no alinhamento do logradouro, confrontantes, mobiliário urbano);
4. Apresentar plantas dos pavimentos, conforme Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 (sem apresentar as partes internas);
5. Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018, juntamente com termo de responsabilidade da referida resolução (devidamente compatibilizado com as áreas figuradas em planta e informações do Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021);
6. Atender a Resolução IRPH Nº 03 de 29/06/2021, apresentando parecer do IRPH, por tratra-se de imóvel no entorno de Bem Tombado e com IPTU datado de 1938 (alíneas C e E do §1º art.2º da Res. IRPH 03/2021);
7. Juntar ART de projeto e execução ou levantamento arquitetônico, laudo técnico e vistoria conforme Resolução SMU Nº 33/2019;
8. Juntar documentos do proprietário.
1. Sujeito à reanálise considerando que não foi apresentado projeto para a 1ª análise, o que inviabilizou inclusve a conferência dos cálculos da contrapartida;
2. Figurar na planta de situação todas as unidades do lote.

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/05450 - ANDREIA PRADO
Cancelo o Auto de Infração 1032205

02/34/000.259/2020 - DARY SCALZILLI DE SOUZA
Complete a Documentação Juntar relatório fotográfico devidamente assiando pelo PREO.

02/34/001.107/2013 - VAGNER OLIVEIRA DOS SANTOS
Complete a Documentação 1) Declaração do proprietário do imóvel e dos profissionais responsáveis pelo projeto (PRPA) e pela obra (PREO), de que as obras estão concluídas de acordo com o projeto aprovado e de que assumem a completa responsabilidade pelo cumprimento da legislação edilícia vigente conforme o parágrafo 1º do art.39 da L.C.198/2019 e Anexo II do Decreto 40719/2015.
2) Declaração do proprietário do imóvel e do PREO de conclusão das instalações conforme normas e regulamentos, de acordo com o Anexo III do Dec. 40.719/2015
3) Relatório fotográfico devidamente assinado pelo PREO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

02/345.437/1993 - IRACY SOUZA DA SILVA E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Não utilizar a indicação de cores convencionais e rever o título.
2) No projeto simplificado (padrão Dec. 37918/2013): a) Rever o título; b) Rever a numeração das unidades (em consonância com o que já consta no IPTU: nº 56e nº 56 Fundos); c) esclarecer se a garagem que ocupa afastamento frontal atende ao Art. 31 da LC 198/2019; d) incluir planta esquemática dos pavimentos; e) atender ao afastamento lateral mínimo/PVI para edificações uni/bifamiliares previsto no Art. 31 da LC 198/2019 na área de acréscimo (caso tenha ventilação para essa lateral) ou solicitar a legalização, em processo próprio e digital, com os benefícios da LC 260/23;
3) No formulário especial para licenciamento uni/bifamiliar: a) incluir o título e endereço; b) apor no espaço destinado a planta de situação o seguinte texto: vide planta de situação em anexo; c) indicar taxa de ocupação permitida (60%), ATE permitido (1189,69m²), vagas projetada (1); d) rever altura da edificação (em metros); e) apresentar formulário completo, incluindo as declarações e termos de responsabilidade no verso do quadro de áreas,
4) Apresentar duas vias da planta de situação e do formulário especial para licenciamento pelo Dec. 37918/13.

EIS-PRO-2022/11757 - MARIA THEREZA DA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
1. Atender ao parágrafo 3° do Art. 227 do Decreto 322/76 (taxa de ocupação) ou formar processo próprio solicitando os benefícios da LC 260/23.
2. Figurar as cotas no projeto legíveis com boa resolução.
3. Rever o preenchimento do formulário especial para licenciamento de edificação uni/bifamiliar conforme o Decreto Rio n° 41.188/15.

EIS-PRO-2023/12337 - MANOEL GOMES TRAVASSOS NETO
Cumpra as Exigências
1. Rever o formulário do anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21 (vaga coberta).

EIS-PRO-2023/14994 - EQUINIX DO BRASIL SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA EM INFORMATIVA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Rever projeto simplificado: a) indicar largura da Estrada Adhemar Bebiano (L=30,00m) e PAA vigente (PAA 6931); b) utilizar cores convencionais.

EIS-PRO-2022/13031 - LEITE E DEPOLLO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Retificar título (projeto para construção de edificação de uso exclusivo destinada a armazenamento, com dois pavimentos, afastada das divisas, em lote situado na Avenida Brasil J/D do nº 12.467, na Penha Circular - XI R.A).
2- Apresentar o projeto conforme orientações do Anexo III do Decreto nº 48719/2021, observar o modelo de projeto contido no Anexo II da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021, anexando apenas a planta de situação, planta esquemática dos pavimentos e corte esquemático.
3- Cotar o lote de acordo com as medidas constantes na certidão do Registro de Imóveis.
4- Figurar e cotar os logradouros de acordo com o PAA 11163.
5- Indicar alinhamento e recuo de acordo com o PAA 11163.
6- Rever informação do item 6.1 do Anexo I-B, considerando que o lote não pertence ao PAL 24008.
7- Excluir o termo “Galpão” no projeto e no formulário.
8- Atender ao item 4 das Condições Gerais do Decreto 48.719/21 (Juntar, em separado, quadro explicativo de áreas e termo de responsabilidade, para atendimento à SMFP, conforme a Resolução EIS-REN nº 00018/2023).
9- Rever e complementar informações do Anexo I-B em função das exigências anteriores..
10- Parecer técnico da CET-RIO (foi formado o subprocesso EISPRO202213031.01).

02/270.098/2017 - TG RJ-14 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11712 - JOSÉ RICARDO DE ARAUJO IRMÃO
Passe-se Alvará

02/34/000.196/2015 - JOSE ALOISIO GONCALVES RANGEL
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2024
EIS-PRO-2022/00111 - CARAPA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE S.A.
Cumpra as Exigências
1- Anexar documentação para o licenciamento da fase 2.

02/34/000.363/2011 - ESPOLIO DE OSMAR FELICIANO VIEIRA REP POR MARIA LUCIA FONSECA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o projeto conforme o anexo II da Resolução Smdeis n° 27/2021 (planta de situação, projeções dos pavimentos e corte esquemático).
2. Apresentar o formulário anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
3. Apresentar em separado o termo de responsabilidade e quadro explicativo de área conforme o inciso 1 do anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
4. Apresentar a certidão histórica do Registro de Imóveis com a informação se tem habite-se.
5. Apresentar ART/RRT do profissional responsável conforme a Resolução Smu n° 33/19.
6. Apresentar a cópia da carteira do profissional responsável (CREA/CAU).
7. Juntar o termo de responsabilidade técnica conforme a Resolução EIS-REN-2023 n° 00003/2023 (se houver a mudança de profissional).

02/34/000.440/2011 - ROSANA DE MAGALHÃES SOUSA E JO´SE MARIA DE SOUSA
Cumpra as Exigências
1. Juntar o termo de responsabilidade técnica conforme a Resolução EIS-REN-2023 n° 00003/2023 (se houver a mudança de profissional).
2. Apresentar em separado o termo de responsabilidade e quadro explicativo de área conforme o inciso 1 do anexo I da Resolução EIS-REN-2023/00018/2023.
3. Apresentar o formulário anexo I da Resolução Smdeis n° 27/21.
4. No projeto indicar a varanda e o terraço coberto.
5. Rever o título no carimbo.
6. Na planta de situação indicar as cotas conforme a descrição das medidas do lote no Registro de Imóveis.
7. Na planta de situação indicar a largura do logradouro 12,00m.

EIS-PRO-2024/05293 - SPE JACARE 260 EMPREENDIMENTOS LTDA,
Cumpra as Exigências
1- Apresentar título de propriedade em nome da requerente (SPE Jacaré 260 Empreendimentos Ltda).
2- Laudo Técnico da Subvisa (art.1º da Lei 6647/2019).

02/34/000.018/2014 - ELISETE BRANDÃO CALCA
Cumpra as Exigências
1. Apresentar o relatório fotográfico com as vistas em planta esquemática.

EIS-PRO-2021/03305 - CCISA 162 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.1 - BARRA DA TIJUCA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024
EIS-PRO-2024/04120 - NAYARA PONTES PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA
Cumpra as Exigências
Deverá solicitar os favores da LC 260/2023 (Mais Valia) em processo específico pelo requerimento on-line e não como efetuado.

EIS-PRO-2022/12016 - EDSON DOS SANTOS OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/04080 - ELIANE MARIA REBELLO DE SÁ
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1- Juntar Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/21 devidamente preenchido e assinado, acompanhado do projeto de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/21, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução 27/21;
2- Melhorar a resolução da documentação juntada de modo a viabilizar a leitura de todas as informações;
3- Juntar memória de cálculo das áreas objeto de mais valia para conferência;
4- Para o licenciamento deverá quitar todas as parcelas de mais valia.
*Sujeito a nova análise quando do cumprimento das exigências.

02/41/001.525/2015 - TATIANA DE ALMEIDA MAURICIO
Cumpra as Exigências
1- Comprovar o direito de requerente, esclarecendo divergência entre a escritura de compra e venda e o RGI apresentados.

EIS-PRO-2024/06435 - JOSÉ LUIZ MIGUEL HERRERO
Cumpra as Exigências
Deverá emitir a Licença.

02/41/000.278/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A
Cumpra as Exigências
Considerando que o p.p. não foi licenciado até a presente data, o requerente deverá formalizar processo digital na plataforma PROCESSO.RIO observando o disposto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26.

02/41/001.631/2015 - CARLOS DE OLIVEIRA TRINDADE
Cumpra as Exigências
1. Apresentar prancha única incluindo os 2 pavimentos do imóvel, podendo optar pelo padrão simplificado, observando a representação em cores convencionais, em 2 vias

EIS-PRO-2024/05495 - EDUARDO ALBAGLI SECCO
Cumpra as Exigências
1 - Configurar PAA para o lote envolvido na investidura;
2 - Rever linhas configurando a FNA para o local (linha 0,1 preta);
3 - Cotar as demais cotas da área de investidura

EIS-PRO-2024/00570 - CARLA FARAG VIDAL DE FIGUEIREDO
Cumpra as Exigências
Deverá configurar a largura dos logradouros envolvidos no projeto

EIS-PRO-2023/17801 - PAULA SHAYENE CRUZ DE ARAUJO
Cumpra as Exigências
1. Rever a ATC informada;
2. Cotar os lotes de acordo com o RGI e PAL.

02/41/000.916/2013 - SPE NORTE 001 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Extraída Notificação número 24/0070/2024

EIS-PRO-2022/00096 - NORTE EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO SPE 02 LTDA. E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1082863

02/002.001/1995 - CONDOMINIO DO EDIFÍCIO SPECIAL BEACH BALI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06435 - JOSÉ LUIZ MIGUEL HERRERO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12983 - JORGE ANTONIO DE MELLO PEREIRA
Passe-se Alvará

02/41/000.879/2019 - CONDOMINIO LAC PREMIER
Passe-se Alvará

06/700.748/2020 - V6 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Pode habitar

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

02/41/000.679/2017 - PAULO BREITENVIESER FILHO
Cumpra as Exigências
1 - Deverá configurar em projeto a edificação bifamiliar;
2 - Atender restrições da licença de obras

02/290.646/2006 - DJALMA RODRIGUES TEIXEIRA FILHO
Cumpra as Exigências
1. Compatibilizar áreas cobertas
2. Apresentar Anexo I do Dec. 37918/13 em 2 vias
3. Apresentar projeto com cotas que possibilitem a conferência das áreas

EIS-PRO-2023/13156 - MONTERAT DESENVOLVIMENTO IMOBILIARIO LTDA SCP II
Cumpra as Exigências
Apresentar novo projeto conforme solicitado.

EIS-PRO-2024/04930 - MARIA CLARICE GUARANA CRUZ SANTOS
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer a divergência entre a metragem do lote grafada no projeto e a descrita na certidão do RGI anexada.
2) Corrigir no quadro de áreas do projeto: a ATE permitida (IAA = 0,60); a taxa de ocupação permitida (50%); a taxa de permeabilidade mínima exigida de 20% da área livre, conforme o previsto na LC 270/2024.

02/05/000.129/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Cumpra as Exigências
Considerando que o p.p. não foi licenciado até a presente data, o requerente deverá formalizar processo digital na plataforma PROCESSO.RIO observando o disposto na Resolução EIS-REN-2022 nº 26.

EIS-PRO-2023/09997 - ALEXANDRE ZANON DE MORAES
Cumpra as Exigências
Considerando as informações obtidas em audiência do dia 16/04/2024;
1- Retificar o Anexo I - LICIN (Item 4.3 e assinaturas);
2- Projeto - retificar o título para Legalização e indicar “obras concluídas ou obras não concluídas”;
3- As demais exigências foram atendidas.

EIS-PRO-2024/00285 - PAULA VIEIRA MIRANDA
Cumpra as Exigências
1- DARM disponível através do Requerimento Online;
2- Após, anexar o comprovante do pagamento do DARM pelo Requerimento Online

EIS-PRO-2024/06706 - RONALDO LIMOEIRO
Extraída Notificação número 24/0071/2024

EIS-PRO-2023/00249 - JOSÉ AUGUSTO SILVA LEÃO JUINIOR
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 24/0040/2024

02/371.643/2010 - IRINEU BALDI
Ficam aceitas as obras

02/41/000.365/2017 - HIGHLINE DO BRASIL III INFRAESTRUTURA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A
Ficam aceitas as obras

02/41/002.782/2015 - ANDRÉ HOLANDA MACIEL
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/14097 - IGUÁ RIO DE JANEIRO S.A.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00285 - PAULA VIEIRA MIRANDA
Passe-se Alvará

02/41/001.129/2013 - NAYARA PONTES PIMENTEL SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA LTDA
Pode habitar Habite-se Parcial para as unidades 101 a 103, 201 a 203, 301 e 302

02/41/000.976/2020 - GABRIEL POTSCH ANDREATA E OUTRA
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2022/10487 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Cumprida a exigência 1 de 02/03/2023, permanecendo a seguinte:
2 - Completar o Zoneamento no Anexo I (Setor L da LC104 - Polo de Cine e Vídeo).

EIS-PRO-2024/02049 - CYRELA CUZCO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Atender as Restrições de Aceitação.

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/02022 - JONAS LOURENÇO DA SILVA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
01 - Apresentar o formulário Anexo I-B da RESOLUÇÃO “N” EIS-REN-2022 Nº 00009/2022, devidamente preenchido e assinado;
02 - Juntar projeto “padrão LICIN”, de acordo com o Anexo III do Decreto Rio Nº 48719/2021, conforme modelo de apresentação do Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021.
03 - Apresentar o quadro de áreas e Termo de Responsabilidade, de acordo com a Resolução EIS-REN-2023/00018.

EIS-PRO-2024/02601 - ELIESER GORITO SILVA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021, preenchido corretamente (compatibilizar a área indicada como existente com o projeto de construção do grupamento);
2) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
3) Apresentar ART / RRT do PREO.

02/286.241/2010 - HOSPITAL DE CLINICAS DE JACAREPAGUA LTDA
Cumpra as Exigências
1) Esclarecer o pretendido;
2) Revisar título;
3) Apresentar novo PREO (CREA/CAU, ART/RRT)
4) Deverá ainda apresentar declaração de fase de obra;
5) Apresentar declaração de responsabilidade técnica do novo PREO;
6) Apresentar projeto com as cores convencionais;
7) Indicar no título: “Com os benefícios da Lei complementar 157/2015”;
8) Esclarecer se a obra está concluída. Em caso negativo indicar prazo para sua conclusão;
9) Apresentar o quadro de áreas, número de compartimentos e Termo de Responsabilidade de acordo com o Anexo da Resolução EIS-REN-2023/00018;
10) Apresentar o Anexo I da Resolução SMDEIS Nº 27/2021;
11) Apresentar projeto obedecendo ao Anexo II da Resolução SMDEIS Nº 27/2021 e ao Anexo III do Decreto 48719/2021.

02/285.339/2009 - TUDO NOVO RESTAURANTE E PIZZARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá apresentar projeto obedecendo ao alinhamento projetado para o local, PAP 286-C-I-1 / PAA 12617, indicando a área de recuo a ser processado.

EIS-PRO-2024/04771 - ARY DE MORAES
Cumpra as Exigências
Retirar a Certidão, utilizando o código 5416704.43489950-5096 no Processo.Rio (Validar Documento)

EIS-PRO-2024/02942 - ANA LÚCIA ROSA CONCEIÇÃO
Cumpra as Exigências
nº 2 do despacho de 14/03/2024, como reproduzida a seguir:
2. Juntar Quadro de áreas nos moldes do ANEXO I da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023, contendo as áreas privativas das unidades a serem desdobradas e declaração de responsabilidade sobre o mesmo.

EIS-PRO-2023/12822 - SPHERA ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminares nº 1, 2.6 e 3.1 do despacho de 13/03/2024, que não foram corretamente atendidas e a seguir, reformuladas:
1. Juntar Quadro de áreas, contendo as informações pertinentes a tipologia, nos moldes do Anexo I da Resolução 00018/2023 (remover coluna “tipo”, e apor a assinatura do proprietário),
2.6. Juntar DPA/DPE da concessionária de águas e esgoto em relação ao pretendido;
3.1. No formulário LICIN, rever o Quadro 8.2 quanto ao subitem: 8.2.2 (de acordo com o Art. 20 da LC 70/2004-altura da edificação em metros);
E ainda:
1. Na planta de situação corrigir o alinhamento (PAA 11.411) em vigor para o local;
Obs.: tendo em vista a informação no item 2.2.3 no formulário LICIN, de que haverá supressão de vegetação e/ou movimentação de animais silvestres, foi aberto o subprocesso nº EIS-PRO-2023/12822.01, onde o requerente deverá encaminhar documentação de acordo com o §2º do Art. 2º da Resolução EIS-REN-2022 nº 00012 de 2022

EIS-PRO-2023/16614 - SONIA REGIA SALMA CERQUEIRA
Cumpra as Exigências
Baixar restrições para habite-se.

EIS-PRO-2024/06558 - PLENO RIO DE JANEIRO LOCAÇÕES AUDIOVISUAIS LTDA-ME
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
1 - Comprovar o direito de requerer.
E ainda:
2 - Completar a Declaração de Demolição conforme Decreto 23.235/2003;
3 - Apresentar o Laudo Técnico da SMS/IVISA-RIO/CVZ (Art. 1º da Lei 6.647/2019).

02/42/000.869/2015 - SEBASTIÃO FERNANDES DE CARVALHO
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 03/11/2015 e o executado no local.

02/42/000.807/2015 - AMADEO BAPTISTA
Cumpra as Exigências
1) Revisar quadro de áreas.

EIS-PRO-2023/13550 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1 - O Anexo I do LICIN da Fls. 90 à Fls. 93 encontra-se disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento). Utilizar o código 3760285.43470783-8530 como número de referência;
2 - Extrair o DARM e comprovar o seu pagamento, ambos através do Requerimento Online;
3 - A Licença de Obras e o Projeto Aprovado se encontrarão disponíveis após o atendimento à exigência 2.

02/42/000.299/2014 - GLAUMIR SAMPAIO ALVES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente esclarecer a divergência entre o projeto apresentado em 05/01/2022 e o executado no local.

EIS-PRO-2022/04302 - RICARDO QUEMENTO LOBASSO E OUTRO
Passe-se Alvará

02/270.143/2013 - LIVING APIAÍ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Passe-se Alvará

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2021/00664 - BRUNO RAMOS SIMÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/13550 - FÁTIMA DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA E OUTRA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/07993 - PEÃO CONSTRUÇÕES LTDA - EPP.
Pode habitar

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/02052 - ANNA FLAVIA RIBEIRO DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) Retirar o quadro de áreas do projeto.

EIS-PRO-2023/16146 - VANDER DE MATTOS MELICK
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para habite-se/aceitação

EIS-PRO-2023/14588 - ROMULO CLAUDINO SANTOS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar documentação para o habite-se

EIS-PRO-2024/00236 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1 - Rever o título do projeto passado a: "Legalização de prédio comercial, com 02 pavimentos, não afastado das divisas, destinado a agência bancária, sito a Rua Augusto de Vasconcelos, 254, Campo Grande - obras não concluídas" (visto área a construir - conteiner);
2 - Indicar os cortes esquemáticos na mesma prancha das plantas baixas;
3 - Apresentar o documento único de regularização (quadro de áreas) conforme a Resolução 00018/2023 (https://www2.rio.rj.gov.br/smu/buscafacil/Arquivos/PDF/RSMDEIS00018M.PDF);
4 - No Anexo I-B indicar NÃO no item 2.2.7;
5 - No Anexo I-B no item 3 desmarcar COM DECRÉSCIMO e marcar OBRAS NÃO CONCLUÍDAS;
6 - No Anexo I-B no item 3.1 indicar 15,00m na largura do logradouro e NÃO em recuo;
7 - No Anexo I-B no item 8.1.2.1 em cálculo/capitulação informar ANEXO XXII LC 270/2024 e em Limites indicar 70%;
8 - No Anexo I-B no item 8.1.2.2 em cálculo/capitulação informar ART. 352 da LC 270/2024 e em Limites indicar 6%;
9 - No Anexo I-B no item 8.1.2.3 em cálculo/capitulação informar ANEXO XXII LC 270/2024 e em Limites indicar 3,00 X Área do lote (8.086,50m²);
10 - No Anexo I-B no item 8.1.2.5 em cálculo/capitulação informar ART. 367 LC 270/2024 e em Limites indicar 0 bem como em projetado;
11 - No Anexo I-B no item 8.1.2.6 retirar os valores informados
12 - No Anexo I-B no item 8.2.1 em cálculo/capitulação informar ANEXO XXII LC 270/2024 e em Limites indicar 4pav/12,00m;
13 - No Anexo I-B item 8.2.2 em cálculo/capitulação informar ANEXO XXII LC 270/2024 e em Limites indicar 26,00m;
14 - No Anexo I-B iten 8.2.3 em cálculo/capitulação informar ANEXO XXII LC 270/2024 e em Limites indicar 3,00m;
15 - Retirar o preenchido nos itens 8.2.6 e 8.2.7 (não há pavimento de cobertura);
16 - Marcar SIM nas declarações itens 9.2.2 e 9.2.4.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

02/295.759/2006 - ELIEL GONÇALVES DE OLIVEIRA
Compareça para Ciência do parecer do Coordenador da GCT à fl. 60

02/05/000.166/2016 - MARCOS DELFIM DE AGUIAR MACHADO
Compareça para Ciência de que deverá aguardar a aceitação do loteamento pelo processo nº 02/320.344/1998

02/05/000.669/2020 - MARCIO CARMO BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Anexar a documentação para baixa das restrições para habite-se.

EIS-PRO-2023/02480 - LUIZ ANTONIO PIERONI DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1- Compareça para ciência do Despacho de 17 de julho de 2023

02/05/000.838/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Cumpra as Exigências
1 - Juntar procuração válida e atualizada

EIS-PRO-2024/01860 - LUIZ CARLOS RAMOS DE OLIVEIRO
Cumpra as Exigências
1) Apresentar formulário do Anexo I-B preenchido com as informações pertinentes ao zoneamento definido pela LC 270/2024;
2) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
3) Juntar o documento único previsto no Decreto 16721/98 composto pelo Termo de responsabilidade e o quadro explicativo de áreas correspondente conforme estatuído no seu Anexo I.

02/05/000.839/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Cumpra as Exigências
1 - Juntar procuração válida e atualizada

EIS-PRO-2023/04425 - AGDA CAROLINA MARTINS DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) No formulário:
a) Corrigir a taxa de ocupação permitida e projetada;
b) Corrigir a ATE permitida.

02/05/000.837/2019 - LAGOA GRANDE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDª
Cumpra as Exigências
1 - Juntar procuração válida e atualizada

EIS-PRO-2024/04622 - ALFAERB TELECOMUNICAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Substituir o formulário apresentado pelo formulário padrão, definido pela Resolução EIS-REN-2022 nº 26/2022, devidamente preenchido e assinado.

EIS-PRO-2021/01385 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir as áreas das unidades no campo edificação principal.

EIS-PRO-2021/02380 - MARCELO AFONSO RAMOS CARDOSO
Cumpra as Exigências
1) Corrigir as áreas das unidades no campo edificação principal.

EIS-PRO-2023/09567 - ALBERTO ANTONIO SOARES BARBOZA
Cumpra as Exigências
1) Apresentar projeto conforme Anexo III do Decreto 48719/21, adotando modelo conforme o Anexo II da Resolução SMDEIS n° 27/2021;
2) No projeto a ser apresentado:
a) Na planta de situação:
i) Cotar as edificações ao longo de seu perímetro;
ii) Cotar os afastamentos das edificações em relação às divisas e ao alinhamento;
iii) Demarcar a FNA de 6,0 m junto à divisa lateral esquerda e que atinge o terreno. Visualizar PAL.
3) Apresentar Anexo I-B com todas as folhas e em arquivo único.

02/05/000.670/2020 - MARCIO CARMO BRAGA
Cumpra as Exigências
1) Anexar documentação para baixa das restrições para habite-se.

EIS-PRO-2024/05475 - LUITERCI DE LIMA RODRIGUES
Cumpra as Exigências
Comprovar o pagamento do DARM.

EIS-PRO-2023/16812 - CLÁUDIA MARCIA DA SILVA JACOMO
Cumpra as Exigências
Para ciência:

Certidão de habite-se disponível para download no Processo.rio. Utilize o código 4262598.43659758-25.

EIS-PRO-2023/13522 - MARIA ANJOS DE LIRA
Cumpra as Exigências
1- Compatibilizar no quadro de áreas o somatório das áreas discriminadas e o ATC

EIS-PRO-2024/01469 - FABIANE NUNES ROCHA
Cumpra as Exigências
1- Atender a área permeável minima exig
2- Compareça pra esclarecimento

EIS-PRO-2024/06635 - SR RESPONSÁVEL
Extraída Notificação número 25/0086/2024

EIS-PRO-2024/05475 - LUITERCI DE LIMA RODRIGUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/16812 - CLÁUDIA MARCIA DA SILVA JACOMO
Pode habitar as unidades residenciais apartamentos 101 e 201 do prédio situado à Rua Benedito de Souza, 47 e com ATC = 202,24 m².

02/05/001.008/2016 - RICARDO JOSÉ GOUVEIA FERREIRA
Pode habitar prédio residencial unifamiliar situado na Rua Vicente Paiva, 64 - ATC = 259,83m²

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - TIJUCA
EXPEDIENTE DE 12/04/2024

02/12/000.487/2018 - MARIA CONCEIÇÃO CANTRIN
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2024/05487 - PAULO DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar a quitação da mais valia da LC 192/2018 pelo processo EIS-PRO-2023/07087 no processo 02/12/000975/2015, após solicitar o encaminhamento do mesmo a esta gerência.

EIS-PRO-2023/11508 - BRUNO PELLEGRINI DE SOUZA
Cumpra as Exigências
1) No projeto indicar o PAA 2881 e no carimbo apor o nº do processo EIS-PRO-2023/11508
2) No Anexo I corrigir: item 4.4 - ATC/ATE (Acréscimo: 98,55; Total: 332,55); item 4.5.2 (Permitido: 1 x 368,12 = 368,12) e apor o nº do processo no campo específico;
3) Apresentar parecer do IPHAN e corrigir item 5.3.
4) No processo físico (02/12/000.446/2018) poderá apresentar projeto (2 jogos), já corrigido, nos moldes da Resolução SMDEIS nº 27 de 10/11/2021 de acordo com os Anexos II e III;
5) Apresentar o Anexo II e o Termo de Responsabilidade, em um único arquivo, da Resolução EIS-REN-2023/00018 de 20/12/2023.

02/12/000.124/2020 - ARTLAR INCORPORAÇÕES DE IMÓVEIS LTDA
Extraída Notificação número 02/0042/2024

EIS-PRO-2024/02932 - WISTEFINI DE AQUINO
Extraído o Auto de Infração número 1041359

EIS-PRO-2024/02929 - WISTEFINI DE AQUINO
Extraído o Auto de Infração número 1041358

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2024/00167 - OSCAR SELLOS BRAGA
Extraído o Auto de Infração número 1041356

02/301.013/2003 - ISAC AFONSO
Extraído o Auto de Infração número 1041363

02/250.117/2018 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041354

02/275.056/2009 - INSTITUTO PREBISTERIANO ÁLVARO REIS DE ASSISTENCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
Extraído o Auto de Infração número 1041361

EIS-PRO-2023/03288 - CONSELHO REGIONAL DE EDUCACAO FISICA DA PRIMERIA REGIAO
Extraído o Auto de Infração número 1041360

EIS-PRO-2024/00171 - AGVF ME PARTICIPAÇÕES LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041357

02/12/000.439/2016 - PRONTOBABY HOSPITAL DE CRIANÇA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1041355

EIS-PRO-2021/04504 - HORTGIL HORTIFRUTI S.A.
Extraído o Auto de Infração número 1041362

EIS-PRO-2024/05165 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO INFANTE DOM FERNANDO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12068 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Passe-se Alvará

02/12/000.011/2020 - FMAC ENGENHARIA LTDA
Pode habitar

02/12/000.940/2015 - FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2023/01523 - ROGERIO SILVA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Informamos que o DARM referente a licença de obras, encontra-se disponível no requerimento on-line, retirá-lo/Imprimi-lo e apresentar o comprovante de pagamento para a liberação da licença de obras.

EIS-PRO-2024/01170 - ANTÔNIO CARLOS DE SOUSA RANGEL
Cumpra as Exigências
1-Na planta baixa destacar/mencionar, somente, as unidades envolvidas no contorno da edificação;
2-Apresentar ART/RRT do PRPA e PREO;
3-Apresentar quadro de áreas e cômodos das unidades envolvidas

EIS-PRO-2024/06642 - AO PROPRIETÁRIO
Extraído o Edital de Embargo/Notificação número 02/0006/2024

EIS-PRO-2024/02320 - OLGA OLIVEIRA DE ARAUJO LIMA
Ficam aceitas as obras Legalização de transformação de uso sem acréscimo de área de unidade não residencial para unidade residencial., com área de 60m2
A Aceitação de Obras pode ser verificada no Processo.rio em VERIFICAR DOCUMENTO, com o seguinte código:5051549.43507670-4678

EIS-PRO-2023/01523 - ROGERIO SILVA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2023/13000 - PATRÍCIA SANTOS CASTRO
Mantenho a Exigência

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/02519 - LUIZ CARLOS PASSOS BERENGER
Compareça para Esclarecimentos

EIS-PRO-2022/11800 - CONSTRUSATO
Cumpra as Exigências
1- Rever itens 2.1.2 (rever área do tereno e não consta recuo), 4.4 (esclarecer área da loja e do jirau) e 4.5 do formulário;
2 - Assinar o formulário, o requerente.

EIS-PRO-2023/18569 - CATARINA CECIN GAZELE
Cumpra as Exigências
1- Minuta de Certidão elaborada e inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4540381.43568441-7778 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4540381.43568441-7778), disponível para visualização
2- Concordar com a minuta e enviar para a impressaço da Certidão.

02/35/000.258/2019 - ARCOS DOURADOS COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas (consultar projeto aprovado).

EIS-PRO-2023/18569 - CATARINA CECIN GAZELE
Pode habitar

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

02/325.018/2009 - ARRAS COMERCIO DE ALIMENTOS
Cumpra as Exigências
1 - Rever quadro de áreas.

EIS-PRO-2024/06687 - L&L NUNES HOLDING E PARTICIPAÇÔES LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Esclarecer volume da demolição;
2 - Apresentar ART do PREO;
3 - Apresentar laudo da SUBVISA (LEI Nº 6.647, DE 1º DE OUTUBRO DE 2019).

EIS-PRO-2024/00177 - ELIANA RODRIGUES DE ALCÂNTARA
Cumpra as Exigências
1- Atender as restrições contidas na licença para o Habite-se/aceitação .

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - MADUREIRA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

02/350.578/1995 - FREDE PEREIRA CECILIANO
Cumpra as Exigências
1- Prosseguir com o processo EISPRO-2023/12849, cujo despacho é:
1- Com a minuta da 2º via da Certidão de Habite-se elaborada disponível às fls.8 para conferência e impressão no Processo.Rio (Validar Documento). Utilizar os códigos (número de referência) 3666954.29475708-7048;
2- A Certidão estará disponível após a concordância com a minuta;

EIS-PRO-2024/05347 - BRUNO ELIAS PIRES
Cumpra as Exigências
Preliminarmente, para a conferência do Laudo de contrapartida;
1- Apresentar o projeto no formato LICIN e nas cores convencionais, compatibilizando a área existente com a área que já possui Habite-se;
2- Juntar demonstrativo gráfico do cálculo da Contrapartida;

EIS-PRO-2024/00386 - ROBSON DOS SANTOS MONTEIRO
Cumpra as Exigências
1.Juntar Certidão do RGI referente ao lote 14, da quadra “O” do PAL 17023, como consta na Escritura de Compra e Venda juntada;
2. Comprovar a legalidade da outra edificação construída no lote.

EIS-PRO-2024/00543 - DAVI RIBEIRO
Cumpra as Exigências
1. Retificar a largura dos logradouros conforme PAL 3073 e PAA 2875 (18,00m);
2. Grafar o número do processo nos campos específicos do Anexo I do LICIN;
3. Rever ATE permitida no Anexo I do LICIN, considerando CAM=3;
4. Juntar demonstrativo com o cálculo da contrapartida que gerou a área de 33,77m2.
5. Após o cumprimento das exigências, o laudo de contrapartida será conferido, o projeto será visado e enviado para assinatura do termo de doação da área de recuo e a licença será concedida somente após a quitação da contrapartida.

EIS-PRO-2023/12849 - FREDE PEREIRA CECILIANO
Cumpra as Exigências
1- Prosseguir com o processo EISPRO-2023/12849, cujo despacho é:
1- Com a minuta da 2º via da Certidão de Habite-se elaborada disponível às fls.8 para conferência e impressão no Processo.Rio (Validar Documento).
Utilizar os códigos (número de referência)3666954.29475708-7048;
2- A Certidão estará disponível após a concordância com a minuta;

02/37/000.346/2015 - IGREJA PRESBITERIANA DE TOMAZ COELHO
Cumpra as Exigências
1- Juntar Certidão Histórica do RGI constando a informação de como o imóvel foi averbado, com ou sem Habite-se;
2- Nos cortes, figurar perfil natural do terreno;
3- Juntar Cet-Rio;
4- Juntar Laudo de exigências e projeto visado pelo CBMERJ;
5- Juntar DPA e DPE da concessionária de água e esgoto;
6- Juntar licença da GEO-Rio;
Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2024/06513 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0091/2024

EIS-PRO-2024/06047 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0100/2024

EIS-PRO-2024/05235 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0103/2024

EIS-PRO-2024/06130 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0094/2024

EIS-PRO-2024/06048 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0099/2024

EIS-PRO-2024/05236 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0104/2024

EIS-PRO-2024/06120 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0096/2024

EIS-PRO-2024/06506 - SR. RESPONSÁVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0092/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2024/06044 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0101/2024

EIS-PRO-2024/06134 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0093/2024

EIS-PRO-2024/05361 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0105/2024

EIS-PRO-2024/06123 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0095/2024

EIS-PRO-2024/06056 - SR. RESPONSAVEL EPLAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0098/2024

EIS-PRO-2024/06119 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0097/2024

EIS-PRO-2024/06041 - SR. RESPONSAVEL PELAS OBRAS
Extraída Notificação número 03/0102/2024

02/348.278/1990 - SILAS GONÇALVES DA SILVA
Extraído o Auto de Infração número 1084322

02/42/000.407/2014 - TRANSPORTES BARRA LTDA
Extraído o Auto de Infração número 1084321

02/37/000.440/2017 - FLAVIO FERREIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084324

02/348.109/1989 - AKSON AUTO PECAS LTDA A/C JUAREZ RIBEIRO DE OLIVEIRA
Extraído o Auto de Infração número 1084323

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

02/37/000.496/2016 - MARIA IGREJA DO PORTO CARDIM
Cumpra as Exigências
1. Juntar todos os documentos para baixa das restrições de habite-se/aceitação pelo requerimento online.

EIS-PRO-2024/00309 - TATIANA RIBEIRO NASCIMENTO ATHAYDE
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/05184 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1. Apresentar esquema gráfico da superfície mínima drenante -SMD- considerando o art. 353 da LC 270/24;
2. Cotar todos os afastamentos entre edificações considerando o inciso III, item 4, tabela 1 da Portaria MCID nº 725/24;
3. Planta de Situação:
- cotar afastamento frontal dos blocos 03 e 04 em relação à Rua Projetada 01;
- esclarecer ventilações dos compartimentos (grafar e especificar prismas e empenas cegas,
essas em relação aos afastamentos laterais e de fundos);
4. LICIN:
- Item 8.1.2.1: retificar texto do cálculo/capitulação: "§ único, Art. 349, Seção IV e Anexo XXI da LC 270/24;
- Item 8.1.2.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "§ único, Art. 352, Seção V da LC 270/24";
- Item 8.1.2.3: retificar texto do cálculo/capitulação: "§ único, Art. 346, Seção II e Anexo XXI da LC 270/24";
- Item 8.1.2.6.1: retificar texto do cálculo/capitulação: "inciso II, item 4, tabela 1 da Portaria MCID nº 725/24"; retificar Limites: "200"
- Item 8.2.5.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "Art. 5º da LC 97/09";
- Item 8.3.1 e 8.3.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "Art. 354, Seção VI e Anexo XXI da LC 270/24";
- Item 8.3.1 e 8.3.2: retificar texto do cálculo/capitulação: "§ 1º, Art. 363, Seção VII e Anexo XXI da LC 270/24";
- Item 8.4: retificar textos: linha 1 (Afastamentos Laterais e de fundos das Edificações Multifamiliares:); linha 6 (x= 2,16 (considerar afastamento mínimo lateral permitido de 2,50m); linha 12 (x= 4,32m (considerar afastamento mínimo permitido entre blocos multifamiliares de 5,00m); linha19 (x=2,72m (afastamento mínimo permitido); linha 26 (x= 2,74m (afastamento mínimo permitido)); linhas 33 e 40 (x= 2,70m (afastamento mínimo permitido)); incluir texto: "Capitulações: Afastamentos Laterais e de fundos das Edificações: Art. 364 da LC 270/24 combinado com art. 4º da LC 198/19 / Afastamento entre Edificações: inciso III, item 4, tabela 1 da Portaria MCID nº 725/24 ";
5. Documentos:
- apresentar todas as assinaturas nos quadros de áreas;
- RIO-ÁGUAS: drenagem e F.N.A.;
Observação:
Projeto sujeito a reexame tendo em vista as exigências preliminares relacionadas na presente data.

EIS-PRO-2023/04431 - CONSTRUTORA METROCASA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte a inclusão de material conforme solicitação em audiência.

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2024/05187 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA
Cumpra as Exigências
Face a juntada de novas plantas e documentos, deverá:
1- atender ao art. 363 da LC 270/24 combinado com o art. 28 da LC 198/19, quanto a ocupação do afastamento frontal, pelo depósito de lixo temporário (DTL) - pode descoberto;
2- compatibilizar as medidas lateral esquerda (80,26 X 80,25) e de fundos (13,31 X13,22) com a cópia mestra do PAL em aprovação;
3-item 8.1.3.3 - incluir o cálculo;
4- item 8.1.3.5 - incluir o cálculo por zonas (ZUM-D e ZEIS-2) e apresentar esquema gráfico representando as SMD (zonas de), conforme art. 352 e 353 da LC 270/24;
5- item 8.1.3.6 - completar capitulação;
6- item 8.1.3.9.1- rever captulação de limites de U.H.(200);
7- 8.2.5.2- rever captulação;
8- 8.3.1, .2 e .3 - completar a captulação;
OBS.:
Em relação aos itens 8.1.3.4 e 8.1.3.7 - aguardar consulta à DUE/SUBPU, quanto aos parâmetros a serem adotados na ZEIS-2 (AEIS), conforme Seção I arts. 373 a 374 da LC 270/24.
Juntar planta com a sobreposição da AEIS (Lei 2811/99) e o atual zoneamento sobre o terreno em questão.

EIS-PRO-2022/11541 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
Juntar documentos para início de obras

EIS-PRO-2023/18377 - CYRELA RJZ CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Atender as exigências de 24/01/2024

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2023/08743 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Deverá anexar o comprovante do pagamento do DARM.

EIS-PRO-2024/00817 - RAMIRO ABRANTES LOPES RIBEIRO E OUTROS
Cumpra as Exigências
Dada a necessidade de cumprimento de exigências (face audiência em 16/04/2024) no sistema Requerimento online, será publicada exigência a fim de possibilitar a anexação.

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

02/285.664/2005 - RICNAT ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
Tendo em vista a necessidade de esclarecimentos acerca do projeto na forma apresentada em 06/02/2023, para prosseguimento deverá:
1-Apresentar projeto indicando corretamente as curvas de nível conforme Planta Cadastral oficial ou juntar levantamento topográfico assinado por profissional responsável;
2-Esclarecer o trecho proposto para urbanização (até se encontrar, trecho ou logradouro, que tenha os serviços dispostos na Lei Federal nº 6.766/79, conforme o Anexo I-B da Resolução SMU n° 728/2007);
3-Atender as exigências de 09/05/2023.

EIS-PRO-2023/13696 - ABELARDO BUENO DE CARVALHO, E OUTROS E OUTROS
Cumpra as Exigências
1- Apresentar concordância com a minuta nº 228649, à fls. 93, e extração do DARM (Disponível o código do documento referente à Minuta para visualização no Processo.Rio).

EIS-PRO-2023/13696 - JONAS CABRAL BARRETO E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06956 - PEJUAR PARTICIPAÇÕES, EMPREENDIMENTOS, INVESTIMENTOS E CONSULTORIA MÉDICO HOSPITALAR LTDA E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/08743 - ALEXANDRE MORAES FERREIRA E OUTROS
Passe-se Alvará

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/06650 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2099/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 753

EIS-PRO-2021/03187 - DE M I C F S
Extraída Notificação número 45/2066/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 109

EIS-PRO-2024/06617 - CONDOMINIO ALAMEDA DAS ACACIAS
Extraída Notificação número 45/2074/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 94

EIS-PRO-2024/06657 - CONDOMINIO DO EDIFCIO MESSIDOR
Extraída Notificação número 45/2087/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 23

EIS-PRO-2024/06649 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARTUR III
Extraída Notificação número 45/2098/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 449

EIS-PRO-2024/06629 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2078/2024
Endereço do imóvel: RUA CARUSO nº 41

EIS-PRO-2024/06648 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARIA DA GRAÇA
Extraída Notificação número 45/2097/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 420

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2024/06654 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALMIRANTE SALGADO
Extraída Notificação número 45/2085/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE SALGADO nº 215

EIS-PRO-2024/06661 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MANGUABA
Extraída Notificação número 45/2092/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 47

EIS-PRO-2024/06631 - EDIFÍCIO RESIDENCIAL SEQUOIA
Extraída Notificação número 45/2080/2024
Endereço do imóvel: RUA CARVALHO ALVIM nº 428

EIS-PRO-2021/03256 - FAET S.A.
Extraída Notificação número 45/2069/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 381

EIS-PRO-2024/06646 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE AZAMBUJA
Extraída Notificação número 45/2100/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 364

EIS-PRO-2024/06668 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SERRA BRANCA
Extraída Notificação número 45/2088/2024
Endereço do imóvel: RUA CASUARINA nº 448

EIS-PRO-2024/06663 - CONDOMINIO DO EDIFICIO GOULART
Extraída Notificação número 45/2094/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 17

EIS-PRO-2021/03188 - JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA
Extraída Notificação número 45/2067/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 294

EIS-PRO-2024/06618 - AMERICO VIDAL TELES
Extraída Notificação número 45/2075/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 114

EIS-PRO-2023/05468 - GRUPO DE MODA SOMA S.A
Extraída Notificação número 45/2084/2024
Endereço do imóvel: RUA JARDIM BOTÂNICO nº 97

EIS-PRO-2024/06660 - COND. EDIF. UBÁ
Extraída Notificação número 45/2091/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 45

EIS-PRO-2024/06628 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ALEX
Extraída Notificação número 45/2077/2024
Endereço do imóvel: RUA CARUSO nº 5

EIS-PRO-2024/06633 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASCATA
Extraída Notificação número 45/2081/2024
Endereço do imóvel: RUA DA CASCATA nº 5

EIS-PRO-2024/06646 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CONDE DE AZAMBUJA
Extraída Notificação número 45/2096/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 364

EIS-PRO-2024/06649 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ARTUR III
Extraída Notificação número 45/2101/2024
Endereço do imóvel: RUA CONDE DE AZAMBUJA nº 449

EIS-PRO-2021/03314 - CIA SATELITE DE TERRENOS A/C ASSEMBLEIA D S EUGENIA
Extraída Notificação número 45/2072/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 747

EIS-PRO-2021/03311 - A R DA CONCEICAO DISTRIBUIDORA DE AGUA MINERAL
Extraída Notificação número 45/2071/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 607

EIS-PRO-2024/06667 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MORADA CASUARINA
Extraída Notificação número 45/2083/2024
Endereço do imóvel: RUA CASUARINA nº 100

EIS-PRO-2024/06659 - CONDOMINIO DO EDIFICIO VARSOVIA
Extraída Notificação número 45/2090/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 41

EIS-PRO-2024/06658 - CONDOMINIO DO EDIFICIO FLAMBOYANT
Extraída Notificação número 45/2089/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 32

EIS-PRO-2024/06664 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ADALMONTE
Extraída Notificação número 45/2095/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 27

EIS-PRO-2021/03255 - SANTANDER BANESPA COMPANHIA DE ARRENDAMENTO MERCANTIL
Extraída Notificação número 45/2068/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 347

EIS-PRO-2024/06619 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2076/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 119

EIS-PRO-2021/03186 - LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A.
Extraída Notificação número 45/2065/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE PETRÓPOLIS nº 17

EIS-PRO-2024/06656 - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CONDOMINIO DOS EDIFICIOS ANCHIETA, BARTH E NOBREGA
Extraída Notificação número 45/2086/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 10

EIS-PRO-2024/06662 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ZULEIKA M. PEREIRA DA C. BULCÃO - REPRES. PELA SRA. MARIA ISABEL CANTO DE AANDRADE
Extraída Notificação número 45/2093/2024
Endereço do imóvel: RUA ALMTE TAMANDARÉ nº 77

EIS-PRO-2024/06630 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2079/2024
Endereço do imóvel: RUA CARUSO nº 48

EIS-PRO-2024/06634 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CASCATA
Extraída Notificação número 45/2082/2024
Endereço do imóvel: RUA DA CASCATA nº 22

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

02/263.306/2015 - PAULA GABRIELA GUIMARAES DE CASTRO
Compareça para Ciência Cancelo o laudo de Contrapartida nº 23.079 no valor de R$ 94.611,34 (noventa e quatro mil, seiscentos e onze reais e trinta e quatro centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 99/2009, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 157/2015 e regulamentada pelo Decreto 40.405 de 23 de julho de 2015.

02/41/001.323/2011 - PERFORMANCE BR EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A. E OUTROS
Compareça para Ciência Cancelo o laudo nº 30.138 publicado em 28/04/2023 e aprovo o laudo nº 30.870, mediante pagamento de Contrapartida no valor de R$ 108.732,99 (cento e oito mil e setecentos e trinta e dois reais e noventa e nove centavos), calculados nos termos da Lei Complementar nº 192/2018 e regulamentada pelo Decreto 44.737 de 19 de julho de 2018.

EIS-PRO-2024/05609 - MJA REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA SPE
Cumpra as Exigências
Para prosseguimento do processo de restituição de indébito, primeiramente o requerente deverá solicitar a revisão do laudo de contrapartida calculada pelo processo EIS-PRO-2023/10985.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2022/10673 - COLÉGIO PADRE ANTONIO VIEIRA LTDA E OUTROS
Cumpra as Exigências
1) cotar as varandas do pavimento tipo e cotar o menor afastamento da divisa de fundos para a varanda;
2) juntar declaração de estado das obras.

EIS-PRO-2023/13910 - CURY CONSTRUTORA E INCORPORADORA SA
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente as seguintes exigências de 16/01/24:
2a) Informar inscrição do IPTU, podendo ser do lote primitivo, enquanto não houver número de inscrição própria;
2d) Item 8.1.2.3, retificar Limites referente às edificações térreas e/ou apresentar demonstrativo de que o valor apresentado atende ao disposto no item “b” do inciso III da Subzona A-37 do Dec. 3046/81; Item 8.1.2.3, retificar Limites referente às edificações térreas e/ou apresentar demonstrativo de que o valor apresentado atende ao disposto no item “b” do inciso III da Subzona A-37 do Dec. 3046/81;
2k) Item 9.3, informar protocolo dos órgãos cabíveis;
3) Apresentar plantas conforme Anexo II da Res. 27/21 e Anexo III do Dec. 48.719/21, apresentar legendas conforme modelo incluindo varandas, observando que as áreas computadas na ATE são também computadas na ATC (sobreposição de hachuras); apresentar hachura para ATC e varanda; identificar todas as hachuras usadas;
4) Apresentar CAU e RRT do PRPA e PREO;
5) Apresentar Quadro de Escola.
Deverá ainda:
1. Anexo I-A da Res. “N” EIS-REN-2022 nº 09/22:
a) Item 1, identificar requerente em “proprietário”;
b) Item 8.5, compatibilizar com planta, especialmente áreas informadas nos demonstrativos; revisar ocupação dos pavimentos, especialmente últimos pavimentos, telhados/cobertura;
2. Esclarecer por qual logradouro requer numeração suplementar;
3. Compatibilizar nº de pavimentos informado em planta, corte e Anexo I-A;
4. Compatibilizar Quadro de Áreas Privativas com número de unidades informado no Anexo I-A, observando o atendimento à exigência 3.

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

EIS-PRO-2023/11379 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
Atender correta e/ou integralmente a exigências 2b de 26/03/24 indicando alinhamento conforme PAA em vigor quanto à existência de recuo na planta de Situação e Anexo I ou apresentar documento comprovando processamento do recuo; grafar e cotar recuo; observar atendimento ao afastamento frontal para o terreno remanescente.

EIS-PRO-2024/01137 - W. M. EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A
Cumpra as Exigências
Preliminarmente deverá:
1. Corrigir o título do projeto (construção);
2. Abrir processo para remembramento dos lotes;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3. Utilizar o anexo 1A de Res. EIS-REN 2022 nº 9 por se tratar de construção de grupamento comercial;
4. Atender ao art. 372 da LC 270/24;
5. Comprovar atendimento ao art. 373 da LC 270/24;
6. Apresentar FMP da Rio Àguas (Rio Arroio Fundo).
Obs. Sujeito a reexame.

EIS-PRO-2022/02169 - BRIX FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
Cumpra as Exigências
1) Juntar petição informando o que requer;
2) Juntar a declaração do PRPA indicando as alterações de projeto propostas.

06/350.123/1983 - SOLUTEC S/A E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá preliminarmente:
1- Apresentar o projeto completo nas condições previstas no Dec. nº 48.719/2021;
2- Retificar ATC informado, de acordo com o último projeto aprovado;

EIS-PRO-2023/06054 - SILMADA PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
1 - Atender ao limite da projeção do pavimento inferior no terraço descoberto no pavimento de dependência da cobertura, licenciado pela LC 260/2024, em atendimento ao Parágrafo 7º do art. 8º da LC 198/2019;
2 - Revisar e atualizar o demonstrativo dos cálculos da contrapartida para conferência, considerando as alterações apresentadas no pavimento de dependências da cobertura.

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 4.2 - JACAREPAGUÁ
EXPEDIENTE DE 16/04/2024

EIS-PRO-2024/06009 - MARCIO MARINHO
Cumpra as Exigências
Cumpridas as exigências 1, 3, 4, 5 e 6 de 08/04/2024, permanecendo a seguinte:
2 - Corrigir o Formulário Licenciamento UNI/BI: Local da Obra (RUA FIDELANDIA, LT.31 QD.91 PAL.21403), Pavimentos (2) e Tipo de Licença (Legalização de Construção).

EIS-PRO-2023/14707 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Cumpra as Exigências
- Minuta da Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3964589.43575050-509>, utilizando o número 3964589.43575050-509 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento, caso concorde com os dados da minuta, solicitar a Certidão definitiva através do e-mail: lic.urb.rio.jacarepagua@gmail.com

EIS-PRO-2023/14707 - ANTONIO BARBOSA DA SILVA
Ficam aceitas as obras

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2024/05472 - JJ CONSTRUÇÕES E PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
- Juntar projeto nos moldes do ANEXO II do Dec. 41.188/2015 (apenas uma folha no formato A4, contendo o carimbo padrão -> disponível em <https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/versao1.08/Prancha_Padrao.dwg>).

EIS-PRO-2023/05595 - MÁRCIO RIBEIRO DE SOUZA
Cumpra as Exigências
Corrigir a documentação para o Habite-se.

EIS-PRO-2024/06012 - ALOYSIO TOSTES FILHO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá abrir novo processo escolhendo a opção “Solicito Benefícios da Seção III da LC 260/2023”.

EIS-PRO-2023/17628 - MARCOS ALAN DA SILVA MEDEIROS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar planta de projeto no formato JPEG (inciso I do Artigo 4º do Decreto 41188/2015);
2) Revisar o formulário online.

EIS-PRO-2024/05201 - DENISE IORIO SOARES MORITZ
Cumpra as Exigências
- Certidão disponível para visualização e impressão pelo link: <https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5488377.43068263-4725>, utilizando o número 5488377.43068263-4725 (caso necessário), como “Número de Referência”, clicar em “Autenticar”, e fazer download do documento.

EIS-PRO-2021/02418 - LOURIVAL DO NASCIMENTO JÚNIOR
Cumpra as Exigências
A Certidão de Aceitação Nº 07/0062/2024 encontra-se na folha 68. Para visualização utilizar o código 12763.43478889-2914, no Processo.Rio (Verificar Documento)

02/42/000.796/2016 - CARLOS ALEXANDRE FERREIRA
Cumpra as Exigências
Continua a exigência do despacho de 22/01/2023 como reformulada a seguir:
- Juntar projeto de acordo com o local, conforme as modificações aprovadas no processo EIS-PRO-2024/02923, com os favores da LC 260/2023 (contrapartida) na unidade ao qual se refere.

EIS-PRO-2023/04398 - MANUEL CATÓLICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA.
Cumpra as Exigências
1 - Corrigir o número do PAA em vigor no Formulário para licenciamento de muros e gradis no alinhamento existente (PAA nº 12.762);
2 - Apresentar o Termo de Responsabilidade Profissional corrigido e assinado à parte.

EIS-PRO-2023/08648 - BRUNO DE CARVALHO VAZ
Cumpra as Exigências
preliminares nº 1 e 2 do despacho de 03/01/2024, como reproduzidas a seguir:
No formulário:
1- corrigir área “Existente” da “Edificação 1” (76,37m²)
2- corrigir área “Acrescida” da “Edificação 1” (55,56m²);

EIS-PRO-2023/11621 - PELEGRINO EMPREENDIMENTO E PARTICIPAÇÃO LTDA
Ficam aceitas as obras

02/285.173/2007 - CARVALHO HOSKEN S/A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/11570 - MICHELLE FREITAS DA SILVA
Passe-se Alvará

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO URBANÍSTICA 5 - CAMPO GRANDE
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2023/06019 - RODRIGO AFONSO RAMOS CARDOSO E OUTRO
Cumpra as Exigências
1 - Juntar novo projeto e declaração de estado da obra

EIS-PRO-2023/17685 - SEBASTIÃO JOSÉ DA SILVA
Cumpra as Exigências
1) No projeto apresentado, corrigir a indicação das plantas baixa do 1° e 2° pavimentos.

EIS-PRO-2023/10314 - RAFAEL CAIRO JOSÉ SOARES E OUTRO
Cumpra as Exigências
1) Anexar certidão de ônus reais de Registro do Imóvel, atualizada em até 6 meses.

EIS-PRO-2023/05427 - JRD AMERICAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=2437417.43719599-2148

EIS-PRO-2024/05818 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Cumpra as Exigências
Para impressão e consulta à autenticidade da certidão deverá acessar o link:
https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=5603493.43731761-3028

02/05/000.333/2020 - FRANCISCO ANTONIO ELIAS DOS SANTOS
Cumpra as Exigências
1 - Acessar https://requerimentossmu.rio.rj.gov.br/ e concluir o requerimento online, indicando como número de requerimento 2023/04948, reemitindo o DARM inicial e quitando-o. Após, será gerado o número do processo da LC 260/2023 e será dado o devido prosseguimento de legalização.

EIS-PRO-2023/05427 - JRD AMERICAS ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA
Ficam aceitas as obras de demolição da benfeitoria residencial com um pavimento, situada na Rua Cascaria nº 180

EIS-PRO-2024/05818 - ANTONIO BARBOSA FERREIRA
Ficam aceitas as obras de demolição das benfeitorias comerciais, situadas na Estrada do Monteiro, nº 1657 - lojas B e C.

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

02/321.033/1998 - JOSÉ RICARDO D. PEREIRA
Compareça para Ciência de que a solicitação para cópia de plantas deverá ser feita através do portal “carioca.rio/servicos/copia-de-plantas-de-imoveis”.

EIS-PRO-2023/17581 - HERCULANO DA SILVA FERREIRA
Cumpra as Exigências
1 - Juntar projeto com a demonstração das áreas objeto de contrapartida e os devidos cálculos.

EIS-PRO-2023/04645 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Cumpra as Exigências
1) Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Dec. 50.798/22 tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 nº 26/22;
2) Para acessar a Autorização, acessar o Processo.Rio, às fls. 11., disponível para visualização e download. Utilizar o código 2289348.43790912-5401;

EIS-PRO-2023/04645 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/09422 - SP REAL ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - LAGOA
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

EIS-PRO-2023/04003 - EMERSON ADRIANO FERRATO MELO
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) LICENÇA DE OBRAS, Documento Nº: 2130355.43392402-7007 como número de referência;

EIS-PRO-2024/00151 - OPY PARTICIPAÇÕES
Cumpra as Exigências
O requerente irá anexar nova documentação

EIS-PRO-2024/02241 - LUIZ AUGUSTO DE SIQUEIRA INDIO DA COSTA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente:
01.Apresentar Anexo I da resolução 27/2021 preenchido;
02.No projeto, Indicar todas as áreas;
03.Compatibilizar corte com plantas e utilizar cores convencionais ABNT nos cortes;
04.Esclarecer demonstrativos de áreas que não estão representados em projeto;
OBS; Sujeito a reexame

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2023/15350 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MASCIMENTO SILVA 543
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4054682.43403828-1292 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4054682.40948200-7919 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4054682.29948992-90 como número de referência.

EIS-PRO-2023/17563 - PRISCILA DE OLIVEIRA VIANNA
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto assinado nas Cores Convencionais padrão ABNT

EIS-PRO-2023/15477 - LUIZ DE PAULA SEVE
Ficam aceitas as obras de legalização de modificação com acréscimo de área concedida com os favores da LC260/23 em imóvovel residencial multifamiliar situado na Avn Henrique Dumont, 15 - C-01, Ipanema.
Área coberta legalizada com os banefícios da LC260/23 = 14,60m²

EIS-PRO-2023/04003 - EMERSON ADRIANO FERRATO MELO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12887 - ROBERTO BLOCHTEIN BURD
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 16/04/2024

02/11/000.206/2015 - TNL PCS S/A E TIM CELULAR S/A E OUTROS
Compareça para Ciência entregues os documentos comprobatórios de término da instalação de infraestrutura de suporte de antena.

02/310.787/2004 - ANA LUCIA ALEIXO RAMOS E OUTROS
Cumpra as Exigências
Apresentar 02 jogos de plantas impressos

EIS-PRO-2023/11538 - DANIEL PEREIRA LEITE BOLOTNICKI
Cumpra as Exigências
Para ter acesso aos documentos autenticados e (ou) assinados, o requerente deverá consultar o Processo.Rio através dos números:
Plantas Assinadas (Fls. 117 e Fls 118)
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3454500.42441520-9009>
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3454500.42441535-8973>
Anexo I (Fls 125)
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3454500.43341597-5745>
Licença (Fls 129)
<https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=3454500.43519991-5650>

EIS-PRO-2023/14882 - BLACKHILL CONSULTORIA E GESTÃO LTDA.
Cumpra as Exigências
O requerentre irá anexar documentação para análise

EIS-PRO-2023/17301 - ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA E OUTROS
Cumpra as Exigências

1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202317301 _ DARM _ Minuta-228789 _ 16042024, Documento Nº: 4340750.43566469-2311 como número de referência;
b) EISPRO202317301 _ Minuta-228789 _ 16042024, Documento Nº: 4340750.43534993-7058 como número de referência.

EIS-PRO-2022/11993 - LUIS TADEU DOS SANTOS SILVA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar documentação atualizada para prosseguir com a análise

EIS-PRO-2023/16455 - EDUARDO DA VEIGA
Cumpra as Exigências
Atender restrição da licença: Certidão de visto fiscal - ISS

EIS-PRO-2024/04879 - SERGIO SAVINO PORTUGAL
Cumpra as Exigências
01.Anexar projeto completo, padrão Anexo II da Res. 27/2021;
02.Completar Documentação:
a- IPTU;
b- Procuração;
c- Documento de identificação do(s) proprietário(s);
d-Cópia da carteira do PRPA/PREO
OBS; Sujeito a reexame

EIS-PRO-2024/01387 - PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2023/17133 - PAULO CHUT
Cumpra as Exigências
O requerente deverá acessar o site Processo.Rio e clicar na opção “Verificar Documento” onde deverá utilizar o os seguintes códigos como número de referência para visualização dos documentos
1-MINUTA DA LICENÇA - Utilizar o código 4310498.43568627-4373 como número de referência.
2-PROJETO APROVADO - Utilizar o código 4310498.38444072-5826 como número de referência.
3- ANEXO I LICIN APROVADO - Utilizar o código 4310498.31962028-6065 como número de referência.

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Cumpra as Exigências
1)Atender exigência de 4 de 22/11/2023(Título do projeto);
2)Rever Anexo I da resolução 27/2021, 4.4;
3)Rever quadro de áreas e compatibilizar de acordo com último aprovado;

EIS-PRO-2024/01277 - VILLA JACARANDÁ EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
Preliminarmente: Apresentar a Certidão de Concessão de Direito de Utilização de Operação Interligada, conforme o Inciso I do art. 2º do Dec. 49.698/2021 e comprovar a aquisição da ATE mencionada no item 8.6.5 do Anexo I-B;
1 - Apresentar a Certidão de Recepção de Operação Interligada, conforme o Inciso II do Art. 2º do Dec. 49.698/2021.
2 - Compatibilizar ATC informada no quadro de áreas anexado com item 4.4 do Anexo I da Resolução 27/2021;
3 - Informar ATE projetada no item 4.5 do Anexo I da Resolução 27/2021;
4 - No projeto, esclarecer laje impermeabilizada como “sem utilização”;
5 - Apor assinatura do PREO na planta e no anexo I da Resolução N° 27/2021;
6 - Apresentar parecer favorável dos órgãos relacionados:
a- IRPH;
b- INEPAC
c- IPHAN
d- SUBCLA
OBS; Sujeito a reexame

EIS-PRO-2024/01387 - PEDRO SALGADO COLLETT SOLBERG E OUTROS
Cumpra as Exigências
O requerente deverá anexar nova documentação para análise

EIS-PRO-2023/02478 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Cumpra as Exigências
1)Atender exigência de 4 de 22/11/2023(Título do projeto);
2)Rever Anexo I da resolução 27/2021, iten 4.4;
3)Rever quadro de áreas e compatibilizar de acordo com último aprovado;

EIS-PRO-2022/09774 - LUCAS CAULLIRAUX MARTINELLI
Cumpra as Exigências
Apresentar projeto aprovado e parecer favorável do IRPH.

02/11/000.678/2014 - SYLVIA NABUCO DE ALMEIDA BRAGA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2021/04119 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Passe-se Alvará

02/11/001.130/2015 - COPART 4 PARTICIPACOES S A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL E OUTROS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/11538 - DANIEL PEREIRA LEITE BOLOTNICKI
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17301 - ANTONIO CESAR COUTINHO DAIHA
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2022/06652 - RAQUEL CANTINI MARQUES
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/06023 - ORDEM DOS AGOST. RECOL. -PROV.DE SANTO TOMAS DE VILANOVA
Passe-se Alvará

23/11/000.121/2021 - LUIZ CARLOS DE SÁ RIBEIRO
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/02807 - PAULA JAPPUR PLASS
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/12210 - LUIZ FELIPE CONDE
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2023/17133 - PAULO CHUT
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/03239 - ALEXANDRE SERVINO ASSED
Passe-se Alvará

EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2023/09350 - MARIO COELHO JOPPERT
Cumpra as Exigências
1)Compatibilizar Anexo II da resolução 27/2021 com projeto do IRPH e comprovar a legalidade do existente;
2)Indicar cortes na planta baixa e apresentar mais um corte transversal sobre os acréscimos;
3)Apresentar Anexo I da resolução 27/2021;
4)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018

EIS-PRO-2024/02523 - MARIA GISELA PADILHA GONÇALVES MARINHO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar procuração e autorização do proprietário para transformação de uso;
2)Rever Anexo I da resolução 27/2021, iten 5.3 e 5.2.2;
3)Apresentar parecer da IRPH, IPHAN e CET RIO;
4)Apor assinatura no quadro de áreas e nas plantas;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2021/04124 - TAO GAVEA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRA
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) Minuta-227907, Documento Nº: 28806.39981449-2987 como número de referência;
b) EISPRO202104124 _ DARM, Documento Nº: 28806.39981766-5929 como número de referência;
c) CASA_7_LICIN_ANEXO_II___EISPRO202104124.pdf, Documento Nº: 28806.40468428-6834 como número de referência;
d) 108-003-ARQ-PL-PINDORAMA-CASA_07_FORMULARIO.pdf _(1).pdf, Documento Nº: 28806.40468419-6864 como número de referência;

EIS-PRO-2024/02819 - JULIANA GONÇALVES PEREIRA
Cumpra as Exigências
1)Rever Anexo I da resolução 27/2021, iten 5.3;
2)Apresentar ART do PREO;
3)Apresentar procuração;
4)Apresentar parecer do IPHAN e do IRPH;

EIS-PRO-2023/18816 - JOÃO EDUARDO TAVARES DE ANDRADE LOPES
Cumpra as Exigências
1)Apresentar procuração e autorização do proprietário para transformação de uso;
2)Rever Anexo I da resolução 27/2021, itens 4.4 e 5.2.2;
3)Apresentar parecer da CET RIO;
4)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018;

EIS-PRO-2024/03239 - ALEXANDRE SERVINO ASSED
Cumpra as Exigências
1) O requerente deverá verificar a documentação disponível para visualização no Processo.Rio (Verificar Documento).
i. Utilizar os códigos relacionados:
a) EISPRO202403239 _ Minuta-228809 _ 16042024, Documento Nº: 5169139.43726494-6858 como número de referência;
b) EISPRO202403239 _ DARM Minuta-228809 _ 16042024, Documento Nº: 5169139.43586499-4029 como número de referência;
c) PROJETO_RUA_JOAO_LIRA_assinado, Documento Nº: 5169139.40904104-7911 como número de referência;
d) Anexo_I_LICIN_Joao_Lira_50_apto_701_assinado_assinado_assinado.pdf, Documento Nº: 5169139.40903228-9147 como número de referência;

EIS-PRO-2023/18967 - JOÃO MAGALHÃES
Cumpra as Exigências
1)Apresentar procuração e autorização do proprietário para transformação de uso;
2)Rever Anexo I da resolução 27/2021, itens 4.4 e 5.2.2;
3)Apresentar parecer da CET RIO;
4)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018;

EIS-PRO-2024/01643 - CONDOMÍNIO DO EDÍFICIO PIGMALEÃO
Cumpra as Exigências
1)Rever projeto, obedecendo as convenções graficas da resolução 728/2007;
2)Apor assinatura no projeto e utilizar carimbo padrão;
3)Apresentar ata de eleição do síndico;
4)Rever número no processo no carimbo;
5)Rever título do projeto e indicar numero da edificação;
6)Apresentar ART do PREO;
7)Apresentar RGIs das unidades que compõe o imovel;
8)Apresentar procuração publica;

EIS-PRO-2024/03446 - PEDRO CASTILHOS MACHADO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar parecer do IPHAN e do IRPH;
2)Rever Anexo Itens 5.3 e 4.4;
3)Rever quadro de áreas(área de fechamento de varanda não é considerando acréscimo);

EIS-PRO-2023/18403 - MARIA GISELA PADILHA GONÇALVES MARINHO
Cumpra as Exigências
1)Apresentar procuração e autorização do proprietário para transformação de uso;
2)Rever Anexo I da resolução 27/2021, iten 5.3 e 5.2.2;
3)Apresentar parecer da IRPH, IPHAN e CET RIO;
4)Apresentar quadro de áreas conforme Anexo I da Resolução EIS REN 2023/00018;

EIS-PRO-2023/13580 - VITOR FREIRE FILGUEIRAS
Passe-se Alvará

02/11/000.191/2020 - SBA TORRES BRASIL, LIMITADA.
Passe-se Alvará

EIS-PRO-2024/00018 - MARCO ANTONIO GONÇALVES DE CASTRO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - CENTRO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

23/13/000.081/2021 - CLARO S/A
Compareça para Ciência que o requerente é responsável pela apresentação de autorização dos órgãos de tutela: IRPH (APA SAGAS - Decreto n° 7351/1988) e IPHAN (Portaria n° 135/2013).

EIS-PRO-2022/01371 - PROCTER & GAMBLE DO BRASIL S/A
Cumpra as Exigências
O Proprietário deverá comprovar o término das obras de demolição e logo solicitar a aceitação das mesmas.

23/13/001.007/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Cumpra as Exigências
Autorizada instalação de infraestrutura de acordo com o Decreto Rio n° 50.798/2022, tendo em vista a apresentação de formulário previsto na Resolução EIS-REN 2022 n° 26/22.

02/325.845/2002 - BR TOWERS SPE1 S.A.
Cumpra as Exigências
Esclarecer se a instalação foi executada conforme projeto aprovado e L.O. n° 21/0459/2009. Apresentar fotos da instalação no local.

EIS-PRO-2024/04662 - CBR 159 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
A reentrância de 2,00 x 2,00 (m) na confluência da Av. Venezuela com a Rua Souza e Silva indicada no projeto anterior datado de 12/MAR/2024 foi retirada da atual planta e a mesma está representada pelo PAA 12437 em vigor para o local. Esclarecer a razão da remoção da reentrância, pois a mesma foi Projetada pelo PAA 12437 que serviu de base para o projeto.

EIS-PRO-2022/10132 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Cumpra as Exigências
1. Documento (Minuta de Aceitação) disponível para visualização no Processo.Rio, com o nº de referência: n= 1275328.43709258-2158

2. Comparecer à GLF-Centro para retirada da Certidão de Aceitação das obras com as devidas assinaturas.

EIS-PRO-2023/14517 - CCISA 99 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
O Requerente deverá solicitar a concernente aceitação das obras.

EIS-PRO-2022/10346 - FALCAO ENGENHARIA E PROJETOS EIRELI
Extraída Notificação número 21/0037/2024

EIS-PRO-2021/04536 - CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A
Extraída Notificação número 21/0038/2024

EIS-PRO-2023/10949 - EDMILSON C ALBUQUERQUE
Extraído o Auto de Infração número 1027058

EIS-PRO-2021/04536 - CASA GRANADO LABORATORIOS FARMACIAS E DROGARIAS S A
Extraído o Auto de Infração número 1027059

02/13/000.688/2018 - SILVANEIDE DA SILVA MESSIAS
Extraído o Auto de Infração número 1027057

EIS-PRO-2022/10132 - COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO
Ficam aceitas as obras

02/13/001.278/2011 - JOSE FIDALGO LOPEZ E OUTROS
Passe-se Alvará

23/13/001.007/2022 - AMERICAN TOWER DO BRASIL - CESSÃO DE INFRAESTRUTURAS S.A.
Passe-se Alvará

23/440.048/2021 - CCISA 83 INCORPORADORA LTDA
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ILHA DO GOVERNADOR
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

06/350.123/1983 - SOLUTEC S/A E OUTROS
Compareça para Esclarecimentos

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

EIS-PRO-2023/18594 - CLAÚDIO ANTÔNIO GALIAN
Cumpra as Exigências
1- Apresentar Anexo I assinado.

EIS-PRO-2023/14375 - LEANDRO KHALIL DE OLIVEIRA
Cumpra as Exigências
1- Anexar Relatório fotográfico da parte externa do imóvel, mostrando a volumetria e prismas
2- Certidão de Visto Fiscal de ISS

EIS-PRO-2024/05496 - JOSÉ SEGUNDO SALARINI
Cumpra as Exigências
1- Aguardar a liberação da Certidão de Visto Fiscal de ISS
2- Anexar relatório fotográfico, com fotos externas da volumetria do imóvel

EIS-PRO-2023/18569 - CATARINA CECIN GAZELE
Cumpra as Exigências
1- Certidão de Habite-se nº 05/0036/2024, inclusa no Processo.Rio (Documento Nº: 4540381.43803560-6172 - consulta à autenticidade emhttps://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4540381.43803560-6172) disponível para visualização e impressão

EIS-PRO-2024/04946 - EDAFOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA
Cumpra as Exigências
1- Esclarecer quais os prismas que são somente PV
2- Demarcar na planta de situação o contorno das varandas, cotadas
3- Apresentar licença de demolição
4- Indicar as rampas de pedestre e veículos (acessos de pedestres e Veículos)
5- Aprovação da SUBCLA (LC 47/2000 - sombreamento e escavação se for o caso);
6- Projetar testada de frente de lote em curva, conforme PAL e RI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2023/17841 - JOÃO GABRIEL LIMA DIAS
Cumpra as Exigências
1- Documentos disponíveis para retirada digital: licença de obras no link https://acesso.processo.rio/sigaex/public/app/autenticar?n=4423696.43819027-3711;
2- Para o Habite-se deverá atender as restrições contidas na licença.

EIS-PRO-2023/18506 - MARIA DA PENHA DE SOUZA
Ficam aceitas as obras

02/340.458/1992 - JOAO DA SILVA ARAUJO
Passe-se Alvará

GERÊNCIA DE LICENCIAMENTO DE PROJETOS SOCIAIS
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2023/07902 - CCISA131 INCORPORADORA LTDA
Cumpra as Exigências
1.Apresentar documentação completa da CCPAR com o novo cálculo aprovado das CEPACs.

EIS-PRO-2022/11541 - SPE COMENDADOR PINTO EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO LTDA
Cumpra as Exigências
1- O documento citado encontra-se disponível para visualização no PROCESSO.RIO;
2- O requerente deverá escolher a opção “VALIDAR DOCUMENTO”.

EXPEDIENTE DE 18/04/2024

EIS-PRO-2023/17802 - CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.
Cumpra as Exigências
Face os documentos apresentados em 05/02/2024
Atender às exigências de 03/01/2024
1- Preliminarmente cabe à parte:
- Apresentar enquadramento no Programa Minha Casa Minha Vida e suas declarações pela SMH;
- Apresentar Quadro de Áreas Privativas em formulário único contendo o Dec. 16721/98 assinado pelo proprietário e PRPA - retirar do formulário apresentado o demonstrativo de ATC e ATE.
A- Pl. Situação
- Indicar acesso aos blocos através da via de pedestres
B- Documentos:
- DPA/DPE - Águas do Rio
- DPEP - RIO-ÁGUAS
- Projeto aprovado da RIO-ÁGUAS indicando a existência ou não de FNA
- Nada a opor do Metrô
E ainda:
2- Considerando que não pode haver dois processos distintos para o mesmo endereço, esclarecer a existência do proc. EIS-PRO-2022/11354
3- Pl. Situação
- Compatibilizar as medidas do lote 02 com a proposta de parcelamento apresentada
- Indicar as áreas privativas descobertas
4- Pl. Baixas
- Indicar as varandas e áreas privativas descobertas com todas as suas dimensões e áreas
5- Cortes
- Compatibilizar o número de pavimentos do prédio destinado a estacionamento com o informado no item 8.5 do Anexo I-A
- Apresentar corte longitudinal e transversal ao lote
6- Anexo I-A, rever:
- Item 2.2.7 - rever área do lote conforme PAL
- Item 6.1 e 7.3 - PAL a ser aprovado
- Item 8.1.3.9.1 - rever número de unidades projetadas
- Item 8.2.2.2 - compatibilizar a largura da testada com a proposta de parcelamento
- Item 8.4 - apresentar o cálculo da ATE total pelo Dec. 322/76 e pela LC 111/11 e indicar no limite dos itens 8.1.3.6 e 8.1.3.7 a ATE total mais restritiva.
- Item 9.3 - Indicar o n° dos protocolos, considerando que já constam os seguintes: EIS-PRO-2023/17802.01 (SMH), EIS-PRO-2023/17802.02 (CET-RIO), EIS-PRO-2023/17802.04 (SUBCLA)
- Item 9.4.2 - apresentar assinaturas do proprietário e PREO
7- Documentos:
- Parecer da CET-RIO quanto a supressão de vagas para a construção do empreendimento
- Certidão Fiscal e Enfitêutica que comprove a quitação fiscal

EIS-PRO-2022/00644 - TEKRON ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA. E OUTROS
Cumpra as Exigências
Cabe à parte:
1- Apresentar comprovante de pagamento do DARM para prosseguimento

EIS-PRO-2023/04431 - CONSTRUTORA METROCASA S.A E OUTROS
Cumpra as Exigências
juntar documentos

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO DE PARCELAMENTO DA TERRA
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2024/03720 - BOTHANICA URBANISMO E EMPREENDIMENTOS LTDA
Cumpra as Exigências
Compareça para ciência do despacho da FP/SUBEX/SUPPA/CRPM/GRI, à folha 80 do presente processo.

GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2023/10802 - FRATERNIDADE FRANCISCANA SECULAR DE SÃO FRANCISCO DE ASSIS
Cumpra as Exigências
1) Apresentar Estatuto da Fraternidade Franciscana Secular de São Francisco de Assis, CNPJ nº 03.106.111/0001-75, para que seja esclarecido quais são os membros que representam a instituição, com poderes para a assinatura do Termo de Recuo;
2) Informar quem assinará o Termo de Recuo, com procuração pública específica, se for o caso.

SUBGERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2024/06703 - RUFOLO EMPRESA DE SERVIÇOS TECNICOS E CONSTRUÇÕES LTDA
Extraída Notificação número 45/2106/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 221

EIS-PRO-2024/06749 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MARIA EUGENIA Nº 55
Extraída Notificação número 45/2132/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA EUGÊNIA nº 55

EIS-PRO-2024/06689 - CONDOMINIO DO EDIFICIO RESIDENCE ALFREDO VOLPI
Extraída Notificação número 45/2138/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 149

EIS-PRO-2024/06723 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAISON CLASSIQUE
Extraída Notificação número 45/2145/2024
Endereço do imóvel: RUA DONA DELFINA nº 150

EIS-PRO-2024/06758 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MAESTRO FRANCISCO BRAGA
Extraída Notificação número 45/2119/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 533

EIS-PRO-2024/06707 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2108/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 227

EIS-PRO-2024/06752 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2112/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 116

EIS-PRO-2024/06759 - CONDOMINIO DO EDIFICIO
Extraída Notificação número 45/2120/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 537

EIS-PRO-2024/06745 - CONDOMINIO EDIFICIO RIO BELO
Extraída Notificação número 45/2127/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 58

EIS-PRO-2024/06750 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ITAOCA
Extraída Notificação número 45/2133/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA EUGÊNIA nº 58

EIS-PRO-2024/06754 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DA PRAÇA
Extraída Notificação número 45/2114/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 396

EIS-PRO-2022/12096 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DOM GUSTAVO
Extraída Notificação número 45/2122/2024
Endereço do imóvel: RUA GUSTAVO DE ANDRADE nº 185

EIS-PRO-2023/05220 - CONDOMINIO DO EDIFICIO TORRE PANORAMICA
Extraída Notificação número 45/2129/2024
Endereço do imóvel: RUA MACEDO SOBRINHO nº 38

EIS-PRO-2024/06693 - CONDOMÍNIO EDILÍCIO MAISON ODESSAI
Extraída Notificação número 45/2134/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 353

EIS-PRO-2024/06720 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SOLAR DONA DELFINA
Extraída Notificação número 45/2142/2024
Endereço do imóvel: RUA DONA DELFINA nº 36

EIS-PRO-2024/06725 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO DONA MARIANA
Extraída Notificação número 45/2147/2024
Endereço do imóvel: RUA DONA MARIANA nº 29

EIS-PRO-2024/06699 - EDITORA BRASIL S.A.
Extraída Notificação número 45/2103/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 150

EIS-PRO-2024/06709 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DELTA
Extraída Notificação número 45/2109/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 235

EIS-PRO-2024/06764 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MARECHAL FRANCISCO DE MOURA
Extraída Notificação número 45/2151/2024
Endereço do imóvel: RUA MAL FRANCISCO DE MOURA nº 57

EIS-PRO-2024/06756 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SOLAR CARMINA GUEDES
Extraída Notificação número 45/2116/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 442

EIS-PRO-2024/06742 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DR. SALK
Extraída Notificação número 45/2124/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 34

EIS-PRO-2024/06747 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BARÃO DE ICARAI
Extraída Notificação número 45/2130/2024
Endereço do imóvel: RUA GABRIELA MISTRAL nº 10

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EIS-PRO-2024/06691 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO VEGA
Extraída Notificação número 45/2136/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 267

EIS-PRO-2024/06721 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTE ALGARVE
Extraída Notificação número 45/2143/2024
Endereço do imóvel: RUA DONA DELFINA nº 59

EIS-PRO-2024/06712 - CONDOMINIO DO EDIFICIO ANDREA DEL SARTO
Extraída Notificação número 45/2110/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 316

EIS-PRO-2024/06705 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MANUEL AYRES
Extraída Notificação número 45/2107/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 222

EIS-PRO-2024/06744 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO GDALE
Extraída Notificação número 45/2126/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 44

EIS-PRO-2024/06688 - CONDOMÍNIO EDIFÍCIO PRINCESS
Extraída Notificação número 45/2139/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 137

EIS-PRO-2024/06724 - CONDOMINIO DO EDIFICIO J. FARINHA
Extraída Notificação número 45/2146/2024
Endereço do imóvel: RUA DONA ZULMIRA nº 73

EIS-PRO-2024/06762 - CONDOMINIO DO EDIFICIO BRONIA
Extraída Notificação número 45/2150/2024
Endereço do imóvel: RUA MAL FRANCISCO DE MOURA nº 44

EIS-PRO-2024/06692 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO JAGUARIPE II
Extraída Notificação número 45/2135/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 294

EIS-PRO-2024/06755 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CORSAGE
Extraída Notificação número 45/2115/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 420

EIS-PRO-2024/06741 - EDIFICIO PAULO VI
Extraída Notificação número 45/2123/2024
Endereço do imóvel: RUA VITOR FROND nº 130

EIS-PRO-2024/06700 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO
Extraída Notificação número 45/2104/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 153

EIS-PRO-2024/06753 - CONDOMINIO DO EDIFICIO PALMIRA
Extraída Notificação número 45/2113/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 380

EIS-PRO-2023/00230 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SANTA RITA DE CASSIA
Extraída Notificação número 45/2128/2024
Endereço do imóvel: RUA LÍGIA nº 419

EIS-PRO-2024/06771 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOSSA SENHORA DO ROSARIO
Extraída Notificação número 45/2149/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE PERTENCE nº 43

EIS-PRO-2024/06770 - CONDOMINIO DO EDIFICIO SAO JORGE
Extraída Notificação número 45/2148/2024
Endereço do imóvel: RUA ANDRADE PERTENCE nº 17

EIS-PRO-2024/06698 - CONDOMINIO DO EDIFICIO DA RUA DO BISPO 147
Extraída Notificação número 45/2102/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 147

EIS-PRO-2024/06702 - CONDOMINIO PONTEVEDRA
Extraída Notificação número 45/2105/2024
Endereço do imóvel: RUA DO BISPO nº 177

EIS-PRO-2024/06714 - CONDOMINIO DO EDIFICIO STEFANIA
Extraída Notificação número 45/2111/2024
Endereço do imóvel: AVN GEREMÁRIO DANTAS nº 34

EIS-PRO-2024/06757 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO FREDERICO GUILHERME SPRINGEFELDT
Extraída Notificação número 45/2118/2024
Endereço do imóvel: RUA MTO FRANCISCO BRAGA nº 486

EIS-PRO-2024/06743 - CONDOMINIO DO EDIFICIO NOVA OLINDA
Extraída Notificação número 45/2125/2024
Endereço do imóvel: RUA ARTUR BERNARDES nº 37

EIS-PRO-2024/06748 - CONDOMINIO DO EDIFICIO À RUA MARIA EUGENIA Nº 52
Extraída Notificação número 45/2131/2024
Endereço do imóvel: RUA MARIA EUGÊNIA nº 52

EIS-PRO-2024/06690 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO CHARLES DICKENS
Extraída Notificação número 45/2137/2024
Endereço do imóvel: RUA BARAO DE JAGUARIPE nº 226

EIS-PRO-2024/06722 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO ALCINA SEIDL
Extraída Notificação número 45/2144/2024
Endereço do imóvel: RUA DONA DELFINA nº 61

SUBGERÊNCIA DE VISTORIA ESTRUTURAL
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

EIS-PRO-2022/01297 - GRACIELLE DA SILVA QUEIROZ
Extraído o Auto de Infração número 1029003

EIS-PRO-2022/01297 - NELMA MARIA DINIZ
Extraído o Auto de Infração número 1029005

EIS-PRO-2022/01297 - MARIA LUIZA SILVA ROSA FARNEZI E OUTRO
Extraído o Auto de Infração número 1029004

EIS-PRO-2022/01297 - LUCIENE GOMES RODRIGUES
Extraído o Auto de Infração número 1029006

EIS-PRO-2021/01052 - CARLO MICELI
Passe-se Alvará

SUBSECRETARIA DE CONTROLE LICENCIAMENTO URBANISTICO
COORDENADORIA GERAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 18/04/2024 entre RONALD SERGIO LOMBA FERNANDES e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na ESTRADA DO MONTEIRO PAL 2728 LOTE 11, tendo por objeto a(s) área(s) de 55,52m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 5390. Termo nº 20/2024 lavrado às fls. 092/092v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/02626.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 11/03/2024 entre LOURDES DA SILVA PIRES e OUTRO(s) e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA MIGUEL ANTONIO FERNANDES PAL 29794 LOTE 2, tendo por objeto a(s) área(s) de 1.421,30m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 11530. Termo nº 14/2024 lavrado às fls. 086/086v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo 02/371.206/2008.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 16/04/2024 entre ECIA AMÉRICAS SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES S/A e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na VIA SERVIENTE 6 PAL 23360 PAL 23360 QUADRA L LOTE 4, tendo por objeto a(s) área(s) de 7,73m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12732. Termo nº 18/2024 lavrado às fls. 090/090v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/15523.

DUE/SUBCLU/CGLF/CLPT/GCT-GERÊNCIA DE CADASTRO TÉCNICO

Termo de doação de Área de Recuo, assinado em 16/04/2024 entre SPE DC4 ENGEFIC EMPREENDIMENTOS LTDA e o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, referente ao imóvel na AVENIDA CESÁRIO DE MELO PAL 14778 LOTE 03 e ao imóvel na AVENIDA CESÁRIO DE MELO 10281 PAL 14778 LOTE A (demolido) e ao imóvel na AVENIDA CESÁRIO DE MELO PAL 14778 LOTE 04 10243 e 10243-F (demolidos) e ao imóvel na AVENIDA CESÁRIO DE MELO PAL 14778 LOTE 06, tendo por objeto a(s) área(s) de 218,72m², 405,91m², 2.257,30m², 179,75m², 192,91m² necessária(s) ao(s) PAA(s) 12759. Termo nº 19/2024 lavrado às fls. 091/091v do livro 24 de Doação de Recuo e Restituição de Área. Processo EIS-PRO-2023/05652.

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004732/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0067/2024"**
EIS-PRO-2023/16762 - CONCESSIONÁRIA RIO PAX S.A.

"**Foi emitida a LMSH Nº EIS-LSH-2024/00004"**
EIS-PRO-2021/00243.01 - DIRECIONAL ENGENHARIA S.A.

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004728/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0059/2024"**
EIS-PRO-2024/03747 - ANDRE RENATO GUALTER BASTOS E OUTROS

"**Foi emitida a Autorização para remoção de vegetação nº 004726/2024 e assinado o Termo de Compromisso de cumprimento de medida compensatória TC-MC nº 0266/2023"**
EIS-PRO-2022/12711 - LORD EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Compareça para retirada da Licença (LMI) no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a Averbação EIS-AVB-2024/00036."**
Proc.: 14/201.035/2007 - POSTO DE GASOLINA CANARIO LTDA

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a Averbação EIS-AVB-2024/00038."**
Proc.: 26/510.128/2019 - PÁTIO DO SOL

"**Foi emitido o Termo Municipal de Encerramento - TME-2024/00008"**
EIS-PRO-2023/15766 -INDUSTRIALTURBINE BRASIL GERAÇÃO DE ENERGIA LTDA

"**Compareça para retirada da Averbação (AVB) no prazo máximo de 30 (trinta) dias"**
"**Foi emitida a Averbação EIS-AVB-2024/00038."**
Proc.: 23/300.007/2021 - CONDOMINIO PARQUE TULIPA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00040”**
EIS-PRO-2022/07964.05 - CONSTRUTORA NOVOLAR LTDA

“**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias”**
“**Foi emitida a Licença Municipal de Instalação EIS-LMI 2024/00020.”**
Proc.:14/200.496/2014 - PROJAC RIO 2016 AUTO POSTO LTDA.

“**Compareça para retirada da Licença Ambiental Municipal no prazo máximo de 30 (trinta) dias”**
“**Foi emitida a Licença Municipal de Instalação EIS-LMI 2024/00019.”**
Proc.:14/201.117/2008 - AUTO POSTO JARDIM OCEANICO DA BARRA LTDA.

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00039”**
EIS-PRO-2023/13834 - PAULO MOURA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Foi emitida a Averbação - AVB nº EIS-AVB-2024/00041”**
EIS-PRO-2021/02047.02 - GALVÃO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

SUBSECRETARIA DE CONTROLE E LICENCIAMENTO AMBIENTAL
GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

“**O requerente deverá apresentar:**
Novo RCF - Etapa Translocação corrigido;
Carta de Aceite do proprietário da área de soltura ou documentação que comprove que a área de soltura pertence ao requerente.”
EIS-PRO-2023/02184.06 - EMCCAMP RESIDENCIAL SA

“**Atenda ao exigido - em 30 dias.”**
EIS-PRO-2024/02461 - RMR RAION VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS
EIS-PRO-2024/01356 - VGK ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA
EIS-PRO-2023/13976 - MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A.
EIS-PRO-2023/08446 - POSTO DE SERVIÇOS MARECHAL MASCARENHAS DE MORAES LTDA
Proc.: 14/201.575/2013 - POSTO DE GASOLINA SÃO LUIZ GONZAGA
Proc.: 14/201.301/2011 - POSTO SUPERSÔNICO LTDA
Proc.: 14/200.429/2007 - WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

“**Permanece a exigência publicada em 15 de março.**
De acordo com a manifestação da CAVA o prosseguimento da análise do licenciamento ambiental, poderá seguir em curso desde que não haja corte de vegetação nativa na cota trinta ou acima (APA do Morro da Saudade) .conforme estabelecido no Artigo 3º combinado com o Item I, do Artigo 5º, da Lei Municipal nº 1.912, de 28 de setembro de 1992, que cria as áreas de Proteção Ambiental do Morro dos Cabritos e Morro da Saudade.”
EIS-PRO-2023/14709 - LIGA 4 EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

“**Indefiro o que requer.”**
EIS-PRO-2023/07199 - AMPARO FEMININO DE 1912 SOCIEDADE BENEFICENTE
Proc.:14/200.658/2013 - MARCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.

“**Solicito conceder novo prazo para atendimento das exigências.”**
EIS-PRO-2023/01237.03 - COMPANHIA INCORPORADORA DO PONTAL

“**Atenda ao exigido.”**
Proc.:14/200.429/2007 - WAYNE INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

“'Emitido **o Auto de Advertência EIS-ADV-2024/00070”**
EIS-PRO-2024/06772 - FABRICAÇÃO DE CATALISADORES.

“**Atender integralmente às exigências contidas às fls. 66, além dos DESPACHOS Nº EIS-DES-2024/22569 e Nº EIS-DES-2024/22794, que também foram encaminhadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2024/06429 - CCISA 143 INCORPORADORA LTDA

“**Permanecem as exigências contidas às fls. 3, que também foram enviadas para o e-mail cadastrado no processo.”**
EIS-PRO-2024/05187.04 - DIMENSIONAL ENGENHARIA LTDA

“**Preliminarmente deverá apresentar ART referente ao relatório atestando o cumprimento da resolução Conama nº 358/2005 do ano de 2023.”**
Proc.:14/200.774/2015 - LABTEMFORJ - LABORATORIO TÉCNICO DE EMBALSAMENTO

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
OFÍCIO Nº 009/2024 DUE/IRPH/CCPC/GPBT
RIO DE JANEIRO, 18 DE ABRIL DE 2024.

À SMDUE
Assunto: Instalação de chafarizes no espelho d’água, em frene ao Centro Cultural da FGV.
Processo: EIS-PRO-2023/16698
Endereço: Praia de Botafogo, nº 186 - Botafogo.
GRAU DE PROTEÇÃO: Bem Tombado Municipal de acordo com a Lei nº 2.667, de 18/09/1998 e localizado no Setor C da Zona de Amortecimento do Sítio Paisagens Cariocas Patrimônio Mundial, reconhecido pela UNESCO em 2012.
Parecer: Em conformidade com a RESOLUÇÃO IRPH nº 03 de 29 de junho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos para análise dos processos que visem ao licenciamento de obras particulares em bens e áreas tuteladas pelo órgão executivo do patrimônio cultural do município e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro, na sessão ordinária de 25/01/2024, e conforme prerrogativas estabelecidas na Lei nº 166/80, do ponto de vista estrito do patrimônio cultural, está de acordo com o parecer da Coordenadoria de Conservação do Patrimônio Cultural, e nada tem a opor a proposta apresentada para instalação de chafarizes no espelho d’água **existente em frente ao Centro Cultural da Fundação Getúlio Vargas e recolocação de mastros de bandeiras, no imóvel situado à Praia de Botafogo, nº 186 - Botafogo - Bem Tombado Municipal.**

INSTITUTO RIO PATRIMÔNIO DA HUMANIDADE
(*) OFÍCIO N° 29/2024 DUE/IRPH/CCPC/ETPC
EM, 27 DE MARÇO DE 2024.

À DUE/SUBCLU/CGLF/GLF - Botafogo
Assunto: Instalação de Estação Radio Base
Processo: EIS-PRO-2023/18554
Endereço: Avenida Atlântica, 458
Bairro: Leme
Parecer: Em conformidade com a Resolução IRPH nº 3 de 29/06/2021, ***manifesta-se de acordo com pronunciamento do Conselho Municipal de Proteção do Patrimônio Cultural do Rio de Janeiro - CMPC, às fls. 47 do processo EIS-PRO-2023/18554, que não se opõe, do ponto de vista estrito da proteção do patrimônio cultural, ao pedido de legalização a título precário, nos termos do parecer técnico às fls. 41 a 43 do mesmo processo, para as antenas e equipamentos de telefonia, instalados no topo da edificação situada à Avenida Atlântica, 458, Leme, onde se localiza o BTM identificado como restaurante “La Fiorentina”, conforme projeto visado.***

Informo ainda que cabe consulta ao INEPAC tendo em vista o tombamento na esfera estadual do conjunto urbano e paisagístico das orlas do Leme ao Leblon.

(*) Republicado por conter incorreções no D.O. nº 23, pág. 59, de 18 de abril de 2024

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
ÍNDICE DE DESEMPENHO MÉDIO MENSAL
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

ÓRGÃO COORDENADORIA GERAL DE OBRAS			MÊS/ANO: 03/2024
ITEM	**EMPRESAS CONTRATADAS**	**ÍNDICE**	**CONCEITO**
1	OECI S.A.	2,34	BOM
2	JML CONSULTORIA FINANCEIRA & ENGENHARIA LTDA	2,08	BOM
3	CONSÓRCIO VIEIRA - BRT MATO ALTO	1,78	BOM
4	CONSTRUTORA LYTORÂNEA S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL	2,08	BOM
5	AZZUK ENGENHARIA LTDA	2,56	EXCELENTE
6	CONSTRUTORA METROPOLITANA S.A	1,96	BOM
7	HYDRA ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA	2,07	BOM
8	PETROVIAS ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	2,39	BOM
9	MJRE CONSTRUTORA LTDA	2,70	EXCELENTE
10	CONSTRUTORA MELO DE AZEVEDO S/A	2,65	EXCELENTE
11	TECH ENGENHARIA LTDA	2,28	BOM
12	CONSÓRCIO TRANSBRASIL	2,55	EXCELENTE
13	CONSÓRCIO PARQUE PIEDADE HFB	2,81	EXCELENTE
14	DAS ENGENHARIA	1,84	BOM

SUBSECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
COORDENADORIA GERAL DE OBRAS
NOTIFICAÇÃO - Nº 006/2024
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

AO CONSÓRCIO TRANSBRASIL
Processo: 06/371.575/2013 - Contrato 118/2014
A Fiscalização da Obra de Implantação do Corredor BRT Transbrasil, objeto do processo 06/371.575/2013, contrato 118/2014, **NOTIFICA** o Consórcio Transbrasil, para no prazo de 30 (trinta) dias, tendo em vista a garantia contratual da obra, executar os serviços elencados abaixo:
• Reparar as patologias verificadas no pavimento flexível na pista central da Av. Brasil no trecho entre o Caju e Deodoro em ambos os sentidos, incluindo nivelamento de tampões de PV’s de A.P., conforme relatório, que deverá ser retirado na sede da Coordenadoria Geral de Obras;
• Reparar acabamento das portas de rolagem das estações de BRT Mercado São Sebastião e Vigário Geral;
• Reinstalar esquadrias e portas externas apropriadas a exposição a chuvas nas dependências da Vila Olímpica de Deodoro (Parque da Vizinhança Dias Gomes);
• Finalizar as pendências de ajustes de sinalização horizontal e vertical;
• Regularizar o talude junto a agulha para a Estr. João Paulo sentido Centro (muro 14), permitindo acesso a imóvel desapropriado parcialmente;
• Providenciar a complementação de todos os documentos pendentes relativos a entrega final da obra.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTECNICA DO MUNICIPIO DO RIO DE JANEIRO - GEO-RIO
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

Foram extraídos os Autos de Infração, com base na legislação em vigor:
975.650 - CONDOMINIO COMPLETO ZONA NORTE.....R$ 568.98
975.651 - UNILOGÍSTICA RIO II EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.....R$ 1.137,95

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
COMUNICADO

RELATÓRIO EXTERNO SINTÉTICO
PROCESSO N°: AGU-PRO-2023/00678.
INTERESSADOS: Wanderson José dos Santos e André Escovino da Silva.
INSTITUIÇÃO/ÁREA: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.
DESTINO/LOCAL: Tóquio - Japão.
PERÍODO: 15 a 20 de outubro de 2023.
MOTIVO DA VIAGEM: Representantes do Município do Rio de Janeiro, a convite do Governo Metropolitano de Tóquio, no evento internacional sobre Visita Técnica e Negócios de Sistemas de Água e Esgoto, tendo como objetivo mostrar as tecnologias de sistema hidráulico e esgoto sanitário de Tóquio, além de facilitar visitas técnicas e trocas de experiência entre a Rio-Águas e o Departamento de Água e Esgoto de Tóquio, com a participação de empresas de distribuição de água e esgoto de diferentes cidades, convidadas a refletir sobre seus desafios e políticas de promoção do crescimento.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

RELATÓRIO EXTERNO SINTÉTICO
PROCESSO N°: AGU-PRO-2023/00679.
INTERESSADOS: Wanderson José dos Santos, Marlon Giovanni Lopes Alvarez e João Paulo Rebechi Fraga.
INSTITUIÇÃO/ÁREA: Fundação Instituto das Águas do Município do Rio de Janeiro - RIO-ÁGUAS.
DESTINO/LOCAL: Rotterdam - Holanda.
PERÍODO: 13 a 15 de setembro de 2023.
MOTIVO DA VIAGEM: Representantes do Município do Rio de Janeiro, a convite do C40 CitiesClimate Leadership Group, no workshop denominado “C40 Water Accelerator Workshop” integrante do programa “C40 Water Safe Cities”, com o objetivo de definir metas ambiciosas de promoção à resiliência hídrica de diversas cidades ao redor do mundo, oportunidade de troca de experiências, de ferramentas, parcerias e de explorar soluções inovadoras para promover a adaptação das cidades frente às secas e inundações.

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº AGU-PRO-2024/00129- PREGÃO ELETRÔNICO SRP/RIO-ÁGUAS Nº 90274/2024

Data: 06/05/2024 às 11:00h
Objeto: AQUISIÇÃO DE HIPOCLORITODE SÓDIO VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DA ESTAÇÃO DETRATAMENTO DE ÁGUAS DO PARQUE AMBIENTAL DA PRAIA DE RAMOS CARLOSDE OLIVEIRA DICRÓ - XXX RA, AP 3.1.
Valor: R$ 3.291.840,00 (três milhões e duzentos e noventa e um mil e oitocentos e quarenta reais).
Local para retirada do Edital: pelo site www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

COMPARECER PARA CIÊNCIA/EXIGÊNCIA
06/600.217/2022 - GUANABARA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIA LTDA.

PROCESSO DIGITAIS EM EXIGÊNCIA
AGU-PRO-2024/00464-V01 PILAR ENGENHARIA E GESTÃO LTDA; EIS-PRO-2023/02807.01-V01 PAULA PLASS CÉZAR DE ANDRADE; AGU-PRO-2024/00038-V01 SPE MOINHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.
OBS: NÃO HÁ NECESSIDADE DE COMPARECIMENTO PRESENCIAL PARA CIÊNCIA, DEVENDO O PROCESSO SER CONSULTADO NO SITE: https://processo.rio.com

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ANÁLISE E FISCALIZAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
NOTIFICAÇÃO Nº 040/2024

REF.: AGU-PRO-2023/00283
A G-CIP ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA (CNPJ: 03.715.030/0001-72), SITUADO NA ESTRADA DOS BANDEIRANTES, LOTES 01, 18, 19, 20 E 21 DO PAL16.529 E RUAS PROJETADAS A,B,C E D, DO PAL 48.537 - VARGEM GRANDE: Tendo em vista o que dispõem os Art. 73 a 75 do RPT aprovado pelo Decreto “E” n° 3.800/70 (*Código de Obras da Cidade do Rio de Janeiro*) e Art. 05 do Decreto RIO Nº 44670 DE 25 DE JUNHO DE 2018, fica NOTIFICADO o responsável pela obra situada na Estrada dos Bandeirantes, Lotes 01,18,19,20 e 21 do PAL 16.529 e Ruas Projetadas A, B, C e D, do PAL 48.537 - Vargem Grande, obrigado a cumprir os seguintes itens relacionados abaixo: Restituir, imediatamente, ao seu estado natural o trecho do Rio Cascalho, onde houve assoreamento em virtude de material depositado na margem, decorrente das obras de implantação do Projeto Aprovado nº 3-5-D-7316; O responsável deverá remover todo e qualquer material da calha do rio e descartar de forma adequada e com distância adequada de segurança para que, em eventuais ocorrências, o mesmo não velha a ficar depositado no seu interior; Deverá ser promovido pela Construtora a segurança de todo o talude para que não ocorram eventos futuros semelhantes; O talude deverá está adequado para que não haja escorregamento para a calha do rio; Todo e qualquer material de depósito da obra deverá estar em distância mínima de 15m do curso d’água para evitar carreamento de material; O Poder Público poderá dar continuidade nas demais ações, o que poderá acarretar em sanções administrativas; Fica determinado o prazo de 10 (dez) dias a partir do recebimento desta, para apresentação de recurso

SECRETARIA DE TRANSPORTES

1ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3028-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011005222024 - Indeferido - SANDRA HELENA PEREIRA BARCELLOS
03011005232024 - Indeferido - SANDRA HELENA PEREIRA BARCELLOS
03011005242024 - Indeferido - SANDRA HELENA PEREIRA BARCELLOS
03011005362024 - Indeferido - ANDRE GOLDBACH
03011005382024 - Indeferido - RENAN HUFNAGEL BELA
03011005412024 - Indeferido - EDUARDO JOSE MELLO DE SOUZA
03011005432024 - Indeferido - CLAUDIO SARDINHA COUTO JUNIOR
03011005462024 - Indeferido - VALDIR NERES DA SILVA
03011011052024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011062024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011072024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011082024 - Indeferido - CLAUDIO MARCIO CONCEICAO DA SILVA
03011011092024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011102024 - Indeferido - FERNANDA FERREIRA DE OLIVEIRA
03011011112024 - Indeferido - RAFAELA TEIXEIRA BRANDAO
03011011122024 - Indeferido - FERNANDO CARVALHO NAVARRO
03011011132024 - Indeferido - SALVADOR ALVES PORTUGAL
03011011142024 - Indeferido - SALVADOR ALVES PORTUGAL
03011011152024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011162024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011172024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011182024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011192024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011202024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011212024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011222024 - Indeferido - ADILSON COTTA MARTINS
03011011532024 - Indeferido - JOSE BELO VITERBO DE VASCONCELOS
03011011542024 - Indeferido - CORIOLANO DIAS BARRETO
03011608302023 - Deferido - SERGIO AUGUSTO POGGI DE ARAGAO FILHO
03011627582023 - Deferido - CLAUDIO LUIZ DOS SANTOS
03011627702023 - Deferido - JERRI MARCIO FREITAS DA SILVA
03011627722023 - Deferido - JERRI MARCIO FREITAS DA SILVA
03011627782023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03011627842023 - Deferido - JOSE MELO NEPOMUCENO
03011627852023 - Deferido - FRANCISCO MARTINS JUNIOR
03011627982023 - Deferido - ALEXANDRE MAGNO DE SEIXAS SANTOS
03011628002023 - Deferido - FELLIPE DIAS DA COSTA
03011628082023 - Deferido - EDELCY MARINS DE OLIVEIRA PUBLICIDADES E PROMOCOES
03011628092023 - Deferido - EDELCY MARINS DE OLIVEIRA PUBLICIDADES E PROMOCOES
03011628102023 - Deferido - EDUARDO CORSETTI
03011628132023 - Deferido - KATIA RIEMKE DE CAMPOS
03011714992023 - Deferido - FABRICIA OLIVEIRA LINHARES DOS SANTOS
03011757862023 - Deferido - CONCRECITY PRESTACAO DE SERVIOS EM CONCRETO LTDA
03011876512023 - Deferido - NATASHA MACHADO BAIA
03011876522023 - Deferido - NATASHA MACHADO BAIA
03011876532023 - Deferido - NATASHA MACHADO BAIA
03011876542023 - Deferido - NATASHA MACHADO BAIA
03011876572023 - Deferido - LAILA SERRUYA SALEM
03011902822023 - Deferido - HADN KAFULA MORAES BORGES FILHO
03011903322023 - Deferido - RAMON SILVEIRA MENECHINI
03011903332023 - Deferido - RAMON SILVEIRA MENECHINI
03011903512023 - Deferido - LEVI FERREIRA DA SILVA
03011903522023 - Deferido - FABIANE MIRANDA VASQUES DIAS
03011948112023 - Deferido - PEDRO MIRA PINHEIRO
03011948122023 - Deferido - GERALDO CAXIAS FILADELFO
03011948132023 - Deferido - JULIO CESAR RODRIGUES SOARES
03011948142023 - Deferido - JORGE FERNANDES DA SILVA
03011948152023 - Deferido - MONICA ROLO
03011948162023 - Deferido - SALOMON RABISCHOFFSKY
03041343592023 - Deferido - DANILO MALHEIROS MENEZES
03041343632023 - Deferido - ALEXANDRE MARINHO JORDAO
03311271952023 - Deferido - LEONARDO ABREU FERREIRA
03311271962023 - Deferido - MARCOS ANTONIO DE BAKKER
03311271972023 - Deferido - DIEGO RODRIGUES HIGINO
03311271982023 - Deferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03311272002023 - Deferido - ANDERSON JUDICE DE ARAUJO
03311272022023 - Deferido - RITA REZENDE VIEIRA PEIXOTO MIGLIORA
03311272032023 - Deferido - WALTER FRAZAO DE CARVALHO
03321116192023 - Deferido - FERNANDA CASCARDO BILOURO MAIA
03321118722023 - Deferido - IGOR OLIVIERI CARNEIRO
03321118732023 - Deferido - IGOR OLIVIERI CARNEIRO
03321118742023 - Deferido - IGOR OLIVIERI CARNEIRO
03321118752023 - Deferido - IGOR OLIVIERI CARNEIRO
03321118772023 - Deferido - ISABELA SCHINCARIOL DOMINGUES
03321118802023 - Deferido - ISABELA SCHINCARIOL DOMINGUES
03321118812023 - Deferido - ISABELA SCHINCARIOL DOMINGUES
03321118822023 - Deferido - RODRIGO BORGES FERREIRA
03321118832023 - Deferido - RODRIGO BORGES FERREIRA
03321118842023 - Deferido - RODRIGO BORGES FERREIRA
03321118852023 - Deferido - RODRIGO BORGES FERREIRA
03321118862023 - Deferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03321118872023 - Deferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03321118882023 - Deferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03321118892023 - Deferido - IVETI OLIVIERI CARNEIRO
03321175612023 - Deferido - LEONARDO GARCIA DE ARAUJO
03321175622023 - Deferido - LEONARDO GARCIA DEARAUJO
03331208182023 - Deferido - JULIO CESAR PAREIRA DE LIMA
03511003762024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511003772024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511003782024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511003792024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511003802024 - Indeferido - DULCINEA PINTO COSTA FAGUNDES
03511003812024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511003822024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511003832024 - Indeferido - EDIVALDO RIGAMONT
03511010102024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010112024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010122024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010132024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010142024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010152024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010172024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511010182024 - Indeferido - ANDERSON CARLOS SIMOES
03511153002023 - Indeferido - MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE
03511153022023 - Indeferido - MARIA ANGELICA DE OLIVEIRA BUSTAMANTE

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3028-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011009142024 - Indeferido - JULIANO ASSIS DA SILVA
03011009152024 - Indeferido - MATHEUS BARROS CORREA GAZONI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011009162024 - Indeferido - MATHEUS BARROS CORREA GAZONI
03011009172024 - Indeferido - MATHEUS BARROS CORREA GAZONI
03011009182024 - Indeferido - MATHEUS BARROS CORREA GAZONI
03011009192024 - Indeferido - MATHEUS BARROS CORREA GAZONI
03011009202024 - Indeferido - PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA
03011009222024 - Indeferido - MOACYR HENRIQUE MARTINS VAZ
03011009232024 - Indeferido - CARLA BRANDAO TARRE CARVALHO DE OLIVEIRA
03011009242024 - Indeferido - LEANDRO GONCALVES BACH
03011009252024 - Indeferido - NORIVAL FERREIRA DO NASCIMENTO
03011009262024 - Indeferido - ANTONIO JOSE RIBEIRO
03011009272024 - Indeferido - SEVERINO DO RAMO CALIXTO DA SILVA
03011009282024 - Indeferido - SEVERINO DO RAMO CALIXTO DA SILVA
03011009292024 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03011009302024 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03011009312024 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03011009322024 - Indeferido - ANANIAS HILARIO CORDOVIL
03011009362024 - Indeferido - JOSE HONORIO CORREA
03011009372024 - Indeferido - JOSE HONORIO CORREA
03011013342024 - Indeferido - ANDREA OLIVEIRA DE MOURA
03011013362024 - Indeferido - IAGO DE ANDRADE MARQUES
03011013372024 - Indeferido - IAGO DE ANDRADE MARQUES
03011013382024 - Indeferido - IAGO DE ANDRADE MARQUES
03011013392024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013412024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013422024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013432024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013442024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013452024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013462024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013472024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013482024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013492024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013502024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013512024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013522024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013532024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013542024 - Indeferido - ALTAMIR DA SILVA ROSADAS
03011013582024 - Indeferido - HENRIQUE SILVA SANTOS
03011013592024 - Indeferido - HENRIQUE SILVA SANTOS
03011013652024 - Indeferido - HENRIQUE SILVA SANTOS
03011013672024 - Indeferido - MAURICIO SIQUEIRA
03011013682024 - Indeferido - MAURICIO SIQUEIRA
03011265992023 - Indeferido - CLAUDIO LUIS GOLDSCHIMIDT
03011497992023 - Indeferido - ERNANDO SILVA TOLEDO
03011498022023 - Indeferido - ERNANDO SILVA TOLEDO
03011498212023 - Indeferido - FABIO DE OLIVEIRA DURAES
03011499302023 - Indeferido - MARCOS QUELHAS NOGUEIRA CHAVES
03011503712023 - Indeferido - ANTONIO PEREIRA NOGUEIRA
03011528822023 - Deferido - GABRIEL GONCALVES FERREIRA
03011552972023 - Indeferido - RENATO ARNOLDO KELLER
03011627242023 - Deferido - THIAGO SANTOS DE QUEIROZ
03011627342023 - Deferido - MARILIA THOMAZ GOMES ARAUJO
03011627652023 - Deferido - THIAGO SANTOS DE QUEIROZ
03011627662023 - Deferido - THIAGO SANTOS DE QUEIROZ
03011627882023 - Deferido - LEANDRO RAMOS BITTENCOURT
03011627892023 - Deferido - LEANDRO RAMOS BITTENCOURT
03011627902023 - Deferido - LEANDRO RAMOS BITTENCOURT
03011638142023 - Indeferido - LEO DE QUEIROZ BENJAMIM
03011638822023 - Deferido - ARMANDO MARIANTE CARVALHO JUNIOR
03011638832023 - Deferido - ANSELMO DA SILVA RABELLO
03011638842023 - Deferido - JOSE LUIZ CARLOS
03011638852023 - Deferido - ROSEMERI COELHO DA SILVA FERREIRA
03011638862023 - Deferido - ROSEMERI COELHO DA SILVA FERREIRA
03011638872023 - Deferido - GABRIEL MASCARENHAS MONTEIRO
03011639042023 - Deferido - JOSE MORAES FRANCISCO
03011855562023 - Indeferido - VICTOIA RUIZ
03011862162023 - Deferido - GUSTAVO MOURAO RODRIGUES
03011862172023 - Deferido - GUSTAVO MOURAO RODRIGUES
03011862182023 - Deferido - MARCIO FELICIANO DE MORAES
03011862192023 - Deferido - MARIA CHRISTINA CAVALCANTI MASCOTTE LENZ CESAR
03011862202023 - Deferido - MARIA CHRISTINA CAVALCANTI MASCOTTE LENZ CESAR
03011862232023 - Deferido - FATIMA GOMES FERREIRA
03011862242023 - Deferido - FATIMA GOMES FERREIRA
03011862252023 - Deferido - SAMUEL ALVES DA SILVA
03011862342023 - Deferido - GABRIEL BASTOS HENRIQUES
03011862602023 - Deferido - MARIA DOS SANTOS SIQUEIRA FERNANDES
03011928602023 - Deferido - PEDRO PAULO SALOMAO
03011928632023 - Deferido - PEDRO PORTO PEREIRA DE SOUZA
03011928642023 - Deferido - PEDRO PORTO PEREIRA DE SOUZA
03011928652023 - Deferido - LETICIA COUTINHO SAVAGET
03011960272023 - Deferido - SUELY ELIAS CORREA
03011960282023 - Deferido - FLAVIA RIBEIRO CASTOR
03011960312023 - Deferido - VALMIR PEREIRA ALVES
03011960322023 - Deferido - JOSE CARLOS LOPES BRACO
03011960332023 - Deferido - IRIS MARIA PONTES MIGUEL
03011960342023 - Deferido - CARLOS MEIRELES ELIAS
03011960362023 - Deferido - PAULA PRADO RODRIGUES COUTO
03011960372023 - Deferido - CLEBER SERRINHA GUEDES
03011960382023 - Deferido - JORGE ANDRE CABRAL
03011960392023 - Deferido - JORGE ANDRE CABRAL
03011960402023 - Deferido - SANDRO CHUN
03011960412023 - Deferido - SANDRO CHUN
03011960422023 - Deferido - ROSANA GOMES DA ROSA
03011960432023 - Deferido - TATIANA MARIA GOMES GUIMARAES E SILVA
03011960442023 - Deferido - REGINALDO IZIDORIO DOS PASSOS
03011960452023 - Deferido - REGINALDO IZIDORIO DOS PASSOS
03011960462023 - Deferido - HANS SPRINGER DA SILVA
03011960472023 - Deferido - FRANCINE DA SILVA SANTOS
03041214862023 - Deferido - FABIO EDUARDO RAMOS
03041214882023 - Deferido - GILMAR LIMA CARNEIRO
03041214912023 - Deferido - GILMAR LIMA CARNEIRO
03041214962023 - Deferido - MOISES RODRIGUES CABRAL
03041214972023 - Deferido - MOISES RODRIGUES CABRAL
03041214982023 - Deferido - ADENOR NUNES DA SILVA
03041214992023 - Deferido - LUIS SERGIO DA SILVA DE SOUZA
03041403442023 - Indeferido - LUCIANO GONCALVES DO SANTOS
03041403452023 - Indeferido - LUCIANO GONCALVES DO SANTOS
03041403462023 - Indeferido - LUCIANO GONCALVES DO SANTOS
03041403472023 - Indeferido - POLLIANE DA SILVA BENTO
03041403482023 - Indeferido - POLLIANE DA SILVA BENTO
03321147412023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO SANTOS
03321147422023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO SANTOS
03331137832023 - Deferido - BRUNO CIDREIRA DA SILVA
03331137842023 - Deferido - BRUNO CIDREIRA DA SILVA
03331137852023 - Deferido - BRUNO CIDREIRA DA SILVA
03331137942023 - Deferido - LUIZ CLAUDIO DE JESUS SILVA
03511169542023 - Deferido - JOSE RENATO MANGABA REIS PONTES
03511174982023 - Deferido - ADILEA MAISA PEDRO PEREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3029-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011647052023 - Deferido - VERONICA ROCHA CINELLI
03011647172023 - Deferido - DANILO MENDONCA DE FIGUEIREDO FILHO
03011647182023 - Deferido - DANILO MENDONCA DE FIGUEIREDO FILHO
03011647192023 - Deferido - DANILO MENDONCA DE FIGUEIREDO FILHO
03011647212023 - Deferido - FLAVIA BONATO DE ALMEIDA NASCIMENTO
03011648822023 - Deferido - DEBORA MARIA FERREIRA DOS SANTOS
03011802582023 - Deferido - FABIO RAMALHO DA SILVA
03011829662023 - Deferido - JORGE LUIS RODRIGUES DRUMMOND
03011829672023 - Deferido - JORGE LUIS RODRIGUES DRUMMOND
03011829682023 - Deferido - JORGE LUIS RODRIGUES DRUMMOND
03011829692023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829702023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829712023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829722023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829732023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829742023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829752023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829762023 - Deferido - FLAVIO VICENTE COSTA
03011829772023 - Deferido - FLAVIO VICENTE COSTA
03011829782023 - Deferido - FLAVIO VICENTE COSTA
03011829792023 - Deferido - FLAVIO VICENTE COSTA
03011829822023 - Deferido - JOSE FERNANDO SEGALOTE ALVES
03011829832023 - Deferido - CARLOS BESSONE DE ALMEIDA JUNIOR
03011829842023 - Deferido - CARLOS BESSONE DE ALMEIDA JUNIOR
03011829882023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829892023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829902023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011829922023 - Deferido - CARLOS BESSONE DE ALMEIDA JUNIOR
03011829932023 - Deferido - EDUARDO LUIS TENUTO MAROTTA
03011843032023 - Deferido - ABILIO GONCALVES MOURAO
03011843042023 - Deferido - ABILIO GONCALVES MOURAO
03011843062023 - Deferido - JOSE HERMES DE MAGALHAES PEREIRA
03011843072023 - Deferido - FLAVIA BARBOSA CESARIO
03011843082023 - Deferido - FLAVIA BARBOSA CESARIO
03011933802023 - Deferido - TIAGO SILVA RIBEIRO PALINHA
03011933812023 - Deferido - TIAGO SILVA RIBEIRO PALINHA
03011933822023 - Deferido - MARCOS ARAUJO DA SILVA
03321000632024 - Indeferido - FRANCISCO CELISMAR BEZERRA
03331008092024 - Indeferido - MARCUS VINICIUS NUNES MACHADO
03511003422024 - Indeferido - ROBERTO D AGUIAR FERREIRA
03511003432024 - Indeferido - SIDIEL ALVES LEITE
03511003442024 - Indeferido - SIDIEL ALVES LEITE
03511003452024 - Indeferido - SIDIEL ALVES LEITE
03511003492024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003502024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003512024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003522024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003532024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003542024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003552024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511003662024 - Indeferido - GUSTAVO VINICIUS BASTOS FREITAS
03511003672024 - Indeferido - GUSTAVO VINICIUS BASTOS DE FREITAS
03511003682024 - Indeferido - GUSTAVO VINICIUS BASTOS DE FREITAS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03511003702024 - Indeferido - GUSTAVO VINICIUS BASTOS DE FREITAS
03511003712024 - Indeferido - GUSTAVO VINICIUS BASTOS DE FREITAS
03511003722024 - Indeferido - PEDRO DE ALCANTARA UCHOA FILHO
03511003732024 - Indeferido - PEDRO DE ALCANTARA UCHOA FILHO
03511004362024 - Indeferido - RENATA PEREIRA DE SOUZA
03511004442024 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO PAULA
03511004452024 - Indeferido - FRANZ MAX HEIDENFELDER NEVES
03511004462024 - Indeferido - FRANZ MAX HEIDENFELDER NEVES
03511004472024 - Indeferido - FRANZ MAX HEIDENFELDER NEVES
03511004572024 - Indeferido - ALVARO LUIZ SILVA FERNANDES
03511009002024 - Indeferido - LEANDRO DE OLIVEIRA MOTA
03511009012024 - Indeferido - LEANDRO DE OLIVEIRA MOTA
03511009022024 - Indeferido - MANOEL LUIZ GUALANDI
03511009032024 - Indeferido - MANOEL LUIZ GUALANDI
03511009042024 - Indeferido - EDINEL JOSE DA SILVA
03511009052024 - Indeferido - WILSON MALAFAIA PEIXOTO
03511009062024 - Indeferido - FERNANDO ANTONIO CARDINALI
03511009072024 - Indeferido - LUIZ ALVES DE ARAUJO
03511009082024 - Indeferido - CESAR PAIVA MARQUES
03511009092024 - Indeferido - PAULO ROBERTO PERIRA TERRA
03511009172024 - Indeferido - SANDRO DE SOUZA SILVA
03511009182024 - Indeferido - VINICIUS PEREIRA DOS REIS
03511009192024 - Indeferido - LUANA RODRIGUEZ SERVA ESTEVES
03511009202024 - Indeferido - RODRIGO CORREIA DOMINGUES
03511009282024 - Indeferido - MARCOS OLIVEIRA DE MOURA
03511009292024 - Indeferido - SHANNA TILLY MARUN
03511009302024 - Indeferido - HUGNEI DA SILVA PEDRO
03511009412024 - Indeferido - MARCELLO ALEXANDRE KOPLIN SIQUEIRA
03511009422024 - Indeferido - MARCELLO ALEXANDRE KOPLIN SIQUEIRA
03511009432024 - Indeferido - WAGNER NUNES MARTINS JUNIOR
03511009442024 - Indeferido - MARIO MESSIAS DE FREITAS
03511009452024 - Indeferido - JOSE CARLOS VIEIRA JUNIOR
03511009462024 - Indeferido - ADILSON JORGE GOMES DE OLIVEIRA
03511009472024 - Indeferido - LUANA RODRIGUEZ SERVA ESTEVES
03511009482024 - Indeferido - FERNANDA CRISTINA PACHECO DE SANTANA
03511009492024 - Indeferido - LUIZ GUSTAVO REIS
03511009502024 - Indeferido - THIAGO DE SOUZA GRANGEIRO
03511009592024 - Indeferido - FLAVIA DA SILVA FERNANDES
03511009602024 - Indeferido - FLAVIA DA SILVA FERNANDES
03511009612024 - Indeferido - ADEMIR SANTOS DE OLIVEIRA
03511009622024 - Indeferido - AMOS BRASILINO
03511009632024 - Indeferido - HEBERTON AZEVEDO DOMINGOS
03511009642024 - Indeferido - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CANTO
03511009652024 - Indeferido - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CANTO
03511009662024 - Indeferido - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CANTO
03511009672024 - Indeferido - RICARDO ALEXANDRE DA SILVA CANTO
03511009682024 - Indeferido - ANDREA D AVILA SCHERER DE SA
03511009692024 - Indeferido - ANDREA D AVILA SCHERER DE SA
03511009702024 - Indeferido - RENATO OLIVEIRA DA COSTA
03511009812024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009822024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009832024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009842024 - Indeferido - MARIA JOSELMA BRITO
03511009852024 - Indeferido - ALEXANDRE AFFONSO
03511009912024 - Indeferido - WANDERSON MAIA ANTONIO
03511009922024 - Indeferido - WANDERSON MAIA ANTONIO
03511009932024 - Indeferido - WILLIAN SOARES DE CARVALHO
03511009942024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009952024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009962024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009972024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009982024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511009992024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511010092024 - Indeferido - ROSANGELA DE CASTRO PEREIRA GIL
03511050002024 - Indeferido - JOAO GOMES DE MELO NETO
03511050122024 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS CALDAS
03511050132024 - Indeferido - LUANDA LAUREANO LOPES LEITE
03511050142024 - Indeferido - MAICON DA SILVA OLIVEIRA
03511050152024 - Indeferido - MOISES GOMS DA SILVA
03511050162024 - Indeferido - MOISES GOMS DA SILVA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3029-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011012752024 - Indeferido - MARIA THERESA MELO SILVA
03011012762024 - Indeferido - MARIA THERESA MELO SILVA
03011012772024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012792024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012802024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012812024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012822024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012832024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012842024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012852024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012862024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012872024 - Indeferido - ANTONIO MAURO BORGES RODRIGUES DE ALMEIDA
03011012882024 - Indeferido - VICENTE BARCELLOS
03011012892024 - Indeferido - VICENTE BARCELLOS
03011012912024 - Indeferido - CLEYTON JUNIOR DA SILVA
03011496122023 - Deferido - RICARDO SCHECHTMAN
03011512422023 - Deferido - CASSIANO ARCANJO PIMENTEL
03011512792023 - Deferido - RAMON MENDONCA DA SILVA
03011512832023 - Deferido - IZABEL CRISTINA SA DE MIRANDA SIQUEIRA
03011529032023 - Deferido - JULIO CESAR DA SILVA
03011529092023 - Deferido - PEDRO ANTONIO PIMENTEL POVOA DA SILVA
03011529102023 - Deferido - JULIO CESAR DA SILVA
03011529112023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529122023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529132023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529142023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529172023 - Deferido - IGOR VIANA COUTO
03011529192023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529202023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529212023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529222023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529232023 - Deferido - CARLA CUNHA MARTINS OLIVEIRA
03011529292023 - Deferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03011529302023 - Deferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03011529312023 - Deferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03011529372023 - Deferido - ENGSEI SOLUCOES ELETRICAS INDUSTRIAIS EIRELI
03011529442023 - Deferido - JOAO VICENTE FERREIRA DA SILVA
03011529452023 - Deferido - JOAO VICENTE FERREIRA DA SILVA
03011542212023 - Deferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03011542232023 - Deferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03011542242023 - Deferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03011542252023 - Deferido - JOAO PATRICK FERREIRA PROCOPIO DA SILVA
03011542272023 - Deferido - NORBERTO RODRIGUES NETO
03011542282023 - Deferido - EDUARDO OLIVEIRA TAVARES
03011542292023 - Deferido - EDUARDO CORREA CASTILHO
03011542302023 - Deferido - EDUARDO CORREA CASTILHO
03011542312023 - Deferido - EDUARDO CORREA CASTILHO
03011542352023 - Deferido - EDUARDO CORREA CASTILHO
03011542372023 - Deferido - EDUARDO OLIVEIRA TAVARES
03011542382023 - Deferido - CAROLINA SCHLICK
03011542572023 - Deferido - FABIOLA ARAUJO DE OLIVEIRA SOUZA
03011542592023 - Deferido - LEANDRO AZEREDO RODRIGUES
03011542612023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542622023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542632023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542642023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542652023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542662023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542672023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542682023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542692023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542702023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542722023 - Deferido - MARCELO DE OLIVEIRA DA SILVA
03011542742023 - Deferido - YAN FERNANDES MAIA
03011937832023 - Deferido - MARIEL CASAGRANDE DA LUZ
03011938102023 - Deferido - FABIO BRAGA PORTELA DE VASCONCELOS
03011938742023 - Deferido - FERNADO GIL VIANNA RESENDE JUNIOR
03041007192024 - Indeferido - AMANDA ALMEIDA MENDES
03041007202024 - Indeferido - AMANDA ALMEIDA MENDES
03041007212024 - Indeferido - MARTA FERNANDES DE ARAUJO
03041007222024 - Indeferido - LEONARDO LIMA DA CONCEICAO
03041007232024 - Indeferido - MARCOS PAULO MODESTO PACHECO
03041007242024 - Indeferido - NOEMIA GOMES DA SILVA
03041007252024 - Indeferido - NOEMIA GOMES DA SILVA
03041007262024 - Indeferido - NOEMIA GOMES DA SILVA
03041007272024 - Indeferido - NOEMIA GOMES DA SILVA
03041007282024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007292024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007302024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007312024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007322024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007332024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007342024 - Indeferido - MARCELO PRATES DE CASTRO
03041007352024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007362024 - Indeferido - DENILSON SILVA DA MATTA
03041007872024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007882024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007892024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007902024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007912024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007922024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007932024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007942024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007952024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007962024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007972024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007982024 - Indeferido - GABRIEL DA SILVA PIRES
03041007992024 - Indeferido - FLAVIO ALEXANDRE CALDAS DE ALMEIDA LEMOS
03041008002024 - Indeferido - FLAVIO ALEXANDRE CALDAS DE ALMEIDA LEMOS
03041008012024 - Indeferido - FLAVIO ALEXANDRE CALDAS DE ALMEIDA LEMOS
03041008022024 - Indeferido - CLAUDIO RAFAEL CALDAS DE ALMEIDA LEMOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03041008032024 - Indeferido - CLAUDIO RAFAEL CALDAS DE ALMEIDA LEMOS
03041008042024 - Indeferido - CLAUDIO RAFAEL CALDAS DE ALMEIDA LEMOS
03041411542023 - Indeferido - DILSON PEREIRA
03041411802023 - Indeferido - ROBSON GOMES
03041411852023 - Indeferido - MARCIA ARANTES
03041411912023 - Indeferido - MARCIO ARANTES
03041412092023 - Indeferido - JONATHAN BOMFIM DA SILVA COSTA
03041412112023 - Indeferido - ANDERSON DE LIMA CAMILO
03041412122023 - Indeferido - SHIRLEY FERREIRA DA SILVA
03331133442023 - Deferido - LEANDRO DE MATTOS CORREA
03331133452023 - Deferido - LEANDRO DE MATTOS CORREA
03331133532023 - Deferido - SANDRA HELENA DA ROSA COLODETE
03511176292023 - Deferido - ANA PAULA NOGUEIRA DE SOUZA
03511176342023 - Deferido - ALDAIR WILLIAN G DOS SANTOS
03511176372023 - Deferido - EDSON COLLI CHRISTO
03511176382023 - Deferido - EDSON COLLI CHRISTO
03511176392023 - Deferido - EDSON COLLI CHRISTO
03511176402023 - Deferido - EDSON COLLI CHRISTO
03511176412023 - Deferido - FERNANDO ANDERSON RENO BELLO CAPELLI
03511176432023 - Deferido - ALDAIR WILLIAN GUIMARAES DOS SANTOS
03511176452023 - Deferido - JOELMA FERREIRA DOS SANTOS
03511188272023 - Deferido - MICHEL CHAQUIB ASSEFF FILHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3030-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011004612024 - Indeferido - INES CRISTINA ALVES DA SILVA
03011004622024 - Indeferido - INES CRISTINA ALVES DA SILVA
03011004662024 - Indeferido - CINTHIA DOS SANTOS MONNERAT RZEZINSKI
03011004672024 - Indeferido - CINTHIA DOS SANTOS MONNERAT RZEZINSKI
03011004682024 - Indeferido - CINTHIA DOS SANTOS MONNERAT RZEZINSKI
03011004692024 - Indeferido - RODRIGO COELHO SEGALOTE
03011004712024 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011004722024 - Indeferido - MARCOS LETA LEONI
03011004732024 - Indeferido - MARIA INES KASPER
03011005072024 - Indeferido - MAURO CEZAR TORRES DE ANDRADE
03011005082024 - Indeferido - MAURO CEZAR TORRES DE ANDRADE
03011005092024 - Indeferido - MAURO CEZAR TORRES DE ANDRADE
03011005102024 - Indeferido - MAURO CEZAR TORRES DE ANDRADE
03011005112024 - Indeferido - MAURO CEZAR TORRES DE ANDRADE
03011005132024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005142024 - Indeferido - RAMON VASCONCELLOS ALEIXO TAVARES
03011005152024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005162024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005172024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005182024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005192024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005202024 - Indeferido - SILVIA PATRICIA AMANCIO LOPES
03011005212024 - Indeferido - SANDRA HELENA PEREIRA BARCELLOS
03011010982024 - Indeferido - SALVADOR ALVES PORTUGAL
03011010992024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011002024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011012024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011022024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011011032024 - Indeferido - CARLOS ANDRE DIAS CELESTINO
03011060032024 - Indeferido - EZILDO JOSE DOS SANTOS
03011060042024 - Indeferido - DANIEL DA SILVA SANTOS
03011060062024 - Indeferido - EDWARD KACZAN JUNIOR
03011060072024 - Indeferido - JULIANA JACURU DOS SANTOS
03011060092024 - Indeferido - JULIANA JACURU DOS SANTOS
03011060102024 - Indeferido - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
03011060142024 - Indeferido - ANGELA MODESTO LEAL CORREA
03011060152024 - Indeferido - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
03011060162024 - Indeferido - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
03011060172024 - Indeferido - EMERSON ALMEIDA DE SOUZA
03011060192024 - Indeferido - EDWARD KACZAN JUNIOR
03011060202024 - Indeferido - JULIANA JACURU DOS SANTOS
03011604872023 - Deferido - CARLOS BRUCE SIRIMARCO BATISTA
03011609292023 - Deferido - WILSON MENEGOY CARVALHAL
03011609302023 - Deferido - ANIBAL DA PIEDADE VEIGA
03011609312023 - Deferido - ANIBAL DA PIEDADE VEIGA
03011609322023 - Deferido - ANIBAL DA PIEDADE VEIGA
03011609332023 - Deferido - ANIBAL DA PIEDADE VEIGA
03011609342023 - Deferido - ANIBAL DA PIEDADE VEIGA
03011609472023 - Deferido - LUIZ ANTONIO STRAUSS DE CAMPOS
03011609482023 - Deferido - LUIZ ANTONIO STRAUSS DE CAMPOS
03011609492023 - Deferido - LUIZ ANTONIO STRAUSS DE CAMPOS
03011609502023 - Deferido - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
03011609512023 - Deferido - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
03011609522023 - Deferido - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
03011609552023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011609562023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011609572023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011609582023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011609592023 - Deferido - NELSON FERREIRA MARTINS
03011609602023 - Deferido - NELSON FERREIRA MARTINS
03011630072023 - Deferido - RENATO MARQUES DOS SANTOS
03011630082023 - Deferido - RENATO MARQUES DOS SANTOS
03011630092023 - Deferido - RENATO MARQUES DOS SANTOS
03011645542023 - Deferido - NESTOR GONCALVES NETO
03011645552023 - Deferido - NESTOR GONCALVES NETO
03011645562023 - Deferido - NESTOR GONCALVES NETO
03011645582023 - Deferido - ROMULO RODRIGUES DE SOUZA
03011645612023 - Deferido - WALCEMIR GOMES DA SILVA
03011645632023 - Deferido - ANGELITA VIEIRA DA SILVA
03011645642023 - Deferido - DOUGLAS ALEXANDRE DE SOUZA SOARES
03011645692023 - Deferido - ALESSANDRA RODRIGUEZ ULLER
03011645702023 - Deferido - AIDA SANTOS SILVINO
03011645712023 - Deferido - AIDA SANTOS SILVINO
03011645722023 - Deferido - MATHEUS ENCARNACAO DA SILVA
03011645752023 - Deferido - MATHEUS ENCARNACAO DA SILVA
03011645762023 - Deferido - MATHEUS ENCARNACAO DA SILVA
03011645772023 - Deferido - ANATALIA DOS SANTOS VIEIRA
03011645782023 - Deferido - EDSON DO NASCIMENTO MENDES
03011714182023 - Deferido - TATIANE EDILZA DA SILVA
03011714192023 - Deferido - ENILDO NETO BARBOSA
03011714252023 - Deferido - ANA LUCIA MACHADO PITTA PINHO
03011714272023 - Deferido - BRUNO ALVES GIRAO FERREIRA
03011714292023 - Deferido - BRUNO PANNO DA CUNHA
03011714342023 - Deferido - TATIANE DANTAS MOREIRA
03011714352023 - Deferido - DIEGO CHAGAS FERNANDES
03011714362023 - Deferido - DIEGO CHAGAS FERNANDES
03011714382023 - Deferido - CARMEN DOLORES RODRIGUES DAS NEVES
03011714412023 - Deferido - RAFAEL BRASIL RIEFFEL
03011714432023 - Deferido - ZELY RIBEIRO DE MELLO
03011714552023 - Deferido - ERNEST TAPIA ROJAS
03011714562023 - Deferido - ERNEST TAPIA ROJAS
03011840542023 - Deferido - REGINALDO PAULA PINTO
03011842732023 - Deferido - ANDERSON ROCHA DE ARRUDA
03011842802023 - Deferido - MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
03011842812023 - Deferido - MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
03011842822023 - Deferido - MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
03011842862023 - Deferido - MARIA DE LOURDES FERNANDES DA SILVA
03011842902023 - Deferido - LUCIO BARRETO DE BARROS
03011842962023 - Deferido - JOSE ROBERTO VIEIRA DE LYRA
03011842972023 - Deferido - JOSE ROBERTO VIEIRA DE LYRA
03011842982023 - Deferido - JOSE ROBERTO VIEIRA DE LYRA
03011933222023 - Deferido - EDUARDO CUNHA MANSUR
03041139802023 - Deferido - JAQUELINE NUNES VIANA ANCELME CAMPOS
03041139812023 - Deferido - NORMADI DE FATIMA PINTO MONTEIRO
03041139822023 - Deferido - NORMADI DE FATIMA PINTO MONTEIRO
03041139832023 - Deferido - NORMADI DE FATIMA PINTO MONTEIRO
03041233972023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03041233982023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03041233992023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03041234002023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03041234012023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03041234022023 - Deferido - EDENILDO FRANCISCO CORREIA
03041257262023 - Deferido - ROSANE ANDRADE AMORIM
03311207962023 - Deferido - JOSE SOLHA GONZALEZ NETO
03311254072023 - Deferido - REGINALDO BASTOS DE OLIVEIRA
03311254092023 - Deferido - DEBORA RAMOS PINHEIRO
03311254282023 - Deferido - LUCIA DE CASSIA PARISI ABREU
03321175352023 - Deferido - RICARDO RESENDE BERSAN
03321175362023 - Deferido - RICARDO RESENDE BERSAN
03321175492023 - Deferido - ALEXANDRE MUTZ DA SILVA
03321175722023 - Deferido - ANDERSON LIMA COSTA
03321175732023 - Deferido - ANDERSON LIMA COSTA
03321175742023 - Deferido - ANDERSON LIMA COSTA
03321175942023 - Deferido - JOA LUCAS FARIA DE CARVALHO
03331243562023 - Deferido - FERNANDO JOSE PIRES CONDEIXA
03511210802023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA
03511210812023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3030-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011009582024 - Indeferido - FRANCISCO CORREIA GUILHERME
03011009592024 - Indeferido - FRANCISCO CORREIA GUILHERME
03011009602024 - Indeferido - EDUARDO FELIPE FERREIRA DE HOLANDA
03011009612024 - Indeferido - FRANCISCO CORREIA GUILHERME
03011009622024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009632024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009642024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009652024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009662024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009672024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009682024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009692024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009702024 - Indeferido - LUIZ DA SILVA TAVARES
03011009772024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR
03011009782024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO FARIAS DE ALMEIDA JUNIOR
03011013312024 - Indeferido - JORGE DOS SANTOS
03011013322024 - Indeferido - ANDREA OLIVEIRA DE MOURA
03011013332024 - Indeferido - ANDREA OLIVEIRA DE MOURA
03041007692024 - Indeferido - JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03041007702024 - Indeferido - JOSE EDMUNDO DE OLIVEIRA MOISES
03041007712024 - Indeferido - MARCOS MOUTINHO
03041007722024 - Indeferido - GEORGE UTHER BRANDAO RICON BALDESSARINI
03041007732024 - Indeferido - GEORGE UTHER BRANDAO RICON BALDESSARINI
03041007742024 - Indeferido - GEORGE UTHER BRANDAO RICON BALDESSARINI
03041007752024 - Indeferido - AMANCIO SIQUEIRA LIMA
03041007762024 - Indeferido - LEANDRO DE ARAUJO ROSALES
03041007772024 - Indeferido - RAFAEL DIOGO DOS SANTOS FERREIRA
03041007782024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007792024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007802024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007812024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007822024 - Indeferido - RAFAEL ROCHA GOMES DE OLIVEIRA
03041007832024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007842024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007852024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041007862024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO PADILHA BARROS
03041008232024 - Indeferido - ANTONIO LIMA DE SOUZA
03041008242024 - Indeferido - ANTONIO LIMA DE SOUZA
03041008252024 - Indeferido - EDSON SANTOS DE MATOS
03041008262024 - Indeferido - THIAGO PERSE DA SILVA MAIA
03041008272024 - Indeferido - VALERIA NUNES CAMPOS
03041008282024 - Indeferido - DANIELE PEREIRA DA SILVA
03041008292024 - Indeferido - RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES
03041008302024 - Indeferido - RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES
03041008312024 - Indeferido - RODRIGO RODRIGUES MAGALHAES
03041008322024 - Indeferido - THIAGO PERSE DA SILVA MAIA
03041008332024 - Indeferido - THIAGO PERSE DA SILVA MAIA
03041008342024 - Indeferido - JOSE LUIS SILVA DE ALMEIDA
03041008352024 - Indeferido - MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO
03041008362024 - Indeferido - MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO
03041008372024 - Indeferido - MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO
03041008382024 - Indeferido - MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO
03041008392024 - Indeferido - MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO
03041008402024 - Indeferido - MARCUS ALEXANDER BRITO SAMPAIO

2ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 3037-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03041015382024 - Indeferido - ITI MARTHA DA SILVA
03041015392024 - Indeferido - CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA
03041015402024 - Em diligência - CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA
03041015412024 - Indeferido - CLEIDE TEIXEIRA DA SILVA
03041015422024 - Indeferido - ALCEIR DE JESUS WINCKLER
03041015432024 - Em diligência - ALVARO MOISES DE MATTOS
03041015442024 - Em diligência - ALVARO MOISES DE MATTOS
03041015452024 - Em diligência - ALVARO MOISES DE MATTOS
03041015462024 - Indeferido - KEILA VALERIA MENDES DA SILVA
03041015472024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015482024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015492024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015502024 - Indeferido - FABIO SALES LINS
03041015512024 - Indeferido - FABIO SALES LINS
03041015522024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015532024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015542024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041015552024 - Indeferido - FRANCISCO JOSE RODRIGUES
03041134992023 - Indeferido - JOAO CARLOS ARAUJO SANTOS RODRIGUES
03041135182023 - Indeferido - CARLOS EDUARDO TALAVEIRA
03321003092024 - Indeferido - ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS
03321003102024 - Indeferido - ANDREA MARIA LINS BARBOSA VIEITOS
03321003112024 - Em diligência - ROMARIO OLIVEIRA DA SILVA
03321003122024 - Deferido - BYCONTROL SISTEMAS C. AMBIENTAL
03321003132024 - Indeferido - IRIS CRISTINA AMORIM BARRETTO
03321003142024 - Indeferido - EDSON OLIVEIRA DA SILVA
03321003152024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ROGERIO BRAGA
03321003162024 - Indeferido - FLAVO MARQUES JANUARIO
03321003172024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003182024 - Indeferido - LUCAS DAUT XAVIER
03321003192024 - Indeferido - DIEGO LOPES DA SILVA
03321003202024 - Indeferido - DIEGO LOPES DA SILVA
03321003212024 - Indeferido - DIEGO LOPES DA SILVA
03321003222024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003232024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003242024 - Indeferido - EDSON OLIVEIRA DA SILVA
03321003252024 - Indeferido - ANTONIO MARTINS LEORDE
03321003262024 - Indeferido - ANTONIO ANDRE BEZERRA ROCHA
03321003722024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03321003732024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03321003742024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03321003752024 - Indeferido - MARCO ANTONIO CAMPOS GOMES
03321003762024 - Em diligência - JAIRO LUIZ SOBRINHO
03321003772024 - Indeferido - SEBASTIAO CRISTOVAM
03321003782024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003792024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003802024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003812024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003822024 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03321003832024 - Indeferido - JOSE CARLOS NUNES DE LIMA
03321003842024 - Indeferido - JOSE CARLOS NUNES DE LIMA
03321003852024 - Indeferido - AILSON SILVA MAGALHAES
03321003862024 - Indeferido - JOSE CARLOS NUNES DE LIMA
03321003872024 - Indeferido - CICERO COSME DE SOUZA NETTO AMARAL
03321003882024 - Indeferido - KEVIN SILVA DE MOURA
03321003892024 - Indeferido - SEBASTIAO CRISTOVAM
03321003902024 - Indeferido - SEBASTIAO CRISTOVAM
03321003912024 - Indeferido - ANTONIO MARTINS LEORDE
03321003922024 - Indeferido - SEBASTIAO CRISTOVAM
03321004012024 - Em diligência - MICHELINE VIVIANE PENHA MARINS
03321004022024 - Em diligência - PAULO SANTOS DE OLIVEIRA
03321004032024 - Em diligência - EDUARDO CABRAL PORTELLA
03321004042024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03321004052024 - Indeferido - RICARDO GOMES CARELLI
03321004062024 - Indeferido - RICARDO GOMES CARELLI
03321004072024 - Indeferido - ANDRE LUIZ DE CASTRO
03321004082024 - Em diligência - CARLOS WAGNER ANCELMO DA SILVA
03321004092024 - Indeferido - MOACYR HENRIQUE MARTINS VAZ
03321004102024 - Indeferido - RODNEY WAGNER SMALL BRASIL
03321004112024 - Indeferido - RODNEY WAGNER SMALL BRASIL
03321004122024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03321004132024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
03321004142024 - Indeferido - IZABELA CHRISTINA ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA

3ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2977-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011461182023 - Deferido - JOSE FERNANDO SEGALOTE ALVES
03011559842023 - Deferido - ESTEVAO NEVES DE OLIVEIRA
03011559852023 - Deferido - ESTEVAO NEVES DE OLIVEIRA
03011559862023 - Indeferido - JUNIOR CEZAR LEITE
03011580052023 - Deferido - ANDERSON SOUTO DA SILVA
03011580122023 - Deferido - ANDERSON SOUTO DA SILVA
03011580132023 - Deferido - ANDERSON SOUTO DA SILVA
03011609222023 - Deferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03011609232023 - Deferido - MAURO SERGIO GOMES PEREIRA
03011609242023 - Deferido - MAURO SERGIO GOMES PEREIRA
03011609252023 - Deferido - WILSON MENEGOY CARVALHAL
03011609262023 - Deferido - WILSON MENEGOY CARVALHAL
03011609272023 - Deferido - WILSON MENEGOY CARVALHAL
03011609282023 - Deferido - WILSON MENEGOY CARVALHAL
03011609532023 - Deferido - JOSE ALBERTO SANTOS SILVA
03011967172023 - Deferido - SIMONE GIACOBBO KOPEZYNSKI
03041221742023 - Deferido - MONIQUE MEDEIROS TAVARES
03041221752023 - Deferido - MICHAEL MORAES AGUIAR DO NASCIMENTO
03041221762023 - Deferido - MICHAEL MORAES AGUIAR DO NASCIMENTO
03041221772023 - Deferido - MICHAEL MORAES AGUIAR DO NASCIMENTO
03041221782023 - Indeferido - MICHAEL MORAES AGUIAR DO NASCIMENTO
03041221802023 - Deferido - MAXWEL BARBOSA DOS SANTOS
03041221812023 - Deferido - MAURICIO PEREIRA DO SANTOS
03041221822023 - Deferido - MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA JUNIOR
03041223532023 - Indeferido - FERNANDO CESAR FONSECA
03041364692023 - Deferido - ANTONIO DIEGO RODRIGUES XAVIER
03311167372023 - Indeferido - SILVIA MARIA BASTOS BELEM
03311167382023 - Indeferido - SILVIA MARIA BASTOS BELEM
03311167582023 - Indeferido - ANDRE LUIZ TAVARES DE CARVALHO
03311167592023 - Indeferido - ANDRE LUIZ TAVARES DE CARVALHO
03311167602023 - Indeferido - ANDRE LUIZ TAVARES DE CARVALHO
03311169002023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169072023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169132023 - Deferido - ANTONIO CARLOS RIZZO
03311169142023 - Deferido - VALERIA CANUTO RUELA
03311169152023 - Deferido - ANA CLARA SANTIAGO DOS SANTOS
03311169162023 - Deferido - MARTA REGINA BORGES DE CAMPOS LIMA
03311169322023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169362023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169372023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169382023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169392023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169402023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169432023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169442023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169452023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169462023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169472023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169482023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169512023 - Deferido - IRAN DE FREITAS SILVA
03311169522023 - Deferido - THAIS FREITAS DOS SANTOS
03311169532023 - Deferido - IRAN DE FREITAS SILVA
03311169542023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169772023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169782023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169792023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311222242023 - Deferido - DIOGO MACIEL DOS SANTOS
03311222252023 - Deferido - DIOGO MACIEL DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03311222262023 - Deferido - DIOGO MACIEL DOS SANTOS
03311222272023 - Deferido - DIOGO MACIEL DOS SANTOS
03311259752023 - Deferido - JOSE WALLISSON DE CARVALHO LEITE
03311259762023 - Deferido - JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES
03311276152023 - Deferido - GUSTAVO PERALTA VAZ
03311280402023 - Deferido - EDSON DOS SANTOS RIBEIRO
03311280432023 - Deferido - JORGE BITTENCOURT DE AZEVEDO FILHO
03311280462023 - Deferido - IGOR DIONISIO CORREA
03321100052023 - Deferido - RAIMUNDO GONCALVES LOBO
03321100062023 - Deferido - GENILDO TAVARES DE LIMA
03331116892023 - Indeferido - WILSON DE SOUZA SILVA
03511175862023 - Deferido - LEANDRO TRINDADE MARTINS
03511175872023 - Deferido - SUSANE BATISTA DE AZEVEDO
03511175882023 - Deferido - SUSANE BATISTA DE AZEVEDO
03511175892023 - Indeferido - SUSANE BATISTA DE AZEVEDO
03511176582023 - Deferido - NELSON ALMEIDA DE SOUSA
03511176592023 - Deferido - NELSON ALMEIDA DE SOUSA
03511178052023 - Indeferido - JOAO ARTHUR RAMALHO BANDEIRA DA ROCHA
03511178062023 - Indeferido - HUMBERTO BAHIA PINHEIRO
03511178072023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE FARIAS
03511178082023 - Indeferido - CARLOS ALBERTO DE FARIAS

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2977-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011593512023 - Indeferido - MARISA ESPINOLA DA SILVA PACHECO
03011593542023 - Indeferido - MARISA ESPINOLA DA SILVA PACHECO
03011593632023 - Indeferido - JOAO ANTONIO FARID
03011593642023 - Indeferido - JOAO ANTONIO FARID
03011707402023 - Deferido - GISELLE NUNES BAPTISTA AMORIM
03011707542023 - Deferido - RENATO LUIS GARCEZ KOPEZYNSKI
03011716012023 - Deferido - ANTONIO ANGELO MARINHO FRIAS JUNIOR
03011982242023 - Deferido - GUSTAVO ESPOSE SOARES
03041390332023 - Deferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03311162602023 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311162642023 - Deferido - RENATO ANTUNES VIEIRA
03311163552023 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03321179752023 - Deferido - IZABELLA TAMIETTI LESSA SILVEIRA
03321180302023 - Deferido - ELENILDO PEREIRA DE LIMA
03321180442023 - Indeferido - MAURICIA GOMES DA SILVA
03321184242023 - Indeferido - FELIPE LIMA VELLOSO
03321184342023 - Deferido - LUCIANE HELENA LOPES SOUZA
03331139592023 - Deferido - JEAN OLIVEIRA MOURA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2978-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011427942023 - Deferido - FELIPE CASCUDO RODRIGUES
03011427992023 - Deferido - ALEXANDER DA MOTTA
03011428012023 - Deferido - ALEXANDER DA MOTTA
03011428082023 - Deferido - ALEX MARCELO DE SOUZA CRUZ
03011604872022 - Indeferido - GILSON AGOSTINHO DE LIMA
03011604882022 - Indeferido - HAMILTON GONCALVES LOYOLA
03011669292023 - Deferido - ISABEL SOLANGE DA COSTA VAL
03011834232023 - Indeferido - HENRIQUE ALBERTO LOUREIRO PAES
03011834252023 - Indeferido - HARLESON DOS SANTOS GOMES
03011834262023 - Indeferido - CLAUDIO HERCULANO LIMS
03011834272023 - Indeferido - MARCO AURELIO BRAGA DE SOUDA
03011834282023 - Deferido - ROBERTO DE PINO DOS SANTOS
03011834472023 - Deferido - GABRIEL GUIMARAES PEREIRA BARBOSA
03011851762023 - Deferido - CELSO LUIZ GONCALVES ROSA
03011860342023 - Deferido - CAIO RODRIGO LUCENA MEDRADO
03011860352023 - Deferido - DENIS FERNANDES DE MATOS
03011860612023 - Deferido - GRACIANE JACINTO PEREIRA LEITAO
03011860622023 - Deferido - CARLOS FERNANDES DA SILVA JUNIOR
03011860652023 - Deferido - CARLOS ALBERTO DA COSTA DIZ ROS
03011919742023 - Deferido - VALQUIRIA CARINA OTOYA OETTING
03011947582023 - Deferido - MAURO RIBEIRO VIEGAS FILHO
03011947672023 - Deferido - MARCELO TENREIRO JESUS DA SILVA
03012025472023 - Deferido - ALLAN DE MELO VAZ
03012025542023 - Deferido - ALLAN DE MELO VAZ
03012027022023 - Deferido - ALESSANDRA DIAS FRIANDE
03012039922023 - Deferido - SILVIA HELENA JOSE
03012042052023 - Deferido - PAULO ROBERTO CHAGAS DE SOUZA
03012526802023 - Deferido - PERPETUA RODRIGUES PRADO DE CASTRO
03041066722023 - Deferido - ARLEY DIAS DE MEDEIROS
03041376162023 - Indeferido - ROBERTA SOUZA LIMA HABBEMA DE MAIA
03311010222024 - Deferido - TIAGO DA SILVA MORAES
03311010232024 - Deferido - TIAGO DA SILVA MORAES
03311010862024 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311010872024 - Deferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03321180192023 - Indeferido - JOSIMARA LEMES SILVA
03331006932024 - Deferido - VANDA MARIA DE CARVALHO PEREIRA
03331006942024 - Deferido - VANDA MARIA DE CARVALHO PEREIRA
03331006952024 - Deferido - VANDA MARIA DE CARVALHO PEREIRA
03331207712023 - Deferido - ROGERIO LOYOLA VENTURA
03331235712023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235722023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03331235732023 - Deferido - CRISTIANE CARVALHO DA SILVA
03511006472024 - Indeferido - FELIPE OTAVIO RODRIGUES DE LEMOS
03511006482024 - Deferido - FELIPE OTAVIO RODRIGUES DE LEMOS
03511261702023 - Indeferido - MARISA DE FARIAS PINHEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2978-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011183522023 - Deferido - WANDERSON GOMES NUNES
03011969262023 - Deferido - SYLVIO SOARES DA SILVA
03012064522023 - Deferido - SANDRA BASTOS AUGUSTO DE ASSIS RIBEIRO
03041267732023 - Deferido - VALDELINO DE ASSIS
03041267762023 - Deferido - GUILHERME PAULO
03041353322023 - Indeferido - VINICIUS MARTINS DE ALMEIDA
03311501242023 - Indeferido - LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS
03311501252023 - Indeferido - LEANDRO TEIXEIRA DOS SANTOS
03321170722023 - Deferido - ELMER ANDRADE GUEIROS PESSOA
03331008472024 - Deferido - CARLOS FERNANDO PEREIRA CHELONI
03331125522023 - Indeferido - RAFAELA DE BRITO TRENTIM
03331241452023 - Deferido - MIRTILANE DE SIQUEIRA SORATTO
03331241462023 - Deferido - MIRTILANE DE SIQUEIRA SORATTO
03511287302023 - Indeferido - CARLOS RENATO LUCENA BEZERRA
03511287312023 - Indeferido - CARLOS RENATO DE LUCENA BEZERRA
03511287322023 - Indeferido - ODNEI FERNANDO DA SILVA
03511287902023 - Deferido - POLICIA MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
03511287912023 - Deferido - POLICIA MILITAR DO EST DO RIO DE JANEIRO
03511287922023 - Deferido - POLICIA MILITAR DO EST DO RIO DE JANEIRO
03511287932023 - Deferido - POLICIA MILITAR DO EST DO RIO DE JANEIRO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2979-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011560172023 - Deferido - GIULIANE MARIA CALVI
03011609192023 - Deferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03011609202023 - Deferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03011609212023 - Deferido - MARCO ANTONIO SALOMAO MIGUEL
03011609362023 - Deferido - CLAUDIA MEIRA DA SILVA
03011609372023 - Deferido - CLAUDIA MEIRA DA SILVA
03011609702023 - Deferido - LUIS LORIA FLAKS
03011609712023 - Deferido - DIOCLECIO DANTAS DE ARAUJO FILHO
03011820002023 - Deferido - CAROLINA PINTO FERREIRA DE SOUZA
03011820042023 - Deferido - ROSANE ANGELICA MAIA
03011820062023 - Deferido - JOSE CARLOS DE ASSIS ALVES JUNIOR
03011820072023 - Deferido - JOSE CARLOS DE ASSIS ALVES JUNIOR
03011833712023 - Indeferido - SANDRO VICTORIO DE SOUZA
03011833722023 - Indeferido - MARIA ZELIA COSTA VICENTE
03011834022023 - Indeferido - RUAN CARLOS DOS SANTOS NASCIMENTO
03011834032023 - Indeferido - RAMON CARLOS SANTOS NASCIMENTO
03011967152023 - Deferido - WALTER FREDERICO MENEZES SANDRINO
03011967162023 - Deferido - SIMONE GIACOBBO KOPEZYNSKI
03012062322023 - Indeferido - DOUGLAS SILVA DE SOUZA
03041218182023 - Indeferido - RENATA DA SILVA JAFFAR
03041221792023 - Deferido - MICHAEL MORAES AGUIAR DO NASCIMENTO
03041221832023 - Deferido - MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
03041221842023 - Indeferido - MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
03041221852023 - Deferido - MATHEUS RIBEIRO DE OLIVEIRA
03041221862023 - Deferido - MATHEUS PENHA DE RAUJO PEREIRA
03041221872023 - Deferido - MATEUS MIRIM JOSE SANTIAGO FIGUEIREDO
03041223382023 - Deferido - FELIPE PINHEIRO DE OLIVEIRA SANTOS
03041223442023 - Deferido - CASSIO ALEX DE ALMEIDA
03041223452023 - Deferido - CASSIO ALEX DE ALMEIDA
03041223462023 - Deferido - ADRIANO VITORIA BRITTO
03041223482023 - Deferido - FLAVIA MORAIS DA COSTA
03041223492023 - Deferido - FERNANDO DOS SANTOS SILVA
03041223502023 - Deferido - LUIS SERGIO TAVARES COSTA
03041318382023 - Deferido - LUIZ FELIPE LOPES DOS SANTOS BIBIANO
03041318392023 - Deferido - ALEXANDRE BOMFIM RUBIM
03311155022023 - Deferido - FERNANDO GOMES DA SILVA
03311169012023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169022023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169032023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169042023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169052023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169062023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169082023 - Deferido - LORENA SODRE BARBIER
03311169092023 - Deferido - HILDA DE OLIVEIRA KATE BRITO
03311169102023 - Deferido - JORGINETE DE JESUS NUNES
03311169172023 - Deferido - LORENA SODRE BARBIER
03311169182023 - Deferido - CARLOS HENRIQUE GOMES DE JESUS
03311169192023 - Deferido - CARLOS HENRIQUE GOMES DE JESUS
03311169232023 - Deferido - SHANNA LUISA COURY DE OLIVEIRA
03311169242023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169252023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169262023 - Deferido - MS GESTAO EMPRESARIAL EIRELI
03311169272023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169282023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169292023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169302023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169312023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169332023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03311169342023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311169352023 - Deferido - MS GESTAO EMPREESARIAL EIRELI
03311232922023 - Deferido - ROBERTO FREITAS LONDON
03311259632023 - Indeferido - ROBERTA OLIVEIRA PEREZ BARROS
03311259782023 - Deferido - JOAO BOSCO NOGUEIRA MENDES
03311275482023 - Indeferido - EDISON DE SOUZA MONTEIRO
03311275592023 - Indeferido - MARCOS ANTONIO DE MORAES FEITOSA
03311276142023 - Deferido - SUELI SOUZA GREENHALGH DE OLIVEIRA
03311280352023 - Deferido - JOAO PAULO MEDEIROS DE ALMEIDA
03311280372023 - Indeferido - RAPHAELA LOPES MACHADO OLIVEIRA
03311280392023 - Deferido - JOAO PAULO MEDEIROS DE ALMEIDA
03311280412023 - Deferido - EDSON DOS SANTOS RIBEIRO
03311280442023 - Deferido - IGOR DIONISIO CORREA
03311280452023 - Deferido - IGOR DIONISIO CORREA
03321087252023 - Deferido - JOSINALDO PEREIRA DOS PRAZERES
03321087322023 - Indeferido - JORGE WASHINGTON MARTINS
03321087332023 - Deferido - JORGE WASHINGTON MARTINS
03321087342023 - Deferido - JORGE WASHINGTON MARTINS
03321087352023 - Deferido - JORGE WASHINGTON MARTINS
03321087372023 - Deferido - JORGE WASHINGTON MARTINS
03321142272023 - Deferido - ROBSON SILVA DE PAULO
03321142282023 - Deferido - ROBSON SILVA DE PAULO
03321142292023 - Deferido - ROBSON SILVA DE PAULO
03321142332023 - Deferido - ROBSON SILVA DE PAULO
03321168702023 - Indeferido - FELIPE ALMEIDA DOS SANTOS
03331162482023 - Deferido - MYRIAM MOUTINHO
03331162492023 - Deferido - MYRIAM MOUTINHO
03331210502023 - Indeferido - GUSTAVO SOARES PEDREIRA DE CERQUEIRA
03331210522023 - Deferido - GUSTAVO SOARES PEDREIRA DE CERQUEIRA
03331210562023 - Deferido - ANNA CAROLINA DE MIRANDA ARAUJO DIAS COUTO
03331212532023 - Indeferido - ANNA CAROLINA DE MIRANDA ARAUJO DIAS COUTO
03331237962023 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
03331237972023 - Indeferido - PAULO CESAR FERREIRA DE OLIVEIRA
03331237982023 - Indeferido - DANIEL GONALVES CHAVES
03331237992023 - Indeferido - DANIEL GONALVES CHAVES
03331238502023 - Indeferido - FLAVIO DE SOUZA MORGADO
03511176572023 - Deferido - MARIANE BRITO DA COSTA
03511284682023 - Indeferido - LUIZ ANTONIO FLORIPES DA COSTA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2979-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011704802023 - Deferido - SILVANA RODRIGUES DE LIMA
03011968822023 - Deferido - CID DOS SANTOS ROCHA
03011969272023 - Deferido - SYLVIO SOARES DA SILVA
03011987842023 - Deferido - LEONARDO ARAGAO GOSS FILHO
03012056592023 - Deferido - JEFFERSON MATOS DE ALENCAR
03012056602023 - Deferido - RODRIGO DOS SANTOS AVELINO
03012065582023 - Deferido - EDSON CESAR SANTOS PINTO
03041006042024 - Deferido - REGINA LUCIA BITTENCOURT DA SILVA
03041277562023 - Deferido - LORRAYNE FIALHO NEVES
03041326022023 - Deferido - ILDEU SOARES HANDEM
03321172302023 - Deferido - LUCIANA RODRIGUEZ RODRIGUEZ
03321172352023 - Deferido - LUCIANA RODRIGUEZ RODRIGUEZ
03321172362023 - Deferido - LUCIANA RODRIGUEZ RODRIGUEZ
03321172392023 - Deferido - LUCIANA RODRIGUEZ RODRIGUEZ
03331210062023 - Deferido - GABRIEL VICTOR DA SILVA
03331243172023 - Deferido - FRANCISCO DAS CHAGAS RODRIGUES

4ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2881-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011299442023 - Indeferido - ANTONIO RIBEIRO ROCHA
03011357762023 - Indeferido - ANTONIO DOS SANTOS
03011374762023 - Indeferido - LUIZ DE GONZAGA ALBUQUERQUE MARANHAO
03011374872023 - Indeferido - LUCIANA ROMANO DE NORONHA TOSTES
03011411742023 - Indeferido - TANIA MARA DO NASCIMENTO PAIXAO
03011477082023 - Indeferido - EDMILSON SILVA CARVALHO
03011477092023 - Indeferido - EDMILSON SILVA CARVALHO
03011561072023 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03011561082023 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03011561092023 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03011561102023 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03011561112023 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03011561132023 - Indeferido - FERNANDO NOBREGA SALLES
03011561272023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011561282023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011561292023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011561302023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011561312023 - Deferido - JOSE CARLOS MOREIRA DA SILVA
03011561362023 - Deferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS
03011561372023 - Deferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS
03011561382023 - Deferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS
03011561392023 - Deferido - LUIZ ANTONIO PEREIRA DOS PASSOS
03011561472023 - Deferido - MARIO TEIXEIRA LEITE VASCONCELOS
03011561942023 - Indeferido - LUCIA DE CASSIA PARISI ABREU
03011561952023 - Indeferido - LUCIA DE CASSIA PARISI ABREU
03011562002023 - Indeferido - NIVALDO RODRIGUES DE ARAUJO FILHO
03011646462023 - Deferido - MARCIO FERREIRA SALDANHA
03011734082023 - Deferido - ANTONIO CARLOS LIMA LOPES
03011774422023 - Deferido - CIBELE RIBEIRO CLARK LEITE
03011774432023 - Deferido - CIBELE RIBEIRO CLARK LEITE
03011774442023 - Deferido - CIBELE RIBEIRO CLARK LEITE
03011868422023 - Indeferido - EMMANUEL CERQUEIRA FONTES
03011906762023 - Deferido - DEBORA BOECHAT MONTES
03011907202023 - Indeferido - FRANCISCO ALVES FERREIRA
03011907212023 - Indeferido - FRANCISCO ALVES FERREIRA
03011907222023 - Indeferido - FRANCISCO ALVES FERREIRA
03011907232023 - Indeferido - LUAN FELLIPE SOARES ZAPHIRO SILVA
03011907242023 - Indeferido - LUAN FELLIPE SOARES ZAPHIRO SILVA
03011907252023 - Indeferido - NELIO DA CRUZ GONCALVES
03011907262023 - Indeferido - GILBERTO OLIVEIRA DE FARIA
03011907272023 - Indeferido - HEBER DE SOUZA
03011907282023 - Indeferido - BILLI NAMOR OLIVEIRA LIMA
03011907302023 - Indeferido - JOSE CARLOS JUNQUEIRA
03041193342023 - Indeferido - RENATA MINIATI PEREIRA RICCOBENE
03311017852023 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVA SOUZA
03311017882023 - Indeferido - LUIZ MENDES
03311017962023 - Indeferido - ALEX RAINER PONTES
03311235732023 - Indeferido - EDUARDO JOSE CUSTODIO DA SILVA
03311235872023 - Deferido - NATHALIA DA ROCHA CRAVEIRO COSTA
03311235882023 - Indeferido - WALTER FREDERICO MENEZES SANDRINO
03311235892023 - Deferido - RENATO BARBOSA RAMOS
03311235902023 - Deferido - YURI SOFIATI CAMPOS
03311235952023 - Deferido - WALTER FREDERICO MENEZES SANDRINO
03311235962023 - Deferido - WALTER FREDERICO MENEZES SANDRINO
03311235972023 - Deferido - WALTER FREDERICO MENEZES SANDRINO
03311236002023 - Deferido - ADELINO DOS SANTOS SOARES
03321094072023 - Indeferido - JORGE LUIZ DA COSTA RODRIGUES
03321102862023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102882023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102892023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102902023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102912023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102922023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102932023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102942023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321102952023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321102962023 - Deferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321104232023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321104242023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321104252023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321104312023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321104332023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321104342023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321104352023 - Deferido - GABRIEL FERREIRA REZENDE
03321115212023 - Deferido - PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO
03321115222023 - Deferido - PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO
03321115232023 - Deferido - PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO
03321115242023 - Deferido - PATRICIA FATIMA AZEVEDO MONSANTO
03321115262023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321115282023 - Deferido - GUILHERME FERREIRA REZENDE
03321115292023 - Deferido - THIAGO DA PURIFICACAO RODRIGUES PEDRO
03321115302023 - Deferido - THIAGO DA PURIFICACAO RODRIGUES PEDRO
03321115312023 - Deferido - THIAGO DA PURIFICACAO RODRIGUES PEDRO
03321115322023 - Deferido - THIAGO DA PURIFICACAO RODRIGUES PEDRO
03321115332023 - Deferido - THIAGO DA PURIFICACAO RODRIGUES PEDRO
03321115342023 - Deferido - THIAGO DA PURIFICACAO RODRIGUES PEDRO
03321118582023 - Indeferido - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118632023 - Indeferido - EDVALDO COSTA GUISSONI
03321118682023 - Deferido - CARLOS ALBERTO DAS NEVES
03321118692023 - Deferido - DIEGO VIEIRA DE OLIVEIRA
03321119082023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321119092023 - Deferido - TATIANNY DA SILVA MOREIRA FERREIRA
03321154522023 - Deferido - ANDRE WILSON OLIVEIRA DA SILVA
03321181402023 - Indeferido - JOVENTINO DA SILVA
03321181432023 - Indeferido - LUCIANO CESAR SILVEIRA CARIBE
03321181922023 - Indeferido - MIGUEL NEPOMUCENO NETO
03321182422023 - Indeferido - CAIO PAIVA DA COSTA
03321182452023 - Deferido - KAREN RAMPON ZAMITH
03321182732023 - Deferido - LEANDRO SILVA E SILVA
03321182752023 - Indeferido - ROBERTO LUIZ GRASSANO
03321182852023 - Indeferido - WENES RODRIGUES DA SILVA JUNIOR
03331072422023 - Indeferido - ADRIANO MOREIRA INGAT
03331110852023 - Indeferido - RODRIGO FERNANDES CHEDEAK
03331110962023 - Indeferido - ERICK FERREIRA BLATT
03511174582023 - Indeferido - BRUNO PEREIRA FERREIRA
03511174752023 - Indeferido - JANE SUELI CORREA DOS SANTOS
03511175112023 - Indeferido - RONIELE NOGUEIRA DE SOUSA
03511175142023 - Indeferido - CHARLEI MARA DA SILVA
03511175812023 - Indeferido - VALDECIR DE SOUZA RINO
03511240422023 - Indeferido - ARMENIO MENDES MACHADO
03511290262023 - Indeferido - DANIELE CRISTINA DOS SANTOS MORAES
03511290272023 - Indeferido - LARISSA CALIXTO LIMA
03511290292023 - Indeferido - ERIK SILVA PEIXOTO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03511292292023 - Indeferido - ANTONIONIO JOSE DE SOUSA
03511292352023 - Indeferido - ANTONIONIO JOSE DE SOUSA
03511292602023 - Indeferido - CLEONICE FREITAS DE LIMA
03511292642023 - Indeferido - RONALDO SANTOS CUNHA
03511292652023 - Indeferido - RONALDO SANTOS CUNHA

5ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 2629-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011001562024 - Indeferido - MARIA TEREZA BARROS MAGALHAES
03011007512024 - Indeferido - CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO SOUZA E SILVA
03011010412024 - Indeferido - TENESSON FERNANDO DE SOUZA FABRI
03011012312024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRO
03011012322024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRO
03011012332024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRO
03011012342024 - Indeferido - KLEBER DOS SANTOS GUIMARAES
03011012352024 - Indeferido - JULIANA SIMAO WINITSKWOSKI
03011012362024 - Indeferido - KLEBER DOS SANTOS GUIMARAES
03011012372024 - Indeferido - KLEBER DOS SANTOS GUIMARAES
03011012382024 - Indeferido - KLEBER DOS SANTOS GUIMARAES
03011012392024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRO
03011012402024 - Indeferido - KLEBER DOS SANTOS GUIMARAES
03011024472024 - Indeferido - EVANDO VARGAS LINO DA SILVA
03011024482024 - Em diligência - DEBORA LOPES CRUZ
03011024492024 - Indeferido - ROBERTA DA SILVA SAMPAIO
03011024502024 - Indeferido - ROBERTA DA SILVA SAMPAIO
03011024512024 - Indeferido - THIAGO GOMES DE ASSIS
03011024522024 - Indeferido - THIAGO GOMES DE ASSIS
03011024552024 - Indeferido - FERNANDA PONTES DA SILVA MARQUES
03011024562024 - Indeferido - FELIPPE CORDEIRO FIDELIS
03011024572024 - Indeferido - RAFAELL REIS VIANNA
03011024582024 - Indeferido - RAFAELL REIS VIANNA
03011024592024 - Indeferido - RAFAEL REIS VIANNA
03011024602024 - Indeferido - RAFAELL REIS VIANNA
03011024612024 - Indeferido - MARCOS DE SOUZA MUNIZ
03011024622024 - Indeferido - MAURICIO JOSE PEREZ MONTEIRO
03011024632024 - Indeferido - SANDRA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA
03011024642024 - Indeferido - SANDRA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA
03011024652024 - Indeferido - RAFAELL REIS VIANNA
03011024662024 - Indeferido - RENATO GUILHERME DE SOUZA
03011024682024 - Indeferido - EOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011024692024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011024702024 - Indeferido - SERGIO DA SILVA
03011024712024 - Indeferido - FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
03011024722024 - Indeferido - FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
03011024732024 - Indeferido - JULIANA FIICAGNA FANGUEIRO
03011024742024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024752024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024762024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024772024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024782024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024792024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024802024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024812024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024822024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024832024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024842024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024852024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024862024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024872024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024882024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024892024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024902024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024912024 - Indeferido - JULIANA FICAGNA FANGUEIRO
03011024922024 - Indeferido - SANDRA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA
03011024932024 - Indeferido - SANDRA HELENA MORAIS DE OLIVEIRA
03011024942024 - Indeferido - SERGIO DA SILVA
03011024952024 - Indeferido - ANDRE LUIS GOETTENAUER DA SILVA
03011024962024 - Indeferido - NELSON DE SOUZA RAMOS
03011024972024 - Indeferido - FERNANDA PONTES DA SILVA MARQUES
03011024982024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011024992024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011025002024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011025012024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011025022024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011025032024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011080332024 - Indeferido - SANDRA MARA DE SOUZA FURTADO
03011080342024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011080352024 - Indeferido - VITOR BONIFACIO LEANDRO
03011080362024 - Indeferido - VITOR BONIFACIO LEANDRO
03011080372024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011080382024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011080392024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011080402024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011080412024 - Indeferido - LEOMAR SILVA SOUSA
03011080422024 - Em diligência - LEOMAR SILVA SOUSA
03011080432024 - Em diligência - TANIA MARIA ROCHA PIRES
03011080442024 - Indeferido - TANIA MARIA ROCHA PIRES
03011080452024 - Indeferido - WELLINGTON MAGALHAES FIUZA
03011080462024 - Indeferido - WELLINGTON MAGALHAES FIUZA
03011080472024 - Indeferido - WELLINGTON MAGALHAES FIUZA
03011080482024 - Em diligência - LUIZ FERNANDO MELLO RAPOSO
03011080492024 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MELLO RAPOSO
03011080502024 - Indeferido - LUIZ FERNANDO MELLO RAPOSO
03041368242023 - Deferido - KLEBER CUSTODIA DE SOUZA
03041368252023 - Deferido - KLEBER CUSTODIA DE SOUZA
03041368272023 - Deferido - KLEBER CUSTODIA DE SOUZA
03041368322023 - Deferido - RODOLPHO TEIXEIRA VALLADAO
03041368342023 - Deferido - MARCIO SANTOS CASTRO
03041368352023 - Deferido - ANDRE LUIZ DE OLIVEIRA MENDES
03041368362023 - Deferido - MARCELO MELO DOS SANTOS
03321002452024 - Em diligência - SILVIO ALVES
03321002612024 - Em diligência - LUIZ GUSTAVO FREITAS MARTINS
03321002632024 - Em diligência - LUIZ GUSTAVO FREITAS MARTINS
03321002702024 - Em diligência - ZORAIDE LOPES MOURA
03321002752024 - Em diligência - SILVIO ALVES
03321002772024 - Em diligência - LEONARDO SERRA PINHEIRO
03321189732023 - Indeferido - VANESSA BORDALO DI LUCCIO
03321189832023 - Indeferido - VANESSA BORDALO DI LUCCIO

6ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1107-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03041197332023 - Indeferido - PAULO EDUARDO SPINELLI
03041200152023 - Indeferido - ROSIVALDO DA SILVA ROCHA
03041200162023 - Indeferido - RENATO CARLOS DOS SANTOS UMBELINO
03331135132023 - Deferido - FLAVIO RODRIGUES IZIDIO DA SILVA
03331135142023 - Deferido - MAURO ANTONIO MONTEIRO
03511193182023 - Deferido - PAULO GILBERTO ZUNINO SOARES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1107-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011017632024 - Em diligência - GISELA CARNEIRO DA SILVA
03011017642024 - Em diligência - ROBERTO MACIEL DE MOURA
03011017652024 - Em diligência - WELINGTON ARAUJO MOURA
03011083102024 - Indeferido - SILVIO ALVES
03011083112024 - Indeferido - SILVIO ALVES
03011083122024 - Indeferido - SILVIO ALVES
03011083132024 - Indeferido - ALBERTO CHRISTIANO DE CARVALHO HARGREAVES
03011083142024 - Indeferido - ALBERTO CHRISTIANO DE CARVALHO HARGREAVES
03011083152024 - Indeferido - ALBERTO CHRISTIANO DE CARVALHO HARGREAVES
03011083162024 - Indeferido - ALBERTO CHRISTIANO DE CARVALHO HARGREAVES
03011083172024 - Indeferido - ALBERTO CHRISTIANO DE CARVALHO HARGREAVES
03011083182024 - Indeferido - THAIS PIOMBINI DA SILVA
03011083192024 - Indeferido - ERVAL ALVES TINOCO
03011083202024 - Indeferido - ERVAL ALVES TINOCO
03011083212024 - Indeferido - ERVAL ALVES TINOCO
03011083222024 - Indeferido - ERVAL ALVES TINOCO
03011083232024 - Indeferido - ELISANGELA AMANCIA NOGUEIRA DE FARIA
03011083242024 - Indeferido - ELISANGELA AMANCIA NOGUEIRA DE FARIA
03011083252024 - Indeferido - ANDERSON DOS SANTOS MACAIO
03011083262024 - Indeferido - ANDERSON DOS SANTOS MACAIO
03011083272024 - Indeferido - ELISANGELA AMANCIA NOGUEIRA DE FARIA
03011083392024 - Em diligência - JONATHAN COSTA DA CRUZ
03011083412024 - Em diligência - RAFAELA SILVA BRITO
03011083422024 - Em diligência - RICHARD CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
03011083432024 - Em diligência - RICHARD CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
03011083442024 - Em diligência - RICHARD CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
03011083462024 - Em diligência - RICHARD CARDOSO RIBEIRO DOS SANTOS
03011083472024 - Em diligência - RAFAELA SILVA BRITO
03011639122023 - Deferido - MARCELO DE CARVALHO GUERRA
03011739392023 - Deferido - MARCELO MARTINS DA VOLTA FERREIRA
03011739402023 - Deferido - WESLEY MARINI DE SOUZA
03011739412023 - Deferido - SILAS RODRIGUES ANDRADE
03011790872023 - Deferido - THIAGO CESAR FONSECA DA SILVA
03011790882023 - Deferido - THIAGO CESAR FONSECA DA SILVA
03011832952023 - Deferido - RAFAEL BRASIL RIEFFEL
03011926812023 - Deferido - RENATA FERRETTI DE LIMA
03011926822023 - Deferido - RENATA FERRETTI DE LIMA
03011926832023 - Deferido - RENATA FERRETTI DE LIMA
03011962282023 - Deferido - GERALDO DA SILVA VIEIRA
03011986272023 - Deferido - D V DOS SANTOS FORNECIMENTO DE ALIMENTOS PREPARADO
03011986372023 - Deferido - JOSE JORGE LABANCA
03041220962023 - Deferido - FERNANDO CESAR FONSECA
03041220972023 - Deferido - FERNANDA RAMOS RODRIGUES
03041220982023 - Deferido - FERNANDA RAMOS RODRIGUES
03041220992023 - Deferido - FERNANDA RAMOS RODRIGUES
03041222502023 - Deferido - FELIX BARBOSA DE OLIVEIRA
03041222532023 - Deferido - FELIPE JEFERSON PIRES JORDAO DA SILVA
03041222822023 - Deferido - BRUNO SANTOD NASCIMENTO PEREIRA
03041222852023 - Deferido - FRANCISCO JOSE RIBEIRO DE VASCONCELOS
03041222862023 - Deferido - FRANCISCO JOSE RIBEIRO DE VASCONCELOS
03041222882023 - Deferido - FRANCISCO HELITOR PINHO MACENO
03041222892023 - Deferido - FRANCISCO HELITOR PINHO MACENO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03041290052023 - Deferido - PATRICIA QUADRA DO VALLE
03311228182023 - Deferido - GUILHERME PAUTASSO
03311228272023 - Deferido - JOSE ALVES DE OLIVEIRA FILHO
03311228282023 - Deferido - ANTONIO CORREA
03311228312023 - Deferido - BRUNO EMILIO DUARTE SIMAO
03311228322023 - Deferido - TEREZA DE MELLO CORTEZIA
03311240142023 - Deferido - LUIZ EDUARDO LESSA SILVA
03311240182023 - Deferido - ISAAC MOISE YADID
03311240192023 - Deferido - ISAAC MOISE YADID
03311240202023 - Deferido - ISAAC MOISE YADID
03311240242023 - Deferido - LIEGE SOARES DE MELO
03311240252023 - Deferido - SILAS RODRIGUES ANDRADE
03311240262023 - Deferido - ALEXANDRE RIBEIRO CHEQUER
03311240272023 - Deferido - MARIA CAROLINA GOUVEA VIEIRA KLABIN
03311240292023 - Deferido - JULIANA SOARES RIBEIRO
03311240362023 - Deferido - VERA LUCIA GAVA
03311240372023 - Deferido - VERA LUCIA GAVA
03311240382023 - Deferido - PAULO CEZAR COSTA AMARAL
03311240392023 - Deferido - PAULO CEZAR COSTA AMARAL
03311249692023 - Deferido - GUILHERME PAUTASSO
03311249722023 - Deferido - ALEXANDER SERAFIM BARRETO
03311249732023 - Deferido - EDUARDO OLIVEIRA FERNANDES
03311249772023 - Deferido - BRUNO SILVA DE LIMA
03311260002023 - Deferido - ANTONIO SILVIO PINTO
03321108822023 - Deferido - SANTA CRUZ COM DE TELHAS E MAT DE CONST LTDA
03321108832023 - Deferido - SERGIO AZEVEDO DE OLIVEIRA JUNIOR
03321108872023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108882023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108892023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108902023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108912023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108952023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108962023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108972023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321108982023 - Deferido - ALANA BANDEIRA MARTINS
03321110112023 - Deferido - RAMON SOPRANI ALVES DIAS
03321110122023 - Deferido - RAMON SOPRANI ALVES DIAS
03321110132023 - Deferido - RAMON SOPRANI ALVES DIAS
03321110142023 - Deferido - RAMON SOPRANI ALVES DIAS
03321110162023 - Deferido - RAMON SOPRANI ALVES DIAS
03321110212023 - Deferido - RAMON SOPRANI ALVES DIAS
03321110222023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321110232023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321110242023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321110262023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321110272023 - Deferido - REZENDE LOCACOES RR LTDA
03321110282023 - Deferido - IGOR GUIMARAES FERNANDES DE MENESES
03321110292023 - Deferido - IGOR GUIMARAES FERNANDES DE MENESES
03321110302023 - Deferido - IGOR GUIMARAES FERNANDES DE MENESES
03321110312023 - Deferido - IGOR GUIMARAES FERNANDES DE MENESES
03321110332023 - Deferido - IGOR GUIMARAES FERNANDES DE MENESES
03321110382023 - Deferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321110392023 - Deferido - NATHALIA SOARES DE SOUSA
03321110422023 - Deferido - JAMIL SAMAN
03321110432023 - Deferido - JAMIL SAMAN
03321110442023 - Deferido - JAMIL SAMAN
03321110452023 - Deferido - JAMIL SAMAN
03321125532023 - Deferido - CARLOS EDUARDO DA SILVA FONSECA
03321133852023 - Deferido - THIAGO HENRIQUE VIEIRA DA SILVA
03321133892023 - Deferido - JOSIAS SILVA DOS SANTOS
03511201572023 - Deferido - TEREZINHA DE JESUS ROZARIO SANTOS
03511201602023 - Deferido - MARCOS ANTONIO PONTES
03511201622023 - Deferido - MARCOS ANTONIO PONTES
03511201632023 - Deferido - MARCOS ANTONIO PONTES
03511201652023 - Deferido - MARCOS ANTONIO PONTES

7ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 84-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011082752024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082762024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082772024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082782024 - Indeferido - METUSAEL BRAGA DA CONCEICAO
03011082792024 - Indeferido - METUSAEL BRAGA DA CONCEICAO
03011082802024 - Indeferido - MARCELLO LEITE FIALHO
03011082812024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082822024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082832024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082842024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082852024 - Indeferido - WILAN CRISTIAN SILVA DOS SANTOS
03011082862024 - Indeferido - RISA LANDAU
03011082872024 - Indeferido - RISA LANDAU
03011082882024 - Indeferido - RISA LANDAU
03011082892024 - Indeferido - ANTONIO JOSE RIBEIRO
03011083092024 - Indeferido - SILVIO ALVES
03011083282024 - Indeferido - ANDERSON DOS SANTOS MACAIO
03011083292024 - Indeferido - ANDERSON DOS SANTOS MACAIO
03331016292024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016302024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016312024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016322024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016332024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016342024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016352024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016362024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016372024 - Indeferido - ANTONIO MENDES TEIXEIRA
03331016382024 - Indeferido - RICARDO FABIANO DE FARIA HELAYEL
03331016392024 - Indeferido - CLEISSE KELLY MARIA GOMES DE ALMEIDA
03331016402024 - Indeferido - LUCAS TEBALDI PASSOS SARTORE
03331016412024 - Indeferido - LUCAS TEBALDI PASSOS SARTORE
03331016432024 - Indeferido - LUCAS TEBALDI PASSOS SARTORE
03331016442024 - Indeferido - DAVOR VRCIBRADIC
03331016452024 - Indeferido - DAVOR VRCIBRADIC
03331016462024 - Indeferido - DAVOR VRCIBRADIC
03331016472024 - Indeferido - DAVOR VRCIBRADIC
03331016702024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016712024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016722024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016732024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016742024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016752024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016762024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016772024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016782024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016792024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016802024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016812024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016822024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016832024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016842024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016852024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016872024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016882024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016892024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016912024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016922024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016932024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016942024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016952024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016962024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016972024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016982024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331016992024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331017002024 - Indeferido - COMANDO DA PRIMEIRA DIVISAO DO EXERCITO
03331017012024 - Indeferido - JOSE RICARDO MARINHO DE OLIVEIRA
03331017462024 - Indeferido - MARCOS PAULO MACEDO FRANCO
03331017472024 - Indeferido - MARCOS PAULO MACEDO FRANCO
03331017482024 - Indeferido - MARCOS PAULO MACEDO FRANCO
03331017492024 - Indeferido - MARCOS PAULO MACEDO FRANCO
03511006112024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO

7ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1585-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03331097512023 - Deferido - BARRA TOP ENGENHARIA

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1585-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03041125532023 - Indeferido - JOAO VIEIRA FEITOSA

8ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 112-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

00031001172024 - Indeferido - OLMAR FRANCA LIMA
03011017152024 - Indeferido - JESSE RODRIGUES DE SOUZA
03011017162024 - Indeferido - ANDREIA PEREIRA DA SILVA
03011017172024 - Indeferido - THIAGO CARDOSO SANTOS
03011017182024 - Indeferido - PEDRO FELIPE REIS AMARO
03011017192024 - Indeferido - PEDRO FELIPE REIS AMARO
03011017202024 - Indeferido - RICARDO CANTANHEDE
03011017212024 - Indeferido - PATRICIA OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA
03011017222024 - Indeferido - PATRICIA OLIVEIRA DE MENEZES DE SOUZA
03011017232024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017242024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017252024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017262024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017272024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017282024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017522024 - Indeferido - JORGE LUIZ VIANNA
03011017532024 - Indeferido - JONAS VIEIRA NETO
03011017542024 - Indeferido - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011017552024 - Indeferido - MARIA ISABEL BERTUCCELLI ALVES DE SOUZA
03011027692024 - Indeferido - CLAUDIA MARIA DOS SANTOS
03011027742024 - Indeferido - GILMAR ALVES CORREA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011027752024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027762024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027772024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027782024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027792024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027802024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027812024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027822024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027832024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027842024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027852024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027862024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027872024 - Indeferido - JOSE REISEN
03011027882024 - Indeferido - NILDA MACHADO DE OLIVEIRA
03011027892024 - Indeferido - NILDA MACHADO DE OLIVEIRA
03011027902024 - Indeferido - NILDA MACHADO DE OLIVEIRA
03011027912024 - Indeferido - RICARDO PALYCARPO MOURA
03011027922024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027932024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027942024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027952024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027962024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027972024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027982024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011027992024 - Indeferido - RICARDO POLYCARPO MOURA
03011028152024 - Indeferido - ANDERSON PATRIK GARCIA GUIMARAES
03011028162024 - Indeferido - RAFAEL VINICIUS DA SILVA ALVES
03011028172024 - Indeferido - RAFAEL VINICIUS DA SILVA ALVES
03321001702024 - Indeferido - LUIZ CARLOS ABREU DOS SANTOS
03321001712024 - Indeferido - JOSE LUIZ BIZZO
03321001742024 - Indeferido - JUNIOR LOPES DE ABREU
03321001752024 - Em diligência - LUIZ VIANA TRANSPORTES LTDA
03321001762024 - Em diligência - GISLANE LUIZ DOS SANTOS
03321001772024 - Em diligência - ADILSON ROSA SCHELES
03321001782024 - Em diligência - PAULO CESAR RODRIGUES
03321001792024 - Em diligência - VIVIANE DA SILVA PIQUET
03321001802024 - Em diligência - WAGNER ALVES FERNANDES RAYOL
03321001812024 - Em diligência - ADRIANA SILVA IGNACIO
03321001822024 - Em diligência - AUREO RAMOS PACHECO
03321001842024 - Em diligência - ELSON DA ROCHA BEZERRA
03321001852024 - Em diligência - JOSE CARLOS DA SILVA
03321001862024 - Indeferido - JULIO CESAR DE ALMEIDA
03321001872024 - Indeferido - JORGE UBIRAJARA DIAS BOECHAT
03321001882024 - Indeferido - MARCOS ANTONIO RODRIGUES DE MOURA
03321001892024 - Indeferido - CARLOS ANDERSON SOUZA SANTOS
03321001902024 - Indeferido - FERNANDA LOURENCO ABREU
03321001912024 - Indeferido - ARMANDO DE ALMEIDA JUNIOR
03321001922024 - Indeferido - ARMANDO DE ALMEIDA JUNIOR

9ª COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO DA DEFESA DE AUTUAÇÃO
RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1585-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011527212023 - Indeferido - LOCA UNIAO TRANSPORTES LTDA
03311160952023 - Indeferido - CARLOS MAX SANTOS CRUZ
03311160962023 - Indeferido - CARLOS MAX SANTOS CRUZ

RESULTADO DO OPINAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1585-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03012220612022 - Indeferido - MARCIO FERREIRA SALDANHA

10ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES
RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 865-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011014132024 - Indeferido - EDUARDO SERGIO PORTO ANTUNES FILHO
03011014142024 - Indeferido - EDUARDO SERGIO PORTO ANTUNES FILHO
03011014152024 - Indeferido - EDUARDO SERGIO PORTO ANTUNES FILHO
03011014162024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRA
03011014172024 - Indeferido - EDUARDO SERGIO PORTO ANTUNES FILHO
03011014182024 - Indeferido - EDUARDO SERGIO PORTO ANTUNES FILHO
03011014192024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRO
03011014202024 - Indeferido - JORGE LUIZ MARTINS GUERREIRO
03011014212024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014222024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014232024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014242024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014252024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014262024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014272024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014302024 - Indeferido - MARCIA ELIZABETH LISBOA CUNHA BEZERRA
03011014322024 - Indeferido - JACKELINE DUPLAN RODRIGUES BRAGA
03011014332024 - Indeferido - JACKELINE DUPLAN RODRIGUES BRAGA
03011014342024 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA FREIRE
03011014552024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014562024 - Indeferido - FABIO BRUNO CONSTRUCOES LTDA
03011014572024 - Indeferido - HUGO GUIMARAES BARRETO FILHO
03011014582024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014592024 - Indeferido - JACKELINE DUPLAN RODRIGUES BRAGA
03011014602024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014612024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014622024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014632024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014642024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014652024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014662024 - Indeferido - REGINALDO JOSE DA SILVA
03011014672024 - Indeferido - PAULO ROBERTO SPEZANES MONNERAT
03011014682024 - Indeferido - RODRIGO SERGIO BONAN DE AGUIAR
03011016742024 - Indeferido - RUI MARTINS GOUVEA
03011039362024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039372024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039382024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039392024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039402024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039412024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039422024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039432024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011070992024 - Indeferido - JORGE LUIZ DA COSTA DOMINGUES
03011071002024 - Indeferido - JORGE LUIZ DA COSTA DOMINGUES
03011071012024 - Indeferido - CLAUDIO SERGIO CORREA LAU JUNIOR
03011071022024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071032024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071042024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071062024 - Indeferido - WELLINGTON DA SILVA MENEZES
03011071072024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071082024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071092024 - Indeferido - WAGNER CAMOES DA SILVA
03011071102024 - Indeferido - WAGNER CAMOES DA SILVA
03011071122024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071132024 - Indeferido - JANETE ROSA DA SILVA MACEDO COSTA
03011071142024 - Indeferido - LEANDRO GONCALVES BACH
03011071152024 - Indeferido - ANGELIN NOGUEIRA SALGADO PINHA
03011071162024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011073672024 - Indeferido - IGOR SOARES DIAS
03011609892023 - Deferido - ELIANE MARCELLO COUTO
03011683932023 - Deferido - ROBERTO LUCAS PARGA
03011692362023 - Deferido - JOAO ANTONIO FARID
03011743372023 - Deferido - RAPHAEL VASCONCELLOS SPERLE DE DEUS
03041331082023 - Deferido - VALDIR BARBOSA DA SILVA
03041368622023 - Deferido - MARCIA BAPTISACO FARIA E COSTA
03041368642023 - Deferido - MARCELO MELO DOS SANTOS
03041368652023 - Deferido - RICHARDSON ALAYAO LOPES
03321000872024 - Deferido - CESAR LUIZ DA SILVA
03321000882024 - Deferido - LAYS STEFANIE S ABREU
03321000902024 - Indeferido - PAULO LUIZ LEOCADIO
03321101642023 - Deferido - ISAIAS ALVES DUARTE PEREIRA
03321165722023 - Deferido - LARI AHMAD ASSADI
03331093062023 - Deferido - JANE VIVONI DA SILVA
03331093072023 - Deferido - JANE VIVONI DA SILVA
03331093102023 - Deferido - JANE VIVONI DA SILVA
03331093122023 - Deferido - CLAUDIO COELHO DE SOUZA
03331093142023 - Deferido - CLAUDIO COELHO DE SOUZA
03331093222023 - Deferido - JANE VIVONI DA SILVA
03331215892023 - Deferido - JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
03331215902023 - Deferido - JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
03331215912023 - Deferido - JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
03331215922023 - Deferido - JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
03331215932023 - Deferido - JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
03331216022023 - Deferido - JOSEMILTON ARAUJO DE OLIVEIRA
03511140302023 - Deferido - PAULO ANTONIO GONCALVES TOSTES
03511140312023 - Deferido - NEMEZIO DE OLIVEIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 865-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011014482024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014492024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014502024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014512024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014522024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014532024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014692024 - Indeferido - MARCUS VINICIUS QUINTELLA CURY
03011014702024 - Indeferido - ANA LUIZA VIEIRA DE MIRANDA
03011014722024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011014732024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011014742024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011014752024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011014762024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011014772024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011014782024 - Indeferido - ANDRE RIBEIRO ANDRADE
03011016072024 - Indeferido - FRANCISCO EUDES SILVA DOS SANTOS
03011016092024 - Indeferido - MARUZA DE VASCONCELOS DIAS
03011016102024 - Indeferido - MARUZA DE VASCONCELOS DIAS
03011016112024 - Indeferido - MINERVINO PINHEIRO DA COSTA NETO
03011016132024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011016142024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011016152024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011016162024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011016172024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011016182024 - Indeferido - JOSE AILTON GOMES DE OLIVEIRA
03011040892024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040902024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040912024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040922024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040932024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040942024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040952024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011040962024 - Indeferido - JOSE ROBERTO SILVA EIRAS
03011072552024 - Indeferido - EDUARDO CARDOSO PEREIRA
03011072942024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011080112024 - Indeferido - SANDRA MARA DE SOUZA FURTADO
03011080122024 - Indeferido - SANDRA MARA DE SOUZA FURTADO
03011080132024 - Indeferido - MARCOS DE FREITAS
03011081602024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081612024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081622024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081632024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081642024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081652024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081662024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081672024 - Indeferido - ROSA KARINA CUNHA PENIDO
03011081682024 - Indeferido - RICARDO FELIPE FRANCA DE LUCA
03011081692024 - Indeferido - RODRIGO DE LAMARE POLYCARPO
03011081702024 - Indeferido - RICARDO CANTANHEDE
03011081712024 - Indeferido - RICARDO CANTANHEDE
03011081722024 - Indeferido - RICARDO CANTANHEDE
03011758872023 - Deferido - GILBERTO FARIA CORREA JUNIOR
03011758892023 - Deferido - MILSON MARINHO BASTOS
03011759002023 - Deferido - DEIZE CAMPOS DOS SANTOS
03011759012023 - Deferido - DEIZE CAMPOS DOS SANTOS
03011759032023 - Deferido - CAIO BRUNO BRAGA GONALVES
03011935942023 - Deferido - OSVALDO LUIS VALENCA
03011935952023 - Deferido - OSVALDO LUIS VALENCA
03011935962023 - Deferido - OSVALDO LUIS VALENCA
03011936022023 - Deferido - MARO AURELIO GONALVES DUARTE
03011936052023 - Deferido - SERGIO SILVESTRE BODAS
03011936642023 - Deferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03011936652023 - Deferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03011936662023 - Deferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03011936672023 - Deferido - ROBERTO AZEVEDO CARLOS PINTO
03011936682023 - Deferido - WHASHINGTON LUIZ DA SILVA VIEIRA
03011936702023 - Deferido - MARCOS VINICIUS DO CARMO BARBOSA
03011936712023 - Deferido - MARCOS VINICIUS CARMO BARBOSA
03011936742023 - Deferido - MARCOS VINICIUS DO CARMO BARBOSA
03011936802023 - Deferido - MICHELE DA CONCEICAO LUIZ PEREIRA
03041140982023 - Deferido - JOSEANY CRISTINA DA SILVA DE ARAUJO
03041140992023 - Deferido - JOSEANY CRISTINA DA SILVA DE ARAUJO
03041141002023 - Deferido - JOSEANY CRISTINA DA SILVA DE ARAUJO
03041141072023 - Deferido - ZENAIDE DEPRA DA SILVA
03041141082023 - Deferido - ZENAIDE DEPRA DA SILVA
03041141092023 - Deferido - ZENAIDE DEPRA DA SILVA
03041141102023 - Deferido - ZENAIDE DEPRA DA SILVA
03041141152023 - Deferido - MARIA APARECIDA CORREIA BOLANOS
03041141162023 - Deferido - MARIA APARECIDA CORREIA BOLANOS
03041141172023 - Deferido - MARIA APARECIDA CORREIA BOLANOS
03041141252023 - Deferido - JOSE EVANDO LAMEU DE SOUZA
03041141262023 - Deferido - JOSE EVANDO LAMEU DE SOUZA
03041141272023 - Deferido - JOSE EVANDO LAMEU DE SOUZA
03041141282023 - Deferido - JOSE EVANDO LAMEU DE SOUZA
03041141292023 - Deferido - JOSE EVANDO LAMEU DE SOUZA
03041168172023 - Deferido - BRUNO CESAR BENTO
03041187142023 - Deferido - ROSEMERI ROZA
03311277402023 - Deferido - FABRICIO CAROLINO DE MATTOS
03311277412023 - Deferido - ANA LUIZA VIEIRA DE MIRANDA
03311277452023 - Deferido - FLAVIO RIBEIRO CASTOR
03331010422024 - Indeferido - MARCOS AURELIO PEREIRA SANTOS
03331010432024 - Deferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR
03331010442024 - Deferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR
03331010452024 - Deferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR
03331010472024 - Deferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR
03331010482024 - Deferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR
03331014092024 - Deferido - RJ SECRETARIA DE ESTADO DA POLICIA MILITAR
03331103202023 - Indeferido - MARCELO TEIXEIRA FERREIRA
03331105792023 - Deferido - CLAUDIO MARCIO ALVES DOS SANTOS
03331106292023 - Deferido - ELIAS DOS SANTOS DE SOUZA
03331106302023 - Deferido - ELIAS DOS SANTOS DE SOUZA
03331106312023 - Deferido - PATRICK WAGNER LEAL BENICIO COSTA
03331106322023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03331106332023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03331106402023 - Deferido - ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO
03331106412023 - Deferido - ALEXANDRE TAVARES DO NASCIMENTO
03331106422023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03331106432023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03331106442023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03331106452023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03331106462023 - Deferido - VINICIUS DE CASTRO FERNANDES
03511006222024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006232024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006242024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006252024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006262024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006272024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006282024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006292024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO
03511006302024 - Indeferido - MARIA GIOVANNA SIRACUSA RAMALHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 866-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011510022023 - Deferido - SERGIO MARTINEZ SENRA
03011577912023 - Deferido - IBRAHIM BERTIN DALIA
03011577922023 - Deferido - CELSO LUIZ NOBREGA
03011621702023 - Deferido - ANSELMO DA SILVA RABELLO
03011621712023 - Deferido - ANSELMO DA SILVA RABELLO
03011634862023 - Deferido - MARGARETH MATHIAS BOVI
03011634962023 - Deferido - GISELLE MENDES BRANCO GUIMARAES
03011634972023 - Deferido - GISELLE MENDES BRANCO GUIMARAES
03011635002023 - Deferido - KELLY NEOOB DE CARVALHO CASTRO
03011635032023 - Deferido - MARIA MATHILDE CAMPOS DA SILVA
03011635042023 - Deferido - ANA CLAUDIA SILVA SALIM SERRA
03011635052023 - Deferido - JORICA WAGNER ALOAN
03011635082023 - Deferido - MARIA IZABEL CATAO KLABIN
03011635092023 - Deferido - MARIA IZABEL CATAO KLABIN
03011635102023 - Deferido - MARIA IZABEL CATAO KLABIN
03011635112023 - Deferido - JOAO CARLOS MACHADO SOUTO MAIOR
03011635122023 - Deferido - JOAO CARLOS MACHADO SOUTO MAIOR
03011635132023 - Deferido - JOAO CARLOS MACHADO SOUTO MAIOR
03011635142023 - Deferido - JOAO CARLOS BRITEZ
03011635152023 - Deferido - CLAUDIO TAVARES DA CUNHA NETO
03011635162023 - Deferido - RICARDO ANTONIO CORREIA LIMA
03011635172023 - Deferido - RAPHAEL BADIN BANDEIRA DE MELLO
03011635182023 - Deferido - FERNANDO ARDUINI AYRES
03011635192023 - Deferido - MARCELO MENDONCA RAPOSO
03011635862023 - Deferido - JULIANA DANIELS BASTOS
03011809482023 - Deferido - THIAGO GALLO DE CASTRO
03011809492023 - Deferido - THIAGO GALLO DE CASTRO
03041273892023 - Indeferido - ALCINO DE SANTAANNA
03041273942023 - Indeferido - FERNANDO DE OLIVEIRA SILVA FILHO
03041273952023 - Indeferido - LEANDRO JANUARIO DE AQUINO
03041280272023 - Indeferido - ROSILDA EUNICE DA SILVA
03041280552023 - Indeferido - WAGNER BRITO DE OLIVEIRA
03041281172023 - Indeferido - CANDIDO MARQUES DA SILVA
03041281182023 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO
03041281192023 - Indeferido - MARIA DA CONCEICAO DOS SANTOS BRITTO
03041281202023 - Indeferido - ARTUR ARRUDA LOBATO RODRIGUES
03041281212023 - Indeferido - ARTUR ARRUDA LOBATO RODRIGUES
03041281222023 - Indeferido - FLAVISON GUEDES
03041281232023 - Indeferido - LILIANE DE ALMEIDA E SILVA
03041281242023 - Indeferido - THAYNA IRANY DA SILVA GOMES
03041281252023 - Indeferido - THAYNA IRANY DA SILVA GOMES
03041281712023 - Indeferido - THIAGO MELO DE SANTANA
03041281722023 - Indeferido - THIAGO MELO DE SANTANA
03041281732023 - Indeferido - THIAGO MELO DE SANTANA
03041281742023 - Indeferido - THIAGO MELO DE SANTANA
03041281752023 - Indeferido - THIAGO MELO DE SANTANA
03041281762023 - Indeferido - THIAGO MELO DE SANTANA
03041283032023 - Indeferido - ITALLO DE ARAUJO MARTINS
03041283062023 - Indeferido - MARIA LUCIA PEREIRA DUARTE
03041283082023 - Indeferido - MARIA LUCIA PEREIRA DUARTE
03041311852023 - Indeferido - MARIO CESAR ABDLA
03041311862023 - Indeferido - MARIO CESAR ABDALA
03041311872023 - Indeferido - FRANCISCO DAS CHAGAS SAMPAIO GOMES
03041311882023 - Indeferido - GILSON JOSE PEREIRA
03041311892023 - Indeferido - GILSON JOSE PEREIRA
03331154402023 - Deferido - CAROLINE ABRAHAO CHAPETA
03331154412023 - Deferido - CAROLINE ABRAHAO CHAPETA
03511158442023 - Deferido - ALEXANDRO GOMES COSTA
03511158752023 - Deferido - BRUNO SANTANA DA SILVA
03511158762023 - Deferido - LUCIANO MINATELLI SEABRA
03511158782023 - Deferido - LUCIANO MINATELLI SEABRA
03511158822023 - Deferido - JOSE DOS SANTOS FILHO

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 866-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

00031000422024 - Indeferido - REAL SURGYCAL COMERCIO DE MATERIAL CIRURGICO
03011014352024 - Indeferido - ANDREA REIS DE ALMEIDA NEVES
03011014362024 - Indeferido - MARIZETE RIBEIRO CASTANHEIRA MARTINS
03011014372024 - Indeferido - YONNE HUMBERTO SALDANHA DE MORAES
03011014382024 - Indeferido - YONNE HUMBERTO SALDANHA DE MORAES
03011014392024 - Indeferido - MOACYR HENRIQUE GUEDES
03011014402024 - Indeferido - YONNE HUMBERTO SALDANHA DE MORAES
03011014412024 - Indeferido - VANIA MARIA CARNEIRO DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011014422024 - Indeferido - MOACYR HENRIQUE GUEDES
03011070882024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011070892024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011070902024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011070932024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011070942024 - Indeferido - LEOMAR SILVA SOUSA
03011071192024 - Indeferido - CLAUDIO MARCIO CONCEICAO DA SILVA
03011071202024 - Indeferido - CLAUDIO MARCIO CONCEICAO DA SILVA
03011071212024 - Indeferido - JOAO PAULO LIMA GOMES
03011071222024 - Indeferido - ANA CAROLIN DA CUNHA PAZ
03011071232024 - Indeferido - ANA CAROLIN DA CUNHA PAZ
03011071242024 - Indeferido - ANA CAROLIN DA CUNHA PAZ
03011071252024 - Indeferido - ANA CAROLINA DA CUNHA PAZ
03011071262024 - Indeferido - ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS
03011071272024 - Indeferido - ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS
03011071282024 - Indeferido - ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS
03011071292024 - Indeferido - ANDRE LUIZ SCHWANZ ORFALIAIS
03011071302024 - Indeferido - BRUNO LOTTI MONTEIRO DA SILVA
03011071312024 - Indeferido - MAURICIO ELIAS DE FARIA
03011071322024 - Indeferido - EDNA MARIA DE QUEIROZ
03011071332024 - Indeferido - MARIO RIBEIRO BOSSOIS
03011071342024 - Indeferido - ANTONIO JOSE RIBEIRO
03011071352024 - Indeferido - ANTONIO JOSE RIBEIRO
03011071362024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011071372024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011071382024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011071392024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011071402024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071412024 - Indeferido - EDSON ROSA DE BARROS
03011071422024 - Indeferido - EDSON ROSA DE BARROS
03011071432024 - Indeferido - MAX RICARDO DO AMARAL
03011071442024 - Indeferido - MAX RICARDO DO AMARAL
03011071452024 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO
03011071462024 - Indeferido - CARLOS CESAR DA COSTA CARNEIRO
03011071472024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011071482024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011071492024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011071502024 - Indeferido - ANDERSON GONCALVES DA SILVA
03011071512024 - Indeferido - LUIZ CARLOS CRUZ LIMA
03011071522024 - Indeferido - CLAUDIO SERGIO CORREA LAU JUNIOR
03011071532024 - Indeferido - FLAVIO DE CARVALHO ESTRELA
03011071542024 - Indeferido - LUIZ CARLOS NEVES DE FIGUEIREDO
03011071562024 - Indeferido - RAPHAEL RODRIGUES DE BRITO
03011071572024 - Indeferido - ANDRE BARBOSA DA SILVA
03011071592024 - Indeferido - SERGIO LUIZ PEREIRA DOS SANTOS FILHO
03011071612024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071632024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071642024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071652024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071672024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071682024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071692024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071702024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071712024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071722024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071732024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071742024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071752024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071762024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071802024 - Indeferido - FABIANA DE PAULA BASTOS
03011071812024 - Indeferido - FABIANA DE PAULA BASTOS
03011071822024 - Indeferido - MARIA ANGELICA RODRIGUES SILVA
03011071832024 - Indeferido - MARIA ANGELICA RODRIGUES SILVA
03011071842024 - Indeferido - MARIA ANGELICA RODRIGUES SILVA
03011071852024 - Indeferido - PRISCILA JARDIM FERNANDES DE OLIVEIRA
03011509492023 - Indeferido - TRANSPORTE VILA ISABEL S A
03011953132023 - Indeferido - JENNEFER LORES ROCHA
03011968902023 - Deferido - RAFAEL LEMOS SENA NUNES
03011968912023 - Deferido - EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA
03011968922023 - Deferido - ADIANE ALEXANDRA
03011968932023 - Deferido - ADIANE ALEXANDRA
03011968942023 - Deferido - ADIANE ALEXANDRA
03011968952023 - Deferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011968962023 - Deferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011968972023 - Deferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011968982023 - Deferido - JOSILMAR MACARIO DOS SANTOS
03011968992023 - Deferido - MARIA CRISTINA RODRIGUES CONCEICAO
03011969002023 - Deferido - MARIA CRISTINA RODRIGUES CONCEICAO
03011969012023 - Deferido - EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA
03011969022023 - Deferido - EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA
03011969032023 - Deferido - EDUARDO JORGE CUSTODIO DA SILVA
03011969042023 - Deferido - SAMUEL ALVES DA SILVA
03041188932023 - Deferido - MARIA MADALENA DA CONCEICAO DE SALES
03311277762023 - Deferido - CARLOS ROBERTO DA SILVA
03321000672024 - Indeferido - DIOGENES ALVES DOS SANTOS
03321000682024 - Indeferido - SILVIO LUCIO PEREIRA CARDOSO
03321000702024 - Indeferido - PROJMAN PROJETOS MAN DE INSTALACOES ELEYTICAS E RE
03321000722024 - Indeferido - PROJMAN PROJETOS MAN DE INSTALAOES ELETRICAS E REP
03321000742024 - Indeferido - PROJMAN PROJETOS MAN DE INSTALAOES ELETRICAS E REP
03321000752024 - Indeferido - PROJMAN PROJETOS MAN DE INSTALAOES ELETRICAS E REP
03321000762024 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321000772024 - Indeferido - PROJMAN PROJETOS MAN DE INSTALAOES ELETRICAS E REP
03321000782024 - Indeferido - SILVIO LUCIO PEREIRA CARDOSO
03321000792024 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321000802024 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03321000812024 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03321000822024 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321000832024 - Indeferido - MARIO FERREIRA DA SILVA JUNIOR
03321001032024 - Indeferido - ANA LUCIA MARINS BULHOES
03321001052024 - Indeferido - ANA LUCIA MARINS BULHOES
03321001072024 - Indeferido - ANA LUCIA MARINS BULHOES
03321001082024 - Indeferido - ANA LUCIA MARINS BULHOES
03321001092024 - Indeferido - ANA LUCIA MARINS BULHOES
03321001102024 - Indeferido - SILVIO LUCIO PEREIRA CARDOSO
03321001112024 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03321001122024 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03321001132024 - Indeferido - SILVIO LUCIO PEREIRA CARDOSO
03321001142024 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321001152024 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321001162024 - Indeferido - MILTON HAMMES MOURA CORREA
03321001172024 - Indeferido - LUIZ TEIXEIRA DE LIMA JUNIOR
03321001182024 - Indeferido - THALIS DOS SANTOS MATOD
03321001192024 - Indeferido - THALIS DOS SANTOS MATOS
03321001202024 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03321001212024 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03321001222024 - Indeferido - ANDREA DA SILVA BATISTA
03331134502023 - Deferido - ROBERTO GOMES DE PAULO
03331134512023 - Deferido - ROBERTO GOMES DE PAULO
03331138042023 - Deferido - UBIRAJARA DE OLIVEIRA BRAGA
03331138052023 - Deferido - UBIRAJARA DE OLIVEIRA BRAGA
03331138112023 - Deferido - CASSIANO JUSTINO DE SIQUEIRA BEZZERRA
03331138152023 - Deferido - MARCELO RODRIGUES DE CASTRO
03331138172023 - Deferido - MARCELO RODRIGUES DE CASTRO
03331138182023 - Deferido - ELAINE SILVA CORDEIRO
03331138192023 - Deferido - DANIELE LACERDA MACHADO
03331138202023 - Deferido - DANIELE LACERDA MACHADO
03331148352023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331148362023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331148372023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331148382023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331148392023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331148402023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331148412023 - Deferido - SEBASTIAO VITAL ROCHA
03331148422023 - Deferido - DECIO DE ALMEIDA MENEZES
03331148432023 - Deferido - FELIPE JACINTO COSTA DE MELO
03331151092023 - Deferido - MERILUCE PRISCILA CUNHA DE SOUZA
03331151102023 - Deferido - MERILUCE PRISCILA CUNHA DE SOUZA
03331151562023 - Deferido - CARLOS RENATO MENDES RAMOS
03511000742024 - Indeferido - JULIO CESAR DA SILVA
03511000752024 - Indeferido - THARIANE DO CARMO DE CARVALHO
03511000842024 - Indeferido - SANDRA DOS SANTOS COSTA MALAFAIA
03511000852024 - Indeferido - LUIZ EDUARDO LIMA DE PAULA
03511000862024 - Indeferido - JOSE PAULO PEREIRA TAVARES
03511000872024 - Indeferido - LAURA MARGARETE MACHADO F PEREIRA
03511000882024 - Indeferido - JACQUELINE GODOY
03511000892024 - Indeferido - PRISCILA LAIS GOMES DOS SANTOS
03511000902024 - Indeferido - LUCIAN JOSHUA DE BRITO CAVALCANTI
03511000912024 - Indeferido - RAFAEL FERREIRA LOPES DOS SANTOS
03511000922024 - Indeferido - RAFAEL FERREIRA LOPES DOS SANTOS
03511000932024 - Indeferido - RALPH MOISES DA SILVA
03511000942024 - Indeferido - BRUNO SOUTO DE OLIVEIRA
03511000952024 - Indeferido - LUIZ FELIPE BARATA BITTENCOURT
03511000962024 - Indeferido - WALLACE DE OLIVEIRA CARVALHO
03511000972024 - Indeferido - MARGARETH MENEZES
03511000982024 - Indeferido - VICTOR HENRIQUE VIEIRA GOMES
03511000992024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001002024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001012024 - Indeferido - SERGIO MENDES SA CUNHA
03511001022024 - Indeferido - SERGIO MENDES DA CUNHA
03511001032024 - Indeferido - LUANA RODRIGUES DUTRA
03511001042024 - Indeferido - LUANA RODRIGUES DUTRA
03511001052024 - Indeferido - AFONSO CARLOS DA SILVA MELLO
03511001062024 - Indeferido - RALPH MOISES DA SILVA
03511001072024 - Indeferido - GLAUCIA MARIA ROCHA DE FREITAS
03511001082024 - Indeferido - EVELIN GOMES DE SA SANT ANNA
03511001092024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS SANTOS DE QUEIROZ
03511001102024 - Indeferido - MICHELLE DA COSTA ENNES
03511001112024 - Indeferido - ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
03511001122024 - Indeferido - ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
03511001132024 - Indeferido - ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
03511001142024 - Indeferido - ROSANGELA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
03511001152024 - Indeferido - ROMULO HENRIQUE MURCIA RIBEIRO
03511001162024 - Indeferido - ROMULO HENRIQUE MURCIA RIBEIRO
03511001172024 - Indeferido - ROMULO HENRIQUE MURCIA RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03511001182024 - Indeferido - VICTOR HENRIQUE VIEIRA GOMES
03511001192024 - Indeferido - VICTOR HENRIQUE VIEIRA GOMES
03511001202024 - Indeferido - LUCAS MAIA ELOY
03511001212024 - Indeferido - LUCAS MAIA ELOY
03511001222024 - Indeferido - LUCAS MAIA ELOY
03511001232024 - Indeferido - LUCAS MAIA ELOY
03511001242024 - Indeferido - LUCAS MAIA ELOY
03511001252024 - Indeferido - LUCAS MAIA ELOY
03511001262024 - Indeferido - FRANCISCA MARIA DE SOUSA
03511001272024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001282024 - Indeferido - MICHELLE DA COSTA ENNES
03511001292024 - Indeferido - MICHELLE DA COSTA ENNES
03511001302024 - Indeferido - DANILO VIANNA CONEGUNDES
03511001312024 - Indeferido - DENIS LOPES CAMPOS
03511001322024 - Indeferido - DENIS LOPES CAMPOS
03511001332024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001342024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001352024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001362024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001372024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001382024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001392024 - Indeferido - GUSTAVO PORTELLA LOURENCO
03511001502024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001512024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001522024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001532024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001542024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001552024 - Indeferido - VINNICIUS SOUZA ANJOS
03511001562024 - Indeferido - JULIO CEZAR SILVA DE SIQUEIRA
03511001572024 - Indeferido - ANDRE GUSTAVO PEREIRA LIMA
03511001602024 - Indeferido - VLADIMIR ROMERO DA SILVA
03511001612024 - Indeferido - VLADIMIR ROMERO DA SILVA
03511001622024 - Indeferido - ROBERTO DO NASCIMENTO MOURAO
03511001632024 - Indeferido - ROBERTO DO NASCIMENTO MOURAO
03511001642024 - Indeferido - VINICIUS ALBINO SOARES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 867-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

00031000782024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
00031000792024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
00031000802024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
00031000812024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
00031000822024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA
03011015652024 - Indeferido - LIDIA E MAGALHAES PINHEIRO DA SILVA
03011015662024 - Indeferido - LIDIA E MAGALHAES PINHEIRO DA SILVA
03011015672024 - Indeferido - ALEX SANDER DE OLIVEIRA PIMENTA
03011015682024 - Indeferido - SILVIA AVELINO RENDER LEAL
03011015692024 - Indeferido - THAIS COSTA BRUZCH
03011015702024 - Indeferido - SILVIA AVELINO RENDER LEAL
03011015712024 - Indeferido - BAKENTO NZOLA
03011015722024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015732024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015742024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015752024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015762024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015772024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015782024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015792024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015802024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015812024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015822024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011025042024 - Indeferido - LEOPOLDINA MOREIRA DE SA
03011025052024 - Indeferido - RAPHAELA DA CONCEICAO FERNANDES DE MELLO
03011025062024 - Indeferido - RAPHAELA DA CONCEICAO FERNANDES DE MELLO
03011025072024 - Indeferido - FABIO NUNES AGUIAR
03011025082024 - Indeferido - AILTON SABINO DOS SANTOS
03011025092024 - Indeferido - AILTON SABINO DOS SANTOS
03011025102024 - Indeferido - AILTON SABINO DOS SANTOS
03011025112024 - Indeferido - AILTON SABINO DOS SANTOS
03011025122024 - Indeferido - AILTON SABINO DOS SANTOS
03011025132024 - Indeferido - FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
03011025142024 - Indeferido - FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
03011025152024 - Indeferido - FRANCISCO DA SILVA CARVALHO
03011025522024 - Indeferido - ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA
03011025532024 - Indeferido - ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA
03011025542024 - Indeferido - ROZANGELA RODRIGUES DA SILVA
03011025552024 - Indeferido - YAGO SILVA ALMEIDA DOS PASSOS
03011025562024 - Indeferido - ROBERTO BRANDAO DE ALMEIDA
03011025572024 - Indeferido - BRUNO CESAR DE SOUZA ALVES
03011025582024 - Indeferido - BRUNO CESAR DE SOUZA ALVES
03011025592024 - Indeferido - ALEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025602024 - Indeferido - ALEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025612024 - Indeferido - ALEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025622024 - Indeferido - ALEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025632024 - Indeferido - ALEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025642024 - Indeferido - ALEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025652024 - Indeferido - LAEX SANDRO GABRIEL DA SILVA
03011025662024 - Indeferido - DIEGO REBOUCAS DA SILVA
03011071552024 - Indeferido - LEANDRO GONCALVES BACH
03011071622024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011071662024 - Indeferido - PAULA FERNANDA LOPES DA COSTA AMIN MIGUEL
03011416602023 - Indeferido - DAYANA SILVA DO ESPIRITO SANTO
03011472472023 - Indeferido - LILIAN MARIA PESSOA BARBIERI BASTOS
03011759412023 - Deferido - UILIAM NERIS DOS SANTOS
03011759452023 - Deferido - GEAN MARCOS LIMA DE SOUZA
03011759582023 - Deferido - EDINA MARIA SILVA DE OLIVEIRA
03011759872023 - Deferido - ROSILANE SILVA DOS SANTOS
03011905372023 - Deferido - SEBASTIANA DIAS CUNHA
03011905392023 - Deferido - VINICIUS GRACIANO GUIMARAES
03041137482023 - Deferido - RAFAEL GOES BANDEIRA
03041137542023 - Indeferido - JOAO CARLOS ARAUJO SANTOS RODRIGUES
03311282442023 - Indeferido - MATEUS DE FIGUEIREDO ALMEIDA
03321001292024 - Indeferido - PEDRO CAIO DA SILVA E SILVA
03321001302024 - Indeferido - PEDRO CAIO DA SILVA E SILVA
03321001312024 - Indeferido - PEDRO MOREIRA DE MATOS
03321001332024 - Indeferido - PEDRO MOREIRA DE MATOS
03321001412024 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321001422024 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321001432024 - Indeferido - LOGIN LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA
03321001442024 - Indeferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321001452024 - Indeferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321001462024 - Indeferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321001472024 - Indeferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321001492024 - Indeferido - JORGE ANTONIO JABER FILHO
03321001502024 - Deferido - FRANCISCO DE ASSIS ALMEIDA COSTA
03321131672023 - Deferido - DANIEL DA SILVA LEMOS JUNIOR
03321131692023 - Deferido - DANIEL DA SILVA LEMOS JUNIOR
03321131702023 - Deferido - DANIEL DA SILVA LEMOS JUNIOR
03321131712023 - Deferido - DANIEL DA SILVA LEMOS JUNIOR
03321172952023 - Deferido - JOAO FELIPE LENINE NOVAES RODRIGUES ARRUDA
03321172962023 - Deferido - JOAO FELIPE LENINE NOVAES RODRIGUES ARRUDA
03321172992023 - Deferido - JOAO FELIPE LENINE NOVAES RODRIGUES ARRUDA
03331151212023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151222023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151232023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151242023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151252023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151262023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151272023 - Deferido - ELUIZO SEBASTIAO DE AMORIM
03331151322023 - Deferido - WESLEY RODRIGUES NUNES
03331158012023 - Deferido - VICTOR FERREIRA PERROUT DE MENDONA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 867-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011014092024 - Indeferido - FRANCISCO ANDRE DA COSTA FARIAS
03011014102024 - Indeferido - FRANCISCO ANDRE DA COSTA FARIAS
03011014112024 - Indeferido - FRANCISCO ANDRE DA COSTA FARIAS
03011014122024 - Indeferido - ROSANE PEREIRA DOS SANTOS
03011014432024 - Indeferido - VANIA MARIA CARNEIRO DA SILVA
03011014442024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014452024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014462024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011014472024 - Indeferido - LUIS FILIPE MEIRA FERNANDEZ
03011015972024 - Indeferido - DENISE PAULA ARRUDA
03011015982024 - Indeferido - ROSILENE MAGALHAES SATLES DA SILVA
03011015992024 - Indeferido - WANDERSON OLIVEIRA NASCIMENTO
03011016002024 - Indeferido - JOAO ROBERTO MANDARINO
03011016012024 - Indeferido - GUTEMBERG SILVA TORRES
03011016022024 - Indeferido - MARIA BARBOSA DE SOUZA FELISBERTO
03011016032024 - Indeferido - MARIA BARBOSA DE SOUZA FELISBERTO
03011016042024 - Indeferido - MARIA BARBOSA DE SOUZA FELISBERTO
03011016052024 - Indeferido - FRANCISCO EUDES SILVA DOS SANTOS
03011016062024 - Indeferido - FRANCISCO EUDES SILVA DOS SANTOS
03011016212024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016222024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016232024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016242024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016252024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016262024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016272024 - Indeferido - PAULO CESAR DE PAULA MARQUES
03011016452024 - Indeferido - THALES GABRIEL VIANA DIAS
03011016462024 - Indeferido - THALES GABRIEL VIANA DIAS
03011016472024 - Indeferido - THALES GABRIEL VIANA DIAS
03011016492024 - Indeferido - ELISABETE VARGAS PEREIRA
03011037802024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037812024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037822024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037832024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037842024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037852024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037862024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037872024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037882024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA
03011037892024 - Indeferido - DANIELLE SALES BARBOZA DA SILVA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011038052024 - Indeferido - EDUARDO EUGENIO GOUVEA VIEIRA FILHO
03011038242024 - Indeferido - LUIZ ASSUMPCAO PARANHOS VELLOSO JUNIOR
03011038252024 - Indeferido - LUIZ ASSUMPCAO PARANHOS VELLOSO JUNIOR
03011038262024 - Indeferido - LUIZ ASSUMPCAO PARANHOS VELLOSO JUNIOR
03011038272024 - Indeferido - LUIZ ASSUMPCAO PARANHOS VELLOSO JUNIOR
03011038282024 - Indeferido - LUIZ ASSUMPCAO PARANHOS VELLOSO JUNIOR
03011038292024 - Indeferido - LUIZ ASSUMPCAO PARANHOS VELLOSO JUNIOR
03011038312024 - Indeferido - IVONE DE VIRGILIIS
03011039182024 - Indeferido - VALMOR LUIZ SEGAT
03011039192024 - Indeferido - VALMOR LUIZ SEGAT
03011039202024 - Indeferido - VALMOR LUIZ SEGAT
03011039212024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039222024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039232024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039242024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039252024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039262024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039272024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039282024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039292024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039302024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039312024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039322024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039332024 - Indeferido - CLEIDE MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
03011039342024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011039352024 - Indeferido - MARCOS VINICIUS PIRES DA SILVEIRA
03011070912024 - Indeferido - MARIA CRISTINA DO VALLE SILVA MONTEIRO
03011070952024 - Indeferido - ANDERSON PINHEIRO DE SOUZA
03011070962024 - Indeferido - PAULO ROBERTO ZOROASTRO DE SOUZA
03011070972024 - Indeferido - JONAS VICENTE FERREIRA JUNIOR
03011070982024 - Indeferido - JONAS VICENTE FERREIRA JUNIOR
03011071172024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071182024 - Indeferido - NADIA LIBERATO FERNANDES
03011071582024 - Indeferido - LEANDRO GONCALVES BACH
03011071602024 - Indeferido - MATEUS LEITE SANTANA
03011071772024 - Indeferido - FABIANA DE PAULA BASTOS
03011071782024 - Indeferido - FABIANA DE PAULA BASTOS
03011071792024 - Indeferido - FABIANA DE PAULA BASTOS
03011071862024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071882024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071892024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071902024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071912024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071922024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071932024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071942024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071952024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071962024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071972024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071982024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011071992024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011072002024 - Indeferido - GULHERME FAINBERG
03011080622024 - Indeferido - VIRGINIA GOMES
03011082132024 - Indeferido - SAULO ALVES DA SILVA
03011082142024 - Indeferido - SAULO ALVES DA SILVA
03011510402023 - Deferido - ALAN PORTO DE FREITAS
03011587322023 - Deferido - JUREMAR DA CONCEICAO
03011643242023 - Deferido - ROSILENE RODRIGUES DA SILVA
03011643252023 - Deferido - ROSILENE RODRIGUES DA SILVA
03011643262023 - Deferido - ROSILENE RODRIGUES DA SILVA
03011936942023 - Deferido - SHEILA SARAIVA MACEDO
03331017302024 - Indeferido - CARLOS EDUARDO ARAUJO BANDEIRA
03331017312024 - Indeferido - WANDERSON COIMBRA FERREIRA
03331017322024 - Indeferido - WANDERSON COIMBRA FERREIRA
03331017332024 - Indeferido - ALESSANDRO DE JESUS SILVA
03331017342024 - Indeferido - ALESSANDRO DE JESUS SILVA
03331017382024 - Indeferido - ALESSANDRO DE JESUS SILVA
03331017562024 - Indeferido - CESAR MAIA
03331017572024 - Indeferido - CESAR MAIA
03331017582024 - Indeferido - CESAR MAIA
03331017592024 - Indeferido - SAMARIA ALI CADER
03331017602024 - Indeferido - SONIA MARIA QUINTILIANO
03331017612024 - Indeferido - SONIA MARIA QUINTILIANO
03331017622024 - Indeferido - CARLOS ALBERTO HOSKEN BARBOSA
03331017632024 - Indeferido - SEBASTIAO IZABEL LIBERATO
03331017642024 - Indeferido - CLAUDIO CORREIA VARGAS
03331017652024 - Indeferido - CATIA SOARES BICEGO DE AVELLAR
03331093632023 - Deferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03331093642023 - Deferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03331093652023 - Deferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03331093662023 - Deferido - AGNALDO COELHO DE LIMA
03331093672023 - Deferido - ALVARO ROBERTO LOPES MAZZINI
03331093682023 - Deferido - ALVARO ROBERTO LOPES MAZZINI
03331093692023 - Deferido - ALVARO ROBERTO LOPES MAZZINI
03331093702023 - Deferido - ALVARO ROBERTO LOPES MAZZINI
03331093712023 - Deferido - ALVARO ROBERTO LOPES MAZZINI
03331093722023 - Deferido - ALVARO ROBERTO LOPES MAZZINI
03331093742023 - Deferido - CARLA BENATTI PESTANA
03511030032024 - Indeferido - TURISMO TRES AMGOS LTDA
03511040002024 - Indeferido - GILBERTO BARBETO BOU NADER
03511050412024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050422024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050432024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050442024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050452024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050462024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050472024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050482024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050492024 - Indeferido - JOSE CARLOS DA SILVA ALVES
03511050502024 - Deferido - WAGNER LUIZ FERREIRA MARQUES
03511050512024 - Deferido - WAGNER LUIZ FERREIRA MARQUES
03511050552024 - Indeferido - ALEXSANDRO FRANCA TIRRI
03511050562024 - Indeferido - MRG AUTOMOVEL LTDA ME
03511050572024 - Indeferido - MRG AUTOMOVEIS LTDA ME
03511050582024 - Indeferido - MRG AUTOMOVEIS LTDA ME
03511052202024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052212024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052222024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052232024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052242024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052262024 - Indeferido - SIRALDO DOS SANTOS CANDIDO
03511052362024 - Indeferido - MAGDA BONTEMPO POLO
03511052372024 - Indeferido - MAGDA BONTEMPO POLO
03511052382024 - Indeferido - LUCIANO ARAUJO DE LIMA
03511052392024 - Indeferido - LUCIANO ARAUJO DE LIMA
03511052402024 - Indeferido - LUCIANO ARAUJO DE LIMA
03511052412024 - Indeferido - LUCIANO ARAUJO DE LIMA
03511052652024 - Indeferido - MICHELE PEREIRA DA SILVA LESSA
03511052662024 - Indeferido - RENATA MARTINS GONCALVES
03511052672024 - Indeferido - FABRICIO TEIXEIRA DA SILVA
03511052722024 - Indeferido - EDILSON GENUINO DA SILVA
03511052732024 - Indeferido - FLAVIA RODRIGUES MONTEIRO DOS SANTOS
03511052742024 - Indeferido - MARCELO DE SOUZA BARBOZA
03511104762023 - Indeferido - ANA PAULA SOARES CRUZ DOS SANTOS
03511167772023 - Deferido - JUDIA MARIA SIQUEIRA MARCONDES
03511168122023 - Deferido - JULIO CESAR MEYER

12ª JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1634-T

SESSÃO EM: 05/04/2024

03011073362024 - Em diligência - ELZA NEVES PONTES CHIEZA
03011073392024 - Em diligência - ELZA NEVES PONTES CHIEZA
03011073412024 - Em diligência - ELZA NEVES PONTES CHIEZA
03011073422024 - Em diligência - ELZA NEVES PONTES CHIEZA
03011073472024 - Em diligência - MARIA APARECIDA MEDEIROS PEREIRA
03011073492024 - Em diligência - MARIA APARECIDA MEDEIROS PEREIRA
03011073502024 - Em diligência - LUIS CARLOS ALVES LOPES
03011073512024 - Em diligência - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011073522024 - Em diligência - LEONARDO E SILVA BASTOS
03011073532024 - Em diligência - LUCIANA MEDEIROS MARQUES
03011073542024 - Em diligência - LUCIANA MEDEIROS MARQUES
03011080972024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011080982024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011080992024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081002024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081012024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081022024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081032024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081042024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081052024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081062024 - Em diligência - FRANCISCO REGIS CAVALCANTE DO NASCIMENTO
03011081072024 - Em diligência - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081772024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081822024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081832024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081842024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081852024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081862024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081872024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081882024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011840582023 - Deferido - FLAVIO VICENTE COSTA
03011840592023 - Deferido - FLAVIO VICENTE COSTA
03011984322023 - Deferido - LEANDRO MACIEL DA SILVA
03011984342023 - Deferido - ADELINO DOS SANTOS SOARES
03011984352023 - Deferido - FABIO CHAGAS DE OLIVEIRA
03011984362023 - Deferido - FABIO CHAGAS DE OLIVEIRA
03011984372023 - Deferido - ALBENIZ TADEU ALEXANDRE MOURAO
03331228472023 - Deferido - ALAILTON PINTO DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1634-S

SESSÃO EM: 05/04/2024

03011072602024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072612024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072622024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011072632024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072642024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072652024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072662024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072672024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072682024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072692024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072702024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072712024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072722024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072732024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072742024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072752024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072812024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072962024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072972024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011073202024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011073222024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011073232024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011073242024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011073252024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011081432024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081442024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081452024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081462024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081472024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081482024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081492024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081502024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081512024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081522024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081532024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03311010882024 - Indeferido - VILMA NOGUEIRA FRICKES
03311011132024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311011142024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311011152024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311011162024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311011172024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311011182024 - Indeferido - CELSO DAS CHAGAS PINTO
03311011192024 - Indeferido - WILSON RENTO DA CRUZ
03321094172023 - Deferido - JORGE LUIZ DA COSTA RODRIGUES
03331110122023 - Indeferido - JULIO CEZAR PEREIRA DE LIMA
03511005532024 - Indeferido - ROBSON JUSTINO DOS SANTOS
03511005542024 - Indeferido - ROBSON JUSTINO DOS SANTOS
03511005552024 - Indeferido - JORGE DO PRADO RAMOS
03511005562024 - Indeferido - JORGE DO PRADO RAMOS
03511005572024 - Indeferido - LUIZ CLAUDIO MACHADO DE SOUZA
03511005582024 - Indeferido - THALMO XAVIER BARBOSA FILHO
03511005592024 - Indeferido - LEANDRO REIS MENDES
03511005602024 - Indeferido - LEANDRO REIS MENDES
03511006372024 - Indeferido - RAVILSON CASTRO DA SILVA
03511006382024 - Indeferido - RAVILSON CASTRO DA SILVA
03511006392024 - Indeferido - RAVILSON CASTRO DA SILVA
03511006402024 - Indeferido - RAVILSON CASTRO DA SILVA
03511006412024 - Indeferido - RAVILSON CASTRO DA SILVA
03511006422024 - Indeferido - RAVILSON CASTRO DA SILVA
03511006432024 - Indeferido - ELAINE CRISTINA JERONIMO DE SOUZA
03511006442024 - Indeferido - ELAINE CRISTINA JERONIMO DE SOUZA
03511006452024 - Indeferido - ELAINE CRISTINA JERONIMO DE SOUZA
03511006462024 - Indeferido - ELAINE CRISTINA JERONIMO DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1635-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011072412024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072422024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072432024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072442024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072452024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072462024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072472024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072482024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072492024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072502024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072512024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072522024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072532024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072542024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072562024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072572024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072582024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072592024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011073332024 - Indeferido - ELZA NEVES PONTES CHIEZA
03011073342024 - Indeferido - ELZA NEVES PONTES CHIEZA
03011073562024 - Indeferido - MICHELE LOPES EL HUAICH
03011073572024 - Indeferido - MICHELE LOPES EL HUAICH
03011073582024 - Indeferido - MICHELE LOPES EL HUAICH
03011073592024 - Indeferido - CELIO DE ANDRADE MOREIRA
03011081762024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081782024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081792024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081802024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081812024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03041164042023 - Deferido - JOSIANE MOURA DOS SANTOS
03041164052023 - Deferido - JOSIANE MOURA DOS SANTOS
03041164072023 - Deferido - VERONICA PIMENTEL ANTONIO
03041164082023 - Deferido - EDUARDO WILLIAN SANTOS TAVARES
03041164092023 - Deferido - RAFAEL MATIAS DE AZEVEDO
03041164102023 - Deferido - LUIS EDUARDO CERQUEIRA DE OLIVEIRA
03041164112023 - Deferido - DARLAN FRANCISCO ROCHA
03041164122023 - Deferido - ELIZABETE BRITO DE ASSIS
03041164172023 - Deferido - MICHAEL DA SILVA TORRES
03041164212023 - Deferido - MICHAEL DA SILVA TORRES
03041164222023 - Deferido - MICHAEL DA SILVA TORRES
03041164232023 - Deferido - ALEXANDRE RODRIGUES GOMES
03041165822023 - Deferido - JOSE RAMOS DE PAIVA
03041165852023 - Deferido - MOACIR DE LIMA ANDRADE
03041165882023 - Deferido - MILTON MELO MOREIRA
03041167672023 - Deferido - LEONARDO GOMES PEREIRA
03041167702023 - Deferido - BHATRIZ MENDES DE MELO
03041167712023 - Deferido - ROSEMARY DUTRA SALES
03041167722023 - Deferido - ROSEMARY DUTRA SALES
03041167732023 - Deferido - ROSEMARY DUTRA SALES
03041167742023 - Deferido - ROSEMARY DUTRA SALES
03041167752023 - Deferido - ROSEMARY DUTRA SALES
03041167762023 - Deferido - ROSEMARY DUTRA SALES
03041172382023 - Deferido - HENRIQUE MELLO MEDEIROS
03041185242023 - Deferido - ELISANGELA QUIRINO DE SOUZA
03311106432023 - Indeferido - EDUARDO MENEZES PEREIRA
03311106472023 - Indeferido - EDUARDO MENEZES PEREIRA
03311106492023 - Indeferido - EDUARDO MENEZES PEREIRA
03321140382023 - Deferido - ANDERSON ANTONIO REZENDE VERRI
03331098972023 - Indeferido - CESAR FELIPE GONALVES DANTAS PINTO
03331195592023 - Deferido - SAMUEL CORREIA DA SILVA
03331195602023 - Deferido - SAMUEL CORREIA DA SILVA
03331195612023 - Deferido - JOAO VICENTE DE MAGALHAES GOMES
03331195622023 - Deferido - JOAO VICENTE DE MAGALHAES GOMES
03331195632023 - Deferido - PRISCILA FERREIRA CAJU DE SOUZA
03331195642023 - Deferido - PRISCILA FERREIRA CAJU DE SOUZA
03331195652023 - Deferido - CELSO LUIZ NOBREGA FERREIRA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1635-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011014842024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011014852024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011014872024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011014882024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011014892024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011014902024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014912024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014922024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014932024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014942024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014952024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011014962024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015012024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015022024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015032024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015042024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015052024 - Indeferido - AIRTON HONORIO DA SILVA
03011015062024 - Indeferido - ANDRE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
03011015072024 - Indeferido - ANDRE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
03011015082024 - Indeferido - ANDRE LUIZ VIEIRA DOS SANTOS
03011015102024 - Indeferido - ANDERSON LIMA TULLER
03011015112024 - Indeferido - ANDERSON LIMA TULLER
03011015122024 - Indeferido - RAFAEL DIAS GOMES DA COSTA
03011015132024 - Indeferido - VIVIANE DIAS DA SILVA DO NASCIMENTO
03011015142024 - Indeferido - LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A C MACHADO
03011015152024 - Indeferido - LUIS OTAVIO CAVALCANTI DE A C MACHADO
03011015162024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015172024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011015182024 - Indeferido - MARCOS CAMPOS ESTEVES
03011015192024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015372024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015382024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015392024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015402024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015412024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015422024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015432024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015442024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015452024 - Indeferido - ANTONIO CARLOS PINHO CHIBANTE
03011015462024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
03011015472024 - Indeferido - PEDRO HENRIQUE MOREIRA DE SOUZA
03011015482024 - Indeferido - ANTONIO GILSON AZEVEDO JORGE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011015492024 - Indeferido - ANTONIO GILSON AZEVEDO JORGE
03011015502024 - Indeferido - BETINA DE LIMA DOMINGOS
03011015512024 - Indeferido - BETINA DE LIMA DOMINGOS
03011015522024 - Indeferido - PAULO RENATO GONCALVES DA COSTA
03011015832024 - Indeferido - SERGIO HENRIQUE CAMPOS COSTA
03011015842024 - Indeferido - BAKENTO NZOLA
03011015852024 - Indeferido - BAKENTO NZOLA
03011015862024 - Indeferido - BAKENTO NZOLA
03011015872024 - Indeferido - BAKENTO NZOLA
03011015912024 - Indeferido - AMADEU AUGUSTO DE AZEVEDO MOREL
03011015922024 - Indeferido - JOAO CARLOS FIGUEIREDO CARDOSO
03011019422024 - Indeferido - ERALDO CARNEIRO DE SOUZA
03011019432024 - Indeferido - ERALDO CARNEIRO DE SOUZA
03011072762024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072772024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072782024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072792024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072802024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011073012024 - Indeferido - FLAVIO DUARTE MACHADO
03011073022024 - Indeferido - FLAVIO DUARTE MACHADO
03011080632024 - Indeferido - NELISE MONTEIRO RIBEIRO
03011080642024 - Indeferido - NELISE MONTEIRO RIBEIRO
03041409352023 - Indeferido - REGINA LUCIA BITRNCOURT DA SILVA
03511002082024 - Indeferido - RICHARD FRANCA ATAYDE

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1636-T
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011024302024 - Indeferido - ARTHUR CESAR DE CASTRO JARDIM
03011024312024 - Indeferido - ARTHUR CESAR DE CASTRO JARDIM
03011024322024 - Indeferido - ARTUR CESAR DE CASTRO JARDIM
03011024332024 - Indeferido - ARTUR CESAR DE CASTRO JARDIM
03011024352024 - Indeferido - RODRIGO RINALDI BALBI
03011024362024 - Indeferido - RODRIGO RINALDI BALBI
03011024372024 - Indeferido - KEVIN SILVA DE MOURA
03011024382024 - Indeferido - KEVIN SILVA DE MOURA
03011024392024 - Indeferido - KEVIN SILVA DE MOURA
03011038512024 - Indeferido - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
03011038522024 - Indeferido - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
03011038532024 - Indeferido - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
03011038622024 - Indeferido - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
03011038632024 - Indeferido - MARIA DO SOCORRO DE SOUZA
03011708812023 - Deferido - MARIA CAROLINA GOUVEA VIEIRA KLABIN
03011708822023 - Deferido - MARIA CAROLINA GOUVEA VIEIRA KLABIN
03011741062023 - Deferido - ADRIANA DE SOUZA ZABEO
03011741072023 - Deferido - SONIA MARIA RIBEIRO LIMA BORBA
03011741082023 - Deferido - SONIA MARIA RIBEIRO LIMA BORBA
03011741092023 - Deferido - SONIA MARIA RIBEIRO LIMA BORBA
03011893522023 - Deferido - HELIO LYRA DE AQUINO JUNIOR
03011893532023 - Deferido - GABRIEL JOSE SABINO
03011893542023 - Deferido - GABRIEL JOSE SABINO
03011893592023 - Deferido - GABRIEL JOSE SABINO
03011893602023 - Deferido - GABRIEL JOSE SABINO
03011893612023 - Deferido - GABRIEL JOSE SABINO
03011921902023 - Deferido - ANTONIO JOSE RIBEIRO GUEDES
03011921922023 - Deferido - MARCOS ANTONIO DE PAULA SERPA
03011921932023 - Deferido - BRUNO SOUSA PEREIRA
03011921942023 - Deferido - BRUNO SOUSA PEREIRA
03011921952023 - Deferido - BRUNO SOUSA PEREIRA
03011921962023 - Deferido - BRUNO SOUSA PEREIRA
03011921972023 - Deferido - BRUNO SOUSA PEREIRA
03011921982023 - Deferido - ANTONIO ELIAS FARIAS PIRES
03011921992023 - Deferido - RAFAEL DOS SANTOS
03011922202023 - Deferido - KAUAN NASCIMENTO DA SILVA
03011925822023 - Deferido - ANDRE VINICIUS SANTOPIETRO DE SOUSA
03311011112024 - Indeferido - ANA CRISTINA GALVAO MACEDO COSTA
03311011122024 - Indeferido - JAIR DE OLIVEIRA DA SILVA JUNIOR
03311011222024 - Indeferido - MARIA DE LOURDES DE ARAUJO SILVA
03311021012024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021022024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021032024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021042024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021072024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021082024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021092024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021102024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021112024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021122024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021132024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021142024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021152024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021162024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021172024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021182024 - Indeferido - GIOVANE GONCALVES DE ALMEIDA
03311021232024 - Indeferido - WELLINGTON PORTO CARNEIRO
03311021242024 - Indeferido - WELLINGTON PORTO CARNEIRO
03311300962024 - Indeferido - GIOVANE GONALVES DE ALMEIDA
03311300972024 - Indeferido - GIOVANE GONALVES DE ALMEIDA
03321165322023 - Deferido - SIMONE JAGER PATROCINIO BONNO
03331013412024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013422024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013432024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013442024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013452024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013462024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013472024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013482024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013492024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013502024 - Indeferido - WELLINGTON SOARES BRASILEIRO
03331013522024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013532024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013542024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013552024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013562024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013572024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013582024 - Indeferido - MARIA DAS GRACAS SILVA VASCONCELOS
03331013622024 - Indeferido - EDMILSON RIBEIRO DA SILVA
03331013772024 - Indeferido - THIAGO ATALLAH CAMPOS
03331013782024 - Indeferido - MOISES DA SILVA AMBROSIO
03331013792024 - Indeferido - ANA CRISTINA LIMA DE FARIAS
03331013802024 - Indeferido - ANA CRISTINA LIMA DE FARIAS
03331013812024 - Indeferido - ANA CRISTINA LIMA DE FARIAS
03331013822024 - Indeferido - ANA CRISTINA LIMA DE FARIAS
03331013832024 - Indeferido - ANA CRISTINA LIMA DE FARIAS
03331013842024 - Indeferido - MARCELA DE MELLO GOMES
03331013852024 - Indeferido - ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO
03331013862024 - Indeferido - ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO
03331013872024 - Indeferido - ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO
03331013882024 - Indeferido - ROGERIO DA SILVA DO NASCIMENTO
03331013892024 - Indeferido - CARMEN SANDRA ASSUNAO LEITE
03511007862024 - Indeferido - WILLIAMS DE SOUZA
03511007872024 - Indeferido - WILLIAMS DE SOUZA

RESULTADO DO JULGAMENTO DOS RECURSOS REALIZADOS NA: 1636-S
SESSÃO EM: 05/04/2024

03011039532024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011039542024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011039552024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072012024 - Indeferido - AGLAIA CORREA DA COSTA
03011072052024 - Indeferido - ELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
03011072062024 - Indeferido - ELCIO FERNANDES DE OLIVEIRA
03011072072024 - Indeferido - MARLY FERNANDES DA SILVA
03011072082024 - Indeferido - MARLY FERNANDES DA SILVA
03011072092024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072102024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072112024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072122024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072132024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072142024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072152024 - Indeferido - ADRIANA DE ALMEIDA
03011072172024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072182024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072202024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072212024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072222024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072232024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072252024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072262024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072272024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072282024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072292024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072302024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072312024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072322024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072332024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072342024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072352024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072362024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072372024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072382024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072392024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072402024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072832024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072842024 - Indeferido - ERNESTO RAMOS DE ARAUJO
03011072852024 - Indeferido - GABRIEL SENNA VIEIRA BARBOSA
03011072872024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072882024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072892024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072902024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072912024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072922024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072932024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072952024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072982024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011072992024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO
03011073002024 - Indeferido - FRANCISCO CARLOS FERNANDES ARAUJO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

03011073032024 - Indeferido - FLAVIO DUARTE MACHADO
03011073052024 - Indeferido - GRACINDA DA SILVA PEDROSO
03011073062024 - Indeferido - ANDRE LUIZ DE REZENDE SANTOS
03011073072024 - Indeferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011073082024 - Indeferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011073092024 - Indeferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011073102024 - Indeferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011073112024 - Indeferido - ANTONIO FERREIRA CARDOSO
03011073122024 - Indeferido - TOMAS REBELLO ZVEIBIL
03011073132024 - Indeferido - MARCELO PERRONE FILHO
03011073142024 - Indeferido - MARIO GORETTI DOS SANTOS
03011073152024 - Indeferido - MARIO GORETTI DOS SANTOS
03011073162024 - Indeferido - ELIANE DE OLIVEIRA BRITO
03011073182024 - Indeferido - ELIANE DE OLIVEIRA BRITO
03011073192024 - Indeferido - ELIANE DE OLIVEIRA BRITO
03011081542024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081552024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081562024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03011081572024 - Indeferido - UBIRAJARA ALVES DA SILVA
03011081582024 - Indeferido - MAYARA DA SILVA MATARAZZO
03011081592024 - Indeferido - RJM PARTICIPACOES E EMPREENDIMENTOS LTDA
03041145482023 - Indeferido - MOISES OLIVEIRA DO PATROCINIO
03041146092023 - Indeferido - VANESSA PAZ DE FARIA DE LIMA
03041148852023 - Indeferido - MAURO RODRIGUES WEYNE NETO
03041149072023 - Deferido - MARIANA DAVID AMORIM
03041173682023 - Indeferido - CINTIA TELES DA SILVA
03041173732023 - Indeferido - CHISTIANE DA SILVA MUNIZ PEREIRA
03041173772023 - Indeferido - CARLOS JOSE XAVIER DOS SANTOS MARTINS
03041173822023 - Indeferido - ALEJANDRO ABNER RODRIGUES GONCALVES
03041173982023 - Indeferido - ANTONIO MARCIO MATOS SOARES
03041174052023 - Indeferido - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
03041174062023 - Indeferido - ANTONIO FRANCISCO DOS SANTOS
03041174082023 - Indeferido - CARLOS ROBERTO MORAES AZEVEDO
03041174732023 - Indeferido - TANIA MARA MIRANDA
03331106182023 - Deferido - ANILTON CAPLE

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EDITAL Nº 008/2024 DE 18 DE ABRIL2024.

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS CMTC - MOBI-Rio.

*** RETIFICAÇÃO**

ONDE SE LÊ:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CLAUDINEI CICERO TEIXEIRA	100
2º	CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	70
3º	MARCELO TRINDADE SANTOS	70
4º	DENILSON GOMES DE ALMEIDA	50
5º	HÉLIO MARTINS DA SILVA	20
6º	ANDRÉ CHAGAS DA ROCHA	50
7º	CLEITON JOSÉ ABREU DE CASTRO	45
8º	DARLENE CARLA SOUZA DA SILVA	30
9º	ROBERTO CARLOS PENCHINA	20
10º	MAICON GOMES DE SÁ	20
11º	TATIANNE CAVALCANTI DE CASTRO	10
12º	MARCOS VINICIUS GOMES AMARAL	10
13º	DIEGO PACHECO DE LIMA	10

LEIA-SE:

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º	CLAUDINEI CICERO TEIXEIRA	100
2º	CARLOS ROBERTO RODRIGUES JUNIOR	70
3º	MARCELO TRINDADE SANTOS	70
4º	DENILSON GOMES DE ALMEIDA	50
5º	ANDRÉ CHAGAS DA ROCHA	50
6º	CLEITON JOSÉ ABREU DE CASTRO	45
7º	DARLENE CARLA SOUZA DA SILVA	30
8º	ROBERTO CARLOS PENCHINA	20
9º	MAICON GOMES DE SÁ	20
10º	TATIANNE CAVALCANTI DE CASTRO	10
11º	MARCOS VINICIUS GOMES AMARAL	10
12º	DIEGO PACHECO DE LIMA	10

TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO		
CLASSIFICAÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
1º PCD	HÉLIO MARTINS DA SILVA	20

(*) Republicado por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 23 de 18/04/2024, págs. 62/63.

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS (D), PARA MANUTENÇÃO ROTINEIRA, A SEREM UTILIZADOS NAS UNIDADES FÍSICAS DO SISTEMA BRT DA MOBI-RIO

Processo: CTC-PRO-2024/00076
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90172/2024
Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA				
COMERCIAL SPONCHIADO LTDA **CNPJ.: 13.338.681/0001-44**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
05	HASTE DE ATERRAMENTO 1/2” C/2,4M	15	39,38	590,70
06	HASTE DE ATERRAMENTO 3/4” C/ 2,4M	15	79,14	1.187,10
07	INTERRUPTOR COM TOMADA PARA CONDULETE 3/4”	150	12,00	1.800,00
08	BASE DE FIXAÇÃO DE FOTOCÉLULA	100	5,68	568,00
11	LUVA DE EMENDA SEM ROSCA 3/4” PARA ELETRODUTO	40	1,25	50,00
12	LUVA PARA ELETRODUTO 2.1/2	30	6,38	191,40
17	ORGANIZADOR DE FIOS E CABOS ESPIRAL BRANCO DE 3/4” ROLO COM 5 METROS	12	38,00	456,00
27	PLAFONIER BOCAL -PLAFONIER DE UMA LAMPADA, BRANCO DE PLASTICO BOCAL DE LOUCA.	20	2,95	59,00
28	PLUG FEMEA DE 10A TRIPOLAR	300	2,81	843,00
29	PLUG FEMEA DE 20A TRIPOLAR	300	3,10	930,00
30	PLUG INDUSTRIAL ACOPLAMENTO 32A 2P + T	50	28,08	1.404,00
31	PLUG INDUSTRIAL ACOPLAMENTO 32A 3P + T	50	32,11	1.605,50
32	PLUG MACHO DE 10A TRIPOLAR	300	2,28	684,00
33	PLUG MACHO DE 20A TRIPOLAR	300	4,10	1.230,00
37	QUADRO DE DISJUNTORES DE EMBUTIR PARA 12/16 DISJUNTORES	50	36,14	1.807,00
38	QUADRO DE DISJUNTORES DE EMBUTIR PARA 6/8 DISJUNTORES	50	29,00	1.450,00
41	TAMPA CEGA GALVANIZADA PARA CONDULETE 3/4’	150	3,04	456,00
43	TAMPA TOMADA REDONDA PARA CONDULETE 1/2” E 3/4”	150	2,05	307,50
47	TOMADA INDUSTRIAL 32A 2P+T	20	33,41	668,20
48	TOMADA INDUSTRIAL 32A 3P+T	20	34,39	687,80

EMPRESA				
ACP DA SILVA QUINOY COMÉRCIO E SERVIÇOS **CNPJ.: 20.473.312/0001-20**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	FILTRO DE LINHA UNIVERSAL 5 TOMADAS 10A	100	23,77	2.377,00
02	FONTE DE LED BLINDADA 48W	120	23,46	2.815,20
03	GRAMPO DE ATERRAMENTOS SIMPLES COBRE 3/4”	50	7,04	352,00
19	PLACA 4X2 2 POSTOS HORIZONTAIS LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	300	6,73	2.019,00

EMPRESA				
DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA **CNPJ.: 37.227.550/0001-58**				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
13	MEDIDOR DE CONSUMO ATÉ 100A 220/380/440	50	359,38	17.969,00
18	PLACA 4X2 1 POSTOS HORIZONTAL LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	300	7,11	2.133,00
39	REFLETOR SUPER LEDS 100W BRANCO FRIO IP 67 6500K 21cm x 16cm	70	32,09	2.246,30
46	TOMADA EMBUTIR 2P + T 10A	300	3,06	918,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EMPRESA				
QUALITY LUX COMÉRCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO LTDA CNPJ.: 28.780.007/0001-92				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
14	MODULO DE INTERRUPITOR SIMPLES 10A LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	300	4,40	1.320,00
15	MODULO DE TOMADA 2P + T 10A 250V LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	300	13,10	3.930,00
16	MODULO DE TOMADA DE ENERGIA 20A 250V LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	300	14,50	4.350,00

EMPRESA				
EGA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA CNPJ.: 50.889.102/0001-88				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
09	LAMPADA MISTA 500W 220V E40	70	50,00	3.500,00
20	PLACA 4X2 3 POSTOS HORIZONTAIS LINHA PIAL PLUS (JÁ EXISTENTE)	300	7,03	2.109,00
22	PLACA CEGA ALUMINIO 20CM X 20CM X 2MM	300	30,00	9.000,00

EMPRESA				
VERSATTIL COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA CNPJ.: 36.634.191/0001-90				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
44	TOMADA 2P+T 10A REDONDA PRETA	300	6,30	1.890,00
45	TOMADA 2P+T 20A REDONDA PRETA	300	5,90	1.770,00

EMPRESA				
BENEDES SOARES BATISTA CNPJ.: 23.303.444/0001-00				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
10	RELÉ FOTOCÉLULA 220V	150	11,25	1.687,50

EMPRESA				
GR COMERCIO LTDA CNPJ.: 17.451.234/0001-58				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
42	TAMPA CEGA METALICA 4” X 4”	150	24,00	3.600,00

EMPRESA				
ABADE FRANCO MATERIAIS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 44.520.687/0001-61				
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
35	PROGRAMADOR DE HORARIO BWT40HR 100 240VCA 16A	20	139,00	2.780,00

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2024

Órgão Gestor: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Objeto:. REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS VOLKSWAGEN, NOVOS, ORIGINAIS OU GENUÍNOS - B, PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS OPERADOS PELA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC - (MOBI-RIO)

Processo: CTC-PRO-2024/00231
Modalidade: Pregão Eletrônico - SRP - CMTC - RIO (MOBI - Rio) Nº 90185/2024
Vigência: 19/04/2024 a 18/04/2025
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: Companhia Municipal de Transportes Coletivos - MOBI-Rio
Órgãos Participantes: MOBI-Rio

EMPRESA					
NOVA RIO DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA CNPJ.: 22.696.448/0001-24					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
01	T16601139	ESTOJO RODA DIANTEIRO WOLKSVAGEM (EXCLUSIVO ME/EPP)	2.000	10,00	20.000,00
02	T16601161	ESTOJO RODA TRASEIRO WOLKSVAGEM (EXCLUSIVO ME/EPP)	2.000	10,00	20.000,00
03	ABX 2X 13X 1525.2	CORREIA DUPLA ALTERNADOR ABX 2X 13X 1525.2 (COTA PRINCIPAL)	1.900	132,00	250.800,00
25	T16601141	PORCA RODA VOLKS (COTA RESERVADA ME/EPP)	400	6,89	2.756,00

EMPRESA					
MIX AUTOMOTIVE AUTOPEÇAS LTDA CNPJ.: 07.356.963/0001-71					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
04	ABX 2X 13X 1525.2	CORREIA DUPLA ALTERNADOR ABX 2X 13X 1525.2 (COTA RESERVADA ME/EPP)	100	133,00	13.300,00
07	2W0615332F	CUICA FREIO TRASEIRA - TRASEIRA DIREITA VOLKS (COTA PRINCIPAL)	285	480,00	136.800,00
08	2W0615332F	CUICA FREIO TRASEIRA - TRASEIRA DIREITA VOLKS (COTA RESERVADA ME/EPP)	15	480,00	7.200,00
09	2W0615331F	CUICA FREIO TRASEIRA - TRASEIRA ESQUERDA VOLKS (COTA PRINCIPAL)	285	480,00	136.800,00
10	2W0615331F	CUICA FREIO TRASEIRA - TRASEIRA ESQUERDA VOLKS (COTA RESERVADA ME/EPP)	15	480,00	7.200,00
14	LRFDOT05GR05	FLUIDO DE FREIO DOT4 PLUS (EXCLUSIVO ME/EPP)	1.000	19,90	19.900,00

EMPRESA					
A. SILVA DOMINGUES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ASSESSORIA CNPJ.: 27.292.357/0001-47					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
05	2W0525593	VALVULA NIVELADORA LADO ESQUERDO C/BASE VOLKS (COTA PRINCIPAL)	570	550,00	313.500,00
06	2W0525593	VALVULA NIVELADORA LADO ESQUERDO C/BASE VOLKS (COTA RESERVADA ME/EPP)	30	550,00	16.500,00
20	2S0201021G	TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLKS 275 LITROS (COTA PRINCIPAL)	47	1.600,00	75.200,00
21	2S0201021G	TANQUE DE COMBUSTIVEL VOLKS 275 LITROS (COTA RESERVADA ME/EPP)	3	1.575,00	4.725,00
22	2W0919183B	PESCADOR TANQUE COMBUSTIVEL VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	80	174,15	13.932,00
27	2W0609525C	SAPATA FREIO DIANTEIRA VOLKS (COTA RESERVADA ME/EPP)	15	565,00	8.475,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

EMPRESA					
C R CARLOTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 04.982.434/0001-95					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
11	2T2971126	CABO ELETRICO EMBREAGEM VISCOSA VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	300	167,00	50.100,00

EMPRESA					
PARDIESEL COMÉRCIO DE PEÇAS PARAFUSOS E CONEXÕES LTDA CNPJ.: 09.567.246/0001-14					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
17	2W0607273A	REBITE LONA DE FREIO 8 X 22 VOLKSWAGEM 22.280 (EXCLUSIVO ME/EPP)	30.000	0,25	7.500,00
23	2T2129051	COIFA CARCAÇA FILTRO AR VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	500	18,50	9.250,00

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA (Matriz) CNPJ.: 04.636.451/0001-70					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
18	2W0698431	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA VW (COTA PRINCIPAL)	1.520	255,50	388.360,00
19	2W0698431	JOGO LONA FREIO DIANTEIRA VW (COTA RESERVADA ME/EPP)	80	255,50	20.440,00

EMPRESA					
GB AUTO PEÇAS LTDA (Filial) CNPJ.: 04.636.451/0002-51					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
30	2T2973503	RELE INDUZIDO AGUA/ COMBUSTIVEL VOLKS (EXCLUSIVO ME/EPP)	300	36,34	10.902,00

EMPRESA					
RIDAUTO2003 AUTO PEÇAS LTDA CNPJ.: 06.050.078/0001-05					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
24	T16601141	PORCA RODA VOLKS (COTA PRINCIPAL)	7.600	6,88	52.288,00
26	2W0609525C	SAPATA FREIO DIANTEIRA VOLKS (COTA PRINCIPAL)	285	578,00	164.730,00
29	2W0609525A	SAPATA FREIO TRASEIRA VOLKS (COTA RESERVADA ME/EPP)	15	529,00	7.935,00

EMPRESA					
PARTS LUB DISTRIBUIDORA E SERVIÇOS LTDA CNPJ.: 19.116.488/0001-45					
ITEM	**CÓDIGO ORIGINAL**	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE ESTIMADA PARA 12 (DOZE) MESES (UNIDADES)**	**VALOR UNITÁRIO PREÇO (R$)**	**VALOR TOTAL PREÇO (R$)**
28	2W0609525A	SAPATA FREIO TRASEIRA VOLKS (COTA PRINCIPAL)	285	504,99	143.922,15

SECRETARIA DE CONSERVAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
COORDENADORIA GERAL DE ENGENHARIA E CONSERVAÇÃO
3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 25/03/2024
EDITAL Nº 000370/2024, DE 12/03/2024

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) AMÉRICA NET encontrada (o) na (o) AVN FLAMBOYANTS DA PENÍNSULA 100, BL 003 S/408 - BARRA DA TIJUCA, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, RECOMPOR O PASSEIO EM CONCRETO JUNTO A CAIXA DE SUA RESPONSABILIDADE na (o) RUA JOANA ANGÉLICA, 124 - IPANEMA, de acordo com as normas da SC/SE-COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5689,77 de acordo com o P 16º Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 27/03/2024
EDITAL Nº 000420/2024, DE 25/03/2024

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TELECOM RIO DE JANEIRO LTDA encontrada (o) na (o) ETR DOS BANDEIRANTES 6929 - JACAREPAGUÁ, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, PROMOVER REPARO NA FIAÇÃO na (o) AVN BARTOLOMEU MITRE, ESQUINA COM A RUA PROFESSOR ARTHUR RAMOS - LEBLON, de acordo com as normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o P 16º Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EXPEDIENTE DE 05/04/2024
EDITAL Nº 000400/2024, DE 19/03/2024

O Senhor Gerente da 3ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A encontrada (o) na (o) RUA LAURO MULLER 116, SL. 1804 - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dias a contar do recebimento deste, RENIVELAR TAMPÃO NO PASSEIO na (o) AVN N/S SENHORA DE COPACABANA, Nº 152 PRAÇA DO LIDO LADO OPOSTO. - COPACABANA, de acordo com as normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o P 16º Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 27/03/2024
EDITAL Nº 000124/2024, DE 27/03/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) BRACO CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ANTUNES MACIEL 177 - SÃO CRISTÓVÃO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 2 dias a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO - Mª DA GRAÇA, LICENÇA DE OBRA, SENDO EXECUTADA REFERENTE AO PROCESSO 26/103.454/2023 na AVN ITAOKA, Nº 1064 (AV. ITAOKA, RUA MARALUZ, RUA SANTA MARIANA) - BONSUCESSO de acordo com as normas da COR-VIAS .
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EDITAL Nº 124/2024, DE 27/03/2024

O Senhor Gerente da 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 1º da Lei 146/79, determina a (o) BRACOS CONSTRUCOES E INSTALACOES DE DUTOS E PROJETOS LTDA encontrada (o) na (o) RUA ANTUNES MACIEL 177 SÃO CRISTOVAO, que em obediência ao presente EDITAL, obrigado a, no prazo máximo de 2 dia (s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR NESTA 7ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO Mª DA GRAÇA, LICENÇA DE OBRA SENDO EXECUTADA REFERENTE AO PROCESSO N° 26/103.454/2023 na (O) AVN ITAOCA, N° 1064 (AV. ITAÓCA, RUA MARALUZ, RUA SANTA MARIANA) - BONSUCESSO de acordo com Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70

10ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
NOTIFICAÇÃO SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC N.º 29 / 2024

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA CORDOVIL, Nº 408 - PARADA DE LUCAS, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (CONCRETO) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC N.º 30 / 2024

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA ALVARENGA PEIXOTO, Nº 262 - VIGÁRIO GERAL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (CONCRETO) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC N.º 33 / 2024

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA CANTO DO BURITI, Nº 95 - CORDOVIL, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) dias a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (PNEUS FIXADOS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

NOTIFICAÇÃO SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC N.º 34 / 2024

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à ESTRADA DO QUITUNGO, Nº 1531 - PENHA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (CANTEIROS E TELHADO) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC N.º 35 / 2024

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à AVENIDA BRÁZ DE PINA, Nº 2027, LOJA A - BRÁZ DE PINA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (TUBOS) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

NOTIFICAÇÃO SC/SUBEC/CGEC/2ª CRC/10ª GC N.º 36 / 2024

AO: SR(a).PROPRIETÁRIO(a) OU RESPONSÁVEL.
Tendo em vista o que dispões no Art. 72º do RPT do Decreto "E" 3.800/70, determina ao Proprietário ou Responsável sito à RUA PADRE MANUEL VIEGAS, Nº 137- BRÁZ DE PINA, que em obediência a presente NOTIFICAÇÃO, fica obrigado no prazo máximo de 30 (TRINTA) DIAS a contar com recebimento desta, PROVIDENCIAR REMOÇÃO DE OBSTÁCULO(S) (BARRIL) NO PASSEIO DO IMÓVEL ACIMA CITADO.
O não cumprimento da presente NOTIFICAÇÃO dentro do prazo acima acarretará multa de R$ 1.086,69 (Um mil, oitenta e seis reais e sessenta e nove
centavos) prevista no Art. 136, § 16º do RLF do Decreto "E" n° 3.800/70.

16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

O Senhor Gerente da 16ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.104.521	05/04/2024	-	ALGAR TELECOM
1.104.522	05/04/2024	-	ALGAR TELECOM

EDITAL Nº 267/2024, DE 05/04/2024

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 60 do RPT do Dec. "E" 3.800/70., determina a (o) ALGAR TELECOM encontrada (o) na (o) AVENIDA RIO BRANCO, 01 01, 17 ANDAR SL 1702 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, RECOMPOR PASSEIO CONFORME NORMAS DA SC/SE-COR--VIAS na (o) RUA MARECHAL JOSÉ BEVILAQUA, 45 ATÉ AVENIDA NELSON CARDOSO, 917, TAQUARA de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o P 16 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 268/2024, DE 05/04/2024

O Senhor Gerente da 16ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 8° do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) ALGAR TELECOM encontrada (o) na (o) AVENIDA RIO BRANCO, 01, 17 ANDAR SL 1702 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 3 dia (s) a contar do recebimento deste, APRESENTAR LICENÇA DE OBRA na (o) RUA MARECHAL JOSÉ BEVILAQUÁ, 45 ATÉ AVENIDA NELSON CARDOSO, 917 - Taquara- de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80 do Dec. "E".

17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EXPEDIENTE DE 01/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª Gerência de Conservação, faz saber que foram lavrados os AUTOS DE INFRAÇÃO, conforme a seguir, onde são apresentados os números, datas, processos e autuados:

NÚMERO	DATA	PROCESSO	AUTUADO
1.042.018	26/03/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.019	26/03/2024	-	Tel Telecomunicações Ltda
1.042.020	26/03/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.022	26/03/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.023	26/03/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.043	10/04/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.044	10/04/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.045	10/04/2024	-	V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
1.042.048	10/04/2024	-	CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A
1.042.080	17/04/2024	-	Tel Telecomunicações LTDA
1.042.082	17/04/2024	-	Dínamo Engenharia LTDA

Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao referido Auto de Infração, impreterivelmente, até 30 dias corridos da data da lavratura, no Protocolo da Subsecretaria de Engenharia e Conservação, localizado na Rua Maia de Lacerda, 167 - 1º Andar - Estácio

EDITAL Nº 0192/2024, DE 03/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC de acordo com o Art. 8° do Regulamento p/ Obras, Reparos e Serviços em Vias Públicas aprovado pelo do Dec. 2613/80, de 15/03/80, determina a (o) HEXAGON COMERCIAL E TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Cel Domingos Ferreira 82 Vila F. Pinto, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia (s) a contar do recebimento deste, providenciar a alteração do projeto, junto a SC/Se-Cor-Vias, conforme processo 26/101.311/2022 na (o) AVN LUCIO COSTA, próx. a saída da Ayrton Senna BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o § 5º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70, por força do disposto no Art. 22, § 1º do Dec. 2613/80.

EDITAL Nº 0195/2024, DE 03/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A., encontrada(o) na PRA BOTAFOGO 166, EDIFÍCIO BOTAFOGO que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do prazo da licença até 19/03/2024, junto a SC/SE-COR-VIAS, conforme processo 26/103.579/2023 na(o) AVN DAS AMÉRICAS, n. 1155 - Barra da Tijuca de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o §3º do Art. 136 do RLF do Dec. 'E" 3.800/70.

EDITAL Nº 0196/2024, DE 03/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) TEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA encontrada (o) na (o) Rua Prefeito Olimpio de Mello 1525 - Benfica, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 15 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a regularização do prazo da licença até 19/03/2024, junto a SC/SE-COR--VIAS, conforme processo 26/103.579/2023 na(o) AVN DAS AMÉRICAS, n. 1155 - Barra da Tijuca de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.137,95 de acordo com o §3º do Art. 136 do RLF do Dec. 'E" 3.800/70.

EDITAL Nº 0205/2024, DE 11/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da Lei 1.574/67, determina a(o) DÍNAMO ENGENHARIA LTDA encontrada(o) na (o) Avenida Luiz Guimarães 1390 - centro, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 30 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização do licenciamento de obra de sua responsabilidade, com prazo de execução até o dia 19/03/2024 (processo 26/103897/2023), executada à na(o) RUA IVALDO DE AZAMBUJA, do nº 25 ao nº 169 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 1.1373,95 de acordo com § 3º do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 0206/2024, DE 08/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a(o) V-TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A. encontrada (o) na (o) PRA BOTAFOGO 166, EDIFÍCIO - BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar a reposição do tampão que se encontra desnivelado, conforme 1746 n. 20147210 na (o) AVN ERICO VERISSIMO, altura do n. 135 - BARRA DA TIJUCA de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 0203/2024, DE 10/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 4º da LEI 1.574/67, determina a (o) CONCREJATO SERVICOS TECNICOS DE ENGENHARIA S/A, encontrada (o) na (o) AVN NILO PECANHA 50, sala 2009 - CENTRO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 7 dia(s) a contar do recebimento deste, providenciar, junto à SC/SE-COR-VIAS, a regularização do licenciamento da obra de sua responsabilidade (S.I. nº 42/2024), executado à na(o) AVN LUCIO COSTA, esquina com Av. Peregrino Junior - BARRA DA TIJUCA, de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa DIÁRIA de R$ 1.137,95 de acordo com o § 3º Art. 136 do RLF do Dec, "E" 3.800/70.

EDITAL Nº 0209/2024, DE 11/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, de acordo com o Art. 7º do Regulamento 21, alterado pelo Dec. 2224/79, determina a (o) V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. encontrada (o) na (o) PRA BOTAFOGO 166, BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia(s) a contar do recebimento deste, repor o tampão de sua responsabilidade (risco de acidentes) na (o) RUA LUIS SERGIO PERSON, esquina com Avn Embaixador Abelardo Bueno (1746 n° 20194963 de 11/04/2024) - JACAREPAGUA de acordo com as Normas da COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o Art. 13, Inciso III do Regulamento 21, alterado pelo Decreto 2224/79.

EDITAL Nº 0211/2024, DE 11/04/2024

O Senhor Gerente da 17ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC de acordo com o Art. 71 do RPT do Dec. "E" 3.800/70 e Art. 2º da Lei 146/79., determina a (o) V.TAL REDE NEUTRA DE TELECOMUNICACOES S.A. encontrada (o) na (o) PRA BOTAFOGO 166, BOTAFOGO, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 1 dia (s) a contar do recebimento deste, sinalizar local devido ao alto risco de acidentes na (o) RUA LUIS SERGIO PERSON, esquina com Avn Embaixador Abelardo Bueno (1746 n° 20194963 de 11/04/2024) de acordo com as Normas da COR-VIAS JACAREPAGUA
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 227,59 de acordo com o § 15 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO
EDITAL Nº 037/2024, DE 04/04/2024

O Senhor Gerente da 23ª GERÊNCIA DE CONSERVAÇÃO da SC/SUBEC/CGEC, abaixo assinado, de acordo com o Art. 72 do RPT do Dec. "E" 3.800/70, determina a (o) VTAL REDE NEUTRA SA encontrada (o) na (o) Av. das Nações Unidas 12901, s/27/2701 - Brooklin, que em obediência ao presente EDITAL, fica obrigado a, no prazo máximo de 5 dia (s) a contar do recebimento deste, PROVIDENCIAR A REPOSIÇÃO DA TAMPA DA CAIXA SUBTERRANEA DE GALERIA NO PASSEIO (RISCO EMINENTE DE INCIDENTE / ACIDENTE na (o) AVENIDA DAS AMÉRICAS, N.° 29000, PROXIMO A CABINE DA POLICIA MILITAR - GUARATIBA de acordo com as Normas da SC/SE-COR-VIAS.
Em caso de não observância ao presente Edital, será lavrada multa de R$ 5.689,77 de acordo com o P 160 do Art. 136 do RLF do Dec. "E" 3.800/70.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO SECONSERVA Nº 90285/2024
COMPRASNET - UASG: 986001

PROCESSO: CSV-PRO-2023/04823
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.
DATA E HORA DA ABERTURA: 08/05/2024 às 10:00h, horário de Brasília.
OBJETO: Pregão Eletrônico para a prestação de serviços comuns de engenharia de "**APOIO TECNOLÓGICO À COORDENADORIA DE TECNOLOGIA E PAVIMENTAÇÃO PARA OBRAS DE PAVIMENTOS**", conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico, parte integrante do Edital.
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 4.863.195,23 (quatro milhões, oitocentos e sessenta e três mil, cento e noventa e cinco reais e vinte e três centavos).
INFORMAÇÕES: Através do correio eletrônico: pregoeiro.conservacao@gmail.com
RETIRADA DO EDITAL: As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço Eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.
A presente licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o Sistema COMPRASNET, disponibilizado e processado no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA GERAL DE CONTROLE D CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS
NOTIFICAÇÃO
SC/CGCF/GF Nª 17/2024

O Coordenador da Coordenadoria Geral de Controle de Cemitérios e Serviços Funerários - SC/CGCF, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, informa a falta de manutenção nos serviços de conservação e limpeza das instalações funerárias, sendo assim vem **NOTIFICAR a AGÊNCIA FUNERÁRIA SANTA CASA MISSIONÁRIA DO RIO DE JANEIRO- TP 26**, com fulcro no que dispõe o Art. Art. 156 do Decreto nº 39.094 de 12/08/2014, para que as irregularidades sejam sanadas, sob pena de multa prevista no artigo 1º, INCISO XXII do DECRETO nº 9.532/1990.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74
NIRC 33 3 0006608 0
CONVOCAÇÃO

Convocamos os Acionistas da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de abril de 2024, às 15:00 horas, na sede social desta Companhia, situada na Rua Major Ávila n° 358 - Térreo - Tijuca - Rio de Janeiro, a fim de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: I - Ordinária: a) Tomada das Contas dos Administradores, exame, discussão e votação das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023; b) Recondução dos membros efetivos e Suplentes do Conselho Fiscal. II - Extraordinária: a) Fixação dos honorários do Conselho de Administração, Diretoria e Conselho Fiscal; b) Alteração do Estatuto Social da Companhia Municipal de Limpeza Urbana - COMLURB, com adoção de diretorias sem designação estatutária específica; c) Assuntos de Interesse Geral da Sociedade.
Comunicamos que se encontram à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da Companhia, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterada pela Lei n° 10.303, de 31/10/2001, relativos ao exercício social encerrado em 31/12/2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
CNPJ/MF 42.124.693/0001-74 - NIRE 33 3 0006608 0
AVISO AOS ACIONISTAS

Encontra-se à disposição dos Senhores Acionistas, na Gerência de Contabilidade da Companhia, na Rua Major Ávila, 358 - 1° andar - Tijuca, no Município do Rio de Janeiro, os documentos abaixo:
Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício findo e Cópia das Demonstrações Financeiras relativas ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2023.

COMPANHIA MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - COMLURB
PRESIDÊNCIA - PRE
COORDENADORIA DE PROCESSO LICITATÓRIO - PCL
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90290/2024 DATA: 07/05/2024 ÀS 10:00H

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA URBANA NA ÁREA DE PLANEJAMENTO -
AP 3 - LOTE II, COM OS RESPECTIVOS MOTORISTAS.
PROCESSO: CLB-PRO-2023/06087
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90287/2024 DATA: 06/05/2024 ÀS 10:00H.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS (MACHADO GRANDE, SERROTE DE MÃO, FACÃO COM CABO DE MADEIRA E CABO DE MADEIRA PARA MACHADO).
PROCESSO: CLB-PRO-2024/00225
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ Sigiloso

Portal: www.comprasnet.gov.br (UASG 986001) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br Retirada do Edital: Nos endereços dos sites acima ou à Rua Major Ávila, 358, 3º andar, Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, Coordenadoria de Processo Licitatório, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 16:00h, mediante a entrega de uma resma de papel A4.
Tel.: (21) 2567-3984/2214-7026/7039/7040/7045/7046/7049/7080.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

RETIFICAÇÃO

Fica retificada a lista de candidatos **RECLASSIFICADOS PÓS CONFERÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO** exigida aos participantes no edital do Processo Seletivo Simplificado para exercício das funções em conformidade com os itens 12.6 e 18.2 do EDITAL SME N.º 02, DE 11 DE JANEIRO DE 2024, publicada no EDITAL SME N.º 27, no Diário Oficial de 11 de abril 2024, pág. 119.

E/1ª CRE
VAGAS REGULARES

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	LEI N.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2249270	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/02/1985	NÃO	S	4	12	16	1
2251512	CARLA VERONICA DE OLIVEIRA ROZA	05/12/1972	NÃO	N	0	12	12	2
2248270	RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	13/05/1978	NÃO	S	0	12	12	3
2251040	EDSON MOREIRA DE SOUZA	20/07/1983	NÃO	N	0	12	12	4
2250885	VALÉRIA CRISTINA DA CONCEIÇÃO	15/10/1972	NÃO	N	0	11	11	5
2253375	ANA LUIZA AZEVEDO PINTO	11/12/1990	NÃO	N	2	8	10	6
2253469	ANA KLISCIA DA SILVA DOS REIS	24/12/1978	NÃO	S	0	9	9	7
2251736	ALEXANDRE ROSA DA SILVA	22/09/1980	NÃO	N	0	8	8	8
2251479	MARINEIA LAGOAS DIAS	20/05/1964	NÃO	N	0	8	8	9
2253949	ROGERIA DE PAIVA DE MIRANDA	27/08/1976	NÃO	N	0	8	8	10
2250409	ISABELLA CARDOSO DE PÁDUA TERRA	03/12/1995	NÃO	S	0	8	8	11
2251737	SUZANA FERREIRA DOS SANTOS	17/01/1990	NÃO	N	4	3	7	12
2252240	REBECA ALVES DOS SANTOS GODOI	03/08/1997	NÃO	N	2	5	7	13
2250607	DAYANE DA SILVA RAMOS	22/08/1997	NÃO	S	0	7	7	14
2251523	HELENA DA SILVA GOMES	16/06/1964	NÃO	S	0	6	6	15
2247206	TAÍS SILVA MACHADO DA CRUZ	30/07/1983	NÃO	S	0	6	6	16
2248649	DAYANE SODRÉ EDUARDO DE MOURA	26/08/1995	NÃO	N	0	6	6	17
2254127	ROZELLIA VIANA GOMES GARCIA	07/09/1966	NÃO	N	4	1	5	18
2251783	LUCAS MENDONÇA RODRIGUES DE CAMPOS	02/05/2002	NÃO	S	2	3	5	19
2252965	TANIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	02/04/1969	NÃO	S	0	5	5	20
2250523	ANDREIA XAVIER LEITE	27/12/1970	NÃO	N	0	5	5	21
2253606	DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA	03/01/1972	NÃO	S	0	5	5	22
2250055	ALBA VALERIA RODRIGUES DE OLIVEIRA	18/12/1974	NÃO	N	0	5	5	23
2248114	MICHELL SOARES DAMIÃO	14/03/1979	NÃO	N	0	5	5	24
2253677	MICHELE MARINS DOS REIS	13/02/1982	SIM	S	0	5	5	25
2254487	FERNANDA MELO DE MEDEIROS	16/06/1986	NÃO	N	0	5	5	26
2254973	PATRÍCIA DA SILVA REIS	02/06/1990	NÃO	N	0	5	5	27
2254166	SHEILA CABRAL MORAES	06/05/1968	NÃO	N	4	0	4	28
2250608	UYNA DE JESUS DE ARAGÃO	12/10/1990	NÃO	S	4	0	4	29
2248107	IAN SANTOS DA CRUZ	29/01/1998	NÃO	S	4	0	4	30
2255818	RITA DE CASSIA SILVA DE SOUZA	13/09/1962	NÃO	N	0	4	4	31

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

2248066	JAQUELINE BASTOS MARTINS	31/03/1975	NÃO	N	2	1	3	32
2249870	VANESSA GUIMARÃES BARROS	14/02/1977	NÃO	N	0	3	3	33
2251557	DARCILENE CAMPOS DO AMARAL	13/07/1983	NÃO	N	0	3	3	34
2254314	ANNA PAULA BATISTA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	31/08/1996	NÃO	S	0	3	3	35
2254012	MARIA DA PENHA SILVA	02/02/1971	NÃO	S	2	0	2	36
2249518	JOSE MARCELO PIMENTA	16/02/1972	NÃO	S	2	0	2	37
2251528	LUANA CRISTINA DE ARAUJO MACHADO	29/07/1991	NÃO	N	2	0	2	38
2251317	MAURICIO MENDES DA SILVA	22/01/1993	NÃO	S	2	0	2	39
2252727	JHORDAN PESSANHA MOREIRA	02/03/1999	NÃO	N	2	0	2	40
2252656	LUCIANA MIRIAN DA SILVA	31/10/1982	NÃO	N	0	2	2	41
2247197	MARILENE DE SOUSA NUNES	20/07/1986	NÃO	S	0	2	2	42
2253089	THALITA VITORIA BRAU ALVES	01/03/1996	NÃO	S	0	2	2	43
2247443	ANA DE FÁTIMA CHAVES	09/12/1976	NÃO	N	0	1	1	44
2253009	RONALDO DA SILVA ALVES	05/11/1981	NÃO	N	0	1	1	45
2247335	DAIANA VIANNA FAUSTO	26/08/1989	NÃO	S	0	1	1	46
2251058	KAREN CRISTINA DE ASSIS GÓES	21/08/1987	NÃO	N	0	1	1	47
2248343	LARA OLIVEIRA NUNES	07/04/2005	NÃO	N	0	1	1	48
2248158	IGOR DA COSTA SAMPAIO	20/05/2000	NÃO	S	0	1	1	49
2253065	NEUZABIA	05/06/1959	NÃO	N	0	0	0	50
22500935	LUZINETE GOMES DE FARIAS BARROS	14/03/1962	NÃO	N	0	0	0	51
2253064	OSWALDO BIA	12/05/1966	NÃO	N	0	0	0	52
2252335	ROZANE MARCIA DA SILVA CARVALHO	25/08/1968	NÃO	N	0	0	0	53
2248524	ADELINEIDE ALEXANDRE BARROS	08/05/1971	NÃO	N	0	0	0	54
2250277	CLAUDIA MARIA DA SILVA	05/09/1973	NÃO	N	0	0	0	55
2250400	CRISTIANE DA FONSECA DOS SANTOS ROCHA	02/09/1976	NÃO	N	0	0	0	56
2255353	VICTOR RAPHAEL DE ANDRADE MARTINS	06/10/1979	NÃO	S	0	0	0	57
2248176	ALEXANDRE DE SOUZA OLIVEIRA	18/02/1980	NÃO	N	0	0	0	58
2252462	ELISANGELA MARIANO FERREIRA	06/01/1983	NÃO	N	0	0	0	59
2250571	ISABELE SOUZA CARNEIRO	18/05/1983	NÃO	N	0	0	0	60
2254380	VANIA LEMOS ALVES	09/05/1984	NÃO	N	0	0	0	61
2246802	CRISTIANE RIBEIRO DUARTE DA SILVA	26/01/1985	NÃO	N	0	0	0	62
2251053	RENATA MARTINS PEREIRA DA CUNHA	01/02/1985	NÃO	N	0	0	0	63
2253651	RENATA LAURENTINO FERREIRA	13/03/1987	NÃO	N	0	0	0	64
2251849	IGOR ANTUNES CABRAL	08/01/1996	NÃO	N	0	0	0	65

VAGAS - NEGROS E INDÍGENAS - NI

INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	LEI N.º 2.111/1994	LEI N.º 5.695/2014	TOTAL EM EXPERIÊNCIA	TOTAL EM TÍTULOS	TOTAL GERAL	CLASS.
2249270	LETICIA DE OLIVEIRA DA SILVA	17/02/1985	NÃO	S	4	12	16	1
2248270	RITA CLAUDIA DE OLIVEIRA BAPTISTA	13/05/1978	NÃO	S	0	12	12	2
2253469	ANA KLISCIA DA SILVA DOS REIS	24/12/1978	NÃO	S	0	9	9	3
2250409	ISABELLA CARDOSO DE PÁDUA TERRA	03/12/1995	NÃO	S	0	8	8	4
2250607	DAYANE DA SILVA RAMOS	22/08/1997	NÃO	S	2	12	14	5
2251523	HELENA DA SILVA GOMES	16/06/1964	NÃO	S	0	6	6	6
2247206	TAÍS SILVA MACHADO DA CRUZ	30/07/1983	NÃO	S	0	6	6	7
2251783	LUCAS MENDONÇA RODRIGUES DE CAMPOS	02/05/2002	NÃO	S	2	3	5	8
2252965	TANIA REGINA GOMES DO NASCIMENTO	02/04/1969	NÃO	S	0	5	5	9
2253606	DAMIÃO MAURÍCIO DA ROCHA	03/01/1972	NÃO	S	0	5	5	10
2253677	MICHELE MARINS DOS REIS	13/02/1982	SIM	S	0	10	10	11
2250608	UYNA DE JESUS DE ARAGÃO	12/10/1990	NÃO	S	4	0	4	12
2248107	IAN SANTOS DA CRUZ	29/01/1998	NÃO	S	4	0	4	13
2254314	ANNA PAULA BATISTA RODRIGUES SANTANA DOS SANTOS	31/08/1996	NÃO	S	0	3	3	14
2254012	MARIA DA PENHA SILVA	02/02/1971	NÃO	S	2	0	2	15
2249518	JOSE MARCELO PIMENTA	16/02/1972	NÃO	S	2	0	2	16
2251317	MAURICIO MENDES DA SILVA	22/01/1993	NÃO	S	2	0	2	17
2247197	MARILENE DE SOUSA NUNES	20/07/1986	NÃO	S	0	2	2	18
2253089	THALITA VITORIA BRAU ALVES	01/03/1996	NÃO	S	0	2	2	19
2247335	DAIANA VIANNA FAUSTO	26/08/1989	NÃO	S	2	8	10	20
2248158	IGOR DA COSTA SAMPAIO	20/05/2000	NÃO	S	0	1	1	21
2255353	VICTOR RAPHAEL DE ANDRADE MARTINS	06/10/1979	NÃO	S	0	0	0	22

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90042/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
SME-PRO-2023/29240

Às 11:00 horas do dia 05 de fevereiro de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC Nº 82 de 27/12/23 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23, referente ao Processo Nº SME-PRO-2023/29240 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90042/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de MOBILIÁRIO COMUM nas condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, para suprir a crescente demanda mediante a expansão quantitativa das Unidades da Rede Municipal desta Secretaria Municipal de Educação de Ensino, devidamente descritos, caracterizados e especificados neste Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 1 - Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura
Valor Estimado: R$ 1.600,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 8 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R$ 599,0000

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Item: 2 - Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura
Valor Estimado: R$ 1.600,0000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 74 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Situação: Aguardando adjudicação
Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R$ 599,0000

Item: 3 - Armário aço
Descrição Complementar: Armário Aço Material: Aço, Acabamento Superficial: Pintura Eletrostática, Cor: Cinza, Quantidade Portas: 2 UN, Quantidade Prateleiras: 3 UN, Altura: 2,10 M, Largura: 1 M, Profundidade: 0,55 M, Aplicação: Roupeiro, Características Adicionais: Puxador Metálico, Com Fechadura
Valor Estimado: R$ 2.946,5000 Critério de julgamento: Menor Preço
Quantidade: 12 Unidade de fornecimento: Unidade
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,1000
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)
Situação: Aguardando adjudicação

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para ESCRITA COMERCIO DE MOVEIS LTDA, CNPJ 21.416.517/0001-36, melhor lance: R$ 736,0000

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:01 horas do dia 17 de abril de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

EXTRATO DA ATA DE REALIZAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO/SRP SME N° 90152/2024
O PREGOEIRO DA SME TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA LICITAÇÃO EM EPÍGRAFE, ATRAVÉS DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DA ATA CONSTANTE
PROCESSO SME-PRO-2023/30902

Às 09:00 horas do dia 21 de março de 2024, reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 01 de 04/01/24, PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 72 de 16/11/23 e PORTARIA "P" FP/SUBGGC/CGSI Nº 05 de 22/01/2024, referente ao Processo SME-PRO-2023/30902 para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Nº 90152/2024. Modo de disputa: Aberto/Fechado. Objeto: Aquisição de FRALDAS DESCARTÁVEIS para uso em ambiente escolar, com objetivo de garantir o asseio dos bebês atendidos nas Creches, Pré-escolas e, oferecer subsídios para a integralidade do ensino inclusivo, com relação a necessidade de aquisição, também, para as modalidades infantil e adulto, atendendo às necessidades desses alunos matriculados da Rede Municipal de Educação (SME) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro. O Pregoeiro abriu a Sessão Pública em atendimento às disposições contidas no edital, divulgando as propostas recebidas. Abriu-se em seguida a fase de lances para classificação dos licitantes relativamente aos lances ofertados.

Item: 5 - - Fralda Descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis e Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xg, Material: Tela Polimérica e Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento
Quantidade: 3194845 Valor Estimado: R$ 0,8000
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Tratamento Diferenciado: --------

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.997.011/0001-35, melhor lance: R$ 0,5200

Item: 6 - - Fralda Descartável
Descrição Complementar: Fralda Descartável Tipo Fixação: Tiras Ajustáveis e Reposicionáveis, Tamanho: Infantil Extra Grande Xg, Material: Tela Polimérica e Núcleo Absorvente, Revestimento Externo: Impermeável, Característica Adicional: Barreira Antivazamento
Quantidade: 354982 Valor Estimado: R$ 0,8000
Unidade de fornecimento: Unidade Situação: Aguardando adjudicação
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,01
Tratamento Diferenciado: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)

Aceito e Habilitado por CPF ***.023.***-*9 - LUCIANA SOARES PIMENTEL para TOTAL SERVICOS HOSPITALARES E PRODUTOS LTDA, CNPJ 36.997.011/0001-35, melhor lance: R$ 0,5200

Após encerramento da Sessão Pública, os licitantes melhores classificados foram declarados vencedores dos respectivos itens. Foi divulgado o resultado da Sessão Pública e foi concedido o prazo recursal conforme preconiza o artigo 45, do Decreto Nº 10.024 de 20 de setembro de 2019. Nada mais havendo a declarar, foi encerrada a sessão às 16:02 horas do dia 17 de abril de 2024, cuja ata foi lavrada e assinada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio.

LUCIANA SORAES PIMENTEL
Pregoeira Oficial

MARCELLUS DOS SANTOS VELASCO
Equipe de Apoio

PAULO RICARDO PINTO MIRANDA
Equipe de Apoio

HELENA FERREIRA DA SILVA
Equipe de Apoio

A ATA do presente Pregão encontra-se disponível no RELATÓRIO DE JULGAMENTO/HABILITAÇÃO no sítio eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br.

COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A GERÊNCIA DE SELEÇÃO E DESEMPENHO, DA COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS, DA COORDENADORIA TÉCNICA DE RECURSOS HUMANOS, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor,

CONVOCA o(s) professor(es) regente(s) integrante(s) do Quadro Permanente do Magistério, classificado(s) em consonância com o **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO INTERNO Nº 15, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2023 para composição de Cadastro de Reserva (CR) do quadro de docentes FORMAÇÃO CONTINUADA (FC) da Secretaria Municipal de Educação**. A data de validade inicial desta requisição é de 26/04/2024.
As informações sobre dia/horário serão enviadas para o e-mail institucional.

FORMADOR PARA EDUCAÇÃO INFANTIL - E/CREs			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1ª	1	ADRIANA CRISTINA SIQUEIRA GONÇALVES	2590016
2ª	1	MARIANA CECÍLIA DE MATTOS MARQUES SANTOS	2837334

FORMADOR PARA ALFABETIZAÇÃO (E/CREs)			
CRE	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
3ª	1	ANA RAQUEL QUEIROZ ROSA	2164457
7ª	1	ALINE FERNANDES DE ALENCAR E SILVA	2789147

FORMADOR DA EJA (E/SUBE/GEJA)		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
1	MAYARA NERES MATOS	2691533

FORMADOR PARA 3º ao 5º ANOS (E/SUBE/EPF)		
CLASSIFICAÇÃO	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
4	FERNANDA CARDOSO DE MENEZES BAHIA	1713304
5	RENATA RIBEIRO DA COSTA	2672103
6	FERNANDA SILVA DE OLIVEIRA	3067337
7	RACHEL DE OLIVEIRA CARVALHO	2319465
8	PAULA DOS REIS MOITA	2003549

FORMADOR PARA COMPONENTES DO ENSINO FUNDAMENTAL ANOS FINAIS (E/SUBE/EPF)			
DISCIPLINA	**CLASSIFICAÇÃO**	**SERVIDOR(A)**	**MATRÍCULA**
LÍNGUA PORTUGUESA	1	ALEXANDRE FLORENCIO DOS SANTOS	2566412
MATEMÁTICA	1	NELSON GARCEZ LOURENÇO	2834752
	2	BRUNO VIRGINIO NERI	2985844
CIÊNCIAS	2	LUANA CRISTINA FARNESI FERREIRA	2581155

COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES
AVISO

O COORDENADOR DA COORDENADORIA TÉCNICA DE OPERAÇÕES EM ATENDIMENTO AO DECRETO N.º 30863 DE 02 DE JULHO DE 2009 DIVULGA OS CARDÁPIOS DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR A SEREM PRATICADOS DE 22 DE ABRIL A 26 DE ABRIL DE 2024.

A Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, através do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), atende aos alunos matriculados na rede municipal de ensino, escolas e creches, com cardápios elaborados por nutricionistas, tendo o objetivo de garantir às crianças o acesso a uma alimentação saudável e adequada, que compreende o uso de alimentos variados, seguros, que respeitem a cultura e que promovam a formação de hábitos alimentares saudáveis, levando em consideração o tempo de permanência do aluno na unidade e a faixa etária nas creches.
O planejamento dos cardápios é composto por quatro semanas (semana A, semana B, semana C e semana D) de acordo com o tipo de refeição a ser fornecida. Os cardápios são os mesmos para toda a rede municipal de ensino e a sua execução ocorre de forma alternada, ou seja, as Coordenadorias Regionais de Educação (CRE) utilizam semanas diferentes, conforme anexos.

ANEXO I
PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PCRJ/SME
PLANO ALIMENTAR - ESCOLA
Período de 22 de Abril a 26 de Abril de 2024

E/COORDENADORIAS REGIONAIS DE EDUCAÇÃO	SEMANA
1ª, 2ª e 3ª	D
4ª, 5ª, 6ª e 11ª	A
7ª e 8ª	B
9ª e 10ª	C

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA A			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
4ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com banana

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA B			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA C			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO PARCIAL)			
SEMANA D			
	Refeição Láctea (manhã)	Almoço	Lanche I (tarde)
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, maçã e aveia
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA A			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA B			
	Desjejum	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA C			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (ESCOLAR TURNO ÚNICO)			
SEMANA D			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Feijão Arroz Ovo mexido Batatas em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maça Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024				
SEMANA A				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024				
SEMANA B				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024				
SEMANA C				
	Desjejum	**Colação**	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho e carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Primário Educacional Olímpico PEO - 2024

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche IV
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - GEO - 2024

SEMANA A

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de abacaxi com hortelã	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão carioca Isca de carne Farofa de couve Salada de tomate e pepino Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024

SEMANA B

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata Sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada ou purê Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de maracujá com mamão	Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Feijão Farofa de cenoura Salada de tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024

SEMANA C

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Suco integral	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Limonada com hortelã	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Salada de alface e pepino Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e patinha de cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com cenoura	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Salada de alface Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Suco de melancia com beterraba	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Salada de alface Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Suco de laranja com cenoura	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - GEO - 2024

SEMANA D

	Desjejum	Colação	Almoço	Lanche II	Lanche III (Sem forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Suco integral	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Salada de tomate Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Suco de laranja e cenoura	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou assada Acelga Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de melão com limão	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja e mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Suco de maracujá com mamão	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Salada de tomate Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Suco de abacaxi com limão	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA A		SEMANA B	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã e banana e aveia	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana e aveia	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolas Especiais - 2024

	SEMANA C		SEMANA D	
	Lanche especial	Almoço	Lanche especial	Almoço
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e mamão	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta
3ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã, banana e aveia	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Mingau de aveia	Arroz Feijão Gratinado de Frango (batata inglesa com frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta
5ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e tomate) Feijão Carne moída Sobremesa: fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023			**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024

SEMANA A

	Desjejum	Almoço	Lanche II	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura Abobrinha Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta	Suco de abacaxi com limão Pão com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024

SEMANA B

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta	Suco de laranja com cenoura Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de banana Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA C

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de fubá Fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Assado de frango Fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Quibe de forno Salada de alface e tomate Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta

Plano Alimentar - Escola Municipal Cívico Militar - 2024
SEMANA D

	Desjejum	Almoço	Lanche I	Lanche III (sem uso de forno)
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta	Arroz doce Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: fruta	Leite com café Bolo de laranja Fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Gratinado de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã e banana Assado de fubá de milho com cenoura e abobrinha Fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e pastinha de cenoura Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta	Limonada com hortelã Pão com omelete Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Suco de maracujá Escondidinho de frango Fruta	Limonada com hortelã Lanchinho de carne moída Fruta

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA A

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com manteiga Fruta
4ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA B

	Refeição Láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite batido com mamão, banana e aveia Pão com manteiga Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com banana e mamão	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho roxo) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)
SEMANA C

	Refeição láctea	Almoço	Lanche V
2ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata inglesa e peixe) Beterraba cozida com chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3ª feira	Mingau de aveia	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e mamão	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assadas ou sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta
6ª feira	Leite batido com iogurte natural, banana e maçã	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Pão com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar - Escolar - 2024 (EJA)			
SEMANA D			
	Refeição láctea	**Almoço**	**Lanche V**
2ª feira	Leite batido com banana, maçã e aveia	Arroz com cenoura e passas Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com iogurte natural, maçã e banana Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Abóbora refogada, purê de abóbora ou abóbora assada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
4ª feira	Leite batido com banana e aveia	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: Fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga	Macarrão nutritivo (cenoura,brócolis e abobrinha) Feijão Carne moída Sobremesa. fruta	Leite batido com maracujá e banana Fruta
6ª feira	Leite batido com maracujá e banana	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte: Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA A **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)**			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã, banana e aveia Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido ou omelete Abóbora refogada Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com cenoura Salada de batata e repolho roxo Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Carne refogada Repolho à mineira Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com pastinha de tomate e orégano Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ao molho Abobrinha, berinjela e abóbora refogada Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão carioca Iscas de carne Farofa de couve Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com manteiga Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA B **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)**			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Omelete ou ovo mexido Salada de beterraba, vagem e chuchu Sobremesa: fruta	Canjica Fruta
3ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz com cenoura Feijão Estrogonofe de carne Batata sauté ou assada Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
4ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango com quiabo Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Leite com café Pão careca com frango, cenoura, maçã e cebola Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Feijão Arroz de carreteiro (arroz, carne e couve) Farofa de cenoura Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta
6ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Espaguete à primavera (abobrinha, brócolis e repolho) Feijão Frango guisado Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo e cenoura Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA C **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)**			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite com maçã e aveia Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de peixe (purê de batata e peixe) Beterraba cozida e chuchu sauté Sobremesa: fruta	Leite com café Cuscuz de tapioca Fruta
3ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango refogado Farofa de beterraba Sobremesa: fruta	Leite batido banana Pão careca com patê de frango, feijão fradinho, cenoura, tomate e salsa Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Iscas de fígado aceboladas Batata assada ou sauté Sobremesa: fruta	Suco de laranja com mamão Pão com ovo e cenoura Fruta
5ª feira	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão Frango guisado Escondidinho de abóbora com abobrinha Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana, mamão e aveia
6ª feira	Leite batido com banana e aveia Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Picadinho de carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e couve) Sobrmesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

SEMANA D **Plano Alimentar - Escolar - 2024 (GEC/GEA/GEM/GENTE/GET)**			
	Desjejum	**Almoço**	**Lanche IV**
2ª feira	Leite batido com maracujá e banana Fruta	Arroz Feijão Ovo mexido Batata em camadas Sobremesa: fruta	Leite batido com banana e aveia Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3ª feira	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta	Arroz Feijão carioca Carne refogada Abóbora refogada, assada ou purê de abóbora Sobremesa: fruta	Arroz doce Fruta
4ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Escondidinho de frango (batata inglesa e frango) Salada de repolho, cenoura e tomate Sobremesa: fruta	Leite com café Pão com ovo mexido Fruta
5ª feira	Leite com café Pão com manteiga Fruta	Feijão Macarrão nutritivo (cenoura, brócolis e abobrinha) Carne moída Sobremesa: Fruta	Leite batido com banana Pão com ovo e cenoura Fruta
6ª feira	Leite batido com banana Pão com manteiga Fruta	Arroz Feijão Frango ensopado Repolho sauté Sobremesa: fruta	Leite batido com maçã Pão com ovo mexido Fruta
Fonte:Guia Alimentar - PNAE 2023		**Coordenação Técnica - S/SUBVISA/CTATS/UNAD**	

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024

SEMANA A

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Mingau de tapioca	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite Mamão
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Mamão	Leite Maçã e banana	Leite Bolo de maçã, aveia e passas	Leite Banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024

SEMANA B

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite batido com maracujá e banana	Leite Mamão e banana	Leite batido com maçã e aveia	Leite Maçã e banana	Iogurte natural com aveia e Banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã	Leite Maçã e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã	Arroz doce	Leite Maçã e mamão	Leite Mamão	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024

SEMANA C

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Leite Mamão	Leite Mamão e banana
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Maçã e banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Banana	Mingau de aveia	Leite Mamão e banana
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural com aveia e banana	Leite Maçã e mamão	Leite Maçã	Leite Bolo de fubá, cenoura e laranja

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024

SEMANA D

Refeição	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
Desjejum 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e mamão	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Maçã
Desjejum 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite batido com maracujá e banana	Leite batido com maçã e aveia
Desjejum 4 a 5 anos e 11 meses	Leite Mamão e banana	Leite Maçã	Leite Maçã e mamão	Leite Banana	Leite batido com maçã e aveia
Lanche 6 a 12 meses	Leite materno ou fórmula infantil Banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão	Leite materno ou fórmula infantil Maçã e banana	Leite materno ou fórmula infantil Mamão e banana
Lanche 1 a 3 anos e 11 meses	Leite Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana
Lanche 4 a 5 anos e 11 meses	Mousseline de aveia Banana	Iogurte natural batido com leite, mamão e banana	Leite Pão de cenoura com pasta de ovos	Leite Maçã e banana	Leite Mamão e banana

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024

Lanche IV

Semanas	2ª Feira	3ª Feira	4ª Feira	5ª Feira	6ª Feira
Semana A	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Musselini de aveia Banana Fruta	Leite Bolo de maçã, aveia, canela e passas Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta
Semana B	Suco de laranja Ovo mexido, salada de cenoura e beterraba Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta
Semana C	Leite Maçã assada com aveia e canela Fruta	Suco de melancia Escondidinho de frango com abobrinha Fruta	Suco de laranja Pão de beterraba com pasta de grão de bico Fruta	Suco de laranja Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Leite Bolo de banana e ameixa Fruta

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Semana D	Leite Bolo de fubá, laranja e cenoura Fruta	Mousseline de aveia e Banana Fruta	Leite Pão de cenoura com pasta de ovo Fruta	Suco de melancia Escondidinho de carne com espinafre Fruta	Torta de milho com legumes (abobrinha, cenoura e cebola) Leite batido com maracujá e banana Fruta

• As preparações para crianças menores de 3 anos e 11 meses não contém açúcar simples adicionado.
• O Lanche IV atende crianças maiores de 1 ano.

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA A					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Risoto de peixe com cenoura e chuchu Feijão preto Batata cozida Fruta	Macarrão (talharim) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido Salada de cenoura e beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Fígado acebolado Salada de batata e brócolis Fruta	Arroz Feijão preto Carne Jardineira de legumes (chuchu, cenoura e batata) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Arroz Feijão preto Carne com espinafre Angu Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Aipim cozido Creme de abóbora Fruta	Sopa carioca (carne, feijão carioca, batata baroa, batata doce, cenoura e abobrinha) Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA B					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão com beterraba Ovo cozido Salada de chuchu e batata Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com repolho roxo Quibebe de abóbora Fruta	Arroz Feijão preto Moela de frango com espinafre Angu Fruta	Macarrão (fusilli) Feijão preto Carne moída com berinjela Cenoura sauté Fruta	Arroz Feijão carioca Estrogonofe de frango Salada de batata e brócolis Fruta
Jantar	Arroz de carreteiro (carne e couve) Feijão preto Farofa de farinha de milho flocada com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Iscas de frango Jardineira de legumes (berinjela, abóbora, abobrinha, orégano) Fruta	Arroz Feijão preto Soufflé de peixe com batata Salada de vagem, cenoura e tomate Fruta	Arroz Feijão preto Frango ensopado com batata e cenoura Chicória refogada Fruta	Sopa de feijão (feijão preto, carne, massa, repolho, beterraba e aipim) Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA C					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão carioca Escondidinho de peixe (chuchu, abóbora e batata) Fruta	Arroz Feijão carioca Frango assado com laranja Palitinhos de beterraba Fruta	Arroz Feijão preto Ovo mexido com vagem Salada de batata e cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Picadinho de carne com espinafre Batata cozida Fruta	Macarrão (Fusili) Feijão preto Frango guisado com abobrinha Fruta
Jantar	Risoto de frango com cenoura e repolho Feijão preto Salada de chuchu com ovos e salsinha Fruta	Sopa Minestrone (feijão branco, carne, massa, inhame, abóbora, repolho) Fruta	Macarrão à primavera (fusili, abobrinha, repolho roxo e brócolis) Feijão preto Frango guisado Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída com bertalha Batata doce cozida Fruta

Plano Alimentar Creches/EDI - 2024					
SEMANA D					
Refeição	**2ª feira**	**3ª feira**	**4ª feira**	**5ª feira**	**6ª feira**
Almoço	Arroz Feijão preto Ovo mexido Palitos de beterraba Fruta	Arroz com abobrinha Feijão preto Frango guisado com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Vaca atolada (carne, aipim e agrião) Fruta	Macarrão (gravatinha) ao molho Cubinhos de frango Feijão carioca Salada de brócolis com cenoura Fruta	Arroz Feijão preto Carne moída Ratatouille (berinjela e abobrinha) Fruta
Jantar	Arroz Feijão preto Frango refogado Creme de batata e espinafre Fruta	Arroz Feijão carioca Fígado acebolado Repolho roxo Aipim cozido Fruta	Arroz com espinafre Feijão preto Frango assado com laranja Inhame cozido Fruta	Arroz Feijão preto com couve Carne moída com chuchu Angu Fruta	Sopa de inhame (abóbora, inhame, couve-flor, frango e feijão carioca) Fruta

5ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/5ª CRE Nº 76 DE 15 DE ABRIL DE 2024 (*)

A Coordenadora da 5ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que tratam dos procedimentos necessários à contratação por tempo determinado no Processo Seletivo Simplificado, **TORNA PÚBLICO O RESULTADO DA AVALIAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELOS CANDIDATOS**.

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (22:30H)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2268958	LUCI JANE GOMES DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
2	2262271	JÉSSICA SAMARA ALENCAR GOMES	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2268717	LUIZA DOS ANJOS DIAS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
2	2268875	CELIA RIBEIRO DE OLIVEIRA CLEMENTINO	DESCLASSIFICADO(A)
3	2258891	DENISE FERREIRA BORGES	APTO(A)
4	2258311	MARCIA SOUZA PAIVA	DESCLASSIFICADO(A)
5	2260885	ADRIANA MARCHETTI MAGALHÃES FERNANDES	APTO(A)
6	2263597	DARLENE GLÓRIA TORES XIMENES	APTO(A)
7	2258033	ALINE CRISTINE COELHO VILLELA	APTO(A)
8	2265313	BIANCA GUERRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
9	2260276	GISLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA ARRUDA	DESCLASSIFICADO(A)
10	2261869	VANDERLEIA DO ESPIRITO SANTO GOMES	APTO(A)
11	2262667	MARIANGELA DA COSTA DOS SANTOS	APTO(A)
12	2261100	DALVA HELENA AVELINA DOS SANTOS	APTO(A)
13	2269706	ANA CRISTINA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
14	2268975	MARCIA ANDREIA SOARES DE MORAES	DESCLASSIFICADO(A)
15	2269218	HELOISA RIOS DE SOUSA SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
16	2257083	ANGELA FREIRE DA ROCHA	APTO(A)
17	2265945	LUCIANA FRANCO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
18	2267673	CINTIA FERNANDES OLIVEIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
19	2262204	RAQUEL DE SOUZA DA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
20	2260444	CARLA SIXEL PEREIRA DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
21	2260526	NÁTALIE PEREIRA MATTOS LIMA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
22	2262431	PRISCILA LUIZ VANDEREI MELO	DESCLASSIFICADO(A)
23	2266358	ELIZABETH ROSA RODRIGUES	DESCLASSIFICADO(A)
24	2261482	PAULA DIAS COELHO SANTOS DA SILVA	APTO(A)
25	2257604	JOSIANE GOMES DE SANTANA	DESCLASSIFICADO(A)
26	2260989	JAQUELINE DE SOUZA NOGUEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
27	2258895	LÍVIA PESSANHA CESÁRIO	APTO(A)
28	2266876	DENILDES DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
29	2260670	SARAH DE MATTOS MOURA FERNANDES	APTO(A)
30	2261782	FLÁVIA ALVES DE OLIVEIRA	APTO(A)
31	2266874	HELOISA SANTIAGO PENHA	APTO(A)
32	2268526	LIOMAR MIRANDA SILVA	APTO(A)
33	2264174	CAROLINA ALESSANDRA AUGUSTO TRIGUEIRO	APTO(A)
34	2260523	FRANCIANI HELENA LAGE FERREIRA	APTO(A)
35	2256438	ELAINE DE FATIMA DE AZEVEDO VIDAL	APTO(A)
36	2265870	ALESSANDRA MAIA MAGANINHO DE BRITO	DESCLASSIFICADO(A)
37	2266239	CHRISTIANE DA SILVA RAFAEL DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
38	2256771	LUCIMAR MARIA RIBEIRO DA COSTA	APTO(A)
39	2260890	CAROLINA VICTOR DOS SANTOS	APTO(A)
40	2266061	ISABELLE ANNE SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
41	2266038	MARIA CLAUDIA DO NASCIMENTO DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)
43	2263780	ANA JAMILE DOS SANTOS FERNANDES	APTO(A)
44	2256704	ISABELLE FÉLIX AFFONSO	APTO(A)
45	2260437	CLAUDIA REJANE DE OLIVEIRA QUEIROZ	APTO(A)
46	2261621	MIRELLYE ANGELA MONTEIRO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
47	2265681	LILIANE PEREIRA MENDES	APTO(A)
48	2262140	VALERIA MARCOS DE CASTRO DA COSTA	APTO(A)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

49	2268707	DANIELLE DE AMORIM BIOCHE DE ALCANTARA GUIMARAES	APTO(A)
50	2266401	EVELYN ROSANE DA SILVA DALMAS	DESCLASSIFICADO(A)
51	2267694	AMANDA BARBOSA MARTINS FERREIRA	APTO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
5	2263295	SUANNE RENATA GONÇALVES CORRÊA	APTO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (40H)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2260767	MEIRE CRISTINA RODRIGUES PRADO	DESCLASSIFICADO(A)
2	2258930	RITA DE CASSIA DA CRUZ DINIZ	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2262101	CONCEIÇÃO CRISTINA MAZZEI COUTINHO	APTO(A)
2	2265986	JOYCE DA CONCEICAO DE SANTANNA PINHEIRO	APTO(A)
3	2265241	TATHIANA BEFF DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
4	2262745	ELAINE SOUTO DE VASCONCELLOS	APTO(A)
5	2258717	HELENA CRISTINA DE ARAUJO SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
6	2264765	NADIA CRISTINA DE LIMA AZEVEDO	APTO(A)
7	2266294	JACQUELINE MARA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
8	2259175	CRISTIANE DO SOUTO DE SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
9	2260311	NATALIA RIBEIRO DE AZEREDO FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
10	2268288	RAQUEL DA SILVA DIAS OLIVEIRA	APTO(A)
11	2261112	ELIAS BATISTA AZEVEDO	APTO(A)
12	2266538	GISELDA DE ALMEIDA OLIVEIRA	APTO(A)
13	2256557	CARLA MONIQUE MENDES	APTO(A)
14	2259235	VIVIANE DA COSTA MACHADO	APTO(A)
15	2265723	SHIRLENE FRANÇA LOBATO	APTO(A)
16	2256460	JULIANA MAYLLARD FERREIRA	APTO(A)
17	2257843	DANIELLE MARTINS DOS SANTOS	APTO(A)
19	2262901	JOYCE SANT ANNA LAUREANO BARBOSA	APTO(A)
21	2262750	DANYELLE MORAES COSTA PIMENTEL CATÃO	APTO(A)
22	2258817	GABRIELA DA SILVA DE SOUZA DA ROCHA	DESCLASSIFICADO(A)
23	2266548	LETÍCIA LIMA BATISTA	DESCLASSIFICADO(A)
24	2256923	DÉBORA LUISA FIRMO BRAGA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)
25	2260518	JULIANA SANTANA DE ARAUJO	APTO(A)
26	2267137	JÉSSICA TOLEDO ROCHA VIEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
27	2267687	JORGE HENRIQUE DA COSTA RABELO	APTO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	2256913	PATRICIA DA COSTA NUNES ZACARIAS	DESCLASSIFICADO(A)
4	2258950	VERÔNICA FERREIRA LEITE APOLINÁRIO	APTO(A)
5	2256592	KARINE HELEN ALVES DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL (40H)
E/5ª CRE
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2259890	JANAINA NOVAIS MARIANO NUNES	APTO(A)
2	2265312	CARINA DO NACIMENTO LABARBA	APTO(A)
3	2264111	GISELE VIANA DOS SANTOS FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
4	2266204	NILMA GOMES DOS SANTOS PEPE	DESCLASSIFICADO(A)
5	2265547	ROMERA MACHADO DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
6	2264941	LAÍS MESQUITA VITOR	DESCLASSIFICADO(A)
7	2262791	TANIA CRISTINA RODRIGUES DE MOURA	APTO(A)
8	2265978	HELOISA DE NAZARÉ NEGRÃO TRINDADE DA SILVA	APTO(A)
9	2258854	REILZA NASCIMENTO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
10	2263025	NAISA DA SILVA CORTES RODRIGUES	APTO(A)
11	2261705	RAFAELA ALESSANDRA SOARES VALENTE TASCA FELIX	DESCLASSIFICADO(A)
12	2265872	ALESSANDRA DO NASCIMENTO GOMES	APTO(A)
13	2265108	MARA GOMES DA SILVA PESSOA DA SILVA	APTO(A)
14	2257124	MARIANA BALBINO DA SILVA	APTO(A)
15	2260371	LISSA STEPHANE NEVES FERNANDES	APTO(A)
16	2266031	LUCINEA LEANDRO DE QUADROS	DESCLASSIFICADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	
3	2260679	LAURA OLIVEIRA FERREIRA COSTA	APTO(A)
4	2267870	LARISSA PEREIRA FEITOSA	DESCLASSIFICADO(A)
5	2265696	ANDREZA CRISTINA DA ENCARNAÇÃO OLIVEIRA	APTO(A)
6	2263583	LETÍCIA MEDEIROS LIMA MONFORTE	APTO(A)
7	2265976	LARISSA CRISTINA SANTOS DE BRITO	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - ARTES - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2261598	CHARLES ALBERT NASCIMENTO	DESCLASSIFICADO(A)
2	2269147	CARLOS HENRIQUE SANTOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
3	2261207	JOANA DE FREITAS CERTO	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2267769	DANIEL LISBOA SANT ANA	DESCLASSIFICADO(A)
2	2262257	BRENNO FERREIRA GUATIGUABA	APTO(A)
3	2263314	DIEGO HENRIQUE TEIXEIRA DA SILVA DE LACERDA NOVAES	APTO(A)
4	2256697	JULIANA ANGELO DE OLIVEIRA	APTO(A)
5	2259549	JEFFERSON MATIAS ROQUE	APTO(A)
6	2267488	GUILHERME MALDONADO BAIA	APTO(A)
7	2266077	ANA CAROLINA MAIA RIBEIRO	APTO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - CIÊNCIAS - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2267795	VERONICA DUARTE COUTO NEVES	DESCLASSIFICADO(A)
3	2256523	JANDIRA VIEIRA CAMPOS	DESCLASSIFICADO(A)
4	2256487	DENISE SOUZA DA SILVA	APTO(A)
5	2268706	MARCOS VINICIO DA SILVA CONCEIÇÃO	DESCLASSIFICADO(A)
6	2259023	PRISCILA FIGUEIRA FONTES	DESCLASSIFICADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2262458	DANIELE CRISTINA DA SILVA BORGES	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2257207	SOLANGE DIAS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
2	2259998	GABRIELLA VALLE CORTES TECLA	DESCLASSIFICADO(A)
3	2265058	VERÔNICA GONÇALVES SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
4	2261921	MARIA APARECIDA BERNARDO GUISANDE	APTO(A)
5	2269595	ANDRESSA LIMA DE VASCONCELOS	APTO(A)
6	2259094	URBANO LUIZ MARQUES DE PAULA	DESCLASSIFICADO(A)
7	2269241	VINICIUS TEIXEIRA PARRACHO	DESCLASSIFICADO(A)
8	2266290	LETÍCIA DOS SANTOS LOYO	DESCLASSIFICADO(A)
9	2257196	MÁRCIA CÂNDIDO CARLOS	APTO(A)
10	2262833	MÁRCIA REGINA COSTA	DESCLASSIFICADO(A)
11	2266088	DANIELLE DOS SANTOS SOUZA	DESCLASSIFICADO(A)
12	2267728	PATRÍCIA MARIA PORTELLA ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - GEOGRAFIA - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2261729	MARCELO ALVES RODRIGUES	APTO(A)
2	2267125	ELIZABETH SOARES DE MENDONÇA	DESCLASSIFICADO(A)
3	2259378	MARIA DE FATIMA GAMA	DESCLASSIFICADO(A)
4	2258801	ELISÂNGELA LEMOS DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2267518	SHEILA SILVA DA COSTA FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A)
2	2266073	KARLA MANHAES DOS SANTOS	APTO(A)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3	2269498	NATALICIO JOSE DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
4	2259488	RODRIGO CESAR QUADROS MONTES	DESCLASSIFICADO(A)
5	2256660	ALEXANDRE SANTOS DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
6	2259348	IGHOR VASQUES GUEDES	APTO(A)
7	2259928	MATHEUS LUCAS DOS SANTOS SILVA	APTO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
3	2259060	MARCELO DOS SANTOS FERNANDES	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - HISTÓRIA - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2263122	MIRTES MARQUES DOS SANTOS ALVES	DESCLASSIFICADO(A)
2	2267908	JOSE CARLOS ROCHA JUNIOR	DESCLASSIFICADO(A)
3	2263267	ELIZABETH MARISE CRUZ DE OLIVEIRA DA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2267295	DIOGO CESAR NUNES DA SILVA	APTO(A)
2	2256743	DIEGO NUNES DE ARAUJO	APTO(A)
3	2261787	GABRIELLA DA SILVA MENDES	DESCLASSIFICADO(A)
4	2262026	AIDA MACHADO CARRERA	DESCLASSIFICADO(A)
5	2258240	SIMONE GOMES DE ARAUJO	DESCLASSIFICADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2261217	ADEMILSON NASCIMENTO BEZERRA	APTO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - LÍNGUA PORTUGUESA - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2263818	MARGARIDA JORDÃO SILVA	APTO(A)
2	2259860	CELSO DA SILVA MONFORTE	DESCLASSIFICADO(A)
3	2260180	FLÁVIA LOURENÇO MAIA VALLIM	DESCLASSIFICADO(A)
4	2257034	PRISCILA CRISTINA DOS SANTOS RANGEL	DESCLASSIFICADO(A)
5	2262066	MÁRCIA HELENA DA CRUZ AMORIM	DESCLASSIFICADO(A)
6	2268772	BEATRIZ DA CONCEIÇÃO PASSOS	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2262295	RONY PEREIRA LEAL	APTO(A)
2	2259777	ROSANGELA GODINHO LOUREIRO	DESCLASSIFICADO(A)
3	2265034	JOÃO BAPTISTA DE LIMA BRITTO JUNIOR	APTO(A)
4	2267698	VÂNIA CONCEIÇÃO GOMES	DESCLASSIFICADO(A)
5	2265757	MARLY GARCIA PERDIGÃO	DESCLASSIFICADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2266183	TATIANA ALVES DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - MATEMÁTICA - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2256872	VANESSA DOS SANTOS MOREIRA	DESCLASSIFICADO(A)

SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2258429	MERIENE SOARES DA SILVA DE ANDRADE	DESCLASSIFICADO(A)
2	2258819	LUIS VICENTE DE OLIVEIRA SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
3	2266616	ANA LUCIA DA SILVA SALES	DESCLASSIFICADO(A)
4	2262153	SAMIRA REGINA TAVARES SILVA	DESCLASSIFICADO(A)
5	2257844	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	APTO(A)
6	2258497	ANDRÉ LUIZ FERREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
7	2261659	FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDES	DESCLASSIFICADO(A)
8	2257168	GABRIELLA CARUNCHO DE BRITO BOTELHO	APTO(A)
9	2258186	CHRISSIÊ SALES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A)
10	2257317	REBECCA MORENA MUNIZ PAULO	DESCLASSIFICADO(A)
11	2259322	RONALDO LOPES RIBEIRO	DESCLASSIFICADO(A)
12	2267857	PATRICIA RAMOS DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
13	2260640	PAULO VINICIUS BOTELHO COSTA	APTO(A)
14	2258166	MARIA PAULA ANTUNES PIRES	APTO(A)
15	2262317	PAOLA MELSILVA DE ALMEIDA	DESCLASSIFICADO(A)

LEI Nº 5695/2014 - NEGROS E ÍNDÍGINAS- NI

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
2	2257844	BRUNO LUIZ DE OLIVEIRA BARBOSA	DESCLASSIFICADO(A)
3	2261659	FABIO CRISTIANO DE OLIVEIRA BERNARDES	DESCLASSIFICADO(A)
4	2257317	REBECCA MORENA MUNIZ PAULO	APTO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS - EDUCAÇÃO FÍSICA - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.2 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2258360	JULIANA CRISTINA DE ANDRADE RICARDO VIEIRA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
2	2266432	MAYARA MIRANDA SOARES SILVA	APTO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL - VAGAS REGULARES (VOLANTE)
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2268225	VANESSA RIBEIRO PINTO CAVALCANTE	APTO(A)
2	2262304	PALOMA PIMENTA GONÇALVES MARQUES	DESCLASSIFICADO(A)
3	2256531	ALLINE ANTUNES DE OLIVEIRA	APTO(A)
4	2261244	CARLA PATRICIA PRIMO TINOCO	DESCLASSIFICADO(A)
5	2257210	JULIANA VIEIRA COSTA	APTO(A)
6	2265912	VERONICA BASTOS DA SILVA JULIANO	APTO(A)
7	2265533	PATRÍCIA DE SOUZA MONTEIRO PEREIRA	APTO(A)
8	2265229	LUCIANE ESPECHIT DE JESUS	APTO(A)
9	2266444	PATRÍCIA MEDEIROS MESQUITA	DESCLASSIFICADO(A)
10	2259671	ALEXANDRA RIQUEZA DOS SANTOS	APTO(A)
11	2262315	LUANA NARCISO DE FREITAS	DESCLASSIFICADO(A)
12	2263064	ANGELICA DE SOUZA COSTA BORGES	APTO(A)
13	2256298	RAQUEL ANDRADE DE CARVALHO	DESCLASSIFICADO(A)
14	2266644	PRISCILLA DA SILVA DOS SANTOS	DESCLASSIFICADO(A)
15	2267494	MARIANA CARNEVALE GOMES	DESCLASSIFICADO(A)
16	2257845	DANIELA CHAVES DE ARAÚJO	DESCLASSIFICADO(A)
17	2256996	FLÁVIA FERREIRA DA SILVA DE OLIVEIRA	DESCLASSIFICADO(A)
18	2260538	VIVIANE CUNHA TRAVESSA SOARES	APTO(A)
19	2266490	JULIANA DOS PASSOS	APTO(A)
20	2266856	JORGEANA CARMEM ARAÚJO SILVA	DESCLASSIFICADO(A)

CONTRATO DE PROFESSOR COM ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS (VOLANTE)
SUBITEM 2.3 DO EDITAL
VAGAS REGULARES

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1	2259788	TEREZA CRISTINA NUNES TAVARES	DESCLASSIFICADO(A)
2	2266676	JUSSARA TADEU ALVES DA SILVA DUARTE	DESCLASSIFICADO(A)
3	2268373	ANA LUCIA CARLIOS	APTO(A)
4	2258278	BRUNO DE MORAES GAMA	APTO(A)
5	2265311	ADRIANE CRISTINE LIMA DA COSTA PEREIRA	DESCLASSIFICADO(A)
6	2257603	SULA CORRÊA MENDONÇA	APTO(A)
7	2260332	ALINE GATINHO RUAS	APTO(A)
8	2262652	JADE JONAS ANTENOR	DESCLASSIFICADO(A)

(*) REPUBLICADO POR INCORREÇÕES

9ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL E/9ª CRE Nº 67 DE 18 DE ABRIL DE 2024

O(a) Coordenador(a) da 9ª Coordenadoria Regional de Educação da Secretaria Municipal de Educação, considerando as disposições constantes do Edital SME Nº 06 de 19 de janeiro de 2024, publicado no Diário Oficial de 22 de janeiro de 2024, que regula o Processo Seletivo Simplificado com vistas à contratação de professores por tempo determinado convoca os candidatos abaixo relacionados, para apresentação da documentação de titulação e experiência profissional para a revalidação, e cadastro de vagas remanescentes, para possível contratação os candidatos abaixo relacionados, no emprego de Professor. A comparecerem na RUA AMARAL COSTA,140 CAMPO GRANDE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

E/9ª CRE
CONTRATO DE PROFESSOR PARA ATUAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL- GEOGRAFIA- MODALIDADE VOLANTE
VAGAS REGULARES SUBITEM 2.3 DO EDITAL
COMPARECER DIA 24/04/2024 ÀS 13H

CLASS.	INSCRIÇÃO	NOME	CPF
2	2265478	DEISE LUCIA DE ANDRADE FARIA	921XXXXX53
3	2257015	EVELLYN MOTTA FAGUNDES	142XXXXX30

(*) Candidato inscrito nas vagas de negros e índios - Lei Municipal 5.695/2014 de 27/03/2014 - dispõe sobre reserva de vagas para negros e índios - N () Candidatos inscritos nas vagas de PCD.**

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS:

Apresentar os documentos comprobatórios da titulação e experiência profissional, original e cópia, informados no ato da inscrição para fins de revalidação.
O candidato aprovado e que teve os documentos de titulação e experiência profissional revalidados pela E/CRE, deverá apresentar, original e cópia dos documentos listados abaixo para fins de formalização do Contrato:
• Carteira de Identidade;
• CPF; • Certidão de Nascimento ou Casamento;
• Título de Eleitor e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
• Número de inscrição no PIS/PASEP;
• Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino;
• Comprovante de naturalização, quando for o caso;
• Comprovante de residência (conta de gás, luz, telefone, condomínio) em seu nome, onde conste endereço completo inclusive CEP;
• Atestado de Saúde Ocupacional original;
• Para candidatos com deficiência, atestado de saúde ocupacional que comprove a compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições definidas no Anexo I;
• Carteira de Trabalho e Previdência Social - versão física; • Consulta da Qualificação Cadastral - Entrar no site e realizar a verificação de divergências dos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências. http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial • Certidão de Nascimento e CPF de filhos menores de 14 ANOS • CPF do outro responsável (pai ou mãe) dos filhos menores de 14 ANOS

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO CONSULTIVO DOS CONSELHOS TUTELARES DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
REUNIÃO DO CONSELHO CONSULTIVO DO CONSELHO TUTELAR- GESTÃO 2024-2027

Data: 05 de abril de 2024.
Horário: 16 h.
Local: Presencial na sala 501- Gabinete, 5º andar, do Centro Administrativo São Sebastião - CASS.

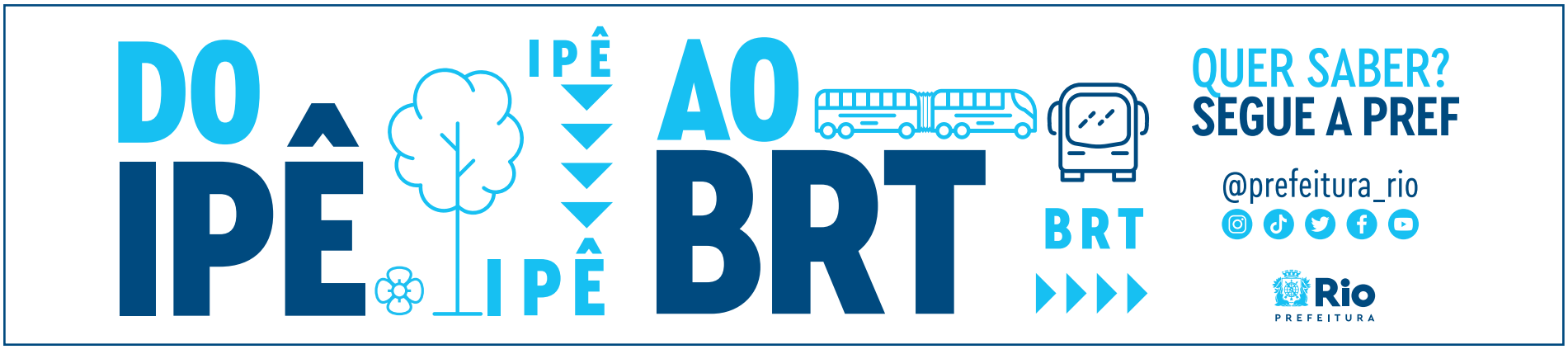
Ao quinto dia do mês de abril do ano dois mil e vinte e quatro, foi realizada a primeira reunião Ordinária do Conselho Consultivo dos Conselheiros Tutelares gestão 2024-2027, presencialmente na sala 501, no 5º andar, do Centro Administrativo São Sebastião - CASS. Estiveram presentes os Conselheiros Tutelares: Felipe Costa Machado- Matrícula: 66/349008-3/ CT 09; Lucilene Pimenta dos Santos- Matrícula: 66/348975-4/ CT 12; Récio Eduardo de Oliveira Júnior Matrícula: 10/272.460-7/ CT: 08 e Leandro Farias de Souza- Matrícula: 66/348925/9/ CT 01. Justificou ausência: Nailá Cristina Arlindo de Souza - Matrícula: 10/257834-2/ CT 02. Ainda estiveram presentes: o Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social-SMAS, Ernesto Braga; a Assessora da Coordenadoria de Direitos e Conselhos, Márcia Pires e a Coordenadora de Apoio aos Conselhos Tutelares, Cristina Branco. Iniciando a reunião, Ernesto Braga fez um histórico da gestão anterior do Secretário Adilson Pires a frente dos Conselhos Tutelares, período em que foi entregue o maior número de equipamentos a cidade. Ernesto relembrou o compromisso desta gestão junto ao Sistema de garantia de Direitos, reforçando o desejo de ter um canal permanente e contínuo de diálogo junto aos Conselheiros Tutelares, e foi acordado que sempre que possível, participará das reuniões junto ao Conselho Consultivo. Ernesto citou o diagnóstico realizado pela Coordenação de Apoio aos Conselhos Tutelares que levantou as demandas de infraestrutura dos 19 Conselhos Tutelares e explicou ainda, a necessidade de unirmos esforços para a captação de recursos para o Conselho Tutelar, movimento que os próprios Conselheiros também podem realizar, a fim de que possamos ter orçamento para realizar as melhorias necessárias para a execução das funções do órgão. Os Conselheiros Tutelares presentes concordam com o dito e se colocam a disposição, e assim ficou combinado o agendamento de uma reunião do Conselho Consultivo junto a Assessoria de Captação de Recursos e o Gabriel, funcionário do Gabinete da SMAS. Ainda, foi apresentado para o Conselho Consultivo o Projeto Equipa DH+, no qual a Secretaria está junto ao Ministério de Direitos Humanos e Cidadania buscando verba para promover a modernização da infraestrutura e de apoio ao funcionamento dos 19 (dezenove) Conselhos Tutelares atuantes no Rio de Janeiro. Seguindo, os Conselheiros Tutelares colocaram a necessidade da carta registrada com recibo, pois há um grande número de notificações realizadas que não são atendidas, e que os Conselheiros não sabem se realmente foram entregues. Informamos que estamos realizando o levantamento do número de notificações enviadas pelos Conselhos Tutelares e o número de notificações sem comparecimento, a fim de que possamos gerar dados e a partir destes ver junto ao setor da Administração setorial a possibilidade da carta registrada com recibo, já que esta terá alto custo, e o aumento de orçamento precisa de justificativa. Ainda, como primeira demanda dos Conselheiros, foi apresentada a solicitação de aumento salarial e a conquista de direitos como vale-transporte e vale refeição. Como proposta para aumento salarial foi pleiteado a mudança do atual DAS 9 que os Conselheiros Tutelares recebem, para o DAS 10; e foi apresentada a possibilidade dos Conselheiros serem contemplados pelo SIMAS. O Chefe de Gabinete informou que a mudança de DAS e a contemplação do SIMAS para os Conselheiros, causam impactos orçamentários que a Secretaria de Assistência Social não pode arcar e que devido à lei da responsabilidade fiscal, isso requer um estudo junto a Procuradoria do Município e órgãos de controle. Sobre o vale transporte e o vale refeição, foi solicitado que a Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares realizasse junto a Gerência de Recursos Humanos o levantamento dos gastos. Seguindo, os Conselheiros trouxeram as questões relacionadas a veículos: o grande número de multas e documentação irregular, sobre as ameaças de paralização dos motoristas dos cooperativados, e sobre a necessidade das cadeirinhas para transportar crianças. Informamos que a co-gestora ECOS, tem sofrido as medidas administrativas cabíveis, inclusive com publicação em Diário Oficial, e que teremos novo chamamento para co-gestão, já que o atual termina em 30 de junho. Foi partilhado também, que no novo chamamento público foi pleiteada as cadeirinhas próprias indicadas pelo CONATRAN, Conselho Nacional de Trânsito, para os 19 (dezenove) Conselhos Tutelares, e ainda foi entregue ao Conselho Consultivo um levantamento da quantidade deste item hoje existente nos equipamentos. Outro ponto trazido pelo Conselho Consultivo foi em relação aos funcionários dos Conselhos Tutelares que mudam de unidade ou são dispensados sem a apreciação dos Conselheiros. Foi explicado que os recursos Humanos são de responsabilidade da gestão e que caberá a esta o processo, que os Conselheiros podem conversar e opinar, mas que a decisão será da gestão. Os Conselheiros ainda relataram a iniciativa de elaboração de um relatório de gestão, visando colaborar diretamente com o olhar dos conselheiros sobre a real situação dos Conselhos Tutelares, sendo este enviado para gestão da SMAS e para o Ministério Público, visando atualizar as Ações Civis Públicas. Findando, foi acordado que as atas do Conselho Consultivo, conforme já combinado será disponibilizada ao Conselho por três dias úteis, para que todos possam apreciar e realizar as mudanças cabíveis. Após, a ata será publicada em Diário Oficial pela Coordenadoria de Apoio aos Conselhos Tutelares. Para a próxima reunião elaboramos como Pauta: Organização do GT: Plano de Trabalho dos Conselhos Tutelares e Organização do GT sobre a Lei nº 3282 de 2001. Sem mais, o informamos que a próxima reunião da Comissão acontecerá dia 19 de abril, às 10h, na sala 527, no 5º andar do CASS. Não havendo mais a tratar, encerrou a reunião.

SUBSECRETARIA GESTÃO
AVISO
CHAMAMENTO PÚBLICO
- CREDENCIAMENTO -
EXPEDIENTE DE 12/03/2024
CPC-SMAS Nº 001/2024

Execução da Contratação: 986001 - 26/2025
PROCESSO: ASS-PRO-2023/001811
Fundamento Legal
Lei 14.133/2021, Art. 79, inciso I
OBJETO: Credenciamento de Instituições de Permanência para Idosos - ILPI's, capazes de executar Serviço de Acolhimento Institucional para até 150 (cento e cinquenta) idosos dependentes com grau de comprometimento III - ou seja, com dependência que requeira assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e/ou com comprometimento cognitivo -, para celebração de Contrato(s) de Prestação de Serviços
Informações Complementares
A contratação objeto deste estudo preliminar apresenta os seguintes requisitos: A Instituição prestadora dos serviços deverá atender aos requisitos constantes da Resolução de Diretoria Colegiada - RDC Nº 502, de 27 de maio de 2021, que dispõe sobre o funcionamento de Instituições de Longa Permanecia para Idosos - ILPI.
Data início de recebimento de Propostas: 19/04/2024 09:00h
Data fim de recebimento de propostas: 21/04/2025 17:59h
Estimativa do valor da contratação:
Valor unitário: R$ 6.000,00 (seis mil reais) mensais per capita. Quantitativo Máximo: até 150 (cento e cinquenta) idosos acolhidos;
Valor Total Mensal: R$ 900.000,00 (R$ 6.000 x 150);
Valor Total Anual: R$ 10.800.000,00 (R$ 9.000.000,00 x 12).

Retirada do Edital:
O edital de chamamento de interessados no credenciamento, divulgado conforme o art. 5o do Decreto RIO No 51633 DE 9 DE NOVEMBRO DE 2022, permanecerá à disposição do público no:
• Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) https://pncp.gov.br/app/editais/42498600000171/2025/23;
• Portal de Compras da Prefeitura do Rio de Janeiro (E-Compras-Rio) https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/portal/pagina_inicial.asp;
• No sítio eletrônico https://assistenciasocial.prefeitura.rio/editais/.

De modo a permitir o cadastramento permanente de novos interessados.



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SECRETARIA DE SAÚDE

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/11067 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/91881**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor da servidora **ALESSANDRA GOMES DE ALBUQUERQUE**, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem, matrícula n.º 10/243.610-3, referente ao período de **18/11/2023 a 31/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/06606 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/96549**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor da servidora **MÁCIA HENRIQUES TEIXEIRA**, ocupante de cargo de Nutricionista, matrícula n.º 10/215.140-5, referente ao período de **13/11/2023 à 31/12/2023 .**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/19020 - Face o pronunciamento da S/SUBG/CIL/GPL Multas, **NÃO IMPONHO** a aplicação da penalidade à empresa **GEOLAB INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA.**, CNPJ nº 03.485.572/0001-04, referente à Nota Fiscal n° 566242, correspondente ao processo instrutivo n° 09/003953/2022, com fulcro no artigo 602 RGCAF.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/07836 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/96971**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor do servidor **GERSON PAULA DE ALMEIDA**, ocupante de cargo de Auxiliar de Enfermagem (Enq Formação), matrícula n.º 10/179.993-1, referente ao período de **21/11/2023 a 31/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO
EXPEDIENTE DE 18.04.2024

SMS-PRO-2024/18849 - DE ACORDO, face o pronunciamento da Gerência de Gratificações e Benefícios (S/SUBG/CGP/CAP/GGB) desta Subsecretaria de Gestão, por meio do **SMS-DES-2024/98823**, que aponta para o integral atendimento aos requisitos necessários pra recebimento, **RECONHEÇO A DÍVIDA** para pagamento do benefício-alimentação, instituído pelo Decreto Nº 19.617 de 06 de março de 2001, em favor da servidora **ANA CLAUDIA LEITÃO SOBRAL**, ocupante de cargo de Médico Pediatria, matrícula n.º 10/243.522-0, referente ao período de **01/03/2023 a 31/12/2023.**

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 83, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2023/10199, convoca os candidatos habilitados ao processo de reclassificação do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2024, para preenchimento das vagas ociosas do Edital FP/SUBGGC nº 149, de 07 de dezembro de 2023.

1) Processo de reclassificação:
1.1) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Projeto Acolher 2024 cujas classificações obtidas sejam as contempladas no Anexo I deste Edital na coluna "Classificação dos candidatos convocados neste Edital" deverão preencher o cadastro on-line de dados até às 13h do dia 22/04/2024 no formulário eletrônico que será enviado por e-mail e disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas, no dia 19/04/2024, às 13h.

1.2) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital conforme relacionado na coluna "Classificação dos candidatos em espera de vaga ociosa" do Anexo I deverão preencher o cadastro on-line mencionado no subitem 1.1 para ocuparem as vagas ociosas que eventualmente possam surgir por desistência de candidato convocado.

1.3) A lotação dos candidatos convocados para a reclassificação obedecerá a seguinte ordem:

1º) Os candidatos aprovados e classificados na 1ª lotação que optaram pela lista de espera;
2º) Os candidatos aprovados e não classificados na 1ª lotação.

1.4) A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - S/SUBG/CGP/CDP definirá a unidade de estágio dos candidatos com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no cadastro on-line.

1.4.1) O processo de definição da unidade de saúde será transmitido ao vivo no dia 25/04/2024, através de plataforma digital, às 13h30min. O link de acesso será disponibilizado para os candidatos relacionados no Anexo II que realizarem o preenchimento do formulário conforme item 1, através de e-mail, no dia 24/04/2024.

1.5) O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro será considerado desistente do Processo Seletivo.

2) Quadro de vagas por unidade:
2.1) O quadro geral de vagas de estágio será disponibilizado no dia 19/04/2024, às 13h, no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

3) Resultado do processo de reclassificação:
3.1) A relação dos candidatos lotados por unidade será publicada no dia 29/04/2024, através de Edital, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro pela Secretaria Municipal de Saúde-Rio e disponibilizada no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

3.2) Os candidatos lotados deverão comparecer no dia 30/04/2024, às 9h30min, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião, que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 / subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para retirar o Termo de Compromisso do Estágio e apresentar a declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2024, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso, e as cópias da identidade e CPF.

3.3) No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

4) Prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados:

4) O prazo de vigência do estágio será de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC nº 149, de 07 de dezembro de 2023.

4.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 01 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025.

4.2) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS RECLASSIFICAÇÃO

CURSOS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Área da saúde: Biomedicina, Ciências Biológicas, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição, Odontologia, Psicologia, Saúde Coletiva e Terapia Ocupacional	26	33º, 44º, 45º, 50º, 52º e 60º a 80º	81º ao 314º
Não específicos da área da saúde: Administração, Comunicação Social, Pedagogia e Tecnólogo em Gestão de Recursos Humanos	1	8º	-

ANEXO II
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA RECLASSIFICAÇÃO
CURSOS ESPECÍFICOS DA ÁREA DA SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
CANDIDATOS QUE OPTARAM POR LISTA DE ESPERA NA 1ª LOTAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
33	LUIZA FERREIRA TURIBIO DA SILVA	MEDICINA
44	JULIANA THEBERGE DOS SANTOS DE OLIVEIRA	MEDICINA
45	LUANA DE ALBUQUERQUE MAGALHÃES	MEDICINA
50	CAROLINA AZEVEDO ALVES CARDOSO CASTILHO	MEDICINA
52	ESTHER PACHÁ VIEIRA DOS REIS	NUTRIÇÃO

CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NA 1ª LOTAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
60	EDUARDA GOMES CHOIN	PSICOLOGIA
61	THIAGO MARQUES DOS SANTOS	MEDICINA
62	PAMELA CRISTINNE LAIM MENDES	PSICOLOGIA
63	JASICLEIDE MUNIZ DE MEDEIROS DA COSTA	ENFERMAGEM
64	TAINÁ BONFIM PINHEIRO	MEDICINA
65	GISELLE BARENCO DOS SANTOS	ENFERMAGEM
66	LUANA JESSICA FERREIRA DE SOUZA	ENFERMAGEM
67	ANA CAROLINA FERNANDES DE SÁ	ENFERMAGEM
68	DANIELLY DA SILVA MACEDO	ODONTOLOGIA
69	JULIA FERREIRA RODRIGUES VAZ	PSICOLOGIA
70	FERNANDA SILVA DE LIMA	ODONTOLOGIA
71	ALESSANDRO LUIZ BASSIM BRAGA	MEDICINA
72	LETICIA CASCAES COUTINHO	PSICOLOGIA
73	MARIANA DE OLIVEIRA GUERINI DE PINA	ENFERMAGEM
74	VALTER ROMANO LACERDA	BIOMEDICINA
75	ALINE DALPRA CARLOTTO DE AMORIN VON HELD	MEDICINA
76	SUELEN DA SILVA ALVES MAIA	ENFERMAGEM
77	LUIZA MARIA ALVES VIEIRA	MEDICINA
78	BEATRIZ BRANDÃO DOS SANTOS	ENFERMAGEM
79	ANA CAROLINA DE CASTRO ALMEIDA	ENFERMAGEM
80	GIULIA RAMON MARQUES DE SOUZA	MEDICINA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
CANDIDATOS APROVADOS E NÃO CLASSIFICADOS NA 1ª LOTAÇÃO

CLASS	NOME	CURSO
81	KARINA CRISTINA RAMOS WALTER	MEDICINA
82	PATRÍCIA FERNANDES DA SILVA	ENFERMAGEM

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

83	BERNARDO CESAR RODRIGUES PEREIRA	ODONTOLOGIA
84	JULIANA HELENA DA SILVA	MEDICINA
85	PEDRO ALBUQUERQUE COUNAGO MARQUES	ODONTOLOGIA
86	MARIA EDUARDA BENTO SAMPAIO	ENFERMAGEM
87	ÉRIKA DA COSTA CORDEIRO	ENFERMAGEM
88	MANOEL DE SOUSA MARTINS	MEDICINA
89	JOÃO GABRIEL DE LUNA SARAIVA VALENTINI	MEDICINA
90	BEATRIS RUBINO DE CARVALHO	ODONTOLOGIA
91	ISABELLE RAMOS DE OLIVEIRA	NUTRIÇÃO
92	AMANDA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	NUTRIÇÃO
93	ANNA CLARA MATTOS LINHARES	ODONTOLOGIA
94	CLARA MARIA DE CASTRO	PSICOLOGIA
95	JULIA RIZZUTO LOUZADA	MEDICINA
96	ANDRESSA CARVALHO TRINTINI VELOSO	PSICOLOGIA
97	GUILHERME SILVA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA
98	PEDRO HENRIQUE CARDOSO REIS	MEDICINA
99	PAMELA MENDES DOS SANTOS	ENFERMAGEM
100	WESLEY MORAES DE LIRA	MEDICINA
101	JORGE LUIZ DA SILVA DE CARVALHO	PSICOLOGIA
102	BIANCA GARCIA REIS	MEDICINA
104	THAÍS SOUZA RODRIGUES	FISIOTERAPIA
105	ISABELLA CICHON CARVALHO	NUTRIÇÃO
106	JULIANA FERNANDES CONCEIÇÃO DA COSTA	ODONTOLOGIA
107	THAINÁ PEREIRA CORRÊA DE SÁ	NUTRIÇÃO
108	JOSÉ AUGUSTO PIRES DA LUZ DÓRIA	ENFERMAGEM
109	GABRIELLY DA SILVA PEREIRA	PSICOLOGIA
110	ANDREIA LUANA CRUZ FERNANDES DA SILVA	MEDICINA
111	RAPHAELA FREITAS DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA
112	FERNANDO HENRIQUE FONTES DE CARVALHO FERREIRA	MEDICINA
113	BIANCA COSTA VASCONCELLOS	EDUCAÇÃO FÍSICA
114	MATHEUS DE BRITO FREIRE	MEDICINA
115	JULLIA GABRIELA RODRIGUES PEREIRA	PSICOLOGIA
116	FERNANDA DA FONSECA FREIND	PSICOLOGIA
117	RAQUEL DA SILVA XAVIER DO LAGO	TERAPIA OCUPACIONAL
118	JOÃO PEDRO BASSO DE LUNA	MEDICINA
119	GIULIANNA MERRELHO MONTEIRO	ODONTOLOGIA
120	JONAS MARTINS RODRIGUES	MEDICINA
121	MATHEUS LUIZ DA SILVA CARVALHO GAMA	PSICOLOGIA
122	GIOVANA LARA DE BARROS BRITO	MEDICINA
123	RENAN LOPES DIAS REZENDE	MEDICINA
124	MATEUS RIBEIRO CARELLI	MEDICINA
125	CAUAN PENIDO SARAIVA	MEDICINA
126	ISIS ALVES DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA
127	BEATRIZ VITÓRIA GASPAR DIAS	FARMÁCIA
128	ELAINE NUNES DO NASCIMENTO	PSICOLOGIA
129	DANIELE OLIVEIRA SOUZA	FARMÁCIA
130	KARLA FERNANDES DE FARIAS	PSICOLOGIA
131	LARISSA BARBOSA FERREIRA	MEDICINA
132	EDUARDA MARIN BRASIL DOS SANTOS	MEDICINA
133	JESSICA DE OLIVEIRA ALVES	ENFERMAGEM
134	HELENA VIEIRA DE SOUZA SANTOS	MEDICINA
135	BRUNA MEGGETTO ALLAK	MEDICINA
136	ELAINE PEREIRA BROUCK DUARTE	PSICOLOGIA
137	FRANCISCA JAQUELINE DE MATOS BATISTA	BIOMEDICINA
138	LORENA DE CARVALHO FERNANDES	PSICOLOGIA
139	GABRIELA RIBEIRO FIGUEIREDO	FISIOTERAPIA
140	LUCIANA MARTINS DA SILVA	PSICOLOGIA
141	RAFAELA OLIVEIRA LIMA	ENFERMAGEM
142	SELMA TEIXEIRA FELIX	ENFERMAGEM
143	MARIA GIOVANNA MAÇANA DE SOUZA	MEDICINA
144	BRUNA BORNHOFEN BARROS	SAÚDE COLETIVA
145	EDUARDO DE MIRANDA OLIVEIRA	PSICOLOGIA
146	GEORGIA RIBEIRO BRENER	ODONTOLOGIA
147	LOUISE RODRIGUES CORRÊA	PSICOLOGIA
148	THALIA DE FREITAS RIBEIRO	PSICOLOGIA
149	JULIA BUENO DOS REIS CORRÊA	MEDICINA
150	JOÃO VINICIUS DE OLIVEIRA ICHASO SCASSA	MEDICINA
151	MARYANA VICTORIA DOS SANTOS SANT ANA	ODONTOLOGIA
152	ELISA SILVA DE QUEIROZ	ENFERMAGEM
153	BEATRIZ PESSÔA DE ALBUQUERQUE	PSICOLOGIA
154	THALITA LYZ RODRIGUES MENDES	NUTRIÇÃO
155	FRANCISCA LÍVIA DE ABREU AZEVEDO	ENFERMAGEM
156	VITÓRIA MELO DA COSTA	ENFERMAGEM
157	ISABELLE AGUIAR DE ONORATO	ODONTOLOGIA
158	LARISSA LUANE DA SILVA MARTINS DE MATTOS	ENFERMAGEM
159	RAYANE BRITO DE MORAES	ENFERMAGEM
160	JULIA MOUSINHO DE PAULA	ENFERMAGEM
161	MARIA VICTORIA FERREIRA SABINO	ENFERMAGEM
162	CAMILA FERNANDES DA SILVA	ENFERMAGEM
163	LETICIA PEREIRA DA SILVA	ENFERMAGEM
164	ELISHA SEONG WOOK KIM	MEDICINA
165	ISABEL ARAUJO	ENFERMAGEM
166	JOICY DE OLIVEIRA SOUZA ALVES	NUTRIÇÃO
167	MARIA EDUARDA PINHEIRO RUFILO CAMARGO MENDES VIANNA	PSICOLOGIA
168	ASHLLEY DE OLIVEIRA BARROSO LIMA	PSICOLOGIA
169	ÉRIKA VIEIRA ESTER DA SILVA	ODONTOLOGIA
170	MARIA LUIZA DEMARCHI CALIMAN	MEDICINA
171	JULIANA SALUSTIANO DA SILVA JULIO	NUTRIÇÃO
172	MARCELLA SANTOS GALVÃO	ENFERMAGEM
173	LÍVIA BRANDÃO DE FARIAS	ENFERMAGEM
174	LÍVIA GALVERO CORRÊA	ENFERMAGEM
175	MARIANA DA SILVA SERRA	ODONTOLOGIA
176	BERNARDO ROEDEL COIMBRA DE GOUVÊA	MEDICINA
177	MARIANA DOS SANTOS MESQUITA	ODONTOLOGIA
178	BRENDA ROSA RUBANO DA SILVA	FARMÁCIA
179	NATHÁLIA BASILIO VIEIRA	PSICOLOGIA
180	BRUNA GABRIELLE LACERDA TELLES	PSICOLOGIA
181	RODOLFO LUIZ CARVALHO BRAZIL	MEDICINA
182	BRUNO MUNIZ FERNANDES	BIOMEDICINA
183	BRUNA GUEDES DOS SANTOS	BIOMEDICINA
184	CAROLINA GAMA CAMPBELL	ODONTOLOGIA
185	ISABELLE VIDAL PEREIRA	PSICOLOGIA
186	JOYCE DANTAS DOS SANTOS	NUTRIÇÃO
187	LUIZA GABRIELLE COSSICH SILVA	PSICOLOGIA
188	ANA CAROLINA BASSO DE LUNA	ENFERMAGEM
190	RUAN IÓRIO CORRÊA	ODONTOLOGIA
191	CAMILLA PAIXÃO DE SOUZA	ENFERMAGEM
192	DEBORA VITORIA PANTOJA CRUZ	PSICOLOGIA
193	ALUÍZIO JOSÉ OLIVEIRA VICENTE	ENFERMAGEM
194	ÁGATHA NUNES BARBIERI GRANADO VIEIRA	PSICOLOGIA
195	IARA RIBEIRO DA SILVA	ENFERMAGEM
196	VINICIUS NAZARENO BARBOSA	ODONTOLOGIA
197	TASSIA AGUIAR MARQUES	MEDICINA
198	JESSICA GOMES DE OLIVEIRA CALISTO	ENFERMAGEM
199	BRUNA SANTANA CAMELO	SAÚDE COLETIVA
200	ANA CAROLINA CARVALHO DE LOURDES	ENFERMAGEM
201	FLAVIANE SILVA DO CARMO	ENFERMAGEM
202	MÁRCIO RIBEIRO BRAGA	MEDICINA
203	LETHYCIA FERNANDES MACHADO BASTOS	ODONTOLOGIA
204	LUIZA CORREIA MARTINS	ENFERMAGEM
205	LAIS SOBREIRA DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA
206	THALICIA ALMEIDA BARROS	ENFERMAGEM
207	THAMIRES SILVA NOGUEIRA	ODONTOLOGIA
208	JOÃO VITOR RIBEIRO PEREZ MUIÑOS	PSICOLOGIA
209	RODRIGO DESLANDES DE BRITTO	FISIOTERAPIA
210	THAYNARA TELLES DA ROCHA	FISIOTERAPIA
211	CRISLAINE OLIVEIRA DA SILVA	ODONTOLOGIA
212	DÉBORA GOMES DOS SANTOS	ENFERMAGEM
213	ALÍCIA GOMES DAS NEVES	ENFERMAGEM
214	ROBERTA KELLY SILVA FLORENTINO	ODONTOLOGIA
215	MARIANE ALVES DE OLIVEIRA SILVA	ENFERMAGEM
216	ERIC DA SILVEIRA GONZAGA	MEDICINA
217	ALEXANDRE LOPES DE LOUREIRO	ENFERMAGEM
218	ANA PAULA DE OLIVEIRA DUARTE PACHECO	TERAPIA OCUPACIONAL
219	MARIA LUIZA FERREIRA LIMA	PSICOLOGIA
220	CATHARINNE SILVA DO AMARAL	ODONTOLOGIA
221	ADRIEL COSTA FERREIRA	BIOMEDICINA
222	MARIA EDUARDA SOARES ARRUDA	FONOAUDIOLOGIA
223	LARISSA CAMPOS SILVA DAS CHAGAS	FARMÁCIA
224	FRANCINE GUSMÃO FREIRE	ODONTOLOGIA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

225	TÁSSIA CAMILA MARIANO DE MORAES	PSICOLOGIA
226	ALLANA FILGUEIRAS DE SOUZA	PSICOLOGIA
227	BÁRBARA ROCHA DE SOUZA	ENFERMAGEM
228	LEONARDO DI LUCAS BITTENCOURT NEVES	BIOMEDICINA
229	RENATA PROFIRIO DOS SANTOS	FONOAUDIOLOGIA
230	AMANDA LUCAS JARDIM DOS SANTOS	ENFERMAGEM
231	MILENA DA SILVA FONSECA	BIOMEDICINA
232	GABRIELLE DE ALMEIDA RODRIGUES ALVES	ENFERMAGEM
233	GUSTAVO LUCENTE RAMOS DE OLIVEIRA	BIOMEDICINA
234	ELIZABETH MOURA DE OLIVEIRA	EDUCAÇÃO FÍSICA
235	VICTOR HUGO GOUVEIA SUBIETA	MEDICINA
236	LAIS VERAS PEREIRA	ODONTOLOGIA
237	THAINARA EMELY SILVA	PSICOLOGIA
238	LUCIANA VITORIA BAPTISTA DA SIVA	ENFERMAGEM
239	ELLIENAY SAMALA FEITOSA DOS SANTOS	BIOMEDICINA
240	VICTOR ALLAN GOMES CARREIRO	ODONTOLOGIA
241	ALAN JONES SILVA DA CRUZ	BIOMEDICINA
242	YASMIM DA SILVA ALBUQUERQUE	ENFERMAGEM
243	CAMILLA DE ALMEIDA SANTOS	NUTRIÇÃO
244	LAURA BALTHAZAR	ENFERMAGEM
245	LORENNA SOUSA DA SILVA	TERAPIA OCUPACIONAL
246	LARISSA DE PAULA DA SILVA	FARMÁCIA
247	FRANCISCO TADEU VASCONCELOS RODRIGUES	PSICOLOGIA
248	BEATRIZ MONDAINI SANTANA DA SILVA	ENFERMAGEM
249	LAYSA DA CONCEIÇÃO AMARO	ODONTOLOGIA
250	THAISSA FEITOSA BRITO	ENFERMAGEM
251	LAILANY RIBEIRO DE ARANTE	ENFERMAGEM
252	THAYNÁ SILVA DE OLIVEIRA	PSICOLOGIA
253	LAURA CRISTINA DA SILVA GOMES	NUTRIÇÃO
254	ANDRÉIA MORENO GONÇALVES	MEDICINA
255	RAFAELA GODOY FERREIRA	ENFERMAGEM
256	JULIANA OLIVEIRA DA SILVA	ODONTOLOGIA
257	GABRIELLA GARCIA PIMENTEL VENÂNCIO DINIZ	ENFERMAGEM
258	REBECA PEREIRA MONTEIRO	ENFERMAGEM
259	DANIELA RIBEIRO CHAGAS	NUTRIÇÃO
260	SUZANA BOAES MENDONÇA	ENFERMAGEM
261	THAISE SOUZA DA SILVA	PSICOLOGIA
262	PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA FERREIRA	NUTRIÇÃO
263	NAIARA INACIO DA SILVA	FARMÁCIA
264	NAYANA DEOLINDO AREIA	ENFERMAGEM
265	GIOVANNA CHRISTINE TEIXEIRA FERREIRA ORNELLAS	ODONTOLOGIA
266	LUDMILA FERREIRA NUNES RODRIGUES	EDUCAÇÃO FÍSICA
267	ELIANA JESUS DOS SANTOS	BIOMEDICINA
268	IASMIN FERREIRA DE SOUZA	ODONTOLOGIA
269	IRIS IZADORA HELIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	ODONTOLOGIA
270	JULIA AUAD AUGUSTO	BIOMEDICINA
271	LUDMILA SILVA ALBUQUERQUE	ENFERMAGEM
272	WILLIAM DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA	FONOAUDIOLOGIA
273	MARIA EDUARDA DE LIMA LOPES	FONOAUDIOLOGIA
274	ANA CLARA VICENTE PONTES	ENFERMAGEM
275	AGATHA PAULA BOURGUIGNON	PSICOLOGIA
276	BRUNA PESSOA DENOLATO	ENFERMAGEM
277	DENIS NUNES DE FARIAS	FARMÁCIA
278	DANIEL DE SOUSA BERNARDES	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
279	VITORIA LEITE FERREIRA	BIOMEDICINA
280	RENNAN RESENDE FERNANDES	PSICOLOGIA
281	MARIA CLARA BAPTISTA PAZ DE SANTANA	PSICOLOGIA
282	ANNY CAROLYNE CLEMENTINO DE SÁ	ODONTOLOGIA
283	CAMILLY DE ANDRADE PINHEIRO	FONOAUDIOLOGIA
284	MARINA LOPES SANTA ANNA	NUTRIÇÃO
285	RHANNA CRISTINA DE FREITAS PEREIRA	ENFERMAGEM
286	JOICE ANNE GOMES SANTOS MACIEL	FARMÁCIA
287	MYLENA ROSARIO PEREIRA	ODONTOLOGIA
288	MARIA EDUARDA MERLIM JESUS DE SOUZA	ENFERMAGEM
289	JULIA ALVES RODRIGUES	PSICOLOGIA
290	PEDRO BASTOS MESQUITA	NUTRIÇÃO
291	HEBERT RAFAEL JESUS DA SILVA	EDUCAÇÃO FÍSICA
292	EDLAINE RIBEIRO DA SILVA DE ALBUQUERQUE	TERAPIA OCUPACIONAL
293	CAROLINE DA SILVA DIAS	ENFERMAGEM
294	LIZANDRA DE ALMEIDA PEIXOTO FERREIRA	PSICOLOGIA
295	ANDREA DE ALENCAR ROMERO GONÇALVES	PSICOLOGIA
296	RENATO ROCHA VIEIRA	PSICOLOGIA
297	KARINA COSTA DA SILVA	FISIOTERAPIA
298	LORENA SANTANA DE SOUZA	PSICOLOGIA
299	ALESSANDRA PIMENTA COSTA LANES	ENFERMAGEM
300	NATHASHA MORGADO DE FREITAS	MEDICINA
301	DORALICE FERNANDA BORGES QUEIROZ	ENFERMAGEM
302	LARISSA PAIVA THEODORO	NUTRIÇÃO
303	ROSILENE TEIXEIRA FELIPE EMÍLIO	ENFERMAGEM
304	CRISTIANE GUAYANAZ DOS SANTOS MAURÍCIO CAVALCANTE	BIOMEDICINA
305	JÉSSICA LEANDRO DE SOUZA	PSICOLOGIA
306	INGRID MARIA SHIMABOCURO FERREIRA	ENFERMAGEM
307	LUCAS LOSSANE ROGÉRIO	FISIOTERAPIA
308	MARYANA MARIA DOS SANTOS MELLO	NUTRIÇÃO
309	LUDMILA GRAZIELA TORRES DE LIMA	ENFERMAGEM
310	RAFAELA MENDES BRASIL	ENFERMAGEM
311	SABRINA ARLETE DOS SANTOS	PSICOLOGIA
312	JULYA GRIPP SILVA	ENFERMAGEM
313	MARCELA ANTUNES DE CARVALHO	ENFERMAGEM
314	MARILDA PEREIRA DE REZENDE	PSICOLOGIA

CURSOS NÃO ESPECÍFICO DA ÁREA DA SAÚDE
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME	CURSO
8	JOCILANE FELIZARDO DIAMANTINO	PEDAGOGIA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 84, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro (SMS), por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, tendo em vista autorização no processo SMS-PRO-2023/10199, convoca os candidatos habilitados ao processo de reclassificação do Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2024, para preenchimento das vagas ociosas do Edital FP/SUBGGC nº 149, de 07 de dezembro de 2023.

1) Processo de reclassificação:

1.1) Os candidatos aprovados no Processo Seletivo para Estágio Não Obrigatório - Acadêmico Bolsista 2024 cujas classificações obtidas sejam as contempladas no Anexo I deste Edital na coluna “Classificação dos candidatos convocados neste Edital” deverão preencher o cadastro on-line de dados até às 13h do dia 22/04/2024 no formulário eletrônico que será enviado por e-mail e disponibilizado no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas, no dia 19/04/2024, às 13h.

1.2) Os candidatos classificados após o último convocado neste Edital conforme relacionado na coluna “Classificação dos candidatos em espera de vaga ociosa” do Anexo I deverão preencher o cadastro on-line mencionado no subitem 1.1 para ocuparem as vagas ociosas que eventualmente possam surgir por desistência de candidato convocado.

1.3) A lotação dos candidatos convocados para a reclassificação obedecerá a seguinte ordem:

1º) Os candidatos aprovados e classificados na 1ª lotação que optaram pela lista de espera;
2º) Os candidatos aprovados e não classificados na 1ª lotação.

1.4) A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas - S/SUBG/CGP/CDP definirá a unidade de estágio dos candidatos com base na ordem de classificação do Processo Seletivo e considerando a ordem de opções informada no cadastro on-line.

1.5) Os candidatos às vagas de Atenção Primária e de Atenção Hospitalar deverão realizar a opção da unidade de interesse no cadastro on-line mencionado acima, em ordem de preferência.

1.6) Os candidatos às vagas das Áreas de Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses já possuem local de lotação definido, mas deverão preencher o formulário com as demais informações solicitadas.

1.7) Os candidatos às vagas da Área de Saúde Mental deverão selecionar a Rede de Atenção Psicossocial (RAPs) em ordem de preferência. As RAPs são:

- RAPS ZONA NORTE: Área de Planejamento 3.1 (Bonsucesso, Brás de Pina, Complexo do Alemão, Cordovil, Ilha do Governador, Jardim América, Manguinhos, Maré, Olaria, Parada de Lucas, Penha Circular, Penha, Ramos e Vigário Geral); Área de Planejamento 3.2 (Abolição, Água Santa, Cachambi, Del Castilho, Encantado, Engenho da Rainha, Engenho de Dentro, Engenho Novo, Higienópolis, Inhaúma, Jacaré, Jacarezinho, Lins de Vasconcelos, Maria da Graça, Méier, Piedade, Pilares, Riachuelo, Rocha, Sampaio, São Francisco Xavier, Todos os Santos e Tomás Coelho) e Área de Planejamento 3.3 (Acari, Anchieta, Barros Filho, Bento Ribeiro, Campinho, Cascadura, Cavalcanti, Coelho Neto, Colégio, Costa Barros, Engenheiro Leal, Guadalupe, Honório Gurgel, Irajá, Madureira, Marechal Hermes, Oswaldo Cruz, Parque Anchieta, Parque Columbia, Pavuna, Quintino Bocaiuva, Ricardo de Albuquerque, Rocha Miranda, Turiaçu, Vaz Lobo, Vicente de Carvalho, Vila da Penha, Vila Kosmos e Vista Alegre).

- RAPS ZONA OESTE: Área de Planejamento 4.0 (Anil, Cidade de Deus, Curicica, Freguesia, Gardênia Azul, Jacarepaguá, Pechincha, Praça Seca, Tanque, Taquara, Vila Valqueire, Barra da Tijuca, Camorim, Grumari, Itanhangá, Joá, Recreio dos Bandeirantes, Vargem Grande e Vargem Pequena); Área de Planejamento 5.1 (Vila Kennedy, Vila Militar, Campo dos Afonsos, Jardim Sulacap, Magalhães Bastos, Realengo, Padre Miguel, Bangu, Gericinó e Senador Camará); Área de Planejamento 5.2 (Campo Grande, Cosmos, Inhoaíba, Senador Vasconcelos, Santíssimo, Guaratiba, Pedra de Guaratiba e Ilha de Guaratiba) e Área de Planejamento 5.3 (Sepetiba, Santa Cruz e Paciência).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

1.8) O processo de definição da unidade de saúde será transmitido ao vivo no dia 25/04/2024, através de plataforma digital, conforme escala do Anexo II. O link de acesso será disponibilizado para os candidatos relacionados no Anexo II que realizarem o preenchimento do formulário conforme item 1, através de e-mail, no dia 24/04/2024.

1.9) O candidato que não realizar o preenchimento do cadastro será considerado desistente do Processo Seletivo.

2) Quadro de vagas por unidade:
2.1) O quadro geral de vagas de estágio será disponibilizado no dia 19/04/2024, às 13h, no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

3) Resultado do processo de reclassificação:
3.1) A relação dos candidatos lotados por unidade será publicada no dia 29/04/2024, através de Edital, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro pela Secretaria Municipal de Saúde-Rio e disponibilizada no site http://saude.prefeitura.rio/gestao-de-pessoas.

3.2) Os candidatos lotados deverão comparecer no dia 30/04/2024, conforme escala no Anexo III, no Auditório do Centro Administrativo São Sebastião, que fica localizado na Rua Afonso Cavalcanti nº 455 / subsolo - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para retirar o Termo de Compromisso do Estágio e apresentar a declaração expedida pela Instituição de Ensino conveniada com o Município do Rio de Janeiro, a partir de 01 de fevereiro de 2024, informando o período que o estudante está cursando no momento e o número de períodos totais do curso, e as cópias da identidade e CPF.

3.3) No caso da impossibilidade de comparecimento poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.

4) Prazo de vigência do estágio dos candidatos reclassificados:
4) O prazo de vigência do estágio será de 08 de maio de 2024 a 31 de dezembro de 2024, devendo o candidato estar regularmente matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do programa, constantes dos quadros no Título II do Edital FP/SUBGGC nº 148, de 07 de dezembro de 2023.

4.1) Em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 01 de janeiro de 2025 a 23 de janeiro de 2025.

4.2) Os candidatos lotados que venham a se graduar durante a vigência do estágio serão desligados do programa em data prévia à colação de grau, o que ocasionará a rescisão do Termo de Compromisso.

ANEXO I
CLASSIFICAÇÃO CANDIDATOS CONVOCADOS RECLASSIFICAÇÃO
VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES

PROGRAMAS	VAGA	CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Medicina Veterinária	1	7º	8º ao 21º

SAÚDE MENTAL

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Biblioteconomia	1	2º	-
História	1	2º	3º
Museologia	1	1º	2º ao 4º
Enfermagem	2	5º e 6º	7º ao 22º
Farmácia	1	3º	4º
Medicina	1	6º	7º ao 11º
Nutrição	1	2º	-
Odontologia	1	1º	2º e 3º
Psicologia	2	14º e 15º	16º ao 175º

PROMOÇÃO DE SAÚDE NAS ESCOLAS E CRECHES - PSE

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Educação Física	1	4º	-
Enfermagem	1	6º	7º ao 19º
Nutrição	2	4º e 6º	7º ao 18º
Odontologia	2	6º e 7º	8º ao 25º
Psicologia	1	5º	6º ao 8º

ATENÇÃO HOSPITALAR

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Enfermagem (At. Hospitalar)	7	16º e 21º ao 26º	27º ao 70º
Enfermagem (Obstétrica)	3	11º, 12º e 26º	13º ao 36º
Farmácia	1	4º	-
Fisioterapia	2	10º e 13º	14º ao 40º
Fonoaudiologia	1	7º	8º ao 23º
Medicina (Emergência)	31	171º, 174º, 175º, 192º, 196º, 198º, 201º, 202º, 203º, 208º, 211º, 213º, 217º, 218º, 219º, 220º, 221º, 222º, 224º, 226º e 228º ao 238º	239º ao 421º
Medicina (CTI)	4	24º, 27º, 31º e 32º	33º ao 215º
Nutrição	1	13º	14º ao 22º
Odontologia (Urg. e Emerg)	2	47º e 48º	49º ao 109º
Psicologia	2	4º e 7º	8º ao 26º
Serviço Social	2	6º e 7º	8º ao 14º

ATENÇÃO PRIMÁRIA

PROGRAMAS	VAGAS	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS NESTE EDITAL	CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Educação Física	4	9º ao 12º	-
Enfermagem	16	19º, 47º, 49º, 54º, 56º, 57º, 58º, 60º, 61º, 62º, 63º, 66º e 67º ao 70º	71º ao 116º
Fisioterapia	1	9º	10º ao 28º
Fonoaudiologia	1	7º	8º e 9º
Nutrição	2	5º e 9º	10º ao 16º
Medicina	76	119º, 121º, 129º, 137º, 146º, 151º, 171º, 173º, 174º, 178º, 198º, 205º, 209º, 214º, 217º, 219º, 223º, 224º, 225º, 226º, 230º, 236º, 237º, 238º, 239º, 240º, 247º, 248º, 249º, 250º, 252º, 255º, 256º, 257º, 260º, 261º, 262º, 264º, 266º, 271º, 275º, 279º, 282º, 283º, 284º, 288º, 290º, 291º, 292º e 298º ao 324º	325º ao 586º
Odontologia	16	43º, 48º, 49º, 53º, 54º, 55º, 56º e 58º ao 66º	67º ao 99º
Psicologia	1	6º	7º ao 22º
Serviço Social	3	4º, 5º e 6º	7º ao 11º

ANEXO II
ESCALA DO PROCESSO DE DEFINIÇÃO DA UNIDADE DE SAÚDE
DIA 25/04/2024

PROGRAMAS	HORÁRIO
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária	14h
Saúde Mental - Biblioteconomia	
Saúde Mental - História	
Saúde Mental - Museologia	
Saúde Mental - Enfermagem	
Saúde Mental - Farmácia	
Saúde Mental - Medicina	
Saúde Mental - Nutrição	
Saúde Mental - Odontologia	
Saúde Mental - Psicologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Educação Física	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Enfermagem	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Nutrição	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Odontologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Enfermagem	14h30min
Atenção Hospitalar - Enfermagem (Obstétrica)	
Atenção Hospitalar - Farmácia	
Atenção Hospitalar - Fisioterapia	
Atenção Hospitalar - Fonoaudiologia	
Atenção Hospitalar - Medicina (CTI)	
Atenção Hospitalar - Medicina (Emergência)	15h
Atenção Hospitalar - Nutrição	
Atenção Hospitalar - Odontologia (Urg. e Emerg)	
Atenção Hospitalar - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Serviço Social	
Atenção Primária - Educação Física	15h30min
Atenção Primária - Enfermagem	
Atenção Primária - Fisioterapia	
Atenção Primária - Fonoaudiologia	
Atenção Primária - Nutrição	
Atenção Primária - Psicologia	
Atenção Primária - Serviço Social	
Atenção Primária - Odontologia	
Atenção Primária - Medicina	16h

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ANEXO III
ESCALA DE COMPARECIMENTO
RETIRADA DO TERMO DE COMPROMISSO DO ESTÁGIO
DIA 30/04/2024

PROGRAMAS	HORÁRIO
Vigilância, Fiscalização Sanitária e Controle de Zoonoses - Medicina Veterinária	
Saúde Mental - Biblioteconomia	
Saúde Mental - História	
Saúde Mental - Museologia	
Saúde Mental - Enfermagem	
Saúde Mental - Farmácia	
Saúde Mental - Medicina	
Saúde Mental - Nutrição	
Saúde Mental - Odontologia	
Saúde Mental - Psicologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Educação Física	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Enfermagem	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Nutrição	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Odontologia	
Promoção de Saúde nas Escolas e Creches - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Enfermagem	
Atenção Hospitalar - Enfermagem (Obstétrica)	10h30min
Atenção Hospitalar - Farmácia	
Atenção Hospitalar - Fisioterapia	
Atenção Hospitalar - Fonoaudiologia	
Atenção Hospitalar - Medicina (Emergência)	
Atenção Hospitalar - Medicina (CTI)	
Atenção Hospitalar - Nutrição	
Atenção Hospitalar - Odontologia (Urg. e Emerg)	
Atenção Hospitalar - Psicologia	
Atenção Hospitalar - Serviço Social	
Atenção Primária - Educação Física	
Atenção Primária - Enfermagem	
Atenção Primária - Fisioterapia	
Atenção Primária - Fonoaudiologia	
Atenção Primária - Nutrição	
Atenção Primária - Psicologia	
Atenção Primária - Serviço Social	
Atenção Primária - Medicina	14h
Atenção Primária - Odontologia	

ANEXO IV
CANDIDATOS CONVOCADOS PARA RECLASSIFICAÇÃO
VIGILÂNCIA, FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA E CONTROLE DE ZOONOSES
MEDICINA VETERINÁRIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	MARCELLA DANTAS CARNEIRO MONTEIRO DA SILVA BARRETO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
8º	THÁBATA DA ROCHA CARBOS
9º	LUANY THOMAZINHO DA SILVA BORGES
10º	IGOR VELOSO RODRIGUES
11º	LOHANA MACHADO XAVIER CARNEVALE
12º	STELA PONTES PEREIRA
13º	JULIANA HILÁRIO CARDOSO DE PAIVA
14º	JULIA ALVES PALOMINO
15º	BEATRIZ PINHEIRO MENDONÇA PEREIRA
16º	ANA CLARA PACHECO SAMPAIO
17º	MAYARA LUCIA DE AZEVEDO DANTAS
18º	ANA CAROLINA GUEDES DÜRR
19º	BEATRIZ XAVIER SILVA DE OLIVEIRA
20º	LARISSA VALENTE DO NASCIMENTO
21º	ÍRIS COSTA DOS ANJOS

SAÚDE MENTAL - BIBLIOTECONOMIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
2º	IARA FERREIRA DA SILVA

SAÚDE MENTAL - HISTÓRIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
2º	JULIA COLI DE OLIVEIRA

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
3º	CAMILLE FAGUNDES DOS SANTOS

SAÚDE MENTAL - MUSEOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
1º	LUIZA CARDOSO SIMÕES ABOUD

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
2º	MARIANA GONÇALVES GUIMARÃES
3º	YASMIN DO NASCIMENTO ARAUJO
4º	LAISSA DA SILVEIRA VALLADÃO PASTANA
2º	MARIANA GONÇALVES GUIMARÃES

SAÚDE MENTAL - ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
5º	CATHERINE FLEMMS HOMEM GERVU LOURENÇO

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	MYLLENA COSTA E SILVA CANELA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	MILENA CRISTINA SILVA DE PAULO
8º	JULIA MOURA DA SILVA
9º	ÉRIKA MORAES DE SÁ DO NASCIMENTO
10º	JULIANA HERNANDES DA SILVA
11º	RAYANNE SANTOS CARREIRA BARROS
12º	GIOVANNA NEVES DE FARIAS
13º	SUELEN DA SILVA ALVES MAIA
14º	FABIANE FORESTO MARINHO
15º	VICTORIA NASCIMENTO FREITAS
16º	MARIA EDUARDA DA SILVA FERREIRA
17º	MYLENA ROSA MOLINA
18º	NAYARA DE SOUZA FELIX
19º	GABRIELA DONATO DOS SANTOS
20º	ELKE LUIZA GONÇALVES FERNANDES FONSECA
21º	GABRIEL SOARES GARCIA
22º	JULIANA MARTINS DE LIMA

SAÚDE MENTAL - FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
3º	BEATRIZ MARQUES PINHEIRO

CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
4º	CAMILA VITÓRIA DA SILVA MENDES

SAÚDE MENTAL - MEDICINA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	EDUARDA RANGEL PERES

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	THIAGO HAIASHI LIMA
8º	CAROLINA JARDIM DOS SANTOS ALMEIDA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

9º	JOYCE EMILLY DE SOUZA OLIVEIRA
10º	LAIS TOMAZ DOS SANTOS
11º	ANA PAULA SANTOS DE ASSIS

SAÚDE MENTAL - NUTRIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
2º	ISABELLE DIAS PEREIRA

SAÚDE MENTAL - ODONTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
1º	ANA BEATRIZ SILVA FERNANDES

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
2º	LAIS SOBREIRA DE OLIVEIRA
3º	NÁIZARA GOMES PINHEIRO

SAÚDE MENTAL - PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
14º	HELENA AGUIAR COTRIM
15º	LAIS PAIXÃO MENDES

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
16º	LEONARDO FERREIRA DE MOURA
17º	VÍTOR AUTRAN BRAGA
18º	VICTÓRIA ELISA BARBOSA DA SILVA
19º	TAYLA GOMES DE SOUZA
20º	GABRIELA MYNSSEN DE PINHO DA SILVA
21º	CLARISSA BASTOS DE OLIVEIRA
22º	DAIANÁ LUCÍLIA SANTOS AGAVINO DE ALMEIDA
23º	MARCELLI DA SILVA ARAUJO
24º	FELIPE JAÑA LAUCAS DE CAMPOS
25º	BRUNA MARQUES DE MELLO
26º	ALEXSANDRA ELIAS DOS SANTOS
27º	AMANDA DE CARVALHO REYES
28º	JÉSSICA MARTINS ESTRELA
29º	GABRIELLA DE LIMA CRISTELO CORREIA
30º	DOUGLAS ROGÉRIO LIMA DE MEDEIROS
31º	ISABELA SCHWENCK CORRÊA DE BRITO
32º	JOSUE CECÍLIO HERMENEGILDO
33º	LARISSA GREES RAFAEL
34º	LUIZA PEREIRA LIMA BATISTA
35º	LUANNA APARECIDA RIVIELLO DE ANDRADE MARINHO
36º	YAN LIMA DAMASCENO
37º	REBECA FERNANDES BERNARDO
38º	RAYANE DE AVILLEZ FERREIRA
39º	LARISSA CLEMENTE ALVES FERREIRA
40º	BÁRBARA DE FREITAS GUIMARÃES
41º	CAIO DA SILVA ESTEVES
42º	LARISSA PIERRE DOS SANTOS
43º	MICAEL MACIEL E SILVA DESENHO
44º	GIULIA DE CARVALHO SAMPAIO
45º	JOÃO LUIS FERNANDES CERQUEIRA
46º	MARCUS VINICIUS CEZARIO DE SOUZA
47º	LÍVIA MOREIRA PITTA DA SILVA
48º	SARAH DA COSTA TIBURCIO
49º	EMANUELA FERNANDA DA CONCEIÇÃO COSTA
50º	EDUARDA FIGUEIREDO
51º	JOSIELLY SOUZA DA COSTA
52º	CLARALINE DA CONCEIÇÃO NEVES
53º	MÁRCIA GLÓRIA BRASIL MACHADO
54º	GABRIEL TEIXEIRA VILELA SANTOS
55º	LUAN MORAES PESSÔA DO REGO BARROS
56º	BEATRIZ HENRIQUE MORAIS DA SILVA
57º	LUCIANA TAVARES DE OLIVEIRA
58º	JOEL BERNARDO DE ARAUJO FILHO
59º	YURI AFFONSO MARQUES CORREA
60º	LUCAS HENRIQUE PEREIRA MARTINS
61º	MARINA DE CÁSSIA AJUL E SILVA SEABRA
62º	ANA BEATRIZ PINHEIRO VELOSO
63º	GABRIELA DE MAGALHÃES MOREIRA
64º	GABRIELA ALVES DA SILVA OLIVEIRA
65º	LUCILA FIDELIS LUCAS BRACEIRO
66º	VANESSA DA SILVA MONTEIRO RODRIGUES
67º	VITÓRIA DE SOUZA MARCIAL
68º	MARIA ARMINDA MADEIRA CORREIA
69º	RAYANA LIMA DE MENDONÇA
70º	HYAGO FRAYA SACCHETTO MOREIRA DI PAULO
71º	ANA BEATRIZ DO CANTO QUIMA FELIZARDO SANTOS
72º	ANA CLARA RODRIGUES BAPTISTA
73º	SUELLEN SILVA MEDEIROS
74º	EDUARDO DE MIRANDA OLIVEIRA
75º	ROSILENE APARECIDA VASCONCELLOS ALVES
76º	JOÃO GABRIEL PAES DE SOUSA GUEDES
77º	LARA REIS DE SOUZA
78º	LUCIANA GUALDA DANTAS MORO BARRETO
79º	MANUELA TAVARES PEREIRA
80º	JULIANA NASCIMENTO IANELLI
81º	CLARISSA DUARTE PINTO DE SOUZA MENDES
82º	MARIA EDUARDA MENDES FLORENCIO
83º	BRUNA DA FONSECA ROCHA
84º	LETICIA CASCAES COUTINHO
85º	CLÁUDIO JONATHAN MATOS DE ARAÚJO
86º	ELISA FAUTH
87º	CAROLINE RAMIRO VIEIRA
88º	PEDRO LUCAS BRITO DEHOUL
89º	RAQUEL CONCEIÇÃO CARDOSO FERREIRA
90º	BRUNO VELLOSO ARAUJO
91º	LETÍCIA ALVES CORRÊA
92º	BRENDA CARLA OLIVEIRA PERES
93º	GUILHERME ALBUQUERQUE JARDIM RIOS
95º	MARIA EDUARDA CIPRIANO SIMÃO
96º	DEBORA OLIVEIRA ROSA CARNEIRO ANICETO
97º	MAXWEL RIBEIRO GONÇALVES
98º	MATHEUS LUIZ DA SILVA CARVALHO GAMA
99º	ROGERIO ANDRADE FERREIRA DE MORAIS
100º	GIULIANA D'ANDREA DE LUCA RODRIGUES
101º	BRUNA DOS REIS CEREJA
102º	JOÃO VITOR PEREIRA MOURA
103º	PEDRO PAULO BORDINI ROCHA
104º	GABRIELA NASCIMENTO DE SOUZA LIMA
105º	GABRIELLA SOUZA MOREIRA DA SILVA
106º	ADELE THAIS ARAUJO CORREA DO NASCIMENTO
107º	LUCAS BARROS LOPES DA SILVA
108º	MATHEUS LIMA MUÑOZ LOPES
109º	MARCOS EDUARDO PEREIRA DE LIMA
110º	JULIA CRISTINA NUNES DOS REIS
111º	EDUARDA FAVIERI DE MELO SILVA
112º	DARA MAGALHÃES DA SILVA
113º	ÁGATHA NUNES BARBIERI GRANADO VIEIRA
114º	BRUNA DE OLIVEIRA SOARES
115º	GUILHERME TEIXEIRA COIMBRA RICOY DUTRA
116º	DIVINA NAZARETH ALVES DA SILVA
117º	GABRIELLA HERMOGENES SIQUEIRA NUNES
118º	RAISSA DE ALMEIDA AZEVEDO HARTMANN
119º	VINICIUS CESAR DA CRUZ BARCELOS
120º	CLARA DE FARIAS HUNGARA
121º	NATHÁLIA BASILIO VIEIRA
122º	ELOIZA DA SILVA COÊLHO
123º	LAURA BRANDÃO DE MELO FERREIRA
124º	ANNA CAROLINA DE SOUZA GAIO
125º	BRENDA SOUZA CARNEIRO
126º	FRANCISCO TADEU VASCONCELOS RODRIGUES
127º	NECY DO ESPÍRITO SANTO CARDOSO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

128º	RAFAELE GOMES APOLINÁRIO AZEREDO
129º	REBECCA MEIRELES DE ARAUJO
130º	MARIANA FELÍCIO DE CARVALHO LEITE
131º	IZADORA VIEIRA FRANCISCO
132º	JULIO CESAR MENDONÇA BRASILEIRO ROMIO GOMES
133º	GABRIELA BRAGA MAIO
134º	AGATHA NEZINHO
135º	MILENA FERNANDES DA SILVA LEITÃO
136º	MARCELLE DA SILVA GOMES PINHEIRO
137º	CLÁUDIA PEREIRA FARIAS
138º	MARIA VITÓRIA ALVES DE PINHO DE AZEVEDO
139º	PEDRO HENRIQUE MOREIRA NUNES
140º	CAROLINA PAULINO DE RESENDE NEVES
141º	ANA BEATRIZ AGUIAR DOMINGUES FIALHO
142º	SERGIO AUGUSTO DIAS NETO
143º	THAINARA EMELY SILVA
144º	MARIA CELESTE PEREIRA DOS SANTOS LOPES
145º	ORLANDO SPERLE FRAGA JUNIOR
146º	GILBERTO FONSECA CARNEIRO
147º	MONIQUE DA SILVA LOPES
148º	CINTHIA DE OLIVEIRA FONSECA
149º	LIVIA DA CONCEICAO SANT ANNA
150º	ESTELA LIMA DA COSTA
151º	RAQUEL COUTO DE AZEVEDO GONÇALVES MOTA
152º	TAINA MOREIRA RODOLFO
153º	KAREN CARDOSO FERNANDES CAVALCANTE
154º	ANA CLARA FERNANDES RIO TORTO
155º	BEATRIZ MOTTA PEDRO
156º	MARIA CLARA ALVES DOS SANTOS COSTA
157º	ANA LUIZA FIDELIS PEDROSA
158º	HELEN CRISTINA DO NASCIMENTO MACIEL
159º	THAISSA CAMARA CARVALHO DA SILVA
160º	LIZANDRA DE ALMEIDA PEIXOTO FERREIRA
161º	NATALIA BARROS SILVEIRA GERALDELI
162º	BRUNA DA FONTE KÖNIG
163º	BRUNA GABRIELLE LACERDA TELLES
164º	ROSANA ARAUJO GOMES
165º	RAFAELA MENEZES DE CARVALHO
166º	FERNANDA DA FONSECA FREIND
167º	ALESSANDRA RAMOS DA SILVA
168º	MARCELE OLIVEIRA SANTOS
169º	FELIPE SANTIAGO DA CUNHA
170º	ANA PAULA ALVES DE LIMA
171º	VERÔNICA DO NASCIMENTO BEZERRA
172º	KELLY CHRISTINA DE SOUZA DE JESUS
173º	DENIS CARDOZO SILVA
174º	THAMIRES DA SILVA JARETA
175º	HENRIQUE BONFÁ DE AQUINO DE SOUZA HENRIQUES

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
4º	DANIELA FILIPA MONIZ ALVES

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
6º	ANA CAROLINA DE CASTRO ALMEIDA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	JESSICA GOMES DE OLIVEIRA CALISTO
8º	ISABELA BALTHAR DE SOUZA
9º	JULIANA COELHO LIBARINO
10º	BÁRBARA ROCHA DE SOUZA
11º	MILENA ALVES BATISTA
12º	RAFAELLA DE JESUS SANTOS
13º	LUCIANA BAPTISTA PALHANO LEAL
14º	MARCELA ANTUNES DE CARVALHO
15º	BRUNA PARUCKER DE OLIVEIRA VIVACQUA FERREIRA
16º	MARIA SARAH DA CONCEIÇÃO FELÍCIA
17º	LUIS CLAUDIO PEREIRA ARAUJO JUNIOR
18º	LUCIANA SILVA DOS SANTOS
19º	ALÍCIA GOMES DAS NEVES

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - NUTRIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
4º	MAYARA CARVALHO DA SILVA FERREIRA

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	NATHÁLIA MORAIS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	MARIA FERNANDA DOS SANTOS BRAZ
8º	MARIA EDUARDA FONTOURA DE MACÊDO
9º	VALERIA APARECIDA AVELINO SOARES
10º	JESSICA NOBERTO DA SILVA
11º	SARA TAVARES PASSEIO
12º	GABRIELA SILVA DOS SANTOS
13º	GIOVANNA BRANDÃO BISCAIA
14º	TAMIRIS BONIFACIO DA COSTA
15º	WANDA TORRES ROLEMBERG DE ALBUQUERQUE
16º	MARIANA AZEVEDO PERDIGÃO DE OLIVEIRA
17º	MARIA CLARA JULIASSE DE SOUZA DUTRA
18º	SARA BANDEIRA GRIZZI

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - ODONTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	PIETRA DE SOUZA NOBRE
7º	BRUNA CRISTINA OLIVEIRA DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
8º	ANA PAULA RODRIGUES PORTELLA SARAIVA
9º	ELLEN CAROLINE SILVA ALBUQUERQUE
10º	PIETRO CESAR MAUTONE
11º	CECÍLIA KELRY DA SILVA SERRÃO
12º	IASMIN FERREIRA DE SOUZA
13º	ISABELA CRISTINA MONTEIRO NASCIMENTO
14º	GUILHERME DIAS DE CASTRO
15º	TAINAH BOHANA DE OLIVEIRA
16º	LARA NASCIMENTO HENRIQUES
17º	JÚLIA FONSECA DA COSTA
18º	ANNA CAROLINA DA SILVA ROSA
19º	NICOLLE GARCIA DUARTE
20º	BRUNO VINICIUS BARBOSA DE ARAUJO DO PRADO
21º	MARCIO VINICIUS MURY SERAFIM
22º	SARA JULIA SILVA RODRIGUES
23º	LUCIANO HENRIQUE DA CRUZ JÚNIOR
24º	LAURO CÉZAR DA PAZ GOUVÊA
25º	CRISLAINE OLIVEIRA DA SILVA

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
5º	LAZARO DE LIRA GALINDO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	DAIANE DA CRUZ PEREIRA
7º	LAILA EMANUELLE MOURA DA SILVA
8º	ELAINE NUNES DO NASCIMENTO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ATENÇÃO HOSPITALAR - ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
16º	GEOVANNA COSTA QUARESMA

Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
21º	BEATRIZ DE SOUSA CÔDO
22º	MARISA DE CARVALHO CORRÊA
23º	MATHEUS OLIVEIRA DE ASSIS
24º	ELISEU BARBOSA DA SILVA JUNIOR
25º	GIOVANA POÇAS SOARES
26º	RAQUEL COUTINHO CRUZ JOSÉ

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
27º	VITORIA BARBOSA BELARMINO DA CRUZ
28º	ANA CARLA PORCIUNCULA RAMOS
29º	THAÍS FERREIRA SILVA MARTINS EIRAS
30º	RUAMA DE OLIVEIRA DOS SANTOS
31º	BEATRIZ DE SOUSA
32º	JOÃO VICTOR DE LIMA FREITAS
33º	ROSANGELA LEIRA DA SILVA
34º	RAPHAEL DE SOUZA MEDINA CARDOSO
35º	JULIANA PALERMO DE ANDRADE
36º	ANALICE COELHO SIQUEIRA DA SILVA
37º	JULIANA JESUS DE SOUZA
38º	ROSANGELA DE ANDRADE MACIEL
39º	MARIA CLARA FERRER BARBOSA SÁ
40º	INGRID MARQUES DOS SANTOS
41º	GIOVANNA ALHAN DE OLIVEIRA
42º	RAPHAELA DE AZEVEDO MONTEIRO RIBEIRO
43º	GRAZIELLE FERREIRA TAVARES
44º	VINCK ANJOS CHRISTANI
45º	BRUNA GONÇALVES RIBEIRO ARAUJO
46º	FREDERICO DA CAL LINHARES DE ALMEIDA
47º	YVELIN MIGUEL MARTINS HENRIQUE
48º	BRUNA ESPÍNDOLA MAIA
49º	ISABELLE ARAUJO ROSA
50º	LUANA CARLA MONTEIRO ASSUMPÇÃO
51º	MICKAELLE SIQUEIRA DE JESUS
52º	GABRIELA BOUHID DOS SANTOS
53º	LUANNA PINHEIRO DE OLIVEIRA
54º	FRANCILENE PAULA EUFRAUZINO
55º	JÚLIA HENRIQUES PEIXOTO
56º	GUSTAVO DE ASSIS BRANDÃO RIBEIRO
57º	ALEXANDRE NUNES CORREIA
58º	MATHEUS DE OLIVEIRA SANTOS
59º	RAFAELA FONTES DE QUEIROGA PAULO
60º	NATHALIA NUNES FERREIRA
61º	RAIRA RAMOS SAMPAIO
62º	LUANA RIBEIRO AMARAL COSTA
63º	FABIANA ROSICLER DOS SANTOS
64º	JÚLIA MORENA SILVA DE SANTANA
65º	LARISSA FELIPE NASCIMENTO
66º	ANTEICY THAIS DA SILVA SANTOS
67º	GABRIELA VIEIRA MOITA LOPES
68º	FLAVIANE SILVA DO CARMO
69º	VICTORIA KAROLINA GARCIA ALEXANDRE
70º	TELMA ZUZA

ATENÇÃO HOSPITALAR - ENFERMAGEM (OBSTÉTRICA)
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
11º	MILLENA SOBRAL FERREIRA MIRANDA DE FREITAS
26º	RITA DE CASSIA MARTINS SANTIAGO(*)

*Candidato PcD

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
12º	LAERTE BRUNO DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
13º	FABIANA CRISTINA SANTOS SILVA
14º	LAURA VICTORIA SANTOS DA MOTA
15º	RAPHAELA DO NASCIMENTO GONÇALVES DE AZEVEDO
16º	MARCELA GOES DOS REIS BOECHAT
17º	ANA BEATRIZ PEIXOTO DA SILVA
18º	ISABELA DOS REIS ABOUD
19º	CAMILA STÉFANI SALSA HENRIQUE
20º	MARIANA SOARES LEITE
21º	GISELLA DE SOUZA MARQUES
22º	ANA CAROLINA COSTA DA SILVA
23º	LARA FERNANDA PEREIRA DE SOUZA
24º	LETÍCIA TALON DA MOTTA
25º	ANA CAROLINA FERNANDES DE SÁ
27º	ANA CLARA ISAÍAS GOMES
28º	ANA CLARA LUZ GOMES
29º	THAÍSA ZANONI FREIRE
30º	MARCELLA SANTOS GALVÃO
31º	CAROLINE LAUANNA SOARES PEREIRA
32º	SABRINA PINTO GITAHY
33º	LUCAS GOMES SOUTO
34º	ANA CAROLINA PEREIRA DA CONCEIÇÃO
35º	JÚLIA SILVA BRANDÃO
36º	MARLY PRISCILA AZEVEDO DE CARVALHO

ATENÇÃO HOSPITALAR - FARMÁCIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
4º	MARIA CLARA SANTOS SILVA

ATENÇÃO HOSPITALAR - FISIOTERAPIA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
10º	DAYANE AMORIM RIBEIRO

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
13º	EWELYN BATISTA ALCANTARA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
14º	MAYRA ANDREZZA DE OLIVEIRA LUZ
15º	GABRIEL SIMAS CARDOSO RURR
16º	AMANDA COSTA FARDIN
17º	MARCELLE ARAUJO FRANCA MAIA
18º	EMMANUELY CRISTINA MAGESTE COSTA
19º	YASMIN SANTANA FOURAUX
20º	MARILIA GABRIELLE DE OLIVEIRA SANTOS
21º	PEDRO GABRIEL CRUZ ROSAS DE OLIVEIRA
22º	GUILHERME CORDEIRO LUEIRO PEREIRA
23º	ELLEN CANDIDO PEREIRA GOMES
24º	LAURA FERREIRA CALMON
25º	EDUARDO BOTELHO SILVA
26º	THAÍS SOUZA RODRIGUES
27º	FABIANA OLIVEIRA DE SOUZA SINIS
28º	ALLAN ALVES VITAL SAMPOL
29º	EMILLY BANDEIRA FERNANDES
30º	THIAGO BENONI RODRIGUES SIMÕES
31º	LUCAS LOSSANE ROGÉRIO
32º	LUÍS HENRIQUE NEVES GROBERIO
33º	SUELEN ROSA DA SILVA
34º	INGRID DA SILVA NASCIMENTO
35º	MATHEUS BARRETO INACIO
36º	LUANA ALVES DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

37º	ISABELLA LOPES DE SENA LIMA DO NASCIMENTO
38º	MARIA EDUARDA AMORIM FIUZA DE CASTRO
39º	MARLENE CRUZ PEREIRA BENTANCOR
40º	CARINA GALDINO DOS SANTOS

ATENÇÃO HOSPITALAR - FONOAUDIOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	JULIE POÇAS CARDOSO

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
8º	ELISA PACHECO DE OLIVEIRA
9º	ISADORA ANDRADE PEREIRA
10º	MARIA IZABEL CHANTRE COSTA DE AQUINO CARDOSO
11º	CLER DO CARMO SANTANNA
12º	RHAISSA CRISTINA CORDEIRO DE LIMA
13º	ANA PAULA DOS SANTOS SILVA
14º	ISABELA VITÓRIA OLINDO DE ANDRADE
15º	CLARISSA LEMOS RIBEIRO
16º	MARIA EDUARDA MARROCOS
17º	LUIZA GONÇALVES DOS SANTOS
18º	EDUARDA KATHELIN DE OLIVEIRA SILVA
19º	LAÍS PEREIRA DA SILVA NASCIMENTO
20º	GERMANA SANTOS DA SILVA
21º	ALESSANDRA DE SOUZA SANTOS
22º	ANA CLARA DE ARAÚJO SOUZA
23º	MARIA EDUARDA DE LIMA LOPES

ATENÇÃO HOSPITALAR - MEDICINA (CTI)
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
24º	LETHICIA BARBOSA FERREIRA
27º	CAROLINA HALFELD BRAGA MOCELIN

Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
31º	NELSON BONIFACIO PEREIRA
32º	LUÍS EDUARDO RABELLO MARTINS GOMES

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
33º	PEDRO HENRIQUE PORTUGAL DE MENDONÇA LIMA
35º	MARIA CLARA BRIGIDO FERNANDES BRAGA
36º	GABRIEL PACHECO RIBEIRO
38º	MARCELLA PONCE GABRI
39º	MAYRA ARAUJO GOMES FERREIRA
40º	PAULO VICTOR SENA DA SILVA MEIGA
41º	BEATRIZ ALVES RAMOS
42º	LEONARDO BITTENCOURT ANDRADE
43º	MARIA CLARA GAIÃO SANTOS
44º	DAVI CARNEIRO GERALDO
45º	BRUNA CARVALHO DO VALE
46º	SANDY RODRIGUES DE SANTANA BRANDÃO
47º	MARCOS MORAIS DE MEIS
48º	CAROLINA ARAGÃO PINTO
49º	THAIS ALMEIDA DA SILVA
50º	MARAYAH SAMPAIO RUAS DA FONSECA
51º	DAVI LUIZ MESSIAS PEREIRA
52º	GABRIEL PRESCILIANO DA SILVA SOUZA
53º	CLARA GONÇALVES LOPES
54º	CAROLINA LACERDA RODRIGUES
55º	RACHEL DJMAL DANTAS
56º	FILIPI FIM ANDREÃO
57º	NICOLAS ALENCAR MORAES ANDRADE
58º	JOÃO PEDRO COSTA ESTEVES ALMUINHA SALLES
59º	ALICE DA SILVA TEIXEIRA
60º	MARIAH PINHEIRO RIOS LIMA
61º	MARIANA SEGANTINE MARÇAL
62º	ESTELA DOS SANTOS CHRISTO
63º	JOANA SAUERBRONN CORRÊA DA COSTA
64º	PEDRO DA COSTA PERROTA DE CARVALHO
65º	LUIZA SALES FRANCO
66º	JADE DE PAULA BRUM
67º	GIOVANNA DOMINGUES SOARES LOPES
68º	LUCAS LOPES PENIDO DE MENDONÇA
69º	JOÃO VITOR CAMARGO DE ABREU SILVA
70º	CAROLINA DE MORAES FRANCA
71º	LARA SOALHEIRO PRATA
72º	GABRIELE MACHADO CORDEIRO E SILVA
73º	CAROLINA MORENO PACE
74º	BERNARDO TEIXEIRA AMARANTE
75º	EDUARDO VIZEU DA COSTA FERNANDES
76º	MARIANA AMORIM OLIVEIRA
77º	THAIS MORAES DE ARAÚJO
78º	LAÍS GABRIEL INÁCIO DA SILVA DANTAS
79º	CAROLINA CUNHA DE CARVALHO E SILVA
80º	MARIANA VILHENA ALVES DOS SANTOS
81º	LÍVIA MARIA SILVA DE SOUZA
82º	FERNANDA CORREA DE OLIVEIRA RAMOS
83º	MARIA JULIA JURKOVICH
84º	LUÍSA SICCARDI MENEZES
85º	LUDMILLA PIMENTEL SANTOS
86º	LEONARDO FERRO RADICCHI
87º	MONIQUE GARCIA PEREIRA
88º	GABRIEL DE LIMA COELHO LOPES
89º	LAÍS FIALHO SOARES
90º	ANA CLARA FERREIRA MOREIRA E GOMES
91º	JOÃO VITOR DE SOUZA ANDRADE
92º	SOFIA ALMEIDA GUERRA
93º	JÉSSICA DA FONSECA ATHAYDE
94º	VITÓRIA CAMARA CAMPELLO
95º	KATHERINE DA SILVA DE JESUS
96º	NATHALIA DAVID DE ALMEIDA
97º	RAYSSA NETO MACHADO
98º	LUCAS PINHEIRO MORAES
99º	MARIA FERNANDA MORELLI RELVAS DIAS
100º	LUIS GUILHERME RIBEIRO DA SILVA
101º	LEONARDO CARVALHO REIS
102º	NATAN AMARAL DE SOUZA
103º	LEONARDO MOTTA DE ABREU
104º	JOÃO GUILHERME GONÇALVES DOS SANTOS
105º	ISADORA RODRIGUES GONGÔ
106º	JOÃO OSORIRO DE MORAES GÉO DE SIQUEIRA
107º	SAMARA LOPES DE MELO
108º	JULIANA CHAVANTES ROLDAN
109º	MARIANA SOPHIA SANTOS ALMEIDA
110º	LUIZA FONTANELLA BARBOZA
111º	RODOLPHO CÉSAR CARDOSO DE PAULA
112º	ANA BEATRIZ DE LEMOS BRITO DA SILVA
113º	GABRIEL CAETANO DOS SANTOS
114º	CARLLA ALESSANDRA SILVA PEREIRA
115º	GIULIA BIZI OLIVEIRA
116º	JOÃO MARCOS VIANA
117º	MARIA TERESA ALONSO GUIMARÃES
118º	MARIA CAROLINA CANTUÁRIA MUNIZ COUTINHO
119º	IACI LUISA LOPES DE MATTOS
120º	ANA CLÁUDIA DE SOUZA COZZOLINO
121º	CAROLLINE FERREIRA LEITE TEIXEIRA
122º	HELENA VICTORIA AZEVEDO CUNHA DA FONTE
123º	RODRIGO ROBERTO BARROSO
124º	JULIANA ROBERT TEIXEIRA LOPES
125º	LAIZ GOMES CARNEIRO NOVAES
126º	WENDEL MARCELO QUARESMA RIBEIRO
127º	GABRIEL NOGUEIRA BARONE
128º	JOSÉ SÉRGIO MARTINS NETO
129º	RENATA BRASIL DE AZEVEDO LIRA
130º	MARCOS ADRIANO CARDOSO DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

131º	LUCAS DE OLIVEIRA SANTOS
132º	GABRIELLA ARIENNE ALVES SANTANA
133º	GUILHERME ARAUJO DA CUNHA
134º	BEATRIZ PICANÇO BEZERRA DE MENEZES COSTA
135º	MARCELA LOPES BOASQUEVISQUE
136º	MARIA LÚCIA SOUZA MENDONÇA
137º	IRIS CARDOSO DE PÁDUA TERRA
138º	LUCAS BORGES DA FONSECA MAGALHÃES
139º	SANDY DE OLIVEIRA FIEVET
140º	JÚLIA DA SILVA BARRETO
141º	MARIARA LOPES DA COSTA MARQUES
142º	LARISSA DOS REIS FARHA
143º	ANTONIO SILVA ROJAS VALERA
144º	DANIEL DIVAN FRYDMAN
145º	LETÍCIA ZANGIROLAMI PERES
146º	CAROLINA LESSA RODRIGUES PEREIRA
147º	ANDRESSA CORTES DA SILVA
149º	GABRIEL FILLIPHE POLINI OLIVEIRA DE SOUZA
150º	BEATRIZ MORAES ESCÓRCIO DE AZEVEDO
151º	CAROLINA MENDES DOS SANTOS DA COSTA
152º	GIULIA LIMA ABREU DE CAMPOS
153º	VANESSA FERREIRA FARIA
154º	NATALIA NOVAES SOARES
155º	REGINA ALVES AGUIAR
156º	JULIE ANNE TELLES DE MELLO
157º	BRUNNO GUIMARÃES PEREIRA
158º	JESSICA FELIX FONTES
159º	LUIZA DA SILVA DE CARVALHO
160º	GABRIEL ROBERTO ROMAN GONÇALVES
161º	YAN RIBEIRO DA SILVA
162º	CAROLINA MORITZ SERPA COELHO
163º	FERNANDA LOPES DE PAULA
164º	RAMON DA SILVA ROCHA ARAUJO
165º	LARISSA CRISTINA OLIVEIRA DE FARIA
166º	LETÍCIA CATALDI DE ALCANTARA
167º	AILTON ABRAÃO FURTADO SANTOS PEREIRA
168º	AMANDA RAMIRE ANDRADE
169º	ANA CAROLINA MACEDO PEIXOTO
170º	THAÍS OLIVEIRA DA SILVA
171º	LUANA SALLES COSTA JORGE
172º	ANNA CLARA BARRETO COSTA
173º	SAMARA LEAL LAGÔAS DOS REIS
174º	CASSIANNE CRISTINA DA SILVA SOUZA
175º	CHRISTIAN PANNAIN DA CUNHA
176º	ÍRIS PESSÔA GALVÃO
177º	NICOLE BOGEA SALDANHA
178º	TAYNÁ DE PAIVA MARQUES CARVALHO
179º	MÁRIO SEITI HANAI JÚNIOR
180º	ISADORA RODRIGUES DA SILVA
181º	RENATO GHIOTTI PICCOLO
182º	MARIANA AGNELO SANTOS
183º	GIOVANNA FRANCESCA FERREIRA MASELLI
184º	VITÓRIA DE SOUSA CARDOSO RIBEIRO
185º	MARIA EDUARDA DE OLIVEIRA PIRES
186º	GIOVANA IMBELLONI SALERNO
187º	GUILHERME DA SILVA BUENO
188º	ANNA JÚLIA LOPES DE BRITO
189º	GRACIELLI MARTINS CABRAL DA SILVA
190º	THIAGO DE AMORIM FERREIRA
191º	LUÍSA LEITE VAZ DA SILVA
192º	GIULIA CAMARA E SILVA GONTIJO
193º	GIOVANNA PRATES ARCHANJO
194º	DIEGO PACHECO RODRIGUES
195º	MARIA EDUARDA GADELHA LOUREIRO
196º	MARCELA NASCIMENTO NUNES
197º	FELIPE NOGUEIRA BEIRÃO
198º	LETICIA DOS SANTOS BASTOS MONTEIRO
199º	ANTÔNIO JOSÉ PACHECO DANTAS
200º	MARIA LUIZA RIBEIRO CHAVES
201º	THAIZ COSTA BRANDÃO
202º	BERNARDO DE ARAUJO SGARAGLIA
203º	IGOR ASSUNÇÃO DE MELO
204º	GABRIELA SOUZA CERQUEIRA LIMA
205º	VIVIAN AUGUSTO LARANJA
206º	LUCAS MARVILLA FRAGA DE MESQUITA
207º	PEDRO LUIZ OLIVEIRA DOS SANTOS
208º	PEDRO ADDARIO GOMES
209º	FERNANDA ABREU DA SILVA
210º	GABRIELLA TITONELI DE SOUZA
211º	BRUNA NUNES TEIXEIRA LEITE
212º	GABRIEL CANHOTO LIMA
213º	VICTORIA CRISTINA FARANI VIEIRA
214º	CAROLINA DE ARAUJO LOPES
215º	LARISSA MELO VASCONCELLOS

ATENÇÃO HOSPITALAR - MEDICINA (EMERGÊNCIA)
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
171º	JOÃO OLDY FERREIRA TEREZAN
174º	ANA LETÍCIA CHAGAS D'ARAÚJO
175º	BLENDA VENÂNCIO SEABRA GUIMARÃES RIBEIRO
192º	KAROLINA MARQUES DA SILVA
196º	BÁRBARA DE OLIVEIRA VAZ
198º	MILENA MARIA TAVARES SPEZANI
201º	MARIA RAPHAELA MAGALHÃES DE ANDRADE FIGUEIRA SIQUEIRA ALVES
202º	LAURA SOLA BLOISE
203º	RODRIGO COSTA COSSO
208º	GIOVANE LEAL DE AZEVEDO JUNIOR
211º	LUIZA DE AMORIM PROVENZANO
213º	OLIVIA BARD CAMPANATI
217º	MARCELA AMARIZ ALVES DA SILVA
218º	BEATRIZ JARDIM LIMA
219º	LAURA DUARTE SOUSA
220º	SERGIO ALEJANDRO GONZALEZ MARTINEZ
221º	JÚLIA PICANÇO BEZERRA DE MENEZES COSTA
222º	LETICIA BOTTINO
224º	NATHALIA MESQUITA MOREIRA MARQUES
226º	FILLIPE GONÇALVES BARRADAS

Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
228º	SOFIA PIÑEIRO DE MARSILLAC
229º	JEAN VICTOR FERNANDES COUTINHO
230º	RICARDO MANOEL DE ARMADA MATURANA
231º	JOÃO VITOR OLIVEIRA VELOZO
232º	NATHÁLIA MENEZES CAVALCANTI
233º	RENATO DE MEIS DIAS COSTA
234º	ANA CLARA SILVA DA ROCHA COSTA
235º	BRENO DOMINGUES MAIA
236º	ANA CECÍLIA OLIVEIRA SANTANA
237º	LUCAS DE SOUSA TEBICHERANE
238º	BRUNA UZEDA E SILVA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
239º	GABRIEL LUIS DE SOUZA PEREIRA MACIEL
240º	DAYVSON GOMES AMBROZINO PEREIRA
241º	MARCELLO DE BRITO CAMPOS
242º	ANNA BEATRIZ DE MORAES DOURADO
243º	ISADORA BALDISSARA DA ROCHA PITTA
244º	ALAN NUNES DE ALBUQUERQUE
245º	NICOLE DE OLIVEIRA BARBOSA
246º	LUAN CAVALCANTE VILAÇA LIMA
247º	LUAN MELLO MARZULO CORRÊA
248º	CESAR AUGUSTO SILVA BARBOSA
249º	ANTONIO JOSÉ GONÇALVES MOREIRA DE MELLO
250º	NATHALIA BRITO DUMAS
251º	JORGE STEIMBACK BARBOSA JUNIOR
252º	ISABELLA AMORIM PASSARELLI TOSTES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

253º	ANA BEATRIZ DA SILVA POLONIA
254º	TATIANA FERREIRA ZUMA BARBOSA
255º	EDUARDA RIMES SALGUEIRO FERREIRA
256º	BRENO RICARDO DA SILVA CASTELANI
257º	GUILHERME SOARES CORREIA LIMA
258º	THIAGO GUEDES VAN ERVEN LOUZADA
259º	BLENDA MATHEUS SILVA
260º	CÍNTIA SANTISO MALHEIRO CARVALHO DA SILVA
261º	ENRIQUE MARQUES ROMERO SAAVEDRA
262º	NATÁLIA TORRUBIA DE OLIVEIRA GOMES
263º	RAQUEL FERREIRA DOS SANTOS
264º	ISABELLE PEREIRA DE OLIVEIRA
265º	IZADORA DOS SANTOS SANTANA
266º	RONAN RUBENS GOMES DE SOUZA
267º	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA ANDRADE
268º	WILLIAM ALBUQUERQUE FERREIRA DA COSTA
269º	THALITA SANTOS SOARES
270º	RACHEL SILVA PINHEIRO
271º	DANIELLE MAGNO AZEVEDO DA SILVA
272º	GUSTAVO HADDAD CYPRIANO
273º	BEATRIZ SOARES GUAZZI
274º	ARIANE BARROS MESQUITA CUNHA
275º	RODRIGO VERAS DA SILVA MIRANDA
276º	LUÍS HENRIQUE BASÍLIO SANTOS DA COSTA
277º	EDUARDA CAMPOS LAZZARONI PINTO
278º	LUMA MOREIRA AYRES
279º	EYSHILA RODRIGUES NASCIMENTO ZAMPILIS
280º	BRUNO MADEIRA FEIO DA SILVA
281º	FERNANDA PATRICIO DA SILVA
282º	VINICIUS RAMOS DE OLIVEIRA
283º	MARIANNA PAES COELHO
284º	LARA MOREIRA CHAMON
285º	GABRIEL PINHEIRO DA SILVA
286º	GABRIEL SILVA REGO
287º	JOÃO VICTOR OLIVEIRA BASTOS
288º	VITORIA DE ARAUJO LEITÃO
289º	LUIZA RIBEIRO CRUZ PEREIRA
290º	JOÃO PAULO MONTEIRO RODRIGUES LIMA
291º	MARIANA MELLO ZORZI
292º	FERNANDA AHOUAGI RAMOS AZEVEDO
293º	ANA BEATRIZ PEREIRA SEABRA MOURA DA FONSECA PINTO
294º	FABIO ANTONIO FERREIRA DE PAULA
295º	TAINARA SERODIO AMIM RANGEL PORTO
296º	CAMILA MUNIZ SILVA FILHO
297º	ZELIA MAYARA PEREIRA CARVALHO
298º	LUIZA NUÑEZ DEL PRADO KLING
299º	PALOMA CONCEIÇÃO DE SOUSA
300º	STEFANIA PETRONE DE CARVALHO SANTOS
301º	CATHARINA MATOS DE OLIVEIRA
302º	ANA HELENA SILVA SANTOS
303º	VANESSA DE CAMPOS SANTOS
304º	DEBORA LAINE DE SIQUEIRA
305º	LEON DE VASCONCELLOS TELLES DA SILVA
306º	PRISCILA FREITAS BARROS
307º	GABRIEL DA MOTTA MORAES PEREIRA CALDAS ALVES
308º	EVELYN CRISTINE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
309º	MARIA PAULA BADDINI GUARILHA
310º	ROBERTA COURA CALAZANS DE CERQUEIRA
311º	RHANICE SOARES HUGUENIN CÂMARA
312º	ELIENE CARIÚS NÓBOA
313º	GABRIELA ABREU MARTINS
314º	LUCAS CARRARO SERRA GOMES DA SILVA
315º	EDUARDO VELTRI ZUKER
316º	GABRIELLE PEIXOTO CORREIA
317º	ANDRÉ FURIATI MONTEIRO
318º	MAYARA DAPHYNE OLIVEIRA PEREIRA
319º	MATHEUS MENDONÇA DE PAULA
320º	PRISCILLA CRISTINA LOPES FERREIRA
321º	AMON YAMAGUCHI NISHIKUNI
322º	VICTOR WALLACE DOMINGUES DE MENEZES
323º	PEDRO BARBOSA DA FONSECA
324º	JOÃO EDUARDO FUSS FIGUEIREDO
325º	SYLVIA DE FÁTIMA CAVALCANTI
326º	HELENA LOBATO SERRANO
327º	PAULO VITOR DA SILVA MACHADO
328º	BEATRICE DE SOUZA BISPO
329º	RODRIGO CANAVARRO PEREIRA BORGES RIBEIRO
330º	PIETRA DESIRÉE BOURDON FUENTES AZEVEDO VIANNA
331º	CAROLINA BARREIRA DE SÁ PACHECO
332º	LUÍSA FONTANEZZI SACRAMENTO DIAS
333º	GUSTAVO PAULO IENACO
334º	ISABELA NEIMI ROCHA
335º	CAROLINA CAMPELLO LOPES
336º	BEATRIZ GAVIA DE ASSIS SIMÃO
337º	RAFAELA DE MAYRINCK LYNCH
338º	IGOR BUDIENE SANTOS DE CARVALHO
339º	LETÍCIA FERREIRA DA SILVA
340º	JOÃO GABRIEL TAVARES MOTTA OLIVEIRA
341º	MARIANA RODRIGUEZ CAMARINHA LOUREIRO
342º	MEL YASHIMIN FELIX DOS SANTOS
343º	EDINICE GUEDES PORTO
344º	GUILHERME HENRIQUE RODRIGUES DE FREITAS
345º	LUCAS CUMARU ESTEVES
346º	JESSICA TAVARES BARRETO
347º	ALICE DA SILVA RODRIGUES SACRAMENTO
348º	MANUELLA DORNELAS BARRETO
349º	NICOLAS PIMENTA MAIA SILVA
350º	ANA LUIZA MOURA LEMOS RANGEL CUNHA
351º	MARCO AURÉLIO ALVES MOURA DE FARIA
352º	ERIKA MORAES RIBEIRO DE OLIVEIRA BOMFIM
353º	JULIANA SOUZA DO ESPIRITO SANTO
354º	IZABELA ALVES COSTA DE SOUZA
355º	MARINA ANDRADE MATOS
356º	MILLENA VIDAL GODINHO
357º	ARYANE DE SOUZA CORRÊA DA SILVA
358º	RAFFAELLA D ANDREA DE LUCA RODRIGUES
359º	GABRIEL VIEIRA KAC
360º	ISABELLA PAGLIONE PEDROZO
361º	REBECCA LOPES SOUTINHO
362º	DANIEL KENJI YOSHIOKA
363º	MARCELO HIDEKI SUGAHARA PIRES
364º	ANA CAROLINNA PERES DE OLIVEIRA PRET
365º	LETÍCIA FREITAS DOS SANTOS
366º	MARIA ISABELLA OSORIO CAVALCANTI DE JARDIM SAYAO
367º	LEOMIR GOUVEIA DE LACERDA
368º	LUIZA SANTOS PINHEIRO
369º	JOSÉ PEDRO BOAVENTURA BRAGA
370º	HENDRIK FERREIRA MALAQUIAS
371º	SARAH PORTUGAL DA FONSECA
372º	CLARA AVELAR MENDES DE VASCONCELLOS
373º	TASSIA AGUIAR MARQUES
374º	LAURA SAHADI SOUZA
375º	GABRIEL MAGALHÃES
376º	HEITOR DOS SANTOS SILVA
377º	MARIA LUIZA MARCONDES CARVALHO
378º	JOANA CALVAO TORRES
379º	ANA CLARA PEREIRA VIEIRA
380º	JÚLIA GONÇALVES COSTA
381º	ANTÔNIO VITOR GULLO DE OLIVEIRA RIBEIRO
382º	AMANDA PRADO SILVA
383º	JULIANE AGUIAR DA ROCHA DE OLIVEIRA
384º	FELIPPE GUSTAVO DA COSTA MANHÃES SIQUEIRA
385º	HANAH VALINHOS ABREU FIUZA
386º	JÚLIA RUFINO DO NASCIMENTO
387º	VICTOR MASAKI SOUZA HORIBA
388º	GABRIEL SOARES DUARTE DE SOUSA
389º	PEDRO HENRIQUE REMPTO ANTUNES
390º	CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR
391º	NATÁLIA ESPÍNOLA RIBEIRO
392º	LAÍS BARQUETTE BESSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

393º	ALANA VITÓRIA DA SILVA MUNIZ
394º	DÉBORAH DE CAMPOS NUNES ALMEIDA
395º	BÁRBARA RIBEIRO MARTINS
396º	HELENA GIOVANONI DA SILVA
397º	RAQUEL VERA ANDRADE DA SILVA
398º	LETICIA MEDEIROS DE OLIVEIRA
399º	MARIA EDUARDA LENNERTZ ALMEIDA
400º	ANA LUIZA DOS SANTOS NERES
401º	BRUNA ROCHELEAU NUNES PIRES
402º	BEATRIZ FERNANDES DE SOUZA
403º	BRUNA STELA DE SOUSA RODRIGUES
404º	THAMIRES TORRES FERREIRA
405º	MONICA DA SILVA MARTINS MOREIRA
406º	LETÍCIA CORRÊA SOARES SUZART
407º	MATHEUS DOS SANTOS MOURA
408º	NICOLE DE REZENDE MEDEIROS MELLO
409º	DANIELLE DE LIMA PIMENTEL
410º	JULIO ALVES CRUZ
411º	RAFAEL VITRAL CASTELLO BRANCO
412º	LUIZA BALTHAZAR CONTI
413º	ADRIANA FARIAS DUARTE
414º	KAUHANA MAIARA MASIERO
415º	ISABELLE AMARAL AVELLAR
416º	MARIA EDUARDA ACIOLI CHAGAS
417º	MANUELA SANCHEZ CAMPOS
418º	BIANCA BITTENCOURT DE QUEIROZ VIEIRA
419º	GIOVANNA BELCHIOR ALVES RIBEIRO
420º	JULIANA HELENA DA SILVA
421º	BEATRIZ BORGES LARANJEIRA

ATENÇÃO HOSPITALAR - NUTRIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
13º	KAMILLY CRISTINI ARAUJO VIDAL DOS SANTOS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
14º	LARYSSA RODRIGUES FERREIRA
15º	LORRAINE SALOMAO PEREIRA
16º	LEONARDO FARTURA SANTOS
17º	EDUARDO PINHEIRO LEÃO
18º	ÁLEF NARDOTO BRITO
19º	AMANDA BARBOSA GOMES
20º	FABIELE DA CONCEIÇÃO ALVES
21º	THAINA DA SILVA GONÇALVES
22º	MARIA EDUARDA NASCIMENTO HEIDTMANN ROCHA

ATENÇÃO HOSPITALAR - ODONTOLOGIA
(URGÊNCIA E EMERGÊNCIA)
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
47º	FILIPE SODRÉ CARELO
48º	ISAAC VIEIRA MACHADO JUNIOR

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
49º	RAFAELA CARVALHO GARCIA
50º	ADRIAN CHRYSTIAN CARDOSO PEREIRA
51º	BEATRIZ FERNANDES DE AZEVEDO PINHEIRO
52º	LUCIANA PEREIRA TAVARES
53º	GABRIELA TEIXEIRA ALVES
54º	CAIO VITOR DUTRA DA SILVA
55º	MARINA WERMELINGER BORGES
56º	KAROLAYNE RIBEIRO VIEIRA BAGESTÃO
57º	LUIZA CORREIA PEREIRA
58º	ANNE CAROLINE DE MORAES MONÇÃO
59º	BERNARDO NASCIMENTO KERBER
60º	MILENA DE ALMEIDA FROTTÉ
61º	JOÃO PEDRO SANT'ANNA DE SOUZA
62º	GIOVANNA CORTAT T. A. ROSEIRA
63º	JULIA PAIM CABRAL
64º	GUILHERME SILVA MENDES VIANNA
65º	ANDRESSA ALVES MONTEIRO CARDOSO
66º	KATARINE VASQUEZ LAGE
67º	MARIA CLARA DE SOUZA PEREIRA
68º	CRISTIANE ALVES DA SILVA
69º	ISA LUCAS DA SILVA
70º	BÁRBARA DE MOURA DA SILVA
71º	MARIANA BAPTISTA PEREIRA RODRIGUES
72º	MARIA LUIZA GOMES TOSTES
73º	LUIZA ANTUNES ALVES
74º	DANIEL DA SILVA FLORES
75º	LUCAS FELLIPE DO AMARAL SOBRINHO
76º	RAFAELLA BASTOS USAI
77º	ANDREIA ARAUJO DIAS
78º	TALITA FREITAS ALVES DE LIMA
79º	LUCAS MOREIRA PASSOS CAMPOS
80º	YARA DE ARAUJO SILVA
81º	ARIANE SANTOS MORAES
82º	GABRIELA GONÇALVES FERREIRA
83º	LARISSA DA COSTA TARDELLI
84º	AURELIO SANTIAGO PEREIRA JUNIOR
85º	RENATA PEDROZA VIEIRA
86º	MAITY GONÇALVES AVELINO
87º	PAULA FRANCISCO MOURÃO
88º	MYLLENA MORAES PAIXÃO
89º	ANA LUISA FERNANDES SANTOS RAPOSO VIANA
90º	LARA DOS SANTOS COSTA
91º	MAYARA MAGALHÃES DUARTE NUNES
92º	FRANCILANE DO NASCIMENTO BRAVO
93º	JHENNYFER ALVES SANTANA DIAS
94º	ALEXIA DE SÁ MUNIZ
95º	THAÍSA SANTOS DA SILVA
96º	VINÍCIUS DA NÓBREGA MARQUES
97º	VANESSA BARBOSA DIAS
98º	LUCAS FERREIRA TORREIRA
99º	EDUARDO GONÇALVES BARRETO
100º	VICTOR FARIA DE ALMEIDA
101º	ANA CAROLINA DE SOUZA OLIVEIRA
102º	MATHEUS ARAUJO HOLANDA
103º	RAIANE BASTOS MARUJO DE ANDRADE
104º	DAYENE CRISTINA SANTOS DE QUEIROZ RAMIRO
105º	VICTORIA DA SILVA LIRA
106º	ALINE MENDES DOS SANTOS
107º	YGOR SOARES NUNES DA SILVA
108º	BEATRIZ FERREIRA DE SOUZA
109º	GABRIEL DE AGUIAR PORTELLA SERENO

ATENÇÃO HOSPITALAR - PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
4º	BIANCA CRISTINA LOPES BARRETO DA SILVA

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	ANA BEATRIZ MIRANDA DE SOUZA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
8º	SAMANTHA LACERDA
9º	MARIA ISABEL DUARTE SOARES GATTI
10º	MILENA CRISTINA BURICHE FERREIRA DA SILVA
11º	MARION ARAUJO VIEIRA LOUREIRO
12º	GRASIELLE SILVA DE AQUINO
13º	LORENA CARTAXO VIANNA SOARES
14º	JAYANE BAZILIO DA SILVA
15º	THAIS ARAÚJO DOS SANTOS CONCEIÇÃO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

16º	ALESSANDRA DOS SANTOS
17º	SARAH KAMILLA MACHADO DE ALMEIDA
18º	KARLA FERNANDES DE FARIAS
19º	ANA BEATRIZ SANTANA SANTOS
20º	ISABELLE CASTRO DOS SANTOS
21º	ERIC DAVI FERREIRA ARCELINO
22º	THALIA FERNANDES PIRES DE ANDRADE
23º	ANNA CLARA MONTES GOVEIA
24º	ISADORA AQUINO ABRANTES
25º	LAIS CECCHINI ROMEIRO
26º	SORAYA RASCHIK RICHE

ATENÇÃO HOSPITALAR - SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	JULIANA MAGALHÃES TISSOT
7º	YASMIN CAMERINO HENZE

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
8º	MILENA DOS SANTOS CORREIA
9º	SUZIE CHE RODRIGUES SORIANO LIMA
10º	LÍGIA RODRIGUES MARIA MARINS
11º	WILLIAM CORNELIO FONSECA
12º	VICTÓRIA LAVOR CABRAL RÔLA
13º	MARCELA MENEZES BATISTA
14º	RAYANNE TEIXEIRA DOS SANTOS

ATENÇÃO PRIMÁRIA - EDUCAÇÃO FÍSICA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
9º	ANA PAULA DOS SANTOS CALDEIRA
10º	LEANDRO LEITE DA SILVA DIAS
11º	GISELE SALGADO DOS SANTOS
12º	PAULO RODRIGUES TORRES

ATENÇÃO PRIMÁRIA - ENFERMAGEM
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
19º	SABRINA DE FARIAS SILVA
47º	ISABELA AFFONSO GAVINO DE GARCIA
49º	PILAR SILVA POZZI
54º	ISABELLA CARVALHO MELGAÇO MACEDO
56º	ANA CAROLINA CARDINOT DAMASCENO
57º	LARA MARIA BRAZ VILLA FORTES
58º	JULIANNE FABIANO MOURA
60º	AMANDA DE ANDRADE BEZERRA
61º	ISABELA FERREIRA GONÇALVES
62º	ANA BEATRIZ GONÇALVES DE PAULA
63º	ANNE GAMA GIL
66º	ALEXSANDRA VITÓRIA PEDROSA DE OLIVEIRA JORDÃO

Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
67º	VALÉRIA ALVES DE OLIVEIRA FREITAS DE LIMA
68º	JOÃO PEDRO RESPLANDES E SOUZA AVILA
69º	LARISSA MENEZES
70º	FERNANDA VILLAS BÔAS LEAL

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
71º	JOICE DA SILVA CUSTODIO
72º	IZABELLA SARMENTO BATISTA
73º	RAFAELLA TORRES DE CARVALHO
74º	JULIANA SEMIÃO DE MELO
75º	BRUNO SANTOS MOREIRA
76º	ANA CAROLINA MARQUES FIORE
77º	ANA LAURA PERDONATE NOGUEIRA
78º	CARLOS HENRIQUE TERRA PEREIRA
79º	YASMIN PEREIRA SAID CUNHA
80º	THAIS ANDRADE DOS SANTOS
81º	LARISSA PIRES DOS SANTOS
82º	GABRIELA DA SILVA TORRES
83º	AMANDA CARVALHO ASSUNÇÃO
84º	ARYANE DE JESUS PEIXOTO
85º	LORHANE GONÇALVES DE OLIVEIRA
86º	RAYSSA SANTOS DAS CANDEIAS
87º	LUARA JOSÉ DE SOUZA
88º	ANA CAROLINA BITTENCOURT CHEDID DA ROCHA
89º	DINÁ ALVES DE SANT ANNA
90º	THAYS BENITES BATISTA DE SOUZA
91º	MARIA LUIZA CAMPANARO GONÇALVES
92º	VANUZA CARDOSO SANTOS MENDOÇA
93º	MATHEUS GOMES DE ALMEIDA
94º	CAMILA SOLIS FERNANDES
95º	STEPHANIE DE CARVALHO MAIA
96º	LEANDRA ALBINO DE OLIVEIRA E SILVA
97º	GABRIELLE ARAUJO BRASIL DE SOUZA
98º	NAYANE MARIA DE SANTANA DIAS
99º	GISELE CRISTINA DOS SANTOS POSTIGA
100º	TALIA DA SILVA COSTA
101º	FABRICIO ARRUDA ANDRÉ DA SILVA
102º	CAMILA NELL VIEGAS RAMALHO
103º	KÁTIA VANESSA ALBUQUERQUE DOS ANJOS
104º	LYLIAN CARNEIRO DE OLIVEIRA
105º	ANNA CLARA DIAS PAES CUNHA
106º	ISABEL AMORIM PINTO
107º	ROMULO ANASTACIO SILVA
108º	CLAUDIO ROBERTO CAMPOS DA COSTA
109º	THAÍS MONTEIRO KRUGER
110º	CLARA CORPAS MENDES
111º	LAIS SILVA DE SOUZA DE PAULA
112º	RAQUEL ALVES ÇARÓ
113º	RAYANE RANGEL LOPES FERNANDES
114º	MARIANA DE ARAUJO ALVES
115º	LARISSA DE SOUZA RIBEIRO
116º	THAINIS COUTINHO GONÇALVES

ATENÇÃO PRIMÁRIA - FISIOTERAPIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
9º	JENNIFER NASCIMENTO QUEIROZ

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
10º	MARIA ROSA ROCHA FUNG
11º	THAINA BARBOSA DA SILVA
12º	RAYANNE SOUSA PAIVA
13º	LEONARDO DOS SANTOS DE ASSUMPÇÃO
14º	LETÍCIA DA SILVA LEANDRO
15º	KARINA COSTA DA SILVA
16º	LETÍCIA DA COSTA GUIMARÃES
17º	JANINE ALVES FERREIRA
18º	CARLOS LOPES PEREIRA JUNIOR
19º	EMILLY GODOI QUINTINO
20º	JESSICA VIDA CARVALHO DOS REIS
21º	LETÍCIA RORIZ MARTINS
22º	DANILLO INACIO PORFIRIO
23º	MILLENA DAS MERCES PIRES
24º	LUÍZA DOS SANTOS MENEZES
25º	GABRIELA BARBIERI FERREIRA MENDONÇA
26º	RAYSSA DE FÁTIMA SANTOS DA FONSECA
27º	RAFAEL DO NASCIMENTO MARTINS
28º	IVANA CHRISTINE SOUZA FREITAS SEVERO

ATENÇÃO PRIMÁRIA - FONOAUDIOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	WILLIAM DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
8º	EMERSON MARCELO DA SILVA TEIXEIRA
9º	MARIA EDUARDA DE PAIVA RIBEIRO

ATENÇÃO PRIMÁRIA - NUTRIÇÃO
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
5º	ANA CAROLINA UCHÔA BARBOSA

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
9º	JULLIANA MELENGATI DE MENDONÇA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
10º	ISABELLE DA SILVA ROSA
11º	YVE FERREIRA GOMES DOS SANTOS
12º	JULIANA SALUSTIANO DA SILVA JULIO
13º	THALITA DOS SANTOS CECILIO
14º	MARINA FERREIRA CHAVES
15º	ISABELLA GARCIA ROCHA
16º	LUANA DE JESUS PORTELA

ATENÇÃO PRIMÁRIA - MEDICINA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª Lotação

CLASS	NOME
119º	LUCAS FRANÇA VALDETARO CHIARA
121º	LUCAS DE GOES BIRIBA SIMÕES CHAVES
129º	IURY RAMOS REIS
137º	BIANCA BALEKI BORRI
146º	ELIS MARIA RODRIGUES MOL
151º	DIONATHAN SCHOLZE STÜBER
171º	LUDMILA VIEIRA BARROSO
173º	KARINA AUDI CURCI
174º	BEATRIZ CARVALHO PIZETA
178º	ANNA BEATRYS SILVA FLORES
198º	PATRICK DEL CORNO LEITE
205º	VICTOR ALVES COSTA
209º	JOÃO ANTÔNIO DE MOURA CANTINI
214º	GIOVANNA APOCALYPSE SOUZA
217º	EDUARDA CORRÊA MAIA
219º	GUILHERME CAUMO TANURE
223º	VITÓRIA DINIZ DA ROCHA VAZ
224º	YASMIM FIGUEIREDO CIDADE
225º	LARISSA DA MOTTA FERNANDES
226º	ANTONIO CARLOS PAES LIGER
230º	ARTHUR CHAGAS BRAGA JEVAUX TAVARES
236º	GABRIELLE GOMES GARCIA
237º	JOÃO VICTOR DUARTE SILVA
238º	LUCAS ALCIDES BARIZON LAMIM
239º	LETÍCIA MARIA SALAS JULIO
240º	GABRIELLA SCHENKER MARGULIES
247º	BRENDA FIGUEIREDO SOARES
248º	ANA MARIZA PASSOS DOS SANTOS MARTINS
249º	ANA PAULA NIQUINI VIANA BATISTA
250º	NATHALIA VITÓRIA ZACCA MACIEL NOGUEIRA
252º	BRUNA SOBRAL NOGUEIRA
255º	WANDA VIANNA MURY
256º	CAMILA SILVEIRA BARBOSA
257º	MYLLENA MOTA COELHO DA SILVA
260º	GABRIELA HELENA VIANA FERREIRA
261º	VICTOR HUGO VENTURINI JESUS SOARES
262º	ALINE CHRISTINE DE FREITAS STAUFFER
264º	MARINA DO AMARAL THOMPSON MOTTA
266º	FERNANDA DE SOUSA LIMA
271º	VINICIUS DE SOUZA GONÇALVES
275º	GABRIEL FRANÇA RIBEIRO
279º	CLARICE MALINA
282º	STEPHANIE BARBOSA XAVIER DE CAMARGO
283º	JORGE LUIS BRAGA GARCIA
284º	LOUISE DIAS LIMA
288º	CLARA VICTORIA RAIBOLT DE FREITAS
290º	REBECA COUTINHO COSTA
291º	TALITA DA SILVA FERREIRA
292º	MATHEUS SOARES BRAGA

Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
298º	MATEUS GOMES DE ALMEIDA
299º	JULIA SOUZA DE PAULA OLIVEIRA
300º	NICOLE LEVY BERGMAN
301º	CLAUDIO PENA MACIEL FILHO
302º	PAULA VIEIRA VILLAR
303º	ANA CATARINA CARDOSO BARBOZA DE SOUZA
304º	MARIA EDUARDA MONTEIRO DE PAIVA
305º	TWYLLA ALTHEA VON MÜHLEN TOEPPER FRIAS DE LIMA
306º	SOFIA BARBOSA DA COSTA PIMENTEL
307º	BRUNO FRANÇA DA CUNHA PEREIRA
308º	JULIA FURTADO CONTTI DE CASTRO
309º	MARIANA DIAS COSTA
310º	ALESSA BEATRIZ DE MIRANDA DA SILVA
311º	CECÍLIA CARNEIRO BANDEIRA DE MELLO
312º	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA FERNANDES
313º	GEORGIA SANTHIAGO JACOBINA DE ABREU
314º	TUFFI MUNCH KALAUN
315º	FERNANDA VAZ BRANCO BECKER
316º	TAÍSSA SCHUBERT
317º	JULIANE MONTEIRO DE FIGUEIREDO GOMES
318º	JÚLIO CÉSAR LEITE DO NASCIMENTO
319º	GLORIA PRISCILA NUNES RODRIGUES
320º	EVELYN MARINA FANTI
321º	MICHEL DOS SANTOS
322º	CAROLINE DE OLIVEIRA SOARES
323º	RODRIGO DA COSTA MIRAGAYA
324º	THIAGO SANTOS LIMA

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
325º	MARIANA LIANIRA BENIZ DE SOUZA
326º	LUIZ CLAUDIO DE ASSIS KNEODLER JUNIOR
327º	LUCAS SOARES FERREIRA
328º	JÚLIA CLÁUDIA DE ASSIS TORRES
329º	JULIANA SILVA DE OLIVEIRA
330º	MATHEUS BARRETO DA SILVA FEIJÓ
331º	JOÃO VICTOR DOS SANTOS MARTINS
332º	MARCELO DA SILVEIRA GOUVÊA
333º	RICKSON SAMUEL RODRIGUES LEITE
334º	ALICE LIMA DE SOUSA BRANDÃO
335º	JANAINA FERNANDES CERQUEIRA BATISTA
336º	SAMARA LUÍZA ALVES DE QUEIROZ SILVA
337º	MARIA CLARA MORAES RANGEL
338º	VIVIAN MACHADO PEREIRA
339º	LUCAS DAMASCENA DA SILVA
340º	SAMARA JARED MENDES AMARAL
341º	MARIA LUIZA NOVAES DE SOUZA
342º	ANTONIA NUNES DE ANDRADE
343º	JULIA GOMES MATTA
344º	ANA JÚLIA RODRIGUES BEZAMAT
345º	MARIA FERNANDA DIAS GIORDANO
346º	RODRIGO DA SILVEIRA DOS SANTOS
347º	MARIA LUIZA MAGALHÃES MIRANDA
348º	LUCAS MONTEIRO LEITE
349º	LAURA PEREIRA DEL ARCO
350º	FABIANA REGINA VITALE LISBOA BAPTISTA
351º	BRUNA LARISSA COSTA LIMA MARANHÃO
352º	LAÍS DE ALBUQUERQUE CARNEIRO
353º	EDGARD GONÇALVES SENA
354º	MATHEUS DORNELAS DOS SANTOS

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

355º	LETÍCIA RIBEIRO DE ARAÚJO
356º	MARIANA MACHARETH MARTINS
357º	BRUNO MORGADO GOMES DE SENA
358º	NILCIANI ESTER DA SILVA
359º	RÔMULO MACHADO DE OLIVEIRA
360º	JULIANA DE OLIVEIRA MANSUR PACHECO
361º	JULIANA RODRIGUES EIRAS
362º	JESIELE DA ROCHA OLIVEIRA
363º	JÚLIA MORAIS DE MOURA
364º	BRUNA RAFAELA GOMES DA SILVA
365º	LARYSSA SCHUNCK DE A SANTOS
366º	MILENE DE SOUZA LOPES SILVEIRA
367º	JOAO GABRIEL TAVARES BRUNO
368º	RACHEL BARCELOS GALLAS
369º	LAISY ANA ROSA DIAS DE OLIVEIRA
370º	RAÍSSA CARDOSO ANTONIO
371º	MARIAH LEMOS VASCONCELOS
372º	DÁLIA BALASSIANO STROSBERG
373º	NATHALIA CRISTINA NUNES DE MORAES FELIX
374º	CAROLINE LUIZA RAMOS DA COSTA NAPOLITANO
375º	ANDRADE ANTUNES SANTOS
376º	FERNANDA GABRIELLE DE OLIVEIRA BARBOSA
377º	MARCUS VINICIUS SEREJO BORGES VALE DA SILVA
378º	WALLACE RAFAEL BARBOSA DE LIMA
379º	ANDRÉ LUÍS MARICÁ FERREIRA JÚNIOR
380º	ANA LYDIA FONTENELE DO CARMO
381º	LUIZ OTÁVIO SOARES ALVES MENDES
382º	GABRIEL SANTOS DA SILVA
383º	AMANDA MARINHO SOARES
384º	REBECCA DOS SANTOS DAVIES
385º	ANA LUISA MARINHO FURTADO
386º	CYNTHIA RAYELLE DE ARRUDA PORTO
387º	CAMILLA SOUZA LIMA
388º	MARCELLE DE ALMEIDA VIANA
389º	BRENDA DE SOUZA TORRES
390º	SANDY VIEIRA MILHORANSE DE SÁ
391º	LOUIZE GAMBETTA DA ROCHA
392º	SALVADOR DA SILVA MORAIS
393º	LARA PAIVA MAGALHÃES
394º	MARIA EDUARDA DE ALMEIDA ELIAS
395º	DANIEL PEREZ SAMPAIO
396º	JOÃO ALEXANDRE RANZEIRO DE BRAGANÇA DOS SANTOS
397º	DAVI SHUNJI YAHIRO
398º	DANIEL FONTES TEIXEIRA
399º	HELENA POLICANTE MAGALHÃES
400º	HUGO DE ARAUJO ARAGÃO
401º	JÚLIA MELL DE SIQUEIRA DIAS
402º	ANA CAROLINA PEREIRA SILVA
403º	ROBERTO PEREIRA CORDEIRO
404º	PAULA SALGUEIRO XAVIER
405º	DENYS FELIPE PEREIRA RAMOS
406º	ARTUR NEGRINI VICENTE
407º	EDGAR DE LIMA GUZMAN BLANCO
408º	AMANDHA MELLO DE SOUZA
409º	DOMINIQUE DE CASTRO ROCHA
410º	MARIA JÚLIA MAZZOLENI MONTEIRO
411º	MATHEUS SANTOS ARAUJO
412º	BRENO FERREIRA ROCHA
413º	RAISSA MAIA SILVA
414º	MARIA PAULA MAIA MARIANO
415º	ANNA CAROLINA CHIGANE DE ANDRADE
416º	LUCAS GOMES BARRETO DOS SANTOS
417º	GABRIELA MATTOS AMARAL ROCHA
418º	BIANCA GARCIA REIS
419º	LILLIAM BARBOSA SOBRINHO
420º	FERNANDO RAFAEL HADDAD MACHADO
421º	HANNAH DE SOUZA RESENDE
422º	DANIELA MARTINEZ PAJARO
423º	GABRIELLA DE OLIVEIRA MORAES
424º	LARISSA PENA SANTOS DE MIRANDA
425º	PEDRO CANALE ORSI DE CARVALHO
426º	RAPHAEL BERENGER CRESPO
427º	PAULO SANTOS DO AMARAL
428º	ANDREZZA CALVANO DOS SANTOS
429º	IGOR SILVA DUTRA
430º	JULIANA BALTER ACCACIO
431º	LEILA CRIZANTE DE PAULA SOARES
432º	SILAS DA SILVA SANTOS
433º	DANILO FREIRE LAGES DA COSTA
434º	ANA DA JUSTA BARTOLO
435º	LUIZ EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
436º	MATHEUS FELIPE MELLO DE OLIVEIRA
437º	DAYRON NOGUEIRA RIOS
438º	HIGOR JOÃO DE MIRANDA
439º	PEDRO CESAR RIBEIRO
440º	CECÍLIA FREITAS COSTA
441º	ANA CAROLINA CASTELO BRANCO MARQUES
442º	JULIA PEREIRA CAVALCANTE MARQUES
443º	ANA BEATRIZ FERREIRA DE VASCONCELLOS
444º	MATHEUS LIBERATO LEITE COTTA PEREIRA
445º	JOÃO VICTOR VERAS DIAS CABRAL
446º	NATÁLIA CARVALHEIRA SANTOS
447º	MARIA EDUARDA TESCH FERREIRA ALVES
448º	GABRIEL FERREIRA MONTEIRO
449º	MARIA LUISA LOPES CHEUICHE
450º	MARIA CLARA PINHEIRO RUBIO CARRASCO
451º	LÍVIA DOS REIS RIBEIRO
452º	RENATA MARQUES JACOB
453º	JULIA MACHADO SILVA
454º	ANGÉLICA RIBEIRO DA SILVA
455º	JHULLIENY SILVA PEREIRA
456º	FERNANDA DIAS MEDEIROS MARQUES
457º	PEDRO VICTOR GONÇALVES MONTALVÃO
458º	ÉRICA CARNEIRO DA CUNHA
459º	ANA PAULA PEREIRA COSTA
460º	MARIA EDUARDA KOELER GARCIA
461º	ALEXSANDRO SALES TAVARES
462º	LUCAS PAVAO BRILHANTE CORDEIRO
463º	LUÍS FELIPE VENTURA RAIA DE SIQUEIRA
464º	JOSÉ VICTOR MAGNO BARRETO SILVA
465º	ANDRÉE CAROLLE MARIANE AMANY KOUASSI
467º	GUSTAVO CAMPOS MONTEIRO DE CASTRO
468º	MILENA RODRIGUES PONTES
469º	PAULA CRISTINA DA SILVA JORDÃO MOREIRA
470º	JULIA ANHOLETO DE ANDRADE
471º	ELISÂNGELA DE ALMEIDA
472º	LISSA LEONOR CHAVES CARVALHO
473º	LUDMILA NAZARETH RODRIGUES XAVIER
474º	BLENDO MATTOS DOS SANTOS
475º	VANIA VANESSA GONZALES RODRIGUEZ
476º	IZABELA SCHNEIDEWIND
477º	MARIA ELVIRA SILVA CALVANO
478º	IARA LOUISE MARQUES ALVES
479º	MARIA EDUARDA BARROUIN MELLO
480º	AKEMI SVAITER TOMINAGA
481º	FERNANDA SALVADOR MEDEIROS
482º	GABRIEL MENDES MOURA OSSOLA GUIMARÃES
483º	IZABELLA RODRIGUES DINIZ
484º	JULIA CAMPOS FERREIRA
485º	KELLY CRISTINA CABRAL DE MELLO
486º	LOUISE DE CASTRO BATISTA
487º	HÉLLEN RAMOS ARISTIDES
488º	ROBERTA GUIMARÃES MACIEIRA
489º	HENRIQUE PAZOS FERNANDES MARTINS
490º	CARLOS EDUARDO CLETO
491º	MARIANNA GONÇALVES RIBEIRO
492º	JANAÍNA DE CARVALHO VON DOELLINGER
493º	BRUNO GONÇALVES CALIXTO
494º	CLARA SINDER BARROSO
495º	CLARA BICALHO MONTEBELLER

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

496º	MAITÊ FERRAZ HOFFMANN
497º	CAROLINA AREIAS DE ARAUJO
498º	AMANDA PEREIRA LISBOA
499º	LUÍSA SILVA DE CARVALHO
500º	NATHÁLIA NASCIMENTO DA SILVA
501º	GABRIEL DOS SANTOS BELCHO
502º	MARIA LUIZA DOS SANTOS NUNES
503º	JOSÉ MANUEL DE MELLO AUGUSTO SOUZA
504º	MATEUS FILIPE BARBOSA E SILVA
505º	CAMILA DE MELO CESARINO MATIAS
506º	MARCEL CARVALHO DA CRUZ CHUTORIANSCY
507º	BRUNO MENDES PEREIRA LAVINAS
508º	GIOVANA TAVARES VECHI
509º	JÉSSICA LOPES MUNHOZ
510º	STEPHANIE DE ABREU MOUSINHO
511º	DIOGO PRATA MACEDO ACHÁ
512º	AYLANA RAMOS GOMES DE OLIVEIRA
514º	RAPHAELLA FERRÃO
515º	MILENA SIMÕES ROCHA
516º	LUIZA BRANDÃO CATHARINA
517º	JOÃO VICTOR BISPO DE OLIVEIRA FERREIRA
518º	RAFAEL OLIVEIRA DIAS DE FREITAS
519º	GABRIELLE GONÇALVES DE OLIVEIRA
520º	RODRIGO LUIZ DA SILVA
521º	ANDRE LUIZ MACHADO DA SILVA
522º	NATHALIA C LAMARCA
523º	RAÍSSA ALVES DOS SANTOS
525º	ERICK SILVA CORDEIRO
526º	ANA BEATRIZ DE SOUSA MACHADO
527º	GUILHERME PINTO DANTAS
528º	ANNA LUIZA COSTA SANT ANNA
529º	ANGELA CELESTE BARRETO DE AZEVEDO
530º	GLAUCE PRADA ANGELO
531º	NATÁLIA DA SILVA MONTEIRO MARTINS
532º	ANA CAROLLINA DUARTE VIEIRA
533º	LARYSSA DA SILVA MESSIAS
534º	MARIA EDUARDA PAULINI MARTINS DE OLIVEIRA
535º	FERNANDA DE SIQUEIRA LECE ARAGAO
536º	DÉBORA CHAVES LOBO DE MELO
537º	VICTOR GONÇALVES DE ANDRADE
538º	VINÍCIUS RODRIGUES GARCIA DE ALMEIDA
539º	LUCAS LANI MACHADO DE CARVALHO
540º	NATÁLIA GUIMARÃES DE MELO
541º	MARIANNA AUGUSTA ROCHA HORTO
542º	ANA CAROLINA SANTIAGO MASINI E OLIVEIRA
543º	MATHEUS ALEXANDRE BARRETO BARBOSA
544º	FERNANDA DA CUNHA CANCELA
545º	BRENDA SANT'ANA DE ARAUJO
546º	PEDRO ROCHA DA SILVA
547º	LUCAS PINTO DE AMORIM
548º	LUANA DA SILVA ENCINAS
549º	ALINE MARTINS MOREIRA
550º	THIAGO BARRETO DE PAULA
551º	GUILHERME CORRÊA LINS E SOUZA
552º	LUÍZA OLIVEIRA FIGUEIREDO DA SILVA
553º	BIANCA SILVINO BENICIO
554º	HELENICE LEMOS GOTTGTROY
555º	STELLA DA SILVA LEAL
556º	GEORGEA ANTINOLFI DE FREITAS CAMPOS
557º	MAURICIO BARROS DE ARRUDA MENDES GONÇALVES
558º	EDUARDA PARRILHA GOLDFELD
559º	PAMELLA CERQUEIRA DA ROCHA DE LUCENA OLIVEIRA
560º	ISABELA MENDES COSTA
561º	FELIPE BANHOS DA SILVA
562º	ANNA JULIA RODRIGUES DRUMOND FLORES
563º	CAMILA PIZARRO DANTAS
564º	CAROLINA ANGELO FELIPE
565º	IGOR DE SOUZA COSTA RAIMUNDO
566º	PATRÍCIA MATHEUS GALLICCHIO
567º	DANIEL LOPEZ VASCONCELOS
568º	GABRIEL FELIPE NASCIMENTO MENDES
569º	CAROLINE PAREDES SERRANO
570º	MARCILENE DA SILVA BRAGA
571º	LINIKER RAFAEL DE SIQUEIRA
572º	HAGATA LÓS MELCHIADES DE SOUZA
573º	ANGÉLICA DOS SANTOS RAMOS
574º	MANOELA BOZZA VIOLA
575º	BRUNO FERRER JAVARONI
576º	GIULIANA CAVALLERO VELASCO DOS SANTOS
577º	BRUNA MAGACHO DOS SANTOS PAES
578º	CAROLINA MOTA GUERRA LEAL
579º	LUÍSA GOUVÊA LOPES
580º	LÍGIA SOARES TISSI
581º	MARIANA BRUN DE OLIVEIRA
582º	CAMILA NASCIMENTO CARDOSO
583º	LARISSA ARAÚJO DE OLIVEIRA
584º	PEDRO ISAIAS DOS SANTOS
585º	LEONARDO LITOUS MEURER
586º	THAYNA DE QUEIROZ DA CRUZ

ATENÇÃO PRIMÁRIA - ODONTOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª Lotação

CLASS	NOME
43º	LUANA GOMES VALENTE
48º	ANA CLARA RODRIGUES BOUHID DOS SANTOS
49º	BERNARDO NERI DE ALMEIDA
53º	JOÃO PEDRO MENDONÇA DA COSTA
54º	JOAO VICTOR DE ALMEIDA PIO
55º	RAFAEL RENAULD MOREIRA
56º	REBECA JARDIM GUALBERTO MONTEIRO
43º	LUANA GOMES VALENTE
48º	ANA CLARA RODRIGUES BOUHID DOS SANTOS
49º	BERNARDO NERI DE ALMEIDA
53º	JOÃO PEDRO MENDONÇA DA COSTA
54º	JOAO VICTOR DE ALMEIDA PIO
55º	RAFAEL RENAULD MOREIRA
56º	REBECA JARDIM GUALBERTO MONTEIRO

Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
58º	YASMIM HELENA CHUCRE FEIO
59º	CAROLINA GAMA CAMPBELL
60º	THALYTA CRISTINA SOUZA DA SILVA CRUZ
61º	SAVIO HENRIQUE DE ARAUJO PINHEL
62º	LUDIMILA ALANA SOARES XAVIER
63º	GIOVANA DOS SANTOS LIMA DUTRA
64º	JULIA MARQUES MAIA
65º	GIOVANNA FERREIRA PEREIRA
66º	FERNANDO ANTONIO DE OLIVEIRA ADNET

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
67º	ANDREZA CRISTINA DA ROSA COSTA
68º	DÉBORA CARDOSO DE ALMEIDA
69º	BRUNA PEREIRA CALDAS COSTA MOREIRA
70º	FELIPE FONSECA DE BARROS
71º	MARIA EDUARDA MELLO COSTA DA SILVA
72º	ADRIANNY DE ASSIS LIMA CARNEIRO
73º	ISIS MARCELINO MARTINS DIAS LEITE
74º	MATHEUS CESAR DA SILVA PARADA
75º	LAÍS DEODATO SANTA RITA DA SILVA
76º	LETÍCIA TATAGIBA TEIXEIRA
77º	ANA CAROLINA MARQUES CORRÊA DE OLIVEIRA
78º	MARIA EDUARDA CURSINO AMARAL DOS SANTOS
79º	MARIANA RANGEL SOARES VITORINO
80º	HOZANA ROSSELLY SCHMIDT FERREIRA DE ARAUJO
81º	DÉBORA DO NASCIMENTO MONTEIRO
82º	MARINA SOARES DA SILVA PEDROSA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

83º	RHAIANE DE SOUZA MARTINS
84º	MARCELO SOARES DE MORAES
85º	TAMIRES ALBINO
86º	FABRÍCIA RIBEIRO DE ALMEIDA
87º	RAYANNE DE ASSIS ALVES
88º	THAIS LARA SILVA NASCIMENTO
89º	AMANDA GUERRIERI RZETELNY
90º	ISABELLE DA CRUZ MOREIRA
91º	LUIZA ZIEGLER BARROS DE CASTRO
92º	ANA BEATRIZ VIEIRA DO REGO
93º	MARCELLE NASCIMENTO LIMA DE SOUZA
94º	GABRIELLA DE SOUZA RIVERA
95º	MONICA BARRETO RODRIGUES SOUZA
96º	ARTHUR MAIA DIAS
97º	HANNA PINTO VIANNA
98º	THAMIRES SILVA NOGUEIRA
99º	GABRIELLE GONÇALVES THOMAS

ATENÇÃO PRIMÁRIA - PSICOLOGIA
CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO CONVOCADO
Candidato que optou por Lista de Espera na 1ª lotação

CLASS	NOME
6º	JULIANA DE OLIVEIRA FARIAS

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	LUDYMILA CUNHA COSTA
8º	MARIA JULIA PERRENOUD VITORINO
9º	PAULO GABRIEL PEIXOTO LABOISSIERE
10º	JOYCE BEZERRA ALEXANDRE DE LIMA
11º	CARLOS ALEXANDRE DA SILVA DUARTE
12º	ANA LETÍCIA LIMA SILVA
13º	ELEN SARA LIMA BRAÇA
14º	CARLA MILENA BARBOSA DA SILVA
15º	ANNA RAQUEL ALMEIDA PEREIRA
16º	NICOLLY LOPES SILVA DE CARVALHO
17º	CARINA CARDOSO MARQUES DE ARAÚJO
18º	GABRIEL ARAUJO DE OLIVEIRA
19º	MAURO RIBEIRO DE CASTRO
20º	PRISCILIANE CRISTINE VERNEK ALCUNHA
21º	GABRIELA COUTINHO DOS SANTOS SILVEIRA
22º	YASMIM RAMALHO CORDEIRO AZEVEDO

ATENÇÃO PRIMÁRIA - SERVIÇO SOCIAL
CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS
Candidatos que optaram por Lista de Espera na 1ª Lotação

CLASS	NOME
4º	CAMILI FERREIRA DA SILVA MENEZES
5º	LUANA CARIDADE CONCEIÇÃO

Candidato aprovado e não classificado na 1ª Lotação

CLASS	NOME
6º	MARIANA REGINA JOSÉ SOARES GOMES

CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS EM ESPERA DE VAGA OCIOSA
Candidatos aprovados e não classificados na 1ª Lotação

CLASS	NOME
7º	MARIANA SOUZA DE OLIVEIRA
8º	GIOVANNAH DIAS PACHECO
9º	SUELEN DA SILVA PEREIRA
10º	ANDREIA FERREIRA BRAZ
11º	LUIZ GABRIEL DE PAULA DO NASCIMENTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
EDITAL S/SUBG/CGP/CDP Nº 85, DE 18 DE ABRIL DE 2024

A Secretaria Municipal de Saúde, por intermédio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna público o resultado da reclassificação do Processo de Seleção para Estágio Obrigatório para os estudantes do Curso de Graduação em Serviço Social na Rede de Atenção Psicossocial da Zona Norte no primeiro semestre de 2024, conforme Edital S/SUBG/CGP n.º 82, de 05 de abril de 2024, e convoca à lotação os candidatos aprovados dentro do número de vagas.

1. RESULTADO DA RECLASSIFICAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PARA ESTÁGIO OBRIGATÓRIO DE SERVIÇO SOCIAL NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2024
RAPS ZONA NORTE (IMAS NISE DA SILVEIRA)

CLASS	CANDIDATO	RESULTADO
01	JULIA BASILIO RODRIGUES DA SILVA	APROVADO
02	THIAGO DANIEL FERREIRA SAMUEL	APROVADO
--	BRUNA NUNES	FALTOU
--	JOÃO DE LUCCA CORRÊA BARRETO	FALTOU
--	LUCIA CRISTINA DA SILVA AMORIM	FALTOU
--	MARCELO XAVIER DUTRA DA SILVA	FALTOU
--	MONIQUE MADALENA TEIXEIRA SANDES	FALTOU
--	PATRICIA RIBEIRO DE ARAUJO SILVA	FALTOU
--	RENATA SILVA FERNANDO	FALTOU
--	ROSIMAR CAROLINE BATISTA FERREIRA	FALTOU
--	SARA JOSÉ FELIX DE LIMA	FALTOU
--	THAYNA MOREIRA DOS ANJOS	FALTOU

2. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO
2.1 O candidato selecionado na reclassificação será convocado pelo Centro de Estudos responsável, via e-mail e/ou telefone, para preenchimento do Termo de Compromisso e efetuar o cadastro no Sistema de Gerenciamento de Estágio (SGE-WEB) no período de 24 a 26 de abril de 2024.
2.2 O candidato convocado deverá comparecer no Centro de Estudos de referência da Unidade apresentando a seguinte documentação:
• Identidade e CPF (originais e cópias);
• Declaração original expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, com validade de 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, informando:
• Nome completo do aluno;
• O módulo, período ou ano que cursará no primeiro semestre de 2024;
• O Coeficiente de Rendimento - CR;
• Número do seguro contra acidentes pessoais;
• A carga horária total e semanal prevista para o estágio;
• Nome do professor responsável pelo estágio com seu respectivo registro no Conselho da categoria profissional.
• Duas fotos 3X4.
2.3 No caso da impossibilidade de comparecimento do candidato selecionado na reclassificação no prazo estabelecido no item 2.1 poderá ser nomeado um procurador para tal ato, mediante apresentação de procuração simples, assinada pelo candidato, assim como apresentação da carteira de identidade do procurador, cujo número deverá constar no documento.
2.4 O termo de compromisso só será assinado pelo candidato que atender todas as condições estabelecidas neste Edital.
2.5 O início do estágio está previsto para ocorrer a partir do dia 29 de abril de 2024.

3. DISPOSIÇÕES FINAIS
3.1 As dúvidas oriundas das informações contidas neste Edital poderão ser dirimidas na Gerência de Desenvolvimento Técnico Acadêmico - GDTA, da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas da Subsecretaria de Gestão da Secretaria Municipal de Saúde, através do e-mail: processoseletivosmsrio@gmail.com.
3.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas.
3.3 A Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas não realizará novas reclassificações para o estágio obrigatório de Serviço Social no primeiro semestre de 2024.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO CAP Nº 108 DE 18 DE ABRIL DE 2024.

A Coordenação de Administração de Pessoas, convoca o(s) abaixo relacionado(s), tendo em vista aprovação no Processo Seletivo realizado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, através do **Edital CGP nº 001/2024, D.O Rio de 11/01/2024, página 76 a 85** com resultado final publicado através do **Edital CGP nº 004/2024, D.O Rio 02/02/2024, página 131 a 144,** a comparecer(em) na Rua Afonso Cavalcanti, nº. 455, Bloco 1, 6º andar, sala 615, Cidade Nova - Rio de Janeiro / RJ, conforme calendário abaixo, para firmar contrato de trabalho por tempo determinado, no emprego que menciona, com fundamento na Lei 6.265, de 30 de outubro de 2017, que altera o art. 5º da Lei nº 6.146, de 11 de abril de 2017, autorizando o período de contrato para 01 (um) ano, com possibilidade de prorrogação pelo mesmo período, consoante autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito, exarada no processo nº **09/000.751/2017**.

COMPARECIMENTO CONFORME TABELA

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 04/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	INÍCIO DO CONTRATO	TÉRMINO DO CONTRATO	COMPARECER EM	HORÁRIO
..***-31	4º	MATHEUS SILVA DE SOUZA BERCOT	MEDICO CIRURGIA GERAL	S/SUBHUE/ HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	29/04/2024	28/04/2025	24/04/2024	10:00 às 13:00

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA (originais e cópias):
1) 02 (duas) fotos 3x4 coloridas e recentes;
2) Carteira de Identidade Civil - IFP / DETRAN / SSP /DIC / IIPC, etc.;
3) Carteira de Trabalho e Previdência Social - **CTPS FÍSICA OU DIGITAL:**
4) Carteira Nacional de Habilitação - Condutor;
5) CPF;
6) Titulo de Eleitor (com o respectivo comprovante de votação da última eleição - 1º e 2º turnos) ou certidão de quitação eleitoral;
7) Comprovante de residência (luz, gás, telefone fixo) do **RIO DE JANEIRO** emitidos, no máximo, há 60(sessenta) dias;
8) Certificado de Reservista (Dispensa de Incorporação, Carta Patente ou Incorporação de Reservista), se do sexo masculino;
9) Certidão de Casamento (se casado, separado ou divorciado) ou Certidão de Nascimento (se solteiro);

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

10) Cédula de PIS/PASEP,caso não tenha, apresentar Declaração de **NADA CONSTA** do Banco do Brasil e da Caixa Econômica Federal (NIT não é válido);
11) **ATESTADO DE SAÚDE OCUPACIONAL ADMISSIONAL ORIGINAL (ASO) EMITIDO POR PROFISSIONAL DA MEDICINA DO TRABALHO (VALIDADE: 30 DIAS DA EMISSÃO);**
12) Carta de Naturalização, se estrangeiro;
13) Entrar no site **http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial** e realizar a consulta da qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
14) Carteira do conselho (CREMERJ) e comprovante de pagamento de anuidade 2023;
15) **Todos os profissionais deverão apresentar o comprovante de vacinação contra o COVID - 19 (1ª e 2ª dose);**
16) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) do emprego a que concorre;
17) Certificado de Residência Médica ou Título de Especialista (AMB) ou Registro de Qualificação de Especialidade (RQE) em área de atuação correlata ao emprego que concorre;
18) Comprovante de experiência profissional na área de atuação do emprego a que concorre - até 08 (oito) anos.
TODOS OS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E XEROX) DEVERÃO SER ENTREGUES NA DATA DA CONVOCAÇÃO. A DATA DE COMPARECIMENTO PARA ASSINATURA DO CONTRATO OBEDECERÁ IMPRETERÍVELMENTE O CRONOGRAMA CONSTANTE NESTE EDITAL.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAS
EDITAL DE EXCLUSÃO CAP Nº 109 DE 18 DE ABRIL DE 2024.
(EXCLUSÃO DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO)
A Coordenação de Administração de Pessoas torna pública a exclusão do(s) profissional (is) abaixo relacionado(s) do(s) Edital (is) que menciona, conforme tabela abaixo:

CPF	CLASSIFICAÇÃO FINAL DO EDITAL CGP Nº 09/2024	NOME	EMPREGO	UNIDADE DE LOTAÇÃO	EXCLUIR DO EDITAL DE CONTRATAÇÃO Nº	PUBLICADO NO D.O RIO DE / PAGINA
..***-30	3º	VERONICA MIGUEZ LONGHI	MEDICO PEDIATRIA	S/SUBHUE/HMLJ - HOSPITAL MUNICIPAL LORENÇO JORGE	90 de 15/04/2024	16/04/2024 PÁG 123
..***-08	11º	MONICA FONSECA COELHO	MEDICO OBSTETRICIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	90 de 15/04/2024	16/04/2024 PÁG 123
..***-75	7º	CAROLINA FERNANDES RAMALHO	MEDICO RADIOLOGIA	S/SUBHUE/HMMC - HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO	90 de 15/04/2024	16/04/2024 PÁG 123

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 18/04/2024
Convocamos as empresas relacionadas a baixo a entregarem em um **PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS**, a partir da data desta publicação, à Estrada dos Bandeirantes, 1700 Lote 02, Galpão 01 Armazéns no 109 a 119 Taquara, os itens referentes ao seu respectivo empenho.

EMPRESA	EMPENHO
JF FARMA	395
UNIQUE	409
CRISTÁLIA	411

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
ELEVADORES ELEVAT CONSERVAÇÃO LTDA	11.141.081/0001-66	SMS-PRO-2024/17596	0922/000638/2021

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
Convocamos as Empresas abaixo relacionadas, a comparecerem no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material:

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/18645	SMS-PRO-2024/09742
JRG DISTRIBUIDORA.. DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/20166	SMS-PRO-2024/09742
BRAXTER HOSPITALAR LTDA	46.440.212/0001-90	SMS-PRO-2024/19057	SMS-PRO-2024/09816

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 18/04/2024
Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO2024/18622	SMS-PRO2024/09742

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024
A Coordenadoria de Licitações e Aquisições S/SUBG/CLA, com Sede à Rua Afonso Cavalcanti, 455, 7º andar, sala 745, Bloco 01, Centro Administrativo São Sebastião (CASS),Cidade Nova Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de Medicamentos, das Unidades de Saúde da SMS/RJ, pertencente à classe 6505, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/05807.**
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico **medicamentos.smsrio@gmail.com**, **smscla.medicamentos01@gmail.com**
A proposta poderá ser encaminhada **até o dia 29/04/2024**.
As empresas interessadas em receber futuras solicitações de cotação para licitações e/ou dispensa de licitação, poderão realizar o cadastro de fornecedores através do link:**https://linktr.ee/cla.subg**

COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA E LOGISTICA
CONVOCAÇÃO
EXPEDIENTE 18/04/2024
Convocamos a Empresa abaixo relacionada, a comparecer no **PRAZO DE 5 DIAS ÚTEIS** à Rua Afonso Cavalcanti nº 455, 6º andar, sala 651 Cidade Nova Rio de Janeiro RJ, para ciência e apresentação da defesa escrita e formal referente as ressalvas apontadas pelos responsáveis pela fiscalização do serviço/entrega de material.

EMPRESA	CNPJ	PROCESSO	PROCESSO INSTRUTIVO
JRG DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA	04.380.569/0001-80	SMS-PRO-2024/20159	SMS-PRO-2024/10704

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 937/2023 - Proc.: 09/001.955/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de uniformes para os Agentes de Combate às Endemias, pertencente(s) à(s) classe(s) 8405, 8430, 8415, 7520 e 8465.
O Pregoeiro convoca os representantes legais das empresas abaixo relacionadas, para assinar a Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 19/04/2021 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
• FERANT INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS LTDA
• REAL MIX COMERCIO E ADM. DE VENDAS LTDA
• EAGLE UNIFORMES DISTRIBUIDORA E SUPRIMENTOS EM GERAL LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ref.: Pregão Eletrônico nº 90070/2024 - Proc: SMS-PRO-2023/04167
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE ENDODONTIA, PARA ATENDER AS UNIDADES DA SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE, SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DA SMS/RJ.

O Pregoeiro convoca o representante legal da empresa abaixo relacionada, para assinatura da Ata de Registro de Preços do pregão em epígrafe, no prazo de 05(cinco) dias úteis, a partir do dia 19/04/2024 - horário de 09:00 às 17:00h.
Local: Prédio do Cass - Bloco 1 - Sala 814.

• ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90045/2024
PROCESSO: 09/001.807/2022
OBJETO: Registro de preços para aquisição de GELADEIRA DOMÉSTICA e FRIGOBAR para atender diversas unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro| SMS/Rio, pertencente(s) à(s) classe(s) 4110 e 4111.

De acordo com os procedimentos pertinentes ao Pregoeiro e a Equipe de Apoio, da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, referente ao Pregão Eletrônico 90045/2024 foram aceitos e habilitados os itens, como a seguir:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO
01	SUPERAR LTDA	R$ 2.105,00
02	SUPERAR LTDA	R$ 2.105,00
03	SUPERAR LTDA	R$ 990,00
04	SUPERAR LTDA	R$ 990,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÃO E AQUISIÇÃO
GERÊNCIA DE LICITAÇÃO
DIVULGAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO
1) PE Nº 90289/2024 - dia 08/05/2024, às 11h
Objeto: Registro de preços para aquisição de Instrumentais básicos, para abastecimento das Unidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município do Rio de Janeiro, pertencente(s) à(s) classe(s) 6515.
Estimativa: R$ 1.712.057,52 / Processo: SMS-PRO-2023/06326

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ADIAMENTO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

1) CE Nº 90004/2024 - dia 10/05/2024, às 11h

Objeto: Obras de construção da upa e Clínica da Família Mato Alto no município do Rio de Janeiro localizadas nas áreas de Planejamento 5.2, situada à avenida Dom João VI - Guaratiba.
Estimativa: R$ 27.033.997,62 / Processo: SMS-PRO-2023/11626

Retirada dos editais consolidados:
Na Internet: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br ou https://www.gov.br/compras/pt-br

A licitação será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 282/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, classes 6510 e 6515, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços. A empresa vencedora deverá moldar o coto do membro amputado e confeccionar próteses/órteses de membros, superiores e inferiores, sob medida e individualizada, para cada paciente atendido, pertencente(s) à(s) classe(s), para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.316/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90035/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA - Item 20.
CNPJ: 01.149.539/0001-70
Valor Total Adjudicado: R$ 381.420,00

ITEM 20	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.536-14	Prótese modular para amputação trantibial, com encaixe laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono do tipo KBM, com, contato total, suspensão por liner de silicone com válvula de expulsão (sistema VASS) e joelheira de silicone, endoesquelética aço ou alumínio com revestimento cosmético, pé com resposta dinâmica e um par de sapatos ou tênis compatíveis.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ROZENDO IND E COM DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA	36	ROZENDO / OTTO BOCK/ OSSUR / DILEPE / PEMASE	10.595,00	381.420,00

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 283/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto a aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, classes 6510 e 6515, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços. A empresa vencedora deverá moldar o coto do membro amputado e confeccionar próteses/órteses de membros, superiores e inferiores, sob medida e individualizada, para cada paciente atendido, pertencente(s) à(s) classe(s), para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ.
Processo: 09/001.316/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 90035/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA - Item 02, 04, 07, 08, 13 e 18.
CNPJ: 20.139.015/0001-42
Valor Total Adjudicado: R$ 1.381.310,0000

ITEM 02	ESPECIFICAÇÃO:				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.571-05	Prótese modular em aço ou alumínio para amputação transfemural, com encaixe de prova rígido termomoldável transparente, encaixe definitivo “catcan” (contenção isquiática), suspensão por válvula de vácuo, joelho com trava ou fricção contínua em aço, pé articulado ou com resposta dinâmica em poliuretano injetado, revestida em espuma removível, meia cosmética na cor da pele e um par de sapatos ou tênis compatíveis.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	86	ETHNOS	4.800,00	412.800,00
ITEM 04	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.572-88	Prótese modular em aço ou alumínio para amputação transfemural, com encaixe de prova rígido termomoldável transparente, encaixe definitivo laminado em resina acrílica com reforço em fibra de carbono, modelo quadrilátero (apoio isquiático) ou ‘‘catcan’’ (contenção isquiática), suspensão por liner de silicone com cinco anéis e cobertura de malha incorporada, válvula de expulsão automática, joelho tipo trava ou fricção contínua (livre), pé SACH em poliuretano injetado, com acabamento cosmético e um par de sapatos ou tênis compatíveis.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	41	ETHNOS	9.540,00	391.140,00
ITEM 07	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.547-77	Prótese modular em aço ou alumínio para amputação transfemural infantil, com encaixe de prova rígido termomoldável transparente, encaixe definitivo laminado em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, modelo quadrilátero (apoio isquiático) ou ‘‘catcan’’ (contenção isquiática) suspensão por liner de silicone com cinco anéis e cobertura de malha incorporada, válvula de expulsão automática, joelho tipo trava ou fricção contínua (livre), pé sach infantil em poliuretano injetado, revestida em espuma removível, com acabamento cosmético e um par de sapatos ou tênis compatíveis				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	5	ETHNOS	16.810,0000	84.050,00
ITEM 08	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.259-12	Prótese modular desarticulação joelho, uso adulto, encaixe em resina acrílica, com reforço em fibra de carbono, contato total, soquete interno flexível e carga terminal, suspensão condilar ou por válvula de expulsão, tipo joelho: policêntrico - 4 barras, com impulsor (de acordo com o perfil do usuário), tubo em titânio, pé dinâmico, revestimento: cosmético em espuma, acabamento natural, tamanho: sob medida, para pacientes até 120kg.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	5	ETHNOS	18.600,00	93.000,00
ITEM 13	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.96.218-90	Substituição de liner de silicone para prótese transfemural. (pra troca)				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	18	ETHNOS	7.400,00	133.200,00
ITEM 18	**ESPECIFICAÇÃO:**				
CÓDIGO DO MATERIAL: 6515.31.573-69	Prótese modular em aço ou alumínio, para amputação transtibial, tipo KBM, com encaixe de prova rígido termomoldável transparente, encaixedefinitivo laminado em resina acrílica, reforço em fibra de carbono, soquete flexível entre o encaixe e o coto de amputação, pé com resposta dinâmica em poliuretano injetado revestido em espuma removível, meia cosmética na cor da pele e um par de sapatos ou tênis compatíveis.				
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	**EMPRESA**	**QTDE (COTA PRINCIPAL)**	**MARCA**	**PREÇO UNITÁRIO (R$)**	**PREÇO TOTAL (R$)**
1º	ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA	72	ETHNOS	3.710,00	267.120,00

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024

Órgão Gestor: Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para contratação de empresa especializada em Serviços de Alimentação e Nutrição nas Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro, compreendendo atividades operacionais e técnico administrativas nas áreas de produção e distribuição de refeições normal e dietética, lactário, banco de leite humano, e nutrição enteral, para atendimento de pacientes, acompanhantes de pacientes legalmente instituídos, servidores e residentes, sob a supervisão e controle do Serviço de Nutrição e Dietética da Unidade de Saúde para atender aos órgãos e entidades da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ
Processo: 09/003.728/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 265/2023
Validade da Ata: 12(doze) meses a partir da publicação no Diário Oficial do Município.
Órgão Gerenciador da Ata de Registro: Coordenadoria de Licitações e Aquisições.
Órgão Participante: Unidades Municipais de Saúde.
Empresa Vencedora - LOCASEM SERVIÇOS DE LIMPEZA, MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO LTDA: LOTE II - HOSPITAL MUNICIPAL RAUL GAZOLLA e LOTE III - HOSPITAL MUNICIPAL PIEDADE
CNPJ: 17.820.990/0001-07
Valor Total Adjudicado: R$ 47.193.960,77

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

LOTE II - H. M. RAUL GAZOLLA

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	1820	R$ 9,00	R$ 16.380,00	R$ 196.560,00	R$ 393.120,00
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	12.020	R$ 23,50	R$ 282.470,00	R$ 3.389.640,00	R$ 6.779.280,00
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	4.631	R$ 9,00	R$ 41.679,00	R$ 500.148,00	R$ 1.000.296,00
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	4.807	R$ 23,50	R$ 112.964,50	R$ 1.355.574,00	R$ 2.711.148,00
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	4.743	R$ 10,00	R$ 47.430,00	R$ 569.160,00	R$ 1.138.320,00
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	928	R$ 10,00	R$ 9.280,00	R$ 111.360,00	R$ 222.720,00
2.1.3	paciente desjejum líquida restrita	unidade	13	R$ 9,00	R$ 117,00	R$ 1.404,00	R$ 2.808,00
2.1.5	paciente desjejum especial	unidade	13	R$ 11,65	R$ 151,45	R$ 1.817,40	R$ 3.634,80
2.2.1	paciente colação básico	unidade	4.790	R$ 6,00	R$ 28.740,00	R$ 344.880,00	R$ 689.760,00
2.2.2	paciente colação líquida completa	unidade	759	R$ 4,85	R$ 3.681,15	R$ 44.173,80	R$ 88.347,60
2.2.3	paciente colação líquida restrita	unidade	10	R$ 4,92	R$ 49,20	R$ 590,40	R$ 1.180,80
2.2.5	paciente colação especial	unidade	11	R$ 6,00	R$ 66,00	R$ 792,00	R$ 1.584,00
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	4.880	R$ 25,00	R$ 122.000,00	R$ 1.464.000,00	R$ 2.928.000,00
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	659	R$ 22,00	R$ 14.498,00	R$ 173.976,00	R$ 347.952,00
2.3.3	paciente almoço líquida restrita	unidade	13	R$ 18,00	R$ 234,00	R$ 2.808,00	R$ 5.616,00
2.3.5	paciente almoço especial	unidade	12	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 3.600,00	R$ 7.200,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	4.539	R$ 10,00	R$ 45.390,00	R$ 544.680,00	R$ 1.089.360,00
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	917	R$ 10,00	R$ 9.170,00	R$ 110.040,00	R$ 220.080,00
2.4.3	paciente lanche líquida restrita	unidade	65	R$ 10,00	R$ 650,00	R$ 7.800,00	R$ 15.600,00
2.4.5	paciente lanche especial	unidade	12	R$ 11,70	R$ 140,40	R$ 1.684,80	R$ 3.369,60
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	4.918	R$ 25,00	R$ 122.950,00	R$ 1.475.400,00	R$ 2.950.800,00
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	645	R$ 22,00	R$ 14.190,00	R$ 170.280,00	R$ 340.560,00
2.5.3	paciente jantar líquida restrita	unidade	13	R$ 18,00	R$ 234,00	R$ 2.808,00	R$ 5.616,00
2.5.5	paciente jantar especial	unidade	11	R$ 25,00	R$ 275,00	R$ 3.300,00	R$ 6.600,00
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	4.532	R$ 8,75	R$ 39.655,00	R$ 475.860,00	R$ 951.720,00
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	903	R$ 11,00	R$ 9.933,00	R$ 119.196,00	R$ 238.392,00
2.6.3	paciente ceia líquida restrita	unidade	49	R$ 8,70	R$ 426,30	R$ 5.115,60	R$ 10.231,20
2.6.5	paciente ceia especial	unidade	11	R$ 8,70	R$ 95,70	R$ 1.148,40	R$ 2.296,80
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	167	R$ 11,00	R$ 1.837,00	R$ 22.044,00	R$ 44.088,00
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	326	R$ 25,00	R$ 8.150,00	R$ 97.800,00	R$ 195.600,00
3.4.1	acompanhante lanche básico	unidade	1	R$ 10,90	R$ 10,90	R$ 130,80	R$ 261,60
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	247	R$ 25,00	R$ 6.175,00	R$ 74.100,00	R$ 148.200,00
3.6.1	acompanhante ceia básico	unidade	1	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 108,00	R$ 216,00
8940.36.154-55	NUTRISON, FRESUBIN ORIGINALSF 1000 ML	litro	1	R$ 55,33	R$ 55,33	R$ 663,96	R$ 1.327,92
8940.36.166-99	FRESUBIN ORIGINAL, TROPIC BASIC SF 500 ML	litro	1	R$ 92,00	R$ 92,00	R$ 1.104,00	R$ 2.208,00
8940.36.108-10	ISOSOURCE SOYA, OSMOLITE HN, NUTRI ENTERAL SOYA 1000 ML	litro	1	R$ 62,00	R$ 62,00	R$ 744,00	R$ 1.488,00
8940.36.155-36	NUTRISON ENERGY, FRESUBIN ENERGY SF 1000 ML	litro	1	R$ 69,00	R$ 69,00	R$ 828,00	R$ 1.656,00
8940.36.188-02	FRESUBIN ENERGY SF 1500 ML	litro	1	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00
8940.36.164-27	OSMOLITE PLUS HN SF 1000 ML	litro	1	R$ 66,00	R$ 66,00	R$ 792,00	R$ 1.584,00
8940.36.156-17	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 500 ML	litro	133	R$ 91,00	R$ 12.103,00	R$ 145.236,00	R$ 290.472,00
8940.36.148-07	FRESUBIN HP ENERGY, NUTRISON PROTEIN PLUS ENERGY SF 1000 ML	litro	1302	R$ 92,00	R$ 119.784,00	R$ 1.437.408,00	R$ 2.874.816,00
8940.36.198-76	FRESUBIN 2 KCAL HP SF 500 ML	litro	719	R$ 100,00	R$ 71.900,00	R$ 862.800,00	R$ 1.725.600,00
8940.36.146-45	NOVASOURCE SENIOR SF 1000 ML	litro	18	R$ 100,00	R$ 1.800,00	R$ 21.600,00	R$ 43.200,00
8940.36.157-06	ISOSOURCE MIX, NUTRISON MULTIFIBER, FRESUBIN ORIGINAL FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 36,00	R$ 36,00	R$ 432,00	R$ 864,00
8940.36.139-16	FRESUBIN SOYA FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 50,00	R$ 50,00	R$ 600,00	R$ 1.200,00
8940.36.170-75	FRESUBIN ORIGINAL FIBRE, TROPHIC FIBER SF 500 ML	litro	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
8940.36.107-39	ISOSOURCE SOYA FIBER, ISOSOURCE MIX, NUTRI ENTERAL SOYA FIBER, JEVITY 1000 ML	litro	1	R$ 35,00	R$ 35,00	R$ 420,00	R$ 840,00
8940.36.165-08	JEVITY PLUS, FRESUBIN 1.2 HP FIBRE SF 1000 ML	litro	43	R$ 58,00	R$ 2.494,00	R$ 29.928,00	R$ 59.856,00
8940.36.147-26	NUTRISON PTN PLUS MF SF 1000 ML	litro	1	R$ 75,00	R$ 75,00	R$ 900,00	R$ 1.800,00
8940.36.150-21	NUTRISON PROTEIN PLUS MULTIFIBER SF 500 ML	litro	29	R$ 80,00	R$ 2.320,00	R$ 27.840,00	R$ 55.680,00
8940.36.175-80	NUTRISON ADVANCED PROTISON SF 500 ML	litro	617	R$ 298,00	R$ 183.866,00	R$ 2.206.392,00	R$ 4.412.784,00
8940.36.161-84	NUTRISON ENERGY MULIFIBER, FRESUBIN ENERGY FIBRE SF 1000 ML	litro	1	R$ 58,33	R$ 58,33	R$ 699,96	R$ 1.399,92
8940.36.171-56	FRESUBIN ENERGY FIBRE, TROPHIC ENERGY FIBER SF 500 ML	litro	1	R$ 57,00	R$ 57,00	R$ 684,00	R$ 1.368,00
8940.36.196-04	FRESUBIN ENERGY FIBER SF 1500 ML	litro	1	R$ 120,00	R$ 120,00	R$ 1.440,00	R$ 2.880,00
8940.36.145-64	NOVASOURCE GI CONTROL SF 1000 ML	litro	15	R$ 160,00	R$ 2.400,00	R$ 28.800,00	R$ 57.600,00
8940.36.162-65	JEVITY HICAL SF 1000 ML	litro	1	R$ 63,00	R$ 63,00	R$ 756,00	R$ 1.512,00
8940.36.153-74	ISOSOURCE 1.5 SF 1000 ML	litro	48	R$ 90,00	R$ 4.320,00	R$ 51.840,00	R$ 103.680,00
8940.36.192-80	ISOSOURCE 1.5, NUTRI FIBER 1.5 1000 ML	litro	1	R$ 84,00	R$ 84,00	R$ 1.008,00	R$ 2.016,00
8940.36.197-95	FRESUBIN 2 KCAL HP FIBRE SF 500 ML	litro	9	R$ 80,00	R$ 720,00	R$ 8.640,00	R$ 17.280,00
8940.36.144-83	NUTRISON ADVANCED DIASON SF 1000 ML	litro	104	R$ 90,22	R$ 9.382,88	R$ 112.594,56	R$ 225.189,12
8940.36.160-01	GLUCERNA RTH, NOVASOURCE GC SF 1000 ML	litro	6	R$ 93,00	R$ 558,00	R$ 6.696,00	R$ 13.392,00
8940.36.193-61	NOVASOURCE GC HP SF 1000 ML	litro	1	R$ 100,00	R$ 100,00	R$ 1.200,00	R$ 2.400,00
8940.36.176-60	GLUCERNA 1.5 KCAL, NOVASOURCE GC 1.5 SF 1000 ML	litro	145	R$ 110,00	R$ 15.950,00	R$ 191.400,00	R$ 382.800,00
8940.36.172-37	GLUCERNA 1.5 KCAL SF 500 ML	litro	1	R$ 90,00	R$ 90,00	R$ 1.080,00	R$ 2.160,00
8940.36.152-93	NUTRISON ADVANCED DIASON ENERGY HP SF 1000 ML	litro	178	R$ 140,00	R$ 24.920,00	R$ 299.040,00	R$ 598.080,00
8940.36.140-50	NOVASOURCE REN SF 1000 ML	litro	2	R$ 159,00	R$ 318,00	R$ 3.816,00	R$ 7.632,00
8940.36.169-31	FRESUBIN HEPA SF 500 ML	litro	2	R$ 55,00	R$ 110,00	R$ 1.320,00	R$ 2.640,00
8940.36.168-50	IMPACT SF 1000 ML	litro	1	R$ 202,00	R$ 202,00	R$ 2.424,00	R$ 4.848,00
8940.36.149-98	NUTRISON ADVANCED CUBISON SF 1000 ML	litro	138	R$ 167,00	R$ 23.046,00	R$ 276.552,00	R$ 553.104,00
8940.36.159-60	NUTRISON ADVANCED PEPTISORB SF 1000 ML	litro	1	R$ 146,00	R$ 146,00	R$ 1.752,00	R$ 3.504,00
8940.36.143-00	PEPTAMEN PREBIO SF 1000 ML	litro	1	R$ 195,00	R$ 195,00	R$ 2.340,00	R$ 4.680,00
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	1	R$ 73,50	R$ 73,50	R$ 882,00	R$ 1.764,00
8940.36.191-08	PEPTAMEN INTENSE SF 1000 ML	litro	66	R$ 300,00	R$ 19.800,00	R$ 237.600,00	R$ 475.200,00
8940.36.174-07	PEPTAMEN HN SF 500 ML	litro	4	R$ 240,00	R$ 960,00	R$ 11.520,00	R$ 23.040,00
8940.36.158-89	PEPTAMEN 1.5 SF 1000 ML	litro	106	R$ 240,00	R$ 25.440,00	R$ 305.280,00	R$ 610.560,00
8940.36.142-11	PERATIVE SF 1000 ML	litro	1	R$ 37,00	R$ 37,00	R$ 444,00	R$ 888,00
8940.36.186-32	IMPACT 1.5 SF 1000 ML	litro	1	R$ 254,00	R$ 254,00	R$ 3.048,00	R$ 6.096,00
8940.36.097-22	MODULEN 400G	grama	1	R$ 128,00	R$ 128,00	R$ 1.536,00	R$ 3.072,00
6515.18.003-29	EQUIPO GRAVITACIONAL	unidade	1	R$ 5,90	R$ 5,90	R$ 70,80	R$ 141,60
6515.18.051-26	EQUIPO DE BOMBA DE INFUSÃO	unidade	1	R$ 21,00	R$ 21,00	R$ 252,00	R$ 504,00
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	95	R$ 25,00	R$ 2.375,00	R$ 28.500,00	R$ 57.000,00
8940.34.039-46	NUTRIDRINK PTN, FRESUBIN LIPID DRINK, FRESUBIN PTN ENERGY DRINK, ENSURE PLUS ADVANCED	unidade	1	R$ 30,00	R$ 30,00	R$ 360,00	R$ 720,00
8940.33.075-56	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	unidade	1194	R$ 30,00	R$ 35.820,00	R$ 429.840,00	R$ 859.680,00
8940.36.189-85	NUTREN SENIOR, FRESUBIN 2 KCAL FIBRE	unidade	83	R$ 36,00	R$ 2.988,00	R$ 35.856,00	R$ 71.712,00
8940.34.043-22	NUTRIDRINK MF, FRESUBIN ENERGY FIBRE DRINK	unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 600,00
8940.34.055-66	DIASIP, GLUCERNA SR	unidade	82	R$ 20,00	R$ 1.640,00	R$ 19.680,00	R$ 39.360,00
8940.34.036-01	NOVASOURCE GC, DIAMAX	unidade	466	R$ 25,90	R$ 12.069,40	R$ 144.832,80	R$ 289.665,60
8940.34.059-90	NUTRI RENAL	unidade	147	R$ 20,00	R$ 2.940,00	R$ 35.280,00	R$ 70.560,00
8940.34.011-45	NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D	unidade	268	R$ 40,00	R$ 10.720,00	R$ 128.640,00	R$ 257.280,00
8940.34.041-60	NUTRI LIVER	unidade	1	R$ 38,00	R$ 38,00	R$ 456,00	R$ 912,00
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	1194	R$ 30,00	R$ 35.820,00	R$ 429.840,00	R$ 859.680,00
8940.33.074-75	FRESUBIN JUCY DRINK	unidade	1	R$ 37,00	R$ 37,00	R$ 444,00	R$ 888,00
8940.37.004-87	CALOGEN	unidade	1	R$ 67,00	R$ 67,00	R$ 804,00	R$ 1.608,00
8940.33.073-94	SIMBIOFLORA, LACTIVOS, FIBER MAIS FLORA, LACTOFIBER	unidade	1304	R$ 10,00	R$ 13.040,00	R$ 156.480,00	R$ 312.960,00
8940.36.185-51	BIDRILAC, SOMFORT, PROBIATOP, VITAL PLEX	unidade	1045	R$ 6,03	R$ 6.301,35	R$ 75.616,20	R$ 151.232,40
8940.36.024-77	NUTRI DEXTRIN, CARBOCH, CARBOFOR	grama	1	R$ 0,12	R$ 0,12	R$ 1,44	R$ 2,88
8940.36.027-10	NUTRI-TCM AGE, TCM AGE FR, MCT VITAFOR COM AGE	ml	1	R$ 0,45	R$ 0,45	R$ 5,40	R$ 10,80
8940.36.084-08	MCT VITAFOR, TCM FR	ml	1	R$ 0,45	R$ 0,45	R$ 5,40	R$ 10,80
8940.36.130-88	RESOURCE PROTEIN, NUTRI PROTEIN, MAXIPRO, PROTEIN PT	grama	1	R$ 0,50	R$ 0,50	R$ 6,00	R$ 12,00
8940.36.190-19	NUTRI PROTEIN HWP, FRESUBIN PROTEIN POWDER, CLEAN WHEY PROTEIN ISOLATE, CLEAN WHEY PROTEIN HYDROLYSATE	grama	17757	R$ 0,71	R$ 12.607,47	R$ 151.289,64	R$ 302.579,28

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

8940.36.082-46	GLUTAMIN, RESOURCE GLUTAMINA, GLUTAFORA, GLUTAMAX	unidade	898	R$ 10,40	R$ 9.339,20	R$ 112.070,40	R$ 224.140,80
8940.36.083-27	NUTRIGLUTAMINE, GLUTAMAX, L-GLUTAMINA	grama	6783	R$ 0,40	R$ 2.713,20	R$ 32.558,40	R$ 65.116,80
8940.36.080-84	FIBER MAIS, FOS VITA	grama	1786	R$ 0,60	R$ 1.071,60	R$ 12.859,20	R$ 25.718,40
8940.36.102-34	STIMULANCE, ENTERFIBER, GLICOFIBER, FIBERMIX	grama	301	R$ 0,50	R$ 150,50	R$ 1.806,00	R$ 3.612,00
8940.36.131-69	THICK & EASY, NUTILIS, RESOURCE THICKEN UP CLEAR	grama	4525	R$ 0,95	R$ 4.298,75	R$ 51.585,00	R$ 103.170,00
8940.36.136-73	THICK & EASY, RESOURCE THICKEN UP CLEAR	unidade	54	R$ 12,00	R$ 648,00	R$ 7.776,00	R$ 15.552,00
8940.36.187-13	THICKEN UP QUENCH	unidade	1	R$ 9,00	R$ 9,00	R$ 108,00	R$ 216,00
8940.36.199-57	FRESUBIN 2 KCAL CRÈME	unidade	2	R$ 34,00	R$ 68,00	R$ 816,00	R$ 1.632,00
89.40.36.194-42	NUTREN SENIOR	unidade	38	R$ 47,00	R$ 1.786,00	R$ 21.432,00	R$ 42.864,00
1	Água de Coco, Natural, sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200ml.	unidade	377	R$ 2,87	R$ 1.081,99	R$ 12.983,88	R$ 25.967,76
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	8850	R$ 0,64	R$ 5.664,00	R$ 67.968,00	R$ 135.936,00
3	Bebida láctea ou à base de extrato vegetal, com ou sem sacarose, diversos sabores, em embalagem original, cartonada asséptica, em embalagem de 200 a 250ml	unidade	2	R$ 1,88	R$ 3,76	R$ 45,12	R$ 90,24
4	Biscoito salgado, Tipo cream-cracker/Água e Sal/Água, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	3	R$ 8,82	R$ 26,46	R$ 317,52	R$ 635,04
5	Biscoito salgado, Tipo cream-cracker/Água e Sal/Água de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem individual original com no mínimo 10g	unidade	727	R$ 0,38	R$ 276,26	R$ 3.315,12	R$ 6.630,24
6	Biscoito doce, Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	3	R$ 7,16	R$ 21,48	R$ 257,76	R$ 515,52
7	Biscoito doce,Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem individual original com no mínimo 10g	unidade	24	R$ 0,40	R$ 9,60	R$ 115,20	R$ 230,40
8	Biscoito doce, tipo rosquinha, diversos sabores, acondicionado em embalagem original com no mínimo 300g	kg	13	R$ 8,65	R$ 112,45	R$ 1.349,40	R$ 2.698,80
9	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 120g	kg	31	R$ 4,01	R$ 124,31	R$ 1.491,72	R$ 2.983,44
10	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	1294	R$ 0,64	R$ 828,16	R$ 9.937,92	R$ 19.875,84
11	Bolo diversos sabores sem recheio com ou sem sacarose. Bolo sem sacarose pode ser adoçado com adoçante de acordo com o descrito no TR.	kg	6	R$ 9,21	R$ 55,26	R$ 663,12	R$ 1.326,24
12	Café com leite com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	5	R$ 8,00	R$ 40,00	R$ 480,00	R$ 960,00
13	Café infusão com no mínimo 8% de café de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	44	R$ 4,58	R$ 201,52	R$ 2.418,24	R$ 4.836,48
14	Caldo de feijão com ou sem sal	litro	1	R$ 4,60	R$ 4,60	R$ 55,20	R$ 110,40
15	Chá infusão, a 5% de chá de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético	litro	1	R$ 3,12	R$ 3,12	R$ 37,44	R$ 74,88
16	Colher descartável para refeição, resistente, medindo aproximadamente 18cm	unidade	55	R$ 0,14	R$ 7,70	R$ 92,40	R$ 184,80
17	Conjunto de talher descartável para refeição (garfo, faca, colher), resistente para refeição, possuindo estrutura reforçada ou extra forte, indicada para refeições completas, com no mínimo 15 cm, acondicionado individualmente em saco plástico, resistente, incolor, atóxico, nas dimensões L 10 cm x C 25cm	unidade	308	R$ 0,48	R$ 147,84	R$ 1.774,08	R$ 3.548,16
18	Copo descartável, plástico resistente, incolor, com 200ml	unidade	1567	R$ 0,04	R$ 62,68	R$ 752,16	R$ 1.504,32
19	Coquetel laxativo, bebida preparada à base de frutas laxativas variadas com ou sem iogurte natural, com ou sem creme de leite, com ou sem cereal integral, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético.	litro	77	R$ 2,34	R$ 180,18	R$ 2.162,16	R$ 4.324,32
20	Embalagem descartável, em poliestireno expandido com 4 divisórias, retangular, tampa separada com no mínimo 900 ml, adequada para servir refeições prontas para consumo.	unidade	183	R$ 1,63	R$ 298,29	R$ 3.579,48	R$ 7.158,96
21	Embalagem descartável, em poliestireno expandido sem divisória, redonda, tampa separada com no mínimo 700 ml, adequada para servir refeições prontas para consumo.	unidade	1	R$ 0,64	R$ 0,64	R$ 7,68	R$ 15,36
23	Fruta in natura ou processada	porção	170	R$ 1,14	R$ 193,80	R$ 2.325,60	R$ 4.651,20
24	Gelatina Natural em pó ou folha, preparada a base de suco de frutas e/ou vegetais, diversos sabores em porção de 80g	porção	73	R$ 1,22	R$ 89,06	R$ 1.068,72	R$ 2.137,44
25	Geleia de fruta, em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	461	R$ 0,56	R$ 258,16	R$ 3.097,92	R$ 6.195,84
26	Iogurte Integral ou desnatado, com polpa de frutas, diversos sabores, com ou sem sacarose, embalagem original, com no mínimo 150g	unidade	428	R$ 2,00	R$ 856,00	R$ 10.272,00	R$ 20.544,00
27	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	14	R$ 6,93	R$ 97,02	R$ 1.164,24	R$ 2.328,48
28	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, batido com fruta, com ou sem farinha, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	4	R$ 7,32	R$ 29,28	R$ 351,36	R$ 702,72
29	Manteiga Extra, com ou sem sal, em embalagem original com no mínimo 10g	unidade	80	R$ 0,79	R$ 63,20	R$ 758,40	R$ 1.516,80
30	Mingau com leite integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem lactose, com farinha em um percentual a critério do SND, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	9	R$ 10,57	R$ 95,13	R$ 1.141,56	R$ 2.283,12
31	Mistura nutritiva [formulação contendo complemento alimentar em pó, hiperproteico (com no mínimo 8g de proteína por porção), polimérico, com ou sem lactose, com ou sem sacarose, com vitaminas, com minerais, com ou sem sabor, mantendo a diluição proporcional à recomendada pelo fabricante, adicionada de leite integral, semidesnatado ou desnatado, com ou sem lactose, ou suco de frutas ou bebida à base de proteína de vegetal]	litro	21	R$ 17,66	R$ 370,86	R$ 4.450,32	R$ 8.900,64
32	Ovo, galinha (diversas preparações), branco ou de cor, fresco, extra, classe A	unidade	35	R$ 0,67	R$ 23,45	R$ 281,40	R$ 562,80
33	Pão variados, com peso mínimo de 50g a unidade	unidade	161	R$ 0,84	R$ 135,24	R$ 1.622,88	R$ 3.245,76
34	Queijo processado, sabores variados, com ou sem lactose, embalado individualmente, com no mínimo 15 gramas	porção	180	R$ 1,05	R$ 189,00	R$ 2.268,00	R$ 4.536,00
35	Refresco Fruta natural, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético, com no mínimo 20% de polpa.	litro	5	R$ 2,77	R$ 13,85	R$ 166,20	R$ 332,40
36	Sanduíche de pão de forma 50g com queijo prato ou minas 30g	unidade	52	R$ 2,35	R$ 122,20	R$ 1.466,40	R$ 2.932,80
37	Sopa com proteína, com ou sem verdura, com ou sem legumes, com ou sem leguminosas, com ou sem massas, com ou sem sal	porção	3	R$ 4,00	R$ 12,00	R$ 144,00	R$ 288,00
38	Sorvete em diversos sabores com ou sem sacarose.	porção	1	R$ 2,20	R$ 2,20	R$ 26,40	R$ 52,80
39	Suco de fruta Natural em diversos sabores	litro	53	R$ 5,78	R$ 306,34	R$ 3.676,08	R$ 7.352,16

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

40	Suco de frutas natural, sem água, sem açúcar, sem conservante ou qualquer outro aditivo, em embalagem cartonada, asséptica, diversos sabores, com no mínimo 200ml	unidade	208	R$ 2,98	R$ 619,84	R$ 7.438,08	R$ 14.876,16
41	Pasta de leguminosa (soja ou grão de bico), salgada, porcionada em embalagem individual descartável.	kg	1	R$ 17,62	R$ 17,62	R$ 211,44	R$ 422,88

LOTE III - H. M. PIEDADE

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE COMPRA	QTD MENSAL	PREÇO UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	TOTAL 12 MESES	TOTAL 24 MESES
1.1.1	servidor desjejum básico	unidade	213	R$ 10,05	R$ 2.140,65	R$ 25.687,80	R$ 51.375,60
1.3.1	servidor almoço básico	unidade	1.599	R$ 30,05	R$ 48.049,95	R$ 576.599,40	R$ 1.153.198,80
1.4.1	servidor lanche básico	unidade	212	R$ 10,05	R$ 2.130,60	R$ 25.567,20	R$ 51.134,40
1.5.1	servidor jantar básico	unidade	628	R$ 30,05	R$ 18.871,40	R$ 226.456,80	R$ 452.913,60
2.1.1	paciente desjejum básico	unidade	487	R$ 13,51	R$ 6.579,37	R$ 78.952,44	R$ 157.904,88
2.1.2	paciente desjejum líquida completa	unidade	50	R$ 14,07	R$ 703,50	R$ 8.442,00	R$ 16.884,00
2.1.3	paciente desjejum líquida restrita	unidade	27	R$ 12,33	R$ 332,91	R$ 3.994,92	R$ 7.989,84
2.1.5	paciente desjejum especial	unidade	767	R$ 10,97	R$ 8.413,99	R$ 100.967,88	R$ 201.935,76
2.1.6	paciente infantil desjejum básico	unidade	167	R$ 13,11	R$ 2.189,37	R$ 26.272,44	R$ 52.544,88
2.1.7	paciente infantil desjejum líquida completa	unidade	1	R$ 14,03	R$ 14,03	R$ 168,36	R$ 336,72
2.1.8	paciente infantil desjejum líquida restrita	unidade	1	R$ 2,02	R$ 2,02	R$ 24,24	R$ 48,48
2.2.1	paciente colação básico	unidade	477	R$ 6,99	R$ 3.334,23	R$ 40.010,76	R$ 80.021,52
2.2.2	paciente colação líquida completa	unidade	50	R$ 6,32	R$ 316,00	R$ 3.792,00	R$ 7.584,00
2.2.3	paciente colação líquida restrita	unidade	28	R$ 6,49	R$ 181,72	R$ 2.180,64	R$ 4.361,28
2.2.5	paciente colação especial	unidade	742	R$ 7,53	R$ 5.587,26	R$ 67.047,12	R$ 134.094,24
2.2.6	paciente infantil colação básico	unidade	168	R$ 7,16	R$ 1.202,88	R$ 14.434,56	R$ 28.869,12
2.2.7	paciente infantil colação líquida completa	unidade	1	R$ 7,16	R$ 7,16	R$ 85,92	R$ 171,84
2.2.8	paciente infantil colação líquida restrita	unidade	1	R$ 1,22	R$ 1,22	R$ 14,64	R$ 29,28
2.3.1	paciente almoço básico	unidade	462	R$ 41,38	R$ 19.117,56	R$ 229.410,72	R$ 458.821,44
2.3.2	paciente almoço líquida completa	unidade	41	R$ 28,62	R$ 1.173,42	R$ 14.081,04	R$ 28.162,08
2.3.3	paciente almoço líquida restrita	unidade	27	R$ 29,93	R$ 808,11	R$ 9.697,32	R$ 19.394,64
2.3.5	paciente almoço especial	unidade	743	R$ 31,99	R$ 23.768,57	R$ 285.222,84	R$ 570.445,68
2.3.6	paciente infantil almoço básico	unidade	174	R$ 34,75	R$ 6.046,50	R$ 72.558,00	R$ 145.116,00
2.3.7	paciente infantil almoço líquida completa	unidade	3	R$ 29,45	R$ 88,35	R$ 1.060,20	R$ 2.120,40
2.3.8	paciente infantil almoço líquida restrita	unidade	1	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 48,00	R$ 96,00
2.4.1	paciente lanche básico	unidade	539	R$ 13,51	R$ 7.281,89	R$ 87.382,68	R$ 174.765,36
2.4.2	paciente lanche líquida completa	unidade	48	R$ 14,07	R$ 675,36	R$ 8.104,32	R$ 16.208,64
2.4.3	paciente lanche líquida restrita	unidade	31	R$ 12,33	R$ 382,23	R$ 4.586,76	R$ 9.173,52
2.4.5	paciente lanche especial	unidade	755	R$ 11,83	R$ 8.931,65	R$ 107.179,80	R$ 214.359,60
2.4.6	paciente infantil lanche básico	unidade	166	R$ 13,11	R$ 2.176,26	R$ 26.115,12	R$ 52.230,24
2.4.7	paciente infantil lanche líquida completa	unidade	1	R$ 14,03	R$ 14,03	R$ 168,36	R$ 336,72
2.5.1	paciente jantar básico	unidade	569	R$ 41,33	R$ 23.516,77	R$ 282.201,24	R$ 564.402,48
2.5.2	paciente jantar líquida completa	unidade	42	R$ 29,99	R$ 1.259,58	R$ 15.114,96	R$ 30.229,92
2.5.3	paciente jantar líquida restrita	unidade	30	R$ 29,93	R$ 897,90	R$ 10.774,80	R$ 21.549,60
2.5.5	paciente jantar especial	unidade	758	R$ 31,51	R$ 23.884,58	R$ 286.614,96	R$ 573.229,92
2.5.6	paciente infantil jantar básico	unidade	171	R$ 34,75	R$ 5.942,25	R$ 71.307,00	R$ 142.614,00
2.5.7	paciente infantil jantar líquida completa	unidade	1	R$ 28,98	R$ 28,98	R$ 347,76	R$ 695,52
2.5.8	paciente infantil jantar líquida restrita	unidade	1	R$ 4,00	R$ 4,00	R$ 48,00	R$ 96,00
2.6.1	paciente ceia básico	unidade	583	R$ 12,74	R$ 7.427,42	R$ 89.129,04	R$ 178.258,08
2.6.2	paciente ceia líquida completa	unidade	52	R$ 14,07	R$ 731,64	R$ 8.779,68	R$ 17.559,36
2.6.3	paciente ceia líquida restrita	unidade	31	R$ 8,43	R$ 261,33	R$ 3.135,96	R$ 6.271,92
2.6.5	paciente ceia especial	unidade	759	R$ 7,53	R$ 5.715,27	R$ 68.583,24	R$ 137.166,48
2.6.6	paciente infantil ceia básico	unidade	166	R$ 7,76	R$ 1.288,16	R$ 15.457,92	R$ 30.915,84
2.6.7	paciente infantil ceia líquida completa	unidade	1	R$ 7,76	R$ 7,76	R$ 93,12	R$ 186,24
2.6.8	paciente infantil ceia líquida restrita	unidade	1	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
3.1.1	acompanhante desjejum básico	unidade	344	R$ 10,29	R$ 3.539,76	R$ 42.477,12	R$ 84.954,24
3.3.1	acompanhante almoço básico	unidade	444	R$ 31,14	R$ 13.826,16	R$ 165.913,92	R$ 331.827,84
3.5.1	acompanhate jantar básico	unidade	372	R$ 31,14	R$ 11.584,08	R$ 139.008,96	R$ 278.017,92
8940.33.067-46	NAN PRO 1, APTAMIL PREMIUM +1, APTAMIL PROFUTURA 1, ENFAMIL PREMIUM 1, NAN COMFOR 1	litro	7,5	R$ 25,68	R$ 192,60	R$ 2.311,20	R$ 4.622,40
8940.33.068-27	MILUPA 1, NESTOGENO 1, SIMILAC 1	litro	2,5	R$ 25,54	R$ 63,85	R$ 766,20	R$ 1.532,40
8940.33.118-20	NAN PRO 2, APTAMIL PREMIUM + 2 e +3, APTAMIL PROFUTURA 2, ENFAMIL PREMIUM 2, NAN COMFOR 2 e 3	litro	2,5	R$ 32,45	R$ 81,13	R$ 973,50	R$ 1.947,00
8940.33.017-87	NAN SEM LACTOSE, APTAMIL PROEXPERT SL, ENFAMIL SEM LACTOSE PREMIUM	litro	10	R$ 31,56	R$ 315,60	R$ 3.787,20	R$ 7.574,40
8940.33.065-84	NAN SOY, APTAMIL PROEXPERT SOJA 1 e 2, ENFAMIL PRO-SOBEE PREMIUM, ISOMIL	litro	0,5	R$ 39,93	R$ 19,97	R$ 239,58	R$ 479,16
8940.33.018-68	NAN H.A, APTAMIL PROEXPERT H A, ENFAMIL GENTLEASE PREMIUM	litro	0,5	R$ 45,30	R$ 22,65	R$ 271,80	R$ 543,60
8940.33.057-74	ALFARÉ, PREGOMIN PEPTI, PREGESTIMIL PREMIUM	litro	1	R$ 80,44	R$ 80,44	R$ 965,28	R$ 1.930,56
8940.33.059-36	NEO ADVANCE	litro	0,5	R$ 171,10	R$ 85,55	R$ 1.026,60	R$ 2.053,20
8940.33.024-06	NAN AR, APTAMIL PROEXPERT AR, ENFAMIL AR PREMIUM	litro	1,5	R$ 32,42	R$ 48,63	R$ 583,56	R$ 1.167,12
ESP 1	LEITE DE VACA RECONSTITUÍDO	litro	1,5	R$ 6,28	R$ 9,42	R$ 113,04	R$ 226,08
ESP 2	LEITE DE VACA ENGROSSADO	litro	24	R$ 8,50	R$ 204,00	R$ 2.448,00	R$ 4.896,00
8940.36.164-27	OSMOLITE PLUS HN SF 1000 ML	litro	12	R$ 61,91	R$ 742,92	R$ 8.915,04	R$ 17.830,08
8940.36.146-45	NOVASOURCE SENIOR SF 1000 ML	litro	3	R$ 96,51	R$ 289,53	R$ 3.474,36	R$ 6.948,72
8940.36.165-08	JEVITY PLUS, FRESUBIN 1.2 HP FIBRE SF 1000 ML	litro	1,5	R$ 63,94	R$ 95,91	R$ 1.150,92	R$ 2.301,84
8940.36.161-84	NUTRISON ENERGY MULIFIBER, FRESUBIN ENERGY FIBRE SF 1000 ML	litro	23	R$ 74,26	R$ 1.707,98	R$ 20.495,76	R$ 40.991,52
8940.36.153-74	ISOSOURCE 1.5 SF 1000 ML	litro	2	R$ 90,52	R$ 181,04	R$ 2.172,48	R$ 4.344,96
8940.36.140-50	NOVASOURCE REN SF 1000 ML	litro	14	R$ 140,00	R$ 1.960,00	R$ 23.520,00	R$ 47.040,00
8940.36.169-31	FRESUBIN HEPA SF 500 ML	litro	1	R$ 99,35	R$ 99,35	R$ 1.192,20	R$ 2.384,40
8940.36.149-98	NUTRISON ADVANCED CUBISON SF 1000 ML	litro	38	R$ 140,00	R$ 5.320,00	R$ 63.840,00	R$ 127.680,00
8940.36.173-18	SURVIMED OPD SF 500 ML	litro	9	R$ 110,14	R$ 991,26	R$ 11.895,12	R$ 23.790,24
8940.36.158-89	PEPTAMEN 1.5 SF 1000 ML	litro	77	R$ 232,00	R$ 17.864,00	R$ 214.368,00	R$ 428.736,00
8940.36.142-11	PERATIVE SF 1000 ML	litro	81	R$ 121,96	R$ 9.878,76	R$ 118.545,12	R$ 237.090,24
8940.36.076-06	PEPTAMEN JUNIOR 200 A 250 ML	litro	2,5	R$ 77,89	R$ 194,73	R$ 2.336,70	R$ 4.673,40
8940.34.037-84	NUTREN 2.0, FRESUBIN 2 KCLA DRINK, ENSURE PLUS, NUTRI ENTERAL 1.5	unidade	1	R$ 25,00	R$ 25,00	R$ 300,00	R$ 600,00
8940.34.039-46	NUTRIDRINK PTN, FRESUBIN LIPID DRINK, FRESUBIN PTN ENERGY DRINK, ENSURE PLUS ADVANCED	unidade	4	R$ 33,61	R$ 134,44	R$ 1.613,28	R$ 3.226,56
8940.33.075-56	NUTRIDRINK COMPACT PROTEIN	unidade	86	R$ 33,37	R$ 2.869,82	R$ 34.437,84	R$ 68.875,68
8940.36.189-85	NUTREN SENIOR, FRESUBIN 2 KCAL FIBRE	unidade	21	R$ 36,45	R$ 765,45	R$ 9.185,40	R$ 18.370,80
8940.34.055-66	DIASIP, GLUCERNA SR	unidade	25	R$ 24,67	R$ 616,75	R$ 7.401,00	R$ 14.802,00
8940.34.036-01	NOVASOURCE GC, DIAMAX	unidade	11	R$ 31,09	R$ 341,99	R$ 4.103,88	R$ 8.207,76
8940.34.059-90	NUTRI RENAL	unidade	82	R$ 25,62	R$ 2.100,84	R$ 25.210,08	R$ 50.420,16
8940.34.011-45	NOVASOURCE REN, NUTRI RENAL D	unidade	15	R$ 38,92	R$ 583,80	R$ 7.005,60	R$ 14.011,20
8940.34.065-38	CUBITAN, IMPACT, NOVASOURCE PROLINE	unidade	41	R$ 35,81	R$ 1.468,21	R$ 17.618,52	R$ 35.237,04
8940.33.074-75	FRESUBIN JUCY DRINK	unidade	7	R$ 35,59	R$ 249,13	R$ 2.989,56	R$ 5.979,12
8940.33.073-94	SIMBIOFLORA, LACTIVOS, FIBER MAIS FLORA, LACTOFIBER	unidade	67	R$ 14,77	R$ 989,59	R$ 11.875,08	R$ 23.750,16
8940.36.185-51	BIDRILAC, SOMFORT, PROBIATOP, VITAL PLEX	unidade	120	R$ 5,65	R$ 678,00	R$ 8.136,00	R$ 16.272,00
8940.36.082-46	GLUTAMIN, RESOURCE GLUTAMINA, GLUTAFORA, GLUTAMAX	unidade	40	R$ 13,99	R$ 559,60	R$ 6.715,20	R$ 13.430,40
8940.36.136-73	THICK & EASY, RESOURCE THICKEN UP CLEAR	unidade	474	R$ 9,79	R$ 4.640,46	R$ 55.685,52	R$ 111.371,04
8940.36.199-57	FRESUBIN 2 KCAL CRÈME	unidade	27	R$ 29,64	R$ 800,28	R$ 9.603,36	R$ 19.206,72
1	Água de coco natural sem conservantes ou qualquer outro aditivo, em embalagem individual original tipo cartonada asséptica com no mínimo 200 ml	unidade	62	R$ 2,56	R$ 158,72	R$ 1.904,64	R$ 3.809,28
2	Água mineral Natural, sem gás, embalagem individual plástica original com 200ml (copo).	unidade	5939	R$ 0,55	R$ 3.266,45	R$ 39.197,40	R$ 78.394,80
3	Bebida láctea ou à base de extrato vegetal, com ou sem sacarose, diversos sabores, em embalagem original, cartonada asséptica, em embalagem de 200 a 250ml	unidade	1	R$ 1,88	R$ 1,88	R$ 22,56	R$ 45,12
4	Biscoito salgado, Tipo cream-cracker/Água e Sal/Água, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	15	R$ 6,35	R$ 95,25	R$ 1.143,00	R$ 2.286,00

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

5	Biscoito salgado, Tipo cream-cracker/Água e Sal/Água de 1ª qualidade, acondicionado em embalagem individual original com no mínimo 10g	unidade	302	R$ 0,36	R$ 108,72	R$ 1.304,64	R$ 2.609,28
6	Biscoito doce, Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem original com no mínimo 200g.	kg	15	R$ 1,33	R$ 19,95	R$ 239,40	R$ 478,80
7	Biscoito doce,Tipo laminado maria ou maisena, 1ª qualidade, acondicionado em embalagem individual original com no mínimo 10g	unidade	12	R$ 0,36	R$ 4,32	R$ 51,84	R$ 103,68
9	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 120g	kg	9,3	R$ 2,79	R$ 25,95	R$ 311,36	R$ 622,73
10	Torrada, fatias de pão torradas integrais ou não, salgada ou doce, de 1ª qualidade, embaladas e acondicionadas em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	10	R$ 0,59	R$ 5,90	R$ 70,80	R$ 141,60
11	Bolo diversos sabores sem recheio com ou sem sacarose. Bolo sem sacarose pode ser adoçado com adoçante de acordo com o descrito no TR.	kg	10	R$ 5,77	R$ 57,70	R$ 692,40	R$ 1.384,80
13	Café infusão com no mínimo 8% de café de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	180	R$ 3,92	R$ 705,60	R$ 8.467,20	R$ 16.934,40
15	Chá infusão, a 5% de chá de 1ª qualidade, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético	litro	113	R$ 2,77	R$ 313,01	R$ 3.756,12	R$ 7.512,24
16	Colher descartável para refeição, resistente, medindo aproximadamente 18cm	unidade	14	R$ 0,08	R$ 1,12	R$ 13,44	R$ 26,88
17	Conjunto de talher descartável para refeição (garfo, faca, colher), resistente para refeição, possuindo estrutura reforçada ou extra forte, indicada para refeições completas, com no mínimo 15 cm, acondicionado individualmente em saco plástico, resistente, incolor, atóxico, nas dimensões L 10 cm x C 25cm	unidade	14	R$ 0,46	R$ 6,44	R$ 77,28	R$ 154,56
18	Copo descartável, plástico resistente, incolor, com 200ml	unidade	2	R$ 0,04	R$ 0,08	R$ 0,96	R$ 1,92
19	Coquetel laxativo, bebida preparada à base de frutas laxativas variadas com ou sem iogurte natural, com ou sem creme de leite, com ou sem cereal integral, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético.	litro	0,067	R$ 2,84	R$ 0,19	R$ 2,28	R$ 4,57
20	Embalagem descartável, em poliestireno expandido com 4 divisórias, retangular, tampa separada com no mínimo 900 ml, adequada para servir refeições prontas para consumo.	unidade	3	R$ 1,67	R$ 5,01	R$ 60,12	R$ 120,24
21	Embalagem descartável, em poliestireno expandido sem divisória, redonda, tampa separada com no mínimo 700 ml, adequada para servir refeições prontas para consumo.	unidade	14	R$ 0,73	R$ 10,22	R$ 122,64	R$ 245,28
23	Fruta in natura ou processada	porção	65	R$ 1,44	R$ 93,60	R$ 1.123,20	R$ 2.246,40
24	Gelatina Natural em pó ou folha, preparada a base de suco de frutas e/ou vegetais, diversos sabores em porção de 80g	porção	69	R$ 1,39	R$ 95,91	R$ 1.150,92	R$ 2.301,84
25	Geleia de fruta, em embalagem original com no mínimo 15g	unidade	1	R$ 0,64	R$ 0,64	R$ 7,68	R$ 15,36
26	Iogurte Integral ou desnatado, com polpa de frutas, diversos sabores, com ou sem sacarose, embalagem original, com no mínimo 150g	unidade	61	R$ 1,41	R$ 86,01	R$ 1.032,12	R$ 2.064,24
27	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	2	R$ 7,31	R$ 14,62	R$ 175,44	R$ 350,88
28	Leite com ou sem lactose, esterilizado, integral, desnatado ou semidesnatado, batido com fruta, com ou sem farinha, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	28	R$ 7,32	R$ 204,96	R$ 2.459,52	R$ 4.919,04
29	Manteiga Extra, com ou sem sal, em embalagem original com no mínimo 10g	unidade	7	R$ 0,80	R$ 5,60	R$ 67,20	R$ 134,40
30	Mingau com leite integral, desnatado ou semidesnatado, com ou sem lactose, com farinha em um percentual a critério do SND, com ou sem sacarose, com ou sem adoçante dietético.	litro	1	R$ 9,51	R$ 9,51	R$ 114,12	R$ 228,24
31	Mistura nutritiva [formulação contendo complemento alimentar em pó, hiperproteico (com no mínimo 8g de proteína por porção), polimérico, com ou sem lactose, com ou sem sacarose, com vitaminas, com minerais, com ou sem sabor, mantendo a diluição proporcional à recomendada pelo fabricante, adicionada de leite integral, semidesnatado ou desnatado, com ou sem lactose, ou suco de frutas ou bebida à base de proteína de vegetal]	litro	2	R$ 15,15	R$ 30,30	R$ 363,60	R$ 727,20
32	Ovo, galinha (diversas preparações), branco ou de cor, fresco, extra, classe A	unidade	7	R$ 0,72	R$ 5,04	R$ 60,48	R$ 120,96
33	Pão variados, com peso mínimo de 50g a unidade	unidade	31	R$ 0,89	R$ 27,59	R$ 331,08	R$ 662,16
34	Queijo processado, sabores variados, com ou sem lactose, embalado individualmente, com no mínimo 15 gramas	porção	5	R$ 1,06	R$ 5,30	R$ 63,60	R$ 127,20
35	Refresco Fruta natural, com ou sem açúcar, com ou sem adoçante dietético, com no mínimo 20% de polpa.	litro	60	R$ 3,10	R$ 186,00	R$ 2.232,00	R$ 4.464,00
36	Sanduíche de pão de forma 50g com queijo prato ou minas 30g	unidade	2	R$ 2,64	R$ 5,28	R$ 63,36	R$ 126,72
37	Sopa com proteína, com ou sem verdura, com ou sem legumes, com ou sem leguminosas, com ou sem massas, com ou sem sal	porção	1	R$ 3,55	R$ 3,55	R$ 42,60	R$ 85,20
39	Suco de fruta Natural em diversos sabores	litro	4	R$ 7,01	R$ 28,04	R$ 336,48	R$ 672,96

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E AQUISIÇÕES
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 287/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico - SMS/SRP nº 904/2023
ONDE SE LÊ: 09/004.878/2022
LEIA-SE: 09/000.878/2023

(*) Retificação da publicação no D.O. Rio de 18/04/2024 - Edição 23 - Pág. 88

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA ARARIPE JÚNIOR, Nº 68 - APTO 201 - ANDARAÍ
DIA E HORÁRIO: 03/05/2024 às 09:00
AGENTE: JONAS ANTUNES COCENTINO
MATRÍCULA: 10/252.861-0

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA A. P. 2.2
AVISO

A Secretaria Municipal de Saúde, no uso das atribuições para controle da transmissão de Arboviroses (Dengue, Zika e Chikungunya) na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à Saúde Coletiva, vem tornar público que o imóvel abaixo listado será objeto de ação de visitação compulsória para identificação de possíveis focos do vetor de transmissão da Dengue, Zika e Chikungunya - mosquito do gênero Aedes.

Tal medida se fundamenta no DECRETO Nº 42.947 DE 20 DE MARÇO DE 2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros, que se dará em até 15 dias após a data desta publicação.

ENDEREÇO: RUA VISCONDE DE ITAMARATI, Nº 3 - MARACANÃ
DIA E HORÁRIO: 03/05/2024 às 11:00
AGENTE: HANA CHRISTINA COSTA DE SOUZA
MATRÍCULA: 10/230.478-0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO, ATENÇÃO PRIMÁRIA E VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COORDENADORIA GERAL DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DA AP 4.0
AVISO DA COORDENADORA GERAL

A Coordenadora Geral, no uso das suas atribuições para controle da transmissão da Dengue, Zika, Chikungunya e outras arboviroses na Cidade do Rio de Janeiro, objetivando a proteção à saúde coletiva, vem tornar público que os imóveis abaixo listados serão objeto de ação de **ingresso compulsório** para identificação e eliminação de possíveis focos do vetor transmissor dessas endemias, o mosquito Aedes aegypti. Tal medida se fundamenta no decreto nº 42.947 de 20/03/2017, que estabelece medidas de combate aos focos do mosquito do gênero Aedes pelos Agentes de Vigilância em Saúde (AVS) para o controle de Arboviroses e outras doenças transmitidas pelo mosquito em locais com possíveis criadouros e dá outras providências.

Bairro:	Freguesia
Endereço	Rua Joaquim Pinheiro, 487
Data da ação	26/04/2024
Nome do agente	Ana Flávia Martins
Matrícula do agente	10/251937-9
Horário da ação	14h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e Comlurb
Estrato	4038
Bairro:	Freguesia
Endereço	Rua Antonio Cordeiro, 485
Data da ação	26/04/2024
Nome do agente	Rodrigo Oliveira Macedo
Matrícula do agente	275069-3
Horário da ação	09h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e Comlurb
Bairro:	Freguesia
Endereço	Trav Ricardo Barbosa, 21
Data da ação	26/04/2024
Nome do agente	Rodrigo Oliveira Macedo
Matrícula do agente	275069-3
Horário da ação	11h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e Comlurb
Bairro:	Barra da Tijuca
Endereço	Rua Fala Amendoeira, 701
Data da ação	24/04/2024
Nome do agente	Wesley Hesketh Brito
Matrícula do agente	10/275019-8
Horário da ação	09h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e Comlurb
Bairro:	Barra da Tijuca
Endereço	Praça Salgado Geraldo Cruz 50
Data da ação	24/04/2024
Nome do agente	Jonathan Salgado
Matrícula do agente	10/275009-9
Horário da ação	11h
Parceiros necessários	Guarda Municipal e Comlurb

HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

O Hospital Municipal Salgado Filho SUBHUE/CGE3.2, através do Departamento de Infraesturura e Logística - SUBHUE/CGE3.2/HMSF/CGA/DIL, com Sede à Rua Arquias Cordeiro 370, Méier, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Material médico hospitalar para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº SMS-PRO-2024/21390.As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico comprassalgadofilho@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA EEMERGÊNCIA
HOSPITAL MUNICIPAL SALGADO FILHO
NOTIFICAÇÃO
EXPEDIENTE DE 18/04/2023

Considerando o não atendimento à Nota de Empenho 2024/178; considerando o descumprimento do Item 9.2, do Termo de Referência do Processo de Registro de Preços 330/2018, nº 09/004.962/2017; considerando que tal ato está prejudicando a essencial e regular prestação dos serviços de saúde, em franco prejuízo ao interesse público e coletivo; considerando a cláusula décima quarta - Das Sanções Administrativas, do Termo de contrato, NOTIFICO a empresa BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES, a proceder com a entrega imediata do item: Indicador biológico.

HOSPITAL MUNICIPAL LOURENÇO JORGE
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Hemoterapia e Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21361.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Hemoterapia e Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21362.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Hemoterapia e Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21363.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Hemoterapia e Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21364.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Hemoterapia e Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21365.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

O Hospital Municipal Lourenço Jorge SUBHUE/CGE4.0, com Sede à Av. Ayrton Senna, 2000 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à aquisição de Insumos de Hemoterapia e Laboratório para diversos setores assistenciais da unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo SMS-PRO-2024/21368.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via e-mail através do correio eletrônico compraslourencojorge@gmail.com.
A proposta poderá ser encaminhada até o dia 25/04/2024.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
COORDENADORIA GERAL DE EMERGÊNCIA DA AP 3.3
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 18/04/2024

Comunicamos que a empresa abaixo relacionada deverá comparecer, em um prazo de 5 (cinco) dias úteis a partir da data da publicação desta comunicação ao **HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA**, sito à Avenida Pastor Martin Luther King Júnior, nº 10.976, Acari, com o respectivo carimbo, para retirada de Empenho, no horário de 9:00 às 16:00 hr. A não retirada da NOTA DE EMPENHO implicará na aplicação das sanções previstas na Legislação em vigor.

EMPRESA	Nº EMPENHO
LABORATORIOS B.BRAUN S A	2024NE000212
COSTA CAMARGO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	2024NE000213

SUBSECRETARIA ATENÇÃO HOSPITALAR, URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.
HOSPITAL MATERNIDADE HERCULANO PINHEIRO
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE DE 19/04/2024

O Hospital Maternidade Herculano Pinheiro, situado à Avenida Edgard Romero - Nº 276 - Madureira - Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de Pesquisa de Mercado, destinado à Aquisição de MATERIAL DE INFORMÁTICA - devidamente descrito e especificado no Termo de Referência que instrui o Processo SMS-PRO-2024/21181.
As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência, via mensagem eletrônica, através do correio eletrônico - comprashmhp@gmail.com

HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA
EXPEDIENTE 18/04/2024

O Hospital Maternidade Carmela Dutra, através do seu Departamento de Infraestrutura e Logística - S/SUBHUE/HMCD/CGA/DIL, com Sede à Rua Aquidabã, 1037, Lins de Vasconcelos, Rio de Janeiro, RJ, torna público que realizará o procedimento de pesquisa de mercado, destinado à aquisição de **DROGAS E MEDICAMENTOS** para o Setor de FARMÁCIA da Unidade, devidamente descritos e especificados no Termo de Referência que instrui o processo nº **SMS-PRO-2024/21526**. As empresas interessadas em participar do procedimento de Pesquisa de Mercado deverão solicitar o Termo de Referência via e-mail, através do correio eletrônico **compras.hmcd@gmail.com**. O prazo para envio de proposta é de até 05 (cinco) dias úteis a partir desta publicação.

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90213/2024 - dia 29/04/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de MATERIAL DE ALMOXARIFADO (SERINGA DESCARTÁVEL)
Estimativa: R$ 24.800,00 / Processo: SMS-PRO-2024/18887

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO HOSPITALAR, URGENCIA E EMERGENCIA
HOSPITAL MUNICIPAL JESUS
DIVULGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DLE Nº 90239/2024 - dia 26/04/2024, 08h ás 14h
Objeto:, Aquisição de Material Medico Cirúrgico,(Sonda Foley n° 6, Sonda Aspiração Traqueal)
Estimativa: R$ 13.932,00 / Processo: SMS-PRO-2024/15686

Retirada do aviso:
Na Internet: https://www.gov.br/compras/pt-br

A disputa será processada exclusivamente por meio eletrônico, sendo utilizado o sistema Comprasnet, disponibilizado e processado no sítio: https://www.gov.br/compras/pt-br

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 094/2024
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 094/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 094/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

2. ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001	Dia 19 de Abril de 2024 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

3.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

3.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 102/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

3.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAUDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)
TÉCNICO DE FARMÁCIA (30H)

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	VIRGINIA MARIA CARLOS
2º	MARISA DE MELLO MATTOS
3º	ELISABETE CRISTINA RIBEIRO DA MOTTA
4º	ROSANE MATTOSO
5º	DJALMA BARBOSA DE MELO MELO
6º	ADEMILDE DOS SANTOS SOARES
7º	REGINA CÉLIA DE MENEZES OLIVEIRA
8º	ADRIANA NETTO LOPES
9º	DAYSE FELIX DA SILVA PESSANHA
10º	MIRIAM BENTO
11º	SELMA MORAES
12º	CLAUDIA LIMA
13º	ROSANGELA SILVESTRE DE ALBUQUERQUE DA SILVA DA SILVA
14º	ROSIMAR ALVES LUCAS GUIMARÃES
15º	FLAVIO DE SOUZA MANGANO MANGANO
16º	ALEXANDRE ARAUJO
17º	CLÁUDIA MÁRCIA MORAES SOARES
18º	MARIO MONTEIRO
19º	CARLA DE MELLO CARDOSO
20º	MARTA DE SANT’ANNA GOULART

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
***Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 097/2024
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 097/2024
(HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Miguel Couto**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 097/2024 (HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecer nas dependências do HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO situado Rua Mário Ribeiro, 117, Rio de Janeiro, Rio de Janeiro RJ	Dias 19 de Abril de 2024 no horário de 09 h conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 30 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 097/2024 ratificamos que: "Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital";

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 09h00min (Tolerância de 30min)
Local de comparecimento: HOSPITAL MUNICIPAL MIGUEL COUTO
MÉDICO PLANTONISTA 12 HORAS ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NASTASSJA CURY SALES
2º	VALERIE CLAUDINE MANICACCI
3º	IGOR GRANITO DA SILVA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO
• Trazer o formulário de admissão impresso e preenchido
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
**** Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.***
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 102/2024
ENFERMEIRO (DIARISTA - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 102/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)
A fim de atender à necessidade temporária de interesse público**, a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 102/2024.**

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS RECURSO
ENFERMEIRO (DIARISTA - 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO
1º	KARLA DUTRA	100
2º	ROSANA DE ARAÚJO VALVERDE CASTRO VALVERDE CASTRO	100
3º	GISLANE COSTA DE OLIVEIRA BRITO	100
4º	LUCIENE DE FREITAS SANTOS	100
5º	CARLA LUPARELLI	100
6º	ERILDO WOLFGRAMM	100
7º	VERONICA DE MOURA	100
8º	WILSAN SIQUEIRA CANDAL	100
9º	VANESSA RAMOS MENDES	100
10º	VINNICIUS LESSA COSTA	100
11º	ARMANDO GOMES VELOSO	100
12º	GISELE SOARES DE SOUZA BRAGA	100
13º	LUCIEDA GONÇALVES BARBOSA HADDAD	100
14º	ANA LÚCIA DE SOUZA BEMFICA	90
15º	DANIELE MAIA DOS SANTOS GONÇALVES	90
16º	MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE	90
17º	MARIA CLAUDINETE VIEIRA DA SILVA	90
18º	PAULO HARAN ANTUNES DE SANTANA	90
19º	FERNANDA HELENA LAROTONDA SANTOS	90
20º	ERIANE NASCIMENTO PINTO	80
21º	JAQUELINE DE OLIVEIRA	80
22º	ANA CRISTINA MARTINS	70
23º	CLAUDIO MARCIO CORREA DA SILVA	70
24º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARAGÃO	70
25º	SERGIO DOS REIS VIANA PEREIRA	70
26º	ROSANA MAXIMIANO	70
27º	MARCIA ANTONIO DE AZEREDO AZEREDO	70
28º	GLAUCE DE SOUZA MENDONÇA	70
29º	FERNANDA AGENOR DA SILVA LIMA AGENOR DA SILVA LIMA	70
30º	FRANCIMAR GARCIA MODESTO	70
31º	MILENE MARQUES	70
32º	PRISCILA SIMONE OMENA LOPES	70
33º	DANIELE ROMÃO MIRANDA	70
34º	HELLHAAS HELLHAAS	70
35º	OLEGÁRIO ROGÉRIO DOS ANJOS SOUZA	70
36º	GABRIELLA DE OLIVEIRA MARQUES CREVELARIO	70
37º	MONICK WINGLER LUCAS	70
38º	RODRIGO GONÇALVES	70
39º	THAÍS VIEIRA	70
40º	THAIS GUILHERME PEREIRA PINHEIRO PIMENTEL	70
41º	MARCIO SILVA COSTA JÚNIOR	70
42º	ANDRÉA MARIA DA SILVA FERREIRA	60
43º	ELIZANGELA ESTHER DA SILVA KUBEC	60
44º	JOELMA GARCIA	60
45º	EDILAINE FEIJO	60

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

46º	KELLY CHRISTINA BESSA	60
47º	ANDREA RODRIGUES GOMES DA SILVA	60
48º	BEATRIZ RIBEIRO DE ALMEIDA BIANCHI	60
49º	ÉRIKA CRISTINA OLIVEIRA DE ALMEIDA	60
50º	FRANCISNEI FREITAS SANTOS	60
51º	CLEONICE DA CONCEIÇÃO BELFORT	60
52º	FERNANDA MOTA PINTO	60
53º	FABIANE DE MORAES BOSCO TEIXEIRA	60
54º	CLAUDIA MARIA ARAÚJO AZEVEDO CUNHA	50
55º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA	50
56º	DENISE BARBOSA CARDOSO CARDOSO	50
57º	FLÁVIA B DA S DE ALENCAR	50
58º	DIRLANDO CORREIA DE MACEDO	50
59º	ROBERTA GONÇALVES. LOPES CHAVES	50
60º	TATIANA FELICIANO	50
61º	ALILIA SILVA	50
62º	ANDERSON CARLOS AGUIAR FERREIRA	50
63º	SILVIA JOSÉ DE BRITO CAVALCANTE	50
64º	VANESSA SIMOES THOMPSON	50
65º	BRUNO HENRIQUE DE ALMEIDA	50
66º	RENATA VALENTINI	50
67º	THAIS LIMA	50
68º	THAMIRES LEMOS GONÇALVES	50
69º	ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	50
70º	LETÍCIA LOPES DOMINGUES	50
71º	YAGO RODRIGUES CARNEIRO	50
72º	DERLANDIA SILVA	40
73º	TANIA HELENA MATOS DOS SANTOS	40
74º	ANA LUCIA NETO FERREIRA	40
75º	TEREZA CRISTINA DA SILVA RAMOS SANT'ANNA TAVARES	40
76º	KAREN STRONG FERREIRA TEIXEIRA	40
77º	ELIZABETE RICALDI LEON	40
78º	ROSANGELA OLIVEIRA DE ABREU	40
79º	MARIA NATALICIA SANTOS CALIXTO	40
80º	ELAINE PANTOJA MUNIZ	40
81º	ARIANE DA SILVA REIS	40
82º	PATRÍCIA AMARO VALENTIM	40
83º	TERESINHA MOREIRA	40
84º	SHIRLEY PEREIRA DE CARVALHO	40
85º	ELIZABETH DUARYE	40
86º	GISELE GONÇALVES GOMES VIDAL	40
87º	PATRÍCIA NASCIMENTO DE OLIVEIRA	40
88º	FERNANDA ARAÚJO DE LIMA	40
89º	LUCIANA TERESA BRAGA SALLES	40
90º	DANIELLE LIRA DE OLIVEIRA DE ARAÚJO	40
91º	MONIQUE WERNECK DE SOUZA	40
92º	JACKELINE GLINS STANZIONA	40
93º	WALLACE PEREIRA	40
94º	FERNANDA SANTANA CORRÊA	40
95º	LUCYANNIE PEREIRA DE JESUS	40
96º	BIANCA DIAS MARINHO BORGES	40
97º	RAPHAELLA SANCHES THIAGO	40
98º	DYANA ROCHA	40
99º	GABRIELA ROSA DA CONCEIÇÃO SOARES	40
100º	ALON ROCHA DA SILVA	40
101º	PRISCILA DIAS DE FARIA	40
102º	VALÉRIA APARECIDA NASCIMENTO MARQUES	40
103º	JOYCE HELENA DE SOUZA SANTOS BARBOZA	40
104º	PATRÍCIA FERNANDES COSTA	40
105º	MILENA DOS SANTOS PIMENTEL	40
106º	DAIANE KARLA COUTO DA SILVA MESQUITA	40
107º	BEATRIZ VILELA TRAVASSO	40
108º	ECILA HAZELMAN VIEIRA DE CARVALHO	40
109º	SUELLEN SILVA DE ANDRADE	40
110º	LAISA LAINE MORAES	40
111º	ANGÉLICA COSTA ANGELONI	40
112º	JANEIDE PAULINO DE SOUSA	40
113º	MICHELE TRAJANO DE MORAIS	40
114º	MAIRA LOURENÇO	40
115º	MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA	40
116º	CINTIA LARISSA	40
117º	JENIFFER A P DE SOUZA MENEZES	40
118º	ALINE SILVA DE SOUZA	40
119º	CARLA BEATRIZ SOARES MEZES ALVES	40
120º	WALLACE WANDERSON SALLES DE OLIVEIRA	40
121º	JULIANA PEREIRA DA NOBREGA DE SOUZA	40
122º	MYRÉIA PORTUGAL	40
123º	RENAN TADEU	40
124º	ULLI LIMA DE ALMEIDA	40
125º	LUCAS LEITE SOUSA LEITE SOUSA	40
126º	PRISCILA RODRIGUES	40
127º	LIDIANI AGUIAR	40
128º	BEATRIZ PEREIRA	40
129º	GABRIEL DE SOUZA TEIXEIRA	40
130º	HANNA SANTOS SILVA	40
131º	THIAGO BASTOS	40
132º	HELBERT DE ALENCAR SILVA	40
133º	FERNANDA GOMES DE MELLO NEVES	40
134º	GABRIELA DA MOTA LINS	40
135º	DEBORAH DE MIRANDA	40
136º	WANDERSON TELEMACO ANTUNES ANTUNES	40
137º	RODRIGO VICENTE	40
138º	KELLY BASTOS	40
139º	CAROLINE RODRIGUES	40
140º	MARIANA LOPES TEIXEIRA	40
141º	ALESSANDRA DE OLIVEIRA GUIMARÃES	40
142º	REBECCA MARCIA LACERDA FERREIRA	40
143º	THAIS MENDES DE MORAES SILVA	40
144º	NICOLE XAVIER SILVA	40
145º	MARCELLA NASCIMENTO DOS SANTOS	40
146º	DAYANA FERREIRA	40
147º	BARBARA CHRYSTINA BANEGA DIAS DOLIVEIRA	40
148º	ROBERTA OLIVEIRA GALVÃO DA SILVA	40
149º	ALINE ROBERO SILVA MAGALHÃES	40
150º	LETICIA GOMES MOREIRA SILVA	40
151º	MAYARA LARISSA DA SILVA AROUCA	40
152º	MARCIA APARECIDA LIMA BARBOSA	30
153º	DENISE DA SILVA OLIVEIRA	30
154º	MARCILENE FERREIRA	30
155º	LUCINETE ESTRELLA CORDEIRO	30
156º	RAQUEL ALVES SILVA	30
157º	ANTONIO CARLOS DE OLIVEIRA JUNIOR	30
158º	WENDY SANTA ROSA CHEREM	30
159º	ANDREZA DUARTE TEIXEIRA	30
160º	MARCIO JESUS	30
161º	DIOLANDIA LUZIA ARAÚJO FONSECA	30
162º	THAIS TEIXEIRA MACHADO	30
163º	SHEILA ALVES DOS SANTOS ROCHA	30
164º	ELENICE PEREIRA	30
165º	ANDERSON GONZAGA DA SILVA	30
166º	JOYCE BERNARDO MARCELINO MONTEIRO	30
167º	TATIELLE DA CONCEIÇÃO VIEIRA CONCEIÇÃO VIEIRA	30
168º	DIANA ARAGAO SANTIAGO	30
169º	ERIKA FLORES	30
170º	BRUNO DOS SANTOS FERNANDES	30
171º	DANIELA SANTOS COSTA	30
172º	THIAGO BARCELOS	30
173º	NOEME DA SILVA MALHEIRO	30
174º	FABIANE VILAS BOAS	30
175º	NATÁLIA DE BARROS LINS	30
176º	RAPHAELA RODRIGUES	30
177º	ALESSANDRA ANDRADE	30
178º	BRENDA MAIA DO NASCIMENTO	30
179º	GRAZIELE DO NASCIMENTO BAPTISTA	30
180º	KARINA JESUS OLIVEIRA DOS SANTOS	30
181º	ANNA CLARA DE CARVALHO SALLES RIBEIRO FERREIRA	30
182º	BEATRIZ VICTORIANO SILVA	30
183º	RAÍSSA DE ALMEIDA BARBOZA FERNANDES L	30
184º	LUIZ GUSTAVO REIS ANDRADE	20
185º	SUANNY RODRIGUES DA MATTA FERREIRA	20

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

186º	JULIANA VIANA NEPOMUCENO MORENO	20
187º	FABRICIA DOS SANTOS OLIVEIRA	20
188º	JOSEANE MELO GUIMARAES OLIVEIRA MELO GUIMARAES OLIVEIRA	20
189º	ELLEN THALLITA HILL ARAÚJO	20
190º	MARCUS MARCELINO	20
191º	DIOGO CARVALHO	20
192º	MARIANA SANTOS MENDONÇA DE OLIVEIRA	20
193º	MEIRIANE CHISTINE AGUIAR	20
194º	ROGERIO COSTA	10
195º	ELISA JORGINA BRAGA	10
196º	SILVANA ANTERIO	10
197º	ALESSANDRA MESSIAS DO NASCIMENTO DE ANDRADE	10
198º	LUCIEN ROSA SOUZA ROSA	10
199º	CARLAS AMANDA	10
200º	ALDA PESSANHA	10
201º	EDILAINE RAMOS DOS SANTOS RAMOS DOS SANTOS	10
202º	GENILDA SILVA OLIVEIRA	10
203º	LUCIMAR SILVA DOS SANTOS	10
204º	LEANDRO LEMOS BRAIA	10
205º	FLAVIA SOUZA	10
206º	NIVIANE SOUZA DE MOURA	10
207º	MARCIO GENTILENF	10
208º	VANESSA JARDIM GONÇALVES SALVADOR	10
209º	TATIANA PEIXOTO CLARO	10
210º	EVELIN MACHADO BASTOS MACHADO	10
211º	LILIANE FONSECA DOS SANTOS	10
212º	PETERSON GOMES	10
213º	FÁTIMA GOULART	10
214º	GISLAYNE COELHO	10
215º	CINTHIA SOARES FERNANDES	10
216º	JOSELIA PEREIRA DE PAIVA	10
217º	FABIANA MARIA COSTA PEREIRA	10
218º	LUCIANE LIA MOURA DA COSTA PEDRO	10
219º	GEYSICA KELY PAIVA DA SILVA KELY	10
220º	MARIA APARECIDA FAUSTINO ERNANDI	10
221º	JAMILE CRISTINA SANTANA DOS SANTOS	10
222º	DEISILAINE GONÇALVES	10
223º	FELLIPE SILVA FERREIRA	10
224º	ANDREZZA LIDIANE CONCEIÇÃO DA CRUZ LIDIANE	10
225º	LUANA DE ALMEIDA COUTO	10
226º	RODRIGO NASCIMENTO GUIMARÃES SILVA	10
227º	SILMARA LEITE	10
228º	HUGO ALMEIDA DE CARVALHO	10
229º	NATHALIA ADRIANA CORREIA ROCHA	10
230º	ANA BEATRIZ ROCHA MOREIRA	10
231º	RAPHAELA LEAL TELLES MENNA BARRETO	10
232º	VALÉRIA DOS SANTOS PINTO DEBAQUER	10
233º	LUCIANO DOS SANTOS PAULA	10
234º	DIOGO PINHEIRO	10
235º	MARIANNE NASCIMENTO	10
236º	DOUGLAS DE SOUZA PINTO	10
237º	EDUARDO DA SILVA DE OLIVEIRA	10
238º	JÉSSICA DE LYRA SOUSA DO NASCIMENTO	10
239º	ALINE SOUZA	10
240º	CAMILA ALVES DO NASCIMENTO	10
241º	FERNANDA DOS ANJOS DE OLIVEIRA DE ASSIS	10
242º	TASSIA CRISTINA	10
243º	RAISSA FERNANDA AIRES RIBEIRI	10
244º	DANDARA CARVALHO	10
245º	FABIO DE MELO BRASIL	10
246º	JOYCE TEIXEIRA DA SILVA	10
247º	THAÍS GALVÃO BARONI RUFINO	10
248º	DANDARA RODRIGUES	10
249º	ELZIANE RIBEIRO	10
250º	MARCUS GABRIEL DO NASCIMENTO SILVA	10
251º	HAYNARA GONÇALVES	10
252º	LARISSA SILVA DUARTE	10
253º	ISABELLA RANGEL DOS SANTOS DE SOUZA	10
254º	RENNAM BARBOSA	10
255º	GIOVANNA MORAES DE ANDRADE	10
256º	BIANCA CAROLINA PANZARIELLO AUGUSTO	10
257º	LIVIA DAFLON	10
258º	MYLENA DA SILVA SANTOS	10
259º	LARESSA BARBOSA	10
260º	THAIS MEDEIROS DA CONCEIÇÃO	10
261º	GIOVANNA RODRIGUES	10
262º	GABRYELA JESUS	10
263º	LARISSE REIMAO PATRÍCIO	10

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 102/2024
ENFERMEIRO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: **GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE**
1ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 102/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Unidades Geridas Pela RioSaude **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 102/2024 (UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

2. ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher formulário de admissão com os dados pessoais	Imprimir arquivo que segue anexo no e-mail da convocação.	Do dia 19/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Todos os campos do formulário de admissão deverão estar preenchidos corretamente.
Realizar etapa comprobatória E processo de admissão	Comparecendo no endereço situado à Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001	Dia 19 de Abril de 2024 no horário de 14hs conforme apresentado no ANEXO I.	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:
3.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

3.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

3.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

3.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, munido do referido comprovante, a fim de **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

3.5 Em conformidade com o item 11.8 do Edital 102/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que não apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital”;

3.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 14:00H (Tolerância de 15min)
Local de comparecimento: SEDE DA RIOSAUDE
(Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, Rio de Janeiro - RJ, 22270-001)
ENFERMEIRO 40 HORAS
ÁREA DE ATUAÇÃO: **GESTÃO DE QUALIDADE E SEGURANÇA DO PACIENTE EM SAÚDE**

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	KARLA DUTRA
2º	ROSANA DE ARAÚJO VALVERDE CASTRO VALVERDE CASTRO
3º	GISLANE COSTA DE OLIVEIRA BRITO
4º	LUCIENE DE FREITAS SANTOS
5º	CARLA LUPARELLI
6º	ERILDO WOLFGRAMM
7º	VERONICA DE MOURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

8º	WILSAN SIQUEIRA CANDAL
9º	VANESSA RAMOS MENDES
10º	VINNICIUS LESSA COSTA
11º	ARMANDO GOMES VELOSO
12º	GISELE SOARES DE SOUZA BRAGA
13º	LUCIEDA GONÇALVES BARBOSA HADDAD
14º	ANA LÚCIA DE SOUZA BEMFICA
15º	DANIELE MAIA DOS SANTOS GONÇALVES
16º	MICHELE SPINDOLA DE SOUZA FREIRE
17º	MARIA CLAUDINETE VIEIRA DA SILVA
18º	PAULO HARAN ANTUNES DE SANTANA
19º	FERNANDA HELENA LAROTONDA SANTOS
20º	ERIANE NASCIMENTO PINTO
21º	JAQUELINE DE OLIVEIRA
22º	ANA CRISTINA MARTINS
23º	CLAUDIO MARCIO CORREA DA SILVA
24º	RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS ARAGÃO
25º	SERGIO DOS REIS VIANA PEREIRA
26º	ROSANA MAXIMIANO
27º	MARCIA ANTONIO DE AZEREDO AZEREDO
28º	GLAUCE DE SOUZA MENDONÇA
29º	FERNANDA AGENOR DA SILVA LIMA AGENOR DA SILVA LIMA
30º	FRANCIMAR GARCIA MODESTO

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)
• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias). **Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quando modificar o nome tem que apresentar todos os documentos com as alterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS e 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA
RESULTADO PÓS-RECURSO EDITAL N° 103/2024
(UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, **a EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE**, no uso de suas atribuições, torna público o resultado pós-recurso destinado a contratação, por tempo determinado, de profissionais para as UNIDADES GERIDAS PELA RIOSAÚDE listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo seletivo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 103/2024**.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida no processo administrativo, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO RESULTADO PÓS-RECURSO
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ADMINISTRATIVA EM UNIDADE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
TÉCNICO DE ENFERMAGEM (40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: URGÊNCIA E EMERGÊNCIA
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INSTRUMENTAÇÃO CIRÚRGICA

LINK DA PUBLICAÇÃO:
https://prefeitura.rio/wp-content/uploads/2024/04/EDITAL_103_RESULTADO_POS_RECURSO.pdf

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
PROCESSO SELETIVO EDITAL Nº 103/2024
INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO
01ª CONVOCAÇÃO PARA COMPROBATÓRIO, EXAME ADMISSIONAL
E ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO ADMISSIONAL - EDITAL N° 103/2024
(UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)

A fim de atender à necessidade temporária de interesse público, destinada a contratação, por tempo determinado, de profissionais para o Hospital Municipal Ronaldo Gazolla**, a Empresa PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE,** no uso de suas atribuições, CONVOCA os profissionais abaixo listados em **ANEXO I**, os quais compõem o banco do processo simplificado regulamentado pelo **EDITAL N° 103/2024 (UNIDADES GERIDAS RIOSAUDE)**, para realizar a etapa comprobatória, exame admissional e entrega de documentação admissional.

(Esse processo se regulamenta mediante autorização contida **no processo administrativo nº 09/201.272/2020, publicada na página 4 do D.O. de 13/08/2020**, com fulcro no artigo 37, IX da Constituição Federal de 1998 e na Lei Municipal nº 1.978, de 26 de março de 1993, regulamentada pelo Decreto nº 12.577, de 20 de dezembro de 1993, e suas alterações.)

1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS:

ETAPA	COMO PROCEDER	PRAZO	OBSERVAÇÕES
Preencher cadastro on-line de dados pessoais	Acessando o endereço eletrônico https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissaoe inserindo os dados solicitados.	Do dia 19/04/2024 a data de seu comparecimento para comprobatório.	Caso já tenha participado de algum processo seletivo na RIOSAÚDE e já tenha preenchido suas informações no link descrito, as mesmas estarão salvas em nosso banco de dados.
Realizar etapa comprobatória	Comparecendo no endereço situado à Av. Pastor Martin Luther King Júnior, 10.976 - Acari, Rio de Janeiro - RJ.	Data e horário estipulados na(s) tabela(s) apresentadas no ANEXO I	TOLERÂNCIA PARA RESPEITO À ORDEM CLASSIFICATÓRIA: 15 minutos do horário estipulado para comparecimento. Em caso de atraso, o candidato perde o direito do respeito à ordem classificatória, entrando no final da fila do chamamento. TOLERÂNCIA FINAL PARA ATENDIMENTO: 15 minutos após horário marcado para atendimento. Em caso de chegada após este horário, o candidato estará eliminado do processo.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS:
2.1 Apresentar a documentação comprobatória dos requisitos da pontuação do **Processo Seletivo *on-line*** (original e cópia) referente à análise de currículo prevista no item 2.2 e 2.4 do referido Edital;

2.2 Apresentar a documentação comprobatória do **Cadastro *on-line* (pré-admissão)** para a conferência dos dados pessoais preenchidos;

2.3 Em caso do quantitativo maior de aprovados no comprobatório/vaga iremos respeitar a ordem de classificação para admissão, e manteremos um cadastro reserva para, posteriormente, mediante demanda, serem realizadas novas contratações;

2.4 O profissional, após comprobatório, caso esteja classificado dentro do número de vagas disponibilizadas, será orientado a se submeter ao exame de Saúde Ocupacional e, após a realização da inspeção médica, estando apto e munido do referido comprovante, deverá **entregar a documentação** relacionada no **ANEXO II** para firmar Contrato por Prazo Determinado;

2.5 Em conformidade com o item 8.8 do Edital 103/2024 ratificamos que: “Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final inferior a 10 (dez) pontos, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida no item 2 deste Edital”;

2.6 Os candidatos que não comparecerem na data e horário pré-estabelecidos neste chamamento serão eliminados do processo, conforme cita item 1. PROCEDIMENTOS A SEREM SEGUIDOS - Realizar etapa comprobatória - campo de observações.

ANEXO I
LISTA DE CANDIDATOS CONVOCADOS POR CATEGORIA/DATA E HORÁRIO DE COMPARECIMENTO
19/04/2024 09:30H (Tolerância de 15min)
HOSPITAL MUNICIPAL RONALDO GAZOLLA
CARGO: INSTRUMENTADOR CIRÚRGICO (30H)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INSTRUMENTAÇÃO CIRURGICA

CLASSIFICAÇÃO	NOME COMPLETO
1º	NATALIA GARCIA
2º	IEDA DOS SANTOS CARDOZO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3º	MARIA DE FATIMA FERNANDES
4º	MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE SOUZA
5º	MILTON CLAUDIO
6º	DORACI DE MELO
7º	MARILDA NASCIMENTO DE FREITAS
8º	ANA MARIA GONÇALVES
9º	MARCIA SILVA
10º	NELSON GONÇALVES RIBEIRO GONÇALVES
11º	CONCEIÇÃO SANTOS NERY
12º	ROBERTO CARDOSO DOS SANTOS CARDOSO
13º	HORTENCIA RODRIGUES DA SILVA
14º	IRIAN FÁTIMA FERREIRA DE ABREU
15º	CLAUDIA SOARES CORRÊA
16º	ARARY SOARES
17º	NAIRA LUISA DE MATTOS LOPES
18º	RILKE SORAIA ALMEIDA CAVALCANTI
19º	SANDRA SILVEIRA DE SOUZA LIMA
20º	LUZIA MOREIRA DA SILVA
21º	MARCELO HENRIQUE DA MOTTA GONÇALVES
22º	DÉBORA LOPES CLEMENTINO
23º	DÉBORA LOPES CLEMENTINO
24º	VALÉRIA AMARAL
25º	ELIANE ALVES DE LIMA LOBATO ALVES DE LIMA
26º	RITA CARLOTA
27º	MARIA APARECIDA PINTO DE OLIVEIRA
28º	SUZANA CRISTINA DE SOUSA
29º	RITA DE CASSIA RESENDE
30º	VILMA MARTINS
31º	MARILDA DE FÁTIMA ABREU COSTA CARDOSO
32º	MARCELO LOPES DE SOUZA
33º	VALDIRENE CRISTINA
34º	GLORIA CRISTINA DE SOUZA ANTUNES LAPA
35º	CLAUDIA VALÉRIA NOGUEIRA DE CARVALHO
36º	MÔNICA DE JESUS GAMA
37º	INEZ MARIA DE CASTRO
38º	MÁRCIA OLIVEIRA DOS SANTOS
39º	ANA PAULA ARAÚJO MESSIAS
40º	NILDETE FRANÇA DE JESUS SANTOS
41º	SHIRLEY CRISTIANE LOPES
42º	ANDREA GONDIM
43º	CLAUDIA PEREIRA ROSA
44º	SIMONE SOUZA
45º	ILMA APARECIDA
46º	ALEXSANDRA SANTANA DE PAIVA
47º	FABÍOLA JULIÃO SILVA
48º	JAQUELINE BRANDAO
49º	MARLUCIA DA COSTA LIMA
50º	ADRIANA HEMERLY PECARSKI
51º	CHRISTIANE PIRES FERREIRA
52º	IVONE DE JESUS NETTO
53º	CYNTIA SPARTINI LOUREIRO
54º	ROSANGELA ANDRADE DOS S DO NASCIMENTO
55º	MARCELO SOUSA
56º	ANA DUMONT
57º	ALEXANDRE PIRES
58º	SILVIA SARDINHA
59º	CRISTIANE CRISTINA PAIVA
60º	ANDREIA TAVARES ELIAS DE OLIVEIRA
61º	JANAINA SACRAMENTO DA SILVA SENA
62º	MARA FERNANDES DE AZEVEDO
63º	ANA LUIZA TEIXEIRA DA SILVA
64º	PATRICIA ZITO FERREIRA
65º	SONIA VALERIA DE OLIVEIRA
66º	ROSELANE DOS SANTOS
67º	LUCIENE ALMEIDA BARTHOLO
68º	NUBIARA MAIA DE SOUZA VIEITO
69º	LUCIANE VIAL
70º	LUCIANA VALENTIM TORRES
71º	CRISTIANE CARVALHO
72º	LUCIANA SIMONE PINHEIRO
73º	MAXWELL TEIXEIRA DA SILVA
74º	NAYARA WOSNY CRUZ
75º	ANGELO ARAUJO MACIEL
76º	HIBERNON FERREIRA
77º	CILEIDE BARBOSA MENDES
78º	ANDREA VERONICA RODRIGUES DE PINTO
79º	CLAUDIO ALVES DE SOUZA
80º	LILIANE DE SOUZA FERREIRA PEREIRA FERREIRA
81º	SHIRLEY HELENA
82º	ANA CLAUDIA ANDRADE DA SILVA
83º	LEONOR CARINE WINTRICH
84º	MILENE BRITO KIESER
85º	CLÉLIA MARTINS
86º	ANDRÉ DA PAIXÃO HELENO
87º	CARLA CRISTINA FERREIRA LADEIRA SOARES
88º	MARCIA BARCELOS
89º	MICHELLE BISTENE
90º	CHRISTIANE SILVA QUINTO
91º	MICHELE PINTO GONÇALVES
92º	DAIANA CHERMONT
93º	ANTONIA MARIA DA SILVA DUARTE
94º	MARCOS DE LUCAS
95º	DANYELLE BITTENCOURT
96º	DERLINHS AMORIM SILVA
97º	VANESSA APARECIDA SANTOS
98º	ANGELA MARIA DA ANUNCIAÇÃO RAFAEL
99º	RENATA DOS SANTOS PEREIRA DE CARVALHO
100º	DORIVANIA PAULA DOS SANTOS
101º	ALINE MOREIRA DOS SANTOS
102º	PATRÍCIA CORDEIRO DE MELO TRIANI
103º	TATIANA AMARAL DE SOUZA
104º	ANDRÉ LUIS DA SILVA NUNES
105º	ANINI DINIZ
106º	ADRIANA CASAROTTO
107º	SABRINA DO NASCIMENTO VIDEIRA
108º	ANA DE ABREU
109º	FERNANDO MOREIRA DE SOUZA
110º	ERIKA PEREIRA LEITE
111º	ANTÔNIA DE MARIA ALVES FERREIRA
112º	PRISCILA RAMOS COUTINHO
113º	FERNANDA MURCIA LEITE VIANA
114º	FABIANA SILVA
115º	PATRICIA ENCARNAÇÃO DIAS CAVEARI
116º	PATRÍCIA ALINE FERREIRA REYES STUTZEL
117º	CARLA MARIANO
118º	CRISTIANE RODRIGUES
119º	RENATA FERNANDES
120º	PHILIPPE MOREIRA DA SILVA DA SILVA
121º	GISLENE MESQUITA DA SILVA
122º	ÉRICA LOPES
123º	LUCIANA DA C PINTO ALVES DOS SANTOS
124º	KARLA OLIVEIRA PARPAGNOLI
125º	SILVANA SILVA
126º	RAQUEL LINO DE OLIVEIRA LINO DE OLIVEIRA
127º	KELEN MENDONCA DA SILVA
128º	ALINE BRAGA DE QUEIROZ
129º	SHARLENE RAYZA DA SILVA FERREIRA
130º	TAMYRIZ SABARIZ
131º	ARIANI SCARAMUZZI PORTELLA
132º	JANIELE LUIS DA COSTA
133º	PALOMA GOUVÊA DE OLIVEIRA
134º	TAYNARA ALVES MARQUES
135º	ADRIANA SANTOS DA SILVA
136º	PAOLA BARRADAS MARANGONI
137º	ALCIENE ALVES RODRIGUES DA SILVA
138º	MICHELE RODRIGUES
139º	IZABELLY MONTEIRO DE MELO
140º	RUTH SALGADO
141º	RITA DE CÁSSIA DA CUNHA LIMA
142º	LUCIANA ANDRADE

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

143º	ELAINE MICHELE CORDEIRO NUMYTO
144º	THIARA APARECIDA COSTA SILVA
145º	SUELEN MERLIM
146º	WASHINGTON JORGE SOARES FIDÉLIS
147º	MILLENA DE MORAES ARAÚJO PINHO
148º	SUELEN CORRÊA
149º	IRID DE LIMA BARBOSA
150º	FABIANE DE MORAES BOSCO TEIXEIRA
151º	THAIS RIBEIRO VIEIRA SILVA
152º	TAMIRES BARBOSA MAIA
153º	SARA ABDALA
154º	IRIS MARQUES DE LUCAS
155º	SÔNIA DE SÁ REIS
156º	CRISTINA TEIXEIRA
157º	ROBSON LOPES TRAJANO
158º	MARILUCY SANTOS DE JESUS
159º	LUCELENA DE AGUIAR SANTOS
160º	ALEXSSANDRA COSTA
161º	PATRICIA VAN COOLWIJK
162º	DEISE LUCIA DA SILVA RIOS MARCOS
163º	LENIR DA SILVA ROZA MARTINS
164º	DULCINETE MARQUES DE LIMA
165º	EDNA SARAIVA TAVARES
166º	ALINE CAMARA
167º	ALEX LIMA
168º	SIMONE CRISTINA DE CARVALHO GARCIA
169º	ELIZABETH DE SOUZA CHAVES DE ARAÚJO
170º	CARLA SUELI DE ARAUJO
171º	ERIKA RIBEIRO JARDIM GOMES
172º	CRISTIANE VIEIRA
173º	DANIELA CARNEIRO DE SOUZA FONTES
174º	CRISTIANE NATALINA DA CONCEIÇÃO BORGES
175º	ELAINE MARIA PINHEIRO MACHADO HOWE
176º	TATIANA PITERA DE MACEDO
177º	TATIANA DA SILVA RAMOS FREIRE
178º	ERICA CONCEIÇÃO SANTANA DA SILVA VARGAS
179º	VIVIANE CUNHA
180º	FÁTIMA VIVIEN ALVES
181º	HALINE CRISTINA DO CARMO RIVAS
182º	MARCIA CORDEIRO MONTEIRO CORDEIRO
183º	ALINE BATISTA
184º	FABIANA AZEVEDO JOIA
185º	JAQUELINE DA SILVA RODRIGUES
186º	CLAUDIO FELIX
187º	PRISCILA DE O
188º	ANDREIZA GASPAR CIPRIANO
189º	MARCUS VINICIUS MAIA
190º	ELISABETE DA SILVA SOARES
191º	PRISCILLA GONÇALVES DA SILVA
192º	JOYCE SIMÕES
193º	FERNANDA FARIA
194º	RENATA DE SOUZA BOSCO
195º	TATIANA RODRIGUES DUTRA DE MOURA
196º	BIANCA BARBOSA CAMPELLO
197º	IGOR SOARES DE JESUS
198º	MARIA LIMA
199º	ÉRICA APARECIDA ARAÚJO MENDES DA SILVA
200º	CARLOS DIOGO BARBOZA
201º	MICHELLE CARDOSO
202º	WEMERSON RICARDO DOS SANTOS
203º	ANA MELLO
204º	PRISCILA SIQUEIRA BATISTA CUNHA
205º	RAQUEL FRANÇA
206º	ROSELAINE AUGUSTA DUTRA
207º	GABRIEL BAYMA VIEIRA
208º	KATIA NATUBA DE OLIVEIRA
209º	MARIA MADALENA ADRIANO DA SILVA CARDOSO
210º	KATIA ARRUDA DO NASCIMENTO
211º	MONICA DE SOUZA GONZAGA
212º	ROSIANE MARTINS DA SILVA
213º	ADRIANA APARECIDA DA SILVA
214º	ERILEUDA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES
215º	JANDIARA ASSIS
216º	MARCIA BITTENCOURT
217º	EDUARDO ALVES CRUZ
218º	ZENAIDE RODRIGUES DE PAIVA
219º	TATIANA SMITH SANTOS
220º	DANIELA HENRIQUES COPPOLA
221º	DEBORA ZUQUI
222º	FABRICIA CAVALCANTE
223º	FERNANDA BARBOSA MOREIRA
224º	MARLUCE DE PAULO
225º	FLAVIA MAXIMINIANO
226º	DAIANE OLIVEIRA
227º	AMANDA MARTINS
228º	EZEQUIEL DA SILVA COSTA
229º	GLEICE CELESTINO DE MELO
230º	CARLA DE SOUZA VALÉRIO VALERIO
231º	ANA HELENA SOUZA ARAUJO
232º	KAROLINE BARRETO RODRIGUES DA SILVA
233º	IVONE FERNANDES MARINHO BAIA
234º	IZABEL CRISTINA ROSA DA SILVA CONCEIÇÃO
235º	ANTONIO RENATO
236º	ANDREA FERNANDES
237º	ROSE OLIVEIRA
238º	CRISTINA ESTEVAM
239º	ALESSANDRA HENRIQUES DA SILVA
240º	DIONE DA SILVA
241º	MARIANGELA FERNANDES
242º	LUDMILLA RANGEL
243º	MARILIA GABRIELA PAMPOLHA
244º	NIVEA HELENA DA SILVA CLAUDIO
245º	MARCIA CRISTINA GOMES DE ARAÚJO LIMA
246º	FLÁVIA GLÓRIA MEDEIROS DE ARAÚJO MORAES
247º	CINTIA PAULA ANDRADE
248º	WAGNER SILVA
249º	RAQUEL COSTA
250º	MÔNICA FERREIRA DA SILVA
251º	ERICA DE MATOS SILVA E SILVA MATOS
252º	BEATRIZ GONÇALVES DE OLIVEIRA BRIT
253º	SILVANIA DOS SANTOS CAMARGO
254º	LIDIA MARQUES DE SOUZA SANTOS
255º	MARIANGELA FREDERICO
256º	TANIA REGINA DE SÁ PEÇANHA
257º	MONIQUE MENEZES FILGUEIRA BARBOSA
258º	PRISCILA CUNHA GRALATO KNUPP SOARES
259º	CINTHIA CRISTINA SILVA MEDEIROS
260º	JACILENE JANE DA SILVA ANDRADE JANE
261º	PRISCILA NASCIMENTO DA SILVA DIAS
262º	ELIZABETH DA SILVA MACHADO PIR
263º	CLECIANE LINO DA SILVA
264º	GISELLE FERREIRA DIAS DE OLIVEIRA
265º	FABIANA CONCEIÇÃO DA SILVA
266º	JANE RODRIGUES DE FARIAS
267º	WANESSA LOPES
268º	HENRIQUE SALAZAR SILVEIRA
269º	ALDENIR JUNIOR
270º	MARIANA JANUÁRIO DE CARVALHO
271º	FERNANDA REMPEL
272º	TUANNY PESSOA
273º	JOÃO PEDRO MONTEIRO BEZERRA MONTEIRO
274º	ISABELLE PEREIRA DA SILVA
275º	ELTON LEAL
276º	JUSSARA DA CONCEIÇÃO FELICIO
277º	MARIA CATHARINA LUIZ
278º	FRANCISMAR BARROS
279º	RENATA DA CUNHA MORAES
280º	ODETE CRISTIANE DE ALMEIDA REIS PEREIRA
281º	ANDREIA CRISTINA LIRA DA SILVA
282º	CINTIA DOS SANTOS RIBEIRO

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

283º	ALESSANDRA DE LIMA LOPES DE LIMA LOPES
284º	JANICE DE SOUZA NUNES
285º	NATÁLIA BEATRIZ RODRIGUES DE SOUZA
286º	ALEXANDRA SANTOS DA SILVA
287º	MOACIR PEDRO DA SILVA JUNIOR
288º	BARBARA DE OLIVEIRA FREITAS
289º	ELIDA BRAGA
290º	ALEXANDRA LIMA DE AZEVEDO
291º	RENATA FERREIRA GUIMARÃES BEBIANO
292º	TATIANE CUNHA
293º	THAIS BARRETO
294º	AMANDA RIBEIRO BRANDÃO
295º	DANIELLE ESTEVÃO DA GRAÇA DOS ANJOS
296º	HIANA DE ANDRADE
297º	ELZA MATOS
298º	HELLEN PRISCILLA DE CASTRO SANTOS DE LIMA
299º	ANDREZA FELICIANO BARBOSA
300º	MARIA JOSÉ RIBEIRO DA SILVA
301º	WENDELL RODRIGUES
302º	ARIANA MARCELO
303º	SUZANE ALVARENGA SANTANA DE LIMA
304º	BEATRIZ REGINA DOS SANTOS VIEIRA PEREIRA
305º	INGRID DE SOUZA NAVARRO DE ANDRADE
306º	TAMYRES SOUZA
307º	THAIS SILVA AANTOS CUNHA
308º	ANDRESSA WITINEY ROMEIRO DA SILVA
309º	TATIANA SELLES
310º	GABRIELLA CRISTINNE MUNIZ AREIAS
311º	ANA CAROLINE LOPES DA SILVA
312º	CAROLINE SANTOS CAETANO
313º	ADRIANE DEMEZIO
314º	MARIA JOSÉ DA SILVA
315º	DENIZE NASCIMENTO DE SANT'ANNA
316º	PATRICIA AUGUSTO
317º	MÔNICA RODRIGUES DA SILVA
318º	ANGELICA GOMES
319º	ANDREA BARROS
320º	MÁRCIA DE JESUS
321º	BIANCA TIMOTHEO
322º	VALDIVA MATOS DA SILVA
323º	SOLANGE
324º	ANA PAULA
325º	JOSELIA DA SILVA
326º	JAQUELINE MARCIELATO ALVES DA SILVA
327º	NUBEA COSTA BARRETO CEZAR
328º	ALEXANDRA DE OLIVEIRA FERREIRA
329º	VALESCA PINHEIRO DE SOUZA
330º	MARIA DE FATIMA DE SOUSA APARECIDO
331º	FATIMA REGINA
332º	INGRID CRISTINE CORREA FONTES TRAMBAIOLI
333º	HELOIZA DE SOUZA
334º	GERLANE MORAIS
335º	PATRÍCIA DOS SANTOS PATARO CABRAL DA SILVA
336º	MICHELLE DA SILVA COSTA
337º	THAIS COSTA PEREIRA
338º	THIAGO DE SOUZA ROCHA
339º	MONIQUE DE OLIVEIRA VARGAS DIAS
340º	ANA CARLA FRANÇA DE ANDRADE AZAMOR
341º	VIVIANE COMES GUIMARÃES
342º	ALESSANDRA FERREIRA DOS SANTOS
343º	MARÍA CARLA DA SILVA MONTEIRO FERREIRA
344º	ELEN MACHARETTI
345º	FERNANDA MANHÃES
346º	JORGEANE VENTURA GONÇALVES DANIEL
347º	ANDRESSA TEIXEIRA BAPTISTA
348º	ARIANE SOARES
349º	THAYANE DE OLIVEIRA MADEIRA
350º	MÔNICA BRITO
351º	BRUNO LUZES
352º	RAPHAELLA OLIVEIRA
353º	ISABELLA MACEDO FERREIRA
354º	CARLOS ALBERTO FARIAS DA SILVA JUNIOR
355º	CHRISTIANO DA SILVA OLIVEIRA
356º	PRISCILA GARCIA CAVALCANTI CORDEIRO
357º	STEFANIE LUNA VIEIRA
358º	RAFAELA ARAUJO
359º	LUIZA SILVA
360º	TAWANE ALMEIDA
361º	INGRID DIAS
362º	TAISA MOREIRA
363º	GISELLE PEREIRA
364º	RAQUEL MORAES
365º	YURI RIBEIRO
366º	MATEUS PEREIRA VAZ PEREIRA VAZ
367º	ALICIA MONTEIRO MARTINS
368º	STEPHANIE DE MORAES DIAS
369º	JULIANA DE FIGUEIREDO ANDRADE COSTA
370º	THALITA NUNES
371º	RIAN XAVIER
372º	MARIA BETANIA DOS SANTOS
373º	ÁUREA CRISTINA RESINA NUNES
374º	CRISTINA MARQUES DA SILVA DE MATOS
375º	JORGE ANDRÉ FERREIRA
376º	AURISETE SOARES
377º	FLAVIA CODECO
378º	GISELA VIEIRA DA SILVA
379º	MARLEI GORETTI
380º	ALESSANDRA FERNANDA
381º	MARCIA HELENA
382º	SANDRA SALOMÃO
383º	CHALERSON CUNHA SILVEIRA
384º	ROBERTA CRISTINA CABRAL DE LEMOS MARTINS
385º	CHRISTIANE DA COSTA GOMES
386º	PATRICIA MENDONÇA
387º	JAQUELINE XAVIER
388º	ELENILSON RAMOS NASCIMENTO
389º	LEANDRO DE SOUZA
390º	ADRIANA SOUZA
391º	JOSEAN MELLO
392º	ANDREZA DUARTE TEIXEIRA
393º	CHRISTIANY DIAS DE SANT'ANNA
394º	VALÉRIA FREIRE DA SILVA
395º	MARIA ERLANIA DA SILVA OLIVEIRA VIDAL
396º	FABRICIA JOSYANI QUINTANILHA DE OLIVEIRA
397º	REJANE BERNARDO
398º	TATIANE RODRIGUES DE CARVALHO MENDONÇA
399º	FERNANDA MOREIRA
400º	ANDRE GONÇALVES SILVA
401º	ALYNNE DE SOUZA
402º	FLAVIANA VICENTE DA SILVA
403º	AMANDA PEREIRA
404º	ALINE JUSSARA DA SILVA SANTOS
405º	LILIANE SALES PAIXÃO
406º	MONICA DOS SANTOS
407º	DANUBIA NUNES DE SOUZA LIMA
408º	CARMEN MUNIZ
409º	WELLINGTON DE MIRANDA BRITO
410º	SHEILA DA SILVA CASTILHO
411º	FLORESILLA DE OLIVEIRA PAIVA NASCIMENTO
412º	ELISA DA CUNHA
413º	AZÂNIA DE MEDEIROS MOTTA SOUZA
414º	SABRINE PACHECO
415º	FABIANA ROCHA
416º	VIVIAN COLLETE REIS
417º	ROSIRENE MARQUES
418º	DANIELE VIANA
419º	FRANCISCO DE ASSIS ALVES DA ANDRIOLA
420º	CAMILLA MARIA ROQUE
421º	QUELI SIMOES
422º	FABIANA OLIVEIRA PRIES

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

423º	LILIA DA SILVA MELO
424º	ELIZETE GASPAR
425º	KAMILA FERREIRA ALMEIDA
426º	MAYRA ABREU RIBEIRO DA SILVA
427º	PATRICIA FRUTUOSO RIBEIRO BRAGANÇA
428º	TUANE FEITOZA
429º	NATALIA PONCE
430º	VANESSA DUARTE DE SOUZA
431º	ISA DA MATA
432º	VERONICA FROTA
433º	CHAIENE BARBOZA DE CAMPOS
434º	JOÃO PAULO SILVA DE SOUSA
435º	ALINE OLIVEIRA
436º	JESSICA DA SILVA ANDRADE SILVA
437º	CAMILLA TORRES
438º	THAIS DE OLIVEIRA ERIS VITORINO
439º	FABIO ALESSANDRO
440º	JEFFERSON NUNES PEREIRA
441º	MARIANA SANTANA
442º	LETICIA BALTER
443º	JACILENE PRIVADO PEREIRA
444º	PRISCILA BATISTA DE ARAÚJO
445º	MARIA DE FÁTIMA FONSECA DA SILVA
446º	ERICA FIRMINO
447º	JOHN PAIVA
448º	JULIANA MARCONI
449º	MARIANA DE CARVALHO E SILVA
450º	TAYSSA FERREIRA CORREIA
451º	CARLOS VITOR GOMES DA SILVA
452º	ALISSON LUIZ DOS SANTOS
453º	JULIA ROCHA
454º	RODOLFO PEREIRA
455º	RAYENNE CHAVES DIAS
456º	RUTH BARRETO
457º	MARLLON PEREIRA FERREIRA
458º	GABRIEL NORBERTO
459º	ALESSANDRA MOREIRA
460º	LUANA SANTOS DE VITA
461º	BIANCA MORGADO
462º	JOSEFA SEVERINA DE SOUZA SANTANA
463º	REGINA CÉLIA MACHADO SOARES PEREIRA
464º	MONICA SILVA DE CARVALHO
465º	ELIZABETH FERREIRA DOS SANTOS MARQUES
466º	SOLANGE AUREA VIEIRA VERAS MUSSATO
467º	MARCELO JOSÉ FIGUEIREDO DOS SANTOS
468º	MARIA DAS GRACAS
469º	SHIRLEY PEREIRA DE ARAÚJO NONATO DE JESUS
470º	ROSANE KUHN DOS SANTOS
471º	SANDRA REGINA ANTÔNIA FRANCISCA TORRES
472º	ELIZANGELA SANTOS
473º	ELAINE OLIVEIRA BELIZARIO
474º	ROSILENE DIAS
475º	MARIA ROSIMERE DA ROCHA
476º	JORGE LUÍS DOS SANTOS
477º	ANDRÉA LÚCIA TEIXEIRA CARNASCIALI
478º	ERIKA CRUZ
479º	SABRINA FONSECA DE SOUZA
480º	FABIANA MARIA DO CANTO
481º	CARLA FABIANA DOS SANTOS MARQUES
482º	CECILIA FELIX DA SILVA SANTOS
483º	LILIAN SOUZA
484º	LEÍSER SANTANA
485º	HELEN CARDOSO
486º	VANESSA GONÇALVES DA SILVA TROTTA PEREIRA
487º	FERNANDA ANDRADE DE OLIVEIRA BAIA
488º	RAQUEL SANTOS DE OLIVEIRA
489º	TATIANE BARBOSA DOS SANTOS
490º	TATIANA ROMÃO DA SILVA DE MELO
491º	DORIGEYSE MORAES
492º	PUKKAPIE
493º	AMANDA DE SOUZA PEREZ
494º	DANIELE CORREIA
495º	CAMILA CRISTINA LIMA DA SILVA
496º	ANTONIO CARLOS SANTOS
497º	JOSIANE SANTOS SILVA
498º	SOUZA
499º	TAMARA CAMPOS DE SOUZA
500º	SARA RODRIGUES PRESSIDONE DOS SANTOS
501º	BEATRIZ GIMENEZ DE SOUZA
502º	THIAGO KOLFIRE
503º	TATIANA CERQUEIRA GAMARIA RODRIGUES
504º	CARINA NOBRE
505º	CRISTINA DE OLIVEIRA MARTINS
506º	TÂMARA LOPES
507º	LUCILA DE OLIVEIRA ARAÚJO
508º	CARLA SANCHES
509º	VALERIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA
510º	ROBERTA LEITE MAFRA
511º	HYAN ALVES AMORIM
512º	VANDER CORTINOVIS
513º	BRUNA NEVES ALVES DA COSTA
514º	PRISCILA DOS SANTOS
515º	JEAN DE AZEVEDO CAVALCANTE
516º	QUIZIANE LOPES DA SILVA
517º	THAIS LIMA
518º	NATHALIA GOMES BARBOSA
519º	ARIADNE UBERTI
520º	DAYANE MELLO
521º	BEATRIZ MACIEL
522º	RENANDA PAIVA DA SILVA BARROS
523º	BEATRIZ COELHO
524º	TAYARA MELLO DE OLIVEIRA
525º	MARINA SOUZA FERNANDES MOTTA
526º	RODOLPHO DE SOUZA LOPES
527º	ADRIELLE LOPES
528º	HIAGO VIEIRA SOARES
529º	RENATA THAYANE CLARO PEREIRA
530º	MIRELLA BERNARDO
531º	CRISTIANE DA COSTA ABDALA
532º	BARBARA PEREIRA
533º	KARINE FARIA
534º	GABRIELA MARQUES DE LIMA
535º	JONAS SILVA
536º	LUCAS RANGEL
537º	NAIARA APOLINÁRIO
538º	LARISSA DE ARAÚJO MOUZINHO
539º	EMANOELLA THAÍS COSTA
540º	YASMIN DIOGO DA SILVA
541º	GRASIELE DUTRA
542º	MAYARA CARVALHO REIS
543º	GEOVANA CRISTINA FERREIRA BRUM
544º	GEOVANA VITÓRIA GRAÇA

ANEXO II
DOCUMENTOS PARA ADMISSÃO

• Trazer o Cadastro online impresso (https://www.rio.rj.gov.br/web/riosaude/admissao - Clicar no link PRÉ-CADASTRO).
• Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral para verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências.
• Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição online - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• Exame admissional - Original.
• 1 (uma) foto 3x4 coloridas e recentes - Original.
• Carteira de Identidade (original e cópia).
• Carteira de Trabalho e Previdência Social (original e cópia do espelho e verso - Qualificação Civil/ PDF impresso da CTPS Digital).
• Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição on-line (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado), conforme edital - original e cópia (Em caso de processo seletivo).
• CPF (original e cópia).
• Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno (original e cópia) / Certidão de
• Quitação Eleitoral.
• Comprovante de Vacinação atualizado [DT adulto, Hepatite B] + [vacinação COVID-19 (**1ª, 2ª e DOSE E REFORÇO, conforme RESOLUÇÃO SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022****)] - (original e cópia)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

• Comprovante de Residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitidos há menos de 60 (sessenta) dias (original e duas cópias).**Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante.**
• Certificado de Reservista (Dispensa de incorporação, Carta Patente ou incorporação de Reservista).
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento, se casado (original e cópia).
• Cédula do PIS ou CARTÃO CIDADÃO - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS).
• CPF e Certidão de Nascimento de filhos menores até 14 anos (original e cópia).
• CPF e Carteira de Identidade dos Dependentes para Imposto de Renda (Cópia).
• Cartela de vacinação de dependentes com idade inferior a 7 (sete) anos, e Declaração de Frequência Escolar, se idade superior a 7 (sete) anos (original e cópia).
• **Carteira do conselho** (CREMERJ, COREN etc) e comprovante de **pagamento/parcelamento da anuidade Atual e Certidão negativa** (original e cópia).
• Comprovante da declaração de Imposto de Renda **Atual**, SOMENTE parte da declaração **de Bens e Direitos** (cópia).
• Comprovante de escolaridade (original e cópia) - Nível Médio e/ou Técnico.
• Comprovante de Habilitação: Diploma frente e verso (original e cópia) - Nível Superior.
• Comprovante de especialização: Mestrado, doutorado ou residência - frente e verso (original e duas cópias).
• Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador.
• Termo de Guarda e Posse, em caso de adoção (original e cópia ou cópia autenticada).
• Termo de Curatela (original e cópia ou cópia autenticada).
• Carta de Naturalização, se estrangeiro (original e cópia).
Quandomodificaronometemqueapresentartodososdocumentoscomasalterações.
*** Quando o comprovante de residência não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG ou da CNH do proprietário (nome que constar no comprovante).**
Os demais classificados serão convocados por este Diário Oficial em novos chamamentos.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 108/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MUNICIPAL SOUZA AGUIAR.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão **nº 251/2023** faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Municipal Souza Aguiar gerido pela **RIOSAÚDE**. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO ESPECIALISTA ***e****	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA.

ÁREAS DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANA *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	VALOR TOTAL
CIRURGIA GERAL	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,63
CIRURGIA PEDIÁTRICA						
CIRURGIA VASCULAR						
NEFROLOGIA						
ORTOPEDIA						
OTORRINOLARINGOLOGIA						
RADIOLOGIA						

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO, NA ÁREA DE ATUAÇÃO.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e *****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO EMERGÊNCIA ***e *****	VALOR TOTAL
EMERGENCISTA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,98

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
UTI PEDIÁTRICO	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,63

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO) E/OU COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e ***	GRATIFICAÇÃO DE DIFÍCIL PROVIMENTO NEUROCIRURGIÃO EMERGENCIAL ***e******	VALOR TOTAL
NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA	1	12 HORAS	R$ 4.491,06	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 2.245,53	R$ 7.917,20

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ);
• NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA;
• COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).
REQUISITOS DESEJÁVEIS:
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).
• COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária (12h, 24h ou 36h).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
**** **A gratificação é estipulada para difícil provimento especialista (ANESTESIOLOGIA)**
***** **A gratificação é estipulada para difícil provimento emergência. (Clinica Médica e Emergencista).**
******A gratificação é estipulada para difícil provimento Neurocirurgião Emergencial.**

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/04/2024 às 07h30min a 23/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/04/2024 / 07h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/04/2024 / 07h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
23/04/2024 / 23:59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
25/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
25/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
26/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE ANESTESIOLOGIA.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREAS DE ATUAÇÃO: CIRURGIA GERAL, CIRURGIA PEDIÁTRICA, CIRURGIA VASCULAR, NEFROLOGIA, ORTOPEDIA, OTORRINOLARINGOLOGIA E RADIOLOGIA.

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DA ESPECIALIDADE.	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO.*e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE EMERGÊNCIA. (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA). *e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
AREA DE ATUAÇÃO: EMERGENCISTA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA EM EMERGÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO EM EMERGÊNCIA EMITIDO PELA ABRAMEDE.	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NO SETOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA.*e**	10 POR ANO	80
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: INTENSIVISTA UTI PEDIÁTRICO

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS- GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (UTI PEDIÁTRICO). *e**	10 POR ANO A PARTIR DO 2º ANO COMPLETO	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEUROCIRURGIA - EMERGÊNCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALISTA EMITIDO PELA SOCIEDADE BRASILEIRA DE NEUROCIRURGIA (SBN).	10 POR COMPROVAÇÃO	20
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA).*e**	10 POR ANO	40
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA ATUANDO COMO MÉDICO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEUROCIRURGIA) NO SETOR DE EMERGÊNCIA (SALA VERMELHA E EMERGÊNCIA).*e**	10 POR ANO	40
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr (a) _____, portador (a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 111/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NAS UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO (UPA'S) E CENTRO DE EMERGÊNCIA REGIONAL (CER BARRA) GERIDAS PELA RIOSAÚDE.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões nas Unidades de Pronto Atendimento (UPA's) e Coordenação Emergencial Regional (CER BARRA) geridas pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e Coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.

*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1. VAGAS REMANESCENTES
1.1 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 3.1. 3.2 e 3.3
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 882,33	R$ 6.553,99
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 20% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA 3.1, 3.2, 3.3 ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 882,33	R$ 6.553,99
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 20% da área programática 3.1, 3.2 e 3.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.2 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 5.1, 5.2 e 5.3.
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,97
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).							

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	GRATIFICAÇÃO POR DESLOCAMENTO 30% PARA ÁREA PROGRAMÁTICA ***e****	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 1.347,31	R$ 7.018,97
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.							
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).							

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.
****** Somente os profissionais médicos farão jus à gratificação de distância de 30% da área programática 5.1, 5.2 e 5.3, aplicada ao salário-base, a contar da sua data de admissão.**

1.3 PARA ATUAR NAS ÁREAS PROGRAMÁTICAS 4.0
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
CLÍNICA MÉDICA	10	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.5671,66
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	QTD VAGAS	C/H SEMANAL *	SÁLARIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
PEDIATRIA	10	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.5671,66
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA.						
REQUSITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão da RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **17/04/2024 às 18h30min a 28/04/2024 até às 23h59min** no endereço **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação PÓS-RECURSO no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação PÓS-RECURSO, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo o prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado PÓS-RECURSO (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatório e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços, ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.7.1 O **item 11.7** não se aplica ao candidato à vaga de médico plantonista clínica médica, que mesmo que obtenha pontuação inferior a 10 (dez) pontos será mantido no processo seletivo.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
18/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
17/04/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
17/04/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
28/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
29/04/2024 / 08h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
30/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
30/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
02/05/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
I - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS FIM DE SEMANA)
ÁREA DE ATUAÇÃO: CLÍNICA MÉDICA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (CLÍNICA MÉDICA).*e**	10 POR ANO	100
TOTAL		**100**

II - MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: PEDIATRIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	Pontos	Máximo
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA)	15 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (PEDIATRIA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO
Declaramos para os devidos fins que a Sr (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EDITAL Nº 112/2024

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO A CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO PARA ATUAR NO HOSPITAL MATERNIDADE ALEXANDER FLEMING.

A EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, e conforme autorização contida no Contrato de Gestão nº 251/2023 faz saber que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988 e da Lei Municipal nº 1.978, de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterada pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, para atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público, para prestar plantões no Hospital Maternidade Alexander Fleming gerido pela RIOSAÚDE. O presente processo será regido por este Edital e coordenado pela Diretoria de Gestão de Pessoas da RIOSAÚDE.
*** As vagas previstas nesse Edital são para preenchimento imediato, de modo que o candidato deverá estar apto para assumir a função no ato da Convocação.**
**** Em razão do disposto no Decreto RIO n°. 49286/2021, só serão aceitas as inscrições ou realizadas as contratações de profissionais que apresentarem o comprovante de vacinação contra a COVID - 19 (1ª e 2ª dose e a dose de reforço).**

1 - VAGA REMANESCENTES
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ANESTESIOLOGIA	01	12 HORAS	R$ 4.491,05	R$ 282,40	R$ 898,21	R$ 5.671,66
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						
REQUISITOS DESEJÁVEIS: • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
NEONATOLOGIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA OU NEONATOLOGIA E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).						

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL*	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	18 HORAS	R$ 6.736,59	R$ 282,40	R$ 1.347,32	R$ 8.366,31
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).						

CARGO: MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
OBSTETRÍCIA	1	40 HORAS	R$ 14.970.20	R282,40	R$ 2.984,04	R$ 18.246,64

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

REQUISITOS OBRIGATÓRIOS:
• REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA) E/OU COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA

ÁREA DE ATUAÇÃO	VAGAS INICIAIS	C/H SEMANAL *	SALÁRIO BASE	INSALUBRIDADE	GRATIFICAÇÃO PARA MÉDICOS COM ESPECIALIZAÇÃO OU RESIDÊNCIA CONCLUÍDA EM INSTITUIÇÃO CREDENCIADA PELO MEC **e***	VALOR TOTAL
ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA	01	10 HORAS	R$ 3.742,55	R$ 282,40	R$ 748,51	R$ 4.773,46
REQUISITOS OBRIGATÓRIOS: • REGISTRO ATIVO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (CREMERJ); • NÍVEL SUPERIOR COMPLETO EM MEDICINA; • COMPROVAÇÃO DE ESPECIALIZAÇÃO EM OBSTETRICIA E/OU ULTRASSON; • COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA OBSTÉTRICA).						

* A carga horária poderá sofrer alteração dada à necessidade da empresa e a disponibilidade do profissional, sendo o salário base acrescido na proporcionalidade da variação da carga horária.
** Os profissionais médicos que preencherem os requisitos de titulação poderão ter direito às gratificações.
*** Informamos que as gratificações poderão sofrer alterações, caso ocorra mudança no padrão remuneratório previsto no Contrato de Gestão RioSaúde e/ou em caso de relotação do profissional.

2.ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
2.1. O processo seletivo é composto pelas seguintes etapas:
a) Inscrição *on-line* pelo endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br.**
b) Análise de Pontuação conforme requisitos obrigatórios e desejáveis do edital.
c) Publicação de resultado para Recurso.
d) Análise de recurso.
e) Resultado pós-recurso e homologação.
f) Chamamento para etapa comprobatória: momento que o candidato classificado apresenta os documentos que comprovam as declarações feitas na inscrição (especialização, experiência, naturalidade).
g) Convocação para processo admissional: etapa na qual o candidato classificado na etapa comprobatória, mediante classificação e conforme número de vagas disponíveis, apresenta os documentos necessários para sua admissão, escolha de escala por classificação e exame admissional.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO:
3.1. O candidato deverá ser brasileiro ou brasileiro naturalizado e preencher os requisitos obrigatórios solicitados para exercer o cargo.
3.2. O candidato deverá preencher a inscrição *on-line*, disponível nos dias **18/04/2024 às 18h30min a 24/04/2024 até às 23h59min** no endereço eletrônico **https://www.riosaude.rio.br** e acessar a página **PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS**.
3.3. O candidato deverá preencher corretamente todos os campos, incluindo os requisitos para a pontuação da análise de currículo, definidos no **ANEXO II**, que deverão ser comprovados com documentação legível e original na hipótese de chamamento para etapa comprobatória.
3.4. A autodeclaração fraudulenta ou deliberadamente enganosa implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.
3.5. A autodeclaração dos requisitos obrigatórios sem a devida comprovação documental implicará automaticamente na desclassificação do candidato do processo seletivo.

4. DO PRAZO DE RECURSO
4.1. Após a etapa de análise de pontuação, a tabela com a pontuação e o nome completo do candidato é divulgada em **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** deste edital.
4.2. O recurso é um instrumento utilizado para solicitar alguma revisão na classificação do Processo Seletivo.
4.3. O candidato poderá solicitar recurso, conforme data, local e horário estipulados em cronograma **(ANEXO I),**
4.4. Será admitido recurso quando, comprovado por documento oficial, houver as seguintes alterações: Nome errado, pontuação errada, esquecimento de citar na inscrição algum curso, titulação e/ou experiência.

5. DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PÓS-RECURSO
5.1. Após análise dos possíveis recursos apresentados, será divulgada a classificação pós-recurso no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma **(ANEXO I)** descrevendo as seguintes informações: Classificação, Nome Completo do candidato classificado e sua pontuação final, informações essas oriundas da declaração do candidato no ato da inscrição.

6. DA ETAPA COMPROBATÓRIA
6.1. O candidato classificado deverá ser convocado, através de divulgação no **Diário Oficial da PCRJ**, e conforme sua classificação pós-recurso, para apresentar os seguintes documentos:
a) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line*; (original e cópia), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
b) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em Carteira Profissional de Trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência, e/ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado com período de início e fim de contrato, principais atividades desenvolvidas, função e setores atendidos - modelo no **ANEXO III**), conforme **ANEXO II** deste Edital - Requisitos Obrigatórios e Desejáveis (caso tenha declarado possuí-los);
c) Ser brasileiro OU NATURALIZADO - Certidão Positiva de Naturalização OU Ação de Concessão de Naturalização
d) Carteira de Identidade e CPF (original e cópia);
e) Diploma de formação conforme solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia);
f) Carteira do Conselho Profissional, caso seja solicitado no **item 1** de Requisitos Obrigatórios (original e cópia)
g) Certidão Negativa do Conselho Profissional ou boletos de quitação, em caso de categorias com Conselho ativo (original e cópia);
6.2. O candidato convocado deverá entregar toda documentação exigida, em envelope no local, data e horário estabelecido na divulgação da etapa comprobatória, no **Diário Oficial da PCRJ**;
6.3. Serão conferidos todos os documentos relativos aos requisitos obrigatórios / requisitos desejáveis (tabela de vagas - **item 1**) que foram pontuados pelo candidato em sua inscrição.
6.4. Os critérios de pontuação da análise curricular estão definidos e obedecem ao disposto no **ANEXO II** deste Edital.
6.5. Serão conferidos demais documentos solicitados nesta fase.
6.6. Os Diplomas e/ou Certificados emitidos em língua estrangeira somente serão válidos se acompanhado de tradução feita por Tradutor Juramentado;
6.7. Será atribuída nota **zero** ao candidato que deixar de apresentar documentação para a análise curricular.
6.8. O não cumprimento dessas exigências implica na eliminação do candidato, bem como o não atendimento da pontuação mínima exigida no **item 11.7** deste Edital.
6.9. As demandas para chamamento comprobatório serão aplicadas quando da necessidade de contratação de demais profissionais, obedecendo ao prazo de validade do processo seletivo e a ordem de classificação apresentada no Resultado Pós-recurso (**ANEXO I**).
6.10. Para demais chamamentos, a lista será divulgada através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ** e envio de e-mail, cadastrado no ato da inscrição.
6.11. O não comparecimento no dia, hora e local marcados implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

7. DO PROCESSO ADMISSIONAL
7.1. O processo admissional, última etapa do processo seletivo, é composto por exame admissional, escolha de escala por classificação, entrega e comprovação dos documentos exigidos para sua contratação e assinatura de contrato de trabalho.
7.2. A publicação para convocação dos candidatos será através da publicação no **Diário Oficial da PCRJ**, apresentando data, horário e local de apresentação.
7.3. Só serão convocados os candidatos que já passaram pela etapa comprobatória e seguiram as normas estabelecidas para aprovação na etapa (**item 6**).
7.4. Para o processo admissional são solicitados os seguintes documentos/comprovações:
a) Trazer os formulários de admissão devidamente impressos e preenchidos;
b) Entrar no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial e realizar a consulta da Qualificação cadastral pra verificação de divergências nos dados cadastrais. Entregar a consulta impressa e sem divergências;
c) Documentos comprobatórios dos títulos autodeclarados durante inscrição *on-line* - original e cópia;
d) ASO (Atestado de saúde ocupacional) - realizado no dia da admissão - original;
e) 01 (uma) foto 3x4 colorida e recente - original;
f) Carteira de Identidade - original e cópia;
g) Carteira de Trabalho e Previdência Social - original e cópia do espelho e verso - Qualificação civil/PDF impresso da CTPS digital;
h) Documentos comprobatórios do tempo de experiência autodeclarada durante a inscrição *on-line* (registro em carteira profissional de trabalho - páginas da foto, verso - qualificação civil e páginas de registro de experiência ou declaração de outro vínculo de trabalho, desde que em papel timbrado, assinado e carimbado - vide modelo **ANEXO III** deste Edital - original e cópia;
i) CPF (original e cópia);
j) Título de Eleitor, com respectivos comprovantes da última eleição - 1º e 2º turno - (original e cópia) / Certidão de Quitação Eleitoral - original;
k) Comprovante de vacinação atualizada (DT adulto, Hepatite B) + (vacinação COVID 19 (1ª, 2ª e dose de reforço, conforme resolução SMS Nº 5235 DE 05 DE JANEIRO DE 2022 - original e cópia;
l) Comprovante de residência no nome do profissional ou do cônjuge (concessionárias de luz, água ou telefone fixo convencional) emitido há menos de 60 (sessenta) dias - original e cópia - Quando não estiver no nome do profissional ou do cônjuge, entregar declaração original e cópia do RG do nome que constar no comprovante;
m) Certificado de reservista (dispensa de incorporação, carta patente ou incorporação de reservista) - original e cópia;
n) Certidão de nascimento, se solteiro ou, Certidão de Casamento, se casado - original e cópia;
o) Cédula do PIS ou cartão cidadão - caso não tenha, apresentar declaração de NADA CONSTA da Caixa Econômica Federal (PIS) - original e cópia;
p) CPF e Certidão de nascimento de filhos menores até 14 (quatorze) anos- original e cópia;
q) CPF e carteira de identidade dos dependentes para Imposto de Renda - original e cópia;
r) Carteira de vacinação de dependentes com idade inferior a 07 (sete) anos e declaração de frequência escolar, se idade superior a 07 (sete) anos - original e cópia;
s) Carteira do conselho (CREMERJ, COREN, ETC), comprovante de pagamento/parcelamento da anuidade atual e certidão negativa - original e cópia;
t) Comprovante da declaração de Imposto de Renda Atual, somente parte da declaração de Bens e Direitos - cópia;
u) Comprovante de escolaridade - original e cópia - (ensino médio, ensino médio técnico / Superior / Especializações/ Mestrado / Doutorado);
v) Comprovante de abertura de conta no Banco Santander, caso tenha;
w) Cartão original Fetranspor e cópia do comprovante de desincompatibilização do antigo empregador;
x) Declaração de cargo público não acumulável ou REQUERIMENTO DE ACUMULAÇÃO;
y) Termo de guarda e posse, em caso de adoção - original e cópia ou cópia autenticada;
z) Termo de curatela - original e cópia ou cópia autenticada;
aa) Carta de naturalização, se estrangeiro - original e cópia.
7.5 A não entrega dos documentos descritos acima implica implicará na DESCLASSIFICAÇÃO do candidato convocado.

8. DO RECURSO
8.1. Caberá recurso uma única vez quanto ao resultado da pontuação publicada no **Diário Oficial da PCRJ**, devendo o recorrente dar entrada no seu pedido diretamente no endereço descrito na divulgação da etapa "**PRAZO PARA RECURSO",** conforme cronograma no **ANEXO I**. O recurso deverá ser formulado por escrito e em petição devidamente fundamentada e endereçada à Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, que poderá rever sua posição;
8.2. O Resultado obtido, após avaliação dos recursos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, será publicado no **Diário Oficial da PCRJ**, conforme cronograma do **ANEXO I**.

9. DA VALIDADE:
9.1. Processo Seletivo - O prazo de validade deste processo seletivo será de 01 (um) ano a contar da data da homologação pela **RIOSAÚDE**, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os interesses e necessidades da **RIOSAÚDE**.
9.2. Contrato de Trabalho - Para os aprovados e convocados para admissão, o contrato de trabalho, que deverá ser assinado, será de 01 (um) ano observado o excepcional interesse público, podendo ser prorrogado, caso a necessidade persista, nos termos da Lei Municipal nº 1.978, de 26/05/1993, e suas alterações, preferencialmente mediante termo por escrito, obedecendo ao limite máximo de prorrogação determinado na Legislação Municipal.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

10. DA REMUNERAÇÃO:
10.1. O Salário base corresponderá à categoria relacionada no **item 1** deste edital.
10.2. O Salário Base será acrescido dos adicionais legais, a saber:
a) Adicional de insalubridade, no percentual estabelecido pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT;
b) Adicional noturno, no percentual e nas condições estabelecidas pela CLT.
10.3. O contratado terá direito aos seguintes benefícios:
10.3.1. Alimentação coletiva em refeitório na localidade da prestação dos serviços ou Vale Refeição/Alimentação, conforme delimitado no Contrato de Gestão;
10.3.2. Auxílio Transporte, nos termos da Lei 7.418/85.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
11.1. Os candidatos participantes deste processo seletivo ficam submetidos ao cronograma estabelecido no **ANEXO I** do presente Edital;
11.2. Não serão aceitas inscrições por procuração, nem documentos enviados via fax ou via postal, ou por outro meio que não o estabelecido neste edital;
11.3. Em nenhuma hipótese haverá devolução de cópia de documentos apresentados nas etapas comprobatórias e de admissão;
11.4. Não caberá recurso contra o Resultado Pós Recurso do Processo Seletivo;
11.5. Todo o processo referente à análise comprobatória (**item 6**) e de documentação admissional (**item 7**) estará a cargo da Direção de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE** e equipe técnica, em caso de análise documental de requisitos técnicos/assistenciais para a função;
11.6. Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate:
11.6.1 O candidato que tiver maior idade;
11.7. Será desclassificado o candidato que obtiver resultado final **inferior a 10 (dez) pontos**, bem como aquele que deixar de apresentar a documentação exigida nos itens 6 e 7 deste Edital.
11.8. A divulgação do Resultado Pós-recurso ficará a cargo da **RIOSAÚDE**, e será disponibilizada através do **Diário Oficial da PCRJ.**
11.9. A escala de serviço do contratado será estabelecida pela **RIOSAÚDE**, respeitando a carga horária definida no **item 1** e a ordem de classificação.
11.10. Havendo desistência do candidato classificado e convocado para contratação serão observadas as prerrogativas do presente edital, sendo convocado o candidato subsequente.
11.11. É de inteira responsabilidade do candidato a atualização cadastral. Assim sendo, sempre que necessário, o candidato deverá vir na Sede da **RIOSAÚDE** - Rua Dona Mariana, nº 48 - Botafogo, Rio de Janeiro, CEP.: 22.280.020 - para atualizar seus dados pessoais, como telefone e endereço.
11.12. Em caso de acumulação de cargos, Empregos ou Funções Públicas, a contratação está condicionada à formal comprovação legal de Acumulação, bem como a compatibilidade da carga horária de trabalho;
11.13. Em relação à acumulação de cargos, na hipótese de haver mais de 02 (dois) vínculos públicos, o candidato deverá optar pelos 02 (dois) vínculos que melhor atendam suas necessidades, não podendo acumular 03 (três) ou mais matrículas dentro da esfera pública (Municipal, Estadual e Federal);
11.14. A comprovação de Acumulação legal de cargos, empregos ou funções públicas é de inteira responsabilidade do candidato, não se responsabilizando a **RIOSAÚDE** por qualquer conduta ilegal por parte do candidato;
11.15. O candidato classificado neste processo seletivo que, no momento da convocação para contratação, não apresentar o documento original referente à habilitação exigida no **item 1** deste Edital, para ingresso no cargo de acordo com a área de atuação pretendida, estará desclassificado, permitindo ao Núcleo de Gestão de Pessoas convocar o candidato classificado que se encontre em posição subsequente;
11.16. O candidato aprovado será convocado por ordem de classificação, obedecida a totalidade das vagas estabelecidas no **item 1** deste Edital, sendo que o não comparecimento no dia e hora marcados pelo Núcleo de Gestão de Pessoas, implicará na desclassificação;
11.17. Os candidatos classificados neste Processo Seletivo em número que exceda ao quantitativo de vagas ofertadas poderão ser convocados, de acordo com as necessidades da Administração Pública Municipal, observado o prazo limite estabelecido nos **itens 6.9 e 9.1** deste Edital;
11.18. Além da documentação exigida no **item 6** deste edital, os candidatos classificados e convocados deverão apresentar os documentos complementares à formalização dos respectivos contratos de trabalho por tempo determinado (**item 7**), de acordo com o Edital de Convocação expedido pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**;
11.19. Os contratos de trabalho por tempo determinado serão regidos de acordo com os dispositivos da Lei Municipal nº 1.978 de 26 de maio de 1993, regulamentada pelo Decreto Nº 12.577 de 20 de dezembro de 1993, e alterações promovidas pelas Leis Municipais nº 3.365/2002, nº 6.146/2017 e nº 6.265/2017, a teor do comando inserto no art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988;
11.20. A **RIOSAÚDE** não efetuará a contratação de candidatos que tenham tido contratos anteriores firmados com esta empresa pública rescindidos por justa causa, em qualquer das hipóteses do artigo 482 da CLT, nos últimos 05 (cinco) anos;
11.21. Os casos omissos ou não expressamente previstos neste Edital serão resolvidos pela Diretoria de Gestão de Pessoas da **RIOSAÚDE**, aplicando-se a estas situações as normas legais cabíveis;
11.22. Todos os dados pessoais e documentos do candidato, apresentados ao longo do processo seletivo; são tratados e protegidos pela **RIOSAÚDE** e, em observância à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) - lei nº 13.709/2018 - e ao Decreto Rio nº 49.558/2021.
11.23. O empregado que, durante a prestação de serviço ficar impossibilitado de exercer suas atividades para o cargo contratado, poderá ser realocado de acordo com a sua incapacidade ou, em caso de impossibilidade de realocação, deverá ser afastado;
11.24. A empregada gestante e lactante será afastada das atividades insalubres e poderá ser realocada em atividades administrativas, em meio ambiente salubre, sendo possível a realocação de unidade;
11.25. A definição das lotações dos profissionais contratados poderá sofrer alterações, caso ocorra necessidade de serviço em razão da vinculação aos convênios celebrados entre **RIOSAÚDE** e Secretaria Municipal de Saúde, desde que mantido o cargo para o qual foi admitido.
11.26. A lotação do (a) **contratado (a)** será definida pela **RIOSAÚDE,** podendo haver realocação em caráter definitivo ou temporário, tendo em vista a essencialidade dos serviços a serem prestados nas unidades de saúde.
11.27. A transferência por parte do empregador poderá ser validada a qualquer momento, respeitando o prazo mínimo de 15 dias para realização da transferência, a partir da comunicação ao empregado e o prazo pré-determinado pelo setor de Folha de pagamento para transferência, que deverá ocorrer entre o 1º (primeiro) e o 5º (quinto) dia útil de cada mês.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.

ANEXO I
CRONOGRAMA

DATA / HORÁRIO	EVENTO
19/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO NO D.O.
18/04/2024 / 18h00min	PUBLICAÇÃO NO SITE
18/04/2024 / 18h30min	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
24/04/2024 / 23h59min	TÉRMINO DAS INSCRIÇÕES ON-LINE
25/04/2024 / 09h00min	ANÁLISE DA PONTUAÇÃO DOS INSCRITOS
26/04/2024 / 06h00min	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PARA RECURSO
26/04/2024 / 09h00min às 12h00min	PRAZO PARA RECURSO LOCAL: nos termos do estabelecido no item 8.1 deste Edital
29/04/2024 / 06h00min	RESULTADO PÓS-RECURSO E HOMOLOGAÇÃO

Obs.: As publicações referentes a este processo seletivo serão disponibilizadas no **Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro**.

ANEXO II
CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO
CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 12 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ANESTESIOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA, NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 01 (UM) ANO DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ANESTESIOLOGISTA) *e**	10 POR ANO	70
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: NEONATOLOGIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA EM PEDIATRIA.	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA).	10 POR COMPROVAÇÃO	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (NEONATOLOGIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (PLANTONISTA 18 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO MÉDICO (ROTINA 40 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: OBSTETRÍCIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU DE PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).	20 POR COMPROVAÇÃO	60
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (OBSTETRÍCIA).*e**	10 POR ANO A PARTIR DOS 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	40
TOTAL		**100**

CARGO: MÉDICO (PLANTONISTA 10 HORAS)
ÁREA DE ATUAÇÃO: ULTRASSONOGRAFIA

DOCUMENTOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO	PONTOS	PONTUAÇÃO MÁXIMA
COMPROVAÇÃO DE TÍTULO DE RESIDÊNCIA E/OU TÍTULO DE ESPECIALIZAÇÃO E/OU PÓS-GRADUAÇÃO COMPLETA NA ÁREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA).	10 POR COMPROVAÇÃO.	30
COMPROVAÇÃO DE, NO MÍNIMO, 02 (DOIS) ANOS DE EXPERIÊNCIA NA AREA DE ATUAÇÃO (ULTRASSONOGRAFIA). *e**	10 POR ANO A PARTIR DE 02 (DOIS) ANOS COMPLETOS.	70
TOTAL		**100**

* O tempo de experiência profissional no emprego pretendido pelo candidato comprovar-se-á mediante CTPS ou declaração do empregador, devendo constar explicitamente o período, com início e fim.
Declaração em papel timbrado expedida pelo órgão contratante ou Registro em Carteira Profissional - CTPS, de Instituição Pública ou Privada (conforme modelo **ANEXO III).

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que a Sr. (a)_____, portador(a) dos documentos Carteira de Trabalho nº, CPF nº, e Registro no Órgão nº. Fiscalizador da profissão nº _____, exerce/exerceu atividade como _____ (registrar a função) na área de atuação _____ de __/__/__ até __/__/__, exercendo as seguintes atribuições/responsabilidades (listas atividades):

Observação:
Este documento só terá validade quando original, impresso em papel timbrado e logo da empresa, com matrícula, **assinatura e carimbo identificador do empregador e** cargo do responsável pela declaração.
Em caso de mais de uma função e/ou mudança de setor e/ou de atividades, a informação deverá constar na declaração.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0031/2024

Órgão Gestor: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.
Objeto: Registro de Preços tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Insumos Odontológicos, para atender às empresas públicas e sociedades de economia mista da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro - PCRJ que se interessarem, consoante o disposto no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS PE-RP - RIOSAÚDE Nº 90025/2024 e/ou no Termo de Referência.
Processo: RSU-PRO-2023.00192 - 99-001.523-2023
Modalidade: Pregão Eletrônico - RIOSAÚDE/SRP Nº 90025/2024
Validade da Ata: 12(doze) meses de 19/04/2024 à 18/04/2025.
Gerenciador da Ata de Registro de Preço: EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE.

EMPRESA: DENTAL BONSUCESSO PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 02.482.141/0001-13
END.: ESTRADA DO GALEÃO, 1463 - JARDIM GUANABARA/RJ - CEP:21.931-383

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
15	65202916701	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA RESTAURACAO, COR A2 OU A3, RAIOPACO, PRESA RAPIDA, UNIAO QUIMICA AO ESMALTE E DENTINA, QUE DESPRENDA IONS DE FLUOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, COM COEFICIENTEDE EXPANSAO TERMICA SIMILAR AO DENTE, ALTA RESISTENCIA AO DESGASTE, BIO- COMPATIVEL. CONJUNTO COM 01 FRASCO DE PO COM APROXIMADAMENTE 10G, CONTENDO VIDRO DEFLUORSILATO, ACIDO TARTARICO E 01 FRASCO DE LIQUIDO CONTENDO ACIDO TARTARICO COM APROXIMADAMENTE 8ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CNJ	75	R$ 22,29	R$ 1.671,75
16	65202911300	CIMENTO IONOMERO DE VIDRO PARA TRA (TECNICA RESTAURADORA ATRAUMATICA), PRESA RAPIDA POR GELEIFICACAO, QUE APRESENTE REACAO ACIDO-BASE, UNIAO QUIMICA AO ESMALTE E DENTINA, QUE DESPRENDA IONS DE FLUOR, AUTOPOLIMERIZAVEL, COM ATIVACAO QUIMICA. KIT CONTENDO: 1 FRASCO C/NO MINIMO 8ML DE LIQUIDO, 1 FRASCO C/ NO MINIMO 10G DE PO, COLHER MEDIDORA E BLOCO DE ESPATULACAO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CNJ	25	R$ 17,27	R$ 431,75
18	65202920563	COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, NA COR A2 - OPACO OU DENTINA (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	50	R$ 10,40	R$ 520,00
29	65202906307	HIDROXIDO DE CALCIO P.A.(PARA ANALISE), QUIMICAMENTE PURO, EM PO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 10G. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	25	R$ 4,58	R$ 114,50

VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 2.738,00

EMPRESA: DENTAL UNIVERSO LTDA
CNPJ: 26.395.502/0001-52
END.: RUA ERE, 34 - SALA 303, Bairro PRADO - BELO HORIZONTE/MG - CEP 30411-052

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
6	65202334400	BROCA CARBIDE CIRURGICA, PARA ALTA ROTACAO, TIPO ZECRIA, COM 28MM. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	500	R$ 12,97	R$ 6.485,00

VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 6.485,00

EMPRESA: J PINHEIRO MATERIAIS MÉDICOS ODONTOLÓGICOS LTDA
CNPJ: 07.010.532/0001-59
END.: Rua Silva Pinto, nº 49 lojas 102, 103, sobreloja 207 - Vila Isabel/RJ - CEP:20.551-190

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
7	65202908199	BROCA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO No .6 - ESFERICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADA,NAO DESCARTAVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INSCRICAO DO FABRICANTE INFORMANDOQUE O PRODUTO E ESTERELIZADO.DEVE SUPORTAR SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS SEM PERDER O CORTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	250	R$ 8,00	R$ 2.000,00
8	65202600496	BROCA CIRURGICA CARBIDE PARA ALTA ROTACAO N 04, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADAS, NAO DESCARTAVEL.A EMBALAGEM DEVE CONTER INSCRICAO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE O PRODUTO E ESTERELIZADO. DEVE SUPORTAR SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS SEM PERDER O CORTE, No.04, ESFERICA, HASTE LONGA (28MM). (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	50	R$ 8,76	R$ 438,00
10	65202938004	BROCA DIAMANTADA ESFERICA ALTA ROTACAO N° 1016 HL (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	375	R$ 2,45	R$ 918,75
14	65202910096	CIMENTO HIDROXIDO DE CALCIO CONJUNTO COMPOSTO POR: 01 TUBO DE PASTA BASE COM NO MINIMO 13G, 01 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM NO MINIMO 11G, 01 BLOCO PARA MANIPULACAO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CNJ	75	R$ 21,89	R$ 1.641,75
19	65202912110	COMPOSTO DENTAL FOTOPOLIMERIZAVEL, PARA RESTAURACOES EM DENTES ANTERIORES E POSTERIORES. SERINGA COM APROXIMADAMENTE 4G, NA COR A3,5. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	50	R$ 11,70	R$ 585,00
20	65202908512	CONDICIONADOR DENTINA PARA RESTAURACOES DE IONOMERO DE VIDRO, A BASE DE ACIDO POLIACRILICO A 12%. ACONDICIONADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	50	R$ 58,00	R$ 2.900,00
36	65202915640	PONTA APLICADORA PARA AGENTE DE UNIAO, DESCARTAVEL, HASTE PLASTICADOBRAVEL PARA FACILITAR A DEPOSICAO DO MATERIAL, PONTA ATIVA DE FORMA ESFERICA, COMPOSTA POR MICRO FIBRAS ISENTAS DE FIAPOS E NAO ABSORVENTES. ACONDICIONADA EM CAIXA COM NO MINIMO 100 UNIDADES. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	CX	75	R$ 8,40	R$ 630,00
37	65202910509	SODA CLORADA PARA USO ODONTOLOGICO, 500ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	300	R$ 9,50	R$ 2.850,00
44	65202905254	TRICRESOL-FORMALINA ACONDICIONADO EM FRASCO COM APROXIMADAMENTE 10ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	FR	75	R$ 7,90	R$ 592,50

VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 12.556,00

EMPRESA: RIO MÉIER COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTO-HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 31.890.783/0001-50
END.: RUA MEDINA, Nº 164, MEIER - RIODE JANEIRO - CEP: 20.735-130

Item	Código do serviço	Descrição Detalhada	U/S	Quant. estimada	Preço unitário	Preço total
5	65202905688	ATAQUE ACIDO CONDICIONADOR DE ESMALTE A BASE DE ACIDO FOSFORICO A 37%. ACONDICIONADO EM SERINGA COM APROXIMADAMENTE 2,5ML. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	75	R$ 1,69	R$ 126,75

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

12	65202912544	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, N.3168 FF, PRATEADA, PARA ACABAMENTO DE RESINAS E SIMILARESEMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADA, NAO DESCARTAVEL. A EMBALAGEM DEVECONTER INSCRICAO DO FABRICANTE INFORMANDO QUE O PRODUTO E ESTERELIZADO. DEVE SUPORTAR SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS SEM PERDER O CORTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	50	R$ 2,29	R$ 114,50
13	65202901267	BROCA DIAMANTADA PARA ALTA ROTACAO, No. 1014 - ESFERICA. EMBALADA INDIVIDUALMENTE, ESTERELIZADANAO DESCARTAVEL. A EMBALAGEM DEVE CONTER INSCRICAO DO FABRICANTE INFORMANDOQUE O PRODUTO E ESTERLIZADO. DEVE SUPORTAR SUCESSIVAS AUTOCLAVAGENS SEM PERDER O CORTE. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	450	R$ 2,29	R$ 1.030,50
24	65202909675	FILME TRANSPARENTE DE PVC, UTILIZADO PARA EMBALAR, PROTEGER, PRESERVAR, HIGIENIZAR EMBALAGEM COM BOBINA DE 28CM X 15M. (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	375	R$ 3,59	R$ 1.346,25
25	65202316771	FIO DE AÇO INOX, REDONDO, 0,018” PARA ESPLINTAGEM DENTÁRIA ACONDICIONADO EM TUBO COM 10 UNIDADES (AMPLA CONCORRÊNCIA)	UND	200	R$ 15,97	R$ 3.194,00
26	85300004450	FIO DENTAL ACONDICIONADA EM ROLO COM 100 METROS NO MINIMO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	150	R$ 2,70	R$ 405,00
27	65152301105	FIO SEDA NUMERO 4.O, COM AGULHA CIRCULAR TRG DE 1/2 COM 1,7CM E 45CM DE COMPRIMENTO. ACONDICIONADO EM ENVELOPE COM 45CM DE COMPRIMENTO. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	2.088	R$ 2,11	R$ 4.405,68
33	65202913516	OLEO LUBRIFICANTE EM SPRAY, PARA CANETA DE ALTA ROTACAO. ACONDICIONADO EM FRASCO COM 100ML E 70G. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	100	R$ 22,99	R$ 2.299,00
34	65202907621	PAPEL CARBONO PARA ARTICULACAO DENTARIA, DUPLA FACE, RESISTENTE A UMIDADE E SENSIVEL A PRESSAO. ACONDICIONADO EM BLOCO COM 12 FOLHAS. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	UND	50	R$ 2,89	R$ 144,50
40	65202903391	SUGADOR DE SALIVA PLASTICO, DESCARTAVEL, PACOTE COM 40 UNIDADES. (EXCLUSIVIDADE ME EPP)	PCT	450	R$ 7,92	R$ 3.564,00
VALOR TOTAL DA LICITANTE R$ 16.630,18						
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO R$ 38.409,18						

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
COMUNICADO
PROCESSO RSU-PRO-2023/07505 - 99/035.716/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90123/2024

Informamos que a licitante **MANIFOLD MEDICAL COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** (item 01 - valor unitário R$ 62,10) foi declarada vencedora para o item mencionado.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A - RIOSAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO RSU-PRO-2023/03364 - 99/018.144/2023
PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 90288/2024

DATA: 08/05/2024 - 10:00H

Licitação, sob a modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, pelo modo disputa aberta, pelo critério de julgamento menor preço global, sob o regime de empreitada híbrido, conforme item 16.1 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), para REGISTRO DE PREÇOS visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender às Unidades de Saúde, devidamente descritos, caracterizados e especificados em Edital e/ou no Termo de Referência, na forma da lei. Local da licitação: www.comprasgovernamentais.gov.br. Local para a retirada do Edital: Rua Dona Mariana, 48 - Botafogo, no horário de: 09:30 às 16:30 horas, disponível na Internet nos endereços www.comprasgovernamentais.gov.br e https://riosaude.prefeitura.rio/pregoes-em-andamento/. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, conforme subitem 1.7 do Edital. As impugnações devem ser interpostas através do e-mail pregao.riosaude@gmail.com, com antecedência de 5 (cinco) dias úteis da data de abertura da sessão, de acordo com o subitem 1.8 do Edital.

SECRETARIA DE CULTURA

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO - SMC Nº 01/2024
PROCESSO SMC-PRO-2024/00645

RETIFICO o Aviso de Chamamento Público - SMC nº 01/2024 publicado no D.O. RIO nº 23, dia 18/04/2024, pág.102, passando a constar a seguinte redação:
Constitui objeto do Chamamento Público CP-SMC nº 01/2024 a seleção de uma Organização Social da Sociedade Civil sediada e/ou com filial no Município do Rio de Janeiro, para celebração de Termo de Colaboração, visando à cogestão do equipamento cultural Areninha Cultural Jacob do Bandolim - Jacarepaguá, compreendendo atividades artísticas, de disseminação da arte, lazer e entretenimento, gastronomia, em atendimento à população, bem como atividades administrativas e da Sala de Livro e Leitura Milton Santos, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Edital e em seu Plano de Trabalho (Anexo I).
Valor Estimado: R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)
Data: 20/05/2024, às 10h.
Local: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Bloco I - 2º Andar - Sala de Reunião 01 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ.
O Edital e seus anexos podem ser retirados nos sítios eletrônicos: https://cultura.prefeitura.rio/ e https://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/editais/banners_lista.asp na Secretaria Municipal de Cultura, conforme endereço: Rua Afonso Cavalcanti, 455 - CASS - 2º Andar - na Gerência de Licitações e Acompanhamento de Contratos, das **11h às 14h**.
A Instituição que for retirar o Edital na sede da SMC deverá trazer **carimbo com CNPJ ou vir munido com pendrive.**
As dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone (21) 2976-2542 e através do e-mail: licitasmc@gmail.com.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto “ESCOLA DE MÚSICA CRIANÇAS NO TOM” - WEC78/01/2017, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC “N” nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 280.085,85 (duzentos e oitenta mil, oitenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto “#ORioqueEuQuero”- WEC191/01/2016, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC “N” nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 110.999,87 (cento e dez mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e sete centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto “MARQUÊS DAS ARTES” - WEC192/01/2016, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC “N” nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 160.075,53 (cento e sessenta mil, setenta e cinco reais e cinquenta e três centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto “FESTA LITERÁRIA INFANTIL DO JARDIM BOTÂNICO - WEC12/02/2015”, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC “N” nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto “O MAR DE DORIVAL CAYMMI - WEC119/01/2018 “ publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC “N” nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 58.430,51 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e trinta reais e cinquenta e um centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto “ARRAIÁ DE RUA DO RIO - WEC14/02/2015”, publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 396.992,54 (trezentos e noventa e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Armando de Queiroz Lisboa e Thiago Christiani Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "ARRAIÁ DE RUA DO RIO 2017 - WEC171/02/2016", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 724.898,30 (setecentos e vinte e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e trinta centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "FESTIVAL DE CULTURA NA LAGOA - WEC59/01/2014", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 187.016,55 (cento e oitenta e sete mil, dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TFG Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "FESTIVAL DE CULTURA NA LAGOA - WEC59/01/2014", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 187.016,55 (cento e oitenta e sete mil e dezesseis reais e cinquenta e cinco centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "13º ANIMIARTE - FESTIVAL INTERNACIONAL DE ANIMAÇÃO INFANTIL - WEC189/01/2016", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 13.414,55 (treze mil e quatrocentos e quatorze reais e cinquenta e cinco centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TFG Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "**CIDADE**, **SAMBA E ARTESANATO** - **WEC798/01/2017**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 128.236,93 (cento e vinte e oito mil e duzentos e trinta e seis reais e noventa e três centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa TFG Eventos Ltda EPP, CNPJ: 010.748.221/0001-04, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "**FESTJAZZ IN RIO** - **WEC25/02/2015**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 2023, página 37. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 333.577,18 (trezentos e trinta e três mil e quinhentos e setenta e sete reais e dezoito centavos), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "PENSANDO NO RIO - WEC24/02/2015", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 20 de julho de 2023, página 50. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 100.000,00 (cem mil reais), com as devidas correções monetárias.

COMISSÃO CARIOCA DE PROMOÇÃO CULTURAL
NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os representantes legais da empresa M R 9 Eventos e Participações Ltda, CNPJ: 05.010.308/0001-31, os senhores Thiago Christiani Góes e Luiz Carlos Borges Góes, quanto à **REPROVAÇÃO TOTAL** da prestação de contas do projeto "**FESTA LITERÁRIA INFANTIL DO JARDIM BOTÂNICO 2017 - WEC168/01/2016**", publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em 21 de julho de 2023, página 37. A produtora cultural possui o prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil subsequente ao recebimento desta notificação, para apresentar recurso, conforme preceituado no Art. 38 da Resolução SMC "N" nº 516, de 26/01/2024. Caso não seja manifestada a defesa prévia no prazo estipulado, ficam os mesmos ainda notificados a realizarem a devolução aos cofres públicos dos recursos recebidos, à época, no valor total captado de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), com as devidas correções monetárias.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº SMC-PRO-2024/00977 - PREGÃO ELETRÔNICO SMC Nº 90283/2024

Data: 08/05/2024 às 10h:30min
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA PREDIAL DA ARENA CULTURAL FERNANDO TORRES, LOCALIZADA NA RUA BERNARDINO DE ANDRADE, 200 - MADUREIRA.
Valor estimado: R$ 717.513,28 (setecentos e dezessete mil e quinhentos e treze reais e vinte e oito centavos).
Local para retirada do Edital: http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br/www.comprasnet.gov.br - UASG: 986001

A) Consoante §4º do Art. 59 da Lei Federal n.º 14.133/2021 (vide Item 11.3.2 do Edital), serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.

Será observado, em caso de aglutinação de propostas dos licitantes, para aceitação da exequibilidade das mesmas, o preço ofertado até a sua segunda casa fracionária, sem arredondamento de valor.

Exemplificação: Valor estimado da licitação (VE): R$ 717.513,28
Limite 75% (VE*75%): R$ 538.134,96
Valor referência: R$ 538.134,96

B) Em caso de empate das propostas, (vide Item 12.3 do Edital), serão adotados os critérios de desempate elencados no Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, sucessivamente:
I) Convocação dos licitantes na Plataforma Compras.gov.br, no transcorrer da sessão pública do Pregão Eletrônico, para apresentarem novas propostas - de acordo com o inc. I do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021 - as quais deverão respeitar o limite imposto pelo §4º do Art. 59 da indigitada lei (vide Item 11.3.2 do Edital), sob pena de desclassificação por inexequibilidade da proposta.
II) Será avaliado o desempenho contratual prévio do licitante através da análise dos registros de sanções administrativas lançados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema E-Compras mantido por essa Municipalidade, importando na reordenação da proposta do participante eventualmente sancionado, respeitada a graduação entre sanções administrativas.
III) Será analisado o desenvolvimento de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho - de acordo com o inc. III do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021, regulamentada pelo Decreto Rio 51.632/2022.
IV) Será analisado o desenvolvido pelo licitante de programa de integridade de que trata o inc. IV do Art. 60 Lei Federal n.º 14.133/2021 - conforme Art. 4º, 6º e 7º do Decreto Rio 51.631/2022.
§1º) Não sendo superada a situação de empate das propostas, em igualdade de condições, serão aplicados, sucessivamente, os critérios de preferência elencados no §1º do Art. 60 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E CLIMA

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLIMÁTICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
GERÊNCIA DE PATRULHAMENTO AMBIENTAL - GPA - BASE II
EXPEDIENTE DE 17/04/2024

"Emitido o seguinte Edital de Notificação de Auto de Infração"
Nº 23/2024 - MAB-PRO-2024/00724 - CONDOMINIO DO EDIFICIO MAISON DU SOLEIL

"Emitida a seguinte Advertência MA/SUBMC/CDA/GPA"
Nº 82/2024 - MAB-RVA-2024/02287 - SR RESPONSAVEL

SUBSECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E MUDANÇAS CLÍMATICAS - SUBMC
COORDENADORIA DE DEFESA AMBIENTAL - CDA
EXPEDIENTE 18/04/2024

Proc.: 14/200.102/2020 - RESIDENCIAL REINO UNIDO I INCORPORAÇÕES SPE LTDA.
"Foi emitida a Certidão Municipal de Cumprimento de Condicionantes - CMCC nº **MAB-CER-2024/00015**."

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90403/2024

(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00836
DATA: 24/04/2024 - 08:00 ÀS 14:00HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de água mineral 20 litros, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 18/04/202 4, sob a Dispensa Eletrônica nº 9 040 3/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e -mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.
(*) Omitido do DO Rio de 18/04/2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90404/2024

(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00831
DATA: 24/04/2024 - 08:00 ÀS 14:00HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à aquisição de copo descartável 200ml, disponibilizado no sítio www.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

comprasnet.gov.br, em 18/0 4/202 4, sob a Dispensa Eletrônica 90404/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e -mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.
(*) Omitido do DO Rio de 18/04/2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 90405/2024
(*)PROCESSO Nº FPJ-PRO-2024/00826
DATA: 24/04/2024 - 08:00 ÀS 14:00HS
Contratação sob a modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na forma ELETRÔNICA, no Portal de Compras do Governo Federal, cujo objeto refere-se à contratação de seguro de vida para estagiários da FPJ, disponibilizado no sítio www.comprasnet.gov.br, em 18/04/202 4, sob a Dispensa Eletrônica 9040 5/2024. Os esclarecimentos devem ser solicitados através do e -mail dafgil.fpj@gmail.com, em até 2 (dois) dias úteis da data de abertura da sessão. Após o término da sessão, a empresa que der o menor lance terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas para enviar a Documentação, a partir da sua solicitação.
(*) Omitido do DO Rio de 18/04/2024.

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: FPJ-PRO-2024/00608
Instrumento: Termo de Adoção 11/2024
Data de Assinatura: 05/04/2024
Partes: Fundação Parques e Jardins e C Neiman Publicidade
Objeto: Conservação e Manutenção do Canteiro localizado na Rua Nelson Mandela, esquina com Voluntários da Pátria
Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

FUNDAÇÃO PARQUES E JARDINS
EXTRATO DE ADOÇÃO DE PRAÇAS E ÁREAS PÚBLICAS
Processo Instrutivo: 14/300.291/2020
Instrumento: Termo Aditivo 06/2024
Data de Assinatura: 18/04/2024
Partes: Fundação Parques e Jardins e Igreja Presbiteriana do Rio de Janeiro
Objeto: Conservação e Manutenção da Praça Reverendo Mattathias Gomes dos Santos
Bairro Centro, Rio de Janeiro/RJ
Prazo: 02 (dois) anos.
Fundamento: Artigo 116 da Lei 8666/93

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE HABITAÇÃO
COORDENADORIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNDIÁRIA
GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA E FUNFIÁRIA
SUBGERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO URBANÍSTICA
EXPEDIENTE DE 11/04/2024
16/000024/2024 - MARLY PENHA RODRIGUES BARROS
Compareça para Esclarecimentos

16/001108/2022 - GPM PARTICIPAÇÕES LTDA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá comprovar o pagamento do DARM.

16/000224/2023 - REBECA CRISTINA DE OLIVEIRA LIMA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá atender as exigências às fls 08 da DEIS/SUBCLU/CGLF/CLPT.

16/000031/2024 - REGINALDO MARINHO DE SOUZA LEÃO
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apresentar formulários padrão (02 originais) retirando a numeração “273” do texto do endereço; retirar também a marcação com “x” no item justapostas do quadro de áreas do formulário.

02/42/000574/2020 - SERGIO JORGE
Cumpra as Exigências
O requerente deverá apresentar declaração das concessionárias para o habite-se.

EXPEDIENTE DE 12/04/2024
16/000030/2024 - JOSE LUIZ DA SILVA
Cumpra as Exigências
O requerente deverá:
1. Apor assinaturas do proprietário nos formulários e na Planta de Situação;
2. Corrigir cotal total do lote, de acordo com o PAL 46323, nas Plantas de Situação;
3. Retirar o nº 348 do texto do endereço da obra nos formulários.

GERÊNCIA DE LOTEAMENTOS
EXPEDIENTE 10/04/2024
16/000.362/2021 - Após análise realizada pelo Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente à solicitação de aprovação do Projeto de
Legalização (PAL) da área denominada: “Comari I e Comari II”, localizada no prolongamento da Estrada Yaraquã em Campo Grande/RJ, solicita-se o comparecimento para tomar conhecimento das exigências que necessitam ser cumpridas, nos seguintes termos:
01- Apresentar cópia dos documentos conforme Resolução Conj. SMU/SMH nº 735 de 2007;
02- Separar em 02 processos, considerando a situação de confrontação das glebas originárias;
03- Representar graficamente o PAL conforme Resolução Conj. SMU/SMH nº 735 de 2007;
04- Verificar quantidade de lotes e área dos lotes;
05- Esclarecer e solucionar alinhamento dos lotes com frente para Rua Beira Rio e Rua 42;
06-Observar demais exigências presentes na ficha de análise presente no processo**.**

06/701.574/2020 - Após análise realizada pelo Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente à solicitação de aprovação do Projeto de Legalização (PAL) da área denominada: “Vila Capelinha” (lotes 1 a 28 do PAL 16.290), localizada na Rua Búzios (antiga Rua Projetada G) em Realengo/RJ, solicita-se o comparecimento para tomar conhecimento das exigências que necessitam ser cumpridas, nos seguintes termos:
01- Apresentar cópia dos documentos conforme Resolução Conj. SMU/SMH nº 735 de 2007;
02- Representar graficamente o PAL conforme Resolução Conj. SMU/SMH nº 735 de 2007;
03- Observar demais exigências presentes na ficha de análise presente no processo.

EXPEDIENTE 16/04/2024
06/702.028/2019 - Considerando tratar-se de Área de Especial Interesse Social declarada através da Lei nº 4687 de 24 de outubro de 2007, e o disposto no Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002 e na Resolução Conjunta SMU/SMH nº 735 de 10 de agosto de 2007, fica APROVADO o Projeto para Desmembramento do Lote 01 da Quadra 09 do PAL 47.887, situado na Rua Virgílio Rezende, área denominada N. Sra. Da Apresentação, no Bairro de Irajá.

HBT-CAP-2022/00203 - Após análise realizada pelo Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente à solicitação de para aprovação de projeto de
loteamento do lote 1 do PAL 23.767, situado na Estrada da Cachamorra, atual Rua Manuel Beckmann, freguesia de Campo Grande, solicita-se o comparecimento para tomar conhecimento das exigências que necessitam ser cumpridas, nos seguintes termos:
01- Apresentar cópia dos documentos conforme Resolução Conj. SMU/SMH nº 735 de 2007;
02- Anexar documentos no processo;
03- Trazer cópia impressa e colorida para análise do PAL.

HBT-CAP-2022/00204 - Após análise realizada pelo Grupo Especial de Trabalho, criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente à solicitação de aprovação de projeto de
remembramento e loteamento dos lotes 1 e 2, situados na Estrada da Cachamorra, atual Rua Manuel Beckmann, freguesia de Campo Grande, solicita-se o comparecimento para tomar conhecimento das exigências que necessitam ser cumpridas, nos seguintes termos:
01- Apresentar cópia dos documentos conforme Resolução Conj. SMU/SMH nº 735 de 2007;
02- Anexar documentos no processo;
03- Trazer cópia impressa e colorida para análise do PAL.

02/295.063/2006 - O Grupo de Aprovação de Loteamentos (criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002) se reuniu em 03 de abril de 2024, e analisou a solicitação da requerente Maria de Lourdes Souza para legalização de Loteamento, situado na Av. Alhambra, Lote 13 do PAL 19.148, em Campo Grande. A referida solicitação foi INDEFERIDA, pois a requerente não é a proprietária da gleba loteada.

EXPEDIENTE 17/04/2024
02/200.555/2014 - Fica revalidado o PAL 48.552 / PAA 12.469, aprovado em 29 de outubro de 2014 pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto para Legalização de Loteamento do Lote 1 do PAL 32.112, situado à Estrada do Lameirão em Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ.

02/200.614/2016 - Fica revalidado o PAL 49.751 / PAA 12.751, aprovado em 18 de agosto de 2022 pelo Grupo Especial de Trabalho criado pelo Decreto nº 21.227 de 1º de abril de 2002, referente ao Projeto para Legalização de Loteamento do Lote 2 do PAL 24.655, situado Av. Cesário de Mello, nº 160, em Campo Grande, Rio de Janeiro-RJ.

SECRETARIA DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA PARA PARCERIA COM ORGANIZAÇÃO SOCIAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA - N.º CP 01/2024
1. INTRODUÇÃO
1.1 O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, consoante o disposto no artigo 5º, § 2º da Lei Municipal nº 5.026/2009 e no artigo 9º do Decreto Municipal N.º 30.780/2009, torna público que fará realizar CONVOCAÇÃO PÚBLICA, para firmar Contrato de Gestão (Anexo I) com entidades qualificadas como Organização Social na área de Desenvolvimento Tecnológico no âmbito deste Município, tendo por objeto a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento da Pavuna (Parque Pavuna).
1.2 A presente Convocação Pública visa à seleção do melhor programa de trabalho, de acordo com os critérios estabelecidos no presente edital, que deverá estar em conformidade com o Projeto Básico (**Anexo II**).
1.3 O presente processo de seleção se rege por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, 35.129/2012, nº 35.645/2012, 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016 bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições deste Edital e de seus Anexos, normas que os participantes declaram que conhecem e que a elas se sujeitam incondicional e irrestritamente.
1.4 A participação da Organização Social nesta convocação pública implica a aceitação integral e irretratável dos termos, cláusulas, condições e anexos deste instrumento, que integrarão o Contrato de Gestão como se transcritos, bem como na observância dos regulamentos administrativos e das normas técnicas e legislações aplicáveis. Não serão aceitas, sob quaisquer hipóteses, alegações de seu desconhecimento em qualquer fase da convocação pública e da execução do Contrato de Gestão.
1.5 As retificações do Edital obrigarão todas as participantes e serão divulgadas pelos mesmos meios de divulgação do Edital.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

1.6 A convocação pública a que se refere este Edital poderá ser adiada, revogada por razões de interesse público ou anulada, sem que caiba aos participantes qualquer direito à reclamação ou à indenização por estes motivos, de acordo com a principiologia que decorre do artigo 387 do RGCAF c/c o artigo 71, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
1.7 O Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/ bem como no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada na Rua Afonso Cavalcanti, n° 455 - 9° andar - sala 906, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-3855, das 11 horas às 17 horas, podendo os interessados comparecer munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.
1.8. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 05 (cinco) dias anteriores à data limite para manifestação expressa de interesse em firmar contrato de gestão descrita no subitem 5.1. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão Especial de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia,a Rua Afonso Cavalcanti, n° 455 - 9° andar - sala 906, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-3855, das 11 horas às 17 horas, ou pelo e-mail: **GCCSMCT@GMAIL.COM**
1.8.1 Caberá à Comissão Especial de Seleção, designada por intermédio da Resolução "P" SMCT Nº 19, de 16/04/2024, responder os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 03 (três) dias úteis antes da realização da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da resposta pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.
1.9 Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 02 (dois) dias úteis anteriores à abertura da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, no seguinte endereço: Rua Afonso Cavalcanti, n° 455 - 9° andar - sala 906, Prédio Anexo, Cidade Nova, Rio de Janeiro/RJ, telefone (21) 2976-3855, das 11 horas às 17 horas. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.
1.9.1 As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão Especial de Seleção em até 01 (um) dia antes da sessão de recebimento e de abertura de envelopes, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.
1.9.2 Não serão aceitas Impugnações ao Edital, encaminhadas por qualquer meio digital.
1.10. O processo seletivo não prosseguirá nos atos ulteriores até que sejam prestados os esclarecimentos ou respondidas às impugnações existentes. Oferecida a resposta da Administração nos prazos indicados nos itens 1.8.1 e 1.9.1, a sessão de recebimento e abertura de envelopes será realizada no mesmo horário e local indicados neste Edital, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser publicada no Diário Oficial.

2. OBJETO
2.1 O objeto da presente convocação pública é a seleção de Organização Social qualificada na área de Desenvolvimento Tecnológico no âmbito do Município do Rio de Janeiro para celebração de Contrato de Gestão (Anexo I) tendo por objeto a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento da Pavuna (Parque Pavuna), conforme descrito, caracterizado e especificado no Projeto Básico e seus anexos, que constituem o presente.
2.2 O critério de julgamento adotado será o de melhor Programa de Trabalho por item relacionado no quadro acima.

3. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA CONVOCAÇÃO PÚBLICA
3.1. Autorização da Ilustríssima Senhora Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, conforme constante do Processo Administrativo TEC-PRO-2024/00053, de 11/04/2024 publicada no D.O RIO N.º 9 em 27/03/2024, fls. 66.

4. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
4.1 O limite máximo de orçamento previsto para realização das atividades e serviços necessários à execução do Contrato de Gestão é de R$ 9.9885.907,60, conforme **ANEXO III**, que correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias.

PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.163.0310.221
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.50.85.04
FONTES DE RECURSO: **1.500.100**

5. MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM FIRMAR CONTRATO DE GESTÃO
5.1. Até 08 (oito) dias contados da data da publicação deste Edital as Organizações Sociais interessadas deverão manifestar expressamente seu interesse em firmar o Contrato de Gestão.
5.2. A manifestação de interesse será formalizada por meio de requerimento escrito dirigido à Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia e entregue no endereço descrito no subitem 1.7, das 11 horas às 17 horas, horário de Brasília.
5.3. Não serão aceitas manifestações de interesses encaminhadas por qualquer meio digital, tais como, e-mail e serviço postal.
5.4. Até o 2º dia útil após a data limite será publicada no D.O RIO e no site https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio/ a relação das entidades que manifestaram interesse na celebração do contrato de gestão, na forma do inciso II do § 4º do artigo 5º da Lei Municipal n.º 5.026/2009.

6. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES
6.1. Dia 03/05/2024, às 10 horas, horário de Brasília, a Comissão Especial de Seleção estará reunida na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situada no endereço apresentado no item 1.7, na Sala de Reuniões, para receber e iniciar a abertura dos envelopes referentes a presente convocação pública.
6.2. No caso de a sessão não poder ser realizada na data estabelecida, será transferida para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Comissão Especial de Seleção a ser divulgada pelos mesmos meios de divulgação do Edital.
6.3. O Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá suspender a sessão caso seja necessário para a adequada análise da documentação contida nos envelopes, informando verbalmente aos presentes a data de sua reabertura, consignando-a em ata.

7. PRAZOS
7.1. O prazo do Contrato de Gestão será de 24 (vinte e quatro) meses, tendo início a partir da sua assinatura.
7.2. O prazo do subitem 7.1 poderá ser prorrogado uma vez por igual período e, outra vez, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior, nos termos do artigo 8º, VII do Decreto n.º 30.780, de 02 de junho de 2009.
7.3 O prazo do Contrato de Gestão poderá ser alterado na forma do artigo 105 c/c art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, que se aplica subsidiariamente.

8. VALIDADE DAS PROPOSTAS
8.1. As participantes ficam obrigadas a manter a validade da proposta por 90 (noventa) dias, contados da data da entrega das propostas.
8.2. Decorrido o prazo consignado no subitem anterior sem que tenha havido convocação para assinatura do contrato de gestão, as organizações sociais ficarão liberadas de quaisquer compromissos assumidos.

9. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
9.1. Poderão participar da presente convocação pública as pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, cujas atividades sejam dirigidas ao desenvolvimento tecnológico, devidamente qualificadas como organizações sociais no âmbito do Município do Rio de Janeiro, nos termos do Decreto Municipal n.º 30.780/2009 e suas alterações, mediante a apresentação da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro da qualificação da entidade pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), desde que tenham manifestado interesse, na forma do item 5.
9.2. Não serão admitidas nesta convocação pública as organizações sociais suspensas do direito de licitar, no prazo e nas condições da suspensão, e as declaradas inidôneas pela Administração Direta ou Indireta, inclusive Fundações, em ambos os casos, nos níveis federal, estadual ou municipal.
9.3. Não serão admitidas nesta convocação pública as organizações sociais sancionadas na forma dos incisos II e III do artigo 73 da Lei Federal nº 13.019/2014.
9.4. Não será permitida a participação de organizações sociais que tenham como membro do seu Conselho de Administração:

- Cônjuge, companheiro ou parentes, consanguíneos ou afins, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, do Prefeito, Vice-Prefeito, Secretários Municipais, Subsecretários Municipais e Vereadores (Artigo 3º, inciso II, alínea a, da Lei municipal nº 5.026/2009);
- Servidor público detentor de cargo comissionado ou função gratificada (Artigo 3º, inciso II, alínea b da Lei municipal nº 5.026/2009).

9.5. Não será permitida a participação de organizações sociais que possuam, em seus quadros funcionais, profissionais que tenham ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da estrutura da Administração Pública Municipal nos últimos 12 meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições do Decreto Municipal nº 19.381/2001.
9.6. Não será permitida a participação de organizações sociais cujos dirigentes, gerentes, administradores, responsáveis ou componentes do seu quadro técnico tenham participado da elaboração do Projeto Básico como autores ou colaboradores.
9.7. Não será permitida a participação de mais de uma organização social sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, bem como de organização social que tenha diretor comum a outra organização social participante desta convocação pública**.**
9.8. A comprovação de atendimento aos subitens 9.1, 9.5 e 9.7 se dará mediante a apresentação, no momento do credenciamento, fora dos envelopes ''A'' e ''B'', dos seguintes documentos:

9.8.1. Cópia da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro da Qualificação da entidade pela Comissão de Qualificação de Organizações Sociais (COQUALI), como organização social da área de desenvolvimento tecnológico no âmbito do Município do Rio de Janeiro.

9.8.2. Declaração(ões) firmada(s) pelo representante legal da organização social, em papel timbrado, de que não possui funcionário que pertença ao 1º e 2º escalão da Administração Pública Municipal, Anexo IX do Edital, e de que não possui em sua diretoria pessoa que participe da diretoria de outra organização social e de que não é controlada por grupo de pessoas físicas ou jurídicas que controla outra organização social, Anexo IX do Edital.

10. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO
10.1. As organizações sociais se farão representar nas sessões por apenas um representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

10.2. Por credencial entende-se:

- Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar os demais atos pertinentes à convocação pública em nome da organização social;
- Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV do Edital.

10.2.1 Quando a representação se fizer por intermédio de instrumento particular, obrigatoriamente, terá a firma reconhecida.
10.2.2. Quando a representação se fizer por instrumento público ou por estatuto, os mesmos poderão ser apresentados em cópia autenticada.
10.3 O representante legal deverá apresentar documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de legitimidade para representar a organização social (via de regra), o ato constitutivo da organização social e da ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações). O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhado de documento (original ou cópia autenticada) comprobatório de que o outorgante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.
10.4 O representante legal ou agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade, que deve conter foto, ou outro documento equivalente emitido por órgão público.
10.5 A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização social e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no subitem 11.1.
10.6 É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação de mais de uma organização social na presente seleção.
10.7 Encerrados os procedimentos descritos nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, iniciados no horário e local previstos no subitem 6.1, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão Especial de Seleção na ata o recebimento dos envelopes de programa de trabalho e documentação de habilitação.
10.8 As instituições participantes poderão apresentar um representante ou procurador, respeitadas as disposições previstas nos subitens 10.3, 10.4 e 10.5, ressalvada à Comissão Especial de Seleção a faculdade de limitar esta representação a 1 (uma) pessoa, se considerar indispensável ao bom andamento das etapas do processo seletivo.
10.9 Caso não seja credenciado representante, a organização social não fica impedida de apresentar seu programa de trabalho e os documentos de habilitação em envelopes próprios (envelopes A e B). Neste caso, a organização social ficará impedida de quaisquer manifestações em referência a fatos relacionados com a presente Seleção.

11. APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
11.1 O programa de trabalho e os documentos exigidos no presente Edital serão apresentados em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e fechados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ENVELOPE ‘’A” - PROGRAMA DE TRABALHO - 01 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

ENVELOPE “B” - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - 01 (uma) via
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024
NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA
NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

11.1.1 A instituição deverá apresentar um Envelope “A” - Programa de Trabalho - para cada item da presente Convocação Pública. O Envelope “B” - Documentação de Habilitação será **único**.

11.2. PROGRAMA DE TRABALHO - ENVELOPE “A”
11.2.1. O programa de trabalho deverá:
(a) conter no máximo 20 (vinte) laudas impressas somente no anverso;
(b) ser apresentado conforme definido no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Programa de Trabalho;
(c) ser encabeçado por índice relacionando todos os documentos e as folhas em que se encontram;
(d) ser apresentado em:
(d.1) 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da organização social (inclusive, se for o caso, os formulários a serem anexados), numerada, sem emendas ou rasuras, na forma de original, com assinatura e identificação do representante legal da entidade ou aquele com poderes para realizar atos jurídicos na última página, com rubrica em todas as páginas e comprovação de sua aprovação pelo Conselho de Administração da organização social, sob pena de desclassificação;
(d.2) 01 (uma) via, em *pen-drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original (impresso).
11.2.2.1 Os Anexos XIX a XXII serão aplicados ao longo da execução do Contrato de Gestão. Não devem constar dos Envelopes “A” e “B”.
11.2.2 Não serão aceitos programas de trabalho encaminhados por e-mail ou pelo correio e os programas de trabalho entregues em meio eletrônico/digital não substituem a versão impressa.

11.2.3 É obrigatória a utilização dos modelos de formulários apresentados como Anexos, assim como é obrigatório o preenchimento de todos eles, sob pena de desclassificação do programa de trabalho.
11.2.4 A desconformidade aos padrões e documentações exigidas por este Edital incorrerá na desclassificação do programa de trabalho apresentado. É imprescindível a apresentação de todos os itens previstos no Anexo VII - Modelo de Apresentação de Projeto Básico, na sequência estabelecida e com a devida identificação.
11.2.5 A planilha de custos proposta pela instituição deverá ser inserida no envelope “A” seguindo o modelo previsto no Quadro Geral de Despesa - Anexo XVI.
11.2.5.1 Na formulação do programa de trabalho, as organizações sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, especialmente os de natureza tributária, trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.
11.2.6 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes indicados no subitem 11.1.
11.2.7 Deverá ser incluída no envelope “A” a comprovação da existência, no quadro de pessoal da Organização social, de pelo menos 03 (três) profissionais com formação específica para a gestão das atividades a serem desenvolvidas, com notória competência e experiência comprovada na área de atuação, mediante a apresentação de *curriculum vitae* conforme Anexo XVII contendo os seguintes dados:

- Nome completo;
- Formação e titulações acadêmicas com data de conclusão;
- Instituições em que prestou serviços na área de atuação, informando datas de início e término dos vínculos;
- Projetos, programas e planos de ação em que participou na área de atuação da qualificação requerida, informando a função desempenhada, instituição responsável, data de início e de conclusão.

11.2.7.1 Deverão ser apresentados documentos que comprovem o previsto no subitem anterior em original ou cópia autenticada.
11.2.8 Deverão ser apresentados, ainda, todos os documentos e atestados, que comprovem a experiência técnica da organização social proponente.
11.2.9 Para a elaboração dos programas de trabalho, as organizações sociais participantes deverão conhecer todos os elementos informativos fornecidos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, além de, a seu critério, acessar as fontes adicionais de informação disponíveis, tendo em vista o completo conhecimento do objeto, em prol da apresentação do programa de trabalho adequado aos propósitos desta convocação pública.

11.3. HABILITAÇÃO - ENVELOPE ‘’B”
O envelope “B” deverá conter os documentos especificados a seguir:

- Documentação relativa à habilitação jurídica;
- Documentação relativa à qualificação técnica;
- Documentação relativa à qualificação econômico-financeira;
- Documentação relativa à regularidade fiscal.
- Documentação relativa à regularidade trabalhista.

11.3.(a) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA
11.3 (a.1). Ato constitutivo ou estatuto em vigor registrado em Cartório, acompanhado de ata de comprovação da eleição da Diretoria e do Conselho de Administração ambos com mandato vigente, registrados em Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas.
11.3 (a.1.1). Na hipótese de existir alteração no documento, posteriormente à constituição da organização social, os referidos documentos deverão ser apresentados de forma consolidada, contendo todas as cláusulas em vigor, a fim de comprovar que o objeto social e as normas estatutárias estão focadas no objeto do contrato de gestão.
11.3 (a.2). Cédula de Identidade e comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) da Secretaria da Receita Federal do Brasil do representante legal da organização social.
11.3 (a.3). Declaração em papel timbrado que a organização social não possui em seu quadro nenhum funcionário que pertença aos 1º e 2º escalões da Administração Pública Municipal, emitida pelo representante legal da organização social, nos termos do parágrafo único do artigo 2º do Decreto Municipal nº 19.381/2001 (Anexo IX do Edital)
11.3 (a.4). Declaração em papel timbrado que a organização social concorda que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da organização social como um todo e do contrato de gestão (Anexo XII do Edital).
11.3 (a.5). Declaração em papel timbrado que em sua diretoria não tem pessoas que participem da diretoria de outra associação ou fundação privada (Anexo IX do Edital).
11.3 (a.6). Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá observar cotas mínimas de 20% para afrodescendentes (10% homens e 10% mulheres) na forma do art. 3º da Lei Municipal nº 4.978/2008 e 25% para mulheres, na forma do Decreto Municipal n.º 21.083/2002 (Anexo XV do Edital).
11.3 (a.7). Declaração em papel timbrado com firma reconhecida que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma do art.10, inciso V do Decreto Municipal nº 30.780/2009 (Anexo XVIII do Edital).
11.3 (a.8). Comprovação de existência legal da organização social há pelo menos 02 (dois) anos, conforme dispõe o artigo 1º, IV, do Decreto Municipal n.º 30.780/2009.
11.3 (a.9). Comprovação, por meio de alvará, de que o local da sede da organização social é o mesmo constante no Estatuto Social.
11.3 (a.10). Aprovação da celebração do contrato de gestão pelo Conselho de Administração da organização social.
11.3 (a.11). Certidão de Regular Funcionamento emitida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro ou do respectivo Ministério Público Estadual onde estiver localizada a sede, no caso de fundações privadas.
11.3 (a.12). Declaração em papel timbrado, com firma reconhecida, que a organização social tem ciência que deverá ofertar percentual mínimo de vagas para deficientes, na forma do Decreto Municipal nº 2.816/1999.

11.3.(b) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA
11.3(b.1) Certidões negativas de falência, insolvência civil e recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização social. Para as organizações sociais sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidão do 2º Ofício de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas.
11.3(b.1.1) As organizações sociais sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, acompanhado das certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências, recuperação judicial ou extrajudicial.
11.3 (b.1.2) Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do cartório em relação à data da realização da convocação pública.

11.3. (c) DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL
11.3 (c.1). Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.
11.3 (c.2). Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da organização social, pertinente à sua finalidade e compatível com o objeto da convocação pública.
11.3 (c.3). Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:
11.3 (c.3.a). A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional -PGFN, da sede da organização social.
11.3 (c.3.b). A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do imposto sobre circulação de mercadorias e serviços e certidão da Dívida Ativa estadual ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual.
11.3 (c.3.c). A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização social será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;
11.3 (c.3.c.1). No caso de organização domiciliada no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, além dos documentos listados no item acima, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto Predial e Territorial Urbano. Não sendo proprietária do imóvel onde está localizada a sua sede, deverá apresentar declaração própria, atestando essa circunstância.
11.3 (c.4). No caso de organização social domiciliada em outro município, mas que possua filial ou escritório no Município do Rio de Janeiro, essa deverá apresentar, em relação à filial ou ao escritório, certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização social, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal. Não sendo a organização social proprietária do imóvel onde está localizada a sua filial ou escritório, deverá apresentar declaração própria atestando essa circunstância.
11.3 (c.5). Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.
11.3 (c.6). Cópia do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social - CEBAS se houver.
11.3 (c.7). Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização social seja isenta.

11.3.(d). DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE TRABALHISTA.
11.3.(d.1). Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, ou Declaração firmada pela organização social, na forma do Anexo X do Edital**,** de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menor de dezesseis anos, sob as penas da lei, consoante o disposto no Decreto Municipal nº 23.445/03. Para as organizações sociais sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a entidade tem sua sede.
11.3.(d.2). Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

11.3. (e). DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
11.3. (e.1). Comprovação de aptidão da instituição para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto do processo seletivo, informando sobre a reputação ético-profissional da instituição, por meio de certidão(ões) ou atestado(s), fornecido por pessoa jurídica de direito público ou de direito privado, na forma do Anexo XIII do Edital.

11.3.(e.1.1) A informação sobre a reputação ético-profissional da instituição deverá indicar o local, natureza, volume, qualidade e cumprimento dos prazos que permitam avaliar a organização social.
11.3.(e.1.2) Os atestados ou certidões recebidas estão sujeitos à verificação da Comissão Especial de Seleção quanto à veracidade dos respectivos conteúdos, inclusive para efeitos criminais.
11.3.(e.2) Prova, feita por intermédio da apresentação, em original, do ATESTADO DE VISITA fornecido e assinado pelo servidor do órgão fiscalizador, ou declaração da organização social, na forma do Anexo V do Edital, de que o seu responsável visitou o(s) equipamento(s) público(s) objeto(s) do contrato de gestão, na data de _/__ /__às, ____horas e tomou conhecimento das condições para execução do objeto desta convocação pública.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

11.4. FORMA DE APRESENTAÇÃO DO PROGRAMA DE TRABALHO E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
11.4.1 Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO poderá ser apresentada no original ou em cópia reprográfica autenticada em ambos os lados, frente e verso, se este último contiver notações ou outras informações relevantes, rubricados pelo representante legal da organização social, em qualquer caso, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal nas folhas de documentação, poderá a Comissão Especial de Seleção solicitar ao representante da organização social, devidamente identificado e que tenha poderes para tanto, que, durante a sessão de abertura do envelope "B", sane a incorreção. Somente a falta de representante legal ou a recusa do mesmo em atender ao solicitado é causa suficiente para inabilitação da organização social.
11.4.2 Os documentos do ENVELOPE "A" - PROGRAMA DE TRABALHO - serão apresentados na forma prescrita neste Edital, sendo elaborados pela organização social, assinados pelo seu representante legal. O custo apresentado pela organização social para execução do contrato de gestão deverá ser expresso em algarismos e por extenso, sem rasuras ou entrelinhas, prevalecendo, em caso de discrepância, o valor por extenso.

11.4.2.1 O programa de trabalho deverá ser apresentado em documento original e também em *pen drive*, prevalecendo, em caso de discrepância, o consignado no documento original.
11.4.3 Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições do programa de trabalho ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes "A" e "B".
11.4.4 As organizações sociais arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas e dos documentos de habilitação. A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos seguidos na convocação pública ou os seus resultados.
11.4.5 As solicitações de autenticação dirigidas exclusivamente a servidor integrante da Comissão Especial de Seleção deverão ser requeridas antes do início da sessão de abertura dos envelopes, preferencialmente com antecedência mínima de um dia útil da data marcada para abertura da sessão de abertura dos envelopes.
11.4.6 A Comissão Especial de Seleção poderá verificar a autenticidade dos documentos apresentados, por quaisquer meios disponíveis, inclusive via *web*, podendo suspender a sessão para a realização da aludida diligência.
11.4.7 A Comissão Especial de Seleção poderá em qualquer fase da convocação pública, promover as diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documentos ou informações que deveriam constar originariamente da proposta.
11.4.8 A Comissão Especial de Seleção poderá sanear eventuais omissões ou falhas puramente formais observadas na documentação de habilitação e no programa de trabalho, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da convocação pública.
11.4.9 Se os certificados, declarações, registros e certidões não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento ou na legislação específica, deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias antes da data da sessão de abertura de envelopes.
11.4.10 A Comissão Especial de Seleção poderá pedir, a qualquer tempo, a exibição do original dos documentos.

12. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO
12.1 No dia e hora definidos no subitem **6.1,** reunida a Comissão Especial de Seleção, serão credenciados os representantes das organizações sociais e entregues os documentos mencionados no subitem **9.8.**

12.1.1 A não apresentação ou incorreção do documento de credenciamento não inabilitará o participante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela organização social nas sessões públicas relacionadas a presente convocação.
12.2 Após o credenciamento serão recebidos os Envelopes "A" e "B" pela Comissão Especial de Seleção nos termos do item 11 deste edital.
12.2.1 Após a recepção dos envelopes "A" e "B", na presença dos representantes das organizações sociais e dos demais interessados presentes ao ato público, a Comissão Especial de Seleção dará início à abertura dos envelopes "A", momento em que não mais se aceitará documentação ou proposta de outras entidades.
12.2.2 Após a entrega dos envelopes "A" e "B" não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Especial de Seleção.
12.3 Os envelopes "A" serão abertos e todos os seus documentos serão rubricados pelos representantes presentes na sessão.
12.4 A Comissão Especial de Seleção divulgará a classificação dos programas de trabalho, após serem analisados e pontuados na forma do subitem **13.2.**
12.5 Após a divulgação da classificação será aberto o envelope "B" da organização social classificada em primeiro lugar. Se a primeira colocada for inabilitada, serão convocadas as demais participantes, na ordem de classificação, para exame de seus documentos de habilitação.
12.5.1 Os envelopes "B" das organizações sociais ficarão em poder da Comissão Especial de Seleção até a assinatura do Contrato de Gestão pela entidade vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes credenciados será permitida. Caso, tais documentos não sejam retirados até 05 (cinco) dias úteis após a publicação do Contrato de Gestão no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro serão destruídos.
12.6 Será declarada vencedora a organização social que obtiver maior pontuação em seu programa de trabalho e cumprir os requisitos de habilitação conforme prescrito no presente edital.
12.7. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, contendo todos os atos praticados na sessão de recebimento e de abertura de envelopes, dentre os quais o registro dos representantes credenciados, a ordem de classificação, a análise da documentação exigida para a habilitação, os recursos interpostos e a indicação da organização social declarada vencedora, devendo ser rubricada e assinada pelos membros da Comissão Especial de Seleção e pelos representantes das entidades participantes do processo de seleção que estiverem presentes ao ato.
12.8. Será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro o resultado da convocação pública com a indicação de seu vencedor.

13. CRITÉRIOS OBJETIVOS DE JULGAMENTO DOS PROGRAMAS DE TRABALHO
13.1 Cada um dos membros da Comissão Especial de Seleção lançará nota em relação a cada um dos critérios objetivos definidos no subitem **13.2**., sendo a nota final, a média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros.
13.1.1 A soma dos critérios objetivos definidos no subitem 13.2 deverá alcançar a nota dez.
13.2. O julgamento dos programas de trabalho levará em conta os seguintes critérios objetivos, conforme Critério de Avaliação do Programa de Trabalho - Anexo VI do Edital:
13.2.1 Fatores de Avaliação:
(a) Programa de Trabalho **(PT)**;
(b) Capacidade Técnica da Proponente **(CT)**;
(c) Preço **(P)**;
(d) Penalidades (p) - de 0 a -1pt **(p)**.
13.2.1(a) Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico **(0 a 4 pts).**
13.2.1(b) Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social **(0 a 4 pts)**.
13.2.1(c) Preço - Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01 **(0 a 2 pts)**
13.2.1(d) Penalidades - aplicação por órgãos da Administração Direta ou indireta do Município do Rio de Janeiro de penalidades não impeditivas da participação da instituição na Convocação Pública **(0 a -1pt)**.
13.2.2 A pontuação do Programa de Trabalho apresentado será obtida pela soma das pontuações atribuídas e referentes a cada quesito de avaliação:

$$Pontuação = (PT + CT + P) + (p)$$

13.3 A Comissão Especial de Seleção desclassificará:

- As propostas que não atenderem, no todo ou em parte, às disposições deste Edital;
- As propostas com preço excessivo, consideradas como tais as que excederem o valor do orçamento estimado subitem 4.1 do Edital;
- As propostas manifestamente inexequíveis. Consideram-se manifestamente inexequíveis os programas de trabalho cujos valores sejam inferiores a 30% (trinta por cento) da estimativa oficial, ressalvada à participante desclassificada, em prazo razoável estipulado pela Comissão Especial de Seleção, a possibilidade de demonstrar a viabilidade de sua oferta por meio de documentação que comprove serem os custos coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato de gestão.
- As propostas que não alcançarem 50% (cinquenta por cento) do total de pontos possíveis.

13.3.1 Quando todas as propostas forem desclassificadas a Comissão Especial de Seleção poderá fixar o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para que as organizações sociais participantes apresentem novas propostas contendo programas de trabalho e respectiva documentação.
13.3.2 Até a assinatura do contrato de gestão, a Comissão Especial de Seleção poderá desclassificar propostas das organizações sociais participantes, por meio de decisão motivada, se tiver ciência de circunstância, anterior ou posterior ao julgamento das propostas, que configure desrespeitos aos termos deste edital, respeitado o contraditório.
13.3.2.1 A desclassificação mencionada no subitem **13.3.2** não ensejará direito à indenização ou ao ressarcimento de eventuais despesas e ocorrerá sem prejuízo de aplicação das sanções eventualmente cabíveis.
13.4 Havendo empate será vencedora a organização social que apresentar maior pontuação no critério previsto no subitem **13.2.1(a)** Adequação do Programa de Trabalho apresentado ao Edital e ao Projeto Básico (**0 a 4 pts**). Persistindo o empate, considerar-se-á vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no critério previsto no subitem **13.2.1(b)** Capacidade Técnica da Proponente expressa pela relação de serviços similares e compatíveis com o objeto, realizados pela Organização Social (**0 a 4 pts**). Não sendo resolvido o desempate pelos dois critérios anteriores, será declarada vencedora a organização social que tiver obtido maior pontuação no quesito previsto no subitem **13.2.1(c)** Custos compatíveis com os valores de mercado, tomando-se como base o valor máximo descrito no item 4.01. (**0 a 2 pt**).
13.4.1 No caso de os critérios estabelecidos no subitem 13.4 não serem suficientes para resolver a situação de empate entre duas ou mais propostas, o desempate se dará através de sorteio promovido na sessão.
13.5 Caso seja necessário, a sessão de julgamento dos programas de trabalho poderá ser suspensa, a fim de que seja possível sua análise pelos membros da Comissão Especial de Seleção, devendo ser remarcada e divulgada para os participantes a data para reinício.

14. DO RECURSO
14.1. Ao final da sessão e declarada a vencedora do certame pelo Presidente da Comissão Especial de Seleção, qualquer participante poderá manifestar imediatamente e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentar por escrito suas razões recursais, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para, se desejarem, apresentar contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo assegurada a vista imediata dos autos da convocação pública aos interessados.
14.2. Não apresentação das razões recursais escritas acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.
14.2.1. Não serão aceitas razões recursais escritas encaminhadas por serviço postal, correio eletrônico ou fax, sendo para todos os fins, consideradas como não apresentadas.
14.2.2. As razões recursais escritas deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Seleção e entregues na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia no horário de 11 horas às 17 horas. (horário de Brasília).
14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da organização social quanto à sua intenção recursal acarretará a decadência do direito de recorrer.
14.4. Recebido o recurso, o Presidente da Comissão Especial de Seleção poderá reconsiderar seu ato, no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, então, neste mesmo prazo, encaminhar o recurso, devidamente instruído, à autoridade superior, que proferirá a decisão.
14.5. O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

15. DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E CONTRATAÇÃO
15.1. Uma vez homologado o resultado do processo seletivo e promovidos os atos administrativos pertinentes à adjudicação, a adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, deverá atender à convocação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia para a assinatura do contrato de gestão, em 48 (quarenta e oito) horas**,** a contar da data da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro ou de comunicação formal.
15.2 Deixando a adjudicatária de assinar o contrato de gestão no prazo fixado no subitem 15.1, poderá a Comissão Especial de Seleção, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas cabíveis, convocar as demais participantes, por ordem de classificação, até a constatação de organização social que atenda ao edital, sendo declarada vencedora.
15.3 É vedada a contratação de organização social que já for parte em proporção superior a 20% (vinte por cento) do total das despesas previstas para todos os ajustes da mesma natureza, já firmado ou previstos no orçamento, conforme o Decreto Municipal n° 35.129/2012.
15.4 Na hipótese de a adjudicatária ser detentora da Certificação de Entidades Beneficente e de Assistência Social (CEBAS), o valor economizado no orçamento fixado no subitem **4.1** em razão da imunidade tributária prevista no artigo 195, § 7º da Constituição da República não será objeto de repasse, salvo a existência de ação para o incremento das atividades objeto do contrato de gestão devidamente autorizada pela Secretaria.
15.5 No momento da assinatura do contrato de gestão, a adjudicatária deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação na convocação pública, por meio de Declaração de Fato Superveniente, conforme modelo Anexo VIII do Edital.
15.5.1 As condições de habilitação deverão ser mantidas durante toda a execução do contrato de gestão.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
16.1. A recusa da Adjudicatária em assinar o contrato de gestão dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total das obrigações assumidas, sujeitando-a às penalidades previstas no subitem **16.3**.
16.2. Sem prejuízo de eventuais responsabilizações cíveis e criminais, a organização social participante desta convocação pública que, de qualquer forma, praticar atos ilícitos, visando a frustrar os objetivos do processo seletivo, se sujeita às penalidades previstas no subitem **16.3**.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

16.3. Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e no Contrato de Gestão, a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:
16.3.1. Advertência;
16.3.2. Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do contrato de gestão ou, se for o caso, do saldo não atendido do Contrato de Gestão.
16.3.3. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do Contrato de Gestão ou do saldo não atendido do Contrato de Gestão, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da organização social.
16.3.4. Suspensão temporária de participação em ou impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
16.3.5. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
16.3.6. Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
16.4. As sanções previstas nos subitens **16.3.1**, **16.3.4**, **16.3.5** poderão ser aplicadas junto aquelas previstas em **16.3.2**, **16.3.3** e **16.3.6** e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do contrato de gestão, garantida defesa prévia ao interessado.
16.5. As multas previstas nos subitens **16.3.2** e **16.3.3** não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a organização social da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
16.6. As multas aplicadas poderão ser compensadas com repasses devidos à organização social mediante requerimento expresso nesse sentido.
16.7. As sanções estabelecidas nos subitens **16.3.4** e **16.3.5** são da competência do Secretário Municipal de Ciência e Tecnologia e a estabelecida no subitem **16.3.6** é de competência da COQUALI.
16.8. A sanção prevista no subitem **16.3.5** poderá também ser aplicada às organizações sociais que, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenham:
16.8.1. Sofrida condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
16.8.2. Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

17. DO FORO
17.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto desta convocação pública e da adjudicação dela decorrente.

18. DA REPACTUAÇÃO
18.1. Por ocasião da prorrogação na forma do subitem **7.2**, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do Contrato de Gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos, observados os seguintes fatores:
18.1.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.
18.1.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, será observado como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.
18.2. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

18.3. Em qualquer hipótese de reajuste previsto no subitem **18.1,** o pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

19. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. Todos os prazos mencionados neste edital serão sempre contatos em dias corridos, salvo indicação em contrário, excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.
19.2. Qualquer alteração de finalidade ou do regime de funcionamento da organização social, que implique na mudança das condições que instruíram sua qualificação, deverá ser comunicada, com a devida justificativa, imediatamente, à SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
19.3. À adjudicatária caberá inteira responsabilidade por todos os encargos e despesas com salários de empregados, acidentes que possam vir a ser vítimas quando em serviço e por tudo assegurado nas leis sociais e trabalhistas, ficando responsável, outrossim, por quaisquer danos ou prejuízos causados a terceiros ou ao patrimônio municipal por seus empregados.
19.4. Fica esclarecido que a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, não admitirá qualquer alegação posterior que visa ao ressarcimento de custos não previstos no programa de trabalho e no contrato de gestão, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração de encargos fiscais.
19.5. Na execução dos serviços contratados deverão ser observadas, rigorosamente, as especificações preestabelecidas no Projeto Básico e no programa de trabalho. Quando necessários, os ensaios, testes e demais provas requeridas por normas técnicas oficiais, para a verificação da boa execução do objeto da presente Convocação Pública, correm à conta da participante.
19.6. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus **Anexos**:

Anexo I - Minuta de Contrato de Gestão;
Anexo II - Projeto Básico;
Anexo III - Demonstrativo de estimativa de custos para a sede e para as naves;
Anexo IV - Modelo de Declaração do art. 2º do Decreto nº 19.381/01
Anexo V - Modelo de Declaração de que a Instituição não possui em sua Diretoria membro de Diretoria de outra Organização Social;
Anexo VI - Modelo de Carta de Credenciamento;
Anexo VII - Modelo de Declaração de Acesso à Documentação Contábil Financeira pela CGM;
Anexo VIII - Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 21.083/02 e da Lei Municipal nº 4.978/08 - Cotas Mínimas para Afrodescendentes e Mulheres;
Anexo IX - Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 30.780/09 - Oferta de Percentual Mínimo de Trabalho Voluntário;
Anexo X - Modelo de Declaração de atendimento ao Decreto Municipal nº 23.445/03;
Anexo XI - Modelo de Declaração de Fato Superveniente;
Anexo XII - Atestado de Reputação Ético-Profissional;
Anexo XIII - Cessão de bens - anexo ao contrato;
Anexo XIV - Modelo de Atestado de Visita
Anexo XV - Cronograma da Convocação Pública

19.7. Este Edital e seus Anexos contêm 126 (cento e vinte e seis) páginas, todas rubricadas.
Rio de Janeiro, 16 de abril de 2024
JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
11/242.523-9

ANEXO I AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA - CP SMCT 01/2024
MINUTA DO CONTRATO DE GESTÃO
MINUTA DE CONTRATO DE GESTÃO Nº _____/2024

Contrato de Gestão celebrado entre o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, como CONTRANTE, e a ORGANIZAÇÃO SOCIAL _____, como CONTRATADA.

Aos 28 dias do mês de fevereiro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.498.733/0001-48, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**, com sede na Rua Afonso Cavalcanti 455, Prédio Anexo, sala 906 - Cidade Nova - Rio de Janeiro - RJ, neste ato representado pela Exma. Sra. **THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA**, consoante delegação do Decreto "P" nº 81 de 04/04/2024, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro, _____, com sede à _____, neste ato representado por _____, portadora da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, inscrita no CPF sob o nº _____, doravante denominada **CONTRATADA** e consoante autorização da Sra.Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em _____, à fl. _____; resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE GESTÃO** sujeitando-se os partícipes, no que couber, às disposições contidas nas leis correlatas, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
Este CONTRATO DE GESTÃO se rege por toda legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como integrante do presente termo, especialmente pela Lei Municipal n.º 5.026/2009, regulamentada pelos Decretos Municipais n.º 30.780/2009, n.º 30.907/2009, n.º 30.916/2009, nº 31.618/2009, nº 31.897/2010, nº 32.318/2010, nº 33.010/2010, nº 35.129/2012, nº 35.645/2012, nº 38.300/2014, nº 46.785/2019, Resoluções CGM nº 1.224/2016 e nº 1.742/2022, Resolução CVL nº 189, pela Lei Municipal n.º 4.978/2008, e, no que couber, pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, pelo Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207/1980 e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01/1990, e pelo Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221/1981 e suas alterações, pela Lei Complementar Federal n° 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), pelo Decreto Municipal nº 21.083/2002 (cotas para mulheres e para pessoas de cor negra), pelos Decretos Municipais n° 41.209/2016, n° 41.210/2016, n° 41.212/2016, n° 41.213/2016, bem como pelos preceitos de direito público, pelas disposições do Edital de Convocação Pública e de seus anexos, tais como o Projeto Básico, e o Programa de Trabalho da CONTRATADA e pelas disposições deste CONTRATO DE GESTÃO. A CONTRATADA declara conhecer todas essas normas e concorda em sujeitar-se incondicional e irrestritamente às suas prescrições, sistema de penalidades e demais regras nelas constantes ainda que não expressamente transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO
O objeto deste CONTRATO DE GESTÃO é a implementação e gestão administrativa e tecnológica da Nave do Conhecimento da Pavuna consoante o Projeto Básico (Anexo II do Edital) e programa de trabalho da Organização Social, que fazem parte integrante do presente ajuste, e cronograma de desembolso previsto neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA - PROGRAMA DE TRABALHO, METAS E INDICADORES
O Projeto Básico e o programa de trabalho são partes integrantes do presente CONTRATO DE GESTÃO, contendo sua especificação, estipulação das metas a serem atingidas e respectivos prazos e regime de execução, bem como previsão expressa dos critérios objetivos de avaliação de desempenho a serem utilizados, mediante indicadores de qualidade e produtividade.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO
O prazo deste contrato será 24 (vinte quatro) meses, a contar de sua assinatura, sendo prorrogável uma vez por igual período e, outra, pela metade, se atingidas, pelo menos, oitenta por cento das metas definidas para o período anterior.

CLÁUSULA QUINTA - RECURSOS FINANCEIROS
Para o cumprimento das metas e objetivos pactuados neste CONTRATO DE GESTÃO, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA, na forma e nas condições do cronograma de desembolso, o valor global de R$ XXXXXXXXX, dos quais R$ XXXXXXXXX estimado para o exercício de 2024 e os restantes R$ XXXXXXXXX previstos para os exercícios de 2025 e 2026, na forma da Lei n.º 207 de 19/12/1980 e do Decreto Municipal nº 3.221 de 18/09/1981, cuja despesa prevista para o presente exercício será atendida pelo Programa de Trabalho nº XXXXXXXXX e, Natureza de Despesa XXXXXXXXX, Fonte de Recurso 1.500.1.00, tendo sido emitida Nota de Empenho n.º XXXX/XXXXX, em XX/XX/XXXX, no valor de R$ XXXXXXXXX.

Parágrafo Primeiro - Os recursos repassados à CONTRATADA serão depositados em conta bancária em instituição indicada em conformidade com a Resolução SMF nº 2.888/2016.

Parágrafo Segundo - A movimentação dos recursos que forem repassados à Contratada se dará em conta corrente específica e exclusiva, no banco referido no parágrafo primeiro, de modo que não sejam confundidos com os seus recursos de outra origem. Os respectivos extratos de movimentação mensal deverão ser encaminhados mensalmente à Contratante.

Parágrafo Terceiro - Os saldos do CONTRATO DE GESTÃO, enquanto não utilizados, serão obrigatoriamente aplicados em:

I - Em caderneta de poupança, se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês;
II - Em fundos de curto prazo ou
III - Em operações com títulos públicos federais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Parágrafo Quarto - as aplicações financeiras nos produtos dos incisos do Parágrafo Terceiro serão feitas sempre na mais vantajosa remuneração do capital, em conformidade com a adequação do prazo disponibilizado à aplicação, cotejada com sua taxa de retorno.

Parágrafo Quinto - A liberação dos recursos se dará trimestralmente, sendo a primeira parcela liberada em até 30 (trinta) dias contados da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, obedecido o seguinte cronograma:

Parágrafo Sexto - As parcelas serão repassadas em estrita conformidade com o programa de trabalho aprovado, salvo autorização prévia da Secretaria, podendo ser retidas até o saneamento de impropriedades nas seguintes hipóteses:

I - Quando não tiver havido comprovação de boa e regular aplicação da parcela anteriormente recebida.

II - Quando verificado desvio de finalidade na aplicação dos recursos e atrasos não justificados no cumprimento das etapas ou fases programadas.

III - Nas demais hipóteses previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Parágrafo Sétimo - Os valores correspondentes aos repasses financeiros estão vinculados ao cumprimento das metas pactuadas no programa de trabalho, cabendo à Comissão de Avaliação verificar o percentual de atendimento das aludidas metas.
Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, hipótese em que haverá redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE ou alteração do programa de trabalho para a formalização do incremento proporcional das metas em relação aos recursos obtidos. Ambas as situações dependem da celebração de termo aditivo.
Parágrafo Nono - Fica vedada a utilização dos repasses orçamentários destinados a este CONTRATO DE GESTÃO para o custeio de taxa de administração.
Parágrafo Décimo - Os repasses orçamentários destinados ao pagamento de despesas de natureza administrativa e/ou gerenciamento, “Demais despesas (bens e serviços) para o funcionamento do equipamento esportivo não especificadas” e “Custo Operacional”, não poderão ultrapassar o percentual de 8% (oito por cento) e 5% (cinco por cento), respectivamente, do subtotal (1) do Quadro Geral de Despesa (Serviços e Aquisições), sendo vedada a utilização de tais recursos para o pagamento de despesas não atreladas ao objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO. Tais despesas serão detalhadas no programa de trabalho e somente serão pagas se forem discriminadas, justificadas e documentalmente comprovadas.
Parágrafo Décimo Primeiro - O montante de recursos orçamentários previstos e repassados à Contratada a título de provisionamento deverá ser depositado em conta específica, preferencialmente em conta poupança, que só poderá ser movimentada com a prévia autorização da Contratante, ficando vedada a utilização desses recursos para custear despesas que não sejam oriundos de processos rescisórios ou de provisionamentos obrigatórios.

CLÁUSULA SEXTA - REPASSES ORÇAMENTÁRIOS
Os repasses serão realizados de acordo com o cronograma de desembolso estabelecido no Parágrafo Quinto da Cláusula Quinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - REPACTUAÇÃO
Por ocasião da prorrogação na forma da Cláusula Quarta, em havendo interesse público que justifique o aumento do custo nominal do contrato de gestão e dotação orçamentária específica para esse fim, os repasses financeiros para consecução dos objetivos do contrato de gestão poderão ser revistos.
Parágrafo Primeiro - No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto do contrato de gestão, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.
Parágrafo Segundo - Em relação aos demais custos e despesas previstos no Contrato de Gestão, serão observados como limite para revisão a variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE.
Parágrafo Terceiro - Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos no programa de trabalho exceto quando se tornarem obrigatórios por força de lei, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.
Parágrafo Quarto - O pleito deverá ser apresentado por meio de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal Ciência e Tecnologia.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
I - Disponibilizar à CONTRATADA os meios necessários à execução do presente objeto, conforme previsto neste CONTRATO DE GESTÃO e em seus anexos.
II - Realizar o repasse de recursos na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e na Cláusula Sexta deste CONTRATO DE GESTÃO.
III - Exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização e controle da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, bem como da aplicação dos recursos repassados, na forma disposta no Projeto Básico, no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
I - Desenvolver em conjunto com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia a implantação e/ou execução das atividades, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, observando as condições e obrigações estabelecidas no Projeto Básico, no programa de trabalho e na legislação aplicável.
II - Adotar as medidas preventivas necessárias para evitar danos a terceiros, em consequência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, inclusive as que possam afetar os serviços a cargo de eventuais concessionários. Será de exclusiva responsabilidade da Contratada a obrigação de reparar os prejuízos que vier a causar a quem quer seja e quaisquer que tenham sido as medidas preventivas acaso adotadas não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do contrato de gestão pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
III - Responsabilizar-se, civil e criminalmente, independentemente da adoção de eventuais medidas preventivas, pelos danos e prejuízos, de qualquer natureza, inclusive materiais, morais e estéticos, que causar a Administração Pública ou a terceiros, decorrente de atos praticados em decorrência da execução do objeto deste CONTRATO DE GESTÃO, respondendo por si e por seus sucessores pela obrigação de pagar as indenizações eventualmente cabíveis, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização empreendida pelo CONTRATANTE.
IV - Atender às diretrizes, determinações e exigências formuladas pelo CONTRATANTE.
V - Cumprir as metas relacionadas no programa de trabalho.
VI - Providenciar a publicação na imprensa e no Diário Oficial do Município, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da assinatura do presente CONTRATO DE GESTÃO, regulamento próprio contendo os procedimentos que adotará para a contratação de obras, serviços e compras a serem realizadas com recursos públicos, o qual observará a política de preços apresentada no programa de trabalho, bem como, sempre que possível, os preços constantes de atas de registro de preços ou das tabelas constantes do sistema de custos existentes no âmbito da Administração Pública, desde que sejam mais favoráveis.
VII - Elaborar, submeter à aprovação do Conselho de Administração e encaminhar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, os relatórios de execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados.
VIII - Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que dê causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização dentre outros.
IX - Bem administrar os bens móveis e imóveis públicos a ela cedidos.
X - Responsabilizar-se pelos custos previstos no Projeto Básico e no programa de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais sociais e comerciais resultantes, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO pela Secretaria.
XI - Zelar para que os recursos financeiros repassados pela CONTRATANTE sejam exclusivamente aplicados na consecução dos objetivos e metas previstos no programa de trabalho, atentando para a observância do princípio da economicidade.
XII - Prestar contas dos recursos repassados pela CONTRATANTE, na forma prescrita no presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Prestar sempre que solicitado, quaisquer outras informações sobre a execução, inclusive financeira deste CONTRATO DE GESTÃO.
XIV - Produzir, guardar e disponibilizar à CONTRATANTE, na forma e prazo por ela estabelecidos, quaisquer dados, informações e documentos.
XV - Permitir a supervisão, fiscalização e avaliação da CONTRATANTE, por meio de seus órgãos de controle interno, sobre o objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO;
XVI - Permitir que os órgãos de Controle Interno e Controle Externo do Poder Público Municipal tenham amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da entidade como um todo, e à decorrente do contrato de gestão, com azo no art. 8º, III, do Decreto n.º 30.780/09, com a redação dada pelo art. 4º do Decreto n.º 31.618/09.
XVII - Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação relativos às atividades públicas gratuitas desenvolvidas.
XVIII - Manter atualizadas as informações cadastrais junto à CONTRATANTE, comunicando à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e à COQUALI quaisquer alterações nos seus atos constitutivos.
XIX - Manter a boa ordem e guarda dos documentos originais que comprovem as despesas realizadas para a execução do presente CONTRATO DE GESTÃO e demais documentos pertinentes.
XX - Utilizar processo seletivo para a contratação de pessoal, estipulando e tornando públicos, previamente, os critérios objetivos e impessoais, de natureza técnica que serão adotados.
XXI - Responsabilizar-se pela contratação do pessoal necessário à execução das atividades, respeitando o disposto no Projeto Básico e no programa de trabalho, observando as normas legais vigentes, em especial as trabalhistas e previdenciárias, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso.
XXII - Adotar valores compatíveis com os níveis médios de remuneração, praticados na rede privada, no pagamento de salários e de vantagens de qualquer natureza aos seus empregados e dirigentes.
XXIII - Responsabilizar-se, na forma do CONTRATO DE GESTÃO, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, bem como por todos os gastos e encargos com material e mão-de-obra necessária à completa realização do objeto do CONTRATO DE GESTÃO até o seu término, respondendo integral e exclusivamente, em juízo ou fora dele, isentando a CONTRATANTE de quaisquer obrigações, presentes ou futuras, desde que os repasses de recursos financeiros tenham obedecido ao cronograma estabelecido neste CONTRATO DE GESTÃO:
a) Em caso de ajuizamento de ações trabalhistas contra a CONTRATADA, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, com a inclusão do Município do Rio de Janeiro ou de entidade da Administração Pública Indireta como responsável subsidiário ou solidário, o CONTRATANTE poderá reter, dos repasses devidos, o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
b) No caso da existência de débitos tributários ou previdenciários, decorrentes da execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, que possam ensejar responsabilidade subsidiária ou solidária do CONTRATANTE, os repasses devidos poderão ser retidos até o montante dos valores cobrados, que serão complementados a qualquer tempo com nova retenção em caso de insuficiência;
c) As retenções previstas nas alíneas “a” e “b” poderão ser realizadas tão logo tenha ciência o CONTRATANTE da existência de ação trabalhista ou de débitos tributários e previdenciários e serão destinadas ao pagamento das respectivas obrigações caso o CONTRATANTE seja compelido a tanto, administrativa ou judicialmente, não cabendo, em nenhuma hipótese, ressarcimento à CONTRATADA;
d) Eventuais retenções previstas nas alíneas “a” e “b” somente serão liberadas pelo CONTRATANTE se houver justa causa devidamente fundamentada.
XXIV - Manter as condições de habilitação, de regularidade fiscal e qualificação exigidas na convocação pública durante todo prazo de execução do CONTRATO DE GESTÃO.
XXV - Os equipamentos e instrumental necessários para a realização dos serviços contratados deverão ser mantidos pela CONTRATADA em perfeitas condições.
XXVI - Os equipamentos, instrumentos e quaisquer bens permanentes que porventura venham a ser adquiridos com recursos repassados em decorrência deste CONTRATO DE GESTÃO serão automaticamente incorporados ao patrimônio do CONTRATANTE, hipótese em que a CONTRATADA deverá entregar a documentação necessária ao processo de incorporação dos referidos bens, no prazo de 03 (três) dias úteis após a aquisição, juntamente com declaração emitida pela CONTRATADA de que os bens estão fisicamente na unidade onde se desenvolve o contrato de gestão e em perfeitas condições de uso.
XXVII - Apresentar a consolidação de todos os contratos de prestação de serviço por ela mantidos (RET - Relação de Tomadores/Obras) e conceder a outorga eletrônica para acesso ao extrato individualizado de cada empregado utilizado no contrato com o MUNICÍPIO.
XXVIII - Efetivar contratação de serviços de natureza continuada como limpeza, segurança, conectividade, além de todo e qualquer serviço que impacte positivamente no alcance das metas, desde que não impliquem na cessão parcial ou total do objeto deste contrato, respeitadas a economicidade e a eficiência financeira do CONTRATO DE GESTÃO, em conformidade com o programa de trabalho e com o regulamento próprio para a contratação de obras, serviços e compras.
XXIX - Não distribuir, sob nenhuma forma, lucros, excedentes financeiros ou resultados entre seus dirigentes, associados, membros do Conselho de Administração ou empregados.
XXX - Nas hipóteses de extinção do CONTRATO DE GESTÃO, cooperar integralmente com as demandas do grupo de transição criado para esse fim, por meio da indicação de representantes e de disponibilização de quaisquer informações solicitadas pelo CONTRATANTE.
XXXI - Comprometer-se a guardar sigilo de todas as informações assistenciais ou de cunho administrativo, relacionadas à execução do presente CONTRATO DE GESTÃO, seja verbalmente ou por escrito, em forma eletrônica, textos, desenhos, projetos, fotografias, gráficos, plantas, planos, programas de computador ou qualquer outra forma, fornecendo-as a terceiros somente com a prévia autorização do CONTRATANTE ou sob sua demanda.
XXXII - Remeter a CONTRATANTE no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar de sua vigência, cópia dos contratos e seus aditivos celebrados com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua, entendendo-se estes como: vigilância e segurança, manutenção predial e de equipamentos, manutenção de piscina, limpeza e conservação do imóvel, dentre outros;
XXXIII - Contratar preferencialmente, os serviços de segurança e vigilância fornecidos pelo Programa Estadual de Integração na Segurança - PROEIS de acordo com o previsto no Decreto nº 35.645 de 16 de maio de 2012;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

XXXIV - Apresentar a CONTRATANTE no ato da assinatura do CONTRATO DE GESTÃO, seguro no valor de 2% (dois por cento) do valor total contratado, contra perdas, roubos, danos e incêndios dos bens móveis (permanente e de consumo) existentes na unidade esportiva que estão sob seu uso e guarda durante a vigência do referido instrumento contratual.
XXXV - Obter todas as licenças e autorizações necessárias dos órgãos públicos competentes para realização de eventos em área pública nos exatos termos do Decreto nº 39.355, de 24 de maio de 2006, que dispõe sobre a atuação conjunta de órgãos de segurança pública, na realização de eventos artísticos, sociais e desportivos, no âmbito do Estado do Rio de Janeiro devidamente regulamentado pela RESOLUÇÃO denominada SESEG nº 13/2007, tais como as concernentes à segurança, publicidade, trânsito, bem como todas as demais que se fizerem necessárias;
XXXVI - Realizar prorrogações dos contratos ou novas contratações antes do término previsto, mantendo inalterados os preços inicialmente contratados, com os prestadores de serviços/fornecedores referente aos serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA DÉCIMA - PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas mensal será apresentada até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após o término do CONTRATO DE GESTÃO, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver.

Parágrafo Primeiro - A prestação de contas será instruída com os seguintes documentos:
I - Relatórios de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II - Relatórios indicativos demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos.
III - Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante.
IV - Conciliação do saldo bancário.
V - Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira realizada na forma da cláusula quinta, referente ao período compreendido entre a última prestação de contas e a atual.
VI - Folha de pagamento discriminando nome, números do RG, CPF, PIS, e CTPS, função, carga horária, salário e benefícios do pessoal contratado (inclusive de servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco.
VII - Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contrato de trabalho, e respectivas CTPS, devidamente anotadas.
VIII - Cópia de todos os comprovantes de pagamentos relacionados no inciso II deste parágrafo, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, podendo estes ser substituídos pela forma prevista no art.1º da Portaria MTE nº 3.281/84, consolidada pelo art. 3º da Lei 9.528/1997, de 10/12/1997 e suas alterações.
IX - Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT com projeção de encargos fiscais, sociais e trabalhistas.
X - A Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias.
XI - Cópia de todos os contratos celebrados no período.
XII - Relação dos bens permanentes adquiridos, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovante, com recursos provenientes do presente CONTRATO DE GESTÃO.
XIII - Documentação comprobatória da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, Custos Operacionais e Outras Despesas para funcionamento da Unidade.
XIV - A documentação comprobatória prevista no item XIII deverá ser acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o CONTRATANTE e outros entes.
XV - Eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo deverão ser comprovados mediante cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional.
Parágrafo Segundo - O repasse da parcela subsequente ficará condicionado à apresentação da prestação de contas na forma do caput, e do parágrafo primeiro, bem como o cumprimento de eventuais prescrições contidas no Projeto Básico, conforme descrito abaixo:

Parcela	Valor (R$)	Condições
1ª parcela	Parcela à maior (para viabilizar a implementação)	Assinatura do contrato de gestão
2ª parcela	Parcelas trimestrais iguais	Aprovação da prestação de contas e do relatório técnico do 1º mês e entrega da prestação de contas e do relatório técnico do 2 mês.
3º parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 2º, 3º e 4º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 5º mês.
4º parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 5º, 6º e 7º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 8º mês.
5ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 8º, 9º e 10º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 11º mês.
6ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 11º, 12º e 13º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 14º mês.
7ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos dos 14º, 15º e 16º mês e entrega da prestação de conta e relatório técnico do 17º mês.
8ª parcela		Aprovação das prestações de contas e dos relatórios técnicos do 17º, 18º e 19º mês e entrega da prestação de contas e relatório técnico do 20º mês.

Parágrafo Terceiro - A prestação de contas somente será recebida pelo CONTRATANTE se estiver instruída com todos os documentos e formalidades descritos nesta Cláusula.
Parágrafo Quarto - No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à CONTRATADA, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.
Parágrafo Quinto - Cada folha da prestação de contas deverá conter rubrica do representante legal da CONTRATADA, bem como de contabilista habilitado, capacitado pelo Conselho Regional de Contabilidade respectivo. Caso a prestação de contas ocorra em via eletrônica, em Painel de Gestão, deverá ser apresentada declaração assinada pelo representante legal da CONTRATADA e pelo contabilista habilitado de que os documentos e informações apresentados são fidedignos e que a prestação de contas foi corretamente realizada.
Parágrafo Sexto - A prestação de contas deverá ser efetuada levando em consideração que todos os recursos usados na execução do objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO deverão ser contabilizados, com identificação de sua origem e de seu destino, por meio de contabilidade auditada por profissional legalmente habilitado.
Parágrafo Sétimo - O CONTRATANTE poderá requerer a apresentação, ao término de cada exercício ou a qualquer momento, conforme recomende o interesse público, de relatório pertinente à execução do CONTRATO DE GESTÃO, contendo comparativo específico das metas propostas com os resultados alcançados, acompanhado da prestação de contas correspondente ao exercício financeiro, assim como suas publicações no Diário Oficial do Município.
Parágrafo Oitavo - Caberá à CONTRATADA promover, até 31 de março de cada ano, a publicação integral, no Diário Oficial do Município, dos relatórios financeiros e de execução deste Contrato aprovados pelo Conselho de Administração.
Parágrafo Nono - O relatório de prestação de contas poderá servir de subsídio para o acompanhamento das ações desenvolvidas, monitoramento e avaliação, bem como da movimentação financeira e patrimonial referentes ao CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Décimo - A CONTRATADA deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer do CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Décimo Primeiro - A prestação de contas a que se refere a presente cláusula será realizada por meio da alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, www.osinfo.rio.rj.gov.br, até o décimo dia útil do mês subsequente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - CESSÃO E ADMINISTRAÇÃO DOS BENS PÚBLICOS
Ficam desde já cedidos à CONTRATADA, em caráter eminentemente precário, a título de cessão de uso e pelo prazo de vigência deste CONTRATO DE GESTÃO, o imóvel da XXXX e os bens móveis, equipamentos e instalações identificados, inventariados ou a serem inventariados (existente), avaliados e descritos quanto ao seu estado de conservação, conforme Anexo I do Contrato.
Parágrafo Primeiro - É vedado o uso e a destinação dos bens cedidos para finalidades não vinculadas ao alcance das metas e dos objetivos previstos neste instrumento.
Parágrafo Segundo - Obriga-se a CONTRATADA, em relação aos bens a ela cedidos:
I - Conservá-lo, mantendo-o limpo e em bom estado, incumbindo-lhe também devolvê-lo, ao final deste CONTRATO DE GESTÃO em perfeitas condições de uso e conservação, sob pena de, a critério do CONTRATANTE, pagar os prejuízos, ou consertar os danos.
II - Assegurar o acesso dos servidores públicos encarregados da fiscalização do CONTRATO DE GESTÃO e do bem cedido.
III - Pagar todas as despesas que direta ou indiretamente decorram do uso do bem cedido, inclusive tributos, tarifas e preços públicos.
IV - Retirar às suas expensas, caso solicitado pelo CONTRATANTE, eventuais bens adquiridos com recursos próprios, que se encontrem no bem cedido, ainda que a ele provisoriamente agregados.
V - Providenciar o seguro contra incêndio às suas expensas, apresentando ao CONTRATANTE a respectiva apólice devidamente quitada, a qual deverá ser renovada na data em que expirar o prazo de seu vencimento.
Parágrafo Terceiro - Os bens móveis cedidos na forma desta cláusula poderão, mediante prévia avaliação e expressa autorização do Prefeito, ser alienados e substituídos por outros de igual ou maior valor, que serão automaticamente incorporados ao patrimônio do Município do Rio de Janeiro, sob a administração da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
Parágrafo Quarto - A aquisição de bens móveis ou a instalação de bens imobilizados no bem imóvel cedido, adquiridos com recursos deste CONTRATO DE GESTÃO, bem como as benfeitorias realizadas serão incorporadas ao patrimônio municipal, sem possibilidade de indenização ou retenção, condicionada a retirada à prévia autorização do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - SUBCONTRATAÇÃO
É vedada a subcontratação do objeto, bem como a cessão total ou parcial do CONTRATO DE GESTÃO pela CONTRATADA.
Parágrafo Único - Nos casos de subcontratação de serviços auxiliares, o subcontratado será responsável, solidariamente com a CONTRATADA, pelas obrigações descritas na cláusula nona (no que couber), especialmente pelos encargos e obrigações comerciais, sociais, tributárias, trabalhistas e previdenciárias, ou quaisquer outras previstas na legislação em vigor, nos limites da subcontratação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FISCALIZAÇÃO
A fiscalização da execução do CONTRATO DE GESTÃO caberá ao CONTRATANTE, em especial às Comissões de Fiscalização e Avaliação nomeadas por Resolução do Secretário da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a quem incumbirá a prática de todos os atos próprios ao exercício da atividade fiscalizatória.
Parágrafo Primeiro - A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades.
Parágrafo Segundo - Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame das especificações dos serviços, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.
Parágrafo Terceiro - A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne à execução do objeto do CONTRATO DE GESTÃO.
Parágrafo Quarto - A fiscalização, por meio de relatório quadrimestral (trimestral - repetir a periodicidade estabelecida no parágrafo quinto), ou a qualquer momento, analisará todas as questões pertinentes à execução do CONTRATO DE GESTÃO, em especial o emprego adequado dos recursos públicos repassados e os resultados obtidos na sua execução, por meio dos indicadores de desempenho estabelecidos, e seu confronto com as metas pactuadas e com a economicidade.
Parágrafo Quinto - No caso do não atendimento das metas pactuadas ou da verificação de qualquer desconformidade na execução do CONTRATO DE GESTÃO, a Fiscalização deverá encaminhar relatório ao titular da pasta.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR
Os motivos de força maior que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as metas pactuadas deverão ser comunicados ao CONTRATANTE, na primeira oportunidade e por escrito, sob pena de não serem aceitas pela Fiscalização.
Parágrafo Único - Os motivos de força maior poderão justificar a suspensão da execução do CONTRATO DE GESTÃO e a alteração do Programa de Trabalho, desde que pôr termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Pelo descumprimento total ou parcial de obrigação assumida no programa de trabalho e neste CONTRATO DE GESTÃO, o CONTRATANTE poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber, aplicar as seguintes sanções previstas no artigo 156 combinado com o artigo 184 da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 589 do RGCAF, garantida prévia defesa:
I - Advertência;
II - Multa de mora no valor de até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou, se for o caso, do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO;
III - Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do CONTRATO DE GESTÃO ou do saldo não atendido do CONTRATO DE GESTÃO, conforme o caso, e, respectivamente, nas hipóteses de descumprimento total ou parcial da obrigação, inclusive nos casos de rescisão por culpa da CONTRATADA;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

IV - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;
V - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública;
VI - Perda de qualificação como organização social no âmbito do Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo Primeiro - A imposição das sanções administrativas previstas nesta cláusula dependerá da gravidade do fato que a motivar, consideradas as circunstâncias objetivas relacionadas ao caso concreto.
Parágrafo Segundo - As sanções previstas nos incisos I, IV e V poderão ser aplicadas juntamente com aquelas previstas nos incisos II, III e VI e não excluem a possibilidade de rescisão unilateral do CONTRATO DE GESTÃO, garantida defesa prévia ao interessado.
Parágrafo Terceiro - As multas previstas nos incisos II e III não possuem caráter compensatório, e, assim, o seu pagamento não eximirá a CONTRATADA da responsabilidade pelas perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
Parágrafo Quarto - As multas deverão ser recolhidas junto à Secretaria Municipal de Fazenda no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da notificação de sua imposição à CONTRATADA ou, na impossibilidade da notificação, da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.
Parágrafo Quinto - As sanções estabelecidas nos incisos IV e V são de competência do Secretário Chefe da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, e a estabelecida no inciso VI é de competência da COQUALI.
Parágrafo Sexto - As sanções previstas nos incisos IV e V poderão também ser aplicadas à CONTRATADA caso, em processos seletivos ou negócios jurídicos administrativos firmados com a Administração Pública direta ou indireta de qualquer nível federativo, tenha:
I - Sofrida condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraudes fiscais no recolhimento de quaisquer tributos;
II - Demonstrado não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de outros atos ilícitos praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - RECURSOS
A CONTRATADA poderá apresentar, sempre sem efeito suspensivo:
I - Pedido de Reconsideração a ser interposto perante a autoridade que proferiu a decisão, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da ciência da decisão;
II - Recurso a autoridade imediatamente superior a ser interposto e encaminhado através da autoridade que proferiu a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis da ciência do indeferimento do Pedido de Reconsideração.
Parágrafo Único - O provimento do recurso importará apenas a invalidação dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - RESCISÃO
O CONTRATANTE, garantidos o contraditório e a ampla defesa prévia, mediante decisão fundamentada, poderá rescindir o CONTRATO DE GESTÃO na hipótese de seu descumprimento total ou parcial, bem como do Programa de Trabalho, e ainda:

I - Se houver má gestão, culpa, dolo ou violação de lei ou do estatuto social por parte da CONTRATADA.
II - Na hipótese de não atendimento às recomendações decorrentes da Fiscalização.
III - Se houver alterações do Estatuto da CONTRATADA que impliquem modificação das condições de sua qualificação como organização social ou de execução deste CONTRATO DE GESTÃO.
IV - Se houver a perda da qualificação como Organização Social.
V - Na hipótese de a CONTRATADA não obter no mínimo 50 (cinquenta) pontos na avaliação da execução das metas em 02 (dois) relatórios bimestrais consecutivos.

Parágrafo Primeiro - Na hipótese de rescisão, a CONTRATADA deverá, imediatamente, devolver ao patrimônio do CONTRATANTE os bens cujo uso foi cedido, prestar contas da gestão dos recursos recebidos, procedendo à apuração e à devolução do saldo existente.

Parágrafo Segundo - Na decretação da rescisão, a CONTRATADA ficará sujeita a multa de até 20% (vinte por cento) do valor do CONTRATO DE GESTÃO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - RESILIÇÃO UNILATERAL PELO CONTRATANTE
Em caso de resilição unilateral por parte do CONTRATANTE, a CONTRATADA fará jus exclusivamente ao ressarcimento dos danos materiais comprovadamente demonstrados, desde que o repasse tenha obedecido ao cronograma de desembolso.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - PUBLICAÇÃO
A publicação do inteiro teor deste instrumento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro será providenciada pelo CONTRATANTE no prazo máximo de vinte dias da assinatura.
Parágrafo Único - O inteiro teor deste instrumento, bem como as metas e os indicadores de desempenho pactuados, devidamente atualizados, serão disponibilizados no Portal da Prefeitura do Município do Rio de Janeiro na Internet.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - CONTROLE INTERNO E EXTERNO
O CONTRATANTE providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao órgão de controle interno do Município no prazo de 05 (cinco) dias contados da sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões oriundas deste CONTRATO DE GESTÃO que não puderem ser resolvidas administrativamente pelas partes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES FINAIS
I - Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o de vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente na Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
II - A produção de qualquer material didático, de propaganda ou de divulgação, publicações, mídias, redes sociais (Facebook, Instagram, Twitter, etc.) e qualquer outro referente ao projeto, objeto do presente CONTRATO DE GESTÃO, necessita de expressa autorização da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.
III - Qualquer autorização recebida neste sentido será entendida restritivamente, como concedida em caráter precário, exclusivamente para aquela finalidade.

IV - O descumprimento dos incisos II e III acima implicará na aplicação das penalidades previstas neste Contrato e na Legislação Vigente.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, firmam as partes o presente CONTRATO DE GESTÃO em 03 (três) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
ORGANIZAÇÃO SOCIAL

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____

ANEXO I - A (Contrato de Gestão)
(Decreto Rio 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I - B (Contrato de Gestão)
(Decreto Rio 43.562/2017)
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA
Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal N.º 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela 3 prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2024.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

ANEXO I-C (Contrato de Gestão)
(Decreto Rio 46.785/2019)
AUTORIZAÇÃO

DECRETO RIO N.º _____ (em papel timbrado da organização social) [razão social da contratada], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o N.º _____, por intermédio de seu (sua) representante legal o (a) Sr.º (a)_____, portador (a) da carteira de identidade nº _____e inscrito (a) no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob o N.º _____, **AUTORIZA**, para fins do Decreto Rio nº _____, o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio do _____[órgão da Administração Direta] ou da (o)_____ [entidade da Administração Indireta], representado pelo(a) _____[autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o nº _____, a fazer desconto em suas faturas e realizar os pagamentos dos salários e demais verbas trabalhistas diretamente aos seus empregados, bem como das contribuições previdenciárias do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quando esses não forem adimplidos por esta empresa.
Rio de Janeiro, _____ de _____de 2024.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO II

PROJETO BÁSICO PARA GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLÓGICA DA NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA

RIO DE JANEIRO
2024

SUMÁRIO

OBJETO
JUSTIFICATIVA
Contexto Social
Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

OBJETIVOS E AÇÕES
Metodologia
Cursos
Eixos de Cursos
Eventos
INFRAESTRUTURA
Espaços e Equipamentos Nave Pavuna - Aquisição, Instalação e Implantação
Manutenção e Conservação
EQUIPE
Equipe para Sede
Equipe para atividade-fim
PROGRAMA DE TRABALHO
ORÇAMENTO
Quadro Geral de Despesas
Cronograma de Desembolso
METAS
CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO

OBJETO
Gestão Administrativa e Tecnológica da Nave do Conhecimento da Pavuna por 24 meses. A Gestão deverá abranger toda a sua operação, incluindo aquisição, instalação e implementação de equipamentos e mobiliários, uma vez que para a operação da Nave Pavuna apenas o prédio, sem equipamentos ou mobília, estará disponível para a CONTRATADA.

JUSTIFICATIVA
A expansão das tecnologias digitais vem transformando profundamente a sociedade contemporânea. Praticamente, todos os aspectos da vida urbana atual relacionam-se com a forma como os cidadãos, as empresas, os governos e a sociedade organizada acessam e se apropriam das linguagens, mídias e ferramentas digitais. A popularização da internet e a disseminação dos smartphones são as faces mais visíveis de uma revolução que afeta as maneiras como nos comunicamos, como produzimos e consumimos cultura, como aprendemos, como formamos as novas gerações, como nos inserimos no mercado de trabalho, como construímos, enfim, nossos lugares e nossos fazeres no mundo.
A cultura digital tornou-se fator determinante para a efetivação dos direitos de cidadania. O caminho para o desenvolvimento de cidades e nações democráticas passa, necessariamente, pela forma como seus governantes compreendem a importância das diversas dimensões das tecnologias digitais e as incorporam às políticas públicas - articulando os campos da Ciência, Tecnologia e Inovação, da Cultura e da Formação e Qualificação Profissionais.
As Naves do Conhecimento da Cidade do Rio de Janeiro desempenham papel-chave para a concretização dessa nova agenda pública, por seu potencial como vetor de desenvolvimento comunitário, articulando os campos cultural, educativo, tecnológico, econômico e de inserção no mercado de trabalho. O programa, como um todo, era composto até 2023 por uma rede de nove espaços digitais comunitários que oferecem, gratuitamente, acesso à internet, cursos, oficinas e atividades culturais para diversos públicos, nas regiões mais carentes da cidade.
As Naves do Conhecimento são geridas por Organizações Sociais (OS), responsáveis por executar a política elaborada pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia (SMCT), a qual, na atual gestão, enfatiza o papel estratégico desses equipamentos para a promoção da cidadania, ao definir assim sua missão: “Democratizar o acesso à informação, ao conhecimento e às novas formas de aprendizagem e produção, em ambientes colaborativos e criativos, com ênfase em inovação, tecnologia e cultura digital”.
Tendo em vista a referida missão, buscando ampliar o alcance das atividades desenvolvidas nas Naves do Conhecimento e aprofundar a política pública para outros territórios do Município, a Prefeitura do Rio de Janeiro irá implementar novas Naves do Conhecimento, a serem inauguradas no ano de 2024.
A Nave Pavuna está localizada na Área de Planejamento 3. Sendo assim, de forma a conservar o critério utilizado na distribuição de lotes das Naves do Conhecimento em operação pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, a sua Gestão estará contida no presente instrumento.

Contexto Social
As desigualdades sociais que marcam a vida das grandes cidades brasileiras, e a do Rio de Janeiro em particular, refletem desigualdades de oportunidades educativas, de inserção no mercado de trabalho qualificado e de participação efetiva nas soluções e inovações do mundo contemporâneo, o que vem se agravando pela escassez de oferta de serviços públicos (ensino formal, creches, saneamento básico, segurança, transporte), pelo preconceito racial e social e pela violência que vitima, anualmente, milhares de jovens das classes populares, revestindo-se de fundamental importância, para a transformação desse quadro, a realização de investimentos em educação, cultura, conhecimento e oportunidades de formação qualificada.
As Naves do Conhecimento inserem-se nesta visão política estratégica de dinamização dos territórios marginalizados pelas vias da cultura digital. Suas ações propiciam enriquecimento cultural e a participação ativa dos cidadãos, ao eleger o conhecimento como alicerce para o desenvolvimento humano e a ampliação de horizontes pessoais e comunitários. Buscam contribuir para a formação de cidadãos que se percebam como peças ativas para a transformação do mundo à sua volta, capazes de conviver, dialogar e produzir cultura em um mundo interativo e digital. Seus fundamentos são os conceitos de ciência, inovação, tecnologia, arte, cultura e sustentabilidade.
O acelerado ritmo das inovações nas tecnologias digitais e em suas áreas de aplicação abre novas perspectivas de empregabilidade qualificada, especialmente nas áreas da chamada Economia Criativa. Em um curto período de tempo, a indústria de games (jogos eletrônicos), por exemplo, ultrapassou, em faturamento, a soma do que lucram o cinema e a indústria da música. Os brasileiros já estão entre os maiores consumidores de games no mundo, mas a produção nacional é ainda incipiente, num setor que gera demanda por profissionais de diversas áreas - design, programação, trilha sonora, roteiro, planejamento de negócios, dentre outros.
Em outras áreas da Economia Criativa, a produção do país já apresenta números impressionantes. O setor audiovisual gera mais empregos do que o turismo e mais lucros do que a produção de automóveis, além de pagar melhores salários do que a média dessas áreas. Releva notar que o Brasil, em 2019, já representava o 11° maior mercado audiovisual do mundo. De acordo com a publicação UNCTAD, este crescimento exponencial é explicado com as crescentes sinergias que têm sido feitas com a indústria cinematográfica dos Estados Unidos, ressaltando-se que, entre 2010 e 2014, os dois países colaboraram em mais de 100 coproduções. Ainda de acordo com aquela publicação, 5,5% dos brasileiros trabalham nas indústrias criativas, em mais de 320 mil empresas. No total, o setor gerou, em 2019, 2,6% do Produto Interno Bruto - PIB do país, um crescimento de 70% em relação à década anterior.
Historicamente, o Rio de Janeiro ocupa um lugar de liderança no cenário da produção cultural, empreendedorismo e inovações criativas, virtudes em grande parte originárias da cultura das favelas e comunidades populares, atualizadas pelas novas gerações que, nas últimas décadas, vêm se apropriando das tecnologias digitais (celulares, smartphones, lan houses e utilização de redes sociais) e incorporando-as às suas formas de comunicar, produzir e difundir cultura. Segundo a FIRJAN, o Estado do Rio de Janeiro é o maior produtor de conteúdo audiovisual do país e paga os melhores salários para os trabalhadores da indústria criativa. A área do audiovisual é colaborativa por definição, envolvendo diversos saberes e mobilizando outros setores criativos (moda, design, música, artes plásticas, artes cênicas, novas mídias, etc.).
Diversos caminhos de inovação tecnológica devem ser acompanhados com atenção e merecem investimentos por seu potencial de crescimento e abertura de novos mercados, tais como aplicativos para celular, realidade virtual e aumentada, impressoras 3D e drones, para citar alguns exemplos.
Em acompanhamento ao dinamismo dessas novas frentes produtivas, também os modelos de negócios vêm se transformando, com a disseminação de microempresas e a incorporação de práticas bem sucedidas de criação colaborativa, como os ambientes de “coworking” e os espaços “makers”.
Diante desse contexto socioeconômico, as Naves do Conhecimento são convocadas a inserir, em sua programação, os conteúdos e técnicas relacionados às áreas da Economia Criativa e a identificar, no seu entorno, pessoas e instituições com potencial para o desenvolvimento de novas habilidades.

Relação com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável
Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável ou, simplesmente, ODS, são um conjunto de 17 metas globais estabelecidas pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU). Como parte da Agenda 20301, da ONU, essas metas são amplas e interdependentes, abrangendo temas importantes como desenvolvimento e justiça social, economia, pobreza, fome, saúde, educação, aquecimento global, igualdade de gênero, água, saneamento, energia, urbanização e meio ambiente.
Como um projeto que busca a transformação social, por meio do desenvolvimento pessoal e profissional dos habitantes das localidades contempladas, é natural que as Naves do Conhecimento atendam a alguns desses ODS. São eles:

Educação de Qualidade (Objetivo 4)
Assegurar a educação inclusiva e equitativa de qualidade, e promover oportunidades de aprendizagem ao longo da vida para todos.

(4.4) Até 2030, aumentar substancialmente o número de jovens e adultos que tenham habilidades relevantes, inclusive competências técnicas e profissionais, para emprego, trabalho decente e empreendedorismo.

Trabalho Decente e Crescimento Econômico (Objetivo 8)
Promover o crescimento econômico sustentado, inclusivo e sustentável, o emprego pleno e produtivo e o trabalho decente para todos.

(8.2) Atingir níveis mais elevados de produtividade das economias, por meio da diversificação, modernização tecnológica e inovação, inclusive por meio de um foco em setores de alto valor agregado e intensivos em mão-de-obra.

(8.3) Promover políticas orientadas para o desenvolvimento, que apoiem as atividades produtivas, geração de emprego decente, empreendedorismo, criatividade e inovação, e incentivar a formalização e o crescimento das micro, pequenas e médias empresas, inclusive por meio do acesso a serviços financeiros.

Redução das desigualdades (Objetivo 10)
Reduzir a desigualdade dentro dos países e entre eles.

(10.2) Até 2030, empoderar e promover a inclusão social, econômica e política de todos, independentemente da idade, sexo, deficiência, raça, etnia, origem, religião, condição econômica ou outra.

Parcerias e Meios de Implementação (Objetivo 17)
Fortalecer os meios de implementação e revitalizar a parceria global para o desenvolvimento sustentável

(17.6) Melhorar a cooperação regional e internacional Norte-Sul, Sul-Sul e triangular e o acesso à ciência, tecnologia e inovação, e aumentar o compartilhamento de conhecimentos em termos mutuamente acordados, inclusive por meio de uma melhor coordenação entre os mecanismos existentes, particularmente no nível das Nações Unidas, e por meio de um mecanismo global de facilitação de tecnologia global.

OBJETIVOS E AÇÕES
O presente Projeto Básico tem por objetivo orientar a formulação do Programa de Trabalho da Organização Social (OS) que será responsável pela gestão da nova Nave do Conhecimento da Pavuna. As Naves serão ancoradas em seis grandes linhas de ação.

Cultivo da Expressão Audiovisual - iniciativas voltadas para a qualificação de indivíduos nas artes audiovisuais, incluindo cursos e workshops abrangendo desde técnicas de filmagem, fotografia, captação de áudio e edição até a produção de conteúdos criativos em formatos diversos;

Incentivo à Participação Lúdica em Games - criação de ambientes interativos e recursos que visam ampliar o engajamento de diversos públicos na produção e apreciação de jogos digitais; promoção de iniciativas que estimulem a participação ativa em eventos, competições e comunidades de jogos; apoio à criação de espaços inclusivos que permitam a expressão criativa e a colaboração entre jogadores de diferentes origens.

Democratização do acesso ao mundo digital - oferta de ambientes e recursos que possibilitem a públicos diversos acessar e aprender a utilizar ferramentas e mídias digitais;

Qualificação de jovens e adultos em Tecnologias da Informação - cursos e oficinas de informática (básica e avançada), programação e infraestrutura de redes;

Apoio ao empreendedorismo em áreas criativas e de inovação tecnológica - estímulo à formação de “startups” em áreas da economia criativa através de eventos e oferta de conteúdo formativo adequado;

Ampliação da conectividade digital de produções e serviços comunitários - eventos, em parceria com instituições comunitárias, para o fortalecimento da cultura local em suas diversas manifestações; promoção e difusão da cultura comunitária, inclusive por meio de produtos multimídia criados em seus cursos e oficinas; investimento em novas soluções de conectividade digital em articulação com iniciativas existentes nas comunidades do entorno.

Metodologia
As Naves do Conhecimentos são um espaço de tecnologia, inovação, comunicação, conhecimento e oportunidades, interligando seus usuários com novos processos de construção do saber e novas tecnologias.
O projeto deve promover atividades como cursos e ações gratuitas de inclusão digital que irão gerar uma melhoria na igualdade de oportunidades para a construção do conhecimento e para o desenvolvimento regional e pessoal. São oportunidades para o público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade.
O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização. Dessa forma, a tecnologia é o veículo e, ao mesmo tempo, o conteúdo para a transmissão de valores de cidadania e de educação, geração de trabalho, emprego e renda.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Todo o planejamento de cursos e atividades a serem desenvolvidos nas Naves deverão seguir os objetivos e linhas de ação dispostas no tópico “Objetivos e Ações”.
O programa das Naves do Conhecimento trabalha com o conceito de que o usuário deve deixar de ser apenas um consumidor das tecnologias digitais, passando a se apropriar desses conhecimentos para produzir seus próprios conteúdos, ferramentas, programar seus próprios aparelhos, criar seus próprios aplicativos, sistemas e equipamentos.
O aprendizado na área de tecnologia é o diferencial para o mercado de trabalho. É sabido que, cada vez mais, jovens estão à procura do primeiro emprego e muitos dos adultos estão tentando retornar ao mercado. As Naves do Conhecimento deverão oferecer não só cursos básicos e introdutórios mas, também, cursos avançados com integração direta às demandas da ciência, audiovisual e tecnologia, proporcionando uma integração efetiva com o mercado de trabalho.
Deste modo, a metodologia do projeto sugere uma visão de construção de equipamentos integrados e acessíveis à realidade das comunidades onde estão implantados. O projeto busca essa integração por meio de variadas atividades e serviços desenvolvidos, inserindo essas comunidades num mundo mais tecnológico e inovador.
A dinâmica das Naves pressupõe, ainda, articulação com instituições comunitárias, com vistas a gerar oportunidades de qualificação no uso de mídias digitais para agentes sociais e culturais. É estratégica a parceria com as instituições de ensino do entorno para a promoção de cursos, oficinas e eventos que contribuam para o aprendizado de crianças, adolescentes e jovens adultos e propiciem formação dos professores e gestores escolares no uso das mídias digitais como ferramentas pedagógicas.
O Programa de Trabalho da Organização Social deve prever métodos de avaliação permanente dos processos formativos e demais atividades, com participação de todos os agentes envolvidos (alunos, educadores, gestores e comunidade).

Cursos
As Naves do Conhecimento desempenham importante papel de articulação comunitária, com os objetivos de conquistar a confiança dos moradores do entorno, atrair novos públicos para o universo digital e contribuir para a melhoria da qualidade de vida local. Para tanto, faz-se necessário um trabalho constante de mobilização social e construção de parcerias (locais ou com projetos externos) que, muitas vezes, resultam na realização de eventos em formatos diversos, como cursos, oficinas, festivais, “hackatons”, palestras e encontros comunitários.
De forma complementar, adota-se a estratégia de investir na visibilidade e no reconhecimento da qualidade do serviço público oferecido pelas Naves. O programa Naves do Conhecimento destina-se à população em geral, que pode frequentar os cursos ministrados de acordo com a faixa etária estabelecida quando da abertura de inscrições.
Dessa forma, a contratação de instrutores tecnológicos fixos, no quadro de pessoal da Organização Social, reveste-se de grande importância, assim como a contratação de professores, em caráter temporário, para realização de cursos que englobam matérias e conhecimentos específicos que não sejam feitos mediante parcerias (ex: drone, desenvolvimento de games, design gráfico, audiovisual, desenvolvimento de software etc).
Os espaços de gestão tecnológica integram-se à formação de multiplicadores na área de redes, servidores e sistemas inteligentes de transmissão de dados, à formação de profissionais com atividades muito práticas e de curta duração, trabalhando um conceito ou uma ferramenta tecnológica que ajude em sua inserção ao mercado ou de apoio à comunidade.
Os cursos devem acompanhar a demanda de mercado e a inovação tecnológica, além de novas aplicações como realidade virtual, inteligência artificial, realidade aumentada, robótica e hologramas.

Eixos de Cursos
As Naves do Conhecimento devem disponibilizar desde cursos básicos até os mais avançados, de forma presencial e à distância, sempre disponibilizados de comum acordo com a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia. Os cursos, além da distinção por seus níveis, incluindo o ensino para idosos, crianças e adolescentes, serão categorizados por eixos temáticos: a) Informática Básica e letramento digital; b) Programação, ciência da computação e informática; c) Robótica e cultura maker; d) Audiovisual, tecnologia e arte; e) Games; e f) Empreendedorismo e mercado de trabalho.

Informática Básica e letramento digital - a informática básica e o letramento digital preveem acesso aos conteúdos e habilidades iniciais para uso de computadores, internet e outras ferramentas digitais. Seu público-alvo é o contingente de usuários com pouco ou nenhum contato com o mundo das tecnologias digitais, sobretudo idosos e crianças. Tem como objetivo a promoção da inclusão digital e o desenvolvimento de habilidades básicas.

Programação e inteligência artificial - os cursos e oficinas que abordam estas temáticas visam promover a aproximação dos usuários com as demandas mais modernas do mundo tecnológico e do mercado de ciência e tecnologia. Trata-se de conhecimentos mais complexos, voltados à programação em diferentes linguagens, inteligência artificial, análise de dados, uso de ferramentas digitais complexas e outras habilidades e debates relacionados à tecnologia da informação e os usos da inteligência artificial.

Robótica e cultura maker - o eixo de robótica e cultura maker visa o desenvolvimento de habilidades no uso, construção, conserto e desenvolvimento de equipamentos e ferramentas tecnológicas. Itens como arduíno, impressora 3D, drones, conserto de celulares e computadores, além de outros equipamentos e ações de robótica e cultura maker devem ser promovidas.

Audiovisual, arte e tecnologia - a arte e a tecnologia apresentam profundo diálogo na contemporaneidade. As Naves do Conhecimento devem apresentar cursos e oficinas a seus usuários que promovam essa relação, estimulando capacidades artísticas e criativas, ao passo que interagem com equipamentos e saberes tecnológicos.

Games - o mundo e o mercado dos games e jogos digitais é crescente no Brasil, destacadamente entre os jovens. As Naves do Conhecimento devem promover cursos e oficinas que desenvolvam habilidades criativas e técnicas para o desenvolvimento e prática de games.

Empreendedorismo e mercado de trabalho - deverão ser oferecidos cursos que estimulem e forneçam bases teóricas e práticas sobre a atividade empreendedora e as adaptações e conhecimentos necessários para ingresso e desenvolvimento no mercado de trabalho. Esses cursos visam sobretudo a promoção de capacidades para que os usuários das Naves tenham as capacidades para desenvolver seus projetos de vida.

A composição de serviços oferecidos será possibilitada pela concepção e oferta de cursos desenvolvidos pelos próprios professores das Naves e pelas parcerias com terceiros, sejam entes privados ou públicos, com especial atenção às Universidades.

Eventos
De forma complementar aos cursos elencados acima, a estratégia de investir na visibilidade e no reconhecimento da qualidade do serviço público oferecido pelas Naves inclui a realização de cerimônias de lançamento e formaturas de seus cursos mais importantes. A rubrica “Eventos” cobrirá a demanda por materiais e alimentação nessas ocasiões.

Além disso, compreendidas como portas de entrada para o universo digital, as Naves do Conhecimento devem contemplar, em sua missão, oportunidades de expandir o horizontes e as vivências do seu público, levando-o a visitas, passeios e eventos relacionados à inovação, ciência e tecnologia, em diferentes locais da cidade.
Diversas parcerias podem ser construídas com empresas, organizações civis e órgãos públicos de modo a oferecer, gratuitamente, tais experiências. A rubrica “Transporte” visa viabilizar esse objetivo.

INFRAESTRUTURA
Para a operacionalização das atividades da Nave Pavuna deverá ser feito trabalho de implantação. Sendo assim, a CONTRATADA deverá fazer a aquisição de mobiliário e equipamentos, conforme descritos e detalhados no tópico destinado para esse fim. A CONTRATADA será responsável por todo o processo de instalação de mobiliário e equipamentos necessários para o início de operação da Nave Pavuna.

Espaços e Equipamentos Nave Pavuna - Aquisição, Instalação e Implantação

Hall

Espaço para ambientação.

❖ 1 lixeira segmentada para coleta seletiva
❖ 1 longarina (2,4m)
❖ 10 placas de sinalização
❖ 2 totens de autoatendimento de piso com tela de 12,4’’
❖ 1 purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto

Recepção

Espaço destinado a recepcionar e receber os usuários da Nave.

❖ 2 lixeiras
❖ 3 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 3 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 4-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 8GB, DDR4
➢ SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23’’
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ webcam HD com Microfone Embutido e 3 MP
❖ 2 TVs 65’’ UHD 4K
❖ 1 armário baixo (1,6m x 0,5m x 0,74m)
❖ 1 impressora Laser Multifuncional Mono wifi

Área de Lantable com Biblioteca e Biblioteca Digital

Espaço com computadores, destinado ao livre acesso à Internet pelos Usuários, com utilização apoiada e orientada pela equipe de suporte. Área com computadores reservados para cursos à distância ou semipresenciais, pesquisas escolares e navegação em busca de conhecimento ou qualificação. Área para livros e leitura. Aqui o objetivo é dar acesso à informação e promover o direito à comunicação.

❖ 10 totens de energia 6 tomadas
❖ 16 módulos de mesa trapezoidal para mesa modulada em S (1,2 m x 0,6 m x 0,8 m)
❖ 28 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 1 mesa em MDF (1,20m x 0,60m) para moderador
❖ 29 computadores de alta performance para edição de som e imagem com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23’’
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ Headphone com fio
❖ 1 TV 85’’ UHD 4K
❖ 1 estante (5m)
❖ 3 poltronas
❖ 2 puffs
❖ 6 lixeiras

Sala de Aula

As Naves do Conhecimento contemplam, em sua proposta, uma sala de aula que também pode servir de suporte às atividades educacionais dos colégios existentes na comunidade, possuindo uma lousa digital (smart board) e servindo de apoio para aulas, cursos e atividades programadas.

❖ 25 mesas escolares (0,6m x 0,4m)
❖ 25 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 26 notebook com as seguintes especificações:
➢ Placa de vídeo 2GB GDDR5
➢ Memór ia de 16GB
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Tela 15.6” (1920X1080)
➢ 4-core ou superior

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

❖ 1 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 1 mesa em MDF (1,20m x 0,60m) para moderadores
❖ 1 impressora 3D FDM
❖ 1 quadro branco (1,2m x 0,9m)
❖ 1 tela de projeção retrátil (3m x 2,28m)
❖ 1 projetor 4 mil lumens
❖ 1 mesa em MDF (1,2m x 0,8m)
❖ 2 drones 4K
❖ 1 drone pequeno profissional
❖ 4 lixeiras

Espaço Gamer

Ambiente projetado para atividades de e-sports e ações de tecnologia.

❖ 1 mesa em MDF (1,20m x 0,60m) para moderador
❖ 1 cadeira giratória encosto em tela com braços
❖ 4 TVs 65'' UHD 4K
❖ 2 pedestais para TV
❖ 2 videogames de última geração
❖ 2 racks para suporte de vídeo game
❖ 14 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 mesa retangular (4m x 0,7m x 0,75m)
❖ 1 mesa retangular (3m x 0,7m x 0,75m)
❖ 1 mesa redonda (1,2m x 0,75m)
❖ 4 computadores de alta performance para games com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 6-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 16GB, DDR4
➢ SSD de 512GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
➢ Headphone com fio
❖ 3 cadeiras gamer
❖ 3 estantes prateleiras baixas com porta de vidro (0,7m altura x 0,6m profundidade x 1,4m largura)
❖ 2 óculos Realidade Virtual nas seguintes especificações:
➢ Armazenamento: 128GB
➢ 2 câmeras
➢ 8GB RAM
➢ Resolução de vídeo: 2064x2208 pixels por olho
➢ Taxa de atualização: 90 Hz
❖ 1 kit robótica arduíno
❖ 1 kit arduíno kids
❖ 1 kit lego de robótica
❖ 4 cubos mágicos
❖ 3 kits lego
❖ 8 jogos infantis variados (quebra-cabeça, ábaco e similares)
❖ 4 lixeiras

Depósito

Espaço de apoio para atividades da Nave.

❖ 2 prateleiras de aço (2,4m)
❖ 1 roteador
❖ 4 switches 48 portas 1 Gbps
❖ 4 patch panel
❖ 4 pontos de Acesso sem fio
❖ 1 rack pequeno

Administração

Espaço para equipe administrativa.

❖ 2 armários (0,9m x 0,5m x 1,6m)
❖ 2 mesas retangulares (0,6m x 1,2m)
❖ 4 cadeiras giratórias encosto em tela com braços
❖ 1 quadro branco (1,2m x 0,9m)
❖ 2 computadores com as seguintes especificações e acessórios:
➢ 4-core ou superior (com vídeo integrado)
➢ Memória de 8GB, DDR4
➢ SSD de 256GB PCIe NVMe M.2
➢ Placa de rede 802.11ac (WiFi 1x1) + Bluetooth
➢ Fonte 450W real
➢ Monitor 23''
➢ Placa mãe com vídeo onboard
➢ Nobreaks 1200va
➢ Mouse com fio design ambidestro
➢ Teclado QWERTY com fio
❖ 1 impressora Laser Multifuncional Mono wifi
❖ 3 lixeiras

Copa

Ambiente para os funcionários da Nave fazerem suas refeições.

❖ 2 mesa retangular (1,2m x 0,6m)
❖ 4 cadeiras cristal base cromada sem braços
❖ 1 microondas
❖ 1 geladeira
❖ 1 cafeteira
❖ 1 purificador de Água Gelada Fria e Natural Elétrico Compacto
❖ 1 armário suspenso de cozinha (3m)
❖ 1 armário embaixo da pia
❖ 3 lixeiras

Banheiros

❖ 1 porta-sabonete adaptado para uso PCD
❖ 2 porta-sabonetes
❖ 9 lixeiras
❖ 1 lixeira adaptada para uso PCD
❖ 5 porta-papel higiênico
❖ 1 porta-papel higiênico para uso PCD
❖ 2 porta papel toalha
❖ 1 porta papel toalha para uso PCD
❖ 3 espelhos retangulares (1m x 1m)
❖ 3 trocadores de fralda infantil com suporte

Aquisições Gerais

❖ 1 Condicionador de Ar tipo Split, 12.000 BTU/h
❖ 2 Condicionador de Ar tipo Split, 18.000 BTU/h
❖ 7 Condicionador de Ar tipo Split, 30.000 BTU/h
❖ 1 Sistema completo de monitoramento o suficiente para abranger toda a área da Nave
❖ 1 Projeto de Rede com cabeamento e demais itens que sejam necessários para a conectividade de toda a Nave

Manutenção e Conservação
A CONTRATADA se responsabilizará pelos serviços necessários à manutenção, conservação e eventuais melhorias da estrutura física das Naves do Conhecimento, incluindo a estrutura da edificação, as instalações hidráulicas, elétricas, dados, acabamentos em geral, coberturas, fachadas o do entorno, este quando estiver inserida na propriedade sob gestão da Nave (inclusive poda e capina), bem como a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos eletromecânicos como: elevadores; plataformas de acessibilidade; bombas de recalque e etc e também dos sistemas de climatização, sejam eles do tipo central ou Split, com total observância aos procedimentos técnicos necessários, de acordo com cada disciplina, sempre acompanhado por um técnico devidamente habilitado e registrado em seu conselho de classe, observando rigorosamente os procedimentos adotados, de acordo com a legislação vigente e as NBRs da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.
A CONTRATADA se obriga a contratar empresa mantenedora, devidamente habilitada, com expertise comprovada em manutenção predial, com apresentação da ART/CREA, que se responsabilizará por todos os serviços de manutenção civil a ser executada nas Naves do Conhecimento, se reportando, sempre, a Gerência de Engenharia e Equipamentos - GEE da SMCT, disponibilizando mensalmente relatórios das ações realizadas no período, por escrito e com fotografias.
A CONTRATADA se obriga a contratar empresa mantenedora, com expertise comprovada em sistemas climatizados, devidamente habilitada, com apresentação da ART/CREA, que se responsabilizará por todos os serviços de manutenção emergencial e preventiva dos ambientes climatizados de cada Nave do Conhecimento, sendo necessário a apresentação do PMOC - Plano de Manutenção Operação e Controle, de acordo com o Decreto Municipal n.º 22.281 de 19 de novembro 2002.
A CONTRATADA se obriga a contratar empresa mantenedora, com apresentação da ART/CREA, que se responsabilizará por todo os serviços de manutenção emergencial e preventiva dos equipamentos de transporte vertical (elevadores e plataformas de acessibilidades), de cada Nave do Conhecimento, sendo necessário a apresentação da RIA (Relatório Anual de Inspeção), emitida pela Gerência de Engenharia Mecânica - GEM, do Município do Rio de Janeiro.
Em atendimento a Lei nº 1.893, de 20 de novembro de 1991, a CONTRATADA deverá promover a limpeza e desinfecção dos reservatórios de água existentes (superiores e inferiores), mantendo a periodicidade exigida de 12 (doze) meses, bem como a apresentação do Laudo de Potabilidade, através do Relatório de Análise da água.
A CONTRATADA deverá apresentar um cronograma de atividades, contemplando as disciplinas supracitadas, indicando os períodos de execução dos serviços, conforme legislação vigente e a necessidade de cada Nave.
A CONTRATADA obriga-se a contratar toda mão de obra necessária à execução dos serviços de manutenção, com utilização de materiais e equipamentos adequados, mantendo o mesmo padrão construtivo de cada edificação.

Necessidade de Obras
No caso de necessidade de realização de obras emergenciais ou de expansão, que não se enquadrem na modalidade de manutenção, caracterizando uma obra, a CONTRATADA deverá comunicar por escrito a SMCT, através da GEE, anexando sempre memorial descritivo dos serviços a serem pretendidos, que será analisado e aprovado pela CONTRATANTE.

Mobiliário
A CONTRATADA ficará responsável pela conservação e manutenção do mobiliário existente das Naves, de forma a mantê-los em perfeito estado de conservação, sendo possível a sua expansão no curso do contrato, a fim de preservar a qualidade e quantidade, reduzindo ao máximo o desgaste natural das peças.

Parque Tecnológico
A CONTRATADA ficará responsável pela conservação e renovação do parque tecnológico das Naves, de forma a manter, ou quando possível expandir, os equipamentos tecnológicos existentes a partir da vigência do contrato, a fim de preservar sua qualidade e quantidade, reduzindo ao máximo o desgaste natural das peças.
Deve também adaptar-se às transformações e evoluções tecnológicas, buscando sempre oferecer equipamentos modernos e de qualidade aos usuários das Naves, além de manter-se atualizada às novidades tecnológicas implementadas.

EQUIPE
A realização das ações e objetivos das Naves do Conhecimento pressupõe investimento na formação continuada da equipe, bem como na avaliação permanente de metodologias e práticas para aperfeiçoamento de sua atuação e alinhamento com as diretrizes e com a proposta pedagógica do programa.

Equipe para Sede
Para gerir, a contento, as atividades-fim em diferentes Naves do Conhecimento, a Organização Social deve contar, em seus quadros, com profissionais responsáveis pelas áreas administrativa e contábil, além de formar uma equipe capaz de desempenhar outras funções estratégicas para o programa:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

1. Coordenação;
2. Gestão de Conteúdo;
3. Acompanhamento e avaliação;
4. Gestão de Infraestrutura e Tecnologia;
5. Comunicação.

A Organização Social, em sua sede, deverá contar com uma equipe composta dos seguintes cargos:

Cargos	Vagas
Coordenador Geral	1
Subcoordenador	1
Coordenador Administrativo Financeiro	1
Assistente Financeiro	1
Assistente Administrativo	1
Diretor de Conteúdo e Inovação	1
Assessor de Comunicação II	1
Assistente de Escritório	1
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1
Auxiliar de Serviços Gerais	1
Motorista	1

Os ocupantes dos cargos da equipe da Sede deverão desempenhar, no mínimo, as seguintes atribuições:

Coordenador Geral
● Coordenar todas as atividades relacionadas com a gestão das Naves do Conhecimento sob sua responsabilidade;
● Estabelecer as diretrizes para implementação de ações nas Naves do Conhecimento, acompanhando seu desenvolvimento;
● Apresentar à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, mensalmente, Relatório das Atividades desenvolvidas em cada Nave do Conhecimento;
● Reunir-se, periodicamente, com os coordenadores das Naves do Conhecimento, para avaliação das demandas existentes;
● Responsabilizar-se pela apresentação, à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, trimestralmente, da Prestação de Contas dos recursos recebidos;
● Reunir-se, periodicamente, com a equipe da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, sob demanda, com vistas ao aperfeiçoamento das diretrizes operacionais do projeto.

Subcoordenador
● Auxiliar o Coordenador Geral no desempenho de suas atividades;
● Fiscalizar a execução do contrato de gestão junto às Naves do Conhecimento, assegurando regular utilização dos recursos e as condições de cada equipamento tecnológico.

Coordenador Administrativo Financeiro
● Responsabilizar-se pela administração dos recursos humanos da sede e das Naves do Conhecimento;
● Controlar a regular utilização dos benefícios sociais concedidos pela Organização Social;
● Garantir o controle da frequência dos empregados, providenciando a elaboração do relatório de absenteísmo;
● Administrar os recursos repassados para a gestão das Naves do Conhecimento, providenciando a elaboração dos registros contábeis;
● Administrar as contas a pagar com os recursos repassados, realizando, ainda, o controle bancário.

Assistente Financeiro
● Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro em todas as atividades referentes à sua área de atuação;
● Recolher, junto às Naves, as informações e documentos referentes à sua área de atuação, realizando todos os registros contábeis necessários ao efetivo controle dos recursos repassados;
● Controlar, diariamente, o resultado das aplicações dos recursos repassados;
● Efetuar o pagamento das contas, responsabilizando-se pelo arquivamento dos respectivos documentos;
● Acompanhar, diariamente, o saldo da conta corrente exclusiva do projeto, emitindo os extratos bancários pertinentes.

Assistente Administrativo
● Assessorar o Coordenador Administrativo Financeiro em todas as atividades referentes à sua área de atuação;
● Recolher, junto às Naves, as informações e documentos referentes à frequência dos empregados, elaborando, mensalmente, o relatório de absenteísmo;
● Responsabilizar-se pelo controle de correspondências e documentos, elaborando aqueles que lhe forem requeridos pelo Coordenador Administrativo Financeiro.

Diretor de Conteúdo e Inovação
● Responsabilizar-se por todos os Conteúdos e cursos a serem realizados nas Naves do Conhecimento;
● Elaborar o Conteúdo e o planejamento metodológico e pedagógico dos cursos e oficinas realizados nas Naves do Conhecimento;
● Responsabilizar-se pela capacitação e metodologias de ensino para implantação no sistema de administração das Naves, facilitando o aprendizado dos usuários;
● Acompanhar e avaliar a implementação dos Conteúdos no sistema;
● Analisar os relatórios oriundos das Naves do Conhecimento, com vistas ao atendimento das demandas.

Assessor de Comunicação II
● Coordenar as ações de divulgação dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Naves do Conhecimento, junto aos respectivos Assessores de Comunicação;
● Criar campanhas promocionais, materiais publicitários impressos e eletrônicos para divulgação das ações desenvolvidas na Nave;
● Manter atualizado todo o material de divulgação nas redes e mídias sociais.

Assistente de Escritório
● Responsabilizar-se pelos serviços administrativos internos que lhe forem demandados;
● Manter estreito contato com as equipes das Naves do Conhecimento, recebendo as demandas e encaminhando-as ao setor competente da Sede.

Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves
● Realizar vistorias da estrutura das Naves do Conhecimento para aferir necessidades de obras e manutenção;
● Indicar para a CONTRATADA e a CONTRATANTE as obras e reparos para conservação, manutenção e melhoramento da estrutura e mobiliário das Naves do Conhecimento;
● Indicar necessidades de compras e contratação de obras a serem realizadas nas Naves;
● Avaliar e promover a contratação de obras e serviços para manutenção, conservação e melhoramento da estrutura e mobiliário das Naves do Conhecimento.

Auxiliar de Serviços Gerais
● Executar, diariamente, as atividades propostas pela administração da Nave, incluindo, dentre outras, varredura das salas, limpeza dos banheiros e copas, responsabilizando-se por sua conservação;
● Responsabilizar-se pela guarda e utilização dos materiais e equipamentos de limpeza, informando à chefia imediata, com a devida antecedência, as necessidades de reposição;
● Providenciar, durante o horário de expediente, a reposição de materiais de higiene, nos banheiros da sede;
● Realizar, de forma rotativa, a execução dos serviços em todas as Naves do Conhecimento previstas no CONTRATO.

Motorista
● Responsabilizar-se pelo transporte da equipe de gestão, bem como dos equipamentos e materiais destinados às Naves do Conhecimento.

Para avaliação da adequação da equipe proposta deverão ser observados os seguintes critérios: formação na área específica ou em áreas afins, devidamente comprovada por diploma(s) ou atestado(s); domínio dos saberes e conhecimentos referentes à respectiva área de atuação, comprovado por currículo, portfólio ou outras formas de registro; experiência no desempenho da respectiva função, devidamente comprovada por registros escritos, fotográficos, audiovisuais, atestados de organizações públicas e privadas e reconhecimento da qualidade do trabalho, devidamente comprovado por prêmios, menções e depoimentos.

Equipe para atividade-fim
A composição da equipe para atuação direta na Nave do Conhecimento deve contemplar a demanda por saberes variados e complementares, especialmente aqueles vinculados às áreas de Educação, Comunicação, Informática/Programação, Design/ Web Design, Fotografia e Audiovisual.
É desejável que os profissionais tenham comprovada experiência em projetos de cunho educativo e de mobilização social envolvendo as áreas de informática e Mídias digitais, de preferência junto a públicos de baixa renda no município do Rio de Janeiro.
De maneira geral, as atividades-fim das Naves do Conhecimento demandam uma equipe que desempenhe as seguintes funções:

1. Coordenação/administração;
2. Mobilização cultural, integração com o ecossistema de inovação, realização de eventos;
3. Atendimento ao público;
4. Monitoria no uso da internet (Lan Table) e da Biblioteca Digital;
5. Realização de cursos, oficinas, palestras, workshops e eventos;
6. Comunicação presencial e digital;
7. Limpeza;
8. Segurança.

Os ocupantes dos cargos anteriormente elencados desempenharão, no mínimo, as seguintes atribuições:

Coordenador
● Assegurar o funcionamento da Nave do Conhecimento;
● Observar o cumprimento das normas e ordens de serviço;
● Distribuir e orientar os trabalhos a serem executados, manter a regularidade e o bom atendimento ao público;
● Planejar e garantir o cumprimento da grade de horário dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave;
● Supervisionar e controlar a política de recursos humanos, avaliando planos, programas e normas, fiscalizando a eficiência na utilização da mão de obra, de modo a obter índices maiores de produtividade;
● Organizar e controlar os equipamentos integrantes do patrimônio da Nave, orientando os trabalhos específicos de manutenção, substituição e conservação;
● Supervisionar o processo de elaboração do planejamento operacional da Nave do Conhecimento, acompanhando sua evolução e o alcance dos resultados desejados, propondo medidas preventivas e corretivas necessárias para o cumprimento das metas estabelecidas no contrato de gestão;
● Liderar e supervisionar os processos de comunicação externa, interna e institucional, atendidas as diretrizes preconizadas pela Coordenação Geral;
● Acompanhar a implementação de programas específicos sob sua supervisão, em decorrência das definições de competências estabelecidas pela administração da Nave do Conhecimento;
● Estabelecer parcerias locais para o desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento;
● Reavaliar, periodicamente, em conjunto com o Coordenador Geral da Sede, as diretrizes estabelecidas para a Nave;
● Recepcionar autoridades em geral;
● Atender às equipes da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, disponibilizando informações, documentos e espaço, quando necessário.

Supervisor
● Atuar nas áreas administrativa, de recursos humanos, patrimonial, limpeza e segurança da Nave do Conhecimento, garantindo o funcionamento e o atendimento de qualidade ao público;
● Solicitar e controlar os equipamentos e materiais necessários ao desenvolvimento das atividades da Nave do Conhecimento;
● Comunicar, ao coordenador, as necessidades da Nave, com vistas a possibilitar o alcance dos objetivos propostos, o cumprimento de prazos e metas, e o atendimento de qualidade à comunidade;
● Consolidar as informações, pareceres e comunicação de decisões referentes aos processos administrativos, atendendo aos objetivos e metas estabelecidos no contrato de gestão, facilitando a elaboração de relatórios, planos, programas, projetos;
● Atuar como facilitador para o bom desempenho profissional e pessoal de todos os profissionais da Nave do Conhecimento;
● Manter, sempre atualizado, o sistema de informações dos equipamentos;
● Supervisionar, diariamente, todos os serviços oferecidos na Nave do Conhecimento, para garantir o pleno funcionamento, inclusive os serviços terceirizados, fazendo com que cada um cumpra com suas atribuições diárias.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Assessor de Comunicação I
● Auxiliar a Coordenação na divulgação dos cursos, oficinas e demais atividades desenvolvidas na Nave do Conhecimento;
● Propor, ao Coordenador, campanha para divulgação das ações desenvolvidas na Nave, utilizando as redes e Mídias sociais.

Instrutor Tecnológico Nível I
● Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos básicos tecnológicos de redes e de programação em nível básico;
● Interagir diretamente com o público;
● Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades;
● Desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos Usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos;
● Auxiliar na criação e divulgação dos cursos;
● Elaborar relatórios de atividades.

Instrutor Tecnológico Nível II
● Ministrar cursos e atividades pedagógicas com conhecimentos específicos de programação, gestão de redes, robótica entre outros temas ligados às TICs;
● Interagir diretamente com o público;
● Apresentar os equipamentos e soluções existentes na Nave e suas possibilidades; desenvolver métodos e técnicas indispensáveis ao aprendizado dos Usuários no uso das tecnologias da Nave do Conhecimento, oferecendo os cursos e as possibilidades de expansão de conhecimentos;
● Auxiliar na criação e divulgação dos cursos;
● Elaborar relatórios de atividades.

Recepcionista
● Realizar o atendimento aos usuários e visitantes, seja por telefone ou presencial;
● Auxiliar na recepção e no controle dos usuários da Nave do Conhecimento, para realização do cadastro online no sistema de gestão e na utilização dos demais aplicativos de multimídia;
● Apresentar, aos usuários, todos os equipamentos e soluções disponíveis no espaço;
● Fornecer todo o suporte necessário aos serviços técnicos e administrativos nos seus trabalhos;
● Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades;
● Orientar e direcionar Usuários e visitantes quanto aos cursos e atividades desenvolvidas na Nave.

Assistente de Serviços Técnicos ao Usuário (Lan Table)
● Auxiliar os Usuários na utilização da Lan Table, da biblioteca digital e demais equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento;
● Interagir e dialogar com os Usuários sobre Conteúdos pertinentes aos programas, estimulando o interesse sobre as temáticas apresentadas;
● Estimular os Usuários a participar dos cursos, palestras e workshops promovidos pela Nave do Conhecimento;
● Auxiliar no controle de acesso aos equipamentos;
● Auxiliar na divulgação dos cursos e atividades.

Suporte Técnico
● Garantir o bom funcionamento de todos os equipamentos tecnológicos;
● Criar controles de entrada e saída dos terminais;
● Desenvolver relatórios de uso dos equipamentos tecnológicos;
● Efetuar, diariamente, a revisão de todos os equipamentos tecnológicos da Nave do Conhecimento;
● Efetuar a manutenção diária e correções emergenciais de todos os equipamentos tecnológicos, relatando à chefia imediata, os equipamentos defeituosos e mantendo um controle das manutenções efetuadas.

Agente Educacional Nível I
● Auxiliar na realização dos cursos básicos ministrados nas Naves;
● Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave.

Agente Educacional Nível II
● Auxiliar na realização dos cursos intermediários e avançados ministrados nas Naves;
● Responsabilizar-se pela realização e/ou acompanhamento de parcerias com escolas do entorno da Nave;
● Responsabilizar-se pela logística necessária à realização de cursos à distância.

Auxiliar de Serviços Gerais
● Executar, diariamente, as atividades propostas pela administração da Nave, incluindo, dentre outras, varredura das salas, limpeza dos banheiros e copas, responsabilizando-se por sua conservação;
● Responsabilizar-se pela guarda e utilização dos materiais e equipamentos de limpeza, informando à chefia imediata, com a devida antecedência, as necessidades de reposição;
● Providenciar, durante o horário de expediente, a reposição de materiais de higiene, nos banheiros da sede.

Os critérios de avaliação da adequação da equipe de atividade-fim serão os mesmos utilizados para a equipe da sede e descritos no tópico anterior.
Os critérios acima não se aplicam à função 8 - Segurança, cujos profissionais, pelas características e exigências legais para o exercício da profissão, poderão ser objeto de terceirização, desde que respeitada a legislação trabalhista e apresentados os registros nos órgãos competentes.

Equipe Nave Pavuna
A Nave do Conhecimento da Pavuna deverá contar com uma equipe composta dos seguintes cargos com as quantidades indicadas abaixo:

Cargo	Vagas
Coordenador	1
Supervisores	2
Assessores de Comunicação I	1
Instrutor Tecnológico Nível I	1
Instrutor Tecnológico Nível II	1
Recepcionistas	2
Assistentes de Serviços Técnicos ao Usuário (Lan Table)	4
Suporte Técnico	2
Agente Educacional Nível I	1
Agente Educacional Nível II	1
Auxiliares de Serviços Gerais	2
Dinamizador Comunitário	1

PROGRAMA DE TRABALHO
O Programa de Trabalho e a Proposta Econômica devem demonstrar o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão e qualificação adequado, para caracterizar os perfis das Naves do Conhecimento e o trabalho técnico gerencial definido no objeto da Convocação Pública, com base nos detalhamentos especificados no Projeto Básico.
O proponente deverá demonstrar a viabilidade técnica e a estimativa das despesas referentes à execução das atividades propostas, com definição de métodos e prazos de execução, assegurada a plena exequibilidade do objeto da contratação prevista.
O Programa de Trabalho apresentado deverá conter a descrição sucinta da proposta, evidenciando os resultados a serem obtidos e os benefícios a serem alcançados pela comunidade.
Na formulação do Programa de Trabalho e da Proposta Econômica, as Organizações Sociais deverão computar todas as despesas e custos operacionais relacionados com os serviços a serem executados, inclusive os de natureza tributária (taxas e impostos), trabalhista, previdenciária e securitária (quadros de pessoal), bem como os gastos com o cumprimento das normas pertinentes à saúde, segurança e medicina do trabalho.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia não admitirá qualquer alegação posterior que vise ao ressarcimento de custos não considerados nos preços, ressalvadas as hipóteses de criação ou majoração dos encargos fiscais.
O Programa de Trabalho a ser apresentado deve conter, obrigatoriamente, todos os itens indicados a seguir:

1. Índice do Documento
O Índice deverá relacionar todos os tópicos e as respectivas folhas em que se encontram.

2. Título
Programa de Trabalho e Proposta Econômica para a Gestão Administrativa e Tecnológica das Naves do Conhecimento objeto da Convocação Pública n° 001/2024.

3. Conhecimento do Campo da Inclusão Digital no Contexto da Inovação e da Economia Criativa
Contextualização do projeto de inovação no campo da inclusão digital com destaque para as formas de aprendizado, cooperação e interatividade em que os usuários são também produtores de conteúdo. Descrição e análise das principais características da demanda, por inclusão digital e formação qualificada para a economia criativa, e de políticas e estratégias de referência nessa área.

4. Conhecimento do Objeto da Contratação
Delineamento das diretrizes que, no entendimento da proponente, deverão nortear a Gestão Administrativa e Tecnológica de cada Nave do Conhecimento. Considerações a respeito das formas de implementar as linhas de ação propostas, a partir dos espaços, recursos e equipamentos disponíveis em cada Nave do Conhecimento, e levando em conta a especificidade de cada um e de seu entorno.

5. Experiência de Gestão
Apresentação de experiências de gestão administrativa de projetos de inclusão digital, inovação e capacitação em novas Mídias e tecnologias. Comprovação, mediante documentação, como Termos de Parceria, Contratos, Convênios e Planos de Trabalho executados, junto às esferas Federal, Estadual e Municipal, ou entidades privadas.

6. Programação Proposta
Detalhamento das atividades propostas para cada Nave do Conhecimento, considerando seus diferentes ambientes e recursos, e das atividades específicas, se for o caso; ementas de cursos e oficinas pretendidos, com formato e carga horária; proposta de programação semanal/mensal, incluindo eventos, workshops/palestras (com convidados externos) e atividades diversas; propostas de monitoramento e de avaliação e propostas para realização de cursos online.

7. Proposta de Modelo Gerencial
Este item deverá caracterizar o Modelo Gerencial para cada Nave do Conhecimento, compreendendo:

● rotinas dos procedimentos necessários para uma gestão qualificada do sistema de atendimento à comunidade;
● rotinas de gestão tecnológica e de Conteúdo das Mídias sociais (site, Facebook, YouTube e outras);
● rotinas de gestão tecnológica e de Conteúdo dos ambientes e soluções locais
● rotinas de utilização dos espaços, equipamentos e seus multiusos;
● rotinas de gestão do Sistema de Acompanhamento das Naves (SAN);
● rotinas de realização de cursos online;
● outras iniciativas e Programas de Qualidade que o proponente já tenha em desenvolvimento ou pense iniciar sua implantação; neste caso deve apresentar um plano de organização específico com definição de alcance, metodologia, tempos de implantação, orçamento previsto etc.;
● regimento das Naves;
● recursos humanos estimados, apontando, por categoria, a quantidade de profissionais, a carga horária de trabalho e o salário total (em reais), sem a incidência dos encargos patronais, que deverão ser discriminados à parte;
● prazos propostos para implantação e para pleno funcionamento de cada serviço proposto (cronograma) de acordo com a atividade prevista;
● organização das atividades de apoio, incluindo a sistemática de programas de manutenção predial e de equipamento;
● elaboração de Regulamento de Pessoal, devendo ser observados, na seleção de pessoal, os requisitos mínimos para o desempenho das funções e os princípios expressos no art. 37 da Constituição Federal.

8. Proposta de Atividades Administrativas e Dimensionamento de Pessoal, com os respectivos valores
Atividades a serem desempenhadas nas Naves do Conhecimento, bem como o pessoal necessário, com planilha de custos, de acordo com o modelo constante no tópico “Orçamento”, a seguir.
A CONTRATADA poderá captar, com responsabilidade própria, recursos privados para a execução deste CONTRATO DE GESTÃO, sem que estes recursos venham representar redução equivalente dos repasses a serem realizados pelo CONTRATANTE, sendo assim somados aos valores repassados para o cumprimento das atividades previstas neste CONTRATO DE GESTÃO.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ORÇAMENTO

Quadro Geral de Despesas

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 20.040,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 14.400,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 12.000,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 600,00
Serviços de Dedetização		R$ 97.680,00
Subtotal Custos Fixos		
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 19.200,00
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (30 horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	40% x (Reserva p1 aviso + FGTS)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS Jovens Aprendizes	2	R$ 590,40
Dissídio Coletivo	7	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.226,05**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		R$ 19.200,00
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte (2 passagens modais, no município, por dia trabalhado	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		R$ 309.441,60
TOTAL SEDE - ANO 1		**R$ 1.443.626,73**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 20.040,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 14.400,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 10.200,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 6.000,00
Serviços de Dedetização		R$ 6.00,00
Subtotal Custos Fixos		R$ 95.880,00
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 19.200,00
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (30 horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS	2	R$ 516,53
Dissídio Coletivo	7	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.152,18**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		**R$ 19.200,00**
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte 30 dias	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		R$ 309.441,60
TOTAL SEDE - ANO 2		**R$ 1.441.752,86**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PAVUNA - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 240.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	3	R$ 4.500,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.130.796,00**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	1	R$ 32.070,96
Subtotal Recursos Humanos	**19**	**R$ 664.688,40**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 55.368,54
Férias	8,33	R$ 55.368,54
Abono Férias	2,8	R$ 18.611,28
Previdência Social	25,5	R$ 169.495,54
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 55.368,54
FGTS	8	R$ 53.175,07
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 10.347,87
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 25.409,18
PIS	1	R$ 6.646,88
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 46.528,19
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 370.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 370.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 6.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 104.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	1	R$ 781.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 781.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	19	R$ 207.480,00
Vale Transporte 30 dias	19	R$ 59.280,00
Plano de Saúde/Odontológico	19	R$ 182.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	19	R$ 11.400,00
Subtotal Benefícios		**R$ 460.560,00**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		**R$ 48.000,00**
TOTAL NAVE PAVUNA - ANO 1		**R$ 4.055.764,04**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PAVUNA - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 240.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,0
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	1	R$ 4.500,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.130.796,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	1	R$ 32.070,96
Subtotal Recursos Humanos	**19**	**R$ 664.688,40**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 55.368,54
Férias	8,33	R$ 55.368,54
Abono Férias	2,8	R$ 18.611,28
Previdência Social	25,5	R$ 169.495,54
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 55.368,54
FGTS	8	R$ 53.175,07
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 10.347,87
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 25.409,18
PIS	1	R$ 6.646,88
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 46.528,19
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 496.319,64**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 16.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 16.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 6.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 104.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	1	R$ 24.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 24.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	19	R$ 207.480,00
Vale Transporte 30 dias	19	R$ 59.280,00
Plano de Saúde/Odontológico	19	R$ 182.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	19	R$ 11.400,00
Subtotal Benefícios		**R$ 460.560,00**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		R$ 48.000,00
TOTAL NAVE PAVUNA - ANO 2		**R$ 2.944.764,04**

Cronograma de Desembolso

O valor teto do Contrato de Gestão das Naves do Conhecimento será de R$ 9.885.907,67 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) para um período de 02 (dois) anos.

O detalhamento do orçamento sugerido a seguir serve como referência, podendo ser objeto de adaptações por parte da Organização Social proponente, respeitados os limites impostos neste Projeto Básico.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Trimestre	Desembolso
1° Trimestre	R$ 2.241.622,70
2° Trimestre	R$ 1.092.040,71
3° Trimestre	R$ 1.092.040,71
4° Trimestre	R$ 1.092.040,71
5° Trimestre	R$ 1.092.040,71
6° Trimestre	R$ 1.092.040,71
7° Trimestre	R$ 1.092.040,71
8° Trimestre	R$ 1.092.040,71

Quadro Geral Sintético de Despesas da Sede e da Nave do Conhecimento

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR MÁXIMO - R$**
Despesas Administrativas	R$ 2.455.152,00
Recursos Humanos	R$ 2.493.534,96
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1.863.017,51
Manutenção	R$ 386.000,00
Material	R$ 247.200,00
Equipamentos	R$ 805.000,00
Benefícios	R$ 1.540.003,20
Formação e Conteúdo	R$ 96.000,00
Total	R$ 9.885.907,60

METAS
A avaliação da Gestão das Naves do Conhecimento considera uma série de indicadores definidos pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e a expectativa do cumprimento de metas quantitativas, conforme explicitado no quadro abaixo:

Indicador	Fonte de Verificação	Meta por Nave
Número de cursos e oficinas oferecidos	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	De 8 a 14 cursos/oficinas por mês, por Nave
Número de palestras/workshops	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	2 palestras/workshops por mês, por Nave
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	30%
Horas de atividades de ensino (cursos e oficinas)	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	6 horas de média diária por Nave
Satisfação com cursos e oficinas da Nave	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	80% em média
Número de participantes nos cursos e oficinas	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	165 pessoas ou mais por mês, por Nave
Horas de qualificação da equipe	Sistema de Acompanhamento da SMCT e Relatório Gerencial	30 horas trimestrais, por Nave

Indicador	Parâmetros	Valor	Peso	Pontuação Máxima
Número de cursos e oficinas oferecidos	8 ou mais cursos/oficinas por mês, por Nave	10	1	10
	6 ou 7 cursos/oficinas ou mais de 14 cursos/oficinas por mês, por Nave	6		
	4 ou 5 cursos/oficinas por mês, por Nave	3		
	3 ou menos cursos/oficinas por mês, por Nave	0		
Número de palestras/ workshops	2 ou mais palestras/workshops por mês, por Nave	10	1	10
	Uma palestra/workshop por mês, por Nave	5		
	Nenhuma palestra/workshop por mês, por Nave	0		
Índice máximo de evasão nos cursos e oficinas	Menos de 30% de evasão, por Nave	10	2	20
	Entre 31% e 40% de evasão, por Nave	6		
	Entre 41% e 50% de evasão, por Nave	3		
	Acima de 50% de evasão, por Nave	0		
Horas de atividades de ensino (cursos e oficina)	6 horas ou mais (média diária)	10	2	20
	5 a 6 horas (média diária)	6		
	4 a 5 horas (média diária)	3		
	Menos de 4 horas (média diária)	0		
Satisfação com a Nave como um todo	80% a 100% de Usuários satisfeitos, por Nave	10	1	10
	70% a 79% de Usuários satisfeitos, por Nave	6		
	50% a 69% de Usuários satisfeitos, por Nave	3		
	Menos de 50% de Usuários satisfeitos, por Nave	0		
Número de participantes nos cursos e oficinas	165 pessoas ou mais por mês, por Nave	10	2	20
	120 a 159 pessoas por mês, por Nave	6		
	80 a 119 pessoas por mês, por Nave	3		
	Abaixo de 80 pessoas por mês, por Nave	0		
Horas de qualificação da equipe	30 horas ou mais trimestrais, por Nave	10	1	10
	20 a 29 horas trimestrais, por Nave	6		
	15 a 19 horas trimestrais, por Nave	3		
	0 a 14 horas trimestrais, por Nave	0		

TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS	
PONTUAÇÃO	**REPASSE %**
90 a 100	100%
80 - 89	95
70 - 79	90
50 - 69	85
abaixo de 50 pontos	80

As metas são um balizador das atividades esperadas e as causas de seu eventual não cumprimento devem ser apresentadas, pela Organização Social gestora, em Relatórios de Atividades trimestrais.
O compromisso de avaliar as atividades, no entanto, não se limita à apresentação de dados que atendam às metas firmadas em contrato. O Programa de Trabalho da Organização Social gestora deve prever avaliação qualitativa permanente das atividades e resultados, de modo a adaptar, aprimorar ou substituir cursos e oficinas com baixos índices de satisfação, com pouca frequência ou com alta evasão.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia realizará avaliações qualitativas periódicas em relação aos cursos e oficinas oferecidos, sob critérios e metodologias devidamente fundamentadas, a serem apresentadas em Relatório internamente produzido.
A pontuação auferida pela CONTRATADA neste Relatório de avaliação de cursos e oficinas poderá subsidiar o Relatório Completo de Avaliação de Metas do Contrato, trimestralmente produzido pela SMCT.
A meta relativa ao índice de evasão condiz com a realidade de projetos socioeducativos gratuitos semelhantes aos das Naves do Conhecimento, além de garantir que parte dos cursos e oficinas possa ter caráter experimental, sem exigência inicial de evasão mínima - característica desejável em modelos de formação inovadores, cujo aprimoramento se dá gradualmente e cuja qualidade não necessariamente está condicionada ao número de evadidos. É necessário que a Organização Social gestora se dedique a avaliar, junto aos envolvidos em cada atividade, as críticas, as sugestões e as justificativas de evasão (ou de baixa frequência), utilizando tais informações para aprimorar constantemente sua programação. Salienta-se que, para o cálculo da evasão, será utilizada a diferença entre quem efetivamente iniciou o curso, porém não finalizou.
A contagem de participantes em cursos e oficinas pode incluir as atividades semi presenciais desde que assim discriminadas. O número de alunos dos cursos exclusivamente a distância, no entanto, deve ser contabilizado à parte e informado em Relatório, mas não será contabilizado para fins de meta do indicador “Número de participantes nos cursos e oficinas”. O número de participantes nos workshops, palestras e eventos (incluindo as sessões de cinema) também deve ser contabilizado e avaliado em Relatório, mas não constitui meta quantitativa do Contrato de Gestão.
A Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia incentiva a adoção de metodologias inovadoras de ensino, aprendizagem e produção, como laboratórios, grupos de pesquisa-ação, ambientes de produção colaborativa e espaços “makers” podendo essas atividades, para efeito de Relatório, serem classificadas na categoria “oficinas”.
Para efeitos deste programa, consideram-se “oficinas” as atividades educativas realizadas durante um único encontro. Qualquer formação que preveja dois ou mais encontros será considerada “curso”.
No Relatório de Atividades das Naves do Conhecimento, a ser apresentado, por Nave, trimestralmente, em conjunto com a Prestação de Contas, deverão constar, necessariamente:

- quadro de cursos realizados durante o trimestre, contendo o número de participantes por curso, data de sua iniciação e finalização, e tempo de duração diária;
- quadro de palestras e eventos ocorridos durante o trimestre, contendo o número de participantes por evento, o tema, a data de realização e o tempo de duração;
- avaliação qualitativa a respeito do grau de interesse, satisfação e resultados alcançados em cada curso oferecido no período, considerando o número de participantes inscritos e formados, sua participação nas atividades e as causas prováveis de baixa frequência (abaixo de 75%) e alta evasão (acima de 30%), incluindo avaliações qualitativas feitas pelos alunos, em caso desta ocorrência;
- quadro com números de Usuários alcançados na Lan Table e na Biblioteca Digital demonstrado por mês (acesso mínimo de 15 minutos);
- quadro com informações do sistema SAN de metas mensais e trimestrais;
- medidas implementadas para melhoramento da infraestrutura física e de atendimento nas Naves do Conhecimento, bem como a sua divulgação;
- documentação contendo o período de realização de eventos por solicitação da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia e se este interferiu, ou não, no alcance das metas;
- fotografias e/ou vídeos de registro e links de produções multimídia gerados pelos cursos e oficinas, bem como a reprodução de postagens de Usuários, referentes às Naves, em redes sociais.

Levando-se em consideração a complexidade do início da operação com: instalação de mobiliário e equipamentos, treinamento e ajuste de equipe, mobilização inicial do território com a divulgação das atividades na região e demais possíveis ajustes necessários para a adequação de suas atividades, as metas do primeiro trimestre de operação das Naves do Conhecimento NÃO estarão passíveis dos descontos previstos na “TABELA DE PONTUAÇÃO PARA REPASSE DE PARCELAS”. Ainda assim, fica a CONTRATADA obrigada a elaborar todos os relatórios pertinentes a essas metas, e caso não alcance a pontuação máxima (90 - 100 pontos) de acordo com a tabela de repasses, deverá apresentar sugestões de melhoria para melhorar o desempenho de seus indicadores nos próximos trimestres.

Relatório de Atividades
Além do Relatório de Metas a CONTRATADA deverá apresentar, mensalmente um Relatório de Atividades das Naves do Conhecimento no qual deverá constar, necessariamente:

- descrição (resumo do tema e formato, incluindo carga horária e período) de todas as atividades realizadas em cada Nave naquele período, divididas nas seguintes categorias: cursos, oficinas, workshops/palestras e eventos;
- quantitativo e listagem dos participantes de cada atividade realizada naquele período;
- informações quantitativas sobre frequência e evasão em cada curso realizado naquele período;
- informações sobre as condições de todos os equipamentos, mobiliário e soluções disponibilizadas em cada Nave;
- informações sobre a infraestrutura predial de cada Nave;
- avaliação qualitativa a respeito do grau de interesse, satisfação e resultados alcançados em cada curso oferecido no período, considerando o número de participantes inscritos e formados, sua participação nas atividades e as causas prováveis de baixa frequência (abaixo de 75%) e alta evasão (acima de 30%), incluindo avaliações qualitativas feitas pelos alunos;
- avaliação quantitativa e qualitativa sobre a frequência e às resultados alcançados em cada oficina, workshop/ palestra e evento realizados no período;
- fotografias e/ou vídeos de registro e links de produções multimídia gerados pelos cursos e oficinas, reprodução de postagens em redes sociais.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO
Para a execução dos serviços objeto da presente Convocação, serão inseridos, no contrato a ser firmado com a Organização Social vencedora, os seguintes dispositivos contratuais.

Aplicação e Movimentação dos Recursos Financeiros Recebidos
A CONTRATADA deverá, no prazo máximo de 03 dias úteis, transferir os recursos recebidos da CONTRATANTE, de sua conta cadastrada no Tesouro Municipal, para a conta-corrente aberta especificamente para o Projeto, em Banco Oficial (Banco do Brasil ou na Caixa Econômica Federal).

As parcelas podem sofrer retenções quando:

- Não forem atingidas as metas previstas para o trimestre anterior, caso a justificativa apresentada não seja aceita pela Comissão de Avaliação de Metas;
- Sejam realizadas despesas que não constem do Quadro Geral de Despesas e estas não demonstrem qualquer vínculo com o objeto contratual;
- Deixar a CONTRATADA de atender as exigências formuladas pelo CONTRATANTE, oriundas do seu exercício de Fiscalização, bem como pelos Órgãos de Controle Interno e Externo.

O montante de recursos financeiros creditados sob a rubrica de provisionamento, com vistas às rescisões trabalhistas, deverá ser depositado em conta poupança ou fundo de renda fixa desvinculado da conta corrente para Execução do Projeto, em conformidade com o previsto acima, obedecendo as demais exigências previstas no instrumento contratual. A aplicação em desacordo com o ora estabelecido pode levar a CONTRATADA as sanções previstas no Edital, no Contrato e na legislação em vigor.

Contratos de Prestação de Serviços de Natureza Contínua
Os contratos de prestação de serviços de natureza contínua (serviços de vigilância, limpeza e conservação do imóvel, locação de veículos, manutenção predial, eventos, despesas com cursos que não envolvam mão de obra, equipamentos, hospedagem e administração dos bancos de dados, atualização de conteúdo oferecidos à população por intermédio dos equipamentos de tecnologia de informação e mídia, infraestrutura e manutenção de rede, entre outros) deverão atender às disposições constantes do Projeto Básico.

Regulamento Próprio para a Contratação dos Serviços e/ou Materiais
A CONTRATADA fará publicar, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da assinatura do Contrato de Gestão, regulamento próprio, contendo os procedimentos que adotará para a Contratação dos Serviços e/ou materiais necessários à execução do Contrato.
Sempre que possível, os pregões que serviram de base para as contratações serão os constantes do Sistema de Pregões Mínimos e Máximos (SPMM) da Controladoria Geral do Município, das Atas de Registro de Preços em vigor no âmbito da Municipalidade, das Tabelas de Preços de Mercado apurados pela Fundação Getúlio Vargas e, quando necessária a realização de obras e/ou serviços de Engenharia, aqueles constantes do SCO-R10.
Antes da celebração dos contratos com suas prestadoras de serviços e/ou fornecedores, a CONTRATADA deverá encaminhar ao CONTRATANTE minuta do Contrato que pretende firmar, acompanhada da pesquisa de mercado em que se baseia o ajuste, inclusive quanto a eventual prorrogação. O descumprimento do item acarretará, automaticamente, em glosas nas prestações de contas.

Direito de Uso das Naves pelo MUNICÍPIO
Ficará facultado ao Município, mediante comunicação prévia à CONTRATADA, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, a utilização de qualquer uma das Naves do Conhecimento objeto do contrato de gestão, concomitante ou individualmente, pelo prazo máximo total de 30 (trinta) dias por semestre, interrompendo-se, durante esse período, a avaliação das metas preestabelecidas.

Prestação de Contas
A documentação, para fins de comprovação e Fiscalização do Contrato de Gestão, deverá ser mantida em guarda e boa conservação pelo prazo de 05 (cinco) anos após o seu encerramento.
A CONTRATADA deverá apresentar Relatório descritivo de itens, quantitativos, marca (se houver), preço unitário, dos materiais de consumo em geral, informando entrada e saída ao mês, com o saldo acumulado apurado, assinado pelo responsável.

A Prestação de contas será dividida em duas fases:

1° Fase:
Monitoramento e alcance de metas, o relatório deve ser elaborado mês a mês e apresentado, trimestralmente, junto com a documentação pertinente, indicando, para cada ação, o quantitativo planejado/estimado, o executado, acompanhado da justificativa para o não atingimento, devendo ainda indicar quais medidas serão adotadas;

2° Fase:
I. Apresentada, trimestralmente, até o 15° (décimo quinto) dia de cada mês, sendo a última entregue até 30 (trinta) dias após a término do Contrato de Gestão, acompanhada do comprovante de devolução do saldo, se houver. Relatório de execução financeira, discriminando o resumo da movimentação de valores, indicando o saldo inicial, o valor de cada despesa efetivamente paga no período e o saldo atual acumulado;
II. Relatório indicatives demonstrando a produção contratada e realizada, bem como os resultados dos indicadores e das metas estabelecidos;
III. Relação de pagamentos, incluindo o detalhamento das despesas administrativas, indicando os números e datas dos cheques emitidos e identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos;
IV. Conciliação do saldo bancário;
V. Cópia do extrato da conta corrente bancária e da aplicação financeira bancária realizada na forma da cláusula quinta do contrato a ser firmado cuja minuta constitui o Anexo I, referente ao período compreendido entre a última Prestação de contas e a atual;
VI. Folha de pagamento, com a discriminacao dos nomes, números de RG, CPF, PIS e CTPS, função, carga horária, benefícios do pessoal contratado (inclusive servidor cedido em função temporária de direção ou assessoria, se for o caso), acompanhada da correspondente relação de pagamento enviada ao banco;
VII. Cópia das guias de pagamento e respectivos comprovantes de pagamento de obrigações junto ao Sistema de Previdência Social (FGTS e INSS), de outros encargos e das rescisões de contratos de trabalho;
VIII. Cópia das CTPS's, devidamente anotadas, dos empregados admitidos no trimestre anterior; cópia de todos os comprovantes de pagamento relacionados ao item IV, bem como de todos os contracheques devidamente assinados pelos empregados, os quais poderão ser substituídos pela forma prevista no art. 1° da Portaria MTE n° 3. 281/84, consolidada pelo art. 3° da Lei 9528/1997, de 10/12/1997 e sua alterações;
IX. Projeção de expectativa de custo de rescisão dos contratados pelo regime da CLT e dos respectivos encargos fiscais, Sociais e trabalhistas;
X. Certidão Negativa de Débitos trabalhistas, que deverá ser atualizada antes do término do seu prazo de validade de 180 dias;
XI. Cópia de todos os contratos celebrados no período;
XII. Relação dos bens permanentes adquiridos com recursos provenientes do presente contrato de gestão, identificando a numeração dos comprovantes de pagamentos ou o tipo de comprovantes;
XIII. Documentacao comprobatoria da utilização dos repasses financeiros destinados ao pagamento de despesas administrativas, acompanhada de mapa de rateio especificando os valores e os percentuais rateados entre os contratos firmados com o contratante e outros entes;
XIV. Cópia do recibo pertinente e do documento de identificação profissional de eventuais pagamentos realizados em favor de profissional autônomo.

A Prestação de Contas também deverá ser apresentada por meio de alimentação ao Painel de Gestão de Parcerias com Organizações Sociais, com endereço http://osinfo.rio.rj.gov.br.

ANEXO III - DEMONSTRATIVO DE ESTIMATIVA DE CUSTOS PARA A SEDE E PARA AS NAVES

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 20.040,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 14.400,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 12.000,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 600,00
Serviços de Dedetização		R$ 97.680,00
Subtotal Custos Fixos		
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 19.200,00
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (30 horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	40% x (Reserva p1 aviso + FGTS)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS Jovens Aprendizes	2	R$ 590,40
Dissídio Coletivo	7	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.226,05**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		**R$ 19.200,00**
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte (2 passagens modais, no município, por dia trabalhado	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		R$ 309.441,60
TOTAL SEDE - ANO 1		**R$ 1.443.626,73**

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - SEDE - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 4.200,00
Energia Elétrica	1	R$ 10.800,00
Rede de Dados	1	R$ 3.000,00
Aluguel	1	R$ 23.040,00
Assessoria Contábil	1	R$ 20.040,00
Assessoria Jurídica	1	R$ 14.400,00
Despesas Bancárias	1	R$ 3.600,00
Locação de Carro com combustível	1	R$ 10.200,00
Serviços de Terceiros (manutenção preventiva e corretiva, conservação e eventuais melhorias, sistemas de climatização, equipamentos eletromecânicos e limpeza de caixa d´água)		R$ 6.000,00
Serviços de Dedetização		R$ 6.00,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 95.880,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador Geral	1	R$ 107.758,32
Subcoordenador	1	R$ 81.353,16
Coordenador Administrativo e Financeiro	1	R$ 58.109,40
Assistente Financeiro	1	R$ 49.982,40
Assistente Administrativo	1	R$ 26.297,28
Diretor de Conteúdo e Inovação	1	R$ 71.022,60
Assessor de Comunicação II	1	R$ 59.400,72
Assistente de Escritório	1	R$ 28.409,04
Representante de Zeladoria e Manutenção das Naves	1	R$ 25.200,00
Auxiliar de Serviços Gerais	1	R$ 19.200,00
Motorista	1	R$ 25.826,40
Jovens Aprendizes (30 horas semanais)	2	R$ 29.519,76
Subtotal Recursos Humanos	**13**	**R$ 582.079,08**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**%**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 48.487,19
Férias	8,33	R$ 48.487,19
Abono Férias	2,8	R$ 16.298,21
Previdência Social	25,5	R$ 148.430,17
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 48.487,19
FGTS	8	R$ 46.566,33
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 9.061,81
FGTS sobre rescisão/Multa	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa)	R$ 22.251,25
PIS	1	R$ 5.820,79
FGTS	2	R$ 516,53
Dissídio Coletivo	7	R$ 40.745,54
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 435.152,18**
4. Material		
DESCRIÇÃO		**DESPESAS - R$**
Material de Expediente/Escritório		R$ 7.200,00
Material de Higiene/Limpeza		R$ 6.000,00
Uniforme		R$ 6.000,00
Subtotal Material		**R$ 19.200,00**
5. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	13	R$ 141.960,00
Vale Transporte 30 dias	13	R$ 34.881,60
Plano de Saúde/Odontológico	13	R$ 124.800,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	13	R$ 7.800,00
Subtotal Benefícios		R$ 309.441,60
TOTAL SEDE - ANO 2		**R$ 1.441.752,86**

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PAVUNA - ANO 1		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 240.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,00
Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	3	R$ 4.500,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.130.796,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	1	R$ 32.070,96
Subtotal Recursos Humanos	**19**	**R$ 664.688,40**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 55.368,54
Férias	8,33	R$ 55.368,54
Abono Férias	2,8	R$ 18.611,28
Previdência Social	25,5	R$ 169.495,54
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 55.368,54
FGTS	8	R$ 53.175,07
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 10.347,87
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 25.409,18
PIS	1	R$ 6.646,88
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 46.528,19
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 370.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 370.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 6.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 104.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	1	R$ 781.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 781.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	19	R$ 207.480,00
Vale Transporte 30 dias	19	R$ 59.280,00
Plano de Saúde/Odontológico	19	R$ 182.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	19	R$ 11.400,00
Subtotal Benefícios		**R$ 460.560,00**
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		R$ 48.000,00
TOTAL NAVE PAVUNA - ANO 1		R$ 4.055.764,04

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS - NAVE PAVUNA - ANO 2		
1. Despesas Administrativas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Telefone	1	R$ 1.800,00
Energia Elétrica	1	R$ 240.000,00
Rede de Dados	1	R$ 48.000,00
Seguro Patrimonial	1	R$ 36.000,0

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Água	1	R$ 72.000,00
Prestação de serviço de segurança com 4 vigias	4	R$ 512.496,00
Serviço de Assistência de Mídias Sociais	1	R$ 36.000,00
Manutenção Estrutural	1	R$ 120.000,00
Serviços de Terceiros (hidráulica, elétrica, ar-condicionado e limpeza de caixa d'água)	1	R$ 60.000,00
Serviço de Desratização, Dedetização e Descupinização	1	R$ 4.500,00
Subtotal Custos Fixos		**R$ 1.130.796,00**
2. Recursos Humanos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Coordenador	1	R$ 90.392,40
Supervisor	2	R$ 103.305,60
Assessor de Comunicação I	1	R$ 32.070,96
Instrutor Tecnológico Nível I	1	R$ 33.574,32
Instrutor Tecnológico Nível II	1	R$ 42.613,56
Recepcionista	2	R$ 52.040,16
Assistente de Serv Téc ao Usuário (Lan Table)	4	R$ 111.863,04
Suporte Técnico	2	R$ 56.043,36
Agente Educacional Nível I	1	R$ 31.637,40
Agente Educacional Nível II	1	R$ 40.676,64
Auxiliar de Serviços Gerais	2	R$ 38.400,00
Dinamizador Comunitário	1	R$ 32.070,96
Subtotal Recursos Humanos	**19**	**R$ 664.688,40**
3. Encargos Sociais e Trabalhistas		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Décimo Terceiro	8,33	R$ 55.368,54
Férias	8,33	R$ 55.368,54
Abono Férias	2,8	R$ 18.611,28
Previdência Social	25,5	R$ 169.495,54
Reserva para Aviso Prévio	8,33	R$ 55.368,54
FGTS	8	R$ 53.175,07
FGTS sobre reservas	8% x (13° + férias + abono férias)	R$ 10.347,87
FGTS sobre rescisão/multas	FGTS + FGTS sobre a reservas x 40% da multa	R$ 25.409,18
PIS	1	R$ 6.646,88
Dissídio Coletivo - 6%	7	R$ 46.528,19
Subtotal Encargos Sociais e Trabalhistas		**R$ 496.319,64**
4. Manutenção		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Equipamentos de Informática, Manutenção das Soluções, etc.	1	R$ 16.000,00
Subtotal Manutenção		**R$ 16.000,00**
5. Material		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Material de Escritório	1	R$ 8.400,00
Material de Higiene/Limpeza	1	R$ 18.000,00
Material para participantes das oficinas	1	R$ 18.000,00
Treinamento de equipes, participação e realização de eventos, etc.	1	R$ 42.000,00
Uniformes	2	R$ 6.000,00
Material de Divulgação	1	R$ 12.000,00
Subtotal Material		**R$ 104.400,00**
6. Equipamentos		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Substituição de Equipamentos e Mobiliários	1	R$ 24.000,00
Subtotal Equipamentos		**R$ 24.000,00**
7. Benefícios		
DESCRIÇÃO	**QTD.**	**DESPESAS - R$**
Alimentação Pessoal (R$ 35,00 por dia trabalhado)	19	R$ 207.480,00
Vale Transporte 30 dias	19	R$ 59.280,00
Plano de Saúde/Odontológico	19	R$ 182.400,00
Exames Médicos Admissional/Demissional	19	R$ 11.400,00
Subtotal Benefícios		R$ 460.560,00
8. Formação e Conteúdo		
Programa de Capacitação (Cursos, seminários, oficinas, tecnologia assistiva, treinamento de equipe, etc.)		R$ 48.000,00
Subtotal Formação e Conteúdo		R$ 48.000,00
TOTAL NAVE PAVUNA - ANO 2		**R$ 2.944.764,04**

Cronograma de Desembolso
O valor teto do Contrato de Gestão das Naves do Conhecimento será de R$ 9.885.907,67 (nove milhões, oitocentos e oitenta e cinco mil, novecentos e sete reais e sessenta e sete centavos) para um período de 02 (dois) anos.

O detalhamento do orçamento sugerido a seguir serve como referência, podendo ser objeto de adaptações por parte da Organização Social proponente, respeitados os limites impostos neste Projeto Básico.

Trimestre	Desembolso
1° Trimestre	R$ 2.241.622,70
2° Trimestre	R$ 1.092.040,71
3° Trimestre	R$ 1.092.040,71
4° Trimestre	R$ 1.092.040,71
5° Trimestre	R$ 1.092.040,71
6° Trimestre	R$ 1.092.040,71
7° Trimestre	R$ 1.092.040,71
8° Trimestre	R$ 1.092.040,71

Quadro Geral Sintético de Despesas da Sede e da Nave do Conhecimento

TOTAL DE DESPESAS PREVISTAS	
DESCRIÇÃO	**VALOR MÁXIMO - R$**
Despesas Administrativas	R$ 2.455.152,00
Recursos Humanos	R$ 2.493.534,96
Encargos Sociais e Trabalhistas	R$ 1.863.017,51
Manutenção	R$ 386.000,00
Material	R$ 247.200,00
Equipamentos	R$ 805.000,00
Benefícios	R$ 1.540.003,20
Formação e Conteúdo	R$ 96.000,00
Total	**R$ 9.885.907,60**

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penalidades cabíveis, que não possuí no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 2024.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A INSTITUIÇÃO NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA MEMBRO DE DIRETORIA DE OUTRA ORGANIZAÇÃO SOCIAL

_____,inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação na Convocação Pública supracitada, que não possui em sua diretoria membro de diretoria de outra Organização Social

Rio de Janeiro, de de .

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO VI
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Nome do Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Ref. CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2024

Prezados Senhores,
Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na seleção Chamamento Publico - CP nº 01/2023, a ser realizada em ____/_____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.
Atenciosamente,

Rio de Janeiro, ___de _____ de 2024.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa - Firma Reconhecida)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida e deverá ser entregue a Comissão Especial no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope.

ANEXO VII
Modelo de Declaração de Acesso à Documentação Contábil Financeira pela CGM

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que concordamos que a Controladoria Geral do Município, por intermédio da Auditoria Geral, terá amplo e irrestrito acesso à documentação contábil e financeira da Organização Social como um todo e do contrato de gestão.

Rio de Janeiro, ___de _____ de 2024.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa - Firma Reconhecida)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ANEXO VIII
Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 21.083/02 e da Lei Municipal nº 4.978/08 - Cotas Mínimas para Afrodescendentes e Mulheres;

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Convocação Pública nº 01/2024

inscrita no CNPJ nº, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado que observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02).

Rio de Janeiro,____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO IX
Modelo de Declaração do Decreto Municipal nº 30.780/09 - Oferta de Percentual Mínimo de Trabalho Voluntário

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que deverá ofertar percentual mínimo de trabalho voluntário, na forma dor art. 10, V do Decreto Rio nº 30.780/2009

Rio de Janeiro,____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO X
DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO DECRETO 23.445/2003

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, sala 906.

Convocação Pública SMCT nº 01/2024
A _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 199, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatroze anos, na condição de aprendiz (Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Rio de Janeiro,____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO XI
MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não existe fato superveniente ao cadastramento que possa impedir nossa habilitação.

Rio de Janeiro,____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO XII
ATESTADO DE REPUTAÇÃO ÉTICO-PROFISSIONAL

À SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, 9º andar, Prédio Anexo, sala 906.

Convocação Pública SMCT nº 01/2024

Pessoa Jurídica de Direito Público (Federal, Estadual ou Municipal exceto do Município do Rio de Janeiro) ou Direito Privado regularmente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede em _____, por intermédio do seu representante legal, o Sr.(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA para fins de participação no processo seletivo supracitado, que a instituição _____, situada à _____, é idônea quanto a sua reputação ético-profissional.

OBS. Indicando o local, natureza, volume, quantidade e cumrpimento de prazos

Rio de Janeiro,____de_____de_____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

ANEXO XIII
CESSÃO DE BENS

I - BEM IMÓVEL CEDIDO A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM FUNÇAÕ DO CONTRATO DE GESTÃO		
ENDEREÇO:		
ÁREA INTERNA	ÁREA EXTERNA	ÁREA TOTAL

II- RELAÇÃO DE BENS MÓVEIS CEDIDOS A ORGANIZAÇÃO SOCIAL EM FUNÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO			
DESCRIÇÃO	QUANT.	INVENTÁRIO	OBS.

ANEXO XIV
DECLARAÇÃO DE VISITA

[denominação social da Organização Social]
Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ nº _____.
[endereço de Organização Social]

[NOME COMPLETO DO REPRESENTANTE LEGAL DA ORGANIZAÇÃO], DECLARO que o(a) Sr.(a) _____ _____, profissional indicado por esta Organização Social, realizou para fins de vistoria técnica ao _____ [local ou equipamento visitado], acompanhado do respectivo responsável, tendo tomado ciência de todas as condições locais para o cumprimento das obrigações inerente ao objeto da Convocação Pública nº _____/_____, as quais serão consideradas quando da elaboração da proposta que vier a ser apresentada.

Rio de Janeiro,____de_____de_____.

Agente Público

(profissional indicado pela OS)

(representante legal da OS)

ANEXO XV
CRONOGRAMA
CONVOCAÇÃO PÚBLICA SMCT Nº 01/2024 - NAVE DO CONHECIMENTO DA PAVUNA

Disponibilização e Publicação oficial do edital e anexos (item 1.7 do edital)	17/04/2024
Prazo para solicitação de esclarecimentos (item 1.8 do edital)	até 05 (cinco) dias antes à data limite para manifestação expressa de interesse em firmar contrato de gestão
Prazo para impugnação (item 1.9 do edital)	até 02 (dois) dias antes da abertura da sessão de recebimento dos envelopes
Respostas à impugnação (item 1.9.1 do edital)	até 01 (um) dia antes da sessão de recebimento dos envelopes
Data limite para manifestação de interesse (itens 1.8, 5.1 e 5.2 do edital)	até 08 (oito) dias contados da data da publicação do edital
Publicação no D.O. Rio e Site da SMCT da relação de entidades que demonstraram interesse (item 5.4 do edital)	até o 2º dia útil após a data limite para manifestação de interesse
Prazo para interposição de recursos (itens 14.1 e 14.2.2 do edital)	03 (três) dias corridos contados da data da sessão onde houve manifestação de interesse em recorrer
Prazo para contrarrazões	03 (três) dias corridos após a interposição do recurso
Publicação sobre os recursos apresentados (item 14.4 do edital)	03 (três) dias úteis após a interposição de contrarrazões.

Após a publicação da Homologação no Diário Oficial a adjudicatária terá até 48 (quarenta e oito) horas para assinar o Contrato de Gestão (itens 15.1 e 15.2 do edital).

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 02/2024

1. INTRODUÇÃO

1.1. O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, torna público que fará realizar **CHAMAMENTO PÚBLICO** para escolha de Organizações da Sociedade Civil, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014 e posteriores alterações e do Decreto Municipal nº 42.696/2016, para celebração de Termo de Colaboração, nas condições devidamente descritas, caracterizadas e especificadas neste Edital e no Plano de Trabalho (Anexo I), parte integrante do presente Edital.

1.2. O presente Chamamento Público e a parceria dele decorrente se regem por toda a legislação aplicável à espécie, especialmente pelas normas da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto Municipal nº 42696 de 2016; do Decreto Municipal nº 21.083, de 20.02.2002 (cota para pessoas negras e mulheres); do Decreto Municipal nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabi-

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

lidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei Municipal nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar Municipal nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto Municipal nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como as normas constantes deste Edital e seus Anexos, normas que as organizações concorrentes declaram, pela sua participação no certame, conhecer e a elas se sujeitarem incondicional e irrestritamente.

1.3. As retificações do Edital, por iniciativa oficial ou provocada por eventuais impugnações, serão acatadas por todas as organizações da sociedade civil participantes e serão divulgadas pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital, reabrindo- se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a modificação não alterar a formulação das propostas.

1.4. O Chamamento Público a que se refere este Edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, sem que caiba às organizações da sociedade civil participantes qualquer direito à reclamação ou indenização por estes motivos.

1.5. Os interessados poderão solicitar, por escrito, esclarecimentos acerca do objeto deste Edital ou interpretação de qualquer de seus dispositivos em até 5 (cinco) dias úteis antes da data marcada para início da sessão pública. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados aos cuidados da Comissão de Seleção e protocolados no endereço da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT: Rua Afonso Cavalcanti, nº 455, Anexo, 9º andar - Sala nº 906 - CEP.: 20.211-110 ou pelo e-mail GCCSMCT@GMAIL.COM, em horário comercial.

1.6. Os interessados poderão formular impugnações ao Edital em até 5 (cinco) dias úteis anteriores à abertura da sessão pública, no endereço mencionado no subitem **1.5**, em horário comercial. Decairá do direito de impugnar o Edital perante a Administração o participante que não o fizer tempestivamente.

1.6.1. As Impugnações deverão ser decididas pela Comissão de Seleção em até 3 (três) dias úteis antes da sessão pública, com a divulgação da decisão pela mesma forma que se deu publicidade ao presente Edital.

1.6.2. Não serão aceitas impugnações ao Edital encaminhadas por serviço postal, e-mail ou fac-símile.

1.7. Este Edital e seus Anexos serão disponibilizados no sítio https://cienciaetecnologia.prefeitura.rio, bem como na sede da SMCT, no endereço descrito no subitem **1.5**, podendo os interessados comparecerem munidos de *pen drive* para gravação dos arquivos.

1.7.1. A versão impressa do Edital e de seus anexos poderá ser adquirida mediante o pagamento de sua reprodução gráfica, através de DARM-RIO. Neste caso, quando da retirada da versão impressa do Edital e de seus anexos, a organização da sociedade civil deverá apresentar comprovante de pagamento constando a sua denominação ou razão social, o seu número de inscrição no CNPJ e o nº deste Edital.

2. AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
2.1. A autorização da Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia (conforme *art.* 252 do CAF), consta do Processo Administrativo nº TEC-PRO-2024/00021, de 11/01/2024, tendo sido publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O. RIO de 22/02/2024.

3. DIA, HORÁRIO E LOCAL DE ENTREGA DE ENVELOPES
3.1. No dia 20 de maio de 2024, às 10:00 (dez horas), a Comissão de Seleção estará reunida na sede da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, na Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 9º Andar - sala nº 906, para receber os envelopes referentes ao presente Chamamento Público.

3.2. No caso do Chamamento Público não poder ser realizado na data estabelecida, será o mesmo transferido para o primeiro dia útil posterior, no mesmo horário e local, salvo quando houver designação expressa de outra data pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, situação na qual se dará divulgação pelas mesmas formas que se deu publicidade ao presente Edital.

4. DO OBJETO
4.1. O objeto do presente edital, tal qual disposto em Plano de Trabalho,visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, cedidas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto **"Nave Satélite"**, cujo objetivo é a implantação de 3 unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso à direitos, abordagem STEAM, acesso à novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos as regiões atendidas tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
5.1. Os recursos necessários à realização do objeto ora selecionado correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0646.2937
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.50.85.08
FONTE DE RECURSO: 1.500.100

5.2. O desenvolvimento do Plano de Trabalho totalizará a importância de R$ 8.926.415,68 (oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), conforme detalhamento estabelecido na Planilha de Custos (Valores Estimados) (Anexo II).

6. PRAZOS
6.1. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no órgão ou entidade.

6.2. O prazo da execução do objeto ora selecionado é de 12 (doze) meses, tendo início a partir da publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

6.3. O prazo previsto no subitem 6.2 poderá ser prorrogado, por meio de termo aditivo, por iguais e sucessivos períodos, limitada a duração a 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração Pública e o cumprimento das metas e indicadores estabelecidos.

6.3.1. Quando a prorrogação for solicitada pela Organização da Sociedade Civil deverá ser devidamente formalizada e justificada em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do termo inicialmente previsto da parceria.

6.3.2. Por ocasião da prorrogação da vigência da parceria, os repasses financeiros para consecução dos seus objetos poderão ser reajustados para o novo período da parceria, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

6.3.2.1. No caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria.

6.3.2.2. Em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado - Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

6.3.2.3. Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

6.3.2.4. Em qualquer hipótese de reajuste previsto neste item, o pleito deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT

6.3.2.5. Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação da parceria ou com o seu encerramento.

6.4. Os prazos relativos aos recursos administrativos são disciplinados em seção própria deste Edital.

7. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
7.1. Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que atenderem às exigências constantes deste Edital, que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o Município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

7.1.1. objetivos voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social;

7.1.2. que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

7.1.3. escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

7.1.4. que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ; experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante; e instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas;

7.2. As organizações religiosas e as sociedades cooperativas são dispensadas da comprovação dos subitens 7.1.1 e 7.1.2.

7.3. Estão impedidas de participar deste Chamamento Público as organizações da sociedade civil que:

7.3.1. não estejam regularmente constituídas ou, se estrangeiras, não estejam autorizadas a funcionar no território nacional;

7.3.2. estejam omissas no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

7.3.3. tenham como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração ou de fomento, estendendo- se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau;

7.3.4. tenham tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 5 (cinco) anos, exceto se:

7.3.4.1. for sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados;

7.3.4.2. for reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição;

7.3.4.3. a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo;

7.3.5. tenham sido punidas com uma das seguintes sanções, pelo período que durar a penalidade:

7.3.5.1. suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração;

7.3.5.2. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

7.3.5.3. suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;

7.3.5.4. declaração de inidoneidade para participar em chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo.

7.3.6. tenham tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

7.3.7. tenham entre seus dirigentes pessoa:

7.3.7.1. cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos;

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

7.3.7.2. julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação;

7.3.7.3. considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei no 8.429, de 2 de junho de 1992.

7.3.8. tenham 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com a Administração Pública Municipal.

7.4. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil que possua em sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra organização da sociedade civil que possua Termo de Colaboração ou de Fomento vigente celebrado com a Administração Municipal.

7.5. Não será permitida a participação de mais de uma organização da sociedade civil sob o controle de um mesmo grupo de pessoas físicas ou jurídicas, observando-se ainda o que dispõe o Decreto nº 42696/2016.

7.6. Não será permitida a participação de organização da sociedade civil cujos dirigentes, gerentes ou associados sejam servidores do Município ou de suas entidades, fundações ou autarquias, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data deste Edital. Conforme o art. 2º, do Decreto Municipal nº 19.381/2001, também será vedada a participação de entidades que possuam em seus quadros funcionais, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões de sua estrutura, nos últimos 12 (doze) meses, devendo apresentar declaração de atendimento às disposições desse Decreto (ANEXO VIII).

8. REPRESENTAÇÃO NO PROCESSO
8.1. As organizações da sociedade civil participantes poderão ser representadas em todas as etapas deste Chamamento Público por seu representante legal ou por agente credenciado regularmente constituído.

8.2. Por credencial entende-se:

8.2.1. Procuração passada por instrumento público ou particular, que contenha no mínimo poderes "ad negocia" para manifestar a intenção de recorrer e de desistir dos recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da organização da sociedade civil;

8.2.2. Carta de credenciamento devidamente preenchida nos termos do Anexo IV.

8.3. O representante legal deverá apresentar documento comprobatório de legitimidade para representar a organização da sociedade civil, via de regra, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição da diretoria vigente, nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações. O agente credenciado deverá apresentar procuração ou carta de credenciamento acompanhada de documento comprobatório de que o mandante ou de que o signatário da carta possui poderes para tanto.

8.4. O representante legal ou o agente credenciado, antes da entrega dos envelopes e da credencial, deverá identificar-se exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente.

8.5. A carta de credenciamento ou a procuração, o ato constitutivo da organização da sociedade civil e a ata de eleição, para fins de credenciamento, deverão ser entregues separadamente dos envelopes "A" e "B", referidos no item 9.01 deste Edital, sem prejuízo da regra descrita no subitem 12.01.

8.6. Encerrada a fase descrita nos subitens **8.1, 8.2, 8.3 e 8.4,** iniciada no horário previsto no subitem **3.1**, não mais serão admitidos novos proponentes, devendo a Comissão de Seleção lavrar na ata o recebimento dos envelopes de proposta e documentação de habilitação.

9. APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS
9.1. No local, data e hora estabelecidos no subitem 3.1, as organizações da sociedade civil interessadas neste Chamamento Público apresentarão os documentos e as propostas exigidos no presente Edital em 02 (dois) envelopes opacos, indevassáveis e lacrados, constando obrigatoriamente da parte externa de cada um as seguintes indicações:

ENVELOPE "A" - PROPOSTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SMCT
CHAMAMENTO PÚBLICO CP - SMCT Nº 01/2024
[NOME COMPLETO E ENDEREÇO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL]

10. FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOS DOCUMENTOS
10.1. Os documentos dos ENVELOPES "A" - PROPOSTA - e "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - serão apresentados na forma estabelecida nos itens a seguir.

10.1.1. A proposta constante do ENVELOPE "A" será apresentada de acordo com o roteiro estipulado no item 11 deste Edital, sendo de exclusiva responsabilidade da organização da sociedade civil proponente, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração após sua entrega à Comissão de Seleção, na forma do **item 9** deste Edital, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.1.2. Não assistirá à proponente qualquer direito autoral sobre a proposta apresentada, podendo o Município do Rio de Janeiro utilizá-la para atingir os objetivos previstos no Termo de Colaboração objeto deste certame ou de outros que venha a realizar.

10.2. Não serão admitidas, sob quaisquer motivos, modificações ou substituições da proposta ou de quaisquer documentos, uma vez entregues os envelopes na forma do **subitem 9.1.**

10.3. As organizações da sociedade civil participantes arcarão com todos os custos relativos à apresentação das suas propostas. O Município do Rio de Janeiro, em nenhuma hipótese, será responsável por tais custos, quaisquer que sejam os procedimentos realizados no Chamamento Público ou os resultados dele decorrentes.

10.4. A Comissão de Seleção poderá requisitar, a qualquer tempo, a via original dos documentos exigidos neste Edital.

10.5. É facultada à Comissão de Seleção, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior do documento ou informação que deveria constar originalmente na proposta.

10.6. Os documentos exigidos no ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - poderão ser apresentados no original ou em cópia reprográfica autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da imprensa oficial, e rubricados pelo representante legal da organização da sociedade civil, ou seu agente credenciado, e acompanhados das respectivas certidões de publicação no órgão da imprensa oficial, quando for o caso. As folhas da documentação serão numeradas em ordem crescente e não poderão conter rasuras ou entrelinhas. Na hipótese de falta de numeração, numeração equivocada ou ainda inexistência de rubrica do representante legal ou agente credenciado nas folhas de documentação, poderá a Comissão de Seleção solicitar a quem tenha poderes para tanto que sane a incorreção. Em caso de descumprimento das formalidades acima por falta de representante legal ou agente credenciado, bem como sua recusa em atender ao solicitado, a organização da sociedade civil será inabilitada.

10.7. Somente será avaliada a documentação de habilitação da organização da sociedade civil que apresentar a melhor proposta. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - das demais organizações da sociedade civil ficará em poder da Comissão de Seleção até a assinatura do Termo de Colaboração/Fomento pela organização da sociedade civil vencedora do certame, momento em que sua retirada pelos representantes será permitida. Caso tais documentos não sejam retirados até 5 dias úteis após a publicação do extrato do Termo de Colaboração/Fomento, do D.O. Rio, estes serão destruídos.

11. PROPOSTA
11.1. A Proposta deverá ser apresentada em texto digitado, em papel formato A4, com margem esquerda igual a 3cm, margem direita igual a 1cm e margens superior e inferior iguais a 3cm, com espaçamento 1,5 entre as linhas e em fonte verdana, tamanho 10. Deverá ser elaborada de acordo com o roteiro a seguir, observadas ainda as condições estabelecidas no Plano de Trabalho (Anexo I).

11.2. Constituem os tópicos essenciais da Proposta:

11.2.1. ÍNDICE: Deverá conter a paginação correta e todos os tópicos da Proposta.

11.2.2. APRESENTAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: Deverá conter um breve histórico/currículo da organização da sociedade civil com o relato de sua experiência na área de interesse do objeto do edital, destacando se já trabalhou com a modalidade de atividade e o público alvo específico do presente edital. Neste item a Organização da sociedade civil deverá relatar se já ganhou algum prêmio ou concurso de projetos, bem como se participa de algum Fórum, Rede ou Associação que discuta a temática em questão neste edital, especificando qual a modalidade de participação (direção, coordenação, membro de grupo de trabalho ou comissão etc).

11.2.3. CONHECIMENTO DO PROBLEMA: Consistirá em uma dissertação própria da organização da sociedade civil a ser desenvolvida com base na sua experiência anterior sobre o objeto do Termo de Colaboração que se pretende celebrar a partir do presente Edital **(serão desclassificadas as propostas que simplesmente copiarem os dados do Plano de Trabalho)**. Deverá ser demonstrado: a) conhecimento sobre as políticas setoriais constantes do Plano de Trabalho (apresentação de conhecimento sobre a legislação, políticas e programas nacionais e municipais); b) apresentação de discussão técnica sobre as modalidades de atendimento dos programas previstos no Plano de Trabalho; c) informações e dados sobre os trabalhos similares já realizados pela organização da sociedade civil; d) dificuldades e desafios encontrados para sua realização; e) soluções propostas para superá-los.

11.2.4. DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES: Apresentação dissertativa discriminando as atividades a serem desenvolvidas, os prazos, os produtos ou serviços, e a metodologia empregada, conforme descrito no Plano de Trabalho (Anexo I). **As propostas que meramente repetirem o conteúdo do Plano de Trabalho serão desclassificadas**.

11.3. As propostas serão julgadas de acordo com:

(i) o grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o objeto da parceria;

(ii) a experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

(iii) a capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades previstas e o cumprimento das metas estabelecidas;

(iv) o preço/valor de referência.

11.3.1. A proposta será julgada por meio de pontuação, considerando-se os parâmetros estabelecidos abaixo:

A	**Fator Grau de Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	
P	**Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)**	**De 0 a 20**
	(i) Preço/valor de referência	

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

11.3.2. Será considerada a proposta mais vantajosa aquela que somar o maior número de pontos segundo a escala prevista. Em caso de empate, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator capacidade operacional; persistindo o fato, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator experiência; persistindo, ainda, será considerada a melhor proposta aquela que houver alcançado maior pontuação no fator preço; caso permaneça o empate, será considerada a melhor proposta aquela que tiver alcançado maior pontuação no fator grau de adequação. Permanecendo o empate, será realizado sorteio.

11.3.3. A organização da sociedade civil que obtiver nota abaixo de 50 (cinquenta) pontos ou que obtiver pontuação zero em qualquer um dos fatores terá sua proposta desclassificada.

11.3.4. Será obrigatoriamente justificada a seleção de proposta que não for a mais adequada ao valor de referência constante do chamamento público.

12. HABILITAÇÃO
12.1. O ENVELOPE "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - deverá conter todos os documentos especificados a seguir:

12.1.1. Certidão de existência jurídica expedida pelo Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou cópia autenticada do Estatuto da organização da sociedade civil, registrado e com eventuais alterações. Em se tratando de Universidade deverá constar também declaração emitida pelo respectivo Conselho Universitário ou Conselho Superior de Ensino e Pesquisa aprovando a execução do objeto do presente Chamamento Público.

12.1.2. Cópia da Ata de Eleição da Diretoria com mandato vigente, registrada no Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

12.1.3. Certidão de Regular Funcionamento das Fundações, expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, na forma do Decreto Municipal n.º 32.318/2010, se a organização da sociedade civil participante for uma fundação.

12.1.4. Prova de inscrição ativa no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.5. Prova de no mínimo 3 (três) anos de existência, através de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

12.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.

12.1.7. Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado.

12.1.8. Prova de regularidade com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal mediante a apresentação dos seguintes documentos:

12.1.8.1. A prova de regularidade com a Fazenda Federal será efetuada por meio da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, inclusive contribuições sociais, e à Dívida Ativa da União, ou Certidão Conjunta Positiva com efeito negativo, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN;

12.1.8.2. Ato Declaratório de Isenção do INSS (Art. 308 da Instrução Normativa INSS/DC Nº 100 de 18.12.2003), caso a organização da sociedade civil seja isenta.

12.1.8.3. A prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa, ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição estadual;

12.1.8.4. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio da organização da sociedade civil será feita por meio da apresentação da certidão negativa ou positiva com efeito negativo do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza e certidão negativa ou positiva com efeito negativo da dívida ativa ou, se for o caso, certidão comprobatória de que a organização da sociedade civil, pelo respectivo objeto, está isenta de inscrição municipal;

12.1.9. Prova de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF-FGTS.

12.1.10. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeito negativo.

12.1.11. Certidão Negativa de Ilícitos Trabalhistas praticados em face de trabalhadores menores, em obediência à Lei Federal nº 9.854/99, que deverá ser emitida junto à Delegacia Regional do Trabalho no Estado do Rio de Janeiro, conforme disposto no art. 2º do Decreto Municipal nº 18.345, de 01.02.2000, ou Declaração firmada pelo representante legal da organização da sociedade civil (Anexo IX) de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos. Para as organizações da sociedade civil sediadas fora do Estado do Rio de Janeiro, a certidão deverá ser emitida pelo órgão competente no Estado onde a mesma tem sua sede.

12.1.12. Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em seu quadro nenhum funcionário que ocupe ou tenha ocupado cargo integrante do 1º ou 2º escalão da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, emitida pelo seu representante legal, nos termos do parágrafo único do art. 2º do Decreto nº 19.381/2001 (Anexo VIII).

12.1.13. Declaração do representante legal de que a organização da sociedade civil não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item 7 do presente Edital (Anexo X).

12.1.14. Certidões negativas de falência ou insolvência civil ou recuperação judicial ou extrajudicial expedidas pelo Distribuidor da sede da organização de sociedade civil. Para as entidades sediadas no Município do Rio de Janeiro, a prova será feita mediante apresentação de certidões dos 1º, 2º, 3º e 4º Ofícios de Registro de Distribuição e pelos 1º e 2º Ofícios de Interdições e Tutelas. As entidades sediadas em outras comarcas do Estado do Rio de Janeiro ou em outros Estados deverão apresentar, juntamente com as certidões negativas exigidas, declaração passada pelo foro de sua sede, indicando quais os Cartórios ou Ofícios de Registros que controlam a distribuição de falências e recuperação judicial ou extrajudicial. Não serão aceitas certidões com validade expirada ou passadas com mais de 90 (noventa) dias contados da efetiva pesquisa do Cartório em relação à data da realização do Chamamento Público.

12.1.15. Declaração firmada pelo representante legal e em papel timbrado da organização da sociedade civil de que observa cotas mínimas para pessoas de cor negra e mulheres - Decreto nº 21.083, de 20.02.2002, alterado pelo Decreto nº 21.253, de 05.04.2002 (Anexo XI).

12.2. Os documentos necessários à habilitação da organização da sociedade civil farão parte integrante do processo administrativo e poderão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente, ou ainda em cópias acompanhadas dos respectivos originais, de modo a permitir a autenticação destes na forma do Decreto Municipal N° 2.477, de 25.01.1980, por servidor municipal lotado na Secretaria Municipal Ciência e Tecnologia, **no momento da sessão pública**.

12.3. Se os Certificados, Declarações, Registros e Certidões exigidos neste Edital não tiverem prazo de validade declarado no próprio documento, da mesma forma que não conste previsão em legislação específica, os referidos documentos deverão ter sido emitidos há no máximo 90 (noventa) dias contados até a data da apresentação dos Envelopes "A" e "B".

13. ETAPAS DO CHAMAMENTO PÚBLICO
13.1. A primeira etapa deste Chamamento Público consiste no recebimento dos Envelopes "A" e "B" das organizações de sociedade civil que acudirem ao Certame pela Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, nos termos do subitem 9.01.

13.2. Após superada a fase de representação no processo (item 8 do presente Edital), os envelopes "A" - PROPOSTA - serão abertos e as propostas serão rubricadas por todos os representantes presentes na sessão e pela Comissão de Seleção. Será lavrada ata do ato de recebimento dos envelopes, assim como serão assinalados dia e horário para nova sessão, considerando-se intimados todos os presentes. A ata será publicada no D.O. Rio.

13.3. No dia assinalado no subitem anterior, será divulgada pelo Presidente da Comissão de Seleção a classificação das Propostas. Após tal ato, serão abertos os envelopes "B" - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - da organização da sociedade civil cuja proposta foi classificada em primeiro lugar.

13.4. Se a organização de sociedade civil for inabilitada, serão convocadas as organizações de sociedade civil subsequentes e, na ordem de classificação, o Presidente da Comissão de Seleção poderá convidar aquela imediatamente mais bem classificada a aceitar a celebração de parceria nos termos da proposta por ela apresentada. A seguir, será analisada a documentação de habilitação.

14. DIREITO DE PETIÇÃO
14.1. Após a etapa de julgamento da habilitação, a organização da sociedade civil interessada poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais participantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias úteis, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
14.2. A falta de manifestação imediata e motivada da organização da sociedade civil interessada acarretará decadência do direito de recorrer e a homologação do resultado do processo seletivo.

14.3. A não apresentação das razões escritas pelo recorrente acarretará, como consequência, a análise do recurso pela síntese das razões orais.

14.4. Os recursos serão dirigidos ao Presidente da Comissão de Seleção.

14.4.1. A Comissão de Seleção poderá reconsiderar sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis;

14.4.2. Caso a Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação, no prazo de até cinco dias úteis, o Presidente, com a devida justificativa, encaminhará o recurso à autoridade superior, que proferirá a decisão no mesmo prazo, a contar do recebimento.

14.5. O provimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15. HOMOLOGAÇÃO E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO
15.1. Uma vez homologado o resultado do Chamamento Público pela secretária Municipal, a organização da sociedade civil será convocada para, no prazo de 2 (dois) dias, assinar o Termo de Colaboração/Fomento.

15.2. Deixando a organização da sociedade civil de assinar o Termo de Colaboração no prazo de dois dias, poderá a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, sem prejuízo da aplicação das sanções administrativas à faltosa, convocar as organizações da sociedade civil participantes remanescentes, por ordem de classificação, na forma do subitem 13.04.

15.3. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pelos atos de seus empregados.

15.4. A organização da sociedade civil será responsável, na forma do Termo de Colaboração, pela qualidade das atividades executadas e dos materiais empregados, em conformidade com as especificações do Plano de Trabalho e demais normas técnicas pertinentes, sendo certo que a ocorrência de desconformidade implicará a reexecução da atividade e a substituição dos materiais recusados, sem que isso acarrete qualquer ônus para a Secretaria Municipal e sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.5. A organização da sociedade civil será também responsável, na forma do Termo de Colaboração/Fomento, por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, tributárias, previdenciárias e trabalhistas, por todas as despesas decorrentes de eventuais trabalhos noturnos, e por todos os danos e prejuízos que, a qualquer título, causar a terceiros em virtude da execução das atividades a seu encargo, respondendo por si e por seus sucessores.

15.6. A fiscalização da parceria caberá à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, devendo a organização da sociedade civil se submeter a todas as medidas, processos e procedimentos inerentes à atuação da Secretaria, que não eximem aquela de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e as previstas no Termo.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

16. FORMA DE PAGAMENTO E PRESTAÇÃO DE CONTAS
16.1. As parcelas dos recursos serão liberadas em estrita conformidade com o cronograma de desembolso aprovado, nos termos da Minuta do Termo de Colaboração, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária no Banco a ser indicado pela Administração Municipal, de titularidade da organização de sociedade civil, cadastrada junto à Coordenação do Tesouro Municipal.

16.1.1. Demonstrada a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica, o termo de colaboração ou de fomento poderá admitir a realização de pagamentos em espécie, após saque à conta bancária específica da parceria, na hipótese de impossibilidade de pagamento mediante transferência eletrônica, devidamente justificada pela organização da sociedade civil no plano de trabalho, que poderá estar relacionada, dentre outros motivos, com:

(i) o objeto da parceria;

(ii) a região onde se desenvolverão as ações da parceria; ou

(iii) a natureza dos serviços a serem prestados na execução da parceria.

16.1.2. Ato da secretária Municipal ou do dirigente máximo da entidade da administração pública municipal disporá sobre os critérios e limites para a autorização do pagamento em espécie.

16.1.3. Os pagamentos realizados na forma do item anterior não dispensam o registro do beneficiário final da despesa por ocasião da prestação de contas.

16.2. A partir da segunda parcela os repasses estão condicionados à apresentação da prestação de contas pela organização da sociedade civil. Não serão repassados recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

16.2.1. No caso de aprovação parcial da prestação de contas, o valor correspondente à glosa será retido até que a exigência seja atendida.

16.2.2. A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

16.3. A prestação de contas deverá ser acompanhada dos seguintes relatórios:

16.3.1. Relatório de Execução do Objeto, que conterá:

(i) a demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

(ii) a descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

(iii) os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como listas de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

(iv) os documentos de comprovação do cumprimento da contrapartida, quando houver.

16.3.1.2. O relatório de que trata o subitem anterior deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

(i) dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

(ii) do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

(iii) da possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto.

16.3.1.3. As informações de que trata o subitem 16.3.1.2 serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho.

16.3.1.4. O órgão ou a entidade da Administração Pública poderá dispensar a observância do subitem 16.3.1.2 quando a exigência for desproporcional à complexidade da parceria ou ao interesse público, mediante justificativa prévia.

16.3.1.5. A organização da sociedade civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

16.3.2. Relatório de Execução Financeira, que contemplará:

(i) o exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, por item ou agrupamento de itens, conforme aprovado no plano de trabalho, observados os termos do Decreto Municipal nº 42696/2016; e

(ii) a verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

16.4. A prestação de contas final deverá ser apresentada no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, inclusive com a comprovação de recolhimento ao Tesouro Municipal de eventuais saldos financeiros.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
17.1. A Administração Municipal poderá impor à organização da sociedade civil, pela execução da parceria em desacordo total ou parcial com o Plano de Trabalho, com o Termo de Colaboração a ser celebrado, com as normas da Lei Federal nº 13.019/2014 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, as seguintes sanções, garantida a prévia defesa:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

18. FORO
18.1. Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer questões, dúvidas ou demandas referentes à execução do objeto deste Chamamento Público e adjudicação dela decorrente.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS
19.1. A homologação do resultado do presente Chamamento Público não implicará direito à celebração de Termo de Colaboração.

19.2. A organização da sociedade civil deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação no Chamamento Público quando da assinatura do Termo de Colaboração.

19.3. Para o deslinde das questões porventura ocorridas no Chamamento Público, a Comissão de Seleção da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT, observará as regras do presente Edital, a Lei Federal nº 13.019/2014 e as normas que informam a atuação da Administração Pública, principalmente os Princípios de Direito Público.

19.4. Ficam as organizações da sociedade civil participantes deste Chamamento Público e seus representantes legais ou agentes credenciados sujeitos às sanções administrativas, cíveis e penais cabíveis quando praticarem irregularidades que venham ferir as normas deste Edital e aos Princípios de Direito Público.

19.5. A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou
(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

19.6. Sem prejuízo das alterações previstas no item anterior, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

19.7. Anteriormente à celebração da parceria, a organização da sociedade civil deve se cadastrar junto ao Sistema Gerencial de Informação de Materiais - SIGMA.

19.8. Integram o presente Edital todas as instruções, observações e restrições contidas nos seus anexos:

Anexo I - Plano de Trabalho;
Anexo I-A - Declaração de Responsabilização Administrativa
Anexo I-B - Declaração de Responsabilização Civil e Administrativa
Anexo II - Planilha de Custos (Valores Estimados);
Anexo III - Minuta de Termo de Colaboração/Fomento;
Anexo IV - Carta de Credenciamento (assinatura com firma reconhecida) (fora dos envelopes);
Anexo V - Declaração de que a organização da sociedade civil não possui em sua Diretoria pessoas que participem da Diretoria de outra fundação privada ou associação **(Envelope B)**;
Anexo VI - Declaração de Instrumentos Jurídicos Firmados **(Envelope B)**;
Anexo VII - Declaração de Execução sem Subdelegação **(Envelope B)**;
Anexo VIII - Declaração de Conformidade ao Decreto Municipal nº 19.381/2001 **(Envelope B)**;
Anexo IX - Declaração de Ilícitos Trabalhistas **(Envelope B)**;
Anexo X - Declaração de Inexistência de Impedimento **(Envelope B)**;
Anexo XI - Declaração de Cota Mínima **(Envelope B)**;
Anexo XII - Critérios de Julgamento das Propostas.

19.9. Este Edital e seus anexos contém 63 (sessenta e três) folhas, todas rubricadas pelo Presidente da Comissão de Seleção.

Rio de Janeiro, 18 de abril de 2024.
JOSÉ ROBERTO SILVEIRA
11/242.523-9

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

NAVEZINHAS CARIOCAS

PLANO DE TRABALHO

1. JUSTIFICATIVA
O Rio de Janeiro é conhecido mundialmente por suas belezas naturais, mas também temos em pauta uma grande outra meta: “ser a capital da inovação e tecnologia do país”.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

O Rio de Janeiro é considerado o ecossistema emergente mais promissor para startups na América Latina. O dado é referente ao ranking global Startup Ecosystem report 2023 (GSER2023), divulgado em (15/06), e considerado um dos mais abrangentes sobre o ecossistema de startups no mundo. Curitiba, Belo Horizonte, Monterrey (México) e Porto Alegre completam a lista dos cinco primeiros colocados. Sabemos que para essa consolidação é fundamental o investimento em tecnologia e formação nos campos de games, inteligência artificial, programação e audiovisual.

Ao mesmo tempo, a cidade do Rio de Janeiro foi eleita a mais inteligente e conectada das cidades brasileiras na premiação do Ranking Connected Smart Cities. A classificação foi elaborada a partir do estudo de 70 indicadores públicos, que apontam as cidades brasileiras com maior potencial de desenvolvimento. O rio também ficou em primeiro em economia e em tecnologia e inovação - entre as cidades com mais de 500 mil habitantes.

Sabemos, entretanto, que é preciso ampliar o acesso para áreas e pessoas menos favorecidas. A democratização de conhecimentos e oportunidades em Ciência e Tecnologia é um objetivo crucial para o desenvolvimento da cidade, mas também apresenta uma série de desafios que precisam ser superados, que aqui destacamos:

(a) Acesso desigual à educação: a falta de acesso igualitário à educação de qualidade ainda é um dos maiores obstáculos para a democratização do conhecimento científico e tecnológico. Muitas comunidades, especialmente em países em desenvolvimento, têm acesso limitado a recursos educacionais, laboratórios e oportunidades de aprendizado;

(b) Barreiras linguísticas: Grande parte do conhecimento científico é publicada em inglês, o que pode criar uma barreira significativa para pessoas que não falam esse idioma. A tradução de materiais científicos nem sempre é acessível ou precisa;

(c) Desigualdade de gênero e diversidade: A desigualdade de gênero e a falta de diversidade em campos científicos e tecnológicos podem resultar em perspectivas limitadas e em conhecimento mais restrito. É fundamental promover a igualdade de gênero e a diversidade em todas as áreas da ciência e tecnologia;

(d) Acesso limitado à internet: Em muitas partes do mundo, o acesso à internet é limitado ou inexistente, o que dificulta o acesso recursos online, cursos informações e científicas e tecnológicas;

(e) Desinformação: A disseminação de informações falsas e desinformação na internet pode dificultar a compreensão correta da ciência e tecnologia. É importante promover a alfabetização digital científica para ajudar as pessoas a discernir informações precisas de falsas;

(f) Custos de publicações científicas: Muitas pesquisas científicas são publicadas em revistas de acesso pago, o que dificulta o acesso a essas informações para aqueles que não têm recursos para pagar por assinaturas;

(g) Falta de capacitação e habilidades: A democratização do conhecimento exige que as pessoas tenham as habilidades necessárias para entender e aplicar informações científicas e tecnológicas. A falta de treinamento e capacitação pode ser um obstáculo;

(h) Desafios éticos e de segurança: O compartilhamento amplo de informações científicas e tecnológicas também levanta preocupações éticas e de segurança especialmente em áreas como a biotecnologia e a inteligência artificial. É importante encontrar um equilíbrio entre a abertura do conhecimento e a proteção contra o uso indevido;

(i) Desvinculação entre pesquisa e necessidades da sociedade: Às vezes, a pesquisa científica avança em direções que não estão alinhadas com as necessidades reais da sociedade. É importante promover a pesquisa orientada para soluções e envolver as comunidades da definição de prioridades de pesquisa;

(j) Falta de incentivos: Em muitos casos, os sistemas acadêmicos de pesquisa não incentivam a divulgação aberta e a disseminação do conhecimento. Mudar esses incentivos pode ser fundamental para promover a democratização do conhecimento.

É sabido que a superação desses desafios requer esforços coordenados de governos, instituições acadêmicas, organizações da sociedade civil e da comunidade científica, bem como uma conscientização crescente sobre a importância da democratização do conhecimento científico e tecnológico para o progresso da sociedade como um todo.

A cidade do Rio de Janeiro conta com o projeto naves do conhecimento que se configuram como centro de inovação e inclusão digital, que oferecem acesso gratuito à internet, oficinas, palestras e cursos de qualificação em várias áreas voltadas a profissões do futuro, as naves do conhecimento funcionam em nova endereços das zonas Norte e Oeste da cidade, levando aprendizado à população carioca. São ambientes multiuso e interativos, que estimulam a busca por novos saberes e a democratização do acesso à informação por meio da difusão das ferramentas tecnológicas e da aplicação prática da ciência. As Naves do conhecimento potencializam a experiência digital, beneficiando principalmente os moradores de comunidade e representados por contingente considerável de pessoas que jamais tiveram acesso a um computador. Assim, democratizar o acesso ao universo digital em ambientes colaborativos e criativos. oferecem oficinas, cursos e eventos relacionados a informática básica, economia criativa, tecnologia da informação, Robótica e programação trabalho e empreendedorismo.

Em que pese representam significativo avanço no campo da democratização do acesso à ciência e a tecnologia, incluso porque estão localizadas em bairros com maiores índices de vulnerabilidade social (Engenho de dentro, Irajá, Madureira, Nova brasília, Padre Miguel, Penha, Santa Cruz, Triagem e Vila Aliança) Observa - se a necessidade de garantir estratégias que aproximem ainda mais as comunidades e os territórios mais vulneráveis de tais estratégias, promovendo uma radicalização da democratização ao acesso.

Nesse sentido, o projeto “Navezinhas Cariocas” surge como uma iniciativa inovadora da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro com objetivo de promover a democratização do conhecimento, a inserção no mercado de trabalho explorando os potenciais de segmentação de games, audiovisual e inteligência artificial.

2. OBJETO

O presente Plano de Trabalho visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, cedidas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto “Navezinha Carioca”, cujo objetivo é a implantação de 20 microunidades em regiões periféricas da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em inteligência artificial, letramento digital, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos os municípios tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo preferencial é composto por pessoas de 16 a 30 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social.

3. ESCOPO

3.1 OBJETIVO DO PROJETO

O projeto “Navezinhas Cariocas” tem como objetivo é a implantação de 20 microunidades em regiões periféricas da Cidade, com foco realização de estratégias formativas em inteligência artificial, letramento digital, games e audiovisual, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos os munícipes tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, eventos e oficinas. O projeto divide-se em quatro eixos:

(a) Inteligência artificial e programação: (i) apresentar conceitos básicos de inteligência artificial e programação; (ii) explorar a relação entre perspectivas da inteligência artificial e programação e sua aplicação em diferentes áreas; (iii) desenvolver habilidades de resolução de problemas e pensamento computacional.
(b) Letramento digital: (i) introduzir os princípios básicos de uso de computadores e internet; (ii) explorar usos e benefícios de cidadania, educação lazer e negócios no uso de ferramentas digitais; (iii) aprimorar habilidades básicas e avançadas no uso de equipamentos como celulares e computadores; (iv) estimular elaboração, criatividade e resolução de desafios cotidianos.
(c) Games e Audiovisual: (i) introduzir os princípios básicos do audiovisual, no uso de equipamentos e conceitos teóricos; (ii) desenvolver habilidades na prática de equipamentos e técnicas de fotografia, captação de som e gravação;; (iii) estimular a criatividade, o trabalho em equipe e o pensamento artístico, em conjunto com habilidade técnicas; (iv) introduzir os princípios básicos de criação e programação de jogos digitais; e (iv) explorar diferentes etapas do processo de desenvolvimento de um jogo desde o design até a programação.

Para além dos cursos e oficinas nos eixos temáticos elencados acima, o projeto também prevê a disponibilização de acesso a computadores e internet por parte da comunidade local, de forma a democratizar o oferecimento de meios para a cidadania digital.

3.2 ENTREGAS

A Organização da Sociedade Civil selecionada deverá, para o regular cumprimento de suas funções no projeto, proceder à entrega de determinados documentos e produtos.

No decorrer da execução contratual deverão ser devidamente equipadas, montadas, implementadas e estar em operação 20 microunidades, denominadas “Navezinhas Cariocas”. Estas estarão em operação com o oferecimento dos cursos, oficinas e workshops previstos, além da disponibilização dos computadores para o uso pela população local.

Para além da implementação e operação das Navezinhas, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar, no primeiro mês de execução do Termo de Colaboração, um Plano de Implementação e um Plano de Pedagógico, onde constarão os itens detalhados abaixo. Deverão ainda ser produzidos Relatórios de Execução, ao fim de cada trimestre, também na forma indicada abaixo.

Plano de Implementação

- Breve resumo do projeto Navezinhas Cariocas;
- Objetivos gerais do projeto;
- Estrutura Organizacional;
- Identificação de riscos e mitigação;
- Ferramentas e metodologias de Monitoramento e Avaliação;
- Listagem das 20 localidades para implementação das Navezinhas, selecionadas pela Organização da Sociedade Civil e validadas pela SMCT. Considerar a combinação de indicadores como IDH (índice de Desenvolvimento Humano); IDF(índice de Desenvolvimento da Família); IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica); taxas de violência e criminalidade; taxa de acesso à internet dentre outros para a seleção das comunidades que comporão o projeto. Qualquer das localidades selecionadas poderá ser alterada caso se verifique a impossibilidade de implementação, devidamente justificada pela Organização;
- Cronograma que apresente calendário de implementação de cada uma das 20 Navezinhas, demonstrando quando serão implementadas e quando entrarão em operação;
- Plano de Comunicação e Divulgação das atividades do Projeto. O plano de comunicação conterá, mas não se limitará a: proposta de identidade visual, plano de divulgação de mídias sociais e plano de divulgação no território.

Plano Pedagógico

- Público Alvo;
- Identificação das necessidades específica do público atingido pela política pública;
- Objetivos educacionais;
- Conteúdo Programático;
- Metodologia de ensino;
- Avaliação e Monitoramento do progresso dos estudantes;
- Recursos didáticos e materiais de apoio;
- Apresentação de equipe responsável pelas atividades;
- Cronograma de Implementação do Plano Pedagógico.

Implementação das Navezinhas

A implementação das Navezinhas consiste na instalação do projeto nos territórios selecionados. O funcionamento das Navezinhas dependerá da instalação do Sistema de Administração das Naves - SAN, o qual será responsável pela coleta dos dados e indicadores relativos às atividades desempenhadas pelas Navezinhas.

Operação das Navezinhas

- Oferecimento de cursos, oficinas e workshops educacionais;
- Disponibilização de equipamentos e rede para acesso dos usuários à internet;
- Gestão e coordenação das atividades realizadas dentro das Navezinhas;
- Garantia da disponibilidade de recursos necessários para a realização das atividades, como materiais didáticos, equipamentos, etc;
- Administração do espaço físico das Navezinhas, incluindo manutenção e limpeza;
- Recrutamento, treinamento e supervisão de instrutores e pessoal envolvido na operação;
- Promoção e divulgação das atividades das Navezinhas para a comunidade local;
- Registro e acompanhamento da participação e progresso dos alunos nos cursos e atividades oferecidos.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Relatório de Execução
● Progresso Geral do Projeto

○ Atualização sobre o progresso alcançado em relação aos marcos e metas estabelecidos no plano pedagógico
○ Principais realizações do trimestre
○ Lições aprendidas
○ Quadro Resumo dos Indicadores e Metas Gerais do período

● Implementação das Navezinhas

○ Status da implementação das Navezinhas, incluindo o número de unidades instaladas e operacionais

● Operações das Navezinhas (por Navezinha)

○ Breve descrição das atividades e programas oferecidos pela Navezinha
○ Observações sobre a operação diária
○ Identificação de Riscos
○ Indicadores e Metas do período, contabilizados por mês (Quadro de Execução)
○ Justificativa sobre o não atingimento das Metas, se necessário
○ Recomendações para melhorias ou ajustes no próximo período trimestral, se necessário

CRONOGRAMA DE ENTREGAS			
	Plano de Implementação	**Plano Pedagógico**	**Relatório de Execução***
Mês 1	X	X	
Mês 2			
Mês 3			
Mês 4			X
Mês 5			
Mês 6			
Mês 7			X
Mês 8			
Mês 9			
Mês 10			X
Mês 11			
Mês 12			
Mês 13[1]			X

O Plano de Implementação deverá ser entregue no primeiro mês de execução do projeto.
O Plano Pedagógico deverá ser entregue no primeiro mês de execução do projeto.

[1] A vigência do presente Plano de Trabalho é de 12 meses. O 13° mês do Cronograma de Entregas foi inserido apenas de modo ilustrativo para indicar a necessidade de entrega de Relatório de Execução após o fim da execução do último período de referência.

Os Relatórios de Execução deverão ser entregues até 45 dias após o encerramento do período de execução, sendo o último entregue até 90 dias após o encerramento da parceria.

O primeiro trimestre de implementação de cada uma das Navezinhas não estará sujeito a aferição de metas conforme Quadro de Metas para fins de repasse. Os 3 (três) primeiros meses de implementação de cada Navezinha também serão objeto do Relatório Indicativo, porém somente para acompanhamento da execução, adaptação e implementação do Projeto na região. Caso a Navezinha não tenha alcançado pontuação máxima em qualquer dos indicadores, a Contratada deverá indicar plano de ajuste para melhora do indicador.

4. ABRANGÊNCIA
Público Alvo
Os projetos apresentados pelas organizações da Sociedade Civil terão como público alvo preferencial pessoas de 16 a 35 anos de idade que residam em territórios com altos índices de vulnerabilidade social; e que preferencialmente (i) não possuam emprego formal ativo; (ii) sejam pertencentes a famílias que vivam em situação de vulnerabilidade ou beneficiárias de programas de transferência de renda; (iii) que residam no Rio de Janeiro há pelo menos 2(dois) anos (iv) residem nos territórios selecionados.

5. INDICADORES E METAS
Espera-se que ao final do projeto tenhamos 20 “Navezinhas Cariocas” implementadas, atingindo as metas conforme Quadro de Metas abaixo.

Quadro de Metas				
INDICADOR	**PARÂMETROS**	**VALOR**	**PESO**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
Número de Cursos/Oficinas/ Workshops	Acima de 4 (por mês por Nave)	10	3	30
	4 (por mês por Nave)	6		
	3 (por mês por Nave)	3		
	Menos de 3 (por mês por Nave)	0		
Número de Certificados	Igual ou acima de 30 (por mês por Nave)	10	3	30
	Entre 20 e 29 (por mês por Nave)	6		
	Entre 15 e 19 (por mês por Nave)	3		
	Abaixo de 15 (por mês por Nave)	0		
Atendimentos	Igual ou acima de 300 (por mês por Nave)	10	2	20
	Entre 200 e 299 (por mês por Nave)	6		
	Entre 100 e 199 (por mês por Nave)	3		
	Abaixo de 100 (por mês por Nave)	0		
Satisfação com a Navezinha como um todo	90% a 100% de usuários satisfeitos (por mês por Nave)	10	2	20
	80% a 89% usuários satisfeitos (por mês por Nave)	6		
	50% a 79% usuários satisfeitos (por mês por Nave)	3		
	Menos de 49% de usuários satisfeitos (por mês por Nave)	0		

5.1 DESCRIÇÃO DOS INDICADORES
Cursos/Oficinas/Workshops
O indicador “Número de Cursos, Oficinas e Workshops” refere-se à soma da quantidade total de cada uma dessas atividades oferecidas pela contratada durante o período estipulado no quadro de metas. Para a contabilização desse indicador os dados referentes aos cursos, oficinas e workshops deverão ser inseridos no Sistema de Administração das Naves - SAN, de onde posteriormente serão extraídos para medição dos resultados da operação.

Certificados
O indicador “Número de Certificados”, refere-se à soma da quantidade de certificados concedidos pelas atividades de cursos, oficinas e workshops durante o período estipulado no Quadro de Metas. Para a contabilização desse indicador os dados referentes aos certificados emitidos deverão ser inseridos no Sistema de Administração das Naves - SAN, de onde posteriormente serão extraídos os dados para medição dos resultados da operação.

Atendimentos
O indicador “Atendimentos” representa a quantidade de acessos aos computadores da Lan Table. Para a contabilização desse indicador os dados referentes aos atendimentos deverão ser registrados no Sistema de Administração das Naves - SAN, de onde posteriormente serão extraídos os dados para medição dos resultados da operação.

Satisfação com a Navezinha como um todo
O indicador “Satisfação com a Navezinha como um todo” reflete o nível de satisfação dos usuários com as atividades e ações realizadas pela Navezinha. Para a contabilização desse indicador os usuários deverão responder às pesquisas de satisfação disponibilizadas através do Sistema de Administração das Naves - SAN (que serão disponibilizados após o encerramento dos cursos e término da sessão nos computadores), de onde posteriormente serão extraídos os dados para medição dos resultados da operação.

5.2 PONTUAÇÃO PARA REPASSE
As pontuações obtidas com cada um dos indicadores e metas apontados no Quadro de Metas deverão ser somadas para obtenção da pontuação final. Os repasses previstos estarão condicionados a essa pontuação final que corresponde a um percentual de repasse, conforme a tabela abaixo.

Tabela de Pontuação para Repasse	
PONTUAÇÃO	**REPASSE (%)**
90 - 100 PONTOS	100%
80 - 89 PONTOS	95%
70 - 79 PONTOS	90%
50 - 69 PONTOS	85%
ABAIXO DE 50	80%

6. ESTRUTURA/PESSOAL
A organização da Sociedade Civil deverá contar, obrigatoriamente, com a equipe mínima abaixo indicada e contratada conforme as orientações aqui descritas:antidade de horas de cada curso, o valor unitário da hora deverá ter valor máximo de a

6.1 Equipe de Gestão
A equipe de gestão é responsável pelo gerenciamento executivo do projeto, garantindo os alinhamentos metodológicos e a implementação das atividades, que deverão ser contratados conforme os preceitos da consolidação das leis trabalhistas (CLT).

FUNÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Coordenador Geral	01	Responsável técnico pela implementação do projeto. Faz a interlocução com a SMCT. Coordena os planejamentos, a consecução das metas e a elaboração dos relatórios	CLT
Mobilizador do Projeto	01	Responsável Técnico pelas equipes locais de mobilização do projeto.	CLT
Auxiliar Administrativo	01	Responsável Técnico pelas aquisições dos materiais para implementação do projeto	CLT
Auxiliar Financeiro	01	Responsável Técnico Pelas contas a pagar e realização das prestações de contas	CLT

6.3 Equipe Fixa Local - Navezinhas
A Equipe Fixa local é responsável pela implementação das ações de campo, deverão ser contratados conforme os preceitos da consolidação das leis trabalhistas (CLT) e deverão, preferencialmente, ser moradores dos territórios selecionados.

FUNÇÃO	QTD DE PROFISSIONAIS	PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES	FORMA DE CONTRATAÇÃO
Coordenador local	20	Responsável pela coordenação das atividades da Navezinha, de acordo com o planejamento estabelecido pela Equipe de Gestão.	CLT
Moderadores	40	Responsáveis pela realização de cursos e oficinas formativas nos territórios.	CLT

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Mobilizadores	20	Responsáveis pela mobilização dos públicos no território para participação nas oficinas.	CLT
Recepcionistas	20	Responsáveis pela recepção nas Navezinhas.	CLT

7. CONTRATAÇÃO EVENTUAL DE SERVIÇOS
Serviço de contratação de pessoa jurídica, em caráter eventual/pontual, para ministrar cursos avançados, de novas tecnologias e realizar formação e capacitação continuada de ações que não sejam as já previstas e executadas pela equipe fixa.

A contratação será realizada levando-se em consideração a qualificação e domínio do tema e conteúdo programático de cada atividade, com remuneração prevista por hora/aula.
A contratação de serviços de pessoa jurídica é vedada para quaisquer outras atividades.

8. SUPERVISÃO E MONITORAMENTO
A comprovação da execução deverá ser realizada através da entrega do Relatório de Gestão, no formato impresso e em mídia digital, contendo indicadores de desempenho das metas alcançadas.

Será nomeada por Resolução da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia uma comissão de Monitoramento e Avaliação - CMA e uma Comissão Gestora da Parceria;

Os resultados atingidos com a execução da parceria serão analisados pela CMA a partir de Relatórios de Execução, que deverão ser submetidos pela entidade contratada trimestralmente. A partir do Relatório de Execução a CMA deverá elaborar o Relatório Indicativo, que deverá verificar o cumprimento das metas e atribuir pontuação, que por sua vez indicará o percentual de repasse devido.

O primeiro trimestre de implementação de cada uma das Navezinhas não estará sujeito a aferição de metas conforme Quadro de Metas para fins de repasse. Os 3 (três) primeiros meses de implementação de cada Navezinha também serão objeto do Relatório Indicativo, porém somente para acompanhamento da execução, adaptação e implementação do Projeto na região. Caso a Navezinha não tenha alcançado pontuação máxima em qualquer dos indicadores, a Contratada deverá indicar plano de ajuste para melhora do indicador.

O Relatório Indicativo restringir-se-á aos resultados obtidos na execução do Termo de Colaboração, através dos indicadores de performance estabelecidos conforme Quadro de Metas, e seu confronto com as metas alcançadas pela organização. Os dados relativos aos indicadores e desempenho das atividades deverão ser extraídos do Sistema de Administração das Naves - SAN.

A CMA deverá, em tempo, deliberar sobre o formato do relatório a ser apresentado. No caso de não atendimento das metas pactuadas ou a verificação de qualquer desconformidade na execução do Termo de Colaboração, a CMA deverá encaminhar relatório, endereçado à Secretaria Municipal de Ciência de Tecnologia, para as providências cabíveis como a não renovação do termo e também a requisição da apresentação da prestação de contas financeira, podendo, ao final, garantido o contraditório e a ampla defesa, reprovar as contas e determinar a devolução dos valores ao erário.

A CMA deverá elaborar o Relatório Indicativo trimestral, de acordo com o período de referência do desembolso, ou conforme achar necessário, em duas vias, onde uma cópia deverá ser enviada ao proponente.

9. OBRIGAÇÕES DE PROPONENTE
Constituem obrigações do proponente:

- Garantir o cumprimento das finalidades do projeto, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, objetivando garantir a implementação das 20 Navezinhas Cariocas.

- Garantir a participação de servidores da Secretaria Municipal de Ciência Tecnologia na validação dos territórios, Plano de Implementação e Plano Pedagógico;

- Apresentar trimestralmente os Relatórios de Execução, contendo indicadores de desempenho e das metas alcançadas;

- Garantir a exposição da marca da PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO/SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA em todas as peças de divulgação impressas, mídias eletrônicas, redes sociais e materiais promocionais;

- Garantir o cumprimento das condições e obrigações dispostas no Termo de Colaboração;

- A prestação de contas deverá ser realizada por parcela liberada, segundo legislação vigente e condições dispostas no Termo de Colaboração.

10. VIGÊNCIA
O prazo de vigência será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do Termo de Colaboração, observando a realização de todas as etapas previstas, podendo ser prorrogado por igual período, mediante a decisão motivada pela PCRJ/SMCT.

11. CUSTOS
A Organização da Sociedade Civil contratada receberá o valor total de R$ 8.926.415,68 (oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, divididos em 04 (quatro) parcelas.

Os recursos repassados deverão ser integralmente utilizados nas ações previstas no plano de trabalho constante do projeto selecionado, tendo como referência o Anexo 1 - Orçamento Base.

Os recursos necessários à execução dos projetos selecionados correrão de acordo com a seguinte dotação orçamentária:

EXERCÍCIO DE 2024:
PROGRAMA DE TRABALHO: 36.01.19.573.0609.2937
NATUREZA DA DESPESA: 33.50.85.04
FONTE: 1.500.100
VALOR TOTAL: 8.926.415,68

12. PAGAMENTO
A Organização da Sociedade Civil contratada receberá o valor total de R$ 8.926.415,68 (oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos) pelo período de 12 (doze) meses, divididos em 04 (quatro) parcelas. A liberação dos recursos dar-se-á em 04 (quatro) parcelas durante a execução do Termo de Colaboração, obedecendo o seguinte esclarecimento:

Cronograma de Desembolso e Prestação de Contas

Desembolso	Valor	Data de Pagamento	Período de Referência do Desembolso		Período de Prestação de Contas do Desembolso	
			Início	Fim	Início	Fim
1° Desembolso	R$ 3.312.010,78	Início do período de referência (em até 30 dias da publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município do Rio de Janeiro)	Dia 1	Dia 90	Dia 91	Dia 91 + 45 dias
2° Desembolso	R$ 1.871.468,30	Início do período de referência (logo após a prestação de contas do 1° Desembolso)	Dia 91	Dia 180	Dia 181	Dia 181 + 45 dias
3° Desembolso	R$ 1.871.468,30	Início do período de referência (logo após a prestação de contas do 2° Desembolso)	Dia 181	Dia 270	Dia 271	Dia 271 + 45 dias
4° Desembolso	R$ 1.871.468,30	Início do período de referência (logo após a prestação de contas do 3° Desembolso)	Dia 271	Dia 360	Dia 361	Dia 361 + 45 dias

O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Considerando que os recursos serão repassados em 04 parcelas, a segunda ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Conforme preconiza a Lei 13.019/2014, após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Destaque-se que a liberação dos recursos ficará condicionada à apresentação de Relatório de Execução por parte da Contratada e posterior aprovação da prestação de contas mediante atestação da comissão gestora com base no alcance das metas, resultados e fases programadas constantes no Plano de Trabalho. A primeira parcela será paga em até 30 (trinta) dias da publicação do extrato do contrato no diário oficial do Município do Rio de Janeiro. A liberação da segunda parcela ficará condicionada à apresentação e aprovação da prestação de contas da primeira.

Cada organização da Sociedade Civil poderá apresentar proposta de preço no valor máximo de R$ 8.926.415,68 (oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos).

13. QUALIFICAÇÃO
A execução do projeto será realizada por pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos da natureza social e/ou educacional, sediada e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, selecionada e contratada por meio de chamamento público, conforme a Lei 13.019/2014.

Poderão participar do presente Chamamento Público as Organizações da Sociedade Civil que não possuam 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos vigentes celebrados com o município do Rio de Janeiro, que funcionem sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim, e que possuam normas de organização interna que prevejam, expressamente:

a. Objetivos voltados à programação de atividades e finalidade de relevância pública, social e cultural.

b. Que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido seja transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da lei nº 13.019/2014 e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da organização extinta;

c. Escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade;

d. Que possuam existência legal no mínimo de 3 (três) anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no cadastro nacional da pessoa Jurídica - CNPJ;

e. Experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante;

f. Experiência prévia na implementação de ações em comunidades com altos índices de vulnerabilidade na cidade do Rio de Janeiro;

g. Capacidade operacional comprovada para implementação de ações de grande monta;

h. Política de compras estabelecida em alinhamento aos pressupostos da administração pública.;

i. Comprovação pela organização da sociedade civil de possuir instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e cumprimento das metas estabelecidas;

j. Qualificação dos profissionais de gestão administrativa e técnicos envolvidos.

14. CRONOGRAMA

Etapas	Descrição da Etapa	DATAS
1	Publicação do Edital Chamamento Público	19/04/2024
2	Envio das Propostas e Documentação pelas organizações a Sociedade Civil	20/05/2024

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

3	Etapa de Avaliação das Propostas pela Comissão de Seleção	23/05/2024
4	Divulgação do Resultado Preliminar	26/05/2024
5	Interposição de recursos contra o resultado preliminar (até 3 dias úteis)	29/05/2024
6	Período de apresentação de contrarrazões de interposição de recursos (até 3 dias úteis)	02/06/2024
7	Análise de Recursos pela comissão de seleção	03/06/2024
8	Análise de Recursos pela autoridade superior (caso Comissão de Seleção não reconsidere sua deliberação no prazo de até 5 dias úteis)	04/06/2024
9	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	05/06/2024
10	início das atividades	

As datas do Cronograma são estimativas.

ANEXO II

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇO - NAVEZINHAS CARIOCAS					
RH					
EQUIPE GESTÃO					
REMUNERAÇÃO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
Coordenador	1	UNID.	R$ 8.000,00	12	R$ 96.000,00
Mobilizador de projeto	1	UNID.	R$ 3.750,00	12	R$ 45.000,00
Auxiliar Administrativo	1	UNID.	R$ 2.800,00	12	R$ 33.600,00
Auxiliar Financeiro	1	UNID.	R$ 2.800,00	12	R$ 33.600,00
Subtotal Remuneração - Equipe Gestão - RH					**R$ 208.200,00**
ENCARGOS PATRONAIS SOCIAIS E TRABALHISTAS / PROVISIONAMENTO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
FGTS	1	meses	R$ 1.176,00	12	R$ 14.112,00
Férias	1	projeto	R$ 1.633,17	12	R$ 19.598,04
Rescisão	1	projeto	R$ 588,00	12	R$ 7.056,00
13º Salário	1	projeto	R$ 1.224,51	12	R$ 14.694,12
Vale Transporte	1	meses	R$ 1.548,80	12	R$ 18.585,60
Vale Alimentação	1	meses	R$ 1.584,00	12	R$ 19.008,00
Subtotal Encargos Patronais e Trabalhistas / Provisionamento - Equipe Gestão - RH					**R$ 93.053,76**
Subtotal - Equipe Gestão - RH					**R$ 301.253,76**
EQUIPE FIXA - NAVEZINHAS					
REMUNERAÇÃO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
Coordenador Local	20	UNID.	R$ 4.280,00	11	R$ 941.600,00
Moderadores	40	UNID.	R$ 2.250,00	11	R$ 990.000,00
Mobilizadores	20	UNID.	R$ 1.500,00	11	R$ 330.000,00
Recepcionistas	20	UNID.	R$ 1.500,00	11	R$ 330.000,00
Subtotal Remuneração - Equipe Fixa - RH					**R$ 2.591.600,00**
ENCARGOS PATRONAIS SOCIAIS E TRABALHISTAS / PROVISIONAMENTO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
FGTS	1	meses	R$ 17.277,33	11	R$ 190.050,63
Férias	1	projeto	R$ 23.993,90	11	R$ 263.932,90
Rescisão	1	projeto	R$ 8.638,67	11	R$ 95.025,37
13º Salário	1	projeto	R$ 17.990,02	11	R$ 197.890,22
Vale Transporte	1	meses	R$ 38.720,00	11	R$ 425.920,00
Vale Alimentação	1	meses	R$ 39.600,00	11	R$ 435.600,00
Subtotal Encargos Patronais e Trabalhistas / Provisionamento - Equipe Fixa - RH					R$ 1.608.419,12
Subtotal - Equipe Fixa - RH					**R$ 4.200.019,12**
Subtotal - RH					**R$ 4.501.272,88**
CUSTOS IMPLEMENTAÇÃO E OPERAÇÃO					
ITEM	**QTDE**	**UNID**	**CUSTO UNITÁRIO**	**MESES**	**TOTAL**
Instrutores/Formadores	5.000	hora	R$ 60,00	-	R$ 300.000,00
Cadeiras (2 por equipamento) [Mobiliário Recepção]	40	unid	R$ 159,63	1	R$ 6.385,20
Mesa Recepção (1 por equipamento) [Mobiliário Recepção]	20	unid	R$ 800,00	1	R$ 16.000,00
Puff (4 por equipamento) [Mobiliário Recepção]	80	unid	R$ 310,00	1	R$ 24.800,00
TV 43 HD FULL (1 por equipamento) [Mobiliário Recepção]	20	unid	R$ 1.752,88	1	R$ 35.057,60
Armário (1 por equipamento) [Mobiliário Gestão]	20	unid	R$ 1.150,80	1	R$ 23.016,00
LapTop (2 por equipamento) [Mobiliário Gestão]	40	unid	R$ 3.049,00	1	R$ 121.960,00
Cadeiras (11 por equipamento) [Mobiliário Salas de Aula]	220	unid	R$ 159,63	1	R$ 35.118,60
Mesa professor (1 por equipamento) [Mobiliário Salas de Aula]	20	unid	R$ 1.377,00	1	R$ 27.540,00
Mesa Informática (10 por equipamento) [Mobiliário sala de Aula]	200	unid	R$ 1.755,00	1	R$ 351.000,00
Computador (11 Por equipamento) [mobiliário sala de aula]	220	unid	R$ 3.774,55	1	R$ 830.401,00
Projetor + Tela de Projeção [Mobiliário Salas de Aula]	20	unid	R$ 3.300,00	1	R$ 66.000,00
Bebedouro (1 por equipamento) [Mobiliário Lounge]	20	unid	R$ 1.200,00	1	R$ 24.000,00
Óculos de Realidade Virtual [Mobiliário Sala de aula]	40	unid	R$ 2.800,00	1	R$ 112.000,00
Câmera Fotográfica [Módulos Estúdio]	40	unid	R$ 5.149,00	1	R$ 205.960,00
Cartão SD [Módulos Esúdio]	40	unid	R$ 52,90	1	R$ 2.116,00
Cartão SD [Módulos Esúdio]	0	unid	R$ 59,99	1	R$ 0,00
Tripé Profissional [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 1.357,03	1	R$ 27.140,60
Gravador Áudio [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 1.502,32	1	R$ 30.046,40
Lapela Dupla [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 699,00	1	R$ 13.980,00
Kitboom [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 582,80	1	R$ 11.656,00
Iluminador Luz Contínua [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 708,58	1	R$ 14.171,60
Iluminador LED Profissional [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 664,05	1	R$ 13.281,00
Tripé de Iluminação de 2 Metros [Módulos Estúdio]	40	unid	R$ 69,00	1	R$ 2.760,00
Softbox [Módulos Estúdio]	40	unid	R$ 997,43	1	R$ 39.897,20
Pilhas recarregáveis [módulos estúdio]	20	unid	R$ 273,04	1	R$ 5.460,80
Baterias [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 235,86	1	R$ 4.717,20
Lanterna [Módulos Estúdio]	20	unid	R$ 33,90	1	R$ 678,00
Locação de Espaços	20	unid.	R$ 3.818,18	11	R$ 839.999,60
Custos operacionais de apoio ao gerenciamento e implantação	1	unid	R$ 100.000,00	12	R$ 1.200.000,00
Custos operacionais de eventos	1	unid	R$ 40.000,00	1	R$ 40.000,00
Subtotal Custos Operação e Implementação					**R$ 4.425.142,80**
TOTAL GERAL					**R$ 8.926.415,68**

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO	
1ª PARCELA	R$ 3.312.010,78
2ª PARCELA	R$ 1.871.468,30
3º PARCELA	R$ 1.871.468,30
4ª PARCELA	R$ 1.871.468,30
TOTAL	**R$ 8.926.415,68**

ANEXO I-A
(Decreto nº 43.562/2017)

As partes que a esta subscrevem declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a administração pública, nacional ou estrangeira, e se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente na relação com a Administração Municipal.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

AGENTE PÚBLICO
(Nome, cargo, matrícula e lotação)

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

ANEXO I-B
(Decreto nº 43.562/2017)

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIZAÇÃO CIVIL E ADMINISTRATIVA

Para a execução deste instrumento jurídico, as partes declaram conhecer a Lei Federal nº 12.846/2013, se comprometem a atuar de forma ética, íntegra, legal e transparente, e estão cientes de que não poderão oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta, indireta ou por meio de subcontratados ou terceiros, quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada. Parágrafo primeiro - A responsabilização da pessoa jurídica subsiste nas hipóteses de alteração contratual, transformação, incorporação, fusão ou cisão societária, ressalvados os atos lesivos ocorridos antes da data da fusão ou incorporação, quando a responsabilidade da sucessora será restrita à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado, até o limite do patrimônio transferido. Parágrafo segundo - As sociedades controladoras, controladas, coligadas ou, no âmbito do respectivo contrato, as consorciadas serão solidariamente responsáveis pela prática dos atos previstos nesta Lei, restringindo-se tal responsabilidade à obrigação de pagamento de multa e reparação integral do dano causado.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA
(Nome, cargo e carimbo da empresa)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

ANEXO III - MINUTA DE TERMO DE COLABORAÇÃO

TERMO DE COLABORAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, POR SUA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, E A _____

Aos _____ dias do mês de _____ de 2024, de um lado o MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, por meio da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia, neste ato representada por sua Secretária, Sra. **THEREZA CRISTINA DE LACERDA PAIVA**, consoante delegação do Decreto "P" nº 81 de 04/04/2024, doravante denominado MUNICÍPIO e de outro, a _____, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, com sede na _____, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por seu Representante Legal, _____ _____, portador da carteira de identidade nº _____, expedida pelo _____, e inscrito no CPF sob o nº _____, após regular Chamamento Público nº 01/2024, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 42696/2016 e suas alterações, e consoante autorização da Sra. Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, devidamente publicada no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, em ___/____/2024, às fls. ____, assinam o presente TERMO DE COLABORAÇÃO, mediante as seguintes CLÁUSULAS e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
O presente TERMO reger-se-á por toda a legislação aplicável à espécie, e ainda pelas disposições que a completarem, cujas normas, desde já, entendem-se como integrantes deste, em especial pelas normas gerais da Lei Federal nº 13.019, de 31.07.2014 e suas alterações; do Decreto nº 42696 de 2016; do Decreto nº 21.083, de 20.02.2002; do Decreto nº 32.318, de 7.06.2010; pelas normas do Código de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro (CAF), instituído pela Lei nº 207, de 19.12.1980, e suas alterações, ratificadas pela Lei Complementar nº 01, de 13.09.1990; pelas normas do Regulamento Geral do Código supracitado (RGCAF), aprovado pelo Decreto nº 3.221, de 18.09.1981 e suas alterações; bem como pelas demais normas citadas no Edital de Chamamento Público n.º XXX, as quais a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL declara conhecer e se obriga a respeitar, ainda que não transcritas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO
O presente Plano de Trabalho visa o fornecimento de informações a Organizações da Sociedade Civil de natureza social e/ou educacional, cedidas e/ou com filial no município do Rio de Janeiro, interessadas em apresentar proposta para a celebração de Termo de Colaboração, com fundamento na lei Federal 13.019/2014, a fim de realizar a execução integral do projeto **"Nave Satélite"**, cujo objetivo é a implantação de 3 unidades em diferentes áreas de planejamento da cidade, com foco em realização de estratégias formativas em tecnologias da informação e inserção no mercado de trabalho, letramento digital e acesso à direitos, abordagem STEAM, acesso à novas tecnologias, tendo como premissa a democratização do conhecimento a fim de que todos as regiões atendidas tenham acesso às oportunidades oferecidas pelas tecnologias digitais, tais ações podem configurar-se como cursos, oficinas, workshops e eventos. O público alvo é composto de público infantil, jovens e também para adultos e pessoas da terceira idade. O objetivo do programa é criar e oferecer aos usuários diversos ambientes de alta tecnologia com interfaces de comunicação e objetos midiáticos digitais que sejam intuitivos e de fácil utilização.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL possui as seguintes obrigações:

(i) Desenvolver, em conjunto com o MUNICÍPIO, o objeto da parceria conforme o Plano de Trabalho (Anexo I) e a Planilha de Custos (Anexo II);

(ii) Arcar com todos os demais custos que superem a estimativa prevista na Planilha de Custos (Anexo II);

(iii) Prestar, sempre que solicitadas, quaisquer outras informações sobre a execução financeira desta parceria;

(iv) Permitir a supervisão, fiscalização, monitoramento e avaliação do MUNICÍPIO sobre o objeto da presente parceria;

(v) Não exigir de terceiros, seja a que título for, quaisquer valores em contraprestação do atendimento prestado;

(vi) Manter atualizadas as informações cadastrais junto ao MUNICÍPIO comunicando-lhe imediatamente quaisquer alterações em seus atos constitutivos;

(vii) Selecionar e contratar os profissionais necessários à consecução da presente parceria, nos termos dos documentos referidos no item i desta CLÁUSULA, anotando e dando baixa nas respectivas carteiras profissionais, quando for o caso, observando a legislação vigente e, em particular, a Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT;

(viii) Recolher, na condição de empregador, todos os encargos sociais, previdenciários e fiscais, oriundos das referidas contratações;

(ix) Responsabilizar-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

(x) Manter o valor da parcela mensal referente a verbas rescisórias, quando for o caso, bem como os saldos das parcelas não utilizadas, em aplicação financeira, na forma da regulamentação específica da Secretaria Municipal de Fazenda;

(xi) Abrir conta corrente bancária específica isenta de tarifa bancária na _____ *(instituição financeira indicada pelo Município)*, apresentando o extrato zerado da referida conta à Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia

(xii) Permitir o livre acesso dos agentes da administração pública aos processos, aos documentos, às informações relacionadas a termos de colaboração/fomento, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;

(xiii) Os bens permanentes porventura adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos deverão ser obrigatoriamente entregues ao Município em até 30 (trinta) dias do término da parceria, observada a CLÁUSULA SEXTA.

(xiv) Arcar com os acréscimos decorrentes de atraso de pagamentos a que a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL tenha dado causa, tais como juros ou qualquer tipo de correção/atualização, dentre outros;

(xv) Prestar contas da aplicação dos recursos repassados na forma da CLÁUSULA DÉCIMA do presente instrumento, mantendo em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos;

(xvi) Apresentar relatórios de Execução do Objeto e de Execução Financeira, conforme previsto na CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA, parágrafo primeiro;

(xvii) Divulgar a presente parceria na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações a presente parceria, na forma do Artigo 47 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO
O MUNICÍPIO possui as seguintes obrigações:

(i) Através da Comissão Gestora, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho objeto do presente TERMO;

(ii) Repassar à ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL os recursos necessários à execução deste TERMO;

(iii) Receber, analisar e emitir parecer técnico conclusivo sobre a prestação de contas das verbas recebidas pela ORGANIZAÇÃO DE SOCIEDADE CIVIL;

(iv) Elaborar Relatório de Visita Técnica in loco e Relatório Técnico e de Monitoramento e Avaliação.

CLÁUSULA QUINTA - DAS VEDAÇÕES
É vedado, no âmbito desta parceria:

(i) utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

(ii) remunerar, com recursos da parceria, cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de agente público que exerça, no órgão ou entidade da Administração Municipal, cargo de natureza especial, cargo de provimento em comissão ou função de direção, chefia ou assessoramento;

(iii) pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;

(iv) realizar despesa em data anterior à vigência da parceria;

(v) efetuar pagamento em data posterior à vigência da parceria, salvo se expressamente autorizado pela autoridade competente da Administração Municipal e desde que o fato gerador da despesa tenha ocorrido durante a vigência da parceria;

(vi) transferir recursos para clubes, associações de servidores, partidos políticos ou quaisquer entidades congêneres;

(vii) realizar despesas com:

(a) multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da Administração Municipal na liberação de recursos financeiros;

(b) publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal;

(c) pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 29 do Decreto Municipal nº 42696/2016;

(d) obras que não sejam de mera adaptação e de pequeno porte.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOAÇÃO DOS BENS MÓVEIS
Os bens móveis remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos transferidos do Município, mediante autorização da autoridade competente, e desde que se tenham tornado obsoletos, imprestáveis, de recuperação antieconômica ou inservíveis ao serviço público, poderão ser doados, com ou sem encargos, à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, cujo fim principal consista em atividade de relevante valor social.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO
O prazo do presente TERMO é de 12 (doze) meses, de ____/____/_____ a _____/_____/__, a contar da publicação do extrato.

Parágrafo Primeiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses, desde que demonstrada a vantajosidade para o MUNICÍPIO e cumpridas as metas e indicadores estabelecidos.

Parágrafo Segundo: A vigência da parceria poderá ser alterada, mediante solicitação da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada junto ao MUNICÍPIO em, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do término de sua vigência, ou por solicitação do MUNICÍPIO dentro do período de sua vigência.

Parágrafo Terceiro: O prazo descrito no *caput* poderá ser prorrogado de ofício pelo MUNICÍPIO, antes do seu término, quando este der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada ao exato período do atraso verificado, e informado no Sistema de Contabilidade e Execução Orçamentária - FINCON.

CLÁUSULA OITAVA - DAS ALTERAÇÕES
A Administração Pública Municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou de colaboração ou do plano de trabalho, após, respectivamente, solicitação fundamentada da organização da sociedade civil ou sua anuência, desde que não haja alteração de seu objeto, da seguinte forma:

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

(i) por termo aditivo à parceria para:

(a) ampliação do valor global, no limite máximo de até trinta por cento;

(b) redução do valor global, sem limitação de montante;

(c) prorrogação da vigência, em períodos iguais e sucessivos, limitados à duração máxima de 60 (sessenta) meses;

(d) alteração da destinação dos bens remanescentes; ou

(ii) por certidão de apostilamento, nas demais hipóteses de alteração, tais como:

(a) utilização de rendimentos de aplicações financeiras antes do término da execução da parceria; ou

(b) remanejamento de recursos sem a alteração do valor global.

Parágrafo Único: Sem prejuízo das alterações acima previstas, a parceria deverá ser alterada por certidão de apostilamento, independentemente de anuência da organização da sociedade civil, para:

(i) prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da administração pública municipal tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado e

(ii) indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

CLÁUSULA NONA - DO REAJUSTE
Nos termos do Decreto Municipal nº 42696/2016, o reajuste de preços, se cabível, somente será devido, por ocasião da prorrogação da vigência do termo de colaboração, desde que mantida a vantajosidade para a Administração e observados os seguintes fatores:

(i) no caso das despesas e custos atrelados à mão de obra principal utilizada no objeto da parceria, deverá ser demonstrada de forma analítica a variação dos custos conforme acordo ou convenção coletiva de regência da categoria;

(ii) em relação aos demais custos e despesas previstos no Termo, será observado o reajuste medido pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Ampliado-Especial (IPCA-E) do IBGE, a cada período de 10 (dez) meses, a contar da data da publicação do extrato do Termo.

Parágrafo Primeiro: Fica vedada a inclusão de benefícios não previstos na proposta inicial da parceria, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, sentença normativa, acordo ou convenção coletiva.

Parágrafo Segundo: O pleito de reajuste deverá ser apresentado através de planilha analítica, sendo submetida à análise da Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia.

Parágrafo Terceiro: Os eventuais reajustes serão objeto de preclusão com a assinatura da prorrogação do Termo de Parceria/Fomento ou com o encerramento da vigência da parceria.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO VALOR E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO
O valor do presente TERMO é de R$ 8.926.415,68 (oito milhões, novecentos e vinte e seis mil, quatrocentos e quinze reais e sessenta e oito centavos), e correrá a conta do PT 36.01.19.573.0609.2937; FR 1.500.100; ND 33.50.85.04, e será pago em 4 (três) parcelas trimestrais, nos valores discriminados abaixo, tendo sido emitida(s) a(s) Nota(s) de Empenho Nº _____, em ___/_____/2024, no valor de R$ _____ (_____ _____).

1ª Parcela	R$ 3.312.010,78 (três milhões, trezentos e doze mil e dez reais e setenta e oito centavos)
2ª Parcela	R$ 1.871.468,30 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
3ª Parcela	R$ 1.871.468,30 (um milhão oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)
4ª Parcela	R$ 1.871.468,30(um milhão oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos)

Parágrafo Primeiro: O cronograma de desembolso representa previsão inicial de repasses, sendo certo que estes ocorrerão conforme a apresentação da prestação de contas. Quando os recursos forem repassados em três ou mais parcelas, a terceira ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela, e assim sucessivamente, de modo que se permita à instituição possuir em sua conta o montante correspondente a um repasse inicial previsto no cronograma. Após a aplicação da última parcela será apresentada a prestação de contas final dos recursos recebidos.

Parágrafo Segundo: Os recursos previstos no *caput* serão repassados, mediante transferência eletrônica, através de crédito em conta bancária específica, vinculada à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, onde serão movimentados, vedada a utilização da conta para outra finalidade, conforme descrito no subitem 16.01 do Edital.

Parágrafo Terceiro: A primeira parcela será liberada em até 30 (trinta) dias após a celebração do TERMO e as demais, trimestralmente, na forma estipulada no cronograma de desembolso constante no Plano de Trabalho.

Parágrafo Quarto: É vedado o repasse de recursos caso não seja aprovada a prestação de contas do penúltimo repasse efetuado.

Parágrafo Quinto: Os recursos recebidos em decorrência da parceria serão depositados em conta corrente específica isenta de tarifa bancária no BANCO SANTANDER S/A e, enquanto não empregados na sua finalidade, serão obrigatoriamente aplicados, conforme regulamento específico.

Parágrafo Sexto: Os rendimentos de ativos financeiros e eventuais saldos remanescentes poderão ser aplicados pela organização da sociedade civil na ampliação de metas do objeto da parceria, desde que no curso de sua vigência e mediante aprovação da alteração no plano de trabalho pela autoridade pública competente.

Parágrafo Sétimo: Na eventual celebração de termos aditivos, indicar-se-ão os créditos e empenhos para sua cobertura, e de cada parcela da despesa a ser transferida em exercício futuro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
As prestações de contas parciais devem ser apresentada até 45 (quarenta e cinco) dias após terminado o período a que se refere a parcela, sendo a última entregue até 90 (noventa) dias após o término da presente parceria, acompanhada do comprovante de devolução do saldo.

Parágrafo Primeiro: A prestação de contas será instruída com os documentos indicados na Resolução CGM nº 1.285/2017.

Parágrafo Segundo: A prestação de contas somente será recebida pelo MUNICÍPIO se estiver instruída com todos os documentos referidos no PARÁGRAFO PRIMEIRO.

Parágrafo Terceiro: No caso de erro nos documentos apresentados, serão devolvidos à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando o repasse da parcela subsequente condicionado à reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Quarto: Os mapas, demonstrativos e relatórios físico-financeiros deverão conter assinatura do representante legal da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como de contabilista registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

Parágrafo Quinto: Os documentos fiscais originais deverão conter carimbo ou dizeres com os seguintes termos: "Prestação de Contas nº XXX/XXXX - TERMO DE COLABORAÇÃO Nº XXX/XXXX, entre a (Instituição) e a Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia".

Parágrafo Sexto: A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter em boa ordem e guarda todos os documentos originais que comprovem as despesas realizadas no decorrer da parceria durante o prazo de 10 (dez) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FORMA DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO
A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, para fins de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto, na forma do regulamento.

Parágrafo Primeiro: No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:
I- designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização;
II- designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação;
III- emitirá relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso;
IV- realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas;
V- realizará, sempre que possível, nas parcerias com vigência superior a 1 (um) ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
VI- examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela OSC, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento;
VII- poderá valer-se do apoio técnico de terceiros; e
VIII- poderá delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

Parágrafo Segundo: Observado o disposto nos §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019, de 2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 daquela Lei e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final.

Parágrafo Terceiro: No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019, de 2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019, de 2014 e de seu regulamento.

Parágrafo Quarto: O relatório técnico de monitoramento e avaliação, de que trata o inciso III do Parágrafo Segundo, deverá conter os elementos dispostos no §1º do art. 59 da Lei nº 13.019, de 2014, e o parecer técnico de análise da prestação de contas anual, conforme previsto no art. 44, inciso III, do Decreto nº 42.696, de 2016, e será submetido à comissão de monitoramento e avaliação, que detém a competência para avaliá-lo e homologá-lo.

Parágrafo Quinto: A visita técnica in loco, de que trata o inciso IV do Parágrafo Primeiro, não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pela administração pública federal, pelos órgãos de controle interno e pelo Tribunal de Contas da União. A OSC deverá ser notificada previamente no prazo mínimo de 3 (três) dias úteis anteriores à realização da visita técnica in loco.

Parágrafo Sexto: A pesquisa de satisfação, de que trata o inciso V do Parágrafo Primeiro, terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela OSC, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas. A pesquisa poderá ser realizada diretamente pela administração pública federal, com metodologia presencial ou à distância, com apoio de terceiros, por delegação de competência ou por meio de parcerias com órgãos ou entidades aptas a auxiliar na realização da pesquisa.

Parágrafo Sétimo: Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à OSC para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências. A OSC poderá opinar sobre o conteúdo do questionário que será aplicado.

Parágrafo Oitavo: Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de política pública setorial eventualmente existente na esfera de governo federal. A presente parceria estará também sujeita aos mecanismos de controle social previstos na legislação específica.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
Pela inexecução total ou parcial do objeto deste TERMO, do Plano de Trabalho, bem como por execução da parceria em desacordo com a Lei Federal nº 13.019/2015 e com o Decreto Municipal nº 42696/2016, o MUNICÍPIO poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL as seguintes sanções:

(i) Advertência;

(ii) Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

(iii) Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso (ii).

Parágrafo Único: As sanções estabelecidas nos incisos ii e iii são de competência exclusiva da Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXCLUSÃO DE RESPONSABILIDADE
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL assume, como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da contratação de pessoal necessária à boa e perfeita execução do presente TERMO, e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, quaisquer prejuízos que sejam causados ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

Parágrafo Primeiro: Os danos e prejuízos deverão ser ressarcidos ao MUNICÍPIO no prazo de 48 (quarenta e oito) horas contadas da notificação à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL do ato administrativo que lhes fixar o valor, sob pena de aplicação de penalidades na forma da CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA.

Parágrafo Segundo: O MUNICÍPIO não é responsável pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no presente TERMO, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária do MUNICÍPIO pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução.

Parágrafo Terceiro: O MUNICÍPIO não será responsável por quaisquer compromissos assumidos pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente TERMO, bem como por seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA- DA DENÚNCIA
O presente instrumento pode ser denunciado antes do término do prazo inicialmente pactuado, após manifestação expressa, por ofício ou carta remetida à outra parte, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. Nesta hipótese, as partes definirão através de Termo de Encerramento as respectivas condições, sanções e delimitações claras de responsabilidades em relação à conclusão ou extinção do trabalho em andamento.

Parágrafo Único: Por ocasião da denúncia, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à entidade ou ao órgão repassador dos recursos, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA RESCISÃO
No caso de detecção de quaisquer irregularidades cometidas pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, o MUNICÍPIO poderá rescindir o presente TERMO, sem necessidade de antecedência de comunicação.

Parágrafo Único: Na ocorrência de rescisão, o MUNICÍPIO suspenderá imediatamente todo e qualquer repasse à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, ficando esta obrigada a prestar contas das importâncias recebidas e a devolver os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão ou entidade responsável pela parceria, com encaminhamento posterior à conclusão à Controladoria Geral do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RETOMADA DOS BENS E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE
No caso de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, somente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, o MUNICÍPIO poderá, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

(i) retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

(ii) assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL até o momento em que o MUNICÍPIO assumir essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA MANUTENÇÃO DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO
A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá manter as condições de habilitação previstas no Edital durante o curso do presente TERMO.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA PUBLICAÇÃO
Até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, deverá ser providenciada a publicação do presente instrumento, no prazo máximo de 20 (vinte) dias, em extrato, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à conta do Município.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO CONTROLE ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
O MUNICÍPIO providenciará a remessa de cópias do presente TERMO ao órgão de controle interno do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, contados de sua assinatura e ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação de seu extrato, respectivamente.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DO FORO
Fica eleito o foro Central da Comarca da Capital do Estado do Rio de Janeiro, renunciando, desde já, a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a qualquer outro que porventura venha a ter, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e acertados, firmam o presente TERMO em 06 (seis) vias de igual teor e validade, juntamente com as testemunhas abaixo assinadas.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de ____.

MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TATIANA MARINS ROQUE
Secretária Municipal de Ciência e Tecnologia

NOME DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL

Testemunhas:

Nome

Nome

ANEXO IV AO EDITAL DE CHAMAMENTO
CARTA DE CREDENCIAMENTO
(em papel timbrado da empresa)

Nome do Órgão: **SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA**
Ref. **CHAMAMENTO PÚBLICO - CP N° 01/2024**

Prezados Senhores,

Pela presente, fica credenciado (a) o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____, expedida em ___/___/___ para representar a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ na seleção **Chamamento Publico - CP nº 01/2024**, a ser realizada em ____/_____/____, podendo para tanto praticar todos os atos necessários, inclusive prestar esclarecimentos, receber notificações, interpor recursos e manifestar-se sobre a sua renúncia e eventual desistência.
Atenciosamente,

Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2024.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da empresa - Firma Reconhecida)

Obs.: Este credenciamento deverá ser apresentado em papel timbrado da empresa, com firma reconhecida e deverá ser entregue a Comissão Especial no momento do credenciamento, fora de qualquer envelope.

MODELO DO ANEXO V AO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE QUE A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL NÃO POSSUI EM SUA DIRETORIA PESSOAS QUE PARTICIPEM DA DIRETORIA DE OUTRA FUNDAÇÃO PRIVA OU ASSOCIAÇÃO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 02/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins de participação no Chamamento Público supracitado que **não possui na sua diretoria pessoas que participem da diretoria de outra fundação privada ou associação (Decreto Municipal N.° 25.459/2005).**

Rio de Janeiro _____ de _____ de _____.

MODELO DO ANEXO VI AO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS FIRMADOS

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **não mantém 12 (doze) ou mais instrumentos jurídicos firmados com o Município do Rio de Janeiro. Segue relação dos instrumentos jurídicos formalizados**:

(Deverá ser informado o número de cada instrumento, o órgão signatário, data inicial, final, valor mensal e total, número do processo).

Rio de Janeiro, ____ de _____ de ._____

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

MODELO DO ANEXO VII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE EXECUÇÃO SEM SUBDELEGAÇÃO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2024.

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **funciona sem realizar subdelegação para execução de quaisquer de suas atividades-fim**:

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO VIII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE AO DECRETO MUNICIPAL Nº 19.381/2001

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penalidades cabíveis, que não possui no quadro funcional, profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º Escalões da Administração Pública Municipal, nos últimos 12 (doze) meses, nos termos do Parágrafo Único do artigo 2º do Decreto "N" nº 19.381/2001.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de 20___.

(Assinatura, nome, cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO IX DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO REFERENTE A ILÍCITOS TRABALHISTAS

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2024

_____, organização da sociedade civil inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____ _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

Ressalva:
() Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

Rio de Janeiro, ____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da instituição)

Obs.:
1) Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.
2) Esta declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da instituição.

MODELO DO ANEXO X DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2024

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins de participação no chamamento público supracitado, que não incide em nenhuma das hipóteses de impedimento previstas no item (7) do Edital.

Rio de Janeiro, _____ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO XI DO EDITAL DE CHAMAMENTO
DECLARAÇÃO DE COTA MÍNIMA

Secretaria Municipal de Ciência e Tecnologia - SMCT
Chamamento Público nº 01/2024

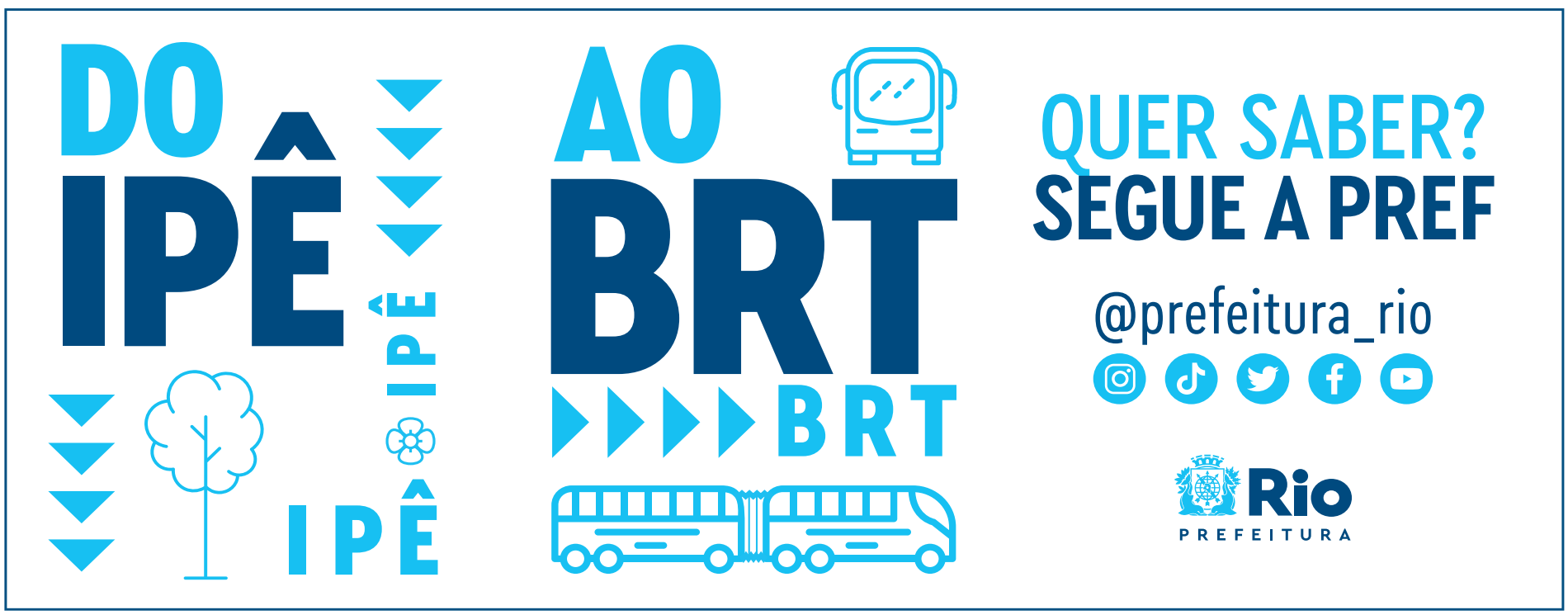
_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins de participação no chamamento público supracitado que **observa as cotas mínimas para pessoa de cor negra e mulheres (Decreto Municipal N.º 21.083/02)**.

Rio de Janeiro, ___ de _____ de _____.

(Assinatura, nome e cargo do representante legal da organização da sociedade civil)

MODELO DO ANEXO XII DO EDITAL DE CHAMAMENTO
CRITÉRIOS DE JULGAMENTO DA PROPOSTA - EDITAL N.º 01/2024

A	**Fator Grau de Adequação**	**De 0 a 10**
	(i) Grau de adequação aos objetivos específicos do programa ou ação em que se insere o tipo de parceria.	
E	**Fator Experiência**	**De 0 a 10**
	(i) Experiência da organização da sociedade civil correspondente ao tempo, em anos, na execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (ii) Experiência da organização da sociedade civil correspondente à quantidade de instrumentos jurídicos, certidões ou atestados comprovando a execução do objeto da parceria ou de natureza semelhante. (iii) Experiência do responsável técnico pela execução do objeto da parceria, demonstrando notória competência na área de atuação do objeto da parceria, a ser comprovado mediante certidões e/ou atestados.	
C	**Fator Capacidade Operacional**	**De 0 a 60**
	(i) Dados técnicos da execução das tarefas e a metodologia empregada. (ii) Infraestrutura de apoio, declarando os equipamentos e programas (inclusive os recursos de informática quando for o caso), assim como o suporte técnico/operacional disponível na organização da sociedade civil para, eventualmente, apoiar a equipe que executará as atividades. (iii) Organograma da equipe a ser alocada aos serviços com a descrição da qualificação do pessoal necessário, as atribuições e as responsabilidades das diversas áreas, bem como a lotação de cada uma dessas áreas.	
P	**Fator Preço (quanto maior, menor será a pontuação)**	**De 0 a 20**
	Preço/valor de referência	



Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
2ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO

O Gerente da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização faz saber que foram lavrados os Autos de Infração abaixo relacionados, cujas primeiras vias foram enviadas pela ECT e encontram-se disponíveis também por meio do endereço eletrônico http://dief.rio.rj.gov.br/smf/autos/default.asp, para efeito de pagamento ou apresentação de recurso, nos casos da legislação vigente.
Caso assim o desejar, o autuado poderá oferecer defesa ou impugnação ao Auto de Infração, impreterivelmente até o prazo indicado, na sede da 2ª Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, localizada na Rua Marquês de São Vicente, 52 - Área 1 - Piso 1 - Gávea, de segunda a sexta-feira, no horário de 10:00h às 16:00h.

AUTO Nº	RAZÃO SOCIAL	LAVRATURA	PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO
1103790	RAPPI BRASIL INTERMEDIAÇÃO DE NEGÓCIOS LTDA	15/04/24	15/05/24
1103791	IPANEMA SHOW MATERIAIS E CONSTRUÇÕES LTDA	15/04/24	15/05/24
1103792	CAFE E BAR JOAO E PATRICIA LTDA	15/04/24	15/05/24
1103793	BAR E RESTAURANTE MOULIN ROUGE LTDA	15/04/24	15/05/24
1103794	BAR B VINHO FRANCO BRASILEIRO LTDA	16/04/24	16/05/24

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
AUTO DE INFRAÇÃO N.995.756

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, em 09.04.2024, através do processo SMF-PRO-2024/05463, decidiu por MANTER o A/I 995.756, de acordo com o disposto pelo parecer fiscal e de acordo com os artigos 29 e 31 do Decreto 32.244/2010, de 10.05.2010.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
9ª GERÊNCIA REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO - OESTE
AUTO DE INFRAÇÃO N. 995.754

O Gerente da 9ª GRLF - Gerência Regional de Licenciamento e Fiscalização, em 09/04/2024, através do processo SMF-PRO-2024/05511, NÃO acolheu o recurso referente ao Auto de Infração n. 995.754. Segundo disciplina o caput do art. 24, do Decreto 32.244/2010, o autuado deveria apresentar impugnação ao A/I 995.754, até 16.03.2024. Assim sendo, deixa de acolher o presente recurso pela extemporaneidade, conforme § 1º do art. 24 do supracitado diploma legal.

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04/150.301/2024	BRASIL OUTDOOR LTDA
04/150.631/2023	RÓTHULO MONTAGENS INSTALAÇÕES E MANUTENÇÕES LTDA EPP
04/150.274/2024	AM PATT PUBLICIDADE LTDA

SUBSECRETARIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
COORDENADORIA DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO
F/CLF/GPIF - SUBGERÊNCIA DE PUBLICIDADE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A titular da Subgerência de Publicidade, no uso de suas atribuições legais, INTIMA os abaixo relacionados, no prazo de 15(quinze) dias, a tomarem ciência das exigências e/ou decisões, formuladas nos processos referentes à exibição de publicidade.
Os processos encontram-se à disposição dos intimados ou de seus representantes legais devidamente habilitados na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Anexo, sala 601 no horário de 10h às 16h. Esgotado o prazo sem o comparecimento da parte, ter-se-á como intimada e o processo será arquivado sem prejuízo da aplicação de qualquer sanção legal cabível diante da constatação de exibição irregular da publicidade.

PROCESSOS	REQUERENTES
04150.289/2024	CORUJA PUBLICIDADE LTDA
04150.676/2023	CORUJA PUBLICIDADE LTDA

COORDENADORIA DE FEIRAS
GERÊNCIA FISCAL DE FEIRAS DE ARTES, ANTIQUÁRIOS, AMBULANTES E ESPECIAIS
EXPEDIENTE DE 15/04/2024

Proc. 04/210.107/2021 - Allan Patrick dos Santos Rosa
Pelo CACG: "Solicitamos a anotação da advertência na ficha do expositor da matrícula nº 31.524, em nome de Allan Patrick dos Santos Rosa, da Feirarte I - Praça General Osório."

Proc. 04/210.109/2021 - Eloy Menezes
Pelo CACG: "Solicitamos a anotação da advertência na ficha do expositor da matrícula nº 30.508, em nome de Eloy Menezes, da Feirarte I - Praça General Osório."

Proc. 04/210.108/2021 - Adalberto Bezerra de Azevedo
Pelo CACG: "Solicitamos a anotação da advertência na ficha do expositor da matrícula nº 30.451, em nome de Adalberto Bezerra de Azevedo, da Feirarte I - Praça General Osório."

Proc. 04/210.802/2019 - Rafael Medeiros de Jesus
Pelo CACG: "Solicitamos a anotação das advertências na ficha dos expositores da matrícula nº 30.890 em nome de Rafael Medeiros de Jesus e matrícula nº 30.945 em nome de Maria Luzineide Santos, da Feirarte I - Praça General Osório."

COORDENADORIA ESPECIAL DE TRANSPORTE COMPLEMENTAR
EDITAL DE RECONVOCAÇÃO Nº 05/2024

O Coordenador da CETC, no uso de suas atribuições, reconvoca o permissionário abaixo que não compareceu a primeira convocação a comparecer na Coordenadoria Especial de Transporte Complementar, situada na rua Coronel Tedim, 591 - Pechincha, RJ - CEP 22.740-240, trazendo o veículo e o CIAT, para atender a procedimento interno a ser realizado por esta Coordenadoria no dia 29 de abril de 2024 às 11h.
O permissionário que não comparecer na data e hora citados incorrerá no previsto no art. 13 do Decreto 37.154 de 2013.

NOME	PERMISSÃO
SANDRA MARIA DO NASCIMENTO ANTONIO	76.001255-2
ARLINDO JOSE LOURENCO MUNIZ	76.004162-2
ELENICE SANTOS DE OLIVEIRA	81.000207-0
JOSE MIOTE ALVES	81.000311-6
PAULO ROBERTO SILVA DE LIMA	81.000721-5
ANDERSON RAMOS MONTEIRO	81.001403-1
LUIZ CARLOS SOUZA	76.003436-5
ANDERSON DE OLIVEIRA ALVES	81.000140-2
RICARDO DAS CHAGAS JORDAO	81.000442-9
CARLOS EDUARDO PINTO GALDINO	81.000526-4
GILSON DE JESUS VIEIRA	81.000590-9
ADILSON TEIXEIRA VIEIRA	81.000699-3
REGINA APARECIDA ROSA PEREIRA	81.001471-2
RACIB GALINDO JUNIOR	81.001528-3
DIOGO RENAN DE FRANCA	81.001830-7

GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO - COMPRASGOV
UASG: 986001

Processo: **GM-PRO-2023/2700**
Pregão Eletrônico Nº: **90205/2024**
Tipo de licitação: Menor preço **global.**
Modo de disputa: **Aberto e fechado**
Data e hora da abertura da Licitação: **07/05/2024 às 10:00h**, horário de Brasília.
Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GESTÃO DE FROTA DE VEÍCULOS PARA A GUARDA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO, SOB DEMANDA, PELO PERÍODO DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES.
Valor total estimado: R$ 149.900.00,00 (cento e quarenta e nove milhões e novecentos mil reais).
As licitantes interessadas poderão obter o presente Edital e seus anexos no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br (Portal Nacional de Compras) e http://ecomprasrio.rio.rj.gov.br.
Telefones para contato: (21) 2976-6075/2976-6216
Os pedidos de esclarecimentos e as impugnações serão formulados em até 03 (três) dias úteis anteriores à licitação, respectivamente, por correio eletrônico para o endereço pregoeiro.gmrio@gmail.com, conforme item 1.7 do referido Edital.

SECRETARIA DE TURISMO

RIOTUR-EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
TERMO DE ACEITE

Esta comissão composta pelos funcionários abaixo relacionados, responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços prestados, objeto do Termo de Contrato nº 195/2023 processo TUR-PRO 2023/00991, atesta a realização da prestação de serviços de maqueiro da ARTBE FIRE ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, visando atender o Revèillon 2023/2024, de acordo com as condições contratadas.
Dessa forma, considerando que os serviços foram concluídos a contento por ARTBE FIRE ASSESSORIA TÉCNICA LTDA com o cumprimento das determinações e especificações devidamente descritas conforme contrato.
Rio de Janeiro, 17 de abril de 2024.
KATIA NAZARETH PEDROSO MACHADO
Matrícula: 25574250

MARCELO PEREIRA DAS CHAGAS VERISSIMO
25559911

JOSE ALEXANDRE SILVA SALLES
Matrícula: 25573798

MARCUS VINICIUS PESSINO
Matrícula: 25574274

TRIBUNAL DE CONTAS

PAUTA ESPECIAL DA 11ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO DE 2024

Na forma do disposto no art. 94, do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação n.º 266, de 28 de maio de 2019, constam em pauta especial, para julgamento em **24/04/2024**, os seguintes processos:

Relator: Nestor Guimarães Martins da Rocha
Processo: 40/202640/2014 e seus apensos 40/205138/2012, 40/201707/2013, 40/200768/2013 e 40/204971/2014
Assunto: Tomada de Contas Especial
Responsáveis: Flávio Carneiro Guedes Alcoforado
Advogado: Lauro Vinícius Ramos Rabha - OAB/RJ 169.856

Relator: Thiago Kwiatkowski Ribeiro
Processo: 40/200065/2012
Assunto: Tomada de Contas Especial

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Responsáveis: Júlio César Vieira Bernardino;
FW Empreendimentos Imobiliários e Construções Ltda.
Advogado: Felipe Cruz Paiva - OAB/RJ 156.236

Informa-se que, a partir da data desta publicação, o processo estará disponível para vista dos responsáveis, na forma do art. 139 do RITCMRio.
Eventual sustentação oral deverá ser comunicada ao Presidente até as dezesseis horas do dia anterior à realização da sessão.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.598/2022
TERMO: Nº 19/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.538,71 (Três mil e quinhentos e trinta e oito reais e setenta e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.050/2021
TERMO: Nº 21/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.727,05 (Três mil e setecentos e vinte e sete reais e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/320.725/2019
TERMO: Nº 22/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.165,25 (Três mil e cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/322.988/2018
TERMO: Nº 20/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.005,52 (Três mil e cinco reais e cinquenta e dois centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/322.345/2018
TERMO: Nº 23/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.009,33 (Quatro mil e nove reais e trinta e três centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PEMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.402/2021
TERMO: Nº 24/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.784,93 (Três mil setecentos e oitenta e quatro reais e noventa e três centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/323.471/2019
TERMO: Nº 25/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 803,98 (Oitocentos e três reais e noventa e oito centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/325.781/2018
TERMO DE PERMISSÃO DE USO: Nº 26/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.686,74 (Três mil e seiscentos e oitenta e seis reais e setenta e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.717/2021
TERMO: Nº 27/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.665,66 (Três mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e seis centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/325.780/2018
TERMO: Nº 28/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.615,09 (Três mil e seiscentos e cinco reais e nove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.959/2022
TERMO: Nº 29/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.190,49 (Quatro mil e cento e noventa reais e quarenta e nove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.897/2022
TERMO: Nº 30/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 2.153,62 (Dois mil e cento e cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/800.703/2020
TERMO: Nº 31/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.064,45 (Três mil e sessenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.409/2022
TERMO: Nº 32/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.257,68 (Um mil e duzentos e cinquenta e sete reais e sessenta e oito centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.408/2022
TERMO: Nº 33/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 639,99 (Seiscentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 06/800.702/2020
TERMO: Nº 34/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 2.782,71 (Dois mil e setecentos e oitenta e dois reais e setenta e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/324.587/2019
TERMO: Nº 35/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 1.915,67 (Um mil e novecentos e quinze reais e sessenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/324.584/2019
TERMO: Nº 36/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 2.922,08 (Dois mil e novecentos e vinte e dois reais e oito centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.718/2021
TERMO: Nº 37/2023
DATA DA ASSINATURA: 21/06/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.731,80 (Três mil e setecentos e trinta e um reais e oitotenta centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/101.895/2022
TERMO: Nº 96/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 2.009,25 (Dois mil e nove reais e vinte e cinco centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/105.452/2022
TERMO: Nº 97/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.719,29 (Três mil e setecentos e dezenove reais e vinte e nove centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.600/2022
TERMO: Nº 98/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.150,94 (Três mil e cento e cinquenta reais e noventa e quatro centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/100.599/2022
TERMO: Nº 99/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 3.512,07 (Três mil e quinhentos e doze reais e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/102.960/2022
TERMO: Nº 100/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 4.005,67 (Quatro mil e cinco reais e sessenta e sete centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONSERVAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

PROCESSO INSTRUTIVO: 26/103.940/2022
TERMO: Nº 101/2023
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023
PARTES: Município do Rio de Janeiro/SECONSERVA e Cirion Technologies do Brasil LTDA.
OBJETO: Implantação e/ou instalação de equipamentos de infraestrutura urbana destinados à prestação de serviços públicos ou Privado.
VALOR DO TERMO: R$ 8.175,31(Oito mil e cento e setenta e cinco reais e trinta e um centavos) por mês - Cobrança suspensa por Mandado de Segurança n° 2007.001.120007-0.
FUNDAMENTO: Decreto nº 28.002 de 30/05/2007, Alterado pelo Decreto nº 32.159 de 19/04/2010.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO

PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00009
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 321/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ INSTITUTO DE PESQUISA E MEMÓRIA PRETOS NOVOS, / LOREAL BRASIL COMERCIAL DE COSMETICOS LTDA
OBJETO: PROJETO “EXPOSIÇÃO VOZES DA ANCESTRALIDADE” WOC1132/01/2023
VALOR: R$ 90.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO - PREVI-RIO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: PVR-PRO-2023/10694
TERMO N.º: Termo de Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024
DATA DA ASSINATURA: 10/04/2024
PARTES: PREVI-RIO e a Empresa FUTURA AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.
OBJETO: Agenciamento de Viagens.
PRAZO: 10/04/2024 a 09/04/2025.
VALOR TOTAL: R$ 42.025,00 (quarenta e dois mil reais e vinte e cinco centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO: 20.09.122.0389.4169
CÓDIGO DE DESPESA: 3.3.90.39
FONTE DE RECURSOS: 802
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000108
FUNDAMENTO: Lei Federal n° 14.133/2021

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE GEOTÉCNICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: 07/004.537/2022
Instrumento: 1º Termo Aditivo n° 007/2024 ao Contrato nº 045/2023
Data da assinatura: 21/04/2024
Partes: Fundação Instituto de Geotécnica do Município do Rio de Janeiro - GEO-RIO e a empresa GEO ESTRUTURAS LTDA.
Objeto: Prorrogação de prazo na etapa
Fundamento: Artigos 522 e 523 do RGCAF.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA

CHAMPGAS DO BRASIL LIMITADA, CNPJ 05.311.112/0001-87, torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Simplificação - SMDEIS, através do processo nº 14/201.576/2013, a renovação de sua Licença Municipal de Operação nº 001382/2014, para posto de revenda de combustíveis líquidos e gás natural veicular (GNV) com serviço de lavagem de veículos, situado a Rua Souza Barros 404, Engenho Novo, Rio de Janeiro, RJ.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/09608 (09/002.822/2017)
2º Termo Aditivo 068/2024 ao Contrato nº: 038/2020
Data da Assinatura: 02/04/2024
Partes: PCRJ/SMS e a EXCEL ELEVADORES LTDA
Objeto: a contratação prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de elevadores e monta-cargas (Elevadores)
Valor: R$ 440.049,84
Programa de Trabalho: 180064.20.10.302.0306.2009 e 18072.20.10.302.0306.2009
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.48
Nota de Empenho: 2024NE000230 e 2024NE000205
Fundamento: Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso II e suas alterações.

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00292
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº: 030/2024
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2024
VALOR: Não Oneroso

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

PARTES: RIOTUR e o PECK PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA
OBJETO: O objeto do presente Termo é o uso pela PERMISSIONÁRIA da Passarela Professor Darcy Ribeiro - Sambódromo, para realização do evento "Soweto 30 anos", conforme informações constantes no processo administrativo TUR-PRO-2024/00292.

AVISO DE LEILÃO
A SECRETARIA DE ORDEM PUBLICA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **6 de maio de 2024**, às **10h00min**. (SUCATAS INSERVÍVEL) e a partir das **10h45min** (VEÍCULOS - CONSERVADOS). Realizará o leilão **SEOP05-24** somente on-line dos veículos apreendidos ou removidos, a qualquer título e não reclamados por seus proprietários, classificados como veículos recuperáveis ou irrecuperáveis (sucatas) dentro do prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recolhimento, conforme art. 328 do Código de Trânsito Brasileiro, cujos proprietários já foram notificados, tendo como leiloeiro o Sr. EDGAR DE CARVALHO JUNIOR - CPF: 100.568.587-87, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 032. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites https://ordempublica.prefeitura.rio/leiloes-de-veiculos/ e www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00098
Contrato MOBI RIO n° 026/2024
Data da assinatura: 07/02/2024
Partes: MOBI-RIO e PERSONALIT INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.
Objeto: Prestação de Serviços de Confecção e Fornecimento de Uniformes para os Empregados da MOBI-Rio.
Prazo: 07/02/2024 a 06/04/2024.
Valor total: R$ 67.800,00 (sessenta e sete mil e oitocentos reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00169
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 374/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ REALIZE PRODUCOES E PROMOCOES LTDA/ MEDISE MEDICINA DIAGNOSTICO E SERVICOS S/A
OBJETO: PROJETO "ENCONTRARTE" -WEC378/02/2022
VALOR: R$ 200.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA -CCPC
EXTRATO DE TERMO DE COMPROMISSO
PROCESSO INSTRUTIVO Nº: SMC-PRO-2024/00169
TERMO DE COMPROMISSO Nº: 375/2024
DATA DA ASSINATURA: 15/12/2023
PARTES: PCRJ/SMC/ REALIZE PRODUCOES E PROMOCOES LTDA/ TRANSEGUR VIGILANCIA E SEGURANCA LTDA
OBJETO: PROJETO "ENCONTRARTE" -WEC378/02/2022
VALOR: R$ 70.000,00
FUNDAMENTO: LEI 5.553/2013

RIOTUR EMPRESA DE TURISMO DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO S.A.
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
PROCESSO INSTRUTIVO: TUR-PRO-2024/00153
TERMO DE CONTRATO Nº: 027/2024
DATA DA ASSINATURA: 03/04/2024
VALOR: R$ 30.000,00
PARTES: RIOTUR e o ARCO INFORMÁTICA LTDA
OBJETO: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços técnicos especializados em tecnologia da informação e comunicação (TIC), visando a atualização e manutenção do Portal RIOTUR.RIO, de acordo com as características e especificações, devidamente descritas, caracterizadas e especificadas no Termo de Referência que passa a fazer parte integrante do presente contrato.
NOTA DE EMPENHO: 2024NE000275
VALOR DO EMPENHO: R$ 11.250,00 (devendo ser emitido empenho complementar para o próximo exercício)
PROGRAMA DE TRABALHO: 33.51.23.695.0641.4233
NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.39
FUNDAMENTO: Art 29. Inciso II da lei 13.303
RAZÃO: Dispensa

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS
MOBI-Rio
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº CTC-PRO-2024/00056
Contrato MOBI RIO n° 024/2024
Data da assinatura: 19/01/2024
Partes: MOBI-RIO e AUTO PEÇAS CENTER ÔNIBUS LTDA.
Objeto: Fornecimento de Peças e Acessórios para Carroceria do Fabricante Marcopolo, modelo Torino Express - C, para Manutenção Preventiva e Corretiva da Frota de Articulados Operados MOBI-Rio.
Prazo: 19/01/2024 a 17/02/2024.
Valor total: R$ 62.850,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais).
Fundamento: Lei Federal n.º 13.303/2016, no Decreto Municipal n.º 44.698/2018, no Regulamento de Licitações e Contratos da COMPANHIA,MUNICIPAL DE TRANSPORTES COLETIVOS - CMTC RIO (MOBI-Rio) e, no que couber, na Lei Federal n.º 14.133/2021 c/c o Decreto Municipal n.º 51.078/2022.

SECRETARIA ESPECIAL DA JUVENTUDE CARIOCA
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO JUVRIO N° 004/2022
Processo Instrutivo n°: JUV-PRO-2022/00054
Termo de Contrato JUVRIO nº: 004/2022
Data da assinatura: 10/04/2024
Partes: Secretaria Especial da Juventude Carioca - JUVRIO e INTEREVENTOS COMUNICAÇÃO LTDA
Objeto: Constitui objeto do presente Termo de contrato n° 004/2022 a prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses.
Prazo: 10/04/2024 a 09/04/2025
Valor total: R$ 1.118.340,00
Programa de Trabalho: 530001144220656.2976
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.17
Nota de Empenho nº: 83/2024
Fundamento: inciso II do art. 57 da Lei n° 8.666/93.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
HOSPITAL MATERNIDADE CARMELA DUTRA
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
(DECRETO Nº 3221, DE 18 DE SETEMBRO DE 1981)
Processo Instrutivo nº: 09/003.182/2020 - 09/66/000.096/2023.
Contrato n°: 1° Termo Aditivo n° 020/2023 ao Contrato n° 018/2022.
Data da Assinatura: 30/09/2023.
Partes: PCRJ/SMS/SUBHUE/HMCD e a empresa ADEB LINE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA.
Objeto: 1° Termo Aditivo ao Contrato nº 018/2022, referente à aquisição de materiais de consumos laboratoriais para técnicas automatizadas, com cessão de uso de equipamentos em regime de comodato, pertencentes à classe 6505, para atender ao Hospital Maternidade Carmela Dutra.
Prazo: 24 (vinte e quatro) meses, contados de 30/09/2023 a 29/09/2025.
Valor Total: R$ 6.474,00 (setenta e oito mil e oitocentos reais)
Programa de Trabalho: 18.71.10.302.0306.2151.
Natureza da Despesa: 3.3.90.30.22.
Notas de Empenho nº: 472/2023 - R$ 100,00 (cem reais).
Fundamento: Artigo I, Inciso Caput da Lei 10.520/2002 e suas alterações.

EMPRESA PÚBLICA DE SAÚDE DO RIO DE JANEIRO S/A- RIOSAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: RSU-PRO-2023/03364
Contrato nº 42/2024
Data da Assinatura: 17/04/2024
Partes: Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro S/A - RioSaúde e **PURE AIR GASES MEDICINAIS LTDA.**
Objeto: O presente Contrato é a contratação de empresa especializada no fornecimento de gases medicinais, de forma contínua, para atender as unidades geridas pela Empresa Pública de Saúde do Rio de Janeiro - RIOSAÚDE
Prazo: 16/04/2024 a 15/04/2026
Valor total: R$ 2.038.824,00 (dois milhões, trinta e oito mil, oitocentos e vinte e quatro reais)
Fundamento: Lei Federal nº 13.303/16, regulamentada pelo Decreto Municipal n°. 44.698/18

FUNDAÇÃO INSTITUTO DAS ÁGUAS DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RIO-ÁGUAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo Instrutivo nº 06/600.183/2020
Instrumento: 4º Termo Aditivo nº 12/2024 ao Contrato nº 03/2021
Data da assinatura: 17/04/2024
Partes: RIO-ÁGUAS e MAXPAV CONSTRUÇÕES LTDA-EPP
Objeto: Modificação qualitativa, sem alteração de valor contratual e com adequação de cronograma.
Fundamento: inciso I, letra "a" do Art. 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações e incisos I e II, letra "b" do art.482 do RGCAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo Instrutivo nº: SMS-PRO-2024/10616.
Contrato nº: Ccon - 2404269 - 073/2024.
Data da Assinatura: 15/04/2024.
Partes: PCRJ/SMS e a NEUROFISIOLOGIA CLÍNICA INTEGRADA LTDA - FILIAL TIJUCA.
Objeto: Prestação de serviços técnicos-profissionais em Procedimentos de Eletroneuromiografia (ELETRONEUROMIOGRAMA - ENMG), conforme especificações constantes no Termo de Referência e do Documento Descritivo definido entre as partes nos limites da Ficha de Programação Orçamentária (FPO).
Prazo: 15/04/2024 a 15/04/2025.
Valor total estimado: R$ 1.528.800,00
Programa de Trabalho: 20.10.302.0564.5709.
Natureza da Despesa: 339039.
Nota de Empenho nº: 2024/NE000705.
Fundamento: Artigo 25, caput, da Lei nº. 8.666/1993 e suas alterações, Edital nº. 001/2023, bem como o decidido no Processo nº. SMS-PRO-2024/10616.

SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS E PROMOÇÃO DA MULHER
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO
Processo nº LHE - PRO - 2023/00794.
Instrumento nº 02/2024.
Data da assinatura: 27/02/2024.
Partes: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO através da SPM-RIO e ARMANDO DA SILVEIRA FILHO.
Objeto: locação do prédio situado na Rua Limites, nº 1260, Realengo, Município do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro.
Valor total: R$ 458.940,00 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta reais).
Prazo: 30 meses.
Programa de Trabalho: 47.01.14.244.0619.2907.
Natureza da despesa: 3.3.90.36.
Empenho nº 2024NE000054.
Fundamento: artigo 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021, e na Lei nº 8.245/1991.

DISTRIBUIDORA DE FILMES S/A - RIOFILME
EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL
Processo: FIL-PRO-2022/00044
Instrumento: Termo Aditivo Nº:01/2024 - 221053000017
Assinatura: 12 de abril de 2024
Partes: RioFilme e Instituto Telemar
Objeto: 1º Aditivo ao Contrato nº 17/2022 prorrogação da cessão, a título oneroso e em caráter não exclusivo, de uso do Sistema Único de Editais.
Valor: R$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)
Vigência: 24 (meses) a partir de 29 de abril de 2024.
Nota de Empenho: 2024NE000075
Fundamentação: Leis Federais 13.303/16; 9.610/98; Leis Complementares Federais 101/00; 195/22; Lei Municipal nº 207/80.

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Rio PREFEITURA | IMPRENSA DA CIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55

RELATÓRIO DA DIRETORIA PARA AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS – EXERCÍCIO DE 2023

A Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade, vinculada à Secretaria Municipal da Casa Civil, em atenção às formalidades legais, apresenta as Demontrações Financeiras relativas ao exercício de 2023.

No Exercício de 2023 a Imprensa da Cidade auferiu um lucro de R$ 1.746.358,59 (hum milhão, setecentos e quarenta e seis mil, trezentos e cinquenta e oito reais, cinquenta e nove centavos), decorrente dos serviços gráficos e publicações executados para os órgãos da PCRJ e terceiros.

A Empresa deu prosseguimento ao seu processo de reestruturação, tanto de maquinário quanto de equipes, a fim de atender à demanda dos órgãos municipais com mais eficiência, agilizando a produção gráfica e executando serviços que atualmente são terceirizados.
Para 2024, pretendemos incrementar novas atividades de suporte técnico aos órgãos da PCRJ, modernizar a área de Impressão, dinamizar as publicações no DORIO através da disponibilização do sistema em *cloud computing*, bem como concluir o acesso online aos Diários Oficiais anteriores a 2006, com certificação digital.

CRISTIANO CONCEIÇÃO DE SIQUEIRA
Diretor-Presidente

VANIA CARMO DO NASCIMENTO
Diretora DAF

ANDRÉ FELIPE DA FONSECA GELLI
Diretor Industrial

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
BALANÇO PATRIMONIAL

EXERCÍCIO: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO		
Ativo Circulante		
Caixa e Equivalente de Caixa	8.981.172,93	7.118.979,79
Créditos a Curto Prazo	4.895.570,37	4.304.798,88
Demais créditos e valores a curto prazo	557.198,44	794.384,42
Estoques	292.949,60	412.454,55
VPD Pagas Antecipadamente	3.796,20	3.263,34
Total do Ativo Circulante	**14.730.687,54**	**12.633.880,98**
Ativo Não Circulante		
Realizável a Longo Prazo	82.772,48	82.772,48
Investimentos	4.372,74	4.372,74
Imobilizado	194.121,32	218.039,42
Intangível	7.316,10	9.175,86
Total do Ativo Não Circulante	**288.582,64**	**314.360,50**
TOTAL DO ATIVO	**15.019.270,18**	**12.948.241,48**
PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		
Passivo Circulante		
Obrigações Trab., Prev. e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	668.967,54	616.141,21
Fornecedores e Contas a pagar a Curto Prazo	372.791,29	370.664,68
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	517.730,28	1.396.462,18
Provisões a Curto Prazo	50.000,00	66.700,00
Demais Obrigações a Curto Prazo	350.801,46	442.316,79
Total do Passivo Circulante	**1.960.290,57**	**2.892.284,86**
Passivo Não Circulante		
Resultado Diferido	60.137,05	82.005,01
Total do Passivo Não Circulante	**60.137,05**	**82.005,01**
Patrimônio Líquido		
Patrimônio Social e Capital Social	3.562.482,95	3.562.482,95
Reservas de Lucros	9.436.359,61	6.411.468,66
Total do Patrimônio Líquido	**12.998.842,56**	**9.973.951,61**
TOTAL DO PASSIVO E DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	**15.019.270,18**	**12.948.241,48**

BALANÇO PATRIMONIAL

QUADRO DOS ATIVOS E PASSIVOS FINANCEIROS E PERMANENTES
(Lei nº 4.320/1964)

EXERCÍCIO: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Ativo (I)		
Ativo Financeiro	8.981.172,93	7.572.950,00
Ativo Permanente	6.038.097,25	5.375.291,48
Total do Ativo	**15.019.270,18**	**12.948.241,48**
Passivo (II)		
Passivo Financeiro	1.006.420,20	2.306.545,12
Passivo Permanente	1.014.007,42	667.744,75
Total do Passivo	**2.020.427,62**	**2.974.289,87**
Saldo Patrimonial (III) = (I - II)	**12.998.842,56**	**9.973.951,61**

QUADRO DAS CONTAS DE COMPENSAÇÃO
(Lei nº 4.320/1964)

EXERCÍCIO: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Atos Potenciais Ativos		
Garantias e Contragarantias recebidas	123.627,32	123.627,32
Direitos Contratuais	3.402.369,12	3.402.369,12
Outros atos potenciais ativos	242.160,93	242.160,93
Total dos Atos Potenciais Ativos	**3.768.157,37**	**3.768.157,37**

QUADRO DO SUPERÁVIT / DÉFICIT FINANCEIRO
(Lei nº 4.320/1964)

EXERCÍCIO: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Fontes de Recursos		
Ordinária	**8.463.494,38**	**6.128.620,29**
Total das Fontes de Recursos	**8.463.494,38**	**6.128.620,29**

(Continua)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Rio PREFEITURA | IMPRENSA DA CIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55

(Continuação)

Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro — **IplanRIO**
Controladoria Geral do Município
Sistema de Contabilidade Municipal

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A.
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO

EXERCÍCIO: 2023 **DATA DE EMISSÃO: 29/02/2024 14:08** **PÁGINA: 1/1** **MÊS / ANO: DEZEMBRO/2023**
(Em R$)

ESPECIFICAÇÃO	DEZEMBRO / 2023	DEZEMBRO / 2022
Receita Bruta	**10.126.918,34**	**29.064.974,80**
Receita Econômica com Exploração de Bens e Serviços	9.981.918,34	27.729.309,56
Subvenções	145.000,00	1.335.665,24
Deduções da Receita Bruta	**(476.272,19)**	**(19.731.681,25)**
Impostos e Contribuições	(392.996,09)	(328.953,99)
Cancelamentos, Devoluções, Abatimentos e Descontos Comerciais	(83.276,10)	(19.402.727,26)
Receita Líquida de Vendas e Serviços	**9.650.646,15**	**9.333.293,55**
Custos dos Bens e Serviços Vendidos	**(1.156.519,64)**	**(1.159.124,42)**
Lucro / (Prejuízo) Bruto	**8.494.126,51**	**8.174.169,13**
Despesas Administrativas e Tributárias	**(7.101.815,50)**	**(4.761.161,17)**
Pessoal e Encargos	(3.523.634,94)	(2.704.317,81)
Uso de Material de Consumo	(681.075,83)	(65.017,12)
Contratação de Serviços	(2.886.548,49)	(1.981.858,00)
Tributárias	(10.556,24)	(9.968,24)
Resultado Financeiro Líquido	**937.639,20**	**620.867,06**
Receitas Financeiras	959.379,82	626.483,65
Despesas Financeiras	(21.740,62)	(5.616,59)
Resultado com Avaliação Patrimonial	**(110.062,74)**	**(344.522,66)**
Depreciação, Amortização e Exaustão	(24.236,00)	(26.349,90)
Desvalorização e Perda de Ativos	(85.826,74)	(356.858,56)
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	0,00	38.685,80
Outras Receitas e Despesas Operacionais	**(20.527,07)**	**(146.188,12)**
Outras Receitas Operacionais	4.535,77	12.277,48
Outras Despesas Operacionais	(25.062,84)	(158.465,60)
Resultado Operacional	**2.199.360,40**	**3.543.164,24**
Lucro / (Prejuízo) antes do Imposto de Renda e da Contribuição Social	**2.199.360,40**	**3.543.164,24**
Provisão para Imposto de Renda e Contribuição Social	**(453.001,81)**	**(591.119,89)**
Imposto de Renda	(324.468,39)	(425.369,02)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	(128.533,42)	(165.750,87)
Lucro / (Prejuízo) Líquido do Período	**1.746.358,59**	**2.952.044,35**
Quantidade de Ações	730.000	730.000
Lucro / (Prejuízo) por Ação - R$	**2,3923**	**4,0439**

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
EXERCÍCIO DE 2023

Em Reais

ESPECIFICAÇÃO	Patrimônio Social/ Capital Social	Reservas de Lucros	Resultados Acumulados	TOTAL
Saldo Inicial do Exercício Anterior	**3.562.482,95**	**2.675.338,28**	**(220.136,36)**	**6.017.684,57**
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**1.004.222,69**	**1.004.222,69**
Resultado do Exercício	**-**	**-**	**2.952.044,35**	**2.952.044,35**
Constituição / Reversão de Reservas	**-**	**3.736.130,38**	**(3.736.130,38)**	**-**
Saldo Final do Exercício Anterior / Saldo Inicial do Exercício Atual	**3.562.482,95**	**6.411.468,66**	**-**	**9.973.951,61**
Ajustes de Exercícios Anteriores	**-**	**-**	**1.278.532,36**	**1.278.532,36**
Resultado do Exercício	**-**	**-**	**1.746.358,59**	**1.746.358,59**
Constituição / Reversão de Reservas	**-**	**3.024.890,95**	**(3.024.890,95)**	**-**
Saldo Final Exercício Atual	**3.562.482,95**	**9.436.359,61**	**-**	**12.998.842,56**

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

EXERCÍCIO: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Ingressos	**10.786.257,07**	**8.847.902,52**
Receita Patrimonial	-	116.125,04
Receita Industrial	9.159.390,15	7.295.790,75
Remuneração das Disponibilidades	959.379,82	563.941,21
Outras Receitas Derivadas e Originárias	-	2,82
Transferências recebidas	667.487,10	805.695,03
Outros ingressos operacionais	-	66.347,67
Desembolsos	**(8.924.063,93)**	**(6.043.407,94)**
Pessoal e demais despesas	(8.161.910,99)	(5.266.790,85)
Outros desembolsos operacionais	(762.152,94)	(776.617,09)
Fluxo de caixa líquido das atividades operacionais (I)	**1.862.193,14**	**2.804.494,58**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO		
Desembolsos	**-**	**-**
Aquisição de ativo não circulante	-	-
Fluxo de caixa líquido das atividades de investimento (II)	**-**	**-**
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		
Fluxo de caixa líquido das atividades de financiamento (III)	**-**	**-**
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA (I+II+III)	**1.862.193,14**	**2.804.494,58**
Caixa e Equivalente de caixa inicial	7.118.979,79	4.314.485,21
Caixa e Equivalente de caixa final	8.981.172,93	7.118.979,79

	Exercício Atual	Exercício Anterior
CONCILIAÇÃO ENTRE O RESULTADO LÍQUIDO E O FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES DAS OPERAÇÕES		
RESULTADO DO EXERCÍCIO	**1.746.358,59**	**2.952.044,35**
AJUSTES DE CONCILIAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO COM OS FLUXOS DE ATIVIDADES OPERACIONAIS	**115.834,55**	**(147.549,77)**
ITENS DE RESULTADO QUE NÃO AFETAM OS FLUXOS OPERACIONAIS	**135.125,58**	**530.428,12**
Depreciação, Amortização e Exaustão	24.236,00	62.223,17
Provisão para Contingências e Perdas de Créditos	25.062,84	154.665,60
Perdas involuntárias com Bens do Imobilizado/Intangível e Investimentos	85.826,74	356.858,56
Reversão de Provisão para Contingências		38.685,80
Receita Diferida		(82.005,01)
ACRÉSCIMOS/REDUÇÕES POR VARIAÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS	**(225.448,14)**	**(1.362.969,67)**
Ativo Circulante	**(225.448,14)**	**(1.445.739,28)**
Créditos a Curto Prazo (Exceto Empr.e Financ.Concedidos)	(585.222,68)	(784.775,37)
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	240.802,45	(794.384,42)
Estoques	119.504,95	134.046,16
Variações Patrimoniais Diminutivas Pagas Antecipadamente	(532,86)	(625,65)
Ativo Não Circulante	**-**	**82.769,61**
Realizável a longo Prazo	-	82.772,48
Demais Créditos e Valores a Longo Prazo	-	(2,87)
ACRÉSCIMOS/REDUÇÕES P/VARIAÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS	**(384.962,78)**	**684.991,78**
Passivo Circulante	**(384.962,78)**	**602.986,77**
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assist.a Pagar a C/Prazo	194.834,73	340.278,84
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	128.991,33	60.721,40
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	(878.731,90)	603.752,92
Provisões a Curto Prazo	16.700,00	(195.979,80)
Demais Obrigações a Curto Prazo	153.243,06	(205.786,59)
Passivo Não Circulante	**-**	**82.005,01**
Resultado Diferido	-	82.005,01
ENCARGOS E REND. FINANCEIROS / IMP. DE RENDA E CSLL	**591.119,89**	**-**
Imposto de Renda e Contribuição Social Pagos	591.119,89	-
FLUXO DE CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS CONCILIADOS	**1.862.193,14**	**2.804.494,58**

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA

QUADRO DE DESEMBOLSOS DE PESSOAL E DEMAIS DESPESAS POR FUNÇÃO

EXERCÍCIO: 2023

	Exercício Atual	Exercício Anterior
Industria	(8.161.910,99)	(5.266.790,85)
Total dos Desembolsos de Pessoal e Demais Despesas por Função	**(8.161.910,99)**	**(5.266.790,85)**

(Continua)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

IMPRENSA DA CIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55

(Continuação)

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S. A – IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ Nº 68.697.333/0001-55

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

1. Contexto Operacional

A Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade é uma Empresa, pessoa jurídica de direito privado, tendo a sua sede administrativa situada em Avenida Pedro II, 400 – São Cristóvão.

Foi criada pelo Decreto nº 11.516, de 22 de outubro de 1992, nos termos da Lei Municipal nº 1.866, de 28 de abril de 1992, que autorizou sua criação, vinculada à Casa Civil conforme Decreto RIO Nº 51942 de 17 de janeiro de 2023.

A sua missão institucional é executar, privativamente, serviços gráficos para órgão das Administrações Direta e Indireta da Prefeitura do Rio de Janeiro, bem como, de publicação no Diário Oficial do Município, atuando fundamentalmente na descentralização administrativa dos serviços prestados pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro à população carioca.

A Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade recebeu, eventualmente, recursos financeiros para cumprir os compromissos assumidos na execução das atividades fins da entidade, provenientes das dotações orçamentárias do Orçamento Anual da PCRJ, e referentes aos meses de novembro e dezembro para pagamento das folhas de pessoal, se configurando como uma empresa estatal dependente, nos termos do inciso III do art. 2º da Lei Complementar 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

2. Apresentação das Demonstrações Contábeis

As demonstrações contábeis estão apresentadas de acordo com as orientações estabelecidas pela Lei nº 6.404/76 e suas alterações; pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP, 9ª ed., aprovado pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 06 de 18/12/2018 e Portaria STN nº 877 de 18/12/2018), que consolida os dispositivos da Lei nº 4.320/1964 e define normas contábeis aplicáveis ao Setor Público; Instruções de Procedimentos Contábeis (IPC's), emitidas pela STN; Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC) e disposições legais complementares vigentes.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas informações de execução orçamentária, financeira e patrimonial realizadas pela entidade no Sistema Corporativo de Contabilidade e Execução Orçamentária (FINCON) da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, sendo de responsabilidade do gestor da entidade as operações realizadas, bem como a ratificação das informações contidas nas demonstrações contábeis.

As demonstrações referem-se ao exercício financeiro de 2023, coincidindo, por disposição legal, com o ano civil, ou seja, de 1º de janeiro a 31 de dezembro, sendo compostas por: Balanço Orçamentário (BO), Balanço Financeiro (BF), Balanço Patrimonial (BP), Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), Demonstração das Mutações no Patrimônio Líquido (DMPL) e Notas Explicativas (NE).

As demonstrações contábeis e todos os saldos das notas explicativas estão apresentados em reais, que é a moeda atual e oficial da República Federativa do Brasil.

3. Principais Práticas Contábeis Adotadas

Na elaboração das demonstrações contábeis, as principais práticas contábeis realizadas para registro e reconhecimento de Ativos, Passivos, Receitas e Despesas foram as seguintes:

3.1. Receitas

Pelo enfoque patrimonial, foi utilizado como critério para o reconhecimento o impacto da situação líquida patrimonial, baseado no princípio contábil da Competência e Oportunidade.

Pelo enfoque orçamentário, o critério de escrituração e registro das receitas ou ingressos, obedeceu ao art. 35, I, da Lei nº. 4.320/64, ou seja, pertencem ao exercício financeiro as receitas nele arrecadadas, no momento do ingresso efetivo em caixa.

3.2. Despesas

Pelo enfoque patrimonial, as despesas refletidas nas demonstrações foram registradas com base, exclusivamente, em fatos geradores econômicos e patrimoniais ocorridos no exercício, independentemente de correspondentes e efetivos pagamentos, podendo os valores serem ou não oriundos da execução orçamentária.

Pelo enfoque orçamentário, de acordo como art. 35 da Lei 4.320/64, a despesa foi reconhecida pelos valores empenhados no exercício.

3.3. Restos a Pagar

Os restos a pagar inscritos como não processados, quando liquidados e não pagos em exercício posterior ao de referência, passam a ser controlados como restos a pagar não processados liquidados.

Os restos a pagar processados inscritos, que não foram pagos ou cancelados até o encerramento do exercício, permanecem registrados no passivo financeiro.

3.4. Caixa e Equivalentes de Caixa

As aplicações financeiras e demais investimentos, inclusive fundos com liquidez imediata, são mensurados pelo valor original, atualizados até a data data-base do encerramento das demonstrações contábeis, sendo as atualizações apuradas e registradas em contas de resultado ou patrimonial.

Os registros dos recebimentos de recursos financeiros são efetuados individualmente nas contas bancárias, segregados em recursos próprios, recursos do Tesouro Municipal e os pagamentos a fornecedores, pessoal e encargos e outras obrigações são realizados na Tesouraria da entidade.

3.5. Créditos a Curto Prazo

Destacam-se os valores relativos aos créditos orçamentários a receber da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro para pagamento de custeio/investimento, reconhecidos simultaneamente às obrigações no Passivo da entidade.

Os valores a receber por serviços prestados são reconhecidos como créditos a receber (mensurados pelo valor original).

3.6. Estoques

Os bens de almoxarifado/estoque são mensurados pelo custo médio das compras, em conformidade com o inciso III, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e Resolução Conjunta CGM/SMA nº 55/2010, que dispõe sobre normas para movimentação, registro e controle dos materiais existentes.

3.7. Imobilizado

Os itens do ativo imobilizado são reconhecidos inicialmente com base no valor de aquisição ou produção, conforme disposto no inciso II, art. 106 da Lei Federal nº 4.320/64 e na Resolução CGM nº 1.642/2020, que dispõe sobre normas para registro contábil, controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes. São atualizados por ajustes de depreciação e amortização considerando as taxas divulgadas na Nota 4.3.7.

3.8. Intangível

O reconhecimento inicial dos ativos intangíveis é efetuado pelo valor de aquisição ou de desenvolvimento, incluindo qualquer custo diretamente atribuível à preparação do ativo para a sua finalidade, seguindo no que couber o disposto na Resolução CGM nº 1.642/2020 que dispõe sobre normas para o registro contábil, o controle e a movimentação dos bens patrimoniais permanentes.

3.9. Perdas nos estoques, investimentos, imobilizado e intangível

As perdas registradas nos estoques e nos bens do ativo imobilizado são mensuradas e contabilizadas com base em inventários físicos anuais e para as máquinas e equipamentos de produção, com base em laudos técnicos de corrosões e desgastes. Também podem ser registradas perdas nos bens do ativo imobilizado com base em testes de recuperação, que consiste na diferença entre o valor estimado de venda e seu valor residual líquido contabilizado.

3.10. Reconhecimento de Passivos

Todas as obrigações, independentemente da execução orçamentária da despesa, são reconhecidas no Passivo, em observância ao regime de competência.

As provisões são registradas pelos valores estimados, informados pela Consultoria Jurídica da Empresa Municipal de Artes Gráficas S.A. – Imprensa da Cidade de acordo com os riscos potenciais de desembolso com perdas prováveis nas ações trabalhistas e/ou cíveis e/ou fiscais, reconhecidas até o encerramento do exercício, em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público (NBC TSP's), emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC).

4 – Informações Complementares
4.1 – Balanço Orçamentário
Despesas por Tipo de Crédito:

Detalhamento	Dotação Inicial	Créditos Suplementares Abertos	Cancelamentos	Dotação Atualizada
	R$	R$	R$	R$
Pessoal e Encargos	3.335.035,00	0,00	0,00	5.172.123,00
Outras Despesas Correntes	6.285.261,00	0,00	0,00	4.448.173,00
Total	9.620.296,00	0,00	0,00	9.620.296,00

Execução das Receitas e das Despesas:

As receitas geradoras de recursos financeiros da empresa constituem-se, fundamentalmente, pelas subvenções recebidas através das dotações orçamentárias da Prefeitura e pelas prestações de serviços gráficos e publicações no Diário Oficial do Município e por eventuais, subvenções recebidas através das dotações orçamentárias da Prefeitura, tendo a seguinte composição em 31/12/2023:

Detalhamento	31/12/2023 R$	%	31/12/2022 R$	%
Aplicações Financeiras	959.379,82	9,48	563.941,21	7,07
Serviços gráficos e publicações - PC-RJ	1.311.812,04	12,96	4.078.922,16	51,14
Serviços gráficos e publicações - Outros	7.844.416,98	77,52	3.216.871,41	40,33
Outras Receitas	3.161,13	0,03	116.125,04	1,46
Total	10.118.769,97	100	7.975.859,82	100

As principais despesas empenhadas, liquidadas e pagas em 2023, de acordo com a sua fonte de custeio foram:

Detalhamento	Valor Empenhado		Valor Liquidado		Valor Pago	
	R$	%	R$	%	R$	%
Pessoal e Encargos	4.390.817,67	54,21	4.247.982,34	57,45	4.153.396,20	57,12
Outras Despesas Correntes	3.708.674,52	45,79	3.146.038,61	42,55	3.117.919,15	42,88
Total	8.099.492,19	100	7.394.020,95	100	7.271.315,35	100

(Continua)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Rio PREFEITURA | IMPRENSA DA CIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55

(Continuação)

4.2 – Balanço Financeiro
A Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021, estabeleceu a padronização das fontes e destinações de recursos de forma obrigatória a partir de 2023 para todos os entes da federação. No Município do Rio de Janeiro, a Resolução Conjunta SMFP/CGM nº 24, de 11 de agosto de 2022, estabeleceu a classificação das fontes e destinações de recursos a serem utilizadas a partir de 2023.
Considerando que a alteração da classificação das fontes e destinações de recursos dificultou a apresentação comparativa das informações orçamentárias apresentadas no Balanço Financeiro, esta demonstração está sendo divulgada apenas com as informações referentes ao exercício de 2023 (em conformidade com itens 44, 55 e 56 da NBC-TSP 1 - Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público). Entretanto, para fins de transparência estão sendo apresentados na tabela a seguir a composição comparativa das informações sintéticas do Balanço Financeiro.

Ingressos	Exercício Atual	Exercício Anterior
Receita Orçamentária	10.118.769,97	7.975.859,82
Ordinária	10.118.769,97	7.975.859,82
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Recebidas	667.487,10	805.695,03
Recebimentos Extraorçamentários	1.371.495,25	1.930.531,94
Saldo do Exercício Anterior	7.118.979,79	4.354.598,62
Total	19.276.732,11	15.066.685,41

Dispêndios	Exercício Atual	Exercício Anterior
Despesa Orçamentária	8.099.492,19	6.876.874,04
Ordinária	8.099.492,19	6.876.874,04
Vinculada	-	-
Transferências Financeiras Concedidas	-	-
Pagamentos Extraorçamentários	2.196.066,99	1.070.831,58
Saldo do Exercício Seguinte	8.981.172,93	7.118.979,79
Total	19.276.732,11	15.066.685,41

4.2.1 – Transferências Financeiras Recebidas
Os valores das Transferências Recebidas para a execução orçamentária são registrados no Balanço Financeiro na coluna ingressos, sendo provenientes da dependência financeira com o Tesouro Municipal, alcançando o valor de R$ 667.487,10 em 31/12/2023.

4.2.2 – Restos a Pagar
Os valores inscritos em Restos a Pagar em 31/12/2023 são demonstrados no Balanço Financeiro na coluna de ingressos, como recebimentos extra-orçamentários, para fins de ajuste financeiro da parcela não paga da despesa orçamentária empenhada, demonstrada na coluna de dispêndios. A composição por natureza da despesa dos valores inscritos no exercício está apresentada no quadro a seguir:

Detalhamento	RPN inscrito em 31/12/2023		RPP inscrito em 31/12/2023	
	R$	%	R$	%
Pessoal e Encargos Sociais	340.005,50	48,20	94.586,14	77,08
Outras Despesas Correntes	365.465,74	51,80	28.119,46	22,92
Investimentos	-	0,00	-	0,00
Total	705.471,24	100	122.705,60	100

4.3 – Balanço Patrimonial
Neste capítulo são apresentados os detalhamentos dos principais grupos desta Demonstração.

4.3.1 – Créditos a Curto Prazo
Compreende os valores a receber por fornecimento de serviços e créditos tributários realizáveis até 31/12/2023, sendo apresentados da seguinte forma:

Detalhamento	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Clientes - Intra OFSS	8.020,23	4.287.228,69
Clientes	4.887.550,14	17.570,19
Total	4.895.570,37	4.304.798,88

4.3.2 – Demais Créditos e Valores a Curto Prazo
Os saldos registrados neste grupo referem-se aos demais créditos não recebidos até 31/12/2023, com expectativa de recebimento até 31/12/2024, sendo apresentados da seguinte forma:

Detalhamento	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Tributos a Recuperar	524.847,20	297.928,83
Depósitos Judiciais - Ações Trabalhistas	19.657,02	19.657,02
Sistema Descentralizado de Pagamentos	12.694,22	22.828,36
Subvenções a Receber - INTRA	-	383.657,06
Outros Créditos e Valores a Curto Prazo a Receber - Intra	-	70.313,15
Total	557.198,44	794.384,42

4.3.3 – Estoques
Os bens que compõem este grupo apresentam-se da seguinte forma:

Detalhamento	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Produtos e Serviços Acabados	-	4.960,38
Produtos e Serviços em Elaboração	-	129.718,78
Matérias-primas	258.633,79	253.435,85
Material de Consumo	34.315,81	24.339,54
Total	292.949,60	412.454,55

4.3.4 – Despesas Pagas Antecipadamente
Compreende as despesas antecipadas, cujos valores são apropriados “pró rata temporis”, ou seja, apropriados à despesa conforme o período de tempo transcorrido, e cujos benefícios ou prestação de serviço a entidade ocorrerão no curto prazo, sendo apresentadas da seguinte forma:

Detalhamento	Objeto	Parte contratada	Prazo total remanescente	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Prêmio de Seguros a Apropriar	Ramo: Seguro Patrimonial	Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais	6 meses e 12 dias	3.796,20	3.264,34
Total				3.796,20	3.264,34

4.3.5 – Realizável a Longo Prazo
Compreende os valores a receber de créditos tributários e com expectativa de recebimento após o término do exercício seguinte, sendo apresentados da seguinte forma:

Detalhamento	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Tributos a Compensar	81.971,22	82.772,48
Total	81.971,22	82.772,48

4.3.6 – Investimentos
Os investimentos referem-se, exclusivamente, à participação na empresa Telecomunicações Brasileira S/A, CNPJ 000.336.701/0001-04, apresentando o valor de R$ 4.372,74, em 31/12/2023, bem como, em 31/12/2022.

4.3.7 – Imobilizado
Compreende os direitos que tenham por objeto bens móveis e imóveis destinados a manutenção das atividades da entidade ou exercidos com essa finalidade, conforme quadro demonstrativo.

Bens Móveis

Detalhamento	Taxa Anual Deprec. %	Custo de aquisição em 31/12/2023 R$	Depreciação em 31/12/2023 R$	Valor Líquido Contábil em 31/12/2023 R$	Valor Líquido Contábil em 31/12/2022 R$
Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	10	2.296.520,53	(2.232.704,43)	63.816,10	16.789,00
Mobiliário em Geral	10	92.636,98	(74.729,00)	17.908,25	23.240,00
Total Bens Móveis		2.389.157,51	(2.307.433,16)	81.724,35	40.029,00

(Continua)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

IMPRENSA DA CIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55

(Continuação)

Bens Imóveis - Custo de Aquisição

Detalhamento	Taxa Anual Deprec %	Custo de aquisição em 31/12/2023 R$	Depreciação em 31/12/2023 R$	Valor Líquido Contábil em 31/12/2023 R$	Valor Líquido Contábil em 31/12/2022 R$
Terrenos	-	-	-	-	-
Edificações	4	299.293,09	(165.150,44)	134.142,65	178.115,16
Total Bens Imóveis		299.293,09	(165.150,44)	134.142,65	178.115,16
Imobilizado Total		2.688.450,60	2.472.583,60	215.867,00	218.144,16

4.3.8 – Intangível
Compreende os direitos que tenham por objeto bens incorpóreos destinados a manutenção da entidade ou exercidos com essa finalidade, sendo apresentados da seguinte forma:

Detalhamento	Taxa Anual Amort. %	Custo de aquisição em 31/12/2023 R$	Amortização + Redução em 31/12/2023 R$	Valor Líquido Contábil em 31/12/2023 R$	Valor Líquido Contábil em 31/12/2022 R$
Sistemas Aplicativos - Softwares	20	84.248,60	(76.932,50)	7.316,10	9.175,86
Total		84.248,60	(76.932,50)	7.316,10	9.175,86

4.3.9 – Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar
Compreende as obrigações referentes a salários ou remunerações, bem como benefícios aos quais o empregado ou servidor tenha direito e encargos a pagar, benefícios assistenciais, com vencimento no curto prazo, sendo apresentadas da seguinte forma:

Detalhamento	Curto Prazo 31/12/2023 R$	Curto Prazo 31/12/2022 R$
Pessoal a Pagar	357.234,94	319.096,72
Férias	219.484,26	207.109,81
Encargos Sociais - INSS	61.513,73	60.989,23
Encargos Sociais - FGTS	30.734,61	28.945,45
Total	668.967,54	616.141,21

4.3.10 – Fornecedores e Contas a Pagar
Compreende as obrigações junto a fornecedores de mercadorias e outros materiais utilizados nas atividades operacionais da entidade, bem como as obrigações decorrentes da prestação de serviços e outras contas a pagar, com vencimento no curto prazo, sendo apresentados da seguinte forma:

Detalhamento	Curto Prazo 31/12/2023 R$	Curto Prazo 31/12/2022 R$
Fornecedores e Contas a Pagar - Terceiros	366.196,15	370.664,84
Fornecedores e Contas a Pagar -	6.595,14	-
Total	372.791,29	370.664,84

4.3.11 – Obrigações Fiscais
Compreende as obrigações das entidades com o governo relativas a impostos, taxas e contribuições, sendo apresentadas da seguinte forma:

Detalhamento	Curto Prazo 31/12/2023 R$	Curto Prazo 31/12/2022 R$
Obrigações Fiscais - União	517.730,28	1.382.633,31
Obrigações Fiscais - Intra OFSS	-	13.828,87
Total	517.730,28	1.396.462,18

4.3.12– Provisões
Compreende os passivos de prazo ou de valor incertos, referentes as ações administrativas e judiciais, que representam obrigações correntes provenientes de eventos já ocorridos, e apresentam possibilidade de perdas, consideradas como provável de desembolsos de recursos, registrados com base nas informações prestadas pela Consultoria Jurídica e, sendo apresentadas da seguinte forma:

Detalhamento	Curto Prazo 31/12/2023 R$	Curto Prazo 31/12/2022 R$
Riscos Trabalhistas	50.000,00	50.000,00
Riscos Cíveis	-	16.700,00
Total	50.000,00	66.700,00

4.3.13 – Demais Obrigações
Compreende as obrigações da entidade junto a terceiros, não inclusas nos subgrupos anteriores, sendo apresentadas da seguinte forma:

Detalhamento	Curto Prazo 31/12/2023 R$	Curto Prazo 31/12/2022 R$
Consignações sobre Folha de Pagamento - Terceiros	37.296,91	70.653,09
Retenções Diversas - Intra	26.408,71	18.983,76
Retenções Diversas - Terceiros	5.613,39	67.769,22
Depósitos e Cauções	50.098,15	45.075,89
Receita a Apropriar - Terceiros	231.384,30	27.521,43
Total	350.801,46	230.003,39

4.3.14– Resultado Diferido
Compreende o valor das variações patrimoniais aumentativas já recebidas que efetivamente devem ser reconhecidas em resultados em anos futuros e que não haja qualquer tipo de obrigação de devolução por parte da entidade.

O saldo dessa conta está formado basicamente pelo montante ainda não apropriado em receita, dos valores recebidos provenientes do Contrato SMFP nº 104/2022 com o Banco Santander do Brasil S/A, para prestação de serviços de pagamento das folhas salariais da Administração Direta e Indireta, que serão reconhecidos no resultado em seus períodos de competência futura. Os valores referentes a curto prazo, encontram-se no grupo Demais Obrigações – Receita a Apropriar.

Detalhamento	Objeto do Termo de Contrato	Parte contratada	Prazo total remanescente (meses)	Longo Prazo 31/12/2023 R$	Longo Prazo 31/12/2022 R$
Contrato nº 104 -2022	Contrato por Preferência	Banco Santander	45	60.137,05	82.005,01
Total				60.137,05	82.005,01

4.3.15– Patrimônio Líquido

Capital Social
O Capital Social é de R$ 4.264.795,51, representado por 730.000 ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal, integralizado pela Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro

O único acionista é a Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, os respectivos números, espécies e classes das ações, quantidade e o valor integralizado do exercício corrente e anterior estão demonstrados no quadro a seguir:

Sócios/Acionistas	Posição em 31/12/2023 Ações Ordinárias Qtde	%	Ações Preferenciais Qtde	%	Total de ações Qtde	%	Ações Integralizadas Qtde	Capital Social Integralizado R$	31/12/2022 Ações Integralizadas Qtde	Capital Social Integralizado R$
Prefeitura da Cidade do RJ	730.000	100	730.000	100	730.000	100	730.000	3.562.482,95	730.000	3.562.482,95
Total	730.000	100	730.000	100	730.000	100	730.000	3.562.482,95	730.000	3.562.482,95

(Continua)

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7

Rio PREFEITURA | IMPRENSA DA CIDADE

EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S.A. - IMPRENSA DA CIDADE
CNPJ 68.697.333/0001-55

(Continuação)

O detalhamento do Resultado do Exercício e Acumulado está apresentado no quadro a seguir:

Detalhamento	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Resultado do Exercício	1.746.358,59	2.952.044,35
Resultado de Exercícios Anteriores	-	-
Ajustes de Exercícios Anteriores	1.278.532,36	-
Total	3.024.890,95	2.952.044,35

Foram realizados os seguintes ajustes de exercícios anteriores, tendo sido provocados por retificação de erros de registros feitos em exercícios anteriores não atribuíveis a fatos subsequentes, conforme apresentado no quadro a seguir:

Grupo Balanço Patrimonial	Saldo em 31/12/2022	Detalhamento do Ajuste		Valor de exercício anterior ajustado
		Fato	R$	em 31/12/2023
Ativo Circulante	12.633.880,98	Retificação em Subvenções a Receber Processadas, por erro na emissão de Notas de Repasse.	(3.616,47)	
		Retificação em conta Clientes, por lançamentos indevidos ocorridos em exercícios anteriores.	(5.548,81)	
				12.624.715,70
Ativo Não Circulante				
Passivo Circulante	2.892.284,86	Retificação de Fornecedores e Contas a Pagar Nacionais por ajustes nos saldos de exercício anterior.	(973.909,43)	
		Retificação de Obrigações Fiscais.	(313.788,21)	1.604.587,22
		Efeito líquido	1.278.532,36	

4.4 – Demonstração dos Fluxos de Caixa

O saldo de caixa e equivalentes de caixa refere-se aos recursos disponíveis em contas correntes bancárias incluindo as aplicações financeiras de alta liquidez.

Integram o saldo de caixa e equivalentes de caixa no exercício de 2023, os valores extra-orçamentários, estão vinculados a finalidade específica, inclusive com a possível obrigação de devolução, como as cauções recebidas, no valor de R$ 50.098,15.

Estão contemplados na linha “Outros Ingressos Operacionais” e “Outros Desembolsos Operacionais” as movimentações financeiras que não decorrem da execução orçamentária, os valores apreendidos por decisão judicial e os pagamentos sem respaldo orçamentário.

4.5 – Demonstração da Mutação do Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido da entidade variou positivamente em 30%, resultando no valor de R$ 12.998.842,56 ao final de 2023 (R$ 9.973.951,61 em 2022).

Os ajustes de exercícios anteriores, fruto de retificação de exercícios anteriores não atribuíveis a fatos subsequentes, reduziram o patrimônio líquido em R$ 1.278.532,36, conforme evidenciado na Nota 4.3.15.

5. Outras Informações

Garantias e Contragarantias Recebidas/Concedidas

As garantias prestadas por terceiros por conta de obrigações regulares, eventuais ou contingentes estão demonstradas a seguir:

Detalhamento	31/12/2023 R$
Garantias e Contragarantias Recebidas	
Seguros-garantia	123.627,32
Total	**123.627,32**

Conciliação do Superávit/ Déficit Financeiro

No quadro seguinte é apresentada a conciliação entre os valores evidenciados nos quadros do Balanço Patrimonial que servem de auxílio para apuração do superávit ou déficit financeiro do exercício.

Balanço Patrimonial - Conciliação	31/12/2023 R$
Ativo Financeiro	8.981.172,93
Passivo Financeiro	1.006.420,20
Superávit/Déficit Financeiro	**7.974.752,73**
Demonstrativo do Superávit Financeiro apurado no Bal. Patrimonial	**8.463.494,38**
Saldo de RPN e RPN a cancelar referente a Exercícios Anteriores	(142.600,81)
RPP inscrito, pago financeiramente em 2023, que será pago orçament. em 2024	-
RPN 2023 a liquidar (despesa bancária já paga financeiramente)	-
Valor pago financeiramente em 2023 e será regularizado orçamentariamente em 2024	
Valor será regularizado orçamentariamente e financeiramente em 2024	216.433,97
Valores de natureza Permanente considerados no Passivo Financeiro	(73.833,16)
Superávit/ Déficit Financeiro	**8.463.494,38**

Conciliação da Receita Bruta

Apresentada a seguir a conciliação a partir do resultado operacional evidenciado na Demonstração do Resultado do Exercício para chegar à receita tributária para finalidades fiscais em conformidade com o previsto na NBC TG 47 – Receita de Contrato com Cliente, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade.

Detalhamento	31/12/2023 R$	31/12/2022 R$
Receita da Venda de Bens e Serviços	9.981.918,34	27.729.309,56
(-) Cancelamentos/Devoluções	(83.276,10)	(19.402.727,26)
Subvenções - Intra OFSS	145.000,00	1.335.665,24
Transferências de Convênios - Intra OFSS	-	-
Transferências Instituições Privadas	-	-
Receita Financeira	959.379,82	626.483,65
Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	-	38.685,80
Outras Receitas Operacionais	4.535,77	12.277,48
Receita Total	11.007.557,83	10.339.694,47
(-) Reversão de Provisões e Ajuste de Perdas	-	(38.685,80)
(-) Dividendos Recebidos	-	-
Receita Tributável	11.007.557,83	10.301.008,67

6. Partes Relacionadas

Os relacionamentos com partes relacionadas realizados que a Imprensa da Cidade mantêm em suas transações comerciais e operacionais referem-se:

- o acionista controlador, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, na relação orçamentária, que corresponde a principal fonte de receitas para custeio das atividades;
- o acionista controlador, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelos Serviços Prestados de Publicações no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e por serviços gráficos de confecção de cartões de visita, entre outros, aos órgãos da Prefeitura ou outras entidades da Administração Indireta que são subsidiadas com recursos do Tesouro para a manutenção dos serviços prestados;
- o acionista controlador, Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro, pelos impostos diretos, Imposto sobre Serviços - ISS e Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU.

7. Eventos subsequentes

Da data do fechamento do exercício até a data de elaboração destas demonstrações contábeis, o setor de contabilidade não tomou conhecimento de quaisquer eventos enquadrados pelas normas de contabilidade como subsequentes.

PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Empresa Municipal de Artes Gráficas S/A – Imprensa da Cidade, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base no parecer do Conselho Fiscal, que examinou o Relatório da Administração e Demonstrações Contábeis, relativos ao Exercício Social encerrado em 31 de dezembro de 2023, manifesta-se favoravelmente aos referidos documentos, ressalvados os fatos apontados pelo referido Conselho Fiscal em seu parecer e pelo relatório RAG nº 028/2024, elaborado pela Auditoria Geral do Município do Rio de Janeiro, recomendando, nesses termos, sua aprovação pela Assembleia Geral da Empresa.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 2024.

Nelson Miranda Miraldi
Conselheiro

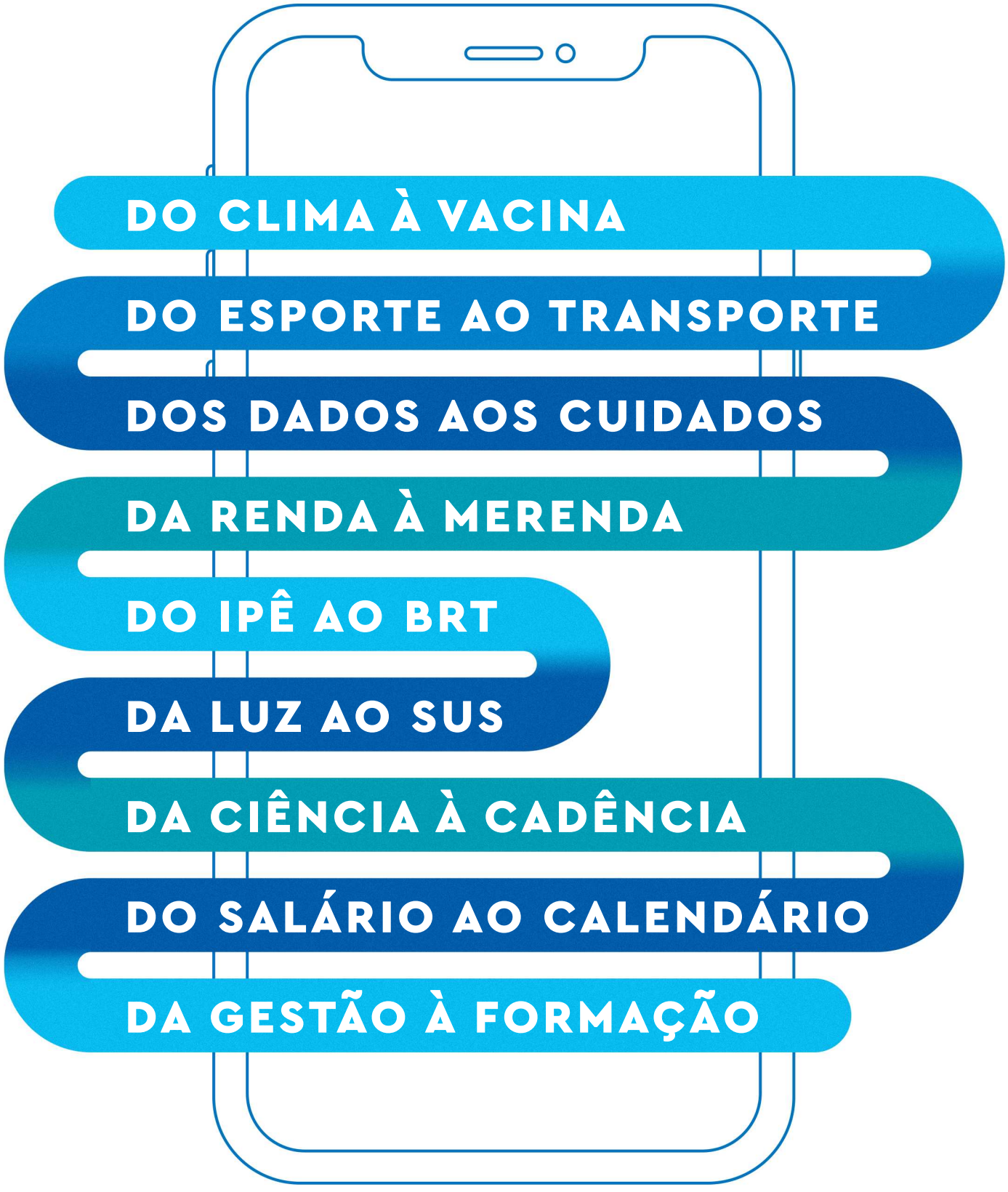
Leonardo Ferreira Neves
Conselheiro

Claudio Luna Borges Fonseca
Conselheiro

Jefferson Silva Soares de Carvalho
Conselheiro - Repres. dos Empregados

Cristiano Conceição de Siqueira
Presidente

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7



QUER SABER?
SEGUE A PREF!

@prefeitura_rio

Rio
PREFEITURA

Assinado Digitalmente por EMPRESA MUNICIPAL DE ARTES GRÁFICAS S/A - 68.697.333/0001-55 Data: Sexta-feira, 19 de Abril de 2024 às 5:31:44 Código de Autenticação: de62ded7